



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO,
NO PERÍODO DE 11 A 15 DE FEVEREIRO DE 2019

CorOrd - 9202-49.2018.5.00.0000

No período de 11 a 15 de fevereiro de 2019, o Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, esteve no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, sediado na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão. Sua Excelência esteve acompanhado do Diretor de Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, Rogério Corrêa Ribeiro, e dos assessores Antônio Braga da Silva Júnior, Giovani Nogueira Soriano, Jader de Oliveira Júnior, Júlio Carlos Correia dos Santos e Vanessa Marsiglia Gondim para realizar a Correição Ordinária objeto do edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 1º de novembro de 2018. Foram previamente cientificados do trabalho correicional o Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; a Excelentíssima Senhora Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região; o Excelentíssimo Senhor Ministro Humberto Martins, Corregedor Nacional de Justiça; o Excelentíssimo Senhor Ronaldo Curado Fleury, Procurador-Geral do Trabalho; o Excelentíssimo Senhor Luciano Aragão Santos, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região; o Excelentíssimo Senhor Fabrício Santos Dias, Procurador-Chefe da União no Maranhão; o Excelentíssimo Senhor Thiago Roberto Moraes Diaz,

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Maranhão; a Excelentíssima Senhora Darci Costa Frazão, Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas do Maranhão; e o Excelentíssimo Senhor Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes, Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 16ª Região. Com fundamento nas observações registradas durante a visita à sede do Tribunal Regional, nas informações prestadas pelo Tribunal Regional por meio de ofício encaminhado à Secretaria da Corregedoria-Geral e nos dados colhidos pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho e extraídos dos sistemas e-Gestão, Sigest (Sistema de Gestão Estratégica) e SAD (Sistema de Apoio à Decisão), o Ministro Corregedor-Geral registra o seguinte:

I - ANÁLISE GLOBAL:

1. ESTRUTURA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO. 1.1. ESTRUTURA JUDICIAL. 1.1.1. ÓRGÃOS FRACIONÁRIOS (fonte: TRT16): O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região é composto pelos seguintes órgãos (artigo 5º, I a IV, do RI/TRT16): Tribunal Pleno, Presidência, Corregedoria Regional e Turmas. Quatro Desembargadores integram cada uma das 2 Turmas do Tribunal (artigo 20-A do RI/TRT16). **1.1.2. DESEMBARGADORES (fonte: TRT16):** O TRT16 possui 8 cargos de Desembargador do Trabalho (artigo 4º do RI/TRT16). Integram o Tribunal os Desembargadores Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Presidente), Américo Bedê Freire (Vice-Presidente e Corregedor Regional), Gerson de Oliveira Costa Filho, Ilka Esdra Silva Araújo, James Magno Araújo Farias, José Evandro de Souza, Luiz Cosmo da Silva Junior e Márcia Andrea Farias da Silva. **1.1.3. QUANTITATIVO DE JUÍZES TITULARES E SUBSTITUTOS (fonte: e-Gestão e TRT16):** Em 31 de dezembro de 2018, havia, no âmbito do TRT16, 23 cargos de Juiz do Trabalho Titular de Vara (todos providos) e 27 cargos de Juiz do Trabalho Substituto (26 providos e 1 vago). **1.1.4. ESCOLHA DE MAGISTRADOS QUE IRÃO SUBSTITUIR OS MEMBROS DO TRT - RESOLUÇÕES DE N.ºS 17 E 72 DO CNJ (fonte: TRT16):** No âmbito do TRT16, a convocação de magistrados para substituição de membros do Tribunal é disciplinada por meio de seu Regimento Interno. A substituição temporária ocorre nas hipóteses de vacância e demais afastamentos de Desembargador por período superior a 30 dias. Em períodos de afastamento do Desembargador iguais ou inferiores a 30 dias, decorrentes de férias, licença, suspeição ou impedimento, a Presidência procederá à convocação de Juiz Titular para completar o *quórum* de julgamento. A convocação em caso de ausência definitiva ou temporária é realizada por decisão da maioria absoluta dos membros do Tribunal Pleno, sendo adotado, como critério de desempate, a antiguidade do Juiz Titular da Vara do Trabalho. Ficam

excluídos da convocação os Juízes Titulares que: (i) tiverem acúmulo injustificado de processos conclusos, fora do prazo, para prolação de sentença ou de despacho, e/ou que, ao término da convocação para o Tribunal, tenham extrapolado os prazos de julgamento; (ii) estejam respondendo a processo disciplinar; (iii) tenham sofrido penalidade disciplinar nos 12 meses anteriores à convocação; e (iv) acumulem qualquer outra atribuição jurisdicional ou administrativa, bem como a administração do Fórum. Encerrado o período de convocação, os processos conclusos ao Juiz convocado são distribuídos ao Desembargador substituído, ressalvados aqueles em que haja sido lançado o relatório ou que tenham sido incluídos em pauta de julgamento. O Juiz Titular convocado recebe, exclusivamente, a diferença de remuneração para o cargo de Desembargador.

1.1.5. NÚMERO DE VARAS DO TRABALHO INSTALADAS (fonte: e-Gestão e TRT16): O TRT16 possui 23 Varas do Trabalho, todas instaladas.

1.1.6. MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELA JURISDIÇÃO TRABALHISTA (fonte: TRT16): A 16ª Região é integrada por 217 (duzentos e dezessete) municípios, todos abrangidos pela jurisdição trabalhista.

1.1.7. ATIVIDADE ITINERANTE NO 1º GRAU (fonte: TRT16): No âmbito do TRT16, a atividade itinerante é disciplinada por meio da Resolução Administrativa n.º 69/2003. Segundo informações colhidas durante o período da Correição Ordinária, para a realização das atividades itinerantes são utilizadas estruturas físicas de outros órgãos judiciais ou de órgãos municipais locais (Fórum da Justiça local, sede da Câmara Municipal ou Prefeitura).

1.1.8. POSTOS AVANÇADOS (fonte: TRT16): Não há Postos Avançados no âmbito do TRT16.

1.1.9. NÚCLEO DE PESQUISA PATRIMONIAL - RESOLUÇÃO N.º 138/2014 DO CSJT (fonte: TRT16): No âmbito do TRT16, o Núcleo de Pesquisa Patrimonial foi instituído por meio da Resolução Administrativa n.º 258/2014, alterada pela Resolução Administrativa n.º 293/2015. Atualmente, integram o Núcleo de Pesquisa Patrimonial o Juiz Auxiliar Paulo Sérgio Mont'alverne Frota, o Juiz Auxiliar Substituto Carlos Gustavo Brito Castro e os servidores Jairo Campelo Vieira, João Fares Nessralia Neto, Júlio César Guimarães, Rui Barbosa Ribeiro e Waldelívia Sá Costa.

1.1.10. PLANTÃO JUDICIAL (fonte: TRT16): No âmbito do TRT16, o plantão judicial é disciplinado por meio da Resolução Administrativa n.º 167/2010, alterada pela Resolução Administrativa n.º 077/2016. O TRT16 funciona em regime de plantão permanente, inclusive nos dias em que não há expediente forense normal. Nos dias em que há expediente forense, os plantões judiciais ocorrem das 17h30min às 18h e é cumprido pelos magistrados, seguindo a regulamentação interna de distribuição. Nos dias em que não há expediente forense, o plantão judicial ocorre das 13h às 18h, em regime de sobreaviso, sem necessidade de permanência na

sede do TRT ou do Fórum Astolfo Serra. Os magistrados de plantão, nos dias em que não há expediente forense, não ficam vinculados aos feitos em que atuam, os quais devem ser enviados, no primeiro dia útil subsequente, ao protocolo para distribuição. No primeiro grau, a escala de plantão judicial mensal é elaborada observando a alternância entre as Varas do Trabalho da capital. No segundo grau, a escala é elaborada na forma de rodízio, obedecida a ordem de antiguidade e com alternância entre os Desembargadores, nos finais de semana e feriados. A escala dos magistrados de plantão, nos dias em que não há expediente forense, é disponibilizada na página do Tribunal na internet, bem como afixada no átrio do Tribunal e nas Varas do Trabalho da capital e do interior, sendo a escala de segundo grau elaborada pela Presidência e a escala de primeiro grau, pelo Diretor do Fórum. **1.1.11. JUÍZO**

AUXILIAR DA EXECUÇÃO (fonte: TRT16): De acordo com informações prestadas pelo TRT16, ocupam o cargo de Juiz Auxiliar e de Juiz Auxiliar Substituto do Núcleo de Pesquisa Patrimonial os Juízes Titulares Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota e Carlos Gustavo Brito Castro, respectivamente. **1.2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA. 1.2.1.**

ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO (fonte: TRT16): O organograma administrativo do TRT16 pode ser acessado no sítio eletrônico

<https://governancatic.trt16.jus.br/index.php/organizacao/organograma>. **1.2.2. QUANTITATIVO DE SERVIDORES, ESTAGIÁRIOS E**

EMPREGADOS DE PRESTADORAS DE SERVIÇO (fonte: TRT16 e e-Gestão): O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região dispõe de 555 cargos efetivos, distribuídos da seguinte forma: 226 cargos de Analista Judiciário e 329 cargos de Técnico Judiciário. Atualmente há 489 servidores efetivos em exercício no Tribunal, 47 servidores cedidos/removidos para outro órgão e 19 cargos vagos. Encontram-se lotados no TRT16 556 servidores, dos quais 7 ocupam cargos comissionados sem vínculo administrativo e 60 são oriundos de outros órgãos mediante remoção/cessão. Há, ainda, 123 estagiários e 191 trabalhadores que prestam serviços ao TRT16 por meio de contratos de prestação de serviços. Do total de servidores, 380 (73,50%) encontram-se lotados na área-fim e 137 (26,50%) na área-meio (excluindo-se do cálculo os servidores lotados na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, 35, e da Escola Judicial, 4), **atendendo**, assim, ao disposto no artigo 14 da Resolução n.º 63/2010 do CSJT, por meio do qual se determina que, "*nos Tribunais Regionais do Trabalho, o quantitativo de servidores vinculados às unidades de apoio administrativo corresponderá a no máximo 30% do total de servidores, incluídos efetivos, removidos, cedidos e ocupantes de cargos em comissão sem vínculo com a Administração Pública*". Do total de servidores lotados na

área judicial, 291 (76,60%) encontram-se lotados no primeiro grau e 89 (23,40%) na segunda instância. **1.2.3. QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS (fonte: TRT16 e e-Gestão):** Atualmente há no Tribunal 51 cargos em comissão e 313 funções comissionadas, totalizando 364 CJs/FCs, o que corresponde a aproximadamente 65,58% do quantitativo de cargos efetivos (555). Esse percentual **atende** ao disposto no artigo 2º da Resolução CSJT n.º 63/2010, de seguinte teor: *"Na estrutura dos Tribunais Regionais do Trabalho, o número de cargos em comissão e funções comissionadas deve corresponder a no máximo 70% do quantitativo de cargos efetivos do órgão"*. Segundo informações extraídas do sistema e-Gestão, do total de cargos e funções comissionados, 20% são ocupados/exercidas por servidores lotados na área administrativa e 80% na área judiciária, **atendendo**, assim, ao disposto no artigo 14, § 3º, da Resolução n.º 63/2010 do CSJT, por meio da qual se estabelece que *"as unidades de apoio administrativo dos Tribunais não poderão contar com mais do que 30% do total de cargos em comissão e de funções comissionadas disponíveis para todo o quadro de pessoal"*. **1.2.4. SERVIDORES LOTADOS NOS GABINETES DE DESEMBARGADORES E NAS VARAS DO TRABALHO (fonte: e-Gestão e TRT16):** Segundo informações colhidas durante o período da Correição Ordinária, há no Tribunal 73 servidores lotados em Gabinetes de Desembargadores e 247 em Varas do Trabalho. O número de servidores em todos os Gabinetes, à exceção do Gabinete da Presidência, encontra-se **abaixo dos parâmetros** fixados pela Resolução Administrativa n.º 63/2010 do CSJT. Em razão da média de processos recebidos por Desembargador no triênio 2015/2017 (1.256), deveriam estar lotados, em cada um dos Gabinetes, entre 11 e 12 servidores, nos termos do Anexo I da referida norma, perfazendo um total de 88 a 96 servidores necessários para o atendimento da referida resolução. O número total de servidores lotados nas Varas do Trabalho do TRT16 encontra-se **abaixo dos parâmetros** fixados pelo Anexo III da Resolução Administrativa n.º 63/2010 do CSJT. Em razão do número de processos recebidos, deveriam estar lotados nas Varas do Trabalho do TRT16 entre 307 e 330 servidores. **1.2.5. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ENTRE O PRIMEIRO E O SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO. RESOLUÇÃO N.º 219/2016 DO CNJ (fonte: TRT16):** A fim de equalizar a força de trabalho entre o primeiro e o segundo graus de jurisdição, em atenção à Resolução n.º 219/2016 do CNJ, o TRT16 editou a Resolução Administrativa n.º 134/2017, por meio da qual fora previsto, em quatro etapas, o deslocamento de 48 servidores da segunda instância para o primeiro grau, bem como a criação de 1 CJ2, 36 FC5, 1 FC4 e 1FC3 para a primeira instância. Segundo informações colhidas durante o período da Correição Ordinária, apenas as duas primeiras etapas foram implementadas, com o

deslocamento de 22 servidores para o primeiro grau e a criação de 1 CJ2 e 23FC5 para a primeira instância, encontrando-se pendente a 3ª etapa, que deveria ter sido concluída em 1º/7/2018, e a 4ª etapa, com conclusão prevista para 1º/7/2019. Com o intuito de viabilizar a implementação da 3ª etapa, o Tribunal Pleno, na sessão do dia 26/7/2018, aprovou a Resolução n.º 120/2018. No dia 9/8/2018, a Ex.^{ma} Presidente do TRT16 protocolizou, perante o CNJ, Pedido de Providências, requerendo a nulidade da referida resolução (PP-0006059-04.2018.2.00.0000). Paralelamente, a AMATRA XVI também apresentou ao CNJ Pedido de Providências (PP-0007439-62.2018.2.00.0000), informando o descumprimento, pelo TRT16, da Resolução Administrativa n.º 134/2017. Reunidos os autos, no dia 26/11/2018, foi celebrado acordo, homologado pelo Ex.^{mo} Conselheiro Valdetário Andrade Monteiro, tendo o Tribunal assumido as seguintes obrigações: "1. Redução de sete FC-05 (assistente de diretor) para FC-04"; "2. Redução de trinta e sete FC-05 (assistente de Juiz) para FC-04"; "3. Com o valor resultante da redução das funções acima, serão criadas seis FC-04"; "4. Essas seis FC-04 serão destinadas ao 1º grau de jurisdição, após a requisição de seis servidores oriundos de órgãos federais"; e "5. Para tanto, a Desembargadora Presidente aguardará até 10 de dezembro de 2018 as indicações dos magistrados e terá até 25 de janeiro de 2019 para realizar as requisições, respectivas designações e lotações". Após a homologação do acordo, no dia 27/11/2018, o Ex.^{mo} Conselheiro Valdetário Andrade Monteiro suspendeu os efeitos da Resolução 134/2018, aprovada pelo Tribunal Pleno do TRT16. Em consulta aos autos do PP-0006059-04.2018.2.00.0000 apurou-se que, até o presente momento, o Tribunal ainda não implementou as obrigações assumidas no referido acordo, porque infrutíferas as tentativas adotadas pela Ex.^{ma} Desembargadora Presidente do TRT16 para a requisição de 6 servidores de outros órgãos. Ainda durante o curso da Correição Ordinária, a Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa apresentou estudos indicando que, para o atendimento integral à Resolução n.º 219/2016 do CNJ, seria necessário o deslocamento de 29 servidores do segundo grau para a primeira instância, reduzindo para 60 o número de servidores lotados na segunda instância (área de apoio direto à atividade judicante - artigo 2º, I e III, da Resolução n.º 219/2016 do CNJ). Segundo informações prestadas pelo Tribunal, atualmente há 219 servidores lotados no primeiro grau, 89 no segundo grau, 137 na área administrativa (área de apoio indireto), 35 na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e 4 na EJUD16.

1.2.6. SERVIDORES NÃO PERTENCENTES ÀS CARREIRAS JUDICIÁRIAS FEDERAIS (fonte: TRT16): Há, no Tribunal, 42 servidores que não pertencem às carreiras judiciárias federais. Esse quantitativo

corresponde a aproximadamente 7,50% da força de trabalho do Tribunal, percentual que **atende** ao disposto no artigo 3º da Resolução CSJT N.º 63/2010, segundo o qual "o Tribunal Regional do Trabalho não poderá contar com mais de 10% de sua força de trabalho oriunda de servidores que não pertençam às carreiras judiciárias federais". **1.2.7. SERVIDORES QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE EXECUÇÃO DE MANDADOS (fonte: TRT16):** Há, no quadro permanente do TRT16, 38 servidores que exercem a função de execução de mandado. O número de oficiais de justiça encontra-se **abaixo** do número ideal de servidores previsto no artigo 7º da Resolução n.º 63/2010 do CSJT, de seguinte teor: "além do quantitativo de servidores previsto no Anexo III, as Varas do Trabalho que não disponham de Central de Mandados e recebam até 1.000 (mil) processos por ano poderão contar com até dois servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, e as que recebam acima de 1.000 (mil) processos poderão contar com até três, ressalvadas as situações especiais, a critério do Tribunal, em decorrência do movimento processual e da extensão da área abrangida pela competência territorial da Vara do Trabalho". A partir de tais critérios, segundo dados informados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, deveriam estar lotados, nas 23 Varas do Trabalho do TRT16, 65 servidores dessa especialidade. **1.2.8. SERVIDORES QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE EXECUÇÃO DE MANDADOS AD HOC (fonte: TRT16):** Não há, no TRT16, servidor que exerça a função de execução de mandados *ad hoc*. **1.2.9. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO (fonte: TRT16):** Informou o TRT16, no curso da Correição Ordinária, que atualmente existem 75 servidores em regime de teletrabalho no órgão. Apurou-se, a partir de relatório apresentado pelo Tribunal, que em nenhuma das unidades que adotam tal regime, mais de 50% dos servidores lotados encontra-se em teletrabalho. O regime de teletrabalho, no âmbito do TRT16, encontra-se disciplinado por meio da Resolução Administrativa n.º 283/2015 do TRT16. A Comissão de Gestão do Teletrabalho, regulamentada pela Portaria GP TRT16 n.º 247/2014, é integrada por: (i) um Juiz de Vara do Trabalho, preferencialmente o Juiz Auxiliar da Presidência; (ii) um magistrado indicado pela AMATRA XVI; (iii) um representante do SINTRAJUFE; (iv) um representante das unidades participantes do teletrabalho; (v) um servidor representante da Seção de Saúde; e (vi) um servidor representante da Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Dentre as atribuições da Comissão de Gestão do Teletrabalho, destacam-se: (i) analisar os resultados apresentados pelas unidades participantes; (ii) propor aperfeiçoamentos necessários no regime; (iii) apresentar relatórios anuais à Presidência, com descrição dos resultados auferidos e dados sobre os objetivos alcançados com o teletrabalho. **1.2.10.**

CADASTRO ELETRÔNICO DE PERITOS E ÓRGÃOS TÉCNICOS OU CIENTÍFICOS (CPTEC) (fonte: TRT16): No âmbito do TRT16, o Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos (CPTEC) está em vias de implementação. Em novembro de 2018, foi publicado o Ato Regulamentar n.º 13/2018, que dispõe sobre a criação do Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos (CPTEC) no âmbito do Tribunal. A Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações deste Tribunal Regional será responsável pelos procedimentos técnicos de elaboração e implantação do CPTEC. Pretende-se que o CPTEC do TRT16 já esteja disponível no ano de 2019.

1.2.11. CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO - RESOLUÇÃO N.º 194/2014 DO CNJ (fonte: TRT16): O Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição foi instituído, no âmbito do TRT16, pela Portaria GP n.º 530/2016, sendo atualmente composto pelos seguintes membros titulares: Américo Bedê Freire - Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional (Coordenador); Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos - Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Açailândia; Manoel Lopes Veloso Sobrinho - Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de São Luís; Alessandra Magalhães Soares - Técnico Judiciário, Área Administrativa (Secretária); Elma Sandra Penha Moreira Rodrigues - Técnico Judiciário, Área Administrativa (Secretária substituta). Participam, ainda, do Comitê, embora sem direito a voto: Carolina Burlamaqui Carvalho - Juíza do Trabalho Substituta, lotada na 6ª Vara do Trabalho de São Luís, indicada pela AMATRA XVI - e Raimundo Nonato Monteiro Filho - Técnico Judiciário, Área Administrativa, indicado pela SINTRAJUFE/MA (Portaria GP n.º 1.146/2018).

1.2.12. POLÍTICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES - RESOLUÇÃO N.º 207/2015 DO CNJ (fonte: TRT16): A Seção de Saúde desenvolve ações voltadas ao bem-estar e à qualidade de vida no trabalho de magistrados e servidores. Dentre os diversos programas e ações desenvolvidos pelo setor, destacam-se: (i) Programa Saúde da Mulher; (ii) Programa de controle de saúde Ocupacional (exames periódicos); (iii) Programa de saúde mental; (iv) Ação de controle e acompanhamento de Pressão arterial, glicemia, peso, circunferência abdominal e IMC; (v) Ação de imunização, com atualização de vacinas dos magistrados e servidores.

1.2.13. CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS - RESOLUÇÃO N.º 240/2016 DO CNJ (fonte: TRT16): O TRT16 instituiu o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, em atenção ao disposto no artigo 11 da Resolução n.º 240 do CNJ, por meio da Resolução Administrativa n.º 190/2017.

1.2.14. POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DO PODER

JUDICIÁRIO (RESOLUÇÃO N.º 192/2014 DO CNJ) (fonte: TRT16): Segundo informações prestadas pelo Tribunal, as ações de formação e aperfeiçoamento de seus servidores obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução n.º 192/2014 do CNJ).

1.2.15. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES QUE EXERCEM FUNÇÃO COMISSIONADA DE NATUREZA GERENCIAL (fonte: TRT16): O TRT16 exige a participação dos servidores titulares de funções comissionadas (artigo 5º, § 4º, da Lei n.º 11.416/2006) no Curso de Desenvolvimento Gerencial previsto no § 5º do artigo 5º da Lei n.º 11.416/2016.

1.2.16. SINDICÂNCIAS, INQUÉRITOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS EM FACE DE SERVIDORES NO TRIÊNIO 2016/2018 (fonte: TRT16): No triênio 2016/2018 foram instauradas 7 sindicâncias para apurar eventual falta administrativa praticada por servidores.

1.2.17. INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS E ADMINISTRATIVAS (fonte: TRT16): O TRT16 possui, atualmente, 19 imóveis próprios e 1 cedido, nos quais funcionam todas as unidades judiciárias e administrativas do Tribunal. Em São Luís/MA, localizam-se o Edifício Sede, o Plenário, o Centro de Tecnologia, Engenharia, Material e Logística, o Fórum Astolfo Serra e o Arquivo Geral Fórum Astolfo Serra (Deodoro). Já, nos Municípios de Açailândia, Bacabal Balsas, Barra do Corda, Barreirinhas, Caxias, Chapadinha, Estreito, Imperatriz, Pedreiras, Pinheiro, Presidente Dutra, Santa Inês, São João dos Patos e Timon estão instaladas as respectivas Varas do Trabalho.

1.2.18. NÚCLEO DE SEGURANÇA - RESOLUÇÃO N.º 148/2012 DO CNJ (fonte: TRT16): O TRT16 não se utiliza de serviços de segurança e assessoramento prestados por policiais e bombeiros militares.

1.2.19. OUVIDORIA (fonte: TRT16): A Ouvidoria do TRT16, localizada no 4º andar do Prédio-sede, atende aos parâmetros fixados pela Resolução Administrativa n.º 163/2016 do CSJT. Conforme informações extraídas do sítio eletrônico do Tribunal, os cargos de Ouvidor e Ouvidor Substituto são exercidos, respectivamente, pela Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo e pelo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, eleitos pelo Tribunal Pleno para mandato de 2 anos. Encontram-se lotados na Ouvidoria 2 servidores e 1 estagiária. Os canais de acesso são aqueles determinados pela Resolução Administrativa n.º 163/2016 do CSJT: pessoalmente, carta, e-mail, telefone e formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico oficial do Tribunal Regional. Há, ainda, outros órgãos internos destinados ao aperfeiçoamento dos serviços prestados aos jurisdicionados/advogados, tais como o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), a Seção de apoio ao PJE e a Central de Serviços (2109-9500). Durante o ano de 2016 foram recebidas 1.601 manifestações, assim classificadas: (i) 462 reclamações; (ii) 1.034 informações; (iii) 3

elogios a magistrado; (iv) 19 elogios à servidor/setor; (v) 41 denúncias; (vi) 6 sugestões; (vii) 1 pedido com base na LAI e (viii) 36 manifestações sem classe específica. No ano de 2017, foram recebidas, por sua vez, 1.511 manifestações, assim classificadas: (i) 485 reclamações; (ii) 1.000 informações; (iii) 1 elogio a magistrado; (iv) 9 elogios a servidor/setor; (v) 24 denúncias; (vi) 2 sugestões; (vii) 3 pedidos com base na LAI e (viii) 17 manifestações sem classe específica. De janeiro a outubro de 2018, foram recebidas 1.269 manifestações: (i) 413 reclamações; (ii) 509 informações; (iii) 8 elogios a magistrado; (iv) 3 elogios a servidor/setor; (v) 14 denúncias; (vi) 15 sugestões; (vii) 4 pedidos com base na LAI e (viii) 307 manifestações sem classificação específica. Anualmente, após consolidar e catalogar as manifestações recebidas, a ouvidoria divulga no sítio eletrônico do Tribunal relatório circunstanciado acerca das atividades da unidade. Paralelamente a essa divulgação, trimestralmente são encaminhados relatórios à Presidência, à Corregedoria, à Secretaria de Planejamento Estratégico, à Diretoria do Fórum Astolfo Serra e à Diretoria do Fórum Manoela Alfredo Martins e Rocha, a fim de subsidiar a tomada de decisões voltadas ao aperfeiçoamento da tutela jurisdicional.

1.2.20. UNIDADE ADMINISTRATIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (fonte: TRT16): Segundo informações prestadas pelo Tribunal, a Seção de Comunicação Social do TRT16 foi instituída nos termos previstos pela Resolução n.º 85/2009 do CNJ. Destacam-se, dentre as principais atividades desenvolvidas pela unidade: (i) a produção de notícias e a cobertura jornalísticas; (ii) a administração das Redes Sociais do Tribunal, como o Flickr, Twitter, Facebook e WhatsApp; (iii) o apoio técnico à impressão de banners físicos referentes a eventos institucionais; (iv) assessoria de Imprensa; (v) criação, produção, divulgação e acompanhamento de campanhas de interesse institucional; (vi) produção de comunicações oficiais (memorandos, ofícios, despachos, ordens de serviço, atestos em notas fiscais), gestão de processos administrativos e fiscalização de contratos.

1.2.21. NÚCLEO SOCIOAMBIENTAL E PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL (fonte: TRT16): No âmbito do TRT16, o Setor de Gestão Socioambiental possui as competências afetas à unidade socioambiental, prevista na Resolução n.º 201/2015 do CNJ. O Plano de Logística Sustentável do TRT16 foi instituído em dezembro de 2015, tendo a maioria de suas metas sido cumpridas. O referido plano está em processo de revisão e redefinição de prazo de 2021 para 2020, a fim de coincidir com o Plano Plurianual de Gestão Estratégica.

1.2.22. UNIDADE OU NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO PREVISTO NA RESOLUÇÃO N.º 86/2009 DO CNJ (fonte: TRT16): Conforme informações prestadas pelo próprio Tribunal, o TRT16 possui unidade de controle interno na

forma da Resolução n.º 86/2009 do CNJ. **1.2.23. PLANO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PETIC) (fonte: TRT16):** Segundo informações prestadas pelo Tribunal, o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação vigente até 2020 (Resolução Administrativa n.º 230/2016, acessível no link <https://governancatic.trt16.jus.br/index.php/planejamento/petic>) apresenta, em linhas gerais, diretrizes alinhadas à Resolução n.º 211/2015 do CNJ. O órgão encarregado da execução do PETIC é a Seção de Governança de Tecnologia da Informação, vinculada à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

1.2.24. GESTÃO ESTRATÉGICA (fonte: TRT16): O Plano Estratégico do TRT16 encontra-se alinhado à Estratégia do Judiciário 2015-2020. Para o atendimento dos Macrodesafios do Poder Judiciário 2015/2020, foram adotadas pelo Tribunal as seguintes condutas: 1. Combate à corrupção e à improbidade administrativa: foi editado o Ato Regulamentar GP n.º 01/2015, por meio do qual se disciplinam as contratações no âmbito do TRT16; 2. Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional: com a finalidade de melhorar o desempenho das unidades judiciárias no IPCJus, IGEST e no Índice de Execução, o Tribunal instituiu a Gincana Judicial e criou o programa NAV, que auxilia as unidades nas rotinas processuais, com o conseqüente aumento da produtividade, além de propiciar a equalização da força de trabalho e a melhoria da qualidade de vida dos servidores e magistrados; 3. Adoção de soluções alternativas de conflito: além da criação do CEJUSC, foram fornecidos cursos de capacitação de servidores para a mediação de conflitos; 4. Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes: foi elaborada lista dos processos dos maiores litigantes do TRT16 pendentes de julgamento, disponibilizada no Sistema de Acompanhamento de Metas - Power BI; 5. Impulso às execuções fiscais e trabalhistas: foi firmada parceria com o TRT da 18ª Região para cessão do Robô Bacenjud.

1.2.25. FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS COM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS (fonte: TRT16): O TRT16, por meio da Diretoria-Geral, expede portaria designando servidores que tenham conhecimento técnico ou prático a respeito dos bens e serviços a serem adquiridos, para atuarem como fiscais de contratos. O Setor de Contratos e Convênios/Gestão de Terceiros Administrativos acompanha a execução dos convênios e contratos administrativos, efetuando as intervenções necessárias para o fiel cumprimento dos ajustes celebrados pelo TRT16, fazendo cumprir as normas, rotinas e cláusulas contratuais por parte das unidades envolvidas (fiscais e pessoas jurídicas contratadas).

1.2.26. CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO PARTICIPATIVA - RESOLUÇÃO N.º 221/2016 DO CNJ (fonte: TRT16): Informou o Tribunal, durante o período da Correição

Ordinária, que, embora não possua especificamente um Comitê de Gestão Participativa, os princípios previstos na Resolução n.º 221/2016 do CNJ são observados por diversas Comissões e Comitês que promovem a Governança e a Gestão participativa e democrática, atendendo aos requisitos constantes na referida Resolução. São Comissões e Comitês relacionados à Governança e Gestão participativa: Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGOVTIC - Portaria GP n.º 31/2018); Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão (Portaria GP n.º 40/2016); Comitê Gestor Regional de Gestão de Pessoas - RA n.º 190/2017 e 65/2018; Comitê Gestor Regional do Sistema PJe-JT (CGRPJe) - Portaria GP n.º 91/2018; Comissão de Gestão do Teletrabalho - Portaria GP n.º 108/2018; Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação - Portaria GP n.º 723/2018.

1.2.27. PROGRAMA DE GESTÃO DOCUMENTAL E MEMÓRIA DO PODER JUDICIÁRIO (fonte: TRT16): O Centro de Memória e Cultura (CEMOC) do TRT16 atua na área de museologia, cultural e na gestão documental do Tribunal. Na área de gestão documental, exerce papel relevante na identificação, preservação e guarda de documentos, especialmente os processos judiciais de valor histórico. Por meio da Comissão Permanente de Avaliação Documental, foram catalogados, desde 2016, 3.983 processos de valor histórico e eliminados 62.144 processos.

1.2.28. CONCESSÃO DE DIÁRIAS A MAGISTRADOS E SERVIDORES - RESOLUÇÃO N.º 124/2013 DO CSJT (fonte: TRT16): CONCESSÃO DE DIÁRIAS A MAGISTRADOS E SERVIDORES - RESOLUÇÃO N.º 124/2013 DO CSJT (fonte: TRT16): Informações colhidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças e à Escola Judicial do TRT16 dão conta de que, em 2017, o Tribunal despendeu R\$ 2.638.631,92 a título de pagamento de diárias a magistrados, servidores e colaboradores, assim distribuídos: R\$ 1.979.790,99 no âmbito do Tribunal; R\$ 270.000,00 destinados às Varas do Trabalho itinerantes; R\$ 388.840,93 no âmbito da Escola Judicial. Em 2018, de janeiro a dezembro, foram gastos R\$ 2.047.237,96 com a mesma finalidade: R\$ 1.327.091,22 no âmbito do Tribunal; R\$ 250.000,00 destinados às Varas itinerantes; R\$ 470.146,76 no âmbito da Escola Judicial. Para 2019, a dotação orçamentária inicial é de R\$ 1.750.000,00, sendo R\$ 700.000,00 destinados ao Tribunal; R\$ 250.000,00 às Varas itinerantes; e R\$ 800.000,00 à Escola Judicial. Precisamente em relação a 2018, o exame, por amostragem, dos dados registrados no Portal da Transparência do TRT16, no sítio do Tribunal na internet, permitiu constatar a significativa incidência de lançamentos de diárias concedidas a magistrados e servidores para participação em congressos e seminários, inclusive em eventos fora do país. A esse respeito, por intermédio do Ato Conjunto GP.EJUD 16 n.º 01/2015,

constituiu-se a Escola Judicial "como unidade gestora responsável, com designação do seu Diretor e, na sua ausência, do seu substituto legal, para o exercício das atribuições de ordenador das despesas relacionadas às ações de formação e capacitação de magistrados e servidores à conta do orçamento consignado para a Escola Judicial" - Art. 1º, cabeça. Questionado a respeito da existência de previsão de redução de despesas com a concessão de diárias a curto e médio prazo, o Secretário Executivo da EJUD, servidor Allan Carlos de Souza Marques, informou que, considerando o plano Anual de Capacitação 2019, recentemente aprovado pelo Conselho Consultivo, "a despesa com concessão de diárias tende a ser inferior ao já previsto na dotação específica de diárias, já que houve um ajuste na programação das Semanas de Extensão, com diminuição da carga horária". A CGJT foi informada, ainda, que "a participação de servidores em cursos e eventos se dá principalmente por autorização decorrente da livre demanda dos interessados, atendendo às necessidades específicas das áreas de atuação deste Tribunal". Ressaltou-se, outrossim, que, "a participação de magistrados em palestras, cursos e seminários externos de ampla divulgação se dá pelo oferecimento, (...), de vagas a serem preenchidas de acordo com critérios objetivos". Foram elencados, a esse respeito, os critérios de antiguidade e de ausência ou menor frequência de participação em eventos externos. **1.2.29. PROCEDIMENTOS INSTAURADOS NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E DISCIPLINAR. 1.2.29.1. PROCESSO CSJT-PCA-1000471-47.2018.5.90.0000.** Trata-se de Controle Administrativo instaurado no âmbito do CSJT, autuado por determinação do Ex.^{mo} Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a fim de apurar denúncia anônima de suposta prática de nepotismo praticado pela Ex.^{ma} Desembargadora Presidente do TRT16, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro. Os autos foram distribuídos, em 5/10/2018, à Conselheira Maria Auxiliadora Barros de Medeiros Rodrigues, tendo sido remetidos, em 12/2/2019, à Coordenadoria Processual do TST para inclusão em pauta de julgamento. **1.2.29.2. PROCESSO CNJ-PP-0004864-81.2018.2.00.0000.** Trata-se de Pedido de Providências instaurado perante o CNJ, a partir de comunicação encaminhada pelo TRT16 à Corregedoria Nacional de Justiça acerca do arquivamento do Processo Administrativo instaurado no âmbito do TRT16, visando apurar conduta atribuída ao então Presidente do TRT16, o Ex.^{mo} Desembargador James Magno Araújo Farias, decorrente de supostas irregularidades na contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa Inajus Cursos Preparatórios Ltda. - pessoa jurídica que possui, em seu quadro societário, a esposa e a sogra do magistrado. Arquivado o Pedido de Providências em 24/7/2018, em razão

de fato superveniente comunicado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio do ofício n.º 1065/2019/SECG/CGJT, o Corregedor Nacional de Justiça, no dia 4/2/2019, determinou o desarquivamento do referido procedimento e o sobrestamento do feito por "90 (noventa) dias, com vistas à conclusão das providências necessárias à anulação dos atos decorrentes dos protocolos administrativos (PA) 441/2018 e 451/2018, pelo Tribunal Regional do Trabalho e a Escola Judicial do TRT da 16ª Região", determinando que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, decorrido o prazo de sobrestamento, comunique à Corregedoria Nacional de Justiça o resultado da apuração das condutas imputadas ao referido magistrado. Para tanto, foi instaurado, no âmbito da CGJT, o PP-1000082-28.2019.5.00.0000. **1.2.29.3. PROCESSO CNJ-PP-0004867-36.2018.2.00.0000.** Trata-se de Pedido de Providências instaurado perante o CNJ, a partir de comunicação encaminhada pelo TRT16 à Corregedoria Nacional de Justiça acerca do arquivamento do Processo Administrativa instaurado no âmbito do TRT16, visando apurar conduta atribuída à Presidente da EJUD16, o Ex.^{ma} Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, decorrente de supostas irregularidades na contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa Inajus Cursos Preparatórios Ltda. Arquivado o Pedido de Providências em 24/7/2018, em razão de fato superveniente comunicado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio do ofício n.º 1066/2019/SECG/CGJT, o Corregedor Nacional de Justiça, no dia 4/2/2019, determinou o desarquivamento do referido procedimento e o sobrestamento do feito por "90 (noventa) dias, com vistas à conclusão das providências necessárias à anulação dos atos decorrentes dos protocolos administrativos (PA) 441/2018 e 451/2018, pelo Tribunal Regional do Trabalho e a Escola Judicial do TRT da 16ª Região", determinando que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, decorrido o prazo de sobrestamento, comunique à Corregedoria Nacional de Justiça o resultado da apuração das condutas imputadas ao referido magistrado. Para tanto, foi instaurado, no âmbito da CGJT, o PP-1000083-28.2019.5.00.0000. **1.2.30. SEGURANÇA INSTITUCIONAL. RESOLUÇÃO N.º 175/2016 DO CSJT.** Durante o período da Correição Ordinária, constatou-se que as pessoas que transitam na sede do Tribunal não passam pelo detector de metais antes de ingressarem no prédio - procedimento incompatível com a Resolução n.º 175/2016 do CSJT, por meio da qual determina a instalação, nos Fóruns e no Tribunal, de detector de metais. Apurou-se, ainda, que embora o Tribunal tenha adquiridos equipamentos de Raio-X, até o presente momento eles não foram instalados. Verificou-se, por fim, que o circuito fechado de televisão e monitoramento (composto por 311 câmeras e 14 TVs de LCD),

encontra-se parcialmente desabilitado. **2. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - E-GESTÃO.** O Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão - caracteriza-se como ferramenta eletrônica de apoio destinada a disponibilizar aos usuários acesso às informações relativas à estrutura administrativa e ao exercício da atividade jurisdicional dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Atualmente, o sistema apresenta-se como ferramenta imprescindível de que dispõem o Corregedor-Geral e os Corregedores Regionais para realizar o controle estatístico-processual do movimento judiciário e da atuação jurisdicional dos primeiro e segundo graus da Justiça do Trabalho. O Sistema e-Gestão é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção de veracidade das informações disponibilizadas, sendo de responsabilidade dos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas, conforme prevê o artigo 133 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **2.1. ATENDIMENTO À CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: TRT16):** A fim de subsidiar o aprimoramento contínuo do sistema e-Gestão, faz-se necessário que os Tribunais Regionais do Trabalho, por suas Presidências, instituíam Comitês Gestores Regionais para receber as orientações emanadas do Comitê Gestor Nacional relativas às regras para a coleta e disponibilização das informações que serão repassadas aos respectivos Tribunais Regionais do Trabalho e Varas do Trabalho da Região. O Comitê Gestor Regional do sistema e-Gestão deve ser *"coordenado, preferencialmente, por desembargador e deverá ter composição multidisciplinar, contando com, pelo menos, um juiz de 1º Grau e servidores afeitos às áreas de tecnologia da informação, de estatística, de pessoal e de negócio judicial de 1º e 2º Graus"*, conforme disposto no artigo 135, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. O Comitê Regional reunir-se-á mensalmente para, entre outras ações, corrigir eventuais inconsistências nos dados remetidos ao Tribunal Superior do Trabalho, retratadas nos relatórios da pasta denominada "Relatórios de Detalhamento de Erros" do Sistema e-Gestão, e encaminhará ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão a respectiva ata, conforme prevê o artigo 135, § 2º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. O Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão do TRT16 é coordenado por Desembargadora e possui em sua composição multidisciplinar dois Magistrados de primeiro grau e servidores afeitos às áreas de tecnologia da informação, de estatística, de pessoal e de negócio

judicial de primeiro e segundo graus, atendendo ao § 1º do artigo 135 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Compõem o Comitê Gestor Regional do TRT16: Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro - Desembargadora (coordenadora); Manoel Joaquim Neto - Juiz do Trabalho; Carlos Gustavo Brito Castro - Juiz do Trabalho; Olívia Maria Oliveira Almeida - Servidora representante da área de negócio judicial de primeiro grau; Gutemberg Pereira Vidal Almeida - Servidor representante da área de negócio judicial de primeiro grau; Raimundo Martins Pinto Neto - Servidor da área de Tecnologia da Informação; David Tedson Mendonça Ferreira - Servidor da área de Tecnologia da Informação; Ciro Ibiapina Cardoso - Servidor representante da área de negócio judicial de segundo grau; Viviane Tabosa Neves - Servidora representante da área de negócio judicial de segundo grau; Noredim Oliveira Reuter Ribeiro Neto - Servidor representante da área de negócio judicial de segundo grau; Djeison Rafael Neitzke - Servidor da área de Tecnologia da Informação; Bruno Machado França - Servidor da área de Tecnologia da Informação; Aline Cristina Sales Lobato - Servidora que atua com o Sistema e-Gestão; Renata Silva Dias - Servidora da área de pessoal; e Ticiane Andrade Aguiar - Servidora da área de Tecnologia da Informação. Com relação ao § 2º do artigo 135 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de janeiro de 2017 a dezembro de 2018, foram encaminhadas 23 atas de reuniões realizadas pelo Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão do TRT16 para disponibilização em ambiente compartilhado.

2.2. SITUAÇÃO DAS REMESSAS.

2.2.1. PRIMEIRO GRAU (fonte: e-Gestão): O relatório "01 - Relatório de Erros de Validação - Resumo Último Lote", localizado no Sistema e-Gestão no endereço "Pastas Públicas\ e-Gestão\ Controle de Remessas\ Relatórios de Detalhamento de Erros", constitui aquele utilizado para a avaliação da situação das remessas de primeiro e segundo graus da Justiça do Trabalho. Em consulta ao referido relatório, constatou-se que todas as remessas do Sistema e-Gestão enviadas de janeiro de 2017 até dezembro de 2018 foram aprovadas, salientando-se, por oportuno, que essa aprovação refere-se somente aos itens do legado.

2.2.2. SEGUNDO GRAU (fonte: e-Gestão): Todas as remessas mensais enviadas pelo TRT16 de janeiro de 2017 a dezembro de 2018 encontram-se aprovadas. Portanto, em relação ao referido período, o Tribunal Regional encontra-se adaptado ao Manual de Regras de Validação do e-Gestão 2º Grau - versão 4.5 e ao Manual de Orientações Unificado do e-Gestão de 2º Grau - versão 1.2.

2.3. PROCESSOS SUSPEITOS.

2.3.1. PRIMEIRO GRAU (fonte: e-Gestão): a) pendentes de solução. O saldo de processos pendentes de solução é composto pelas seguintes situações: 1) Processos que aguardam a primeira sessão de audiência; 2) Processos que já tiveram a primeira sessão de

audiência e que aguardam o encerramento da instrução; e 3) Processos conclusos aguardando a prolação da sentença. Não existe previsão para que um processo conste simultaneamente em mais de um dos referidos itens. Partindo dessa premissa, não foram identificados processos pendentes de solução em 31 de dezembro de 2018 que constassem em mais de um item.

b) pendentes de execução. Os processos que estão pendentes de execução não podem estar pendentes em mais de um sistema de tramitação (Legado e PJe) e também em mais de uma Vara do Trabalho ao mesmo tempo. Igualmente, não podem ser classificados como pendentes de execução e em arquivo provisório simultaneamente. Partindo dessa premissa, não foram identificados processos pendentes de solução em 31 de dezembro de 2018 que constassem em mais de um sistema ou situação ao mesmo tempo. **c) pendentes de finalização.** O saldo de processos pendentes de finalização é classificado por fase processual. Os processos que estão na fase de liquidação não podem figurar nas fases de conhecimento ou de execução. Do mesmo modo, processos em execução não são compatíveis com as fases de conhecimento e de liquidação, e vice-versa. Os processos também não podem estar pendentes em mais de um sistema de tramitação (Legado e PJe) e tampouco em mais de uma Vara do Trabalho ao mesmo tempo. Partindo dessas premissas, foram identificados 6 processos pendentes de finalização em 31 de dezembro de 2018 que constavam em mais de uma fase ou sistema simultaneamente.

2.3.2. SEGUNDO GRAU (fonte: e-Gestão): pendentes de julgamento. O saldo de processos pendentes de julgamento é composto pelos processos pendentes de autuação, pendentes de remessa ao MPT, no MPT - distribuídos e pendentes de distribuição -, pendentes de distribuição, pendentes de conclusão ao relator, com o relator, em diligência, com revisor, suspensos ou sobrestados, aguardando pauta, incluídos em pauta e em vista regimental. Não existe previsão para que um processo seja informado mais de uma vez dentro do mesmo item ou para que conste simultaneamente em mais de um dos referidos itens. Partindo dessa premissa, em 31 de dezembro de 2018, foram identificados 4 processos pendentes de julgamento informados mais de uma vez no mesmo item e 24 processos pendentes de julgamento que constavam em mais de um item. Inexiste, igualmente, previsão para que um processo seja informado em um dos itens de pendência e não seja informado no saldo de pendentes de julgamento. Nessa situação, foram identificados 36 processos pendentes de julgamento em 31 de dezembro de 2018. Do mesmo modo, não existe previsão para que um processo seja informado no saldo de pendentes de julgamento sem que conste também em um dos itens de pendência. Nessa condição, foram identificados 5.322 processos pendentes de julgamento em 31 de outubro de 2018. **2.4. PROCESSOS DOS SISTEMAS LEGADO E PJe (fonte: e-Gestão):** Conforme consulta realizada em 6 de

fevereiro de 2019, dos 123.472 processos pendentes de finalização no âmbito do TRT16, aproximadamente 4.010 (3,2%) processos tramitavam no Sistema Legado e 119.462 (96,8%) no Sistema PJe. A média nacional, na referida data, era de 14,6% dos processos tramitando no Sistema Legado e 85,4% no Sistema PJe. **2.5. PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS (fonte: e-Gestão e TRT16):** As Varas do Trabalho da 16ª Região possuem um resíduo novo, com 87,2% dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento distribuídos nos anos de 2017 e 2018. Foram identificados 29 processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento distribuídos há mais de 5 anos, sendo que o mais antigo foi distribuído no ano de 2013. **2.6. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - IGEST (fonte: e-Gestão):** O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho no País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os seguintes mesoindicadores: Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020. De outubro de 2017 a setembro de 2018, entre as 23 Varas do Trabalho da 16ª Região, uma esteve entre as 25% que obtiveram os melhores desempenhos no País - Vara do Trabalho de Presidente Dutra (179ª posição). Por outro lado, entre as 25% que obtiveram os piores desempenhos no País no mesmo período, figuraram 13 Varas do Trabalho da 16ª Região, entre elas a 5ª VT de São Luís (1.569ª posição), a 1ª VT de Imperatriz (1.565ª posição), a VT de Pinheiros (1.559ª posição), a VT de Caxias (1.475ª posição) e a VT de Timon (1.465ª posição). **3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA O ANO DE 2017 (Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020).** Resultado da ativa participação dos Tribunais Regionais do Trabalho sob a coordenação do CSJT, o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período 2015-2020 reflete a preocupação do Judiciário Trabalhista em aperfeiçoar suas formas de atuação em prol da realização da justiça no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania. O Relatório Anual é elaborado a partir da extração dos dados do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho - Sigest. Foram utilizados dados constantes do Relatório de Resultados do ano de 2017 (com informações extraídas no dia 29 de janeiro de 2018). Os resultados são reveladores do desempenho de cada um dos Tribunais Regionais na execução do Plano Estratégico e servirão de parâmetro para a adoção de medidas corretivas ou de aperfeiçoamento com a finalidade

de que haja melhor rendimento e, por consequência, se alcancem as metas estabelecidas no Plano Estratégico. **3.1. META 4 - REDUZIR O TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DO PROCESSO NA 2ª INSTÂNCIA EM RELAÇÃO AO ANO-BASE 2016:** Perspectiva Processos Internos - Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional - Indicador: Tempo Médio de Duração do Processo - 2ª Instância (TMDP2). A Meta 4 equivale à meta específica da Justiça do Trabalho "Reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano-base 2016 - 2º grau", aprovada no X Encontro Nacional do Poder Judiciário. A meta estabelecida para o TRT16 era que o Tempo Médio de Duração do Processo no 2º Grau fosse igual ou inferior a 335 dias. O resultado acumulado durante o ano, contudo, foi de 427 dias - 92 dias a mais do que a redução de 9% necessária ao cumprimento da meta. Pode-se observar, ainda, um aumento de 59 dias no tempo médio, em relação a 2016 (ano-base). Meta não cumprida.

3.2. META 5 - REDUZIR O TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DO PROCESSO NA 1ª INSTÂNCIA EM RELAÇÃO AO ANO-BASE 2016: Perspectiva Processos Internos - Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional - Indicador: Tempo Médio de Duração do Processo - Fase de Conhecimento - 1ª Instância (TMDP1c). A Meta 5 equivale à meta específica da Justiça do Trabalho "Reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano-base 2016 - 1º grau", aprovada nos X e XI Encontros Nacionais do Poder Judiciário, respectivamente para os anos de 2017 e 2018. A Meta do TRT16 era que o Tempo Médio de Duração do Processo no 1º Grau fosse igual ou inferior a 191 dias. No período, entretanto, o TRT16 alcançou o prazo médio de 209 dias - 18 dias a mais do que o necessário ao cumprimento da meta. Constata-se, ainda, um aumento de 19 dias no prazo médio em relação a 2016 (ano-base). Meta não cumprida.

3.3. META 6 - JULGAR PELO MENOS 90% DA QUANTIDADE DOS PROCESSOS DE CONHECIMENTO DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO: Perspectiva Processos Internos - Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional - Indicador: Índice de Processos Julgados (IPJ). A Meta 6 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 1 para 2017, aprovada no X Encontro Nacional do Poder Judiciário. No âmbito do TRT16, foram distribuídos, nos primeiro e segundo graus, 56.339 casos novos em 2017 e julgados 50.233 processos - 473 julgados a menos do que o necessário para o alcance da meta, o que corresponde ao percentual de julgados de 89,16%. O TRT16 foi o único Tribunal de seu grupo que não alcançou a meta. Ressalte-se, ainda, a queda significativa do Índice de Processos Julgados (IPJ) em comparação com o ano de 2015, quando o TRT16 alcançou o percentual de 99,29%. Meta não cumprida.

3.4. META 7 - IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2017, PELO MENOS 90% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2015, NOS 1º E 2º GRAUS: Perspectiva

Processos Internos - Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional - Indicador: Índice de Processos Antigos (IPA). A Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 2 para 2017, aprovada no X Encontro Nacional do Poder Judiciário. No ano de 2017 ainda pendiam de julgamento 23.411 processos distribuídos até 31/12/2015. Para o cumprimento da Meta, o TRT16 deveria julgar 21.070 processos. Foram julgados 22.404 processos, o que corresponde a 1.334 processos além do necessário para o cumprimento da meta. O TRT16 alcançou o Índice de Processos Antigos (IPA) de 95,70%. Meta cumprida.

3.5. META 8 - IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2017, 98% DAS AÇÕES COLETIVAS DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2014, NO 1º GRAU, E ATÉ 31/12/2015, NO 2º GRAU: Perspectiva Processos Internos - Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional - Indicador: Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ). A Meta 8 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 6, aprovada no X Encontro Nacional do Poder Judiciário.

3.5.1. Primeiro Grau: das 151 ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 que ainda pendiam de julgamento, 144 foram julgadas no ano de 2017, o que corresponde ao índice de produtividade de 95,36%. Deve-se destacar que, não obstante a produtividade em percentual abaixo do fixado na Meta (98%), o TRT16 teve significativa evolução em seu desempenho em comparação com os anos de 2015 (74,86%) e 2016 (80,32%). Meta não cumprida.

3.5.2. Segundo Grau: das 33 ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 que ainda pendiam de julgamento, 27 foram julgadas no ano de 2017, razão por que o Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ) no segundo grau foi de 81,82%. Ressalte-se que, entre os tribunais de pequeno porte, o TRT16 alcançou os menores percentuais de julgamento das ações coletivas nos anos de 2015, 2016 e 2017. Meta não cumprida.

3.6. META 9 - AUMENTAR O ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO, EM RELAÇÃO AO PERCENTUAL DO BIÊNIO 2013/2014, EM 6 PONTOS PERCENTUAIS, ATÉ 2020: Perspectiva Processos Internos - Estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflitos - Indicador: Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento (ICONc). A Meta 9 equivale à Meta Nacional 3, aprovada nos X e XI Encontros Nacionais do Poder Judiciário. A meta para o ano de 2017 consistia em aumentar em 2 pontos percentuais o índice de conciliação em relação a 2016, devendo o TRT16, para tanto, alcançar o percentual de 38%, extraídos do cômputo dos processos solucionados arquivamentos, desistências e declarações de incompetência. Em 2017, o TRT16 atingiu exatos 38%. Dos 35.642 processos solucionados no ano, 13.574 derivaram de conciliação. Meta cumprida.

3.7. META 10 - IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES: Perspectiva Processos Internos - Gerir

as demandas repetitivas e os grandes litigantes - Indicador: Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes (IRA). A Meta 10 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 7, aprovada no X Encontro Nacional do Poder Judiciário. Para alcançar a meta, o TRT16 deveria julgar 15.169 processos dos dez maiores litigantes, ao passo que julgou um total de 13.209 processos - 1.960 a menos do que o número necessário de julgados para que fosse alcançada a meta estabelecida. Depreende-se que, apesar de apresentar o maior resíduo entre os nove Tribunais Regionais de pequeno porte, o TRT16 tinha o maior quantitativo de processos a julgar. Meta não cumprida.

3.8. META 11 - BAIXAR PELO MENOS 90% DA QUANTIDADE DE EXECUÇÕES INICIADAS NO PERÍODO: Perspectiva Processos Internos - Impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais - Indicador: Índice de Execução (IE). A Meta 11 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 5 para 2017, aprovada no X Encontro Nacional do Poder Judiciário. O TRT16 iniciou, em 2017, 14.103 execuções, baixando o total de 12.812. O Índice de Execução (IE) foi de 90,85%. Meta cumprida.

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES.

4.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL. 4.1.1. MOVIMENTAÇÃO NO PRIMEIRO GRAU. 4.1.1.1. FASE DE CONHECIMENTO (fonte: e-Gestão):

a) Movimentação em 2016: estoque remanescente de 2015: 17.630; casos novos: 44.153; processos recebidos: 44.313; processos solucionados: 32.357; taxa de produtividade: 73% (média dos TRTs de pequeno porte: 94,3%; média nacional: 95,4%); taxa de congestionamento: 47,8% (média dos TRTs de pequeno porte: 34,2%; média nacional: 36,9%).

b) Movimentação em 2017: estoque remanescente de 2016: 30.226; casos novos: 48.219; processos recebidos: 48.327; processos solucionados: 44.401; taxa de produtividade: 91,9% (média dos TRTs de pequeno porte: 104,8%; média nacional: 104,1%); taxa de congestionamento: 43,5% (média dos TRTs de pequeno porte: 31,3%; média nacional: 35,8%).

c) Movimentação em 2018 (até 31 de outubro): estoque remanescente de 2017: 34.779; casos novos: 26.607; processos recebidos: 26.862; processos solucionados: 37.346; taxa de produtividade: 139% (média dos TRTs de pequeno porte: 139,1%; média nacional: 141,8%); taxa de congestionamento: 39,4% (média dos TRTs de pequeno porte: 27,6%; média nacional: 31,1%). Pendentes de solução para 2019: 23.791. No número de processos recebidos mencionados acima não foram incluídos os processos redistribuídos à mesma região judiciária, a fim de evitar duplicidade. Do mesmo modo, no número de processos solucionados não foram incluídos os processos solucionados por declaração de incompetência. No âmbito das Varas do Trabalho da 16ª Região, no ano de 2017, entre as 23 Varas ativas, 8 conseguiram solucionar mais processos do que o

número de recebidos no ano. A média de processos recebidos por Vara do Trabalho, incluindo os processos recebidos por redistribuição, foi de 2.351,2 e a média de solucionados foi de 2.169; portanto, em média, as Varas do Trabalho solucionaram 182 processos a menos do que receberam no período. **d) Prazo Médio em 2016:** O prazo médio nas Varas do Trabalho da 16ª Região, do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, foi de 190,3 dias, enquanto a média nos tribunais de pequeno porte foi de 168,5 dias e, no País, de 222,7 dias. Destacam-se, na fase de conhecimento, as seguintes etapas: do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência; entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução; e da conclusão até a prolação da sentença. O prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência foi de 138 dias. O prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução foi de 66,4 dias. Já da etapa da conclusão até a prolação da sentença, o prazo foi de 25,8 dias. **e) Prazo Médio em 2017:** O prazo médio nas Varas do Trabalho da 16ª Região, do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, foi de 208,7 dias, enquanto que a média nos Tribunais de pequeno porte foi de 184,2 dias e, no País, de 238,2 dias. No tocante às etapas processuais, extrai-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência foi de 133,6 dias; o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução foi de 72,6 dias; da etapa da conclusão até a prolação da sentença, o prazo médio foi de 29,3 dias. **f) Prazo Médio em 2018 (até 31 de outubro):** O prazo médio nas Varas do Trabalho da 16ª Região, do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, foi de 261,6 dias, enquanto que a média nos Tribunais de pequeno porte foi de 215,4 dias e, no País, de 267,1 dias. Quanto às etapas processuais, extrai-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência foi de 153,8 dias; o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução foi de 92,6 dias; da etapa da conclusão até a prolação da sentença, o prazo médio foi de 35,8 dias. **g) Recursos Remetidos ao Segundo Grau:** No ano de 2017, as Varas do Trabalho da 16ª Região remeteram ao segundo grau de jurisdição 6.913 recursos, 89,1% a mais do que no ano de 2016, quando foram remetidos 3.655 recursos. Somando-se os anos de 2016 e 2017, foram enviados 10.568 recursos ao segundo grau, menos do que a média de recursos enviados pelos TRTs de pequeno porte, de 17.432,7, e menos do que a média do País, de 55.350,20. De janeiro até 31 de outubro de 2018, as Varas do Trabalho da 16ª Região remeteram ao segundo grau 12.098 recursos. **4.1.1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO (fonte: e-Gestão): a) Liquidações Iniciadas, Encerradas e Resíduo:** Liquidações iniciadas em 2016: 10.337 (média dos Tribunais de pequeno porte: 7.238; média nacional:

26.658,9); liquidações encerradas em 2016: 9.730 (média dos Tribunais de pequeno porte: 5.242,4; média nacional: 21.151,9); resíduo em 2016 (incluídas as liquidações que estavam em arquivo provisório): 4.709 (média dos Tribunais de pequeno porte: 2.819,8; média nacional: 14.874,9). Liquidações iniciadas em 2017: 11.792 (média dos Tribunais de pequeno porte: 7.643; média nacional: 28.052,4); liquidações encerradas em 2017: 9.121 (média dos Tribunais de pequeno porte: 6.700,6; média nacional: 25.407,5); resíduo em 2017 (incluídas as liquidações que estavam em arquivo provisório): 5.701 (média dos Tribunais de pequeno porte: 2.732,7; média nacional: 14.984,5). Liquidações iniciadas entre janeiro e outubro de 2018: 14.579 (média dos Tribunais de pequeno porte: 6.672,3; média nacional: 25.671,2); liquidações encerradas entre janeiro e outubro de 2018: 6.718 (média dos Tribunais de pequeno porte: 5.189,6; média nacional: 23.158,2); resíduo de janeiro a outubro de 2018 (incluídas as liquidações que estavam em arquivo provisório): 3.188 (média dos Tribunais de pequeno porte: 1.099,7; média nacional: 9.868,8). Taxa de produtividade em 2016: 94,1%; taxa de produtividade em 2017: 77,3%; taxa de produtividade de janeiro a outubro de 2018: 46,1%. **b) Prazo Médio das Liquidações:** O prazo médio nas Varas do Trabalho da 16ª Região, do início da fase de liquidação até o seu encerramento, no ano de 2016, foi de 139,8 dias (média dos Tribunais de pequeno porte: 96,8; média nacional: 196,2). O prazo médio em 2017 foi de 145,5 dias (média dos Tribunais de pequeno porte: 105,2; média nacional: 175,7). O prazo médio verificado de janeiro a outubro de 2018 foi de 213 dias (média dos Tribunais de pequeno porte: 154,1; média nacional: 182,4). **c) Sentenças Líquidas Proferidas:** Considerando-se as decisões de procedência total e as de procedência parcial, foram proferidas, em 2016, 10.739 sentenças pelas Varas do Trabalho da 16ª Região, sendo 1.223 (11,4%) líquidas (média dos Tribunais de pequeno porte: 38,6%; média nacional: 15,6%). Em 2017, de 17.198 sentenças proferidas, 323 (1,9%) corresponderam a sentenças líquidas (média dos Tribunais de pequeno porte: 37,7%; média nacional: 15,5%). De janeiro a outubro de 2018, de 16.722 sentenças proferidas, 902 (5,4%) corresponderam a sentenças líquidas (média dos Tribunais de pequeno porte: 38,7%; média nacional: 14,8%). **4.1.1.3. FASE DE EXECUÇÃO (fonte: e-Gestão): a) Execuções Iniciadas, Encerradas e Resíduo:** Execuções iniciadas em 2016: 11.699 (média dos Tribunais de pequeno porte: 11.243; média nacional: 30.166,1); execuções encerradas em 2016: 9.644 (média dos Tribunais de pequeno porte: 9.091,1; média nacional: 27.582,8); resíduo em 2016 (incluídas as execuções que estavam em arquivo provisório): 50.715 (média dos Tribunais de pequeno porte: 33.502,3; média nacional: 104.840). Execuções iniciadas em 2017: 13.084 (média dos

Tribunais de pequeno porte: 12.937,3; média nacional: 35.134,9); execuções encerradas em 2017: 12.195 (média dos Tribunais de pequeno porte: 12.154; média nacional: 28.270,8); resíduo em 2017 (incluídas as execuções que estavam em arquivo provisório): 51.931 (média dos Tribunais de pequeno porte: 36.002,6; média nacional: 111.641,5). Execuções iniciadas entre janeiro e outubro de 2018: 9.783 (média dos Tribunais de pequeno porte: 10.205,3; média nacional: 28.625); execuções encerradas entre janeiro e outubro de 2018: 9.326 (média dos Tribunais de pequeno porte: 10.410; média nacional: 25.848,3); resíduo de janeiro a outubro de 2018 (incluídas aí as execuções que estavam em arquivo provisório): 52.729 (média dos Tribunais de pequeno porte: 35.279,5; média nacional: 112.420,3). Taxa de produtividade em 2016: 82,4%; taxa de produtividade em 2017: 93,2%; taxa de produtividade de janeiro a outubro de 2018: 95,3%. **b) Prazo Médio das Execuções:** O prazo médio nas Varas do Trabalho da 16ª Região, do início da fase de execução até o seu encerramento, no ano de 2016, foi de 1.234 dias (média dos Tribunais de pequeno porte: 1.085,1; média nacional: 1.122,2). O prazo médio em 2017 foi de 1.442,2 dias (média dos Tribunais de pequeno porte: 1.037,2; média nacional: 1.021,8). O prazo médio verificado de janeiro a outubro de 2018 foi de 1.728,3 dias (média dos Tribunais de pequeno porte: 1.315,3; média nacional: 1.274,8).

4.1.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO SEGUNDO GRAU (fonte: e-Gestão):

a) Movimentação Processual em 2016: estoque remanescente de 2015: 6.493; casos novos: 6.573; processos recebidos: 7.622; recursos e ações originárias julgados: 7.686; processos solucionados: 8.607; produtividade: 112,9% (média entre os Tribunais de pequeno porte: 91,8%; média nacional: 90,6%); taxa de congestionamento: 39% (média entre os TRTs de pequeno porte: 29,2%; média nacional: 29,2%); resíduo processual para 2017: 5.186.

b) Movimentação Processual em 2017: estoque remanescente de 2016: 5.186; casos novos: 8.155; processos recebidos: 9.274; recursos e ações originárias julgados: 8.201; processos solucionados: 9.119; produtividade: 98,3% (média entre os Tribunais de pequeno porte: 95,8%; média nacional: 94,4%); taxa de congestionamento: 36,9% (média entre os TRTs de pequeno porte: 26,8%; média nacional: 27,7%); resíduo processual para 2018: 5.205.

c) Movimentação Processual até 31 de outubro de 2018: estoque remanescente de 2017: 5.205; casos novos: 12.556; processos recebidos: 13.871; recursos e ações originárias julgados: 8.932; processos solucionados: 9.989; produtividade: 72% (média entre os Tribunais de pequeno porte: 95,9%; média nacional: 92,5%); taxa de congestionamento: 47,6% (média entre os TRTs de pequeno porte: 28,5%; média nacional: 31,4%); resíduo processual: 8.976. No ano de 2017, cada Desembargador recebeu, em

média, 1.546 processos, enquanto a média entre os Tribunais de mesmo porte foi de 1.732,9 processos recebidos por magistrado; e julgou, em média, 1.520 processos, enquanto a média entre os Tribunais de mesmo porte foi de 1.641 processos julgados por magistrado. Em 2018, cada Desembargador recebeu, em média, 2.312 processos, enquanto a média entre os Tribunais de mesmo porte foi de 1.624 processos recebidos por magistrado; e julgou, em média, 1.665 processos, enquanto a média nos Tribunais de mesmo porte foi de 1.529 processos. **d) Prazos médios em 2016:** da distribuição à restituição com visto do relator: 184,4 dias (média entre os Tribunais de pequeno porte: 95,5 dias; média nacional: 75,9 dias); do recebimento para inclusão em pauta ao julgamento: 34,5 dias (média entre os Tribunais de pequeno porte: 27,3 dias; média nacional: 37,6 dias); da autuação ao julgamento do recurso: 267,6 dias (média entre os Tribunais de pequeno porte: 136,8 dias; média nacional: 127,2 dias); prazo total, da autuação até a baixa do recurso: 362,5 dias (média entre os Tribunais de pequeno porte: 220,8 dias; média nacional: 240,3 dias). **e) Prazos médios em 2017:** da distribuição à restituição com visto do relator: 188,3 dias (média entre os Tribunais de pequeno porte: 97,8 dias; média nacional: 93,5 dias); do recebimento para inclusão em pauta ao julgamento: 36,2 dias (média entre os Tribunais de pequeno porte: 29,2 dias; média nacional: 42,6 dias); da autuação ao julgamento do recurso: 230,7 dias (média entre os Tribunais de pequeno porte: 127,9 dias; média nacional: 144,6 dias); prazo total, da autuação até a baixa do recurso: 421,4 dias (média entre os Tribunais de pequeno porte: 239,4 dias; média nacional: 252,4 dias). **f) Prazos médios em 2018 (até 31 de outubro):** da distribuição à restituição com visto do relator: 150,6 dias (média entre os Tribunais de pequeno porte: 99,6 dias; média nacional: 92,3 dias); do recebimento para inclusão em pauta ao julgamento: 27,6 dias (média entre os Tribunais de pequeno porte: 28,9 dias; média nacional: 44,6 dias); da autuação ao julgamento do recurso: 184,8 dias (média entre os Tribunais de pequeno porte: 146,21 dias; média nacional: 153 dias); prazo total, da autuação até a baixa do recurso: 487,3 dias (média entre os Tribunais de pequeno porte: 273,1 dias; média nacional: 283,8 dias). **g) Carga de trabalho per capita dos Desembargadores em 2016:** magistrados atuando em turmas: 6; estoque inicial por magistrado: 1.082,2; processos recebidos por magistrado: 1.270,3; carga de trabalho por magistrado: 2.352,5; processos solucionados por magistrado: 1.434,5. **h) Carga de trabalho per capita dos Desembargadores em 2017:** magistrados atuando em turmas: 6; estoque inicial por magistrado: 864,3; processos recebidos por magistrado: 1.545,7; carga de trabalho por magistrado: 2.410; processos solucionados por magistrado: 1.519,8. **i)**

Carga de trabalho per capita dos Desembargadores em 2018 (até 31 de outubro): magistrados atuando em turmas e que participaram da distribuição de processos: 6; estoque inicial por magistrado: 867,5; processos recebidos por magistrado: 2.311,8; carga de trabalho por magistrado: 3.179,3; processos solucionados por magistrado: 1.664,8. **j)**

Movimentação Processual dos Desembargadores em Exercício:

j.1. Em 2016. ALCEBÍADES TAVARES DANTAS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 0; solucionados: 0); AMÉRICO BEDE FREIRE (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.321; solucionados: 672); FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1; solucionados: 0); GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.008; solucionados: 724); ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 874; solucionados: 924); JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 223; solucionados: 321); JOSÉ EVANDRO DE SOUZA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 963; solucionados: 1.036); LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 804; solucionados: 689); MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 874; solucionados: 895); PAULO SÉRGIO MONTALVERNE FROTA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 0; solucionados: 2); SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 659; solucionados: 839); **j.2. Em 2017.** ALCEBÍADES TAVARES DANTAS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 0; solucionados: 0); AMÉRICO BEDE FREIRE (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.563; solucionados: 987); FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1; solucionados: 0); GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.619; solucionados: 1.185); ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.506; solucionados: 1.214); JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 245; solucionados: 895); JOSÉ EVANDRO DE SOUZA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.706; solucionados: 1.596); LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR (recebidos por distribuição e por redistribuição e

recursos internos conclusos: 1.574; solucionados: 1.222); MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.478; solucionados: 1.574); SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 824; solucionados: 429); **j.3. Em 2018 (até 31 de outubro)**. AMÉRICO BEDE FREIRE (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 169; solucionados: 809); FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 0; solucionados: 0); GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.342; solucionados: 1.733); ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.279; solucionados: 1.569); JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.226; solucionados: 768); JOSÉ EVANDRO DE SOUZA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.451; solucionados: 1.755); LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.322; solucionados: 1.469); MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.316; solucionados: 1.798); SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 159; solucionados: 84); **k) Resíduo processual - situação em 31/12/2017**: pendentes de distribuição: 20; aguardando manifestação do MPT: 436; pendentes de conclusão ao relator: 105; pendentes com o relator: 2.383; pendentes em diligência: 102; pendentes suspensos ou sobrestados: 36; Resíduo total: 5.205. **l) Resíduo processual - situação até 31 de outubro de 2018**: pendentes de distribuição: 0; aguardando manifestação do MPT: 649; pendentes de conclusão ao relator: 64; pendentes com o relator: 3.620; pendentes em diligência: 97; pendentes suspensos ou sobrestados: 19; Resíduo total: 8.976. **4.1.3. PRAZO TOTAL DE DURAÇÃO DO PROCESSO (fonte: e-Gestão)**: O prazo médio total de duração do processo em 2016, do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo, foi de 658 dias, enquanto a média nos Tribunais de pequeno porte foi de 726,7 dias e, no País, de 930,9 dias. Em 2017, referido prazo médio total foi de 758 dias, enquanto a média nos Tribunais de pequeno porte foi de 782 dias e, no País, de 946,1 dias. Até o mês de outubro de 2018, o prazo médio total foi de 874,4 dias, enquanto a média nos Tribunais de pequeno porte foi de 850,5 dias e, no País, de 991,2 dias. **4.2. ARRECADAÇÃO (fonte: e-Gestão)**. **a) Em 2016**: recolhimentos previdenciários: R\$ 11.203.479,35; recolhimentos fiscais: R\$ 949.895,03; custas processuais:

R\$ 1.274.780,48; emolumentos: R\$ 2.095,93; multas: R\$ 1.382.202,97; total arrecadado: R\$ 14.810.357,83. **b) Em 2017:** recolhimentos previdenciários: R\$ 17.111.908,64; recolhimentos fiscais: R\$ 719.522,77; custas processuais: R\$ 1.514.328,58; emolumentos: R\$ 1,00; multas: R\$ 267.822,17; total arrecadado: R\$ 19.613.582,16. No ano de 2017, o TRT16 arrecadou 32,4% mais do que em 2016. Contudo, a arrecadação manteve-se abaixo da média dos tribunais de pequeno porte e do País. **c) Em 2018 (até 31 de outubro):** recolhimentos previdenciários: R\$ 9.007.913,60; recolhimentos fiscais: R\$ 822.088,10; custas processuais: R\$ 1.462.693,36; emolumentos: R\$ 144,57; multas: R\$ 40.227,16; total arrecadado: R\$ 11.332.922,22. **4.3. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: e-Gestão).** **a) Em 2016:** decorrentes de execução: R\$ 93.647.580,94; decorrentes de acordo: R\$ 66.520.787,29; decorrentes de pagamento espontâneo: R\$ 33.044.000,31; total: R\$ 193.212.368,54. **b) Em 2017:** decorrentes de execução: R\$ 106.058.768,01; decorrentes de acordo: R\$ 98.659.436,78; decorrentes de pagamento espontâneo: R\$ 24.651.988,82; total: R\$ 229.370.193,61. Constata-se que, no ano de 2017, foram pagos aos reclamantes R\$ 229.370.193,61, montante 18,7% superior ao ano de 2016. Nos dois anos, o TRT16 pagou menos que a média do País e dos Tribunais de pequeno porte. **c) Em 2018 (até 31 de outubro):** decorrentes de execução: R\$ 90.012.414,69; decorrentes de acordo: R\$ 104.219.282,29; decorrentes de pagamento espontâneo: R\$ 14.982.007,26; total: R\$ 209.213.704,24. **5. CONCILIAÇÃO. 5.1. TAXA DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA. 5.1.1. FASE DE CONHECIMENTO. CONCILIAÇÕES LÍQUIDAS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO (EXCLUÍDAS DA BASE DE CÁLCULO AS DECISÕES DE ARQUIVAMENTO, DESISTÊNCIAS E DECLARAÇÕES DE INCOMPETÊNCIA - META 3 DO CNJ) - fonte: e-Gestão:** O Tribunal Regional, no ano de 2016, teve uma taxa média de conciliação acima da média dos Tribunais de pequeno porte, porém, abaixo da média dos Tribunais do País. Nos anos de 2017 e de 2018 (até o mês de outubro), o TRT16 teve taxa média de conciliação abaixo da média dos Tribunais de pequeno porte e do País. **ANO DE 2016:** Total de processos conciliados: 11.101; processos solucionados: 25.137; percentual de conciliação líquida: 44,2% (média nacional: 47,7%; média dos TRTs de pequeno porte: 42,3%). No ano de 2016, das 23 VTs do TRT16, 10 (43,5%) estiveram acima da média nacional de 47,7%, são elas: VT de Açailândia (49,6%); VT de Balsas (56,2%); VT de Barra do Corda (47,7%); VT de Caxias (65,5%); VT de Estreito (49,9%); VT de São João dos Patos (48,5%); 2ª VT de São Luís (47,8%); 4ª VT de São Luís (49,7%); 5ª VT de São Luís (51,9%); e VT de Timon (50,3%). Registre-se que, no ano de 2016, entre as 1.573 VTs do País, nenhuma VT do TRT16 figurou entre aquelas com os maiores índices de conciliação. Em contrapartida, 1 VT do TRT16 constou no rol

daquelas com menores índices de conciliação do País, qual seja: 2º VT de Imperatriz (19,3% - 13º menor do País). **ANO DE 2017**: Total de processos conciliados: 13.574; processos solucionados: 35.645; percentual de conciliação líquida: 38,1% (média nacional: 45,8%; média dos TRTs de pequeno porte: 39,8%). No ano de 2017, 9 VTs (39,1%) estiveram acima da média nacional de 45,8%, são elas: VT de Balsas (59,8%); VT de Presidente Dutra (58,2%); 1ª VT de São Luís (46,5%); 2ª VT de São Luís (51,3%); 3ª VT de São Luís (51,2%); 4ª VT de São Luís (47,3%); 5ª VT de São Luís (53,2%); 6ª VT de São Luís (49,9%); e 7ª VT de São Luís (51,6%). No ano de 2017, nenhuma VT do TRT16 figurou entre aquelas com os maiores índices de conciliação do País. Todavia, 2 VTs do TRT16 constaram no rol daquelas com menores índices de conciliação do País, quais sejam: 2º VT de Imperatriz (15,6% - 10º menor do País); e VT de Santa Inês (18,6% - 18º menor do País); **ANO DE 2018 (até o mês de outubro)**: Total de processos conciliados: 8.983; processos solucionados: 30.609; percentual de conciliação líquida: 29,3% (média nacional: 43,9%; média dos TRTs de pequeno porte: 37,4%). No ano de 2018 (até o mês de outubro), 6 VTs (26,1%) estiveram acima da média nacional de 43,9%, são elas: VT de Balsas (48,2%); VT de Estreito (57,6%); 2ª VT de São Luís (46,4%); 3ª VT de São Luís (45%); 5ª VT de São Luís (46,2%); 6ª VT de São Luís (44,3%); Registre-se que, no ano de 2018 (até o mês de dezembro), nenhuma VT do TRT16 figurou entre aquelas com os maiores índices de conciliação do País. Contudo, 6 VTs do TRT16 constaram no rol daquelas com menores índices de conciliação do País, quais sejam: 2º VT de Imperatriz (7,74% - 1º menor do País); VT de Santa Inês (14,3% - 9º menor do País); 1º VT de Imperatriz (14,8% - 11º menor do País); VT de Barreirinhas (15,5% - 13º menor do País); VT de Pinheiros (15,9% - 15º menor do País); e VT de Bacabal (16,2% - 17º menor do País);

5.1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO (fonte: e-Gestão): ANO DE 2016: Total de processos extintos por acordo: 58; liquidações encerradas: 9.730; percentual de conciliação: 0,60%. **ANO DE 2017**: Total de processos extintos por acordo: 55; liquidações encerradas: 9.121; percentual de conciliação: 0,60%. **ANO DE 2018 (até o mês de outubro)**: Total de processos extintos por acordo: 128; liquidações encerradas: 6.707; percentual de conciliação: 1,90%.

5.1.3. FASE DE EXECUÇÃO (fonte: e-Gestão): ANO DE 2016: Total de processos extintos por acordo: 807; execuções encerradas: 9.644; percentual de conciliação: 8,37%. **ANO DE 2017**: Total de processos extintos por acordo: 834; execuções encerradas: 12.195; percentual de conciliação: 6,84%. **ANO DE 2018 (até o mês de outubro)**: Total de processos extintos por acordo: 529; execuções encerradas: 9.166; percentual de conciliação: 5,77%.

5.2. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS E CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS

CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS 5.2.1. ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES (fonte: TRT16): O TRT16, em face da política judiciária nacional de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito do Poder Judiciário do Trabalho, criada por meio da Resolução n.º 174/2016 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), editou a Resolução Administrativa n.º 21/2017, que, além de criar o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC-JT), instituiu o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC-JT) no âmbito do Tribunal. O aludido instrumento normativo dispõe acerca da estrutura, funcionamento e atribuições dos mencionados órgãos. O NUPEMEC é composto pelo Desembargador Vice-Presidente do TRT16, 4 Juízes de primeiro grau (titulares ou substitutos) e por um servidor. O Núcleo é coordenado, privativamente, por um magistrado da ativa, indicado por critérios objetivos pela Presidência do Tribunal. O mandato do magistrado coordenador do Núcleo será de 2 anos, com início e término coincidente com o mandato dos membros da direção do Tribunal. A Presidência do Tribunal avaliará a conveniência e a oportunidade de designação exclusiva de magistrado para exercer a atividade de coordenador do Núcleo. A atual composição do NUPEMEC está definida na Portaria GP n.º 831/2018, sendo integrado pelo Exmo. Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Américo Bedê Freire, coordenador; Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria Manoel Joaquim Neto, coordenador substituto; Exma. Juíza Maria do Socorro Almeida, titular da VT de Barreirinhas; Exma. Juíza do Trabalho Substituta Ângela Cristina Carvalho Mota Luna, coordenadora do CEJUSC; Exma. Juíza do Trabalho Substituta Márcia Suely Correa Moraes Bacelar, coordenadora substituta do CEJUSC; e o servidor Fábio Henrique Soares, designado para atuar como secretário do referido órgão. As atribuições do NUPEMEC estão definidas no artigo 4º da Resolução Administrativa n.º 21/2017. O órgão funciona junto à sede do TRT16 e as reuniões são realizadas na Vice-Presidência do Tribunal. O Núcleo não possui espaço físico, tampouco quadro de servidores próprio. No que tange ao CEJUSC, unidade vinculada ao NUPEMEC, compete realizar audiências de conciliação e mediação de processos em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho (TST). O primeiro Centro foi instaurado na cidade de São Luís, por intermédio da Portaria GP n.º 1.103/2016, e localiza-se no Fórum Astolfo Serra, abrangendo todas as VTs da capital, que possuem a seguinte jurisdição: São Luís, Alcântara, Bacabeira, Paço do Lumiar, Raposa, Rosário, Santa Rita e São José de Ribamar. Anteriormente à instituição do CEJUSC, o Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP) era o órgão do Tribunal responsável por desempenhar as atividades

conciliatórias. Contudo, estas ocorriam apenas nos processos que se encontravam em fase de execução e em sede de recurso de revista, de agravo de instrumento ou de recurso ordinário para o Tribunal Superior do Trabalho. O TRT16 informou que o CEJUSC não possui quadro de servidores próprio. Os conciliadores que trabalham no CEJUSC são servidores lotados nas VTs, ou seja, acumulam funções do CEJUSC e das VTs. Acrescentou que o CEJUSC conta com uma única servidora, Adriana Ramos Viana, nomeada pela Portaria GP n.º 37/2018, que, embora esteja lotada na Secretaria da Corregedoria, exerce cargo comissionado (CJ-02) no CEJUSC. Dentre as atividades desenvolvidas pela referida assessora, destaca-se: assistência a Juíza coordenadora do CEJUSC com o levantamento semanal dos dados estatísticos das pautas realizadas; atendimento a advogados e jurisdicionados; triagem de processos com audiências designadas para fins de verificação quanto às notificações das partes; organização de pautas temáticas; notificação das partes; e atividades administrativas relacionadas ao setor (verificação do sistema de som, ar condicionado, pedidos de material). O Tribunal complementou que o CEJUSC dispõe de uma servidora terceirizada, responsável pela realização do pregão das partes para comparecimento às audiências. O TRT16 frisou que, conquanto o CEJUSC não possua quadro próprio de servidores, todos os seus colaboradores são capacitados em métodos consensuais de solução de conflitos. O CEJUSC conta com ambiente físico disposto em uma grande sala, dividido em 07 divisórias/baias, nas quais são realizadas as audiências de conciliação. O espaço físico foi desenvolvido pelas arquitetas do Tribunal com o objetivo de dar comodidade e sensação de acolhimento às partes. Cada baia é destinada a uma VT da capital e contém mesa redonda, computador e cadeiras, onde as partes dispõem de espaço reservado, garantindo a acolhida pelo conciliador, a privacidade do diálogo e a compreensão dos Juízes para praticarem atos processuais que permitam impulsionar o feito e viabilizar a efetividade do acordo. Ademais, o CEJUSC possui uma sala auxiliar também equipada com mesa redonda, computador e cadeiras, destinada a conversas reservadas com as partes nas situações em que se faz necessário o diálogo direto, com sessões privadas para a tentativa de composição do conflito. O TRT16 ressaltou que o CEJUSC funciona "virtualmente" como uma sala de audiência da própria VT, reunindo todas as VTs da capital no mesmo espaço físico, para a realização de audiências inaugurais. O Tribunal informou que o setor de informática desenvolveu um sistema eletrônico que indica, por cores, as audiências que foram realizadas, as audiências que estão em andamento e as audiências que serão realizadas. O pregão das audiências é efetuado por uma servidora que se posiciona na entrada do CEJUSC e recebe o pedido de chamado da audiência

pelo conciliador pelo sistema de comunicação interno, denominado *spark*. **5.2.2. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DESIGNAÇÃO DOS COORDENADORES DO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (fonte: TRT16):**

O TRT16 informou que o coordenador do CEJUSC será indicado pela Presidência do Tribunal, dentre os juízes lotados nas VTs da capital, atendidos os requisitos previstos no artigo 7º da Resolução n.º 174/2016 do CSJT. Conquanto não haja norma interna no Tribunal fixando os critérios utilizados, o TRT16 registrou que considerou a produtividade dos magistrados no que se refere ao índice de conciliação alcançado por eles em atuação nas VTs. Entre os quatro magistrados com a melhor produtividade, um deles havia coordenado o CEJUSC no biênio anterior e outro era o Diretor do Fórum no mesmo período, o que ensejou a indicação dos outros dois juízes, primando pela alternância no desempenho de cargos de gestão. Nesse contexto, a atual coordenadora do CEJUSC é a Exma. Juíza do Trabalho Substituta Ângela Cristina Carvalho Mota Luna, e a Exma. Juíza do Trabalho Substituta Márcia Suely Corrêa Moraes Bacelar foi designada coordenadora substituta, nomeadas por meio da Portaria GP n.º 13/2018. O Tribunal asseverou, ainda, que as aludidas magistradas não estão designadas para atuar exclusivamente no âmbito do aludido órgão, pois exercem a função sem prejuízo da jurisdição nas VTs a que se vinculam, inclusive percebem a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ). O TRT16 salientou que mensalmente é encaminhado relatório de produtividade do Centro ao NUPEMEC e à Corregedoria do Tribunal, nos termos do artigo 7º, VI, da Resolução n.º 21/2017.

5.2.3. FORMA DE SUBMISSÃO DOS PROCESSOS AO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (fonte: TRT16):

O TRT16 informou que, quando da criação do CEJUSC, as VTs do Tribunal foram prontamente vinculadas ao Centro. Assim, a submissão dos processos ao CEJUSC é automática e todas as audiências inaugurais acontecem no Centro. Nesse modelo, quando a ação é ajuizada pelo sistema PJe, o processo é remetido ao CEJUSC, com a designação automática pelo sistema de audiência inicial no referido Centro. Apenas após a celebração da audiência inicial, o processo é encaminhado às VTs de origem para regular prosseguimento. O Tribunal adota sistema híbrido com inclusão em pauta para tentativa de conciliação de processos em qualquer fase e instância. Dessa forma, os trabalhos do Centro são assim distribuídos: no turno matutino, são realizadas as audiências iniciais e, no turno vespertino, ocorrem audiências dos processos que se encontram em fase de recurso ou de execução. Cabe ressaltar que processos em outras fases, como recursal ou execução, somente são remetidos ao CEJUSC mediante a anuência do magistrado responsável por cada unidade jurisdicional (VTs,

Gabinetes de Desembargadores, Núcleo de Recurso de Revista e Coordenadoria de Precatórios). De acordo com o artigo 9º, §§ 7º e 8º, da Resolução n.º 21/2017, o magistrado coordenador do CEJUSC poderá solicitar à Corregedoria a remessa de feitos de outras unidades jurisdicionais, bem como precatórios e requisições de pequeno valor, com o intuito de organizar pautas concentradas ou mutirões, inclusive em bloco de ações com mais de um reclamante em desfavor de um mesmo empregador ou grupo de empregadores, sindicatos ou associações, podendo realizar pautas temáticas, objetivando a otimização dos trabalhos. As VTs e/ou os Gabinetes dos Desembargadores também poderão requerer audiência de conciliação ou organização de pautas temáticas ao CEJUSC. No entanto, competirá ao coordenador do CEJUSC decidir sobre a conveniência e oportunidade desses pedidos. O CEJUSC também realiza audiências de conciliação em atenção às solicitações formuladas pelas partes, no sítio eletrônico do Tribunal, por meio do link "Plantão de Conciliação". Tão logo as partes efetuarem requerimento por meio da ferramenta eletrônica, envia-se um *email* para a VT correspondente e o processo pode ser tanto incluído na pauta de audiência da própria VT, como encaminhado diretamente ao CEJUSC para realização de audiência de conciliação. O TRT16 frisou que não há avocação de processos. De outro lado, no que tange à tramitação dos feitos ao CEJUSC, o TRT16 informou que algumas unidades jurisdicionais, ao encaminharem os processos, limitam-se a tramitá-los via Sistema PJe, sem qualquer registro nos autos, seja por certidão ou despacho.

5.2.4. AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO E ACORDOS EFETIVADOS NO ÂMBITO DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (fonte: TRT16): O TRT16 informou que não possui dados relativos às audiências e aos acordos efetivados no ano de 2016, visto que o Centro foi criado apenas em março de 2017. Assim, em **2017**, entre os meses de março e dezembro, foram realizadas 12.450 audiências conciliatórias, que resultaram na homologação de 3.196 acordos. Taxa de conciliação: 25,7%. Já em **2018** (até o mês de outubro), foram realizadas 10.726 audiências conciliatórias, que resultaram na homologação de 2.971 acordos. Taxa de conciliação: 27,7%.

5.2.5. AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO REALIZADAS NO ÂMBITO DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS. CONCILIAÇÃO FRUSTRADA. ATOS PROCESSOS SUBSEQUENTES REALIZADOS NA PRÓPRIA AUDIÊNCIA (fonte: TRT16): O TRT16 informou que, no CEJUSC, são realizadas as pautas iniciais das unidades jurisdicionais e não somente sessões de conciliação. Assim, frustrado o tratamento adequado da disputa no âmbito da Justiça do Trabalho, o magistrado que supervisionar a audiência de conciliação inicial poderá dar vista da defesa e dos documentos às partes, consignar requerimentos e

remeter o processo à unidade jurisdicional de origem, para realização de instrução ou julgamento de mérito. De acordo com o artigo 9º, §§ 5º e 6º, da Resolução n.º 21/2017, caso frustrada a conciliação, o magistrado que supervisionar as audiências poderá dar vista da defesa e documentos ao reclamante, consignando em ata requerimentos gerais das partes e o breve relato do conflito, mantendo-se silente quanto à questão jurídica que envolve a disputa e remetendo os autos à unidade jurisdicional de origem. O magistrado poderá ainda decidir sobre requerimentos das partes relacionados ao saneamento do processo, determinar o arquivamento da ação em caso de ausência do reclamante ou decretar a revelia do reclamado na hipótese de não comparecimento. Durante a Correição Ordinária, apurou-se que o magistrado responsável por conduzir a audiência no âmbito do CEJUSC, caso frustrada a tentativa de conciliação, além dos atos processuais citados acima, nos casos de menor complexidade poderá desde logo solucionar o litígio, ainda que haja necessidade de examinar a questão jurídica que envolve a disputa.

5.2.6. ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA REGIONAL NO ÂMBITO DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (fonte: sítio do TRT16 na internet): O TRT16 informou que o CEJUSC foi inaugurado em 3/3/2017. Assim, somente em dezembro de 2018 se realizou a primeira correição ordinária no âmbito do aludido órgão. A Ata Correicional demonstra que diversos aspectos foram levantados, tais como metodologia de trabalho, quadro funcional, rotinas empregadas, dados estatísticos, instalações físicas, boas práticas e conclusões. Ademais, conforme informações constantes do sítio eletrônico do Tribunal, há previsão de que ocorra correição ordinária no órgão no ano de 2019, no dia 26 de novembro.

5.3. AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO E ACORDOS EFETIVADOS NO ÂMBITO DAS VARAS DO TRABALHO (fonte: e-Gestão): Em 2016 foram realizadas 3.709 audiências de conciliação e homologados 11.101 acordos. Em 2017 foram realizadas 3.822 audiências de conciliação e homologados 13.574 acordos. Em 2018 (até o mês de outubro) foram realizadas 2.472 audiências de conciliação e homologados 7.954 acordos. Frise-se, por oportuno, que o número de audiências aqui registradas se refere à designação específica de "audiência de conciliação" no movimento do PJe. Assim, o número superior de acordos efetivados decorre do fato de que também são computados aqueles firmados nas demais modalidades de audiência.

5.4. CONCILIAÇÃO EM PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO - RECURSO ORDINÁRIO E AGRAVO DE PETIÇÃO (fonte: TRT16): O TRT16 informou que em 2016 foram realizadas 54 audiências de conciliação e homologados 24 acordos. Em 2017, foram realizadas 119 audiências de conciliação e homologados 44 acordos. Em 2018 (até o mês de outubro), foram realizadas

59 audiências de conciliação e 36 acordos foram homologados. Importante registrar que os dados informados já incluem as audiências e os acordos também realizados no bojo dos processos que se encontram em fase de admissibilidade de Recurso de Revista ou já com Agrado de Instrumento interposto ao Tribunal Superior do Trabalho.

5.5. CONCILIAÇÃO EM PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM NA FASE DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO DE REVISTA (fonte: TRT16):

O TRT16 informou que empreende esforços no sentido de buscar a conciliação nos feitos que se encontram na fase de admissibilidade de Recurso de Revista. Para tanto, utiliza-se do Juízo Conciliatório do Recurso de Revista, regulamentado pelo ATO GP nº 54/2011. O referido setor inclui em pauta os processos com pedido de homologação de acordo, bem como efetua a triagem de processos que possuam depósitos recursais em um montante próximo ao valor arbitrado na condenação. As audiências ocorrem, em média, uma vez ao mês, sendo conduzidas pelo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal, nos moldes da Portaria GP nº 7/2018 do TRT16. No ano de 2016, foram realizadas 54 audiências de conciliação e homologados 24 acordos. No ano de 2017, foram realizadas 119 audiências de conciliação e homologados 44 acordos. No ano de 2018 (até o mês de outubro), foram realizadas 59 audiências de conciliação e homologados 36 acordos. Conforme já registrado no item 5.4, o quantitativo de audiências e acordos informados considera também aqueles processos que se encontram nos Gabinetes dos Desembargadores e que se encontram pendentes de julgamento. Ademais, conquanto a Portaria GP n.º 7/2018 delegue ao Desembargador Vice-Presidente apenas a atividade conciliatória dos processos que se encontram em sede de Recurso de Revista e de Agravo de Instrumento em Recurso de Revista, apurou-se durante o período correicional que em algumas ocasiões também são realizadas audiências de tentativa de conciliação no âmbito do Juízo Conciliatório em Recurso de Revista, como durante a semana de conciliação e nas hipóteses em que uma empresa reclamada, que possua um número considerado de demandas, solicite a realização de audiências de cunho conciliatório.

5.6. CONCILIAÇÃO EM DISSÍDIO COLETIVO. FASE PRÉ-PROCESSUAL (fonte: TRT16, e-Gestão):

O TRT16 informou que na fase pré-processual, ou seja, antes do ajuizamento dos dissídios coletivos, nos anos de 2016, de 2017, e de 2018 (até o mês de outubro) não foram realizadas audiências de tentativa de conciliação. Já na fase processual, a partir dos dados extraídos do sistema e-Gestão, constata-se que no ano de 2016 foram realizadas 4 audiências de conciliação em dissídios coletivos. Contudo, nenhum acordo foi homologado. No ano de 2017, não se realizou audiência de conciliação em dissídios coletivos. Porém, foram homologados 2 acordos. No ano de 2018 (até o mês de outubro), não foi realizada audiência de

conciliação, tampouco homologado acordo. **5.7. SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO - CNJ E CSJT (fonte: sítio do CNJ e do CSJT na internet):** O TRT16 participou ativamente das semanas nacionais de conciliação e execução promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, desenvolvidas nos anos de 2016, de 2017 e de 2018. Os resultados alcançados foram os seguintes: **XI Semana Nacional de Conciliação do CNJ (21 a 25 de novembro de 2016):** audiências designadas - 1.389, audiências realizadas - 1.399, acordos efetuados - 508, valores homologados- R\$ 14.853.672,12; **XII Semana Nacional de Conciliação do CNJ (27 de novembro a 1º de dezembro de 2017):** audiências designadas - 1.392; audiências realizadas - 1.312; acordos efetuados - 418; valores homologados - R\$ 4.272.978,44; **XIII Semana Nacional de Conciliação do CNJ (5 a 9 de novembro de 2018):** audiências designadas - 1.027; audiências realizadas - 992; acordos efetuados - 350; valores homologados - R\$ 3.641.589,33; **III Semana Nacional de Conciliação Trabalhista do CSJT (22 a 26 de maio de 2017):** audiências realizadas - 2.036; acordos efetuados - 647; valores homologados- R\$ 11.002.812,93; pessoas atendidas - 2.600; **IV Semana Nacional de Conciliação Trabalhista do CSJT (21 a 25 de maio de 2018):** audiências realizadas - 1.418; acordos efetuados - 409; valores homologados- R\$ 5.066.818,59; pessoas atendidas - 3.019; **VI Semana Nacional da Execução Trabalhista do CSJT (19 a 23 de outubro de 2016):** audiências realizadas - 485, acordos efetuados - 131, valores homologados (1º e 2º graus) - R\$ 1.702.851,26; pessoas atendidas - 1.852; **VII Semana Nacional da Execução Trabalhista do CSJT (18 a 22 de outubro de 2017):** audiências realizadas - 567; acordos efetuados - 299; valores homologados (1º e 2º graus) - R\$ 7.192.607,56; pessoas atendidas - 2.860; **VIII Semana Nacional da Execução Trabalhista do CSJT (17 a 21 de outubro de 2018):** audiências realizadas - 546; acordos efetuados - 188; valores homologados (1º e 2º graus) - R\$ 2.830.110,26; pessoas atendidas - 2.141. **5.8. INICIATIVAS EM PROL DA CONCILIAÇÃO (fonte: TRT16):** O TRT16 informou que, além de participar das campanhas desenvolvidas nas Semanas Nacionais de Conciliação promovidas pelo CSJT e pelo CNJ, desenvolve outras ações que objetivam estimular a resolução das disputas por meios conciliatórios. Dentre esses projetos, destacou a participação da coordenadora do CEJUSC no evento "Diálogos sobre Conciliação", organizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), como medida de interlocução com outros ramos do Poder Judiciário e com a sociedade. Durante a citada solenidade, foi realizada a apresentação do CEJUSC, estabelecendo um diálogo com a sociedade e divulgando a importância da solução negociada dos conflitos. O Tribunal enfatizou também que, com o intuito de disseminar a cultura de paz e

de conciliação como meio adequado de solução de disputas, bem como diminuir a taxa de congestionamento na fase de execução e o prazo de duração dos processos, a coordenação do CEJUSC tem realizado e recebido visitas de assessores jurídicos de partes consideradas grandes litigantes na Justiça do Trabalho, como: a Companhia de Limpeza e Serviços Urbanos (COLISEU), a Caixa Econômica Federal, o Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Avulso do Porto Organizado de Itaqui, o Estado do Maranhão e a Cruz Vermelha do Brasil. Nessas visitas, discutem-se soluções negociadas para processos desses litigantes. Ademais, tem-se adotado pautas concentradas com esses devedores, fazendo o monitoramento dos grandes litigantes e das demandas repetitivas, com o objetivo de reduzir o acúmulo de processos relativos à litigância serial. Como resultado dessa iniciativa, entre os meses de maio e outubro de 2018 foram efetuados 209 acordos, envolvendo grandes litigantes da Justiça do Trabalho. Além disso, quanto à Cruz Vermelha do Brasil, até o fim do ano de 2018, havia 213 processos em que se tentava uma solução negociada. O TRT16 frisou que essas ações encontram embasamento no Planejamento Estratégico do TRT16: "Objetivo Estratégico 6: estimular a conciliação"; "Objetivo Estratégico 7: gerenciar demandas repetitivas. Descrição: refere-se ao monitoramento dos grandes litigantes e das demandas repetitivas, com o objetivo de reduzir o acúmulo de processos relativos à litigância serial"; "Objetivo Estratégico 8: impulsionar os processos de execução. Descrição: busca reconhecer a execução como fase crítica do processo e que deve ser priorizada, por meio de ações que otimizem os processos de trabalho e permitam a solução definitiva das demandas"; e "Objetivo Estratégico 14: busca a efetividade na prestação jurisdicional. Descrição: trata-se do resultado pretendido com a prestação jurisdicional: que todos os atos judiciais sejam efetivos, tendentes à finalização dos processos e à satisfação dos direitos". O Tribunal alcançou os seguintes resultados por meio do CEJUSC, bem como dos projetos de solução de disputas: redução da quantidade de recursos, de execução de sentenças e, conseqüentemente, do tempo de duração e do número de processos em tramitação, aumentando a eficiência dos serviços judiciários. Além disso, no tocante ao quesito conciliações, de acordo com os dados estatísticos dos meses de janeiro a outubro de 2018, o CEJUSC obteve um percentual de 27,7% de acordos celebrados e 61,7% de processos resolvidos na primeira audiência. **5.9. CURSOS DE CAPACITAÇÃO (fonte: TRT16):** O TRT16 informou que o CEJUSC não possui quadro próprio de colaboradores, visto que o órgão funciona com a cessão de servidores das VTs beneficiadas. No entanto, registrou que todos os seus colaboradores são capacitados em métodos consensuais de solução de conflitos. Acrescentou que em dezembro de 2016

foi solicitado às VTs da capital a indicação de 2 servidores para a atuação como conciliadores (um titular e outro substituto). O Tribunal afirmou que os servidores cedidos são capacitados para exercerem a função de conciliadores. Acrescentou que o curso de formação de conciliadores, ministrado pelo Tribunal, seguiu o modelo que resultou das discussões da Comissão de Estudos e Trabalho das Propostas Pedagógicas para a Formação e Aperfeiçoamento de Conciliadores/Mediadores da Justiça do Trabalho, instituída pelo Conselho Nacional das Escolas de Magistratura do Trabalho (CONEMATRA). Na referida Comissão, foi discutida a implementação de um conteúdo mínimo do curso e ações formativas, conduzidas pelas Escolas Judiciais Trabalhistas, resultando no modelo com o total de 100 horas, distribuídas em uma etapa teórica (40 horas) e uma etapa prática (60 horas). A estruturação do curso levou em conta as práticas desenvolvidas pelos Tribunais Trabalhistas, bem como as diretrizes estabelecidas pelas Resoluções de n.ºs 125/2010 do CNJ e 174/2016 do CSJT. O curso, no formato aprovado pela Comissão Nacional, foi concluído. A etapa teórica foi realizada na Escola Judicial, no período de 18 a 22 de setembro de 2017, com aulas diárias, totalizando 40 horas. Ademais, foram empreendidas aulas práticas, totalizando 60 horas. O público alvo do mencionado curso foram os servidores que já estavam atuando no CEJUSC e seus substitutos. Contudo, foram também disponibilizadas vagas aos servidores que manifestaram interesse na capacitação como conciliadores, uma vez que a aprovação no curso é condição necessária para a atuação no CEJUSC. Em 4/12/2017, foram aprovados e certificados 18 conciliadores: Margareth de Jesus Silva Aroucha; Denise Moreira Reis; Jefferson Ricardo Coelho Costa; Alexsandro de Castro Castelo Branco; Ronnie Márcio Duarte; Nilton Celso Costa de Souza; Lúcia Maria da Silva Aguiar Sousa; Natal Rodrigues Chagas; Raimundo Nonato Costa Ferreira; Carlos Mauro Nunes Muniz; Reinaldo da Silva Barbosa; Natalia Bragança Basileu; Renata Carvalho dos Santos; Nayra Jeize Bezerra Santana; Marília Glauciane Pinto Pereira; Everardo Paulino de Freitas; Cynthia C.M. da Paz Santana; Marconi Cláudio de Campos Santos. Nos dias 20 e 21 de novembro de 2018, ocorreu a reciclagem continuada dos conciliadores, prevista nos artigos 7º, § 4º, da Resolução CSJT nº 174/2016 e 4º, V, da Resolução nº 21/2017 do TRT16. Esse curso regular de capacitação teve por base o aprimoramento das experiências realizadas com adaptações ao plano de ensino desenvolvido no CONEMATRA, com carga horária de 12 horas-aula. O Tribunal afirmou, por fim, que a Escola Judicial do TRT16 ministrou novo curso de formação de conciliadores. Entre os dias 19 a 23 de novembro de 2018, foi realizada a etapa teórica do curso, com aulas diárias, totalizando 40 horas-aulas. Já a parte prática do

referido curso, que possui carga horária de 60 horas, tem previsão de início para o mês de fevereiro de 2019. **5.10. MEDIAÇÃO (fonte: TRT16):** O TRT16 cientificou que implementou a política judiciária nacional de tratamento de interesses trabalhistas, quedando-se a cargo do CEJUSC realizar sessões e audiências de conciliação e mediação de processos em qualquer fase ou instância, inclusive daqueles pendentes de julgamento perante o TST. **5.11. DIVULGAÇÃO (fonte: TRT16):** O TRT16 informou que a divulgação das atividades conciliatórias do Tribunal é realizada pela Assessoria de Comunicação Social. Esta publica conteúdos sobre solução pacífica de conflitos no sítio eletrônico do Tribunal na *internet*, envia matérias para os meios de comunicação e divulga enunciados sobre conciliação em *banner* eletrônico, *outdoor*, *backbus* (*outdoor* de ônibus), *email* institucional, redes sociais e *whatsapp* institucional. **6. EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO.** A questão concernente à efetividade da execução tem papel fundamental na plena e eficaz prestação jurisdicional. A satisfação do direito material reconhecido em juízo, em tempo razoável e satisfatório, revela-se imprescindível para a consolidação da confiança do jurisdicionado nas instituições democráticas de direito, reafirmando-se o Poder Judiciário como pacificador dos conflitos sociais. Nesse contexto, a efetividade da execução tem sido objeto de relevante preocupação do Poder Judiciário. O Conselho Superior da Justiça do Trabalho, considerando os vetores constitucionais da efetividade jurisdicional e eficiência administrativa, bem como a constatação da dificuldade das unidades judiciárias em promover a pesquisa e a execução patrimonial em face de determinados devedores, editou a Resolução n.º 138/2014, recentemente alterada pela Resolução n.º 193/2017, a qual dispôs sobre o **estabelecimento obrigatório** dos Núcleos de Pesquisa Patrimonial no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho. Também editou a Resolução n.º 179/2017, regulamentando a instalação e funcionamento do laboratório de tecnologia para recuperação de ativos e combate à corrupção e lavagem de dinheiro no âmbito da Justiça do Trabalho (LAB-CSJT), possibilitando que os Núcleos de Pesquisa Patrimonial regionais solicitem a atuação do LAB-CSJT naqueles casos em que não obtiveram êxito. **6.1. ORGANIZAÇÃO (fonte: TRT16):** Segundo informado pelo TRT16, seu Núcleo de Pesquisa Patrimonial é regido pela Resolução Administrativa n.º 258/2014, alterada pela Resolução Administrativa n.º 293/2015. Referida unidade é coordenada, atualmente, pelo Juiz do Trabalho Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota, além de ser integrada pelo também Juiz do Trabalho Carlos Gustavo Brito Castro e pelos servidores Jairo Campelo Vieira, Rui Barbosa Ribeiro, Waldelívia Sá Costa, João Fares e Júlio César Guimarães. Consoante noticiado pelo Tribunal

Regional, seu Núcleo de Pesquisa Patrimonial prioriza a pesquisa dos grandes devedores, atuando nos casos em que frustradas as execuções trabalhistas nas Varas do Trabalho de origem. Para a atuação da unidade, por solicitação das Varas do Trabalho da Região, exige-se o mínimo de 10 inclusões do devedor junto ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT e a utilização prévia, sem sucesso, pela unidade solicitante, das ferramentas básicas de pesquisa patrimonial (Bacen Jud, Renajud, Infojud e diligência cumprida por oficial de justiça para localização e penhora de bens) nos 6 meses que antecedem a requisição.

6.2. FERRAMENTAS UTILIZADAS (fonte: TRT16): Conforme informado pelo TRT16, são utilizadas as seguintes ferramentas de pesquisa patrimonial, a fim de garantir maior efetividade à execução: 1) BACENJUD: sistema disponibilizado pelo Banco Central do Brasil, que permite verificar a existência de contas correntes e aplicações financeiras, com a consequente determinação de bloqueio e desbloqueio de valores em nome dos executados; 2) BACENJUD CCS - Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional: convênio de cooperação institucional celebrado entre o Banco Central do Brasil e o Conselho Nacional de Justiça, que possibilita o acesso ao Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS), viabilizando a obtenção de informações relativas à identificação das instituições financeiras com as quais correntistas mantêm relacionamento; 3) INFOJUD (DIRPF, DIRPJ, DOI, DITR): sistema que permite o acesso dos magistrados às informações cadastrais e econômico-fiscais das bases de dados da Secretaria da Receita Federal; 4) RENAJUD: sistema que interliga o Judiciário ao Departamento Nacional de Trânsito - Denatran e permite aos magistrados da Justiça do Trabalho proceder à inserção e retirada de restrições judiciais de veículos na Base de Índice Nacional (BIN) do Sistema Renavam; 5) SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias: permite ao Juiz da execução promover o afastamento do sigilo bancário, mediante ordem de quebra de sigilo, devidamente fundamentada; 6) CNIB - CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS: ferramenta utilizada pelo Núcleo de Pesquisa Patrimonial com a finalidade de recepcionar e divulgar aos usuários do sistema as ordens de indisponibilidade que atinjam patrimônio imobiliário indistinto, como direitos sobre imóveis indistintos, e as comunicações de levantamento de ordens de indisponibilidade cadastradas; 7) JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão: termo de acordo de cooperação técnica nº 05/2018. Tem por objeto a liberação do acesso à base de dados e visualização do cadastro de empresas registradas na JUCEMA para consulta dos magistrados e servidores do TRT16 devidamente cadastrados; e 8) Detran - MA: convênio em fase de elaboração (PA

1749/2018) cujo objeto é o fornecimento periódico da relação dos veículos apreendidos e conduzidos ao pátio da empresa VIP LEILÕES, com acesso aos dados relativos a propriedade e as respectivas placas para fins de penhora. Segundo informações prestadas pelo TRT16, há controle fiscalizatório e estatístico da utilização das ferramentas de pesquisa patrimonial pelos magistrados, com destaque para o BACENJUD, feito pela Corregedoria Regional. **6.3. REUNIÃO DE EXECUÇÕES (fonte: TRT16):** Conforme informado pelo TRT16, conquanto ausente previsão em norma interna, há centralização de execuções no âmbito do Tribunal Regional. O Núcleo de Pesquisa Patrimonial é a unidade responsável pela reunião das execuções em andamento em face dos executados considerados grandes devedores, cujo patrimônio já é fruto das pesquisas realizadas pelo setor. **6.4. EVENTOS PROMOVIDOS EM PROL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA (fonte: Relatório da Semana Nacional de Execução Trabalhista elaborado pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST):** Em 2017, foi realizada a 7ª Semana Nacional de Execução Trabalhista, no período de 18 a 22 de outubro. Os resultados obtidos nos primeiro e segundo graus foram os seguintes: audiências realizadas - 567; acordos efetuados - 299; valor total dos acordos homologados - R\$ 7.192.607,56; leilões realizados - nenhum; bloqueios efetivados (BACENJUD) - 379; valor arrecadado com bloqueios (BACENJUD) - R\$ 894.185,07. Em 2018, foi realizada a 8ª Semana Nacional de Execução Trabalhista, no período de 17 a 21 de setembro. Os resultados obtidos nos primeiro e segundo graus foram os seguintes: audiências realizadas - 546; acordos efetuados - 188; valor total dos acordos homologados - R\$ 2.830.110,26; leilões realizados - nenhum; bloqueios efetivados (BACENJUD) - 331; valor arrecadado com bloqueios (BACENJUD) - R\$ 921.846,71. No quadro de variação percentual entre a 7ª e a 8ª Semana Nacional da Execução, constatou-se um aumento de 3,1% no valor obtido por meio dos bloqueios efetivados. Registrou-se, todavia, uma diminuição de 4% no número de audiências realizadas, de 37% no número de acordos efetuados, de 62% no valor arrecadado com tais acordos e de 13% no número de bloqueios efetivados. Num tal contexto, verificou-se um decréscimo de 55% do valor total obtido. **6.5. CURSOS VOLTADOS À EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO NOS ANOS DE 2016, 2017 E 2018 (fonte: TRT16):** Conforme informado pelo TRT16, nos últimos três anos, foram ministrados cursos relacionados à efetividade da execução por sua Escola Judicial. No ano de 2016, foi promovido o curso "Implicações do CPC no Processo do Trabalho: Cumprimento de Sentença e Execução", durante a 4ª Semana do Servidor. Em 2017, na "7ª Semana de Formação de Magistrados", o TRT16 ministrou o curso "Ferramentas Úteis à Execução Trabalhista - Estratégias de Investigação Patrimonial". Em 2018, o TRT16 promoveu o curso para

magistrados "Ferramentas e Estratégias para uma Investigação Patrimonial Eficaz".

7. RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL. 7.1. RECURSOS DE REVISTA (fonte: e-Gestão e TRT16):

a) Recursos de Revista em 2016: Recursos de Revista (RR) interpostos: 2.001; RR despachados: 678; RR pendentes: 2.422; RR admitidos: 266; RR não admitidos: 412; taxa de admissibilidade do RR: 39,2% (média entre os Tribunais Regionais do Trabalho de pequeno porte: 9,9%; média nacional: 10,5%); AIRR interpostos: 363; AIRR remetidos: 475; AIRR pendentes de remessa: 104; prazo médio de admissibilidade do Recurso de Revista: 97,7 dias (média entre os Tribunais Regionais do Trabalho de pequeno porte: 32,8 dias; média nacional: 34,1 dias).

b) Recursos de Revista em 2017: Recursos de Revista (RR) interpostos: 1.520; RR despachados: 2.290; RR pendentes: 1.680; RR admitidos: 753; RR não admitidos: 1.537; taxa de admissibilidade do RR: 32,9% (média entre os Tribunais Regionais do Trabalho de pequeno porte: 11%; média nacional: 11,1%); AIRR interpostos: 576; AIRR remetidos: 215; AIRR pendentes de remessa: 354; prazo médio de admissibilidade do Recurso de Revista: 78,5 dias (média entre os Tribunais Regionais do Trabalho de pequeno porte: 34,3 dias; média nacional: 40,5 dias).

c) Recursos de Revista em 2018 (até 31 de outubro): Recursos de Revista (RR) interpostos: 3.088; RR despachados: 2.256; RR pendentes: 2.282; RR admitidos: 426; RR não admitidos: 1.830; taxa de admissibilidade do RR: 18,9% (média entre os Tribunais Regionais do Trabalho de pequeno porte: 9,4%; média nacional: 9,5%); AIRR interpostos: 1.475; AIRR remetidos: 1.150; AIRR pendentes de remessa: 185; prazo médio de admissibilidade do Recurso de Revista: 9,1 dias (média entre os Tribunais Regionais do Trabalho de pequeno porte: 25,3 dias; média nacional: 33,5 dias). Em relação ao prazo médio para a admissibilidade de Recurso de Revista, observou-se uma inconsistência nos dados extraídos do sistema e-Gestão, porquanto informado o prazo de 9,1 dias em 2018, bem abaixo do resultado observado nos anos anteriores, assim como abaixo da média nacional, de 33,5 dias no período. Ao se examinar o motivo para a inconsistência, informou o Tribunal que adota como rotina de movimentação processual no Sistema PJe a remessa dos processos da Secretaria Judiciária para a Seção de Recurso de Revista sem a imediata informação de conclusão dos autos para a decisão de admissibilidade, o fazendo apenas no momento da movimentação do processo para elaboração da minuta de decisão. Dessa forma, uma vez que o prazo médio para o juízo de admissibilidade é contado da conclusão dos autos até a decisão, o lapso de tempo em que os Recursos de Revista aguardam juízo de admissibilidade não é integralmente computado no respectivo prazo médio, fato que evidencia as distorções nos mencionados resultados

extraídos do Sistema e-Gestão. Após a identificação da inconsistência durante a presente Correição Ordinária, a seção de Recurso de Revista comprometeu-se a observar a adequada rotina de movimentação processual no PJe, a fim de registrar a imediata conclusão de todos os processos pendentes de juízo de admissibilidade no setor. No ano de 2017, dos 2.290 Recursos de Revista despachados pelo Tribunal, 753 foram admitidos e 1.537 não admitidos. Além disso, 30 recursos foram baixados. Dos 1.537 Recursos de Revista que não foram admitidos, 215 foram agravados e encaminhados ao TST, totalizando um percentual de 14%, bem abaixo da média nacional, de 72,8%. A recorribilidade interna foi da ordem de 11,6% no ano de 2017, uma diminuição de 4,1% em relação ao ano anterior. Foram interpostos 1.107 recursos internos (Agravos, Agravos Regimentais e Embargos de Declaração) em 9.579 acórdãos publicados e decisões monocráticas publicadas. A recorribilidade externa foi da ordem de 16,1% no ano de 2017, uma diminuição de 34,9% em relação ao ano antecedente. Foram interpostos 1.544 Recursos de Revista e Recursos Ordinários em 9.579 acórdãos publicados e decisões monocráticas publicadas. No ano de 2017, os recursos encaminhados para o TST totalizaram 980, sendo 12 Recursos Ordinários, 215 Agravos de Instrumento e 753 Recursos de Revista.

7.2. REFORMA DE DECISÕES PELO TST (fonte: Sistema de Apoio à Decisão - TST):

a) Reforma de decisões pelo TST em 2016: Recursos de Revista (RR) julgados: 397; RR providos (ainda que parcialmente): 87; taxa de reforma do RR: 21,9% (média entre os Tribunais Regionais do Trabalho de pequeno porte: 59,2%; média nacional: 62,9%); Agravos de Instrumento em Recurso de Revista (AIRR) julgados: 568; AIRR providos: 26; taxa de reforma do AIRR: 4,6% (média entre os Tribunais Regionais do Trabalho de pequeno porte: 5,4%; média nacional: 6%).

b) Reforma de decisões pelo TST em 2017: Recursos de Revista (RR) julgados: 550; RR providos (ainda que parcialmente): 66; taxa de reforma do RR: 12% (média entre os Tribunais Regionais do Trabalho de pequeno porte: 60,5%; média nacional: 64,6%); Agravos de Instrumento em Recurso de Revista (AIRR) julgados: 394; AIRR providos: 24; taxa de reforma do AIRR: 6,1% (média entre os Tribunais Regionais do Trabalho de pequeno porte: 7,4%; média nacional: 7,2%).

c) Reforma de decisões pelo TST em 2018 (até 31 de outubro): Recursos de Revista (RR) julgados: 557; RR providos (ainda que parcialmente): 92; taxa de reforma do RR: 16,5% (média entre os Tribunais Regionais do Trabalho de pequeno porte: 61,5%; média nacional: 66,1%); Agravos de Instrumento em Recurso de Revista (AIRR) julgados: 626; AIRR providos: 34; taxa de reforma do AIRR: 5,4% (média entre os Tribunais Regionais do Trabalho de pequeno porte: 9%; média nacional: 8,9%).

7.3. INCIDENTES DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA,

INCIDENTES DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS E INCIDENTES DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA (fonte: TRT16): IUJs instaurados (2016): 2. IUJs solucionados (2016): 2. IUJs instaurados (2017): 0. IUJs solucionados (2017): 0. IUJs instaurados (2018): 0. IUJs solucionados (2018): 0. IRDRs instaurados: 0. IACs instaurados: 0. Processos sobrestados no Tribunal em virtude da pendência de julgamento dos incidentes: 0. Como decorrência do julgamento dos mencionados incidentes, o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região publicou as Súmulas de n.º 3 e 4, ambas em 2016. No Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, o Regimento Interno regulamenta os procedimentos de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas - IRDR, Incidente de Assunção de Competência - IAC e Incidente de Uniformização de Jurisprudência - IUJ, especificamente no TÍTULO III, Capítulo VIII, conforme alteração regimental aprovada pela Resolução n.º 76/2017 do TRT16. No curso da presente Correição Ordinária, o TRT16 atualizou o banco de dados para pesquisa pública em seu sítio na internet quanto aos incidentes de formação de precedentes já julgados, nos moldes da Resolução nº 235/2016 do CNJ.

7.4. NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES (fonte: TRT16): O Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução nº 235, de 13/07/2016, mediante a qual se dispõe sobre a padronização de procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência previstos na Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), nos Tribunais nacionais. Dispõem seus artigos 3º e 4º que os Tribunais Regionais do Trabalho são gestores dos Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e dos Incidentes de Assunção de Competência (IAC) instaurados no âmbito de sua competência. Também foi determinada a instituição, como unidade permanente, no âmbito dos Tribunais Regionais, do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP), o qual será constituído por no mínimo 4 (quatro) servidores com formação jurídica e que tem, dentre outras atribuições, a função de gerenciar os procedimentos administrativos decorrentes da aplicação da repercussão geral, de julgamentos de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência, acompanhar os processos submetidos à técnica dos casos repetitivos e da assunção de competência em todas as suas fases, alimentando o banco de dados eletrônico, tendo em vista a disponibilização pública, disponibilizar informações para as áreas técnicas do tribunal quanto à atualização dos incidentes de formação de precedente, acompanhar a tramitação dos recursos selecionados pelo tribunal como representativos da controvérsia encaminhados ao STF, ao STJ e ao TST (art. 1.036, § 1º, do CPC), a fim de subsidiar a atividade dos órgãos jurisdicionais competentes para o

juízo de admissibilidade e para o sobrestamento de feitos, auxiliar os órgãos julgadores na gestão do acervo sobrestado, além de manter, disponibilizar e alimentar o banco eletrônico de dados, com informações atualizadas acerca dos processos sobrestados na região, conforme o caso, bem como nas turmas e colégios recursais e nos juízos de execução fiscal, identificando o acervo a partir do tema de repercussão geral ou de recursos repetitivos, ou de incidente de resolução de demandas repetitivas e do processo paradigma. No caso em particular, informa o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região que possui em sua estrutura o NUGEP, instituído por meio do Ato GP n.º 05/2016. Notícia que o NUGEP é formado por quatro servidores, todos com formação jurídica, com previsão de atribuições em consonância com a Resolução nº 235/2016.

8. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs).

8.1. NORMAS INTERNAS (fonte: TRT16): As normas internas que regulamentam o pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs) são: Regimento Interno (artigos 132 a 141) e Ato Regulamentar GP n.º 10/2015.

8.2. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSAMENTO DOS PRECATÓRIOS. JUÍZO AUXILIAR DE PRECATÓRIOS (fonte: TRT16): O TRT16 informou que a Coordenadoria de Precatórios é o órgão responsável pela gestão e processamento dos precatórios, bem como das RPVs federais. Acrescentou, ainda, que instituiu o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, que faz parte da estrutura da aludida coordenadoria, por meio da Resolução Administrativa TRT n.º 89/2006, com o objetivo auxiliar, conciliar e dar celeridade à prestação jurisdicional no Tribunal, possibilitando a homologação de um maior número de acordos. A coordenadoria conta com 4 servidores, sendo uma delas a Coordenadora de Precatórios. Acrescentou que no Juízo Auxiliar de Precatórios são realizadas ações com o objetivo de reduzir o número de precatórios pendentes de pagamentos dos entes municipais. Dentre essas práticas, destacam-se: o encaminhamento de propostas de pagamento, estabelecendo um percentual mensal sobre as cotas (10%, 20% e 30%) do valor do Fundo de Participação dos Municípios (FPM); e o encaminhamento de propostas com parcelas fixas a serem bloqueadas no FPM, pois existem municípios que apresentam um pequeno número de precatórios com valores reduzidos. O TRT16 afirmou, ainda, que a Coordenadoria de Precatórios realiza levantamento, nos meses de outubro e novembro, de todos os municípios que têm precatórios para o ano orçamentário posterior, atualiza os cálculos, confecciona as propostas e encaminha ao ente público para que ele se manifeste em determinado prazo. Ato contínuo, prepara relatório dos entes que aceitaram a proposta, daqueles que não aceitaram, bem como dos que fizeram contraproposta. Em seguida, examina-se a situação e novas medidas são adotadas. Para os entes que aceitaram ou

fizeram contraproposta, é dado prosseguimento nas retenções. No caso dos municípios que não acataram a proposta, estes são intimados para audiência junto ao Juízo Auxiliar de Precatórios. O Tribunal frisou, contudo, que, desde o ano de 2017, essas medidas passaram a ser adotadas apenas em relação aos entes públicos que se encontram vinculados ao regime comum de pagamento. No que se refere ao Estado do Maranhão e aos demais entes públicos municipais, submetidos ao regime especial de pagamento, salientou que as propostas de pagamento, efetivadas pelo TRT16, encontram-se suspensas, porquanto a responsabilidade das retenções e dos repasses de valores encontra-se sob única e exclusiva administração do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), conforme determina as Emendas Constitucionais de n.ºs 94/2016 e 99/2017. O TRT16 destacou também que o Juízo Auxiliar de Precatórios do Tribunal realiza audiências com o Ministério Público do Trabalho (MPT) para pagamento de precatórios nos processos que envolvam valores de grande monta e resultem em Termo de Ajuste de Conduta (TAC). Dentre os resultados dessas ações realizadas pelo Tribunal, evidencia-se: **a) no ano de 2016**, foram celebrados 34 acordos com entes municipais, referentes a 137 precatórios com orçamento para pagamento no ano de 2017, totalizando R\$ 12.512.486,03. Os entes que firmaram os acordos são: Município de Paço do Lumiar, 26 precatórios (R\$ 1.039.513,89) - 13 parcelas mensais de R\$ 90.000,00 - cota do FPM repassada no dia 30 de cada mês; Município de Raposa, 2 precatórios (R\$ 21.681,21) - 10 parcelas mensais de R\$ 2.168,15, cotas do FPM repassadas nos dias 10 e 20 de cada mês; Município de Rosário, 4 precatórios (R\$ 301.757,67) - 5% de cada cota do FPM, dias 10, 20 e 30 de cada mês; Município de Alcântara, 2 precatórios (R\$ 110.052,00) - 7% de cada cota do FPM, dias 10, 20 e 30 de cada mês; Município de São José do Ribamar, 1 precatório (R\$ 16.866,32) - 10 parcelas mensais de R\$ 1.686,44 - cotas do FPM dos dias 10 e 20 de cada mês. Município de Cidelândia, 9 precatórios (R\$ 363.207,69) - 10 parcelas mensais de R\$ 35.000,00 - cota de 30 do FPM. Município de Bacabal, 4 precatórios, totalizando uma dívida de R\$ 371.154,50 (8% das cotas do FPM, dias 10, 20 e 30 de cada mês); Município de Alto Alegre do Maranhão, 1 precatório (R\$ 38.449,53) - 10 parcelas mensais de R\$ 3.844,90 - cotas do FPM dos dias 10 e 20 de cada mês; Município de Coroatá, 2 precatórios (R\$ 167.352,07) - 7% de cotas do FPM dos dias 10, 20 e 30 de cada mês; Município de Matões do Norte, 1 precatório (R\$ 27.285,50) - 10 parcelas mensais de R\$ 2.728,55 - cotas do FPM dos dias 10 e 20 de cada mês; SAAE, 1 precatório (R\$ 125.000,00) - 10 parcelas mensais de R\$ 12.500,00; Município de Fernando Falcão, 2 precatórios (R\$ 55.907,89) - 3% das cotas do FPM dos dias 10, 20 e 30 de cada mês; Município de Formosa da Serra

Negra, 2 precatórios (R\$ 183.880,42) - 3% das cotas do FPM dos dias 10, 20 e 30 de cada mês; Município de Jenipapo dos Vieiras, 2 precatórios (R\$ 66.179,33) - 7% das cotas do FPM dos dias 10, 20 e 30 de cada mês; Município de Icatú, 6 precatórios (R\$ 50.552,41) - 7% das cotas do FPM dos dias 10, 20 e 30 de cada mês; Município de Paulino Neves, 1 precatório (R\$ 7.167.350,93) - 11% de cotas do FPM dos dias 10, 20 e 30 de cada mês; Município de Chapadinha, 2 precatórios (R\$ 83.048,54) - 7% das cotas do FPM dos dias 10, 20 e 30 de cada mês; Município de Anajatuba, 3 precatórios (R\$ 30.000,00) - cota de 10% do FPM; Município de São Bernardo, 8 precatórios (R\$ 303.366,75) - 8% das cotas do FPM dos dias 10, 20 e 30 de cada mês; Município de Urbano Santos, 3 precatórios - 4,5% das cotas do FPM dos dias 10, 20 e 30 de cada mês; Município de Vargem Grande, 8 precatórios (R\$ 395.210,52) - 8% das cotas do FPM dos dias 10, 20 e 30 de cada mês; Município de Estreito, 5 precatórios (R\$ 433.255,27) - 3% das cotas do FPM dos dias 10, 20 e 30 de cada mês; Município de Feira Nova, 2 precatórios (R\$ 127.395,72) - 7% das cotas do FPM dos dias 10, 20 e 30 de cada mês; Município de Cândido Mendes, 1 precatório (R\$ 40.466,27) - 10 parcelas mensais de R\$ 4.046,63 - cota de 30 do FPM; Município de Dom Pedro, 2 precatórios (R\$ 92.179,99) - 7% das cotas do FPM dos dias 10, 20 e 30 de cada mês; Município de Senador Alexandre Costa, 1 precatório (R\$ 48.838,87) - 6% das cotas do FPM dos dias 10, 20 e 30 de cada mês; Município de Bela Vista, 21 precatórios (R\$ 123.869,89) - 3% das cotas do FPM dos dias 10, 20 e 30 de cada mês; Município de Igarapé do Meio, 1 precatório (R\$ 125.923,39) - 10 parcelas mensais de R\$ 13.200,00 - cotas do FPM dos dias 10, 20 e 30 de cada mês; Município de Santa Luzia do Paruá, 1 precatório (R\$ 9.557,02) - 10 parcelas mensais de R\$ 955,71 - cotas do FPM dos dias 10 e 20 de cada mês; Município de Zé Doca, 3 precatórios (R\$ 130.285,94) - 7% das cotas do FPM dos dias 10, 20 e 30 de cada mês; Município de Amarante do Maranhão, 7 precatórios (R\$ 234.874,48) - 8% das cotas do FPM dos dias 10, 20 e 30 de cada mês; Município de Buritirana, 1 precatório (R\$ 68.687,80) - 3% das cotas do FPM dos dias 10, 20 e 30 de cada mês; Município de Ribamar Fiquene, 1 precatório (R\$ 40.440,90) - 10 parcelas de R\$ 4.044,50 - cota de 10 e 20 do FPM; e Município de Sítio Novo, 1 precatório (R\$ 66.295,94) - 7% das cotas do FPM dos dias 10, 20 e 30 de cada mês. O TRT16 frisou que apenas o município de Codó não acatou a proposta de pagamento de precatório; **b) no ano de 2017**, foram realizadas 11 audiências de conciliação - 4 audiências em que a parte exequente era o MPT e 7 audiências com entes públicos municipais, referentes a 302 precatórios (vencidos e vincendos), totalizando R\$ 18.077.819,46. As audiências foram realizadas com o MPT e os seguintes entes públicos:

Município de Paulino Neves (3 audiências, referente ao pagamento de 2 precatórios - valor da dívida: R\$ 8.866.258,41); e Município de São José do Paraíso (1 audiência, referente ao pagamento de 4 precatórios - valor da dívida: R\$ 2.479.715,56). As demais audiências foram realizadas com os seguintes municípios: Município de Cidelândia (9 precatórios - valor da dívida: R\$ 363.207,69); Município de Paço do Lumiar (27 precatórios - R\$ 1.015.486,41); Município de São Vicente de Ferrer (80 precatórios - R\$ 780.320,23); Município de São Bento (165 precatórios - R\$ 3.827.152,15); Município de Rosário - SAAE (1 precatório); Município de Feira Nova do Maranhão (10 precatórios - R\$ 593.177,01); e Município de São Bernardo (4 precatórios - R\$ 152.501,97); **c) no ano de 2017**, foram pagos 3 precatórios com o saldo remanescente de acordos realizados pelas Varas do Trabalho, referente às de Requisição de Pequeno Valor (RPVs), cedidas para pagar precatórios, totalizando R\$ 117.661,04 (Município de Sambaíba - 2 precatórios - valor da dívida: R\$ 46.941,01 e Município de Timon - SAAE - 1 precatório - valor da dívida: R\$ 70.720,03); **d) no ano de 2017**, foram pagos 54 precatórios com o saldo resultante de contas judiciais de acordos em fase de precatórios, totalizando R\$ 2.218.720,38. Município de Pastos Bons, 1 precatório, R\$ 49.664,39; Município de Mirador, 1 precatório, R\$ 99.882,22; Município de Açailândia, 12 precatórios, R\$ 596.638,87; Município de Pedreiras, 4 precatórios, R\$ 139.708,70; Município de Buriti, 1 precatório, R\$ 36.423,28; Município de Água Doce do Maranhão, 2 precatórios, R\$ 33.270,77; Município de Barra do Corda, 1 precatório, R\$ 31.948,41; Município de Caxias, 5 precatórios, R\$ 59.314,43; Município de Presidente Dutra, 2 precatórios, R\$ 69.752,04; Município de Bacabal, 3 precatórios, R\$ 169.033,42; Município de Feira Nova, 2 precatórios, R\$ 85.223,17; Município de Godofredo Viana, 1 precatório, R\$ 37.547,57; Município de Imperatriz, 4 precatórios, R\$ 193.355,16; Município de Itapecurumirim, 2 precatórios, R\$ 108.339,96; Município de Nova Colinas, 1 precatório, R\$ 38.278,62; Município de Olho D'Água das Cunhãs, 1 precatório, R\$ 40.424,53; Município de Pirapemas, 1 precatório, R\$ 50.152,74; Município de Santa Luzia do Paruá, 1 precatório, R\$ 10.965,37; Município de Amarante do Maranhão, 1 precatório, R\$ 69.567,42; Município de São Raimundo das Mangabeiras, 1 precatório, R\$ 59.459,49; Município de São João dos Patos, 3 precatórios, R\$ 87.089,92; Município de Anajatuba, 1 precatório, R\$ 14.000,00; Município de Itapecurumirim, 1 precatório, R\$ 58.533,55; Município de Coroatá, 1 precatório, R\$ 34.639,45; e Município de Colinas, 1 precatório, R\$ 45.506,85; **e) no ano de 2017**, foram realizados, ainda, 22 acordos referentes a 204 precatórios com orçamento para o

ano de 2018, totalizando R\$ 5.478.454,33. Município de Paulo Ramos, 1 precatório (R\$ 33.193,38) - 10 parcelas mensais de R\$ 3.319,34 - cotas do FPM dos dias 10 e 20 de cada mês; Município de Fernando Falcão, 6 precatórios (R\$ 199.468,11) - 3% das cotas do FPM dos dias 10, 20 e 30 de cada mês; Município de São Bernardo, 3 precatórios (R\$ 111.452,22) - 8 parcelas mensais de R\$ 15.000,00 - parcela do FPM do dia 10 de cada mês; Município de Cândido Mendes, 1 precatório (R\$ 53.180,08) - 5% das cotas do FPM dos dias 10, 20 e 30 de cada mês; Município de Raposa, 5 precatórios (R\$ 493.486,22) - 5% das cotas do FPM dos dias 10, 20 e 30 de cada mês; Município de Codó - SAAE, 1 precatório (R\$ 22.784,93) - 10 parcelas mensais de R\$ 2.278,50; Município de Feira Nova, 6 precatórios (R\$ 381.078,62) - R\$ 30.000,00 - cota do FPM do dia 10 de cada mês; Município de Alto Alegre do Maranhão, 1 precatório (R\$ 52.048,36) - 7 parcelas mensais de R\$ 7.435,48 - parcela do FPM do dia 30 de cada mês; Município de Jenipapo dos Vieiras, 3 precatórios (R\$ 102.254,89) - 5% das cotas do FPM dos dias 10, 20 e 30 de cada mês; Município de Coelho Neto, 1 precatório (R\$ 44.722,36) - 10 parcelas mensais de R\$ 4.472,25; Município de Joselândia, 1 precatório (R\$ 34.785,65) - 10 parcelas mensais de R\$ 3.478,57; Município de São João dos Patos, 5 precatórios (R\$ 168.022,07) - 2,5% das cotas do FPM dos dias 10, 20 e 30 de cada mês; Município de São Raimundo das Mangabeiras, 1 precatório (R\$ 66.830,12) - 2% das cotas do FPM dos dias 10, 20 e 30 de cada mês; Município de Água Doce do Maranhão, 6 precatórios (R\$ 93.029,14) - 4% das cotas do FPM dos dias 10, 20 e 30 de cada mês; Município de Primeira Cruz, 11 precatórios (R\$ 184.714,16) - 7% das cotas do FPM dos dias 10, 20 e 30 de cada mês; Município de Tutóia, 1 precatório (R\$ 113.232,48) - 7% das cotas do FPM dos dias 10, 20 e 30 de cada mês; Município de Codó, 135 precatórios (R\$ 2.503.627,90) - 1% das cotas do FPM dos dias 10, 20 e 30 de cada mês; Município de Santa Quitéria, 2 precatórios (R\$ 78.589,73) - 5% das cotas do FPM dos dias 10, 20 e 30 de cada mês; Município de Lajeado Novo, 1 precatório (R\$ 46.314,59) - 10 parcelas mensais de R\$ 4.631,46 - da cota do FPM do dia 10, de cada mês; Município de Senador La Rocque, 1 precatório (R\$ 69.714,39) - 5% das cotas do FPM dos dias 10, 20 e 30 de cada mês; Município de São José de Ribamar, 6 precatórios (R\$ 139.712,10) - 3% das cotas do FPM dos dias 10, 20 e 30 de cada mês; Município de Barra do Corda, 6 precatórios (R\$ 486.212,83) - 2% de das cotas do FPM dos dias 10, 20 e 30 de cada mês; O TRT16 frisou que apenas os Municípios de Morros e de Paulino Neves não acataram a proposta de pagamento de precatório (Município de Morros, 1 precatório, R\$ 638.684,47; e Município de Paulino Neves, 1 precatório, R\$ 1.698.907,51; **f) no ano de 2018**, foram realizadas 23 audiências de conciliação - 20 em que a parte

exequente era o MPT e 3 com entes públicos municipais, referentes a 192 precatórios (vencidos e vincendos), com o orçamento para o ano de 2018, totalizando R\$ 61.545.231,93. As audiências foram realizadas com o MPT e os seguintes entes públicos: Município de Tuntum (1 audiência, referente à dívida de 1 precatório - valor da dívida: R\$ 2.598.175,48); Município de Paulino Neves (2 audiências, referente à dívida de 2 precatórios - valor da dívida: R\$ 8.866.258,44); Município de Morros (2 audiências, referente à dívida de 1 precatório - valor da dívida: R\$ 638.684,47); Município de Caxias (2 audiências, referente à dívida de 80 precatórios - valor da dívida: R\$ 1.659.377,79); Município de Itinga do Maranhão (1 audiência, referente à dívida de 16 precatórios - valor da dívida: R\$ 5.627.640,94); Município de Raposa (2 audiências, referente à dívida de 2 precatórios - valor da dívida: R\$ 1.882.217,53); Município de Codó (1 audiência, referente à dívida de 79 precatórios - valor da dívida: R\$ 1.624.474,61); Município de Humberto de Campos (3 audiências, referente à dívida de 1 precatório - valor da dívida: R\$ 17.419.806,41); Município de Itacu (1 audiência, referente à dívida de 1 precatório - valor da dívida R\$ 1.224.504,28); Município de São Domingos do Maranhão (1 audiência, referente à dívida de 1 precatório - valor da dívida: R\$ 13.608.885,72); Município de São Bendito do Rio Preto (1 audiência, referente à dívida de 1 precatório - valor da dívida: R\$ 2.723.000,00); Município de São Luís (2 audiências, referente à dívida de 1 precatório - valor da dívida: R\$ 470.710,10 e 1 precatório - valor da dívida R\$ 167.899,15); Município de São João do Paraíso - Regime especial - (1 audiência, referente à dívida de 2 precatórios - valor da dívida R\$ 2.360.607,76); e Estado do Maranhão, (3 audiências, referente à dívida de 1 precatório (R\$ 138.189,61); 1 precatório - valor da dívida: R\$ 190.996,60; e 1 precatório - valor da dívida: R\$ 190.996,60); **g) no ano de 2018**, foram pagos 10 precatórios com o saldo remanescente de acordos realizados pelas Varas do Trabalho, referente às RPVs, cedidas para pagar precatórios, totalizando R\$ 483.804,48 (Município de Jenipapo dos Vieiras - 3 precatórios - valor da dívida: R\$ 102.254,89; Município de Olho D'Água das Cunhãs - 4 precatórios - valor da dívida: R\$ 246.882,03; e Município de Pirapemas - 3 precatórios - valor da dívida: R\$ 134.667,56). **h) no ano de 2018**, foram pagos 10 precatórios com o saldo resultante de contas judiciais de acordos em fase de precatórios, totalizando R\$ 533.461,87. Município de Santo Antônio dos Lopes, 1 precatório, R\$ 65.086,34; Município de Pastos Bons, 1 precatório, R\$ 31.000,00; Município de Itapecurumirim, 1 precatório, R\$ 40.119,50; Município de Satubinha, 2 precatórios, R\$ 17.598,62; Município de Pinheiro, 1 precatório, R\$ 11.780,82; Município de Bacabal, 2 precatórios, R\$ 150.812,74;

Município de Igarapé do Meio, 1 precatório, R\$ 36.344,30; e Município de Cajapió, 1 precatório, R\$ 108.719,55. Atualmente, a Exma. Juíza do Trabalho Substituta Élbida Lídice Spenser Dowsley foi designada para atuar na gestão e supervisão dos procedimentos relacionados aos precatórios e RPVs, por meio da Portaria GP n.º 14/2018. A Exma. Juíza do Trabalho Substituta Angelina Moreira de Sousa Costa foi nomeada, por intermédio da Portaria GP n.º 42/2018, para substituir a referida magistrada em suas ausências legais e eventuais. As aludidas juízas também integram o Comitê Gestor das Contas Especiais instituído pelo TJMA, na condição de titular e substituta, respectivamente. O Tribunal asseverou que cumpre a Recomendação n.º 39/2012 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Frisou, contudo, que as referidas magistradas exercerão suas funções no Juízo Auxiliar de Precatórios, sem prejuízo da jurisdição na sua respectiva unidade de lotação, ou seja, não atuam de forma exclusiva no mencionado Juízo. Acrescentou que o cargo de coordenadora de precatórios é ocupado pela servidora Suzana Regina Pontes de Castro Moreira, Técnica Judiciária C-13, do quadro efetivo do Tribunal. O TRT16 informou que, após a promulgação da Emenda Constitucional n.º 62/2009, não firmou mais convênios ou termos de compromisso com os entes públicos submetidos ao regime especial. Excepcionalmente, contudo, buscou celebrar termos de compromisso/convênios nos processos em que a parte reclamante era o MPT e os valores dos precatórios eram de grande monta. Nesse sentido, no ano de 2017, a Coordenadoria de Precatórios realizou 3 audiências com o Município de Paulino Neves e 1 audiência com o Município de São João do Paraíso, visando celebrar termo de compromisso/convênio para quitar as dívidas de R\$ 8.866.258,44 e R\$ 2.479.715,56, respectivamente. Ademais, acrescentou que não realiza audiências com o intuito de celebrar acordo direto com os credores, nos termos do artigo 102, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional n.º 99/2017.

8.3. PRECATÓRIOS AGUARDANDO PAGAMENTO (fonte: TRT16 e e-Gestão): Conforme informação prestada pelo TRT16, **1.315** precatórios aguardam pagamento (R\$ 164.579.449,62), sendo 670 vencidos e 645 vincendos. Na esfera federal, há 22 precatórios pendentes, sendo 2 vencidos (R\$ 8.063.656,47) e 20 vincendos (R\$ 10.164.146,89), totalizando R\$ 18.227.803,36. Na esfera estadual há 203 precatórios aguardando pagamento, sendo 50 vencidos (R\$ 9.901.777,58) e 153 a vencer (R\$ 17.475.894,36), totalizando R\$ 27.377.671,94. Na esfera municipal, existem 1.090 precatórios pendentes, sendo 618 vencidos (R\$ 65.085.891,43) e 645 a vencer (R\$ 53.888.082,89), totalizando R\$ 118.973.974,32. O TRT16 informou, ainda, que os cinco entes públicos que apresentam as maiores dívidas são os seguintes: 1º) Estado de

Maranhão, 203 precatórios, R\$ 27.377.671,94; 2º) Município de Humberto de Campos, 1 precatório, R\$ 17.419.806,41; 3º) Município de São Luís, 117 precatórios, R\$ 15.954.169,44; 4º) Município de Buriticupu, 1 precatório, R\$ 9.264.433,01; 5º) Município de Paulino Neves, 2 precatórios, R\$ 8.866.258,44. Valor total da dívida: R\$ 79.143.720,02. O TRT16 registrou que o Estado do Maranhão, o Município de Humberto Campos, o Município de São Luís, o Município de São Bento, o Município de Poção de Pedras e o Município de Santa Helena vinculam-se ao regime especial de pagamento de precatórios. De outro lado, o Município de Paulino Neves submete-se ao regime comum e o Município de Buriticupu aguarda enquadramento no regime especial, a ser realizado pelo TJMA. O Tribunal destacou, por fim, que o Município de Humberto de Campos e o Município de Paulino Neves, em razão de suas dívidas vultosas, realizaram acordos perante o Juízo Auxiliar de Precatórios com o seu credor, o MPT, para transformar obrigação de pagar em obrigação de fazer. A partir dos dados extraídos do sistema e-Gestão, há 1.356 precatórios aguardam pagamento (R\$ 190.439.193,09). O TRT16 informou que a diferença no quantitativo noticiado pelo próprio Tribunal e aquele extraído a partir do sistema e-Gestão ocorre porque o Sistema Interno de Automação de Precatórios exclui os precatórios cancelados, o que não ocorre junto ao sistema e-Gestão.

8.4. PRECATÓRIOS EXPEDIDOS E QUITADOS NOS ANOS DE 2016, 2017 E 2018 (ATÉ O MÊS DE OUTUBRO) - fonte: TRT16: No ano de 2016, foram expedidos 441 precatórios (R\$ 32.127.102,40) e quitados 914 (R\$ 44.930.248,45). No ano de 2017, foram expedidos 404 precatórios (R\$ 52.747.263,28) e quitados 799 (R\$ 36.301.568,86). No ano de 2018 (até o mês de outubro), foram expedidos 359 precatórios (R\$ 32.232.209,19) e quitados 268 (R\$ 13.846.969,62). A partir dos dados extraídos do sistema e-Gestão, no ano de 2016 foram expedidos 440 precatórios e cumpridos 916 (R\$ 40.027.708,98). No ano de 2017 foram expedidos 405 precatórios e cumpridos 800 (R\$ 36.350.308,39). No ano de 2018 (até o mês de outubro), foram expedidos 360 precatórios e quitados 270 (R\$ 13.933.516,87). O TRT16 informou que a diferença no quantitativo noticiado pelo próprio Tribunal e aquele extraído a partir do sistema e-Gestão se deu porque o Sistema Interno de Automação de Precatórios exclui os precatórios cancelados, o que não ocorre junto ao sistema e-Gestão.

8.5. VALORES RESGATADOS VIA PRECATÓRIO NOS ANOS DE 2016, 2017 E 2018 - ATÉ O MÊS DE OUTUBRO (fonte: TRT16): Ano de 2016: União: R\$ 861.386,00 (Administração Direta - R\$ 686.348,84 e Administração Indireta - R\$ 175.037,16); Estado de Maranhão: R\$ 12.468.340,77 (Administração Direta - R\$ 11.895.376,55 e Administração Indireta - 572.964,22); e Municípios: R\$ 31.600.521,68 (Administração Direta - R\$ 30.910.079,36 e

Administração Indireta - R\$ 690.442,32). **Ano de 2017: União:** R\$ 1.389.568,86 (Administração Direta - R\$ 68.948,30 e Administração Indireta - R\$ 1.320.620,56); **Estado de Maranhão:** R\$ 3.110.896,89, resgatados pela Administração Direta; e **Municípios:** R\$ 31.800.823,98 (Administração Direta - R\$ 31.372.883,87 e Administração Indireta - R\$ 427.940,11). **Ano de 2018 (até o mês de outubro): União:** R\$ 178.166,29, resgatados apenas pela Administração Indireta; **Estado de Maranhão:** R\$ 839.022,80, apenas Administração Direta; e **Municípios:** R\$ 12.829.780,53 (Administração Direta - R\$ 12.447.605,97 e Administração Indireta - R\$ 382.174,56). O Tribunal informou que os entes públicos da esfera estadual e municipal que aderiram ao regime especial tiveram suas ordens cronológicas unificadas, administração direta e indireta, nos anos 2017/2018.

8.6. REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS. 8.6.1. ENTES PÚBLICOS SUBMETIDOS (fonte: TRT16): O TRT16 informou que 55 entes públicos vinculados ao regime especial de pagamento de precatórios apresentam, no momento, pendências junto ao Tribunal. O Estado do Maranhão (administração direta e indireta) possui 203 precatórios pendentes de pagamento (R\$ 27.377.671,94) - e Estado do Pará tem 1 a pagar (R\$ 91.096,91). Cumpre listar também os municípios submetidos ao regime especial de pagamento de precatórios, além de especificar o quantitativo de precatórios e os respectivos valores devidos por cada um deles, quais sejam: Município de Açailândia, 30 (R\$ 688.341,38); Município de Anajatuba, 2 (R\$ 76.391,93); Município de Araiões, 4 (R\$ 403.860,47); Município de Arame, 36 (R\$ 1.519.673,84); Município de Axixá, 1 (R\$ 74.766,84); Município de Balsas, 11 (R\$ 401.264,84); Município de Barreirinhas, 10 (R\$ 650.700,47); Município de Bela Vista do Maranhão, 9 (R\$ 53.864,06); Município de Bequimão, 18 (R\$ 401.636,94); Município de Buriti Bravo, 1 (R\$ 41.927,57); Município de Carolina, 36 (R\$ 1.604.500,97); Município de Caxias, 1 (R\$ 12.648,50); Município de Chapadinha, 1 (R\$ 62.379,22); Município de Cidelândia, 4 (R\$ 196.493,22); Município de Conceição do Lago Açu, 1 (R\$ 37.787,09); Município de Coroatá, 4 (R\$ 245.837,98); Município de Davinópolis, 2 (R\$ 344.756,83); Município de Estreito, 5 (R\$ 314.528,20); Município de Fortuna, 8 (R\$ 275.972,13); Município de Gonçalves Dias, 13 (R\$ 3.679.903,70); Município de Governador Edison Lobão, 12 (R\$ 720.732,61); Município de Humberto de Campos, 1 (R\$ 17.419.806,41); Município de Imperatriz, 2 (R\$ 40.286,16); Município de João Lisboa, 8 (R\$ 752.688,76); Município de Lago da Pedra, 8 (R\$ 1.313.227,42); Município de Magalhães de Almeida, 1 (R\$ 127.036,45); Município de Monção, 1 (R\$ 33.429,72); Município de Montes Altos, 1 (R\$ 62.575,93); Município de Nina Rodrigues, 1 (R\$ 38.511,09); Município de Nova Iorque, 3 (R\$ 216.280,11); Município de Paço do Lumiar, 41 (R\$ 4.719.817,45); Município de Palmeirândia, 44

(R\$ 830.945,13); Município de Pedreiras, 5 (R\$ 200.082,73); Município de Peritoró, 20 (R\$ 793.497,79); Município de Pindaré-Mirim, 1 (R\$ 38.083,27); Município de Poção de Pedras, 84 (R\$ 1.495.736,66); Município de Rosário, 3 (R\$ 103.171,27); Município de Santa Helena, 50 (R\$ 726.168,04); Município de São Benedito do Rio Preto, 9 (R\$ 3.183.110,77); Município de São Bento, 148 (R\$ 3.440.279,07); Município de São Francisco do Maranhão, 2 (R\$ 70.139,25); Município de São João do Paraíso, 3 (R\$ 2.398.425,06); Município de São Luís, 117 (R\$ 15.954.169,44); Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, 2 (R\$ 70.172,93); Município de São Pedro dos Crentes, 1 (R\$ 36.964,15); Município de São Raimundo do Doca Bezerra, 1 (R\$ 60.035,85); Município de São Vicente Ferrer, 28 (R\$ 214.487,11); Município de Timon, 3 (R\$ 234.166,55); Município de Vargem Grande, 6 (R\$ 510.432,41); Município de Araganã, 40 (R\$ 819.970,42); Município de Barra do Corda, 8 (R\$ 575.356,87); Município de Feira Nova do Maranhão, 7 (R\$ 436.211,90); Município de Lago do Junco, 7 (R\$ 148.212,36). Total de entes públicos submetidos ao regime especial e que atualmente apresentam dívida junto ao Tribunal: 55. Total de precatórios: 1.070. **8.6.2.**

INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR (fonte: TRT16): O TRT16 informou que o Comitê Gestor das Contas Especiais foi instituído por meio da Portaria n.º 896/2015 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) em 7/4/2015. Acrescentou que o Comitê consiste em um órgão administrativo, sob a competência do Presidente do TJMA, que delibera sobre as seguintes questões: impugnações relativas à lista cronológica e às preferências do artigo 100, §§ 1º e 2º, da Constituição da República; resoluções de incidentes acerca do posicionamento de credores, titulares de condenações de distintos Tribunais (artigo 9º, IV, da Resolução n.º 115/2010 do CNJ); e propositura de celebração de convênios com entes públicos devedores, visando à criação de sistema de informação para a organização e controle das listagens de credores de precatórios, decorrentes de sentença judicial estabelecidas no âmbito dos respectivos Tribunais que integram o Comitê. O TRT16 acrescentou que o Comitê Gestor já realizou várias reuniões. Dentre as principais, destacou: a) reunião realizada em 17/5/2016, na qual se optou pela criação de lista de credores separada, ou seja, pela não manutenção de lista única de credores nos casos dos entes públicos enquadrados no regime especial e decidiu-se pelo bloqueio/sequestro de valores no caso de inadimplência do ente devedor, uma vez que o entendimento do CNJ, em consulta apresentada pelo Tribunal de Justiça do Ceará, foi no sentido de que, vencido o precatório e havendo pedido de sequestro de quaisquer dos credores, há de ser feita a constrição do valor devido por arrastamento; b) reunião

realizada em 11/4/2017, na qual foi definido o enquadramento dos entes públicos devedores no regime especial, conforme Emenda Constitucional nº 94/16; c) reunião realizada no dia 21/6/2018, na qual se assentou sobre o enquadramento dos entes públicos submetidos ao regime especial da Emenda Constitucional n.º 94/16, com alterações implementadas pela Emenda Constitucional n.º 99/2017, e ponderou-se sobre a gestão e o rateio entre os Tribunais dos recursos disponibilizados pelos entes públicos (definiu-se que os recursos depositados serão repassados para pagamento integral dos precatórios classificados nas primeiras posições das listas respectivas, conforme recomendado pelo CNJ); e d) reunião realizada no dia 29/10/2018, na qual se resolveu sobre o rateio de recursos entre Tribunais (Ato Único de Rateio, contemplando os precatórios inscritos até o orçamento de 2019). O TRT16 acrescentou que a Exma. Juíza do Trabalho Substituta Élbida Lídice Spenser Dowsley foi designada para integrar o Comitê Gestor, como membro titular, pela Presidente do Tribunal, por meio do PA 697-2018 e a Exma. Juíza do Trabalho Substituta Angelina Moreira de Sousa Costa foi nomeada para compor o mencionado Comitê, como membro suplente, conforme Portarias de n.ºs 14/2018 e 42/2018. No TJMA, a designação dos membros do Comitê Gestor das Contas Especiais se deu por intermédio da Portaria n.º 6.438/2018 daquele Tribunal.

8.6.3. REGULARIDADE NO REPASSE DAS PARCELAS EFETUADO PELOS ENTES PÚBLICOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (fonte: TRT16): O TRT16 afirmou que, em razão de a administração das contas dos entes públicos, submetidos ao regime especial de pagamento de precatórios, ser de competência única e exclusiva do TJMA, não possui conhecimento se o pagamento é realizado de modo regular e tempestivo, bem como se os entes que efetuam regularmente os repasses enviam o valor integral de cada parcela. Acrescentou que já solicitou reiteradas vezes ao TJMA, durante as Reuniões de Gestores e por meio de ofícios, informações sobre os aportes mensais realizados pelos entes públicos para que tenha meios de controlar a regularidade do rateio, mas não obteve qualquer retorno. Asseverou, ainda, que os repasses realizados pelo TJMA ao TRT16 "não seguem uma regularidade". Durante a Correição Ordinária, o TRT16 apresentou diversos documentos que demonstram a tentativa de obter junto ao TJMA informações relativas aos entes públicos que se encontram vinculados ao regime especial, tais como: valor total da dívida de cada ente público; aporte mensal que deve ser depositado por cada devedor; percentual que deve ser destinada ao Tribunal Regional; regularidade dos depósitos dos entes públicos ao TJMA, bem como dos repasses deste ao TRT16. Citem-se os seguintes documentos: Ofícios CPREC de n.ºs 793/2013, 111/2014, 245/2017, 38/2018, 81/2018, 82/2018, 322/2018 e

618/2018. Ademais, verifica-se que as solicitações também foram reiteradas nas reuniões do Comitê Gestor das Contas Especiais, conforme consignado nas atas dos seguintes encontros: I reunião do ano de 2016, em 17/5/2016; I reunião do ano de 2017, em 11/4/2017; e I reunião do ano de 2018, em 21/6/2018. Cumpre registrar, ainda, que até o final de 2018 não havia documento firmado entre os gestores com registro do rateio. No entanto, na II reunião do ano de 2018, em 29/10/2018, foram definidas as regras para a elaboração do Ato Único de Rateio, que fora assinado na I reunião do comitê de 2019, ocorrida no dia 1º de fevereiro. No que tange aos repasses recebidos do TJMA até outubro de 2018, o TRT16 apresentou os seguintes dados: Em 23/7/2018, foi repassado o valor de R\$ 328.545,74, referente à dívida do Município de Açailândia para pagamento de 30 precatórios; Quanto ao Município de Anajatuba, em 16/3/2018 foi repassado o valor de R\$ 1.948,53 e em 7/8/2018 foi transferido o valor de R\$ 1.476,78, referente à dívida do ente para pagamento de 2 precatórios; Em 2/10/2018, foi repassado o valor de R\$ 13.843,87, referente à dívida do Município de Araisos para pagamento de 4 precatórios; Quanto ao Município de Arame, nunca houve repasses de recursos para o pagamento da dívida de 36 precatórios; Em 29/10/2018, foi repassado o valor de R\$ 29.933,79, referente à dívida do Município de Axixá para pagamento de 1 precatório; Quanto ao Município de Balsas, em 7/8/2018 foi repassado o valor de R\$ 171.796,10 e, em 19/10/2018, foram transferidos R\$ 94.074,66, referente à dívida do ente para pagamento de 11 precatórios; Quanto ao Município de Barreirinhas, em 24/7/2018 foi repassado o valor de R\$ 49.519,65 e, em 23/10/2018 foram transferidos R\$ 467.719,30 para pagamento de 10 precatórios; Em 3/9/2018, foi repassado o valor de R\$ 31.734,65, referente à dívida do Município de Bela Vista do Maranhão para pagamento de 9 precatórios; Quanto ao Município de Bequimão, nunca houve repasses de recursos para o pagamento da dívida de 18 precatórios; Quanto ao Município de Buriti Bravo, em 12/7/2018, foi repassado o valor de R\$ 74.733,14 e, em 11/9/2018, foi transferido o valor de R\$ 61.884,32, referente à dívida do ente para pagamento de 1 precatório; Quanto ao Município de Carolina, em 23/3/2018, foi repassado o valor de R\$ 135.576,77 e, em 9/5/2018, foi transferido o valor de R\$ 118.104,19, referente à dívida do ente para pagamento de 36 precatórios; Quanto ao Município de Caxias, nunca houve repasses de recursos para o pagamento da dívida de 1 precatório; Quanto ao Município de Chapadinha, nunca houve repasses de recursos para o pagamento da dívida de 1 precatório; Em 5/6/2018, foi repassado o valor de R\$ 213.007,21, referente à dívida do Município de Cidelândia para pagamento de 4 precatórios; Quanto ao Município de Conceição do Lago Açu, nunca houve

repasse de recursos para o pagamento da dívida de 1 precatório; Quanto ao Município de Coroatá, nunca houve repasse de recursos para o pagamento da dívida de 4 precatórios; Em 16/4/2018, o Município de Cururupu quitou sua dívida no valor de R\$ 17.550,22; Quanto ao Município de Davinópolis, em 5/6/2018, foi repassado o valor de R\$ 85.312,72 e, em 2/10/2018, foi transferido o valor de R\$ 34.978,59, referente à dívida do ente para pagamento de 2 precatórios; Quanto ao Município de Estreito, em 16/3/2018, foi repassado o valor de R\$ 21.785,08; em 23/4/2018, foi enviado o valor de R\$ 10.049,06; e, em 29/5/2018, foi transferido o valor de R\$ 24.376,35, referente à dívida do ente para pagamento de 5 precatórios; Quanto ao Município de Fortuna, nunca houve repasse de recursos para o pagamento da dívida de 8 precatórios; Em 10/8/2018, foi repassado o valor de R\$ 423.672,02, referente à dívida do Município de Gonçalves Dias para pagamento de 13 precatórios; Quanto ao Município de Governador Edison Lobão, nunca houve repasse de recursos para o pagamento da dívida de 12 precatórios; Quanto ao Município de Humberto de Campos, nunca houve repasse de recursos para o pagamento da dívida de 1 precatório; Quanto ao Município de Imperatriz, nunca houve repasse de recursos para o pagamento da dívida de 2 precatórios; Em 2/10/2018, foi repassado o valor de R\$ 360.070,70, referente à dívida do Município de João Lisboa para pagamento de 8 precatórios; Quanto ao Município de Lago da Pedra, em 23/7/2018, foi repassado o valor de R\$ 202.677,17; e, em 23/10/2018, foi transferido o valor de R\$ 141.423,95, referente à dívida do ente para pagamento de 8 precatórios; Quanto ao Município de Magalhães Almeida, nunca houve repasse de recursos para o pagamento da dívida de 1 precatório; Quanto ao Município de Monção, nunca houve repasse de recursos para o pagamento da dívida de 1 precatório; Quanto ao Município de Montes Altos, nunca houve repasse de recursos para o pagamento da dívida de 1 precatório; Quanto ao Município de Nina Rodrigues, nunca houve repasse de recursos para o pagamento da dívida de 1 precatório; Quanto ao Município de Nova Iorque, em 16/3/2018, foi repassado o valor de R\$ 72.186,81 e, em 18/6/2018, foi transferido o valor de R\$ 27.171,08, referente à dívida do ente para pagamento de 3 precatórios; Em 1/11/2018, foi repassado o valor de R\$ 1.202.264,72, referente à dívida do Município de Paço do Lumiar para pagamento de 41 precatórios; Quanto ao Município de Palmeirândia, nunca houve repasse de recursos para o pagamento da dívida de 44 precatórios; Quanto ao Município de Pedreiras, nunca houve repasse de recursos para o pagamento da dívida de 5 precatórios; Quanto ao Município de Peritorô, em 23/4/2018, foi repassado o valor de R\$ 100.366,20 e, em 11/10/2018, foi transferido o valor de R\$ 208.683,95, referente à dívida do ente para pagamento

de R\$ 20 precatórios; Quanto ao Município de Pindaré-Mirim, nunca houve repasses de recursos para o pagamento da dívida de 1 precatório; Em 23/7/2018, foi repassado o valor de R\$ 267.238,50, referente à dívida do Município de Poção de Pedras para pagamento de 84 precatórios; Quanto ao Município de Rosário, nunca houve repasses de recursos para o pagamento da dívida de 3 precatórios; Em 7/8/2018 foi repassado o valor de R\$ 84.095,46, referente à dívida do Município de Santa Helena para pagamento de 50 precatórios; Quanto ao Município de São Benedito do Rio Preto, em 27/6/2018, foi repassado o valor de R\$ 43.851,75 e, em 24/9/2018, foi transferido o valor de R\$ 25.039,35, referente à dívida do ente para pagamento de 9 precatórios; Quanto ao Município de São Bento, em 18/7/2018, foi repassado o valor de R\$ 162.603,07 e, em 23/10/2018, foi transferido o valor de R\$ 327.947,19, referente à dívida do ente para pagamento de 148 precatórios; Em 24/7/2018, foi repassado o valor de R\$ 27.619,77, referente à dívida do Município de São Francisco do Maranhão para pagamento de 2 precatórios; Quanto ao São João do Paraíso, nunca houve repasses de recursos para o pagamento da dívida de 3 precatórios; Quanto ao Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, em 6/4/2018, foi repassado o valor de R\$ 56.817,44 e, em 25/7/2018, foi transferido o valor de R\$ 133.297,45, referente à dívida do ente para pagamento de 2 precatórios; Quanto ao Município de São Pedro dos Crentes, nunca houve repasses de recursos para o pagamento da dívida de 1 precatório; Quanto ao Município de São Raimundo do Doca Bezerra, nunca houve repasses de recursos para o pagamento da dívida de 1 precatório; Quanto ao Município de São Vicente Ferrer, em 16/3/2018, foi repassado o valor de R\$ 37.644,07 e, em 17/10/2018, foi transferido o valor de R\$ 28.495,32, referente à dívida do ente para pagamento de 28 precatórios; Em 29/6/2018, foi quitada a dívida do Município de Timbiras no valor de R\$ 203.529,46; Em 18/5/2018 foi repassado o valor de R\$ 169.990,01, referente à dívida do Município de Timon para pagamento de 3 precatórios; Em 19/3/2018, foi repassado o valor de R\$ 77.792,35, referente à dívida do Município de Vargem Grande para pagamento de 6 precatórios; Em 4/9/2018, foi repassado o valor de R\$ 145.377,70, referente à dívida do Município de Araganã para pagamento de 40 precatórios; Em 3/10/2018, foi repassado o valor de R\$ 90.904,77, referente à dívida do Município de Barra do Corda para pagamento de 8 precatórios; Quanto ao Município de Feira Nova do Maranhão, nunca houve repasses de recursos para o pagamento da dívida de 7 precatórios; Quanto ao Município de Lago do Junco, nunca houve repasses de recursos para o pagamento da dívida de 7 precatórios; Quanto ao Município de São Luís, foram depositados os seguintes valores: em 27/1/2017, foi transferido R\$ 54.532,47; em 22/5/2017, foi enviado R\$

546.930,92; em 15/8/2017, foi repassado R\$ 189.304,71; em 28/6/2017, foi transferido R\$ 547.455,16; em 11/10/2017 foi enviado R\$ 840.102,79; em 27/2/2018 foi transferido R\$ 718.730,89; em 23/3/2018, foi enviado R\$ 1.289.544,97; e, em 18/10/2018 foi repassado R\$ 3.305.719,26. Quanto ao Estado do Maranhão, foram depositados os seguintes valores: R\$ 71.206,41 em 26/6/2017; R\$ 109.941,62 em 17/7/2017; R\$ 50.796,06 em 26/7/2017; R\$ 1.879.151,22 em 9/8/2017; R\$ 137.598,02 em 11/12/2017; R\$ 556.396,79 em 29/5/2018; e R\$ 290.023,71 em 30/8/2018.

8.6.4. REPASSE DE RECURSOS REALIZADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA AO TRIBUNAL REGIONAL

(fonte: TRT16): O TRT16 asseverou que o repasse do TJMA ao Tribunal Regional é realizado por meio de transferência bancária, via Banco do Brasil. Quanto ao atraso no repasse do TJMA ao TRT16 dos valores efetivados pelos entes públicos devedores, o Tribunal Regional afirmou não saber precisar se há delonga na transferência, porquanto não possui meios para verificar em qual data os depósitos foram efetuados junto à conta do TJMA. Acrescentou que o TJMA não encaminhou qualquer planilha detalhando as parcelas pagas e o percentual devido por cada ente público, conforme já detalhadamente registrado no tópico 8.6.3 da presente ATA.

8.6.5. MEDIDAS ADOTADAS PELO TRIBUNAL REGIONAL JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DOS REPASSES PELOS ENTES PÚBLICOS (fonte: TRT16):

O TRT16 afirmou não possuir controle próprio para detectar se os entes públicos repassam os valores efetivamente devidos ao TJMA, uma vez que este não informa o valor total da parcela devida, conforme já detalhadamente registrado no tópico 8.6.3 da presente ATA. Acrescentou que também não fiscaliza se os valores repassados pelo TJMA ao TRT16 são aqueles efetivamente devidos. O TRT16 ressaltou que, por intermédio da sua Coordenadoria de Precatórios, tem conhecimento apenas quando do depósito já efetuado na conta judicial dos entes públicos com débitos trabalhistas, enquadrados no regime especial. O Tribunal realiza levantamento mensal de todos os devedores do regime especial, por meio de consulta de depósito judicial, via internet. O TRT16 informou que encaminha expedientes ao TJMA solicitando repasses dos municípios e do Estado do Maranhão. Ademais, mantém constante contato com a Coordenadoria de Precatórios do TJMA e realiza reuniões frequentes por meio do Comitê Gestor.

8.7. REGIME COMUM DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS.

8.7.1. ENTES PÚBLICOS SUBMETIDOS (fonte: TRT16): O TRT16 informou que os seguintes entes públicos vinculados ao regime comum de pagamento de precatórios apresentam pendências junto ao TRT16, quais sejam: União, 22 (2 a vencer e 20 vencidos); Município de Água Doce do Maranhão, 1 (vencido) - R\$ 58.683,17; Município de Alcântara, 1 (vencido) - R\$ 6.389,48; Município de Alto Alegre do Maranhão, 2 (vencidos) - R\$ 178.792,95; Município de Alto

Parnaíba, 2 (vencidos) - R\$ 405.644,73; Município de Arari, 1 (vencido) - R\$ 35.187,24; Município de Bacabal, 2 (vencidos) - R\$ 175.000,00; Município de Benedito Leite, 1 (vencido) - R\$ 50.300,29; Município de Bom Jesus das Selvas, 1 (vencido) - R\$ 113.153,77; Município de Brejo, 1 (vencido) - R\$ 31.576,88; Município de Buriticupu, 1 (a vencer) - R\$ 9.264.433,01; Município de Cajapió, 1 (vencido) - R\$ 86.605,10; Município de Cândido Mendes, 1 (vencido) - R\$ 586.564,50; Município de Codó, 76 (41 a vencer e 35 vencidos) - R\$ 1.611.079,08; Município de Coelho Neto, 1 (vencido) - R\$ 42.308,03; Município de Dom Pedro, 4 (vencidos) - R\$ 3.305.062,51; Município de Fernando Falcão, 2 (vencidos) - R\$ 99.570,79; Município de Governador Luiz Rocha, 5 (vencidos) - R\$ 198.472,09; Município de Graça Aranha, 2 (vencidos) - R\$ 85.350,63; Município de Grajaú, 16 (vencidos) - R\$ 732.279,37; Município de Icatu, 8 (vencidos) - R\$ 1.298.592,64; Município de Itapecuru Mirim, 1 (vencido) - R\$ 68.182,93; Município de Itinga do Maranhão, 9 (a vencer) - R\$ 5.294.406,38; Município de Jenipapo dos Vieiras, 3 (vencidos) - R\$ 102.254,89; Município de Joselândia, 6 (vencidos) - R\$ 45.640,57; Município de Lagoa Grande do Maranhão, 1 (vencido) - R\$ 110.118,26; Município de Lajeado Novo, 2 (vencidos) - R\$ 81.124,18; Município de Mata Roma, 1 (vencido) - R\$ 49.167,19; Município de Morros, 3 (vencidos) - R\$ 1.284.038,31; Município de Nova Colinas, 3 (vencidos) R\$ 414.411,48; Município de Olho D'Água das Cunhãs, 5 (vencidos) - R\$ 314.724,85; Município de Pastos Bons, 2 (vencidos) - R\$ 80.577,92; Município de Paulino Neves, 2 (1 a vencer e 1 vencido) - R\$ 8.866.258,44; Município de Pinheiro, 1 (a vencer) - R\$ 13.711,97; Município de Pirapemas, 3 (vencidos) - R\$ 133.385,32; Município de Raposa, 6 (vencidos) - R\$ 2.013.757,53; Município de Santa Luzia, 1 (a vencer) - R\$ 5.144.775,25; Município de Santa Luzia do Paruá, 3 (vencidos) - R\$ 19.873,94; Município de São Bernardo, 2 (vencidos) - R\$ 101.802,29; Município de São Domingos do Azeitão, 1 (vencido) - R\$ 129.284,28; Município de São Domingos do Maranhão, 3 (vencidos) - R\$ 184.571,00; Município de São Francisco do Brejão, 2 (1 a vencer e 1 vencido) - R\$ 3.203.116,20; Município de São José de Ribamar, 16 (vencidos) - R\$ 362.003,32; Município de Senador La Rocque, 1 (vencido) - R\$ 36.946,18; Município de Sucupira do Riachão, 1 (vencido) - R\$ 42.042,48; Município de Tuntum, 16 (5 a vencer e 11 vencidos) - R\$ 3.433.643,07; Total de entes públicos submetidos ao regime comum e que apresentam precatórios a pagar: 46; Total de precatórios: 245, sendo 62 a vencer e 183 vencidos. **8.7.2. REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DOS PRECATÓRIOS (fonte: TRT16):** O TRT16 informou que os entes públicos que permaneceram vinculados ao regime comum de pagamento dos precatórios cumprem

regularmente suas obrigações, haja vista a celebração de acordos junto à Justiça do Trabalho. Acrescentou que os Municípios de Codó, Itinga do Maranhão, Paulino Neves, Santa Luzia, São Francisco do Brejão e Tuntum cumprem, em regra, os acordos pactuados. No entanto, há precatórios vencidos. O Município de Codó celebrou acordos para pagamento de 41 precatórios (R\$ 831.112,26), autorizando a retenção mensal de 3% sobre a parcela do FPM. O Município de Itinga do Maranhão firmou acordos para pagamento de 9 precatórios (R\$ 5.294.406,38). O Município de Paulino Neves celebrou acordos com o MPT para pagamento de 2 precatórios (R\$ 8.866.258,44). Já o Município de Santa Luzia firmou acordo com o MPT para pagamento de 1 precatório (R\$ 5.144.775,25). O Município de São Francisco do Brejão também celebrou acordo com o MPT para pagamento de 1 precatório (R\$ 1.020.000,00). Por fim, o Município de Tuntum firmou acordo para pagamento de 5 precatórios (R\$ 3.199.291,78), autorizando a retenção mensal de 5% sobre cada parcela do FPM. O TRT16 apresentou também os seguintes dados referentes aos entes públicos que possuem precatórios com orçamento para pagamento no ano de 2019 e já possuem propostas encaminhadas aos devedores pelo núcleo de precatórios do Tribunal, de forma que seus débitos serão efetuados dentro do próprio ano orçamentário de 2019: Município de Água Doce do Maranhão, 1 precatório (R\$ 58.683,17) - retenção de 4% sobre o valor das parcelas oriundas do FPM; Município de Alcântara, 1 precatório (R\$ 6.389,48); Município de Alto Alegre do Maranhão, 2 precatórios (R\$ 178.792,95); Município de Alto Parnaíba, 2 precatórios (R\$ 405.644,73); Município de Arari, 1 precatório (R\$ 35.187,24); Município de Bacabal, 2 precatórios (R\$ 175.000,00); Município de Benedito Leite, 1 precatório (R\$ 50.300,29); Município de Bom Jesus das Selvas, 1 precatório (R\$ 113.153,77); Município de Brejo, 1 precatório (R\$ 31.576,88); Município de Buriticupu, 1 precatório (R\$ 9.264.433,01) - aguardando enquadramento de regime; Município de Cajapió, 1 precatório (R\$ 86.605,10); Município de Cândido Mendes, 1 precatório (R\$ 586.564,50) - 5% sobre o valor das parcelas oriundas do FPM); Município de Coelho Neto, 1 precatório (R\$ 42.308,03); Município de Dom Pedro, 4 precatórios (R\$ 3.305.062,51) - retenção de 7% sobre o valor das parcelas oriundas do FPM; Município de Fernando Falcão, 2 precatórios (R\$ 99.570,79)- 3% sobre o valor das parcelas advindas do FPM; Município de Governador Luiz Rocha, 5 precatórios (R\$ 198.472,09) - 5% sobre o valor das parcelas oriundas do FPM; Município de Graça Aranha, 2 precatórios (R\$ 85.350,63); Município de Grajaú, 16 precatórios (R\$ 732.279,37) - proposta de pagamento de R\$ 40.000,00 por mês; Município de Itacu, 8 precatórios, valor da dívida R\$ 1.298.592,64; Município de Itapecuru Mirim, 1 precatório (R\$ 68.182,93); Município de Jenipapo

dos Vieiras, 3 precatórios (R\$ 102.254,89) - autos encaminhados à Vara do Trabalho para pagamento; Município de Joselândia, 6 precatórios (R\$ 45.640,57); Município de Lagoa Grande do Maranhão, 1 precatório (R\$ 110.118,26); Município de Lajeado Novo, 2 precatórios (R\$ 81.124,18); Município de Mata Roma, 1 precatório (R\$ 49.167,19); Município de Morros, 3 precatórios (R\$ 1.284.038,31) - proposta de pagamento de 10 parcelas mensais de R\$ 4.631,46; Município de Nova Colinas, 3 precatórios (R\$ 414.411,48); Município de Olho D'Água das Cunhãs, 5 precatórios (R\$ 314.724,85) - autos encaminhados à Vara do Trabalho para pagamento; Município de Pastos Bons, 2 precatórios (R\$ 80.577,92); Município de Pirapemas, 3 precatórios (R\$ 133.385,32) - autos encaminhados à Vara do Trabalho para pagamento; Município de Raposa, 6 precatórios (R\$ 2.013.757,53) - proposta de pagamento de 5% sobre o valor das parcelas do FPM; Município de Santa Luzia do Paruá, 3 precatórios, (R\$ 19.873,94); Município de São Bernardo, 2 precatórios (R\$ 101.802,29); Município de São Domingos do Azeitão, 1 precatório (R\$ 129.284,28); Município de São Domingos do Maranhão, 3 precatórios (R\$ 184.571,00); Município de São José de Ribamar, 16 precatórios (R\$ 362.003,32) -3% sobre o valor das parcelas oriundas do FPM; Município de Senador La Rocque, 1 precatório (R\$ 36.946,18); Município de Sucupira do Riachão, 1 precatório (R\$ 42.042); Por fim, o TRT16 acrescentou que existem 23 precatórios que já apresentam valores disponibilizados pelos entes públicos, ou seja, já cumpridos, mas que se encontram em trâmite para pagamento aos beneficiários. Os referidos precatórios referem-se ao município de São Vicente Férrer, que aguarda o julgamento de mérito do MS - 16281-69-2017.5.16.0000; e à União (IBAMA - Precatório nº 90102-2009, que aguarda o julgamento do RO 6200-08.2010.5.16.0000 no TST; e AGU - Precatório nº 90168-2017, que aguarda o prazo recursal do Acórdão Pleno, Processo TRT ARG nº 00045-2015-000-16-00-1). Além disso, o TRT16 assegurou que o prazo médio para o cumprimento das etapas entre a disponibilização do crédito pelo ente público, submetido ao regime comum, e o efetivo pagamento aos credores se dá, geralmente, em 30 dias. Disponibilizado o valor integral em conta judicial, a Coordenadoria de Precatórios atualiza os cálculos; elabora a minuta de despacho para abrir conta judicial individualizada por credor; encaminha a minuta ao Juízo Auxiliar de Precatórios para que este proceda à assinatura dos despachos e expedientes, que serão encaminhados à instituição bancária; encaminha os expedientes ao destino por meio do setor de protocolo; e aguarda o recebimento dos extratos bancários com as contas judiciais individualizadas. Após o recebimento dos extratos bancários, a Coordenadoria de Precatórios realiza a juntada aos autos. Os precatórios das

Varas do Trabalho do interior do Estado do Maranhão são encaminhados para liberação de alvará. Os precatórios das Varas do Trabalho da capital, por sua vez, têm seus alvarás expedidos pela Coordenadoria de Precatórios e, após a comprovação dos regates efetivados pelos beneficiários junto ao sacado, os precatórios são encaminhados às Varas do Trabalho para arquivamento.

8.7.3. MEDIDAS ADOTADAS PELO TRIBUNAL REGIONAL NO CASO DE ATRASO NO PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS (fonte: TRT16): O TRT16 informou que, em relação aos entes públicos que se encontram submetidos ao regime comum e possuem precatórios vencidos, o Tribunal, por meio da Coordenadoria de Precatórios e do Juízo Auxiliar de Precatórios, adota os seguintes procedimentos para reduzir o número de precatórios vencidos e não pagos dos entes municipais: intimação do ente público devedor para audiência, a fim de firmar convênio/acordo ou ajustar o percentual já estabelecido anteriormente e que restou insuficiente à satisfação do débito; e intimação das partes (MPT e ente público devedor) para conciliar sob a possibilidade de transformar a obrigação de pagar em obrigação de fazer, diante do vultoso valor da dívida. O TRT16 frisou, ainda, que a unidade de precatórios do Tribunal não possui competência para incluir no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) os entes públicos que apresentam precatórios vencidos.

8.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR AGUARDANDO PAGAMENTO (fonte: TRT16 e e-Gestão): Conforme informação prestada pelo TRT16, até o mês de outubro de 2018, havia 4 RPVs federais aguardando pagamento. Acrescentou que a Coordenadoria de Precatórios executa apenas as RPVs da União (administração direta e indireta), visto que o processamento das RPVs estaduais e municipais é realizado diretamente pelas Varas do Trabalho. A partir dos dados extraídos do sistema e-Gestão constam 4 RPVs federais pendentes e 315 vinculadas ao Estado do Maranhão e seus municípios.

8.9. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR EXPEDIDAS E QUITADAS NOS ANOS DE 2016, 2017 E 2018 - ATÉ O MÊS DE OUTUBRO (fonte: TRT16 e e-Gestão): União: No ano de **2016**, 30 RPVs foram expedidas (R\$ 2.244.420,85) e 34 cumpridas (R\$ 2.316.667,19). No ano de **2017**, 16 RPVs foram expedidas (R\$ 3.020.195,79) e 17 cumpridas (R\$ 3.023.491,67). No ano de **2018** (até o mês de outubro), 22 RPVs foram expedidas (R\$ 3.170.709,95) e 19 cumpridas (R\$ 2.558.694,57). **Em relação às RPVs vinculadas ao Estado do Maranhão e aos seus Municípios**, o TRT16 informou que compete ao Juízo da Execução o processamento das RPVs vinculadas ao Estado do Maranhão e aos seus municípios. Assim, a Coordenadoria de Precatórios, bem como a Corregedoria regional, não possui dados relativos à quantidade de RPVs expedidas e cumpridas nos anos de 2016, 2017 e 2018 (até o mês de outubro), bem como dos valores correspondentes, relativos aos referidos entes. **De outro**

lado, a partir dos dados extraídos do sistema e-Gestão, constata-se: **União** - No ano de 2016, foram expedidas 16 RPVs e 12 cumpridas, sendo que não havia RPV pendente de quitação em 31/12/2016. No ano de 2017, foram expedidas 16 RPVs e 9 cumpridas, sendo que, em 31/12/2017, havia 1 RPV pendente de quitação. No ano de 2018 (até o mês de outubro), foram expedidas 21 RPVs e cumpridas 17, sendo que, em 31/10/2018, havia 4 RPVs pendentes de quitação.

Estado do Maranhão e seus Municípios (fonte e-Gestão): No ano de 2016, foram expedidas 592 RPVs e cumpridas 376, sendo que, em 31/12/2016, havia 712 RPVs pendentes de quitação. No ano de 2017, foram expedidas 155 RPVs e cumpridas 415, sendo que em 31/12/2017 havia 480 RPVs pendentes de pagamento. No ano de 2018 (até o mês de outubro), foram expedidas 85 RPVs e cumpridas 104 RPVs. Assim, em 31/10/2018 havia 315 RPVs pendentes de quitação.

8.10. CONTROLE DO PAGAMENTO DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (fonte: TRT16): O TRT16 informou que a Coordenadoria de Precatórios é responsável apenas pelo controle das RPVs federais. Acrescentou que, em relação às RPVs expedidas em face da União, o Tribunal não adota nenhuma medida coercitiva, porquanto as RPVs, geralmente, são pagas tempestivamente. Todavia, caso não seja paga no prazo legal, o setor aguarda o mês subsequente para quitação. De outro lado, no que se refere às RPVs estaduais e municipais, o TRT16 afirmou que o controle é realizado pelas VTs. O Tribunal acrescentou que a Corregedoria Regional, quando das correições ordinárias, registra, em ata de correição, a quantidade de processos pendentes de pagamento de RPV, por município, e respectivos percentuais do FPM disponibilizados para quitação dos débitos trabalhistas. Ademais, as VTs utilizam o sistema BacenJud para realizar bloqueio *on line* de valores dos entes devedores, caso se encontrem em mora no pagamento de suas RPVs.

8.11. DISPONIBILIZAÇÃO DAS LISTAS DOS PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR NO SÍTIO ELETRÔNICO (fonte: TRT16): O TRT16 informou que disponibiliza em seu sítio eletrônico na internet espaço específico para divulgação de informações relacionadas aos precatórios e às RPVs federais. Por meio do acesso à página virtual (<https://www.trt16.jus.br/site/index.php?acao=conteudo/precatorio/consultaPrecatorioExecutado.php>), é possível realizar pesquisa da lista geral dos precatórios e das RPVs federais, especificando o ente executado, o tipo (doente, super idoso, idoso, natureza alimentar e natureza não alimentar), se pendente de pagamento e a categoria (precatório e RPV), sendo emitido relatório que apresenta a ordem cronológica de pagamento, o número do processo, o ano orçamentário, a descrição do precatório, bem como o valor a ser recebido.

9. ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA REGIONAL (fonte: TRT16).

9.1. ESTRUTURA DA CORREGEDORIA REGIONAL

(ORGANIZAÇÃO INTERNA): Nos termos do artigo 26 do RITRT16, a Secretaria da Corregedoria Regional é vinculada à Vice-Presidência do Tribunal. Integram o quadro da Corregedoria Regional 4 servidores: 1 Técnico Judiciário ocupante de Função Comissionada FC-04; 1 Técnico Judiciário ocupante de Função Comissionada FC-03, 1 servidora requisitada da União, ocupante de Função Comissionada FC-02 e o Secretário da Corregedoria, ocupante de Cargo em Comissão nível CJ-03. Há, ainda, 1 estagiária de nível superior lotada na unidade. A Secretaria da Corregedoria subdivide-se em: I - Seção de Coordenação Administrativa; II - Setor de Controle de Dados Estatísticos e Tramitação Processual; e III - Setor de Ordenação Processual Normativa e Suporte às Ferramentas Tecnológicas. A Corregedoria Regional conta com um Juiz Auxiliar, o qual presta auxílio em todas as atividades da Unidade, com exceção das Correições Ordinárias.

9.2. CORREIÇÕES PARCIAIS E PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA. PROCESSAMENTO: A instrução prévia da Correição Parcial ocorre perante a Corregedoria Regional, nos termos da Recomendação n.º 1/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que *"o processamento e a instrução prévia da Correição Parcial ocorram perante a Corregedoria Regional, ainda que referida medida seja apresentada diretamente no juízo de origem"*. Os processos de competência da Corregedoria Regional tramitam em autos físicos. Atualmente, estudos já estão em andamento para viabilizar o registro e o protocolo das classes processuais pertinentes à Corregedoria Regional no PJe, conforme deliberado em Ata da 6ª Reunião de 2018 do Comitê Gestor Regional do sistema, realizada em 11/11/2018.

9.2.1. CORREIÇÕES PARCIAIS AUTUADAS E SOLUCIONADAS NO BIÊNIO 2016/2018: Em 2016, foram autuadas 2 Correições Parciais. Destas, uma teve a petição inicial indeferida e a outra foi julgada improcedente. No ano de 2016 julgaram-se, ainda, outras 2 Correições Parciais autuadas no ano de 2015, as quais foram julgadas, respectivamente, improcedente e procedente. Em 2017, foram igualmente autuadas 2 Correições Parciais, ambas julgadas improcedentes. Em 2018, foi autuada uma Correição Parcial, julgada improcedente. Em 2019, até a realização da Correição Ordinária, havia sido autuada 1 Correição Parcial, em tramitação.

9.2.2. PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS E SOLUCIONADOS NO BIÊNIO 2016/2018: Em 2016, a Corregedoria Regional autuou 19 Pedidos de Providência, dos quais 1 foi indeferido, em 8 houve extinção do processo, 2 foram julgados parcial ou totalmente procedentes e 8 julgados improcedentes. Em 2017, foram autuados 16 Pedidos de Providência, dos quais 2 foram julgados total ou parcialmente procedentes, 2 julgados improcedentes e, em doze, houve extinção do processo. Quanto a 2018, foram autuados 27 Pedidos de Providência, dos quais 20 haviam sido solucionados até o final do ano.

Em relação a 2019, até o desfecho da presente Correição Ordinária, não havia sido autuado nenhum Pedido de Providência, mas foram solucionados 9 expedientes de anos anteriores.

9.2.3. EXAME, POR AMOSTRAGEM, DE PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA E CORREIÇÕES PARCIAIS AUTUADOS NO BIÊNIO 2016/2018: O exame, por amostragem, no curso da Correição Ordinária, de Pedidos de Providência e Correições Parciais autuados e solucionados no biênio 2016/2018 não demonstrou irregularidades na tramitação dos feitos. Foram analisados, na oportunidade, os seguintes Processos: 0006500-86.2018.5.16.0000; 0007200-62.2018.5.16.0000; 0000800-03.2016.5.16.0000; 0000400-86.2016.5.16.0000; 0000700-14.2017.5.16.0000; 000300-46.2017.5.16.0000; 0000100-56.2018.5.16.0000; 0005400-96.2018.5.16.0000; 0006200-27.2018.5.16.0000; 0003100-98.2017.5.16.0000; 0006800-48.2018.5.16.0000.

9.3. PROVIMENTOS EDITADOS EM 2016 E 2017: Em 2016, foram editados os seguintes Provimentos: n.º 1/2016, que revogou disposições do PGC - Provimento Geral Consolidado - N.º 00001/2016 e acrescentou-lhe os artigos 196-A a 196-G; e n.º 2/2016, que alterou disposições do Provimento Geral Consolidado n.º 00002/2016. Em 2017, foram editados os Provimentos de n.ºs 1, 2 e 3/2017, respectivamente: 1 - alterando disposições do Provimento Geral Consolidado; 2 - regulamentando a expedição de alvará pelos magistrados de primeiro grau para liberação de depósito judicial no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região; e, 3 - alterando as regras de suspensão de prazos de julgamento durante as férias dos magistrados de primeiro grau.

9.4. VARAS DO TRABALHO CORREICIONADAS NO BIÊNIO 2016/2018: Todas as unidades judiciárias da 16ª Região da Justiça do Trabalho submeteram-se a Correições Ordinárias no biênio 2016/2018.

9.5. CRITÉRIOS PARA DESIGNAÇÃO DE JUÍZES SUBSTITUTOS NAS VARAS DO TRABALHO: No âmbito da 16ª Região, os critérios para designação de Juízes substitutos encontram-se regulamentados na Resolução Administrativa n.º 155/2016, com as alterações promovidas pela Resolução Administrativa n.º 172/2016. De acordo com os referidos normativos internos, os Juízes substitutos, quanto ao regime de lotação, classificam-se como: "auxiliares fixos" (lotados de forma permanente em Vara do Trabalho e, em regra, não sujeitos a designações provisórias para auxílio ou exercício da titularidade em outras Varas do Trabalho, salvo situações excepcionais) e, "auxiliares zoneados" (lotados de forma permanente em Vara do Trabalho e sujeitos, prioritariamente, a designações provisórias para auxílio ou exercício da titularidade em outras Varas do Trabalho da mesma sub-região). Para efeito de lotação de Juízes substitutos, as 23 Varas do Trabalho da 16ª Região dividem-se em 8 sub-regiões, a saber: 1ª sub-região: as 7 Varas do Trabalho de São Luís; 2ª sub-região: as 2 Varas do

Trabalho de Imperatriz; 3ª sub-região: Vara do Trabalho de Pinheiro; 4ª sub-região: Varas do Trabalho de Santa Inês, Bacabal e Pedreiras; 5ª sub-região: Varas do Trabalho de Açailândia, Estreito e Balsas; 6ª sub-região: Varas do Trabalho de Barra do Corda, Presidente Dutra e São João dos Patos; 7ª sub-região: Varas do Trabalho de Caxias e Timon; 8ª sub-região: Varas do Trabalho de Chapadinha e Barreirinhas. São lotados 2 Juízes substitutos, como "auxiliares fixos", em cada uma das Varas do Trabalho das 1ª e 2ª sub-regiões e 1 Juiz substituto, também como "auxiliar fixo", na Vara do Trabalho de Pinheiro (3ª sub-região). Há um Juiz "auxiliar zoneado" em cada uma das seguintes Varas do Trabalho: Santa Inês e Bacabal, da 4ª sub-região; Açailândia e Estreito, da 5ª sub-região; Barra do Corda e Presidente Dutra, da 6ª sub-região; Caxias, da 7ª sub-região; e Chapadinha, da 8ª sub-região. São lotados, ainda, Juízes substitutos como "auxiliares excedentes" nas Varas com grande volume processual e/ou que estejam com magistrado(s) afastado(s) por longo período. Consoante se infere do teor do artigo 17 da aludida Resolução Administrativa n.º 155/2016, *"nas Varas do Trabalho com movimentação média inferior a 1.000 (mil) processos novos por ano, faculta-se ao Juiz Titular o bloqueio da pauta para não realização de audiências em seus períodos de afastamentos por prazo igual ou inferior a 30 dias, incluindo férias e licenças, hipótese em que será designado juiz substituto para atuação em regime de plantão, somente para a prática de atos urgentes"*. Questionado a respeito, o Secretário da Corregedoria Regional informou que, a despeito de tal previsão, não é praxe na primeira instância a utilização, pelos magistrados, da faculdade conferida pelas disposições do artigo 17 da Resolução Administrativa n.º 155/2016.

9.6. SINDICÂNCIAS, INQUÉRITOS, RECLAMAÇÕES DISCIPLINARES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS EM FACE DE MAGISTRADOS. BIÊNIO 2016/2018. RESOLUÇÃO N.º 135/2011 DO CNJ: No biênio 2016/2018, foram autuadas 14 Reclamações Disciplinares. Destas, Treze versavam sobre morosidade na prestação jurisdicional e foram arquivadas, por perda de objeto. Uma Reclamação Disciplinar - Processo n.º 0003900-29.2017.5.16.0000 - foi instaurada para apuração de eventual conduta irregular de magistrado e, atualmente, foi convertida em Procedimento Administrativo Disciplinar - Processo n.º 0005800-13.2018.5.16.0000. No curso da Correição Ordinária, foram examinados, por amostragem, os autos dos seguintes processos relativos a Reclamações Disciplinares: 0001400-87.2017.5.16.0000; 0001600-94.2017.5.16.0000; 0001800-04.2017.5.16.0000; 0002100-63.2017.5.16.0000; 0002600-32.2017.5.16.0000. Haja vista a gravidade dos fatos denunciados - envolvendo a possível prática de colusão e de lesão a direitos trabalhistas de vários trabalhadores e à União, em face da

sonegação de tributos, supostamente decorrentes de conduta irregular de magistrado de primeiro grau -, foram examinados, ainda, os autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0005800-13.2018.5.16.0000. Do quanto apurado, trata-se, na origem, de expediente encaminhado pelo Ministério Público do Trabalho à Corregedoria Regional (Ofício n.º 62272/2017), em que se noticiaram indícios de grave conduta irregular perpetrada por magistrado integrante do primeiro grau de jurisdição da 16ª Região, então em investigação naquela instituição mediante a instauração de inquérito civil. Não obstante em um primeiro momento a Corregedoria Regional tenha atuado o feito como Pedido de Providência - arquivando-o após liminarmente julgá-lo improcedente -, fato é que, após o desfecho do inquérito civil e o encaminhamento de novo ofício pelo Ministério Público do Trabalho, e deparando-se com a robustez da denúncia, a Corregedoria Regional instaurou Reclamação Disciplinar, atualmente convertida em Processo Administrativo Disciplinar, conforme deliberação do Tribunal Pleno, em sessão ocorrida em 14/5/2018. Conforme se extrai do andamento do referido processo, após encaminhamento ao Ministério Público do Trabalho para manifestação acerca do interesse na produção de outras provas, os respectivos autos retornaram ao Tribunal em 13/2/2019, para prosseguimento da instrução processual. A decisão colegiada por meio da qual se determinou a abertura do Processo Administrativo Disciplinar em questão, de maio/2018, é anterior à edição do Provimento CGJT n.º 3, de 4 de setembro de 2018 - que dispõe "*sobre a obrigatoriedade de remessa à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho das decisões proferidas em processos administrativos disciplinares de magistrados*". Por essa razão, não houve comunicação à CGJT acerca da instauração do aludido Processo Administrativo Disciplinar. Segundo informado, O TRT16 comunica à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 15 dias da decisão, o arquivamento dos procedimentos prévios de apuração contra magistrados. De sorte que o Tribunal observa as disposições do artigo 9º, §§ 2º e 3º, da Resolução n.º 135/2011 do CNJ.

9.7. VITALICIAMENTO. ACOMPANHAMENTO DOS JUÍZES SUBSTITUTOS. REGULAMENTAÇÃO: O processo de vitaliciamento é disciplinado por meio da Resolução Administrativa n.º 217/2013. o Corregedor Regional é responsável pela instrução do processo de vitaliciamento, bem como por emitir parecer conclusivo anteriormente à apreciação do processo de vitaliciamento pelo Tribunal Pleno.

9.7.1. VITALICIAMENTO. PROCEDIMENTOS: Quando do ingresso do novo magistrado, o Corregedor Regional determina a abertura de processo administrativo a fim de acompanhar as atividades judicantes do Juiz na(s) unidade(s) em que desempenha suas funções, consoante exigido pela Resolução Administrativa TRT16 n.º 217/2013 e

pelo ATO CONJUNTO CGT/ENAMAT n.º 01/2013. Transcorrido o período de 18 (dezoito) meses, o Corregedor Regional determina a juntada aos autos do processo administrativo de outras informações - gerenciadas pela própria Corregedoria Regional, pela Coordenação de Gestão de Pessoas, pela Secretaria do Tribunal Pleno e pela Escola Judicial -, emitindo, na sequência, relatório e parecer que seguem, juntamente com o processo administrativo, para apreciação e deliberação do Tribunal Pleno.

9.7.2. JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS EM PROCESSO DE VITALICIAMENTO. PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL NA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO: Atualmente, não tramita qualquer processo de vitaliciamento no TRT16. Os últimos Juízes vitaliciados no segundo semestre de 2018 participaram do 21º Curso de Formação Inicial da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT -, no período de 21/11 a 16/12/2016.

9.8. CONTROLE DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO VENCIDO. ARTIGO 7º, VI, "A", DA RESOLUÇÃO N.º 155/2015 DO CSJT: A Corregedoria Regional, em conjunto com a CTIC - Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações -, procede ao acompanhamento diário dos processos pendentes de julgamento, com base no sistema e-Gestão, elaborando relatórios que são disponibilizados no sítio eletrônico do TRT16 ("*intranet->judicial->acesso-1ª instância-Pje-> corregedoria-> conclusos pra sentença-listagem com base no e-Gestão*"). Os referidos relatórios apresentam as seguintes descrições: - TODOS OS PROCESSOS - todos os processos pendentes de julgamento; - PRAZOS VENCIDOS - processos pendentes de julgamento, com prazo vencido; - PRAZOS VENCIDOS-PAD (ATRASSO MAIOR QUE 60 DIAS) - processos pendentes de julgamento, com prazo vencido há mais de 60 dias (ATO N.º 1/GCGJT, de 1/2/2017); - PRAZOS VENCIDOS - GECJ (ATRASSO MAIOR QUE 60 DIAS OU MAIOR QUE 30 DIAS HAVENDO 30 PROCESSOS NESTA SITUAÇÃO)- processos que se enquadram nas regras constantes no art. 2º, do ATO N.º 1/CSJT.GP.CGJT, de 24/11/2017, quais sejam: processos com atraso superior a 60 dias corridos para prolação de sentença, contado após exauridos os 30 dias úteis do art. 226, III, do CPC; 30 (trinta) processos com atraso superior a 30 dias corridos para prolação de sentença, contado após exauridos os 30 dias úteis do art. 226, III, do CPC. Tais relatórios são automaticamente enviados aos magistrados às segundas-feiras, possibilitando aos Juízes o acompanhamento e a adoção das medidas cabíveis visando o julgamento dos processos em atraso. Constatado o atraso para prolação de sentença, é solicitado um plano de ação ao magistrado, que é acompanhado pela Corregedoria Regional. Segundo dados extraídos do e-Gestão, dos 50 cargos de Juiz do Trabalho previstos em lei para a 16ª Região, 49 encontram-se atualmente providos. Em 31/12/2018, havia treze magistrados

- 26,5% do total de cargos providos - com processos conclusos em situação de "atraso reiterado" - tomados em conta os parâmetros fixados no artigo 7º, VI, alínea "a", itens 1 e 2, da Resolução n.º 177/2016. Destes, 1 magistrado apresentava mais de 100 processos em tais condições. No curso da Correição Ordinária, apurou-se que havia, em 13/2/2019, 2 magistrados com processos em situação de "atraso reiterado" para prolação de sentença, ambos com planos de ação em curso. Destaca-se a situação específica do magistrado Fábio Ribeiro de Sousa, o qual contava, em 13/2/2019, com 165 processos com prazo vencido. O exame da evolução do acervo processual atribuído ao referido magistrado demonstra que, em 1º/2/2018, havia 50 processos conclusos à Sua Excelência, em situação de atraso reiterado. Em 1º/7/2018, seu resíduo passou para 117 processos. Em 31/12/2018, o magistrado possuía 250 processos com prazo vencido. A CGJT pôde constatar, a respeito, que desde 23/7/2018, instado mediante Ofícios expedidos pela Corregedoria Regional, o magistrado apresentou, sucessivamente, ao menos 4 planos de ação para saldamento dos resíduos de processos em atraso sob sua jurisdição. O último plano de ação apresentado, em 11/2/2019, prevê o efetivo julgamento dos processos em atraso, paulatinamente, até 5/4/2019. É o que deflui do exame do Procedimento Administrativo n.º 7488/2018, instaurado pela Corregedoria Regional para acompanhamento de tais planos de ação.

9.9. CONCESSÃO DA "GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO" - GECJ. CRITÉRIOS PARA AUFERIÇÃO. LEI N.º 13.095/2015 E RESOLUÇÃO N.º 155/2015 DO CSJT. Consoante informado à CGJT, a concessão da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ - aos magistrados de primeiro grau, no âmbito da 16ª Região, ocorre nas hipóteses de acúmulo de jurisdição ou em que o Juiz responde por, no mínimo, dois acervos processuais, ou seja, mais de 1.500 processos novos/ano. Noticiou-se que, em todos os casos de atuação de magistrado no CEJUSC - Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos -, há atuação em Vara do Trabalho, haja vista não haver magistrados lotados específica e exclusivamente no CEJUSC. Desse modo, o magistrado é designado para atuar no CEJUSC nos dias previamente definidos pela própria unidade. Registrou-se, outrossim, que, a partir de fevereiro de 2018, passaram a receber a GECJ todos os magistrados de primeiro grau lotados nas Varas do Trabalho com movimentação processual superior a 3.000 (três mil) processos novos/ano, sendo lotados 2 Juízes por Vara, em observância ao entendimento exarado pelo CSJT nos autos dos Processos n.ºs CSJT-A-4607-75.2016.5.90.0000 e CSJT-Cons-1501-37.2018.5.90.0000. A fim de reconhecer e controlar os casos em que os magistrados encontram-se aptos, ou não, à percepção da GECJ, a

Secretaria da Corregedoria Regional, em esforço conjunto com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, desenvolveu sistema próprio de acompanhamento. Segundo informado, O denominado "sistema GECJ" utiliza dados dos sistemas e-Gestão (casos novos), RH (lotações, designações e afastamentos) e PJe-JT (prazo de prolação de sentença) para, automaticamente, realizar os cálculos dos acúmulos de jurisdição e de acervos dos magistrados. O referido sistema, além dos cálculos dos acúmulos, disponibiliza a listagem dos magistrados que possuem atraso reiterado, detalhando os processos que se encontram em atraso. Além disso, disponibiliza um fluxo de controle de alterações e de processos de trabalho que envolve a Secretaria da Corregedoria, a Presidência do Tribunal e a Seção de Folha de Pagamento. Ao final de cada ciclo mensal, o sistema gera um relatório completo sobre os acúmulos calculados, em que constam as seguintes informações: designações, férias e afastamentos que causaram os acúmulos de jurisdição ou acervo no período (descrito em dias corridos e úteis), assim como a descrição dos acervos acumulados.

9.10. RESIDÊNCIA FORA DA SEDE DA JURISDIÇÃO. CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO A MAGISTRADO: No âmbito do TRT16, a concessão excepcional de autorização para residência fora da sede da jurisdição encontra-se regulamentada na Resolução Administrativa n.º 158/2007. Consoante o referido normativo interno, o magistrado interessado deverá formular requerimento fundamentado dirigido ao Desembargador Presidente, para ulterior deliberação pelo Tribunal Pleno. Referido requerimento, no entanto, somente será submetido à apreciação do Pleno se satisfeitos os seguintes requisitos: *"I - pontualidade e assiduidade no exercício das atividades judicantes; II - cumprimento dos prazos legais para prolação de decisões; III - ausência de reclamações e/ou incidentes correicionais julgados procedentes decorrentes da ausência do Juiz na sede da Vara do Trabalho; IV - não-adiamento de pauta de audiências em face da ausência do magistrado; e V - observância do prazo médio das Varas da 16ª Região para realização de audiências"* (artigo 2º, e incisos, da Resolução Administrativa n.º 158/2007). O preenchimento de tais requisitos verificar-se-á com base nos dados - relativos aos 12(doze) meses anteriores ao pedido (ou pelo período em que o magistrado estiver investido no cargo, se inferior 12 meses) - colhidos pela Secretaria da Corregedoria Regional, em colaboração com as Secretarias das Varas do Trabalho. Cabe, ainda, à Secretaria da Corregedoria Regional informar à Presidência, caso deferido o requerimento, a eventual inobservância dos requisitos listados. Ainda nos termos do aludido normativo interno, a autorização para residência fora da jurisdição ostenta caráter precário, podendo, portanto, ser revogada a

qualquer tempo, por ato do Tribunal Pleno, e não implica o pagamento de ajuda de custo ou de quaisquer parcelas remuneratórias alusivas à indenização de deslocamento. Outrossim, impende ao magistrado autorizado informar à Secretaria da Vara do Trabalho, à Secretaria-Geral da Presidência e à Secretaria da Corregedoria Regional o endereço onde possa ser encontrado e os números de telefones residencial, celular e endereço eletrônico para contato. O magistrado que fixar residência fora da sede da jurisdição sem expressa autorização do Tribunal Pleno será sujeito a Processo Administrativo Disciplinar. **9.11.**

MAGISTRADOS COM AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA SEDE DA JURISDIÇÃO:

Atualmente, há apenas um Juiz titular com residência fora da sede da jurisdição, autorizado por meio da Resolução Administrativa n.º 18/2008. **9.12. FÉRIAS DOS**

MAGISTRADOS DE 1º GRAU. PERÍODOS ACUMULADOS. FÉRIAS

VENCIDAS: No âmbito do TRT16, o Ato Regulamentar GP n.º 6/2015 trata dos *"procedimentos de marcação, alteração e*

interrupção de férias dos magistrados de primeiro grau". Nos termos do artigo 7º do referido normativo interno,

"somente serão concedidas férias, e seus respectivos abonos financeiros, após a integral fruição dos saldos de

exercícios anteriores". Atualmente, no tocante à primeira instância, há 18 magistrados com períodos de férias

vencidas a gozar, ainda não marcadas, dos quais 5 Juízes apresentam saldo superior a 120 dias (critério adotado a

partir da Correição no TRT18 - artigo 67, § 1º, da LOMAN). Consoante informado no curso da Correição Ordinária, nenhum

dos magistrados com mais de 120 dias de férias vencidas apresentou espontaneamente cronograma para fruição dos

referidos períodos. Igualmente não houve cobrança da Corregedoria Regional nesse sentido. Noticiou-se, ainda,

que o controle das férias dos magistrados de primeiro grau é realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas. **9.13.**

ATUAÇÃO DA PRESIDÊNCIA EM FUNÇÃO CORREGEDORA. CONTROLE DA SEGUNDA INSTÂNCIA. DESEMBARGADORES. 9.13.1. FÉRIAS

VENCIDAS. PERÍODOS ACUMULADOS: Consoante informado à CGJT no curso da Correição Ordinária, na atual gestão da

Presidência do TRT16, encontra-se em estudo minuta para alteração do Regimento Interno do Tribunal no tocante ao

controle das férias dos Desembargadores, a ser futuramente submetida à apreciação do Tribunal Pleno. Figuram como

objetivos da referida proposta o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle e a extensão à segunda instância das

disposições do Ato Regulamentar GP n.º 6/2015, que disciplina as férias dos magistrados de primeiro grau. Há,

atualmente, 3 Desembargadores com férias vencidas, todos com saldo superior a 120 dias. A Presidência não solicitou e nem foram apresentados, espontaneamente, cronogramas de

fruição desses períodos. **9.13.2. CONTROLE DOS PROCESSOS CONCLUSOS AO RELATOR HÁ MAIS DE 180 DIAS:** Conforme

constatado no curso da Correição Ordinária, no âmbito da 16ª Região, são emitidos, regularmente, relatórios dos processos conclusos aos Relatores, para o controle da Presidência do Tribunal. Tais relatórios podem ser gerados na intranet, de modo a propiciar aos próprios Desembargadores o acompanhamento dos respectivos acervos. Em relação aos processos conclusos aos Relatores há mais de 180 dias, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, na atual gestão, manteve o procedimento padrão - aplicado indistintamente a todos os Tribunais Regionais do Trabalho -, de encaminhar ofícios aos Desembargadores que, na condição de Relatores, possuem processos nessas condições. No tocante aos magistrados com saldo inferior a 100 processos, solicita-se preferência no exame dos processos com prazo vencido. Quanto aos magistrados com resíduo superior a 100 processos, demanda-se a apresentação de plano de ação, com a finalidade de regularização dos respectivos acervos. Em relação a 16ª Região, em maio e junho/2018, expediram-se ofícios dirigidos aos Desembargadores que possuíam processos conclusos há mais de 180 dias. Na oportunidade, solicitou-se a apresentação de 2 planos de ação, bem como houve 3 pedidos de preferência. Em 31/12/2018, seis Desembargadores possuíam processos conclusos há mais de 180 dias, todos com saldo inferior a 100 processos. Havia, no total, 227 processos conclusos aos Relatores há mais de 180 dias, na data de referência. No decorrer da Correição Ordinária, apurou-se junto à Secretaria da Presidência que havia, em 12/2/2019, 7 Desembargadores com processos conclusos há mais de 180 dias. Destes, 1 Desembargador apresentava, na data de referência, 102 processos nessas condições. O saldo global de processos conclusos há mais de 180 dias, na segunda instância, passou de 227 processos, em 31/12/2018, para 370 processos, em 12/2/2019.

10. ESCOLA JUDICIAL (fonte: TRT16).

10.1. ANO DE FUNDAÇÃO E NORMAS: A Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (EJUD16) foi criada no dia 15 de dezembro de 1997, por meio da Resolução Administrativa n.º 165/97, com o nome de Escola da Magistratura do Trabalho. No ano de 2009, a Resolução Administrativa n.º 100/2009 aprovou o Estatuto da EJUD16, que constituiu sua atual configuração. Por sua vez, a Resolução Administrativa n.º 148/2011 aprovou o Regimento Interno da EJUD16.

10.2. NATUREZA: Nos termos do artigo 2º do seu Estatuto, a EJUD16 é órgão do TRT16, vinculado à Presidência do Tribunal, sem fins lucrativos, com autonomia didático-científica e administrativo-organizacional.

10.3. ATUAL COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E DEMAIS POSTOS DE COORDENAÇÃO: A atual Diretoria iniciou o seu mandato em janeiro de 2018 e possui a seguinte composição: Diretora - Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva - e Vice-Diretora - Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo. O

Conselho Consultivo é assim composto: (a) Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Presidente do Tribunal e Presidente do Conselho Consultivo); (b) Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva (Diretora da EJUD16); (c) Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo (Vice-Diretora da EJUD16); (d) Desembargador Américo Bedê Freire (Decano do Tribunal); (e) Juiz Paulo Fernando da Silva Santos Júnior (Coordenador-Geral da EJUD16); e (f) Stanley Araújo de Sousa (Representante do quadro permanente de servidores). O atual Coordenador da Escola Judicial é o Juiz Paulo Fernando da Silva Santos Júnior, que ocupa a função desde janeiro de 2016. O atual Secretário Executivo é o servidor Allan Carlos de Souza Marques.

10.4. ELEIÇÃO E PERIODICIDADE DA DIRETORIA: O artigo 12 do Regimento Interno do TRT16, com a redação que lhe foi dada pela Resolução n.º 248/2015, dispõe sobre a eleição e periodicidade do mandato da Diretoria da EJUD16. Segundo disciplina, *"o Tribunal, por maioria simples e voto direto e secreto de seus magistrados em atividade, de primeiro e segundo graus, em votação secreta, elegerá dentre seus Desembargadores do Trabalho, o Presidente, o Vice-Presidente e Corregedor, o Diretor e Vice-Diretor da Escola Judicial e o Ouvidor e Ouvidor Substituto, com mandato por dois anos. Quem tiver exercido quaisquer cargos de direção (art. 11) por quatro anos, ou o de Presidente, não figurará mais entre os elegíveis, até que se esgotem todos os nomes, na ordem de antiguidade. É obrigatória a aceitação do cargo, salvo recusa manifestada e aceita antes da eleição"*.

10.5. PROJETO PEDAGÓGICO: A EJUD16 possui Projeto Pedagógico próprio, aprovado pela Resolução Administrativa n.º 035/2015. Ademais, no início de cada ano é publicado o Plano Anual de Capacitação, que contém todo o planejamento das atividades e cursos a serem realizados pela Escola Judicial.

10.6. ESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS: A EJUD16 possui sede na cidade de São Luís e conta com os seguintes recursos materiais: (a) auditório, com capacidade para 80 pessoas; (b) sala de treinamento de informática, com 12 computadores conectados à intranet e internet; (c) sala de "coffee break"; (d) sala da secretaria; e (e) sala do Diretor da EJUD. No que se refere aos recursos humanos, a EJUD16 possui um total de 4 (quatro) servidores: Allan Carlos de Souza Marques (Secretário Executivo), Amanda Pereira Silva (Técnica Judiciária), Gustavo Napoleão Paiva Araújo (Técnico Judiciário) e Helena Dias Gantzas (Técnica Judiciária).

10.7. CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS: Nos últimos três anos, a EJUD16 promoveu 3 Cursos de Formação Inicial para Magistrados Módulo Regional: (a) no período de 23/09/2016 a 18/11/2016 e de 09/01/2017 a 12/01/2017, com carga horária de 252h, para 2 participantes; (b) no período de 13/10/2016 a 18/11/2016 e de 09/01/2017 a 31/01/2017,

com carga horária de 244h, para 2 participantes; e (c) no período de 26/10/2016 a 18/11/2016 e de 09/01/2017 a 15/02/2017, com carga horária de 108h, para 1 participante.

10.8. CAPACITAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES: Nos termos dos artigos 3º e 4º do Estatuto, cabe à EJUD16 a preparação, formação, treinamento, aperfeiçoamento, desenvolvimento e capacitação de magistrados e servidores. Para que alcance esse desiderato, tem a EJUD16 como atribuição planejar, elaborar e executar cursos regulares.

10.9. PARTICIPAÇÃO E INTERESSE: Nos anos de 2016, 2017 e 2018, foram emitidos, respectivamente, 168, 241 e 244 certificados de participação em cursos realizados pela EJUD16 para magistrados e 907, 862 e 1.370 para servidores.

10.10. CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS. GRAU DE COMPROMETIMENTO DOS MAGISTRADOS. ESTRATÉGIAS DE

APRIMORAMENTO: Nos anos de 2016, 2017 e 2018, foram realizados, respectivamente, 59, 63 e 59 eventos de formação continuada. A EJUD16 considera que o grau de participação e interesse dos magistrados é satisfatório. Com a finalidade de promover o incremento dessa participação, a EJUD16 suspende os prazos e audiências, de modo a não prejudicar os trabalhos realizados pelos magistrados, notadamente nas Varas do Trabalho. Ademais, a EJUD16 faz divulgação intensa dos cursos de formação, usando como instrumentos o sítio institucional e o endereço eletrônico. Especialmente durante a fase de planejamento dos eventos, o Coordenador Pedagógico utiliza-se de diversos meios para contatar os magistrados, dando-lhes a oportunidade de manifestarem a respeito de temas e cursos de seu interesse voltados ao aprimoramento e à atualização profissional.

10.11. MÉDIA DE HORAS ANUAIS DESPENDIDAS PELOS MAGISTRADOS EM ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA: A média de horas anuais despendidas pelos magistrados do TRT16 em atividades de formação continuada foi, em 2016, de 63,02 horas, em 2017, de 82,93 horas e, em 2018, de 72,56 horas.

10.12. PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO E GESTÃO ESTRATÉGICA. META 11/2013 DO CNJ. CURSOS DE CAPACITAÇÃO E

APERFEIÇOAMENTO. MAGISTRADOS E SERVIDORES: A Meta nº 11/2013 do CNJ refere-se à capacitação, com duração mínima de 20 horas, de 50% dos magistrados e 50% dos servidores, na utilização do Processo Judicial Eletrônico e em gestão estratégica. Segundo informado, a Meta nº 11/2013 do CNJ não foi cumprida pelo TRT16, razão pela qual a EJUD16 tem promovido cursos e treinamentos presenciais referentes à utilização do PJe, bem assim estimulando a participação em cursos à distância ofertados por outros Tribunais Regionais. Com o intuito de dar continuidade à política de formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores na utilização de ferramentas de gestão e manuseio do PJe, sedimentada na Meta 13 do CNJ, a EJUD16 ofereceu os seguintes cursos nos anos de 2016 a 2018: (i) Curso Básico

PJe (de 9 a 11/3/2016), destinado a servidores das Varas do Trabalho de São Luís, com 7 capacitados; (ii) Curso PJe Boas Práticas e Estatísticas (de 24 a 26/10/2016 - 9 horas), destinado a servidores de primeiro e segundo grau, com 17 capacitados; (iii) capacitação no Sistema PJe-JT, destinado a servidores lotados nos gabinetes dos Desembargadores, da Secretaria do Pleno e Presidência (de 6 a 7/7/2017 - 16 horas), com 20 capacitados; (iv) curso sobre PJe-Calc, destinado a servidores das Varas do Trabalho, com 17 capacitados; (v) curso sobre o Sistema de Apoio Operacional ao PJe, destinado a servidores de gabinetes (de 22 a 26/1/2018 - 20 horas), com 22 capacitados; (vi) curso sobre o Sistema de Apoio Operacional ao PJe, destinado a servidores do Tribunal Pleno, Secretaria Judiciária e CTIC, de 22 a 26/1/2018 (20 horas), com 19 capacitados; (vii) curso de capacitação no Sistema PJe 2.0 (primeiro grau), destinado a servidores das Varas do Trabalho da Capital e do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, de 4 a 5/7/2018 (12 horas), com 20 capacitados; (viii) Curso de Sistema PJe-Calc, destinado a servidores das Varas do Trabalho, de 12 a 13/7/2018 (16 horas), com 25 capacitados; (ix) curso de capacitação no Sistema PJe 2.0, destinado a servidores da Secretaria de Coordenação Judiciária, Secretaria do Tribunal Pleno, Coordenadoria de Recursos e Jurisprudência e Assessoria Jurídica da Presidência (Recurso de Revista) no dia 25/7/2018 (8 horas), com 10 capacitados; e (x) curso de capacitação no Sistema PJe 2.0, destinado a desembargadores e assessores, no dia 26/7/2018 (8 horas), com 16 capacitados.

11. RELACIONAMENTO COM O MPT E A OAB (fonte: TRT16): Não existem questões judiciais ou administrativas pendentes entre o Tribunal Regional e o Ministério Público do Trabalho. Da mesma forma, não existem questões judiciais ou administrativas pendentes entre o Tribunal Regional e a OAB.

12. ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES. 12.1. RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA (fonte: TRT16): A Presidência do TRT16, em resposta às recomendações inseridas na Ata de Correição Ordinária anterior, realizada no período de 3 a 7 de outubro de 2016, prestou os seguintes esclarecimentos:

a) Recomendação para que se aprove um novo Regulamento Geral da Secretaria com o objetivo de modernizar a estrutura setorial do Tribunal, de modo a compatibilizá-la com as orientações instituídas pelos Conselhos e Tribunais Superiores. Resposta: O atual Regulamento Geral da Secretaria foi aprovado por meio da Resolução Administrativa nº 106/2005, em 3 de outubro de 2005. Desde então, diversas alterações normativas foram realizadas por meio de atos avulsos. Contudo, esses atos nunca foram integrados ao Regulamento Geral, a exemplo das Resoluções Administrativas de n.ºs 170/2008, 194/2009, 230/2009, 142/2010, 46/2011, 73/2011, 74/2011, 223/2011, 30/2012,

222/2013, 306/2013 e 80/2017, bem como das Portarias GP de n.ºs 1.179/2012, 614/2013, 264/2016. Alguns desses atos foram editados, inclusive, para adequação às disposições da Resolução n.º 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), com desmembramento e aglutinação de setores de acordo com as funções comissionadas previstas. Em gestões anteriores do Tribunal, diversas comissões foram constituídas para atualizar referido Regulamento, conforme Portarias GP de n.ºs 306/2013, 719/2014 e 67/2016. Uma dessas Portarias foi elaborada, inclusive, com dedicação exclusiva para tal atividade, nos termos da Portaria GP n.º 1.471/2013. Entretanto, em que pese os mencionados esforços, o Regulamento Geral ainda permanece desatualizado. Com o propósito de solucionar a questão, a administração do Tribunal contemporânea constituiu nova comissão de atualização do Regulamento, por meio da Portaria GP n.º 10/2018. Ocorre que, em cumprimento à Resolução n.º 219/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o TRT16 aprovou a Resolução Administrativa n.º 134/2017, prevendo o envio de servidores e funções comissionadas do segundo grau de jurisdição (área administrativa e judicial), para o primeiro grau de jurisdição, em quatro etapas (a última fase está prevista para o mês de julho de 2019). Diante desse fato, diversos setores do Tribunal tiveram suas funções alteradas, consoante Resolução Administrativa n.º 33/2018, acarretando novas mudanças na estrutura administrativa, especificamente em Núcleos e Seções. Não obstante as referidas modificações, a minuta do novo Regulamento Geral da Secretaria encontra-se em fase final de elaboração e de conclusão; **b) Recomendação para que, considerando a implantação do processo judicial eletrônico (PJe) e a observância de déficit de pessoal no âmbito do Tribunal, realoquem-se servidores dos setores administrativos que tiveram suas atividades reduzidas para os setores a serem definidos em atenção à Resolução n.º 63/2010 do CSJT.** Resposta: Após a edição da Resolução n.º 219/2016 pelo CNJ, o TRT16 foi instado a cumpri-la pelo referido Conselho. Assim, o Tribunal editou a Resolução n.º 134/2017, a qual apresentou cronograma de transferência de servidores e de funções para o primeiro grau de jurisdição, dividido em 4 etapas. Na primeira etapa, realizada em 1/7/2017, foram realocados 8 servidores, 10 funções comissionadas (FC-5) e 1 cargo em comissão (CJ-2), por intermédio das Portarias de n.ºs 610/2017 e 628/2017. Na segunda etapa, efetuada em 31/1/2018, foram realocados 14 servidores e 13 funções comissionadas (FC-5). Esta fase foi cumprida por meio da Portaria n.º 170/2018, referendada pela Resolução Administrativa n.º 33/2018, com a redistribuição de servidores entre as Varas do Trabalho com *superavit*. O TRT16 frisou, contudo, que, conforme Portaria GP n.º

167/2018, os servidores designados para serem lotados nas VTs do interior, em cumprimento ao cronograma da RA n.º 134, exercerão suas funções temporariamente na cidade sede do Tribunal, em seus setores de origem, prestando auxílio remoto às respectivas VTs, sem necessidade de deslocamento. Ademais, o TRT16 informou que efetuou remoção de uma servidora da área administrativa para o primeiro grau de jurisdição. A terceira etapa, de acordo com a Resolução Administrativa n.º 120/2018, editada pelo Tribunal Pleno do TRT16, deveria ser realizada em 1/7/2018, sendo realocados 14 servidores e 12 funções comissionadas (FC-5). Essa ação, no entanto, que previa a saída de 14 servidores da área administrativa para o primeiro grau de jurisdição, incluindo servidores do Setor de Engenharia e da Diretoria de Serviços Gerais, implicaria enormes prejuízos para a área meio, principalmente na fiscalização e conclusão dos contratos vigentes. Assim, a Presidente do Tribunal protocolou o PP n.º 0006059-04.2018.2.00.0000, que, ainda, encontra-se em trâmite no CNJ, com o objetivo de evitar a paralisação da atividade administrativa, em virtude do diminuto número de servidores, a saber a menor mão-de-obra do País, conforme consta no relatório Justiça em Números. A audiência da referida consulta foi realizada no dia 26/11/2018, e o Exmo. Conselheiro Valdetário Andrade Monteiro suspendeu a aplicação da Resolução Administrativa n.º 120/2018 do TRT16 até ulterior deliberação. Diante de tais acontecimentos, o TRT16 voltou-se ao cumprimento da Resolução n.º 219/2016 do CNJ, realizando a realocação dos servidores da área administrativa, de modo a observar o limite especificado na mencionada Resolução do CNJ e não na Resolução n.º 63/2010 do CSJT. Essas mudanças implicaram redução do corpo funcional da área administrativa do Tribunal, que atualmente corresponde a 25% do total de servidores, laborando, portanto, dentro do limite previsto na própria Resolução n.º 219/2016 do CNJ. Na quarta etapa, a ser efetuada em 1/7/2019, serão realocados 12 servidores e 3 funções comissionadas (1 FC-3, 1 FC-4 e 1 FC-5). O TRT16 informou, ainda, que os demais cargos em comissão e o respectivo prazo de redistribuição serão definidos pela Administração do Tribunal posteriormente (após estudo sobre a reestruturação dos setores); **c) Recomendação para que se revise o disposto no artigo 12 do Regimento Interno do TRT16, a fim de compatibilizá-lo ao que leciona o artigo 102 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN).** Resposta: O artigo 12 do Regimento Interno do TRT16 foi alterado pela Resolução Administrativa n.º 74/2017, compatibilizando-o ao artigo 102 da LOMAN; **d) Recomendação para que se empreenda especial atenção à difusão da prática de conciliação em toda a jurisdição do Tribunal, a fim de emprestar maior agilidade e efetividade aos processos sujeitos ao TRT16, observando as diretrizes contidas na**

Resolução n.º 174/2016 do CSJT. Resposta: O TRT16, por meio das Resoluções Administrativas de n.ºs 21/2017 e 22/2017, aderiu à Política Nacional de Tratamento das Disputas de Interesses Trabalhistas, disciplinando a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC) e instituindo o Centro Jurídico de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC). Este se localiza no Fórum Astolfo Serra e abrange as VTs da Capital. O Tribunal salientou que já foram ministrados 2 cursos de formação de conciliadores, os quais seguiram o modelo que resultou das discussões da Comissão de Estudos e Trabalho das Propostas Pedagógicas para a Formação e Aperfeiçoamento de Conciliadores/Mediadores da Justiça do Trabalho, instituída pelo Conselho Nacional das Escolas da Magistratura do Trabalho (CONEMATRA). A estruturação do curso levou em conta as práticas desenvolvidas pelos Tribunais Trabalhistas, bem como as diretrizes estabelecidas pelas Resoluções de n.ºs 125/2010 do CNJ e 174/2016 do CSJT. Houve, inclusive, capacitação de diversos magistrados em cursos relacionados a técnicas de conciliação. Exemplificativamente, 2 magistradas participaram do Curso de Formação de Formadores para Supervisores de CEJUSCs, modalidade presencial, promovido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT), no período de 11 a 14 de setembro de 2017, com carga horária de 24 horas-aula. Atualmente, 17 magistrados, que atuam no CEJUSC, participaram da 8ª Semana de Formação de Magistrados, realizada no período de 29 de agosto a 1º de setembro de 2017. Nessa ocasião, foi proferida a palestra "Novos Paradigmas da Conciliação e Mediação na Justiça do Trabalho", com duração de 8 horas. No mês de novembro, foram inscritos 4 magistrados para o curso de formação de supervisores de CEJUSCs, promovido pelo TST. Além disso, o Tribunal incentiva a participação de magistrados e de servidores em eventos destinados à conciliação, a exemplo do evento "Diálogos sobre Conciliação", organizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), que contou com a participação da coordenadora do CEJUSC do TRT16. Ademais, a coordenação do CEJUSC e a Presidência têm recebido visitas de partes consideradas grandes litigantes, como a Companhia de Limpeza e Serviços Urbanos (COLISEU), a Caixa Econômica Federal, o Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Avulso do Porto Organizado (OGMO) de Itaqui, o Estado do Maranhão e a Cruz Vermelha do Brasil, objetivando disseminar a cultura da conciliação. Acrescentou que a divulgação das atividades conciliatórias é realizada pela Assessoria de Comunicação Social do Tribunal, por meio de matérias no sítio institucional, em *banner* eletrônico, *outdoor*, *backbus* (*outdoor* de ônibus), *e-mail* institucional, redes sociais, *whatsapp* institucional. Essas medidas foram

adotadas com o objetivo de difundir a conciliação e de capacitar magistrados e servidores para concretização das diretrizes contidas na Resolução n.º 174/2016 do CSJT; e) **Recomendação para que, até a disponibilização da nova versão do Extrator do PJe, e-Gestão, os desembargadores diligenciem no sentido de efetuar a conclusão dos recursos tão logo sejam distribuídos para os gabinetes, em atenção ao disposto no Provimento CGJT nº 3/2015.** Resposta: No dia 24/11/2016, foi liberada a nova versão 2.1 do Extrator e-Gestão, na demanda PJE-6908 (<https://pje.csjt.jus.br/jira/browse/PJE-6908>), que passou a considerar a pendência com o relator a partir da distribuição dos processos recursais do PJe do segundo grau de jurisdição. A nova versão do Extrator do PJe foi efetivamente implantada, em produção, no TRT16, em janeiro de 2017; f) **Recomendação para que se empreenda esforços no sentido de reduzir o resíduo processual do segundo grau de jurisdição do Tribunal.** Resposta: A atual administração do Tribunal, que assumiu a gestão no mês de janeiro de 2018, elegeu como uma de suas prioridades a melhora e o saneamento dos dados estatísticos do TRT16 para que a realidade fosse demonstrada e, conseqüentemente, os esforços fossem concentrados na redução dos resíduos e nas baixas processuais. Diante disso, foi lançada uma gincana judiciária, coordenada pela Presidência e pela Coordenadoria de Gestão Estratégica, objetivando a redução dos resíduos e baixas processuais. Especificamente, quanto ao segundo grau de jurisdição, deve ser ressaltado que, após a reforma trabalhista, houve um aumento na demanda processual na ordem de 91,02% no ano de 2018 (1/1/2018 a 29/11/2018) em relação ao ano de 2016, com previsão de que, até o fim do ano de 2018, esse percentual fique próximo, ou até mesmo acima, dos 100%. Por outro lado, o quantitativo de processos baixados apresentou significativo aumento, passando de 6.576, no ano de 2017, para 11.013, no período de janeiro a novembro de 2018, ou seja, quase 70% de incremento. Registre-se que, mesmo com o aumento na demanda processual no ano de 2018, a taxa de congestionamento do TRT16 apresentou queda de 3,46% quando comparada ao ano de 2016. No ano de 2018, o segundo grau de jurisdição baixou, até o dia 29 de novembro, mais de 11 mil processos, o melhor resultado já registrado desde a fundação do TRT16. A título exemplificativo, apresentam-se os seguintes dados: No ano de 2015, houve 7.797 casos novos, 7.844 processos baixados no segundo grau de jurisdição e 9.272 processos pendentes de baixa. A taxa de congestionamento foi de 54,17%. No ano de 2016, houve 6.573 casos novos, 6.576 processos baixados no segundo grau de jurisdição e 9.722 processos pendentes de baixa. A taxa de congestionamento foi de 59,65%. No ano de 2017, houve 8.155 casos novos, 7.569 processos baixados no segundo grau de jurisdição e

10.536 processos pendentes de baixa. A taxa de congestionamento foi de 58,19%. No ano de 2018, houve 12.556 casos novos, 11.013 processos baixados no segundo grau de jurisdição e 14.128 processos pendentes de baixa. A taxa de congestionamento foi de 56,20%; e **g) Recomendação para que se atualize o Regimento Interno do TRT16, no que se refere ao Incidente de Uniformização de Jurisprudência, à luz da Lei nº 13.015/2014, da Instrução Normativa n.º 37/2015 do TST e do Ato n.º 491/2014 da SEGJUD.GP do TST.** Resposta: Em 20/3/2017, o Tribunal aprovou a Resolução n.º 76, a qual alterou o seu Regimento Interno para contemplar as exigências do artigo 926 do Código de Processo Civil de 2015.

12.2 RECOMENDAÇÕES À CORREGEDORIA REGIONAL (fonte TRT16): a) **Recomendação para que se realize o controle do pagamento das Requisições de Pequeno Valor (RPVs), emitidas pelas Varas do Trabalho, bem como se efetive a disponibilização das informações pertinentes no sítio eletrônico do TRT16.** Resposta: Quando das correições ordinárias, a Corregedoria Regional registra, em ata, a quantidade de processos pendentes de pagamento de RPV, por município, e respectivos percentuais do Fundo de Participação, disponibilizados para quitação de seus débitos trabalhistas. Essas informações, no entanto, ainda não se encontram publicadas no sítio eletrônico do Tribunal na internet; e b) **Recomendação para que se empreendam esforços no sentido de reduzir o prazo médio para marcação de audiências nas Varas do Trabalho do TRT16.** Resposta: A Corregedoria Regional realiza, durante as correições ordinárias, análise dos prazos médios para realização das audiências, bem como consigna, em ata, as recomendações/determinações que visem à redução do referido prazo.

13. BOAS PRÁTICAS (fonte: TRT16): **13.1. ÂMBITO JUDICIAL:** O TRT16 adota como boas práticas, no âmbito judicial: **a.1)** implementação do sistema de Apoio Virtual - NAV nas Varas do Trabalho do TRT16 para auxílio remoto às unidades solicitantes. Trata-se de ferramenta eletrônica desenvolvida pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTIC e disponível no sítio do Tribunal na internet, com a finalidade de conferir maior celeridade às rotinas processuais, aumento da produtividade e equalização da força de trabalho entre as diversas Varas. Por meio do sistema, o juiz ou diretor de Secretaria aponta a necessidade da sua unidade, com disponibilização da informação às demais Varas do Trabalho, que, de acordo com sua situação, poderão ceder servidores para trabalhar em dias e horários definidos numa agenda (Agenda NAV), auxiliando remotamente, pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), as atividades da Vara do Trabalho solicitante; **a.2)** destinação das multas judiciais e de execuções em ações coletivas propostas pelo Ministério Público do Trabalho - MPT em favor de órgãos públicos e

entidades sem fins lucrativos, relacionados ainda que indiretamente à tutela do trabalhador ou à assistência social em favor da população carente da região. Entre as instituições beneficiadas com a prática, implementada pela 1ª Vara do Trabalho de São Luís, estão a Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, Corpo de Bombeiros, Hospital Aldeonora Bello e Escola de Cegos. Informa o Tribunal que há prestação de contas dos gastos realizados, inclusive com visitas às entidades mencionadas. Informa o TRT16, ademais, a adesão da Vara do Trabalho de Pedreiras à campanha estadual "Viva Melhor Idade", juntamente com o MPT, em prol da Casa do Idoso de Pedreiras, com a reversão de parte do valor conciliado no âmbito de ação civil pública em favor do Centro, bem como, ainda, a destinação de recursos ao Hospital Municipal de Pedreiras, ocasião em que foram destinados mobiliário e material hospitalar adquiridos com recursos provenientes de acordo em Ação Civil Pública, mediante a qual se visava coibir a prática de trabalho sob condições degradantes; **a.3)** realização de mutirões de audiências, em caráter itinerante, pela Vara do Trabalho de Chapadinha, a fim de diminuir o prazo processual de realização da primeira audiência. Além dos benefícios atinentes à celeridade processual, os mutirões itinerantes viabilizam, durante os deslocamentos pela circunscrição, a divulgação de mensagem de combate ao trabalho infantil. Durante os deslocamentos pelo interior do estado, a magistrada titular da Vara profere a palestra "Dez Razões para Não Ter Trabalho Infantil" para agentes comunitários de saúde, conselheiros tutelares e professores da rede municipal de ensino de cada município visitado, oportunidade em que discorre sobre os conceitos legais de trabalho infantil, os prejuízos do labor infantil à saúde das crianças e adolescentes e também acerca das principais formas de combate à exploração de mão de obra infantil.

13.2. ÂMBITO ADMINISTRATIVO: **a)** **No que se refere ao Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem**, o Tribunal aponta a instituição da Comissão Regional de Erradicação do Trabalho Escravo e de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, por meio da Portaria GP n.º 584/2016, no âmbito da qual se destacam as seguintes práticas: **a.1)** criação de portal eletrônico próprio (<https://trabalhoinfantil.trt16.jus.br/>), acessível por meio da página do TRT16 na internet, no qual são veiculadas notícias, respostas a dúvidas frequentes, vídeos e normas atinentes ao combate à exploração de crianças no mundo do trabalho, bem como registros dos eventos relacionados ao tema, possibilitando, ainda, o encaminhamento de denúncia de violência ou exploração contra criança ou adolescente; **a.2)** realização do IV Workshop do Trabalho Infantil no dia 12/6/2018, Dia Mundial

de Combate ao Trabalho Infantil, tendo como tema "Não Leve na Brincadeira. Trabalho Infantil é Ilegal", com palestras acerca do tema. Informa o Tribunal que na programação do *workshop* realizado em 2017 foi também apresentado ao público o aplicativo "Mapear", da Polícia Rodoviária Federal, utilizado para colheita de denúncias e mapeamento dos pontos vulneráveis à exploração sexual de crianças e adolescentes em rodovias da região; **a.3)** I Seminário sobre Trabalho Infantil e Aprendizagem e II Encontro Estadual de Adolescentes na Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, em 5/12/2018, na sede de TRT16. Além de palestras acerca do tema, com participação do público interno e externo, foi realizada oficina com a participação dos próprios adolescentes. Os eventos voltaram-se à construção de propostas para prevenção do trabalho proibido no estado e estratégias de fortalecimento da rede de proteção local; **a.4)** assinatura, em 30/11/2018, do acordo de cooperação mútua com entidades parceiras na Superintendência Regional do Trabalho no Maranhão, a fim de tornar efetiva a prevenção e a erradicação do trabalho infantil nos cemitérios de São Luís, Paço do Lumiar, Raposa e São José de Ribamar, conforme descrito em tópico próprio desta Ata, atinente às Políticas Afirmativas; **a.5)** programa "TRT na Escola", realizado em parceria com o "Programa Trabalho, Justiça e Cidadania - TJC", por meio de acordo de cooperação técnica firmado entre o TRT16, a AMATRA XVI, o MPT, a Secretaria Estadual de Educação e as Secretarias Municipais de Educação de São Luís e de São José de Ribamar, voltado à capacitação de educadores da rede pública de ensino, além do incentivo a jovens estudantes para atuarem como agentes de discussão e sensibilização quanto à temática no seio da família e da comunidade, conforme descrito em tópico próprio desta Ata, relativo às Políticas Afirmativas; **a.6)** promoção do I Fórum Regional para Erradicação do Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, em 16/8/2018, pela Vara do Trabalho de Chapadinha, com a realização de palestras e oficina de boas práticas; **a.7)** realização das palestras: i) "Dez Razões para Não Ter Trabalho Infantil", pela Vara do Trabalho de Chapadinha, durante os deslocamentos em caráter itinerante, destinada a agentes comunitários de saúde, conselheiros tutelares e professores da rede municipal de ensino de cada município visitado. No evento, realizado ao longo do ano de 2018, foram abordados os conceitos legais de trabalho infantil, os prejuízos acarretados à saúde das crianças e adolescentes, bem como as principais formas de combate à exploração de mão de obra infantil; e ii) palestra sobre trabalho infantil e aprendizagem na Igreja Ministério Apostólico Rhema de Pedreiras. A atividade, realizada pela Vara do Trabalho de Pedreiras, fez parte da programação da 3ª Semana Nacional de Aprendizagem, realizada pelo TST e

CSJT, com o propósito de fortalecer o combate ao trabalho infantil. **b) No tocante ao Programa Trabalho Seguro**, destaca o TRT16 como boas práticas efetivamente implementadas: **b.1)** criação de portal eletrônico próprio (<http://trabalhoseguro.trt16.jus.br/>), acessível por meio da página do TRT16 na internet, para divulgação de notícias correlatas, respostas a dúvidas comuns dos usuários, divulgação de legislação atinente ao trabalho seguro, publicações e eventos. Por meio do portal são divulgados também contatos e links relativos à temática, com possibilidade de registro de denúncia por meio de formulário eletrônico da Ouvidoria do TRT16; **b.2)** eventos internos para discussão do tema e promoção da saúde de magistrados, servidores e demais prestadores de serviço, dos quais se destacam: i) promoção de curso prático de meditação para magistrados e servidores, com o intuito de melhorar a qualidade de vida e saúde mental, por meio de controle da ansiedade e do estresse; ii) realização da Semana de Saúde Mental, que marcou a adesão do TRT à campanha brasileira de Prevenção ao suicídio Setembro Amarelo. Com o Slogan "Ajude-nos a Ajudar", o evento iniciou com a palestra "Prevenção ao Suicídio: Falar é a melhor Solução" ministrada pelas coordenadoras do Centro de Valorização da Vida; iii) palestras com psicólogas e psiquiatras para abordagem do tema atinente à saúde mental no trabalho, a exemplo da palestra "A importância do cuidado com a saúde mental", realizada em janeiro de 2018 no contexto da divulgação da campanha Janeiro Branco para evidenciação do tema, bem como da palestra "Ansiedade, Depressão e Estresse no Ambiente Corporativo", realizada em maio de 2018; iv) divulgação de mensagens de prevenção ao suicídio e de valorização à vida na campanha do Setembro Amarelo em 2017, no formato de *banner* eletrônico, na tela de inicialização de computadores e em postagens nas plataformas das redes sociais (Facebook e Twitter) do TRT16. As peças da campanha foram produzidas pela Seção de Comunicação com o apoio da Gráfica do Tribunal, e a sede do TRT16 foi iluminada com a cor amarela; **b.3)** instalação de *software* que temporiza pausas regulares nos computadores do TRT. O programa, de download gratuito, denomina-se *Workrave* e periodicamente avisa o usuário para a realização de pausas, colaborando na prevenção de lesões por esforços repetitivos, fadiga visual e cognitiva e postura sentada por tempo além do recomendado. Aliado ao referido *software* de gestão, e ainda no intuito de promoção da saúde dos servidores e magistrados, informa o Tribunal a parceria da Presidência do TRT16 com a GEAP, a partir da qual foi possível a prestação de serviços de ginástica laboral; **b.4)** realização de seminários com temas referentes ao trabalho seguro, abertos ao público e a estudantes em geral, entre os quais se destacam i) o "I seminário sobre violência no

trabalho: efeitos jurídicos e psicológicos na vida do trabalhador", ocorrido em dezembro de 2018 na sede do TRT16; ii) a 3ª Jornada de Trabalho Seguro, com o tema "Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho", realizado em maio de 2017 na sede do TRT16. Durante os eventos, foram apresentadas esquetes teatrais, com temas como acidentes de trabalho, assédio moral e depressão; **b.5)** parcerias com outros órgãos que desenvolvem projetos para prevenção de acidentes e doenças laborais, a exemplo da participação na Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho - CANPAT 2018, realizada em abril de 2018 pela Superintendência Regional do Trabalho - SRT, com divulgação em todo o estado e participação de diversas instituições de tutela da saúde e segurança no trabalho; **b.6)** adesão à campanha de sensibilização "Abril Verde", com foco na redução de acidentes laborais. Além da iluminação especial da sede do Tribunal para maior visibilidade da campanha, foram divulgados materiais informativos à população e instalados outdoors pela cidade. **c) Quanto às ações de combate ao Trabalho Análogo ao de Escravo** realizadas no âmbito da Comissão Regional de Erradicação do Trabalho Escravo e de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, instituída por meio da Portaria GP n.º 584/2016, informa o TRT16 a participação no Conselho Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo no Maranhão - COETRAE, destacando-se as seguintes práticas: **c.1)** programa "Caravana da Liberdade", originada no TRT16, instituído com o objetivo de cumprimento do Programa Estadual de Combate ao Trabalho Escravo no Maranhão. As atividades da caravana caracterizam-se por divulgação e sensibilização da população carente de municípios do interior do estado acerca do combate ao trabalho análogo ao de escravo. Ao final das ações de cada caravana são formados comitês locais, que atuam como multiplicadores da mensagem de proteção do trabalho digno; **c.2)** oficinas no âmbito do Programa Estadual de Combate ao Trabalho Escravo no Maranhão durante o ano de 2018, com destaque para o recente Sistema de Monitoramento e Avaliação do Programa. O referido programa foi instituído a partir de reuniões com parceiros da Comissão Estadual, ocasiões em que foram realizados diagnósticos de trabalho degradante por todo o estado, com planejamento de ações articuladas perante Secretarias de Estado; **c.3)** ciclo de debates com o tema "Diálogos Insurgentes - Desafios do Combate ao Trabalho Escravo em um Contexto de Incertezas nas Políticas de Direitos Humanos", no auditório da Sede do TRT16, em janeiro de 2019. **d) Na gestão administrativa**, O TRT16 adota como boas práticas: **d.1)** divulgação de informações diretamente nas telas de inicialização nos computadores do Tribunal (*wallpaper*), que remetem aos domínios dos usuários quando da inicialização dos seus respectivos computadores

para divulgação de mensagens internas personalizadas. De acordo com informações do Tribunal, as telas de inicialização vêm sendo utilizadas como veículo eficiente para divulgação de dados, avisos e campanhas junto ao público de magistrados, servidores e estagiários, com ampla aceitação e sem custo financeiro. Informa o TRT16, como meio adicional de divulgação interna, a conformação de Grupo de Magistrados e Servidores do TRT16 na rede social *Facebook*, criando-se um espaço de interação informal que permite a publicação de avisos não oficiais, comunicados, informações urgentes, entre outros assuntos de interesse institucional. A Seção de Comunicação modera o grupo para garantir seu bom funcionamento, admitindo a presença apenas de magistrados e servidores ativos; **d.2)** projeto "Carrinho de Leitura", realizado a partir de março de 2017, por meio de parceria entre as Seções da Biblioteca, Gráfica, ASCOM e Cerimonial, com a finalidade de estimular o hábito da leitura junto aos servidores e usuários da Justiça do Trabalho. Como resultado, o Tribunal apontou o fomento ao hábito da leitura, por meio de empréstimo de livros e humanização do acesso, além de incremento da função social das unidades de informação. **e) Na divulgação institucional**, informa o TRT16, a respeito da disponibilização de dados a título de "Transparência" na página do Tribunal na internet, que não foram adotadas medidas além daquelas determinadas pelas Resoluções de n.ºs 83/2009, 102/2009, 195 e 215/2015 do CNJ e pela Lei n.º 12.527/2011. De outro lado, destacam-se como boas práticas de divulgação institucional adotadas pelo TRT16: **e.1)** divulgação das campanhas institucionais do Tribunal por meio de mídias externas, como *outdoors* (localizados no prédio-sede do TRT e no Fórum Astolfo Serra e em pontos de alta visibilidade pela capital) e *backbus* (distribuídos em ônibus das principais linhas de transporte coletivo que circulam na capital). Nessas mídias são divulgadas as campanhas sociais de que participa o Tribunal, ampliando o objetivo de conscientização e sensibilização pública; **e.2)** parceria da Vara do Trabalho de Caxias com a Faculdade do Vale do Itapecuru - FAI, voltada à promoção de visita técnica às instalações da Vara Trabalhista, tendo como público-alvo os estudantes de Direito, que, além de conhecerem as rotinas de trabalho da Unidade, acompanham algumas das audiências realizadas pelos magistrados trabalhistas. **f) Quanto ao fomento à assistência social e ao trabalho voluntário**, informa o TRT16 a celebração do Convênio TRT16 n.º 6/2018 com o Instituto Entre Rodas, em agosto de 2018, a fim de arrecadar lacres de latinhas metálicas para aquisição, pela ONG, de cadeiras de rodas destinadas a crianças e adolescentes com deficiência. A campanha iniciou-se com a palestra "E eu com isso?", ministrada por psicóloga convidada na Sede do TRT16, e envolve também todas as 15

unidades do Tribunal pelo interior do estado. **14. POLÍTICAS AFIRMATIVAS (fonte: TRT16):** A responsabilidade dos Tribunais do Trabalho no combate às discriminações diretas e indiretas e na implementação da igualdade de oportunidades possui dupla dimensão. Enquanto tomadores de serviço em sentido amplo, incumbe-lhes adotar ações afirmativas no trabalho, as quais possuem como destinatários seus membros, servidores(as) públicos(as), trabalhadores(as) terceirizados(as) e demais prestadores(as) de serviços. De outro lado, enquanto órgãos da Administração Pública, os Tribunais devem implementar medidas compensatórias voltadas aos(às) jurisdicionados(as), igualando-lhes as oportunidades de acesso ao Poder Judiciário, assim como ações destinadas à população em geral, de modo que se efetivem os valores basilares da dignidade, da cidadania, da justiça social, da igualdade material e da solidariedade. O TRT16 empreende como política afirmativa um conjunto de medidas implementadas no sentido do combate ao trabalho degradante e da proteção da infância e adolescência, desenvolvidos no âmbito da Comissão de Erradicação do Trabalho Escravo e de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem instituída pela Portaria GP nº 584/2016, entre as quais se destacam: **a)** o programa "TRT na Escola", desenvolvido com o apoio da Escola Judicial do TRT16 e parceria com o programa "Trabalho, Justiça e Cidadania" - TJC, por meio de acordo de cooperação técnica firmado entre o TRT16, a Associação dos Magistrados do Trabalho - AMATRA XVI, o Ministério Público do Trabalho - MPT, a Secretaria Estadual de Educação e as Secretarias Municipais de Educação de São Luís e de São José de Ribamar. O programa tem como objetivo o fomento ao debate sobre questões relacionadas ao Direito do Trabalho, à estrutura e funcionamento da Justiça do Trabalho e à efetividade do direito fundamental de acesso à Justiça, à saúde e segurança no trabalho, bem como sobre temas relativos aos direitos da criança e do adolescente, além de ações no sentido do rompimento de barreiras culturais e sociais acerca do tema. O programa "TRT na Escola" desenvolve-se por meio da capacitação de gestores e educadores da rede de ensino, além do incentivo a jovens estudantes para atuarem como agentes de discussão e sensibilização quanto à temática no seio da família e da comunidade. O público-alvo do programa é formado pelos educadores, educandos e famílias que constituem a comunidade escolar da Educação Básica nos municípios de São Luís, São José de Ribamar e Bacabeira. O cronograma do programa estendeu-se por todo o ano de 2018, iniciando-se com reunião técnica com as Secretarias de Educação, para apresentação do programa e indicação das escolas públicas participantes, seguida das fases de capacitação dos educadores e, finalmente, a multiplicação de conteúdo, com

encerramento por meio das Culminâncias nas escolas; **b)** ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil no estado, com destaque para a promoção do acordo de cooperação mútua entre entes da rede de proteção federal, estadual e municipal, a fim de combater o trabalho infantil em cemitérios da região. Informa o TRT16 que em 30/10/2018 foi firmado o termo de cooperação mútua na Superintendência Regional do Trabalho no Maranhão, com apoio das secretarias estaduais e municipais que atuam no combate ao trabalho infantil, bem como do Ministério Público do Trabalho - MPT e da seccional da OAB no Maranhão, voltado à prevenção e erradicação do trabalho de crianças e adolescentes nos cemitérios de São Luís, Paço do Lumiar, Raposa e São José de Ribamar e previsão de sua eliminação total até dezembro de 2020. O acordo prevê realização de campanhas publicitárias informativas e educativas sobre o combate ao trabalho infantil, ações de fiscalização e prevenção nos cemitérios municipais, realização de formação e aperfeiçoamento na temática voltada aos profissionais atuantes, às crianças e aos jovens flagrados no trabalho proibido e à comunidade onde vivem, além do encaminhamento dos adolescentes e jovens resgatados dessa condição a cursos de formação e qualificação para o mercado de trabalho, por meio da "Escola do Trabalhador", da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária - SETRES. Informa o Tribunal que durante as ações nos cemitérios foram afastados 41 jovens em trabalho proibido. Informa, ainda, o compromisso adicional assumido pelo Tribunal de conferir celeridade ao julgamento das causas em que se discutam trabalho infantil. Quando questionado acerca de medidas para a discussão e o efetivo combate às diversas formas de discriminação no trabalho, mormente no que tange à igualdade de oportunidade de gênero preconizada na Resolução n.º 255/2018 do CNJ, o TRT16 afirma que não há ações específicas relacionadas. Em consulta aos dados relativos à distribuição de gênero no Tribunal, extrai-se que, dos 8 desembargadores em exercício, 3 (38%) são mulheres e 5 (62%) são homens. Do total de 49 juízes, 22 (45%) são mulheres e 27 (55%) são homens. E, dos 556 servidores, 254 (46%) são mulheres e 302 (54%) são homens. No que tange à ocupação de cargos comissionados existentes no TRT16, nota-se que, do total de 51 cargos, 18 (35%) são ocupados por mulheres e 33 (65%) são ocupados por homens. Quando observada a distribuição específica dos cargos comissionados de direção e assessoramento em cada setor do Tribunal, observa-se que, nos gabinetes de desembargadores, dos 8 cargos comissionados ocupados, 4 (50%) têm ocupação feminina. No entanto, não se verifica o mesmo equilíbrio na distribuição de gênero nas Varas do Trabalho, uma vez que dos 23 cargos comissionados, apenas 6 (24%) são ocupados por mulheres. Do mesmo modo, na área administrativa do

Tribunal, dos 20 cargos comissionados de direção e assessoramento, apenas 8 (40%) têm ocupação feminina. Quanto ao Programa de Preparação para Aposentadoria - PPA referido na Resolução n.º 132/2013 do CSJT, informa o TRT16 que foi estabelecida por meio da Portaria GP n.º 156/2018 a competência da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, em parceria com o Setor de Saúde, para implementar, coordenar e controlar as ações necessárias ao desenvolvimento do Programa de Preparação para Aposentadoria, com a instituição de uma equipe multidisciplinar responsável pelo programa. No entanto, especificamente no ano de 2018 não foram realizadas ações concretas concernentes ao PPA. **14.1. ACESSIBILIDADE.** No tocante às medidas concretas de acessibilidade de pessoas com deficiência, constata-se na estrutura física do TRT16 a observância parcial às normas técnicas previstas na Resolução n.º 230/2016 do CNJ. Segundo informações prestadas pelo Tribunal, ainda estão pendentes as seguintes providências: **a)** instalação de vias e rampas para acesso e circulação, de sinalização sonora e tátil, bem como de piso tátil de alerta e direcional no Edifício Sede, onde funcionam o segundo grau de jurisdição e os setores administrativos; **b)** adequação de sanitários e instalação de vias e rampas adequadas para acesso e circulação, além de sinalização sonora e tátil, bem como de piso tátil de alerta e direcional nos Anexos B e C do Edifício Sede, onde funcionam o Plenário, o Auditório e setores administrativos; **c)** instalação de piso tátil direcional e de alerta, bem como de sinalização sonora e tátil no Fórum Astolfo Serra, onde funcionam as Varas do Trabalho de São Luís, e nos prédios onde funcionam as Varas do Trabalho de Açailândia, Balsas, Chapadinha, Imperatriz e Santa Inês; **d)** instalação de sinalização sonora e tátil em todas as unidades do Tribunal. Informa o TRT16 que, em atenção ao previsto na Resolução n.º 230/2016 do CNJ, foi instituída a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, por meio da Portaria GP n.º 538/2018 e Portaria GP n.º 834/2018, não havendo, contudo, a fixação de metas anuais voltadas à promoção de acessibilidade. Informa que no âmbito da administração do Tribunal há projeto de adequação de acessos no pavimento térreo, calçadas e banheiros do Edifício Sede, bem como que há projeto de comunicação visual para todo o Tribunal, com previsão, inclusive, de instalação de piso tátil. Ademais, o Tribunal prevê para 2019 visitas em todas as Varas do Trabalho do interior do estado, para identificação, planejamento e acompanhamento da execução de adequações ainda pendentes. No tocante ao emprego de recursos tecnológicos no sítio eletrônico do TRT16 na internet que garantam acessibilidade de conteúdo, salienta o Tribunal que há projeto de reformulação do site contemplando as questões relativas à acessibilidade de conteúdo, sem prazo de conclusão,

contudo. Informa o TRT16 que nos últimos dois anos não foram realizadas ações educativas voltadas a magistrados, servidores e terceirizados quanto ao tema da acessibilidade e à conscientização sobre os direitos das pessoas com deficiência. Tampouco foram promovidos, no período, cursos de Linguagem Brasileira de Sinais (Libras). Informa o Tribunal, no entanto, que há previsão em 2019 de realização do referido curso de Libras. **15. QUESTIONÁRIOS ADOTADOS PELA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA (fonte: TRT16):** Conforme Termo de Cooperação n.º 002/2018, de 12/9/2018, as inspeções e correições realizadas por esta Corregedoria-Geral passaram a ser tidas como ações oficiais da Corregedoria Nacional de Justiça. Em atenção à decisão proferida pelo Excelentíssimo Corregedor Nacional de Justiça nos autos do Pedido de Providências n.º 009941-71.2018.2.00.0000, foram encaminhados ao TRT16 os questionários adotados pela Corregedoria Nacional de Justiça. Os referidos questionários foram devidamente respondidos pelas respectivas unidades e se encontram anexados à presente ata correicional.

II - CONCLUSÕES:

1. ESTRUTURA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO. Durante o período da Correição Ordinária, constatou-se que o plantão judicial ocorre apenas nos dias em que não há expediente forense, sendo disponibilizada no DEJT, em única assentada, a escala mensal dos Desembargadores e Magistrados que estarão de plantão. Tal situação encontra-se em descompasso com a Resolução n.º 71/2009 do CNJ, por meio da qual se determina a realização do plantão também nos dias úteis, antes ou após o expediente normal, bem como a divulgação do plantonista apenas 5 dias antes do plantão. Em relação à estrutura administrativa, constatou-se, a partir dos critérios de lotação previstos na Resolução n.º 63/2010 do CSJT, a existência de *deficit* aproximado de 32,27% a 36,60% de servidores, considerando os parâmetros mínimos e máximos previstos na referida resolução. Assim, seriam necessários entre 265 e 321 servidores para atingir a composição ideal do quadro de servidores do Tribunal, de 821 a 877 servidores. No que se refere à distribuição de servidores entre o primeiro e o segundo grau de jurisdição apurou-se, a partir de informações prestadas pelo Tribunal, que atualmente 291 servidores encontram-se lotados na área de apoio direto ao primeiro grau de jurisdição, sendo 249 em Varas do Trabalho, e 89 na segunda instância, dos quais 64 estão lotados em Gabinetes de Desembargadores. Segundo estudos realizados pela Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa do TRT16, para o integral atendimento à Resolução n.º 219/2016 do CNJ, que

adota como base de cálculo o triênio anterior (2016-2018), seria necessário o deslocamento de mais 29 servidores do segundo para o primeiro grau, além da transferência de R\$ 62.451,02 em funções comissionadas e R\$ 68.313,65 em cargos em comissão, da segunda para a primeira instância. A partir de tal cenário, e do impasse verificado na implementação da Resolução n.º 134/2017; considerando, ainda, a ausência de previsão orçamentária para a realização de concurso público para o preenchimento dos cargos vagos existentes no Tribunal, as restrições impostas pela Emenda Constitucional n.º 95/2016, bem como os efeitos advindos da reforma trabalhista sobre o número de casos novos no primeiro grau de jurisdição e o incremento no número de casos novos no segundo grau verificado no ano de 2018, exorta-se que os Desembargadores, Juízes e Servidores, de forma consensual e democrática, estabeleçam critério e prazo para o remanejamento de servidores para a primeira instância, primando pelo bom e regular andamento da atividade jurisdicional no âmbito do TRT16. Nesse sentido, é imperioso assegurar o regular funcionamento do Comitê Regional da Política de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição a que se refere a Resolução n.º 194/2014 do CNJ, cujas deliberações devem ser devidamente consideradas na tomada de decisões relativas à política de atenção prioritária ao primeiro grau, especialmente a equalização da força de trabalho no âmbito do TRT16. Em relação à segurança institucional, apurou-se que as pessoas que transitam na sede do Tribunal não são submetidas a detector de metais - procedimento incompatível com a Resolução n.º 175/2016 do CSJT, por meio da qual se determina a instalação e utilização, nos Fóruns e no Tribunal, de detector de metais. Constatou-se, ainda, que embora disponha de equipamentos de Raio-X, até o presente momento eles não foram instalados nas entradas do Tribunal e do Fórum da Capital. Verificou-se, por fim, que o circuito fechado de televisão e monitoramento - composto por 311 câmeras e 14 TVs de LCD -, encontra-se parcialmente desativado. Especificamente quanto à gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário, verificou-se que, embora o Tribunal envolva magistrados, advogados, servidores e os jurisdicionados na gestão das metas, ainda não implementou o Comitê de Gestão Participativa, nos moldes da Resolução n.º 221/2016 do CNJ. Cumpre ressaltar, nesse sentido, que o artigo 3º, § 1º, dessa resolução é explícito quanto à necessidade de instituição de uma governança em rede, a qual pressupõe, por sua vez, a atuação coordenada de "comitês e subcomitês, comissões, conselhos consultivos e outras estruturas similares compostas por integrantes de diferentes órgãos do Poder Judiciário". Daí a relevância de se instituir, no âmbito do TRT16, o Comitê de Gestão Participativa, a fim de

aprimorar e estender as atividades já desenvolvidas pela Secretaria de Gestão Estratégica. No que toca à concessão de diárias a magistrados e servidores, informações colhidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças e à Escola Judicial do TRT16 dão conta de que, de janeiro a dezembro de 2018, o Tribunal expendeu a importância de R\$ 2.047.237,96, assim distribuídos: R\$ 1.327.091,22 no âmbito do Tribunal; R\$ 250.000,00 destinados às Varas itinerantes; R\$ 470.146,76 no âmbito da Escola Judicial. Precisamente em relação a 2018, o exame, por amostragem, dos dados registrados no Portal da Transparência do TRT16, no sítio do Tribunal na internet, permitiu constatar a significativa incidência de lançamentos de diárias concedidas a magistrados e servidores para participação em congressos e seminários, inclusive em eventos fora do país. Do quanto exposto, impressiona a vultosa quantia global despendida a tal título, mormente ao se tomar em conta o porte do Tribunal - comparativamente a outros Tribunais Regionais de porte superior recentemente correicionados, a exemplo do TRT6 e do TRT10 -, e, principalmente, o cunho essencialmente eventual de verba dessa natureza. Daí deflui que sua concessão não deve revestir-se de caráter ordinário, mas, antes, ater-se à excepcionalidade das situações que efetivamente justificam o pagamento de diárias pelo Poder Público. Por fim, cumpre destacar que esta Corregedoria-Geral encontra-se atenta aos desdobramentos dos fatos em apuração no âmbito dos processos CSJT-PCA-1000471-47.2018.5.90.0000, CNJ-PP-0004864-81.2018.2.00.000 e CNJ-PP-0004867-36.2018.2.00.0000, e atuará consoante as diretrizes emanadas dos respectivos órgãos de controle administrativo e disciplinar.

2. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - E-GESTÃO. Em relação ao Sistema e-Gestão, verificou-se que todas as remessas de janeiro de 2017 a dezembro de 2018 foram aprovadas nos primeiro e segundo graus, não existindo inconsistências nos processos físicos registradas no sistema de validação dos dados. Portanto, em relação ao referido período, o Tribunal Regional encontra-se adaptado ao Manual de Regras de Validação Temporal e Não Temporal do e-Gestão - versão 4.5 e ao Manual de Orientações Unificado do e-Gestão - versão 1.2. Verificou-se, ainda, o integral atendimento às determinações prescritas no § 2º do artigo 135 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, visto que o Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão do TRT16 encaminhou, mensalmente, as atas de suas reuniões para disponibilização em ambiente compartilhado, por meio do *software* Jira/TST, conforme preconizado no Ato n.º 7/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Quanto aos processos suspeitos, em primeira instância foram identificados pelo Sistema e-

Gestão 6 processos apresentando erros. Em segunda instância foram identificados 5.386 processos pendentes de julgamento com inconsistências. Conforme informações prestadas pelo TRT16, as inconsistências verificadas em primeira instância decorreram da realização de movimentos equivocados ou da ausência de lançamento de movimentos pelas Varas do Trabalho - o que será devidamente retificado sob a supervisão da Corregedoria Regional. Em relação aos processos suspeitos em segunda instância, foram identificadas situações em que as regras de negócio do Sistema e-Gestão permitem a concomitância de itens ou em que há ausência de detecção de determinados dados pela versão atual do Extrator de dados do PJe - fato alheio à atuação do Tribunal. Contudo, foram verificados casos em que houve lançamento equivocado de movimentos. Segundo informado pelo Tribunal Regional, tais dados estão sendo examinados e serão oportunamente retificados. Averiguou-se, ainda, que as Varas do Trabalho da 16ª Região possuem um resíduo novo, com 87,2% dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento distribuídos nos anos de 2017 e 2018. Foram identificados 29 processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento distribuídos há mais de 5 anos, sendo que o mais antigo foi distribuído no ano de 2013. Conforme constatado em pesquisa realizada no e-Gestão em 6 de fevereiro de 2019, 3,2% dos processos em curso no TRT16 tramitavam no Sistema Legado, enquanto 96,8% estavam no Sistema PJe - índice superior à média nacional, de 85,4% dos processos tramitando no Sistema PJe. Destaque-se, outrossim, que, consoante informações extraídas do IGEST, das 23 Varas do Trabalho da 16ª Região, uma figurou entre as 25% que obtiveram os melhores desempenhos do País no período compreendido entre outubro de 2017 e setembro de 2018, enquanto outras 13 figuraram entre as 25% que obtiveram os piores desempenhos do País no mesmo período.

3. METAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA O ANO DE 2017. PLANO ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO 2015-2020 (fonte: SIGEST).

3.1. METAS JUDICIÁRIAS CUMPRIDAS. 3.1.1. META 7: IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2017, PELO MENOS 90% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2015, NOS 1º E 2º GRAUS. A Meta foi atendida pelo TRT16, visto que deveriam ser julgados 21.070 processos, do total de 23.411 processos distribuídos até 31/12/2015. Superando a meta, o Tribunal Regional julgou 22.404 processos, o que corresponde ao Índice de Processos Antigos (IPA) de 95,70%. **3.1.2. META 9: AUMENTAR O ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO, EM RELAÇÃO AO PERCENTUAL DO BIÊNIO 2013/2014, EM 6 PONTOS PERCENTUAIS, ATÉ 2020.** Cabia ao TRT16 alcançar o percentual de 38% de processos solucionados mediante conciliação - excluídos da base de cálculo arquivamentos, desistências e declarações de incompetência. Dos 35.642 processos solucionados no ano, 13.574 derivaram de conciliação, o que

corresponde aos exatos 38% exigidos para o cumprimento da Meta. **3.1.3. META 11: BAIIXAR PELO MENOS 90% DA QUANTIDADE DE EXECUÇÕES INICIADAS NO PERÍODO.** O TRT16 alcançou o percentual de produtividade de 90,85%. De janeiro a dezembro de 2017, foram iniciadas 14.103 execuções, sendo baixadas 12.812. **3.2. METAS JUDICIÁRIAS NÃO CUMPRIDAS.**

3.2.1. META 4: REDUZIR O TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DO PROCESSO NA 2ª INSTÂNCIA EM RELAÇÃO AO ANO-BASE 2016. O Tribunal Regional deveria alcançar o tempo médio de duração do processo no segundo grau igual ou inferior a 335 dias. O tempo médio do TRT16, contudo, foi de 427 dias - 92 dias a mais do que o necessário para o alcance da meta. Constatase, ainda, um aumento de 59 dias no tempo médio, em relação ao ano de 2016 (ano-base). **3.2.2. META 5: REDUZIR O TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DO PROCESSO NA 1ª INSTÂNCIA EM RELAÇÃO AO ANO-BASE 2016.** A Meta para o TRT16 consistia no alcance do prazo médio igual ou inferior a 191 dias, despendidos entre a data do ajuizamento da ação e a da prolação da sentença. No TRT16, o prazo médio de tramitação na primeira instância foi de 209 dias - 18 dias a mais do que o necessário para o cumprimento da meta. O resultado obtido em 2017 representa um aumento de 19 dias no tempo médio em relação ao ano de 2016 (ano-base). **3.2.3. META 6: JULGAR PELO MENOS 90% DA QUANTIDADE DOS PROCESSOS DE CONHECIMENTO DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO.** O TRT16 alcançou números inferiores aos determinados para o cumprimento da Meta. No ano de 2017, foram distribuídos, no âmbito do primeiro e segundo graus, 56.339 processos e julgados 50.233 processos - 473 julgados a menos do que o necessário para o alcance da meta. O percentual acumulado de julgados foi de 89,16%. O TRT16 foi o único Tribunal de seu grupo que não alcançou o percentual de produtividade exigido para o cumprimento da Meta. Ressalte-se, ainda, a queda significativa do Índice de Processos Julgado (IPJ) em comparação com o ano de 2015, quando o TRT16 alcançou o percentual de 99,29%. **3.2.4. META 8 (IACJ - 1º Grau): IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2017, 98% DAS AÇÕES COLETIVAS DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2014 NO PRIMEIRO GRAU.** O TRT16 não atendeu à exigência da Meta, uma vez que julgou 144 das 151 ações coletivas remanescentes desse período, o que corresponde ao percentual de 95,36%. Destaque-se que, não obstante a produtividade em percentual abaixo do fixado na Meta (98%), o TRT16 teve significativa evolução em seu desempenho em comparação aos anos de 2015 (74,86%) e 2016 (80,32%). **3.2.5. META 8 (IACJ - 2º Grau): IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2017, 98% DAS AÇÕES COLETIVAS DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2015 NO SEGUNDO GRAU.** A meta não foi atendida pelo TRT16, na medida em que julgou 27 das 33 ações coletivas remanescentes desse período, o que corresponde ao percentual de 81,82%. Ressalte-se que, entre os tribunais de pequeno porte, o TRT16 alcançou os menores percentuais de julgamento das ações coletivas nos

anos de 2015, 2016 e 2017. **3.2.6. META 10: IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES.** Do exame do Relatório de Resultados, vê-se que, em 2017, deveriam ser julgados 15.169 processos dos dez maiores litigantes. O TRT16 julgou 13.209 processos - 1.960 a menos do que o número necessário de julgados para que fosse alcançada a meta estabelecida. Segundo consta do Relatório de Resultados, o TRT16 apresentou o maior resíduo dos Tribunais de pequeno porte, o que se justifica pelo fato de possuir o maior acervo entre os Tribunais Regionais do seu grupo. **3.3. ÍNDICE DE ALCANCE DAS METAS (IAM) - META 13.** O Plano Estratégico da Justiça do Trabalho dos anos 2015-2020 avalia, ainda, o grau de cumprimento das metas denominadas de "gestão e governança", bem assim das metas judiciais, atribuindo como satisfatório o desempenho dos Tribunais Regionais que atinjam e mantenham pontuação entre 62 - que corresponde ao percentual mínimo de 80% de efetividade - e 78 até 2020. Para a aferição do Índice de Alcance das Metas (IAM), considerou-se o somatório e o peso de cada uma das metas estabelecidas no Plano Estratégico, à exceção da Meta 12 (iGov), razão por que a análise contida no Relatório de Resultados do ano de 2017 teve como parâmetro a pontuação máxima de 75 pontos, sendo a meta fixada em 60 pontos. O TRT16 atingiu 46 pontos na aferição do Índice de Alcance de Metas, o que corresponde ao percentual de 61,33% de efetividade. Importante observar que o TRT16, apesar de não cumprir a meta, aumentou sua pontuação em 29 pontos, quando comparado com o resultado obtido no ano de 2016, e em 19 pontos, em relação ao ano de 2015. **4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL. 4.1. PRIMEIRO GRAU. 4.1.1. FASE DE CONHECIMENTO. a) Recebidos, Solucionados e Resíduo:** No ano de 2017, as Varas do Trabalho da 16ª Região receberam 48.327 processos, um acréscimo de 9,1% em relação a 2016, e solucionaram 44.401 processos, um incremento de 37,2% em comparação com o ano anterior. Desse modo, em 2017 as Varas do Trabalho solucionaram menos processos do que receberam, alcançando uma taxa de produtividade de 91,9%, abaixo da média dos Tribunais de pequeno porte, de 104,8%. Quando observados os dados preliminares de janeiro a outubro de 2018, contudo, nota-se a elevação da taxa de produtividade para 139%, decorrente principalmente da redução do número de processos recebidos no período - resultado equivalente à média de produtividade dos Tribunais de pequeno porte. Registre-se que o referido aumento da produtividade ocasionou uma importante diminuição de 32% no resíduo processual das Varas do Trabalho da 16ª Região, atualmente com 23.791 processos, mas ainda equivalente ao maior resíduo entre os Tribunais de pequeno porte. **b) Prazo Médio:** No ano de 2017, o prazo médio no primeiro grau de jurisdição, contado do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, foi de 208,7 dias, resultado que representa um

aumento de 9,7% em relação ao ano anterior, mantendo-se acima da média dos Tribunais de pequeno porte, de 184,2 dias. Quando examinados os dados preliminares de janeiro até 31 de outubro de 2018, nota-se um elastecimento mais acentuado do prazo médio nas Varas do Trabalho da 16ª Região, para 261,6 dias, ainda acima da média dos Tribunais de pequeno porte, de 215,4 dias no período, sem evidências, portanto, de tendência de redução do tempo médio de tramitação processual no ano de 2018. Oportuno destacar que a etapa processual que mais contribuiu para o elastecimento do tempo de tramitação processual em 2018 refere-se ao período transcorrido entre o ajuizamento da ação e a realização da 1ª audiência, de 153,8 dias, correspondente ao maior prazo entre os Tribunais de pequeno porte - fato objeto de recomendação na Correição Ordinária anterior, realizada em outubro de 2016.

4.1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO: a) Liquidações Iniciadas, Encerradas e Resíduo: No presente item, constatou-se que, em 2017, foram iniciadas 11.792 liquidações - correspondendo ao aumento de 14,1% em relação ao ano de 2016 - e encerradas 9.121 liquidações - totalizando decréscimo de 6,3% em relação ao ano anterior. A taxa de produtividade na fase de liquidação em 2017 foi de 77,3%, inferior à taxa de produtividade registrada no ano de 2016, de 94,1%. Encontravam-se pendentes no TRT16, em 31 de dezembro de 2017, 5.701 liquidações, configurando um aumento de 21,1% no resíduo de liquidações pendentes em relação ao ano de 2016. Segundo dados preliminares de janeiro a outubro de 2018, conquanto a produtividade tenha ficado em apenas 46,1%, houve uma queda significativa no resíduo para 3.188 liquidações pendentes - o que demonstra inegável inconsistência nas informações extraídas do Sistema e-Gestão. Detectou-se, contudo, que tal inconsistência decorre de alteração promovida no Sistema PJe em relação aos tipos de liquidação sem a devida adaptação no Manual do Sistema e-Gestão e no Extrator de Dados do Sistema PJe - fato alheio à atuação do Tribunal. Considerando-se o resíduo calculado, verifica-se o montante de 13.407 liquidações pendentes - configurando o maior resíduo de liquidações do pequeno porte e o 8º maior do País.

b) Prazo Médio das Liquidações: O prazo médio do início da fase de liquidação até o seu encerramento no TRT16, no ano de 2017, foi de 145,5 dias, acarretando o aumento de 5,7 dias em relação a 2016. Conforme dados preliminares de janeiro a outubro de 2018, o prazo médio das liquidações no TRT16 prossegue na tendência de alta, majorando-se para 213 dias - 67,5 dias a mais do que em 2017 -, posicionando o TRT16 como o 3º Tribunal de pequeno porte e 8º Tribunal do País com maior prazo médio de liquidações. De janeiro a outubro de 2018, o prazo médio da fase de liquidação nos Tribunais de pequeno porte foi de 154,1 dias e nos Tribunais do País de 182,4 dias. Revela-se

prudente, assim, que o TRT16 priorize o encerramento das liquidações mais antigas - o que impactará positivamente no prazo médio das liquidações nos anos seguintes. **c) Sentenças Líquidas Proferidas:** Considerando-se as decisões de procedência total e as de procedência parcial, foram proferidas, em 2017, 17.198 sentenças pelas Varas do Trabalho da 16ª Região, sendo 1,9% de sentenças líquidas - diminuição de 9,5% em relação ao parâmetro verificado em 2016. Verifica-se, dos dados preliminares relativos ao período de janeiro a outubro de 2018, que o percentual de sentenças líquidas proferidas no âmbito da 16ª Região subiu para 5,4%, sendo que, no período, a média dos TRTs de pequeno porte foi de 38,7% de sentenças líquidas e, do País, de 14,8%, encontrando-se o TRT16 com o 2º menor percentual de sentenças líquidas entre todos os TRTs de pequeno porte e o 9º entre os TRTs do País. Importante destacar que a majoração no percentual de sentenças líquidas proferidas, além de impactar nos índices da fase de liquidação, visto que há eliminação da referida fase processual, reduz o prazo médio total dos processos e viabiliza aumento na produtividade dos magistrados. Resulta necessário, assim, que o TRT16 envide esforços no sentido de incentivar os magistrados na prolação de sentenças e acórdãos líquidos (inclusive mediante uso do PJe-Calc), bem como de promover, na medida do possível, o fornecimento dos meios e ferramentas necessários ao incremento da produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação.

4.1.3. FASE DE EXECUÇÃO: a) Execuções Iniciadas, Encerradas e Resíduo: Consoante dados extraídos do Sistema e-Gestão, verificou-se que, em 2017, foram iniciadas 13.084 execuções - importando um aumento de 11,8% em relação ao ano anterior - e encerradas 12.195 - configurando um aumento de 26,5% em comparação a 2016. A taxa de produtividade na fase de execução em 2017 ficou em 93,2%, acima da verificada em 2016, de 82,4%. Considerando-se as execuções em arquivo provisório, o resíduo aumentou 2,4% em relação a 2016, restando pendentes, em 31 de dezembro de 2017, 51.931 execuções. Segundo dados preliminares extraídos do Sistema e-Gestão para o período de janeiro a outubro de 2018, a produtividade da execução segue em alta, encontrando-se em 95,3%, com aumento do resíduo para 52.729 execuções pendentes - 2º maior resíduo entre os Tribunais de pequeno porte e 11º menor do País. Apurou-se, ainda, por meio do Sistema e-Gestão, que das 9.326 execuções encerradas de janeiro a outubro de 2018, 4.070 (43,6%) foram classificadas como "outras extinções", diversas das extinções por pagamento ou por acordo. Segundo levantamento por amostragem efetuado pela Corregedoria Regional, parte de tais extinções corresponde a processos em que houve lançamento do movimento "extinta a execução" sem que fosse previamente registrado o movimento de

homologação de acordo ou de pagamento de parcela final ou única - inconsistência decorrente de lançamento equivocado, demonstrando a necessidade de concentração de esforços na qualificação dos servidores que realizam o lançamento dos movimentos processuais nas Varas do Trabalho da 16ª Região. Constatou-se, outrossim, que parte das execuções encerradas por "outras extinções" corresponde à prolação de sentenças que fizeram incidir a prescrição intercorrente - o que denota a necessidade de atuação da Corregedoria Regional no sentido de alertar os magistrados para os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n.º 41/2018 do TST e da Recomendação n.º 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Por fim, em razão do elevado resíduo de execuções pendentes no âmbito do TRT16, revela-se necessário o aprimoramento no uso de ferramentas e a racionalização de procedimentos que objetivem a efetividade da execução, conforme exposto em tópico próprio da presente ata. **b) Prazo Médio das Execuções:** O prazo médio do início da fase de execução até o seu encerramento no TRT16, no ano de 2017, foi de 1.905,8 dias para os entes privados e 1.004,8 dias para os entes públicos, correspondendo a uma média de 1.442,2 dias. Referida média representou um acréscimo de 208,2 dias comparativamente a 2016. Verifica-se, ainda, dos dados preliminares relativos ao período de janeiro a outubro de 2018, que o prazo médio das execuções no âmbito do TRT16 permanece na tendência de alta, majorando-se para 1.728,3 dias - acréscimo de 286,1 dias em relação a 2017 - posicionando o TRT16 como o Tribunal com o 3º maior prazo médio de execuções entre os TRTs de pequeno porte e o 4º maior do País. No período, o prazo médio nos TRTs de mesmo porte foi de 1.315,3 dias e no País de 1.274,8 dias. Consoante informado pelo TRT16, tal incremento no prazo médio pode ser justificado pelo elevado número de processos antigos, em fase de execução, que foram digitalizados e migraram para o PJE por meio do Cadastro de Liquidação e Execução - CLE e, posteriormente, extintos, fazendo com que a média geral fosse majorada consideravelmente. Segundo relatório apresentado, de janeiro a outubro de 2018 foram encerradas 833 execuções com prazo médio de 4.127 dias e 51 execuções com prazo médio de 7.141 dias, impactando significativamente no índice sob exame. Não obstante tal justificativa, revela-se prudente que seja mantida a concentração de esforços na baixa das execuções relativas aos feitos mais antigos, a fim de propiciar a redução do prazo médio das execuções na 16ª Região nos próximos anos.

4.2. SEGUNDO GRAU. a) Recebidos, Solucionados e Resíduo: Em 2017, o TRT16 recebeu 9.274 processos, um aumento de 21,7% em relação ao ano anterior, e solucionou 9.119 processos, um aumento de 6,7% em relação a 2016. Com isso, a taxa de produtividade no ano de 2017 foi de 98,3% - resultado superior à média dos Tribunais de pequeno porte, de 95,8%.

Diante dos resultados preliminares de janeiro até outubro de 2018, observa-se uma acentuada queda da produtividade, para 72%, impactada em grande medida pelo extraordinário aumento do número de processos recebidos no período. A propósito, até outubro de 2018, cada Desembargador recebeu, em média, 2.312 processos, enquanto a média entre os Tribunais de mesmo porte foi de 1.624 processos recebidos por magistrado; e julgou, em média, 1.665 processos, enquanto a média nos Tribunais de mesmo porte foi de 1.529 processos. Apesar do incremento no número de processos solucionados no período, tem-se que a taxa de produtividade no referido patamar ocasionou um aumento de 72,5% no resíduo processual - correspondente, em outubro de 2018, a 8.976 processos pendentes de solução, equivalente ao segundo maior resíduo entre os Tribunais de pequeno porte. Oportuno registrar que o elevado resíduo processual no segundo grau de jurisdição foi objeto de recomendação na Correição Ordinária anterior. **b) Prazo Médio:** No tocante ao prazo médio da autuação até a baixa dos recursos, que denota o tempo total de tramitação da demanda no segundo grau de jurisdição, o Tribunal apresentou um progressivo elastecimento nos três últimos anos. No ano de 2016, o prazo médio foi de 362,5 dias, enquanto a média dos Tribunais de mesmo porte foi de 220,8 dias. Em 2017, referido prazo médio aumentou para 421,4 dias, mantendo-se bem acima da média dos Tribunais de mesmo porte, de 239,4 dias. Quando observados os dados preliminares de janeiro até 31 de outubro de 2018, nota-se a continuidade da tendência de elastecimento do tempo de tramitação processual, com prazo de 487,3 dias, muito acima da média dos Tribunais de mesmo porte, de 273,1 dias - o que representa o maior prazo médio entre os Tribunais de mesmo porte, no período. Importante destacar que a etapa processual com maior contribuição para o mencionado elastecimento do tempo de tramitação refere-se ao período transcorrido entre a autuação e o julgamento dos recursos, de 184,8 dias em 2018 - resultado igualmente superior à média dos Tribunais de pequeno porte, de 146,2 dias. **4.3. PRAZO TOTAL DE DURAÇÃO DO PROCESSO.** Em 2017, o prazo médio total de duração do processo, do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo, foi de 758 dias, um aumento de 15,2% em relação ao ano anterior. Apesar do elastecimento do tempo médio no período, o TRT16 manteve seu resultado abaixo da média dos Tribunais de pequeno porte, de 782 dias. Diante dos dados preliminares de janeiro até outubro de 2018, contudo, observa-se o prazo médio total de 874,4 dias, passando a superar a média dos Tribunais de pequeno porte, de 850,5 dias no período. **5. CONCILIAÇÃO.** O TRT16 apresentou taxa média de conciliação líquida acima da média dos Tribunais de pequeno porte, mas abaixo da média nacional, no ano de 2016. Nos anos de 2017 e de 2018 (até o

mês de outubro), o TRT16 apresentou taxa média de conciliação abaixo da média dos Tribunais de pequeno porte e do País. O percentual foi de 44,2% em 2016, 38,1% em 2017 e 29,3% em 2018 (até o mês de outubro). Ademais, das 23 VTs do TRT16, 10 apresentaram taxa de conciliação acima da média nacional no ano de 2016. Em 2017, 9 VTs alcançaram índice superior ao nacional e em 2018 foram apenas 6. A adoção de medidas permanentes de tentativa de pacificar as disputas de interesses por meios consensuais, inclusive com a criação e disseminação de uma cultura conciliatória entre magistrados e servidores, mostra-se imprescindível para que o Tribunal volte a alcançar índice conciliatório próximo à média dos demais Tribunais Regionais do mesmo porte e do País. Durante o período correicional, detectou-se a possibilidade de aprimorar as rotinas adotadas no âmbito do CEJUSC; contudo, a limitação de pessoal dificulta o aperfeiçoamento dos procedimentos, considerando que o quadro permanente é formado por uma única servidora, enquanto os demais servidores permanecem vinculados à unidade de origem, sem prejuízo de suas atribuições, atuando no CEJUSC apenas em determinados dias previamente definidos. Assim, conquanto se tenha conhecimento da alta demanda por servidores nas diversas unidades do Tribunal, bem como a dificuldade em atender de forma equânime todas as áreas, faz-se imprescindível que se busque formar quadro efetivo de servidores do CEJUSC, devidamente habilitados. Em relação à escolha dos coordenadores, apurou-se que o Tribunal utilizou critério objetivo para a designação dos atuais coordenadores do CEJUSC, qual seja, o índice de conciliação alcançado pelos magistrados nas Varas do Trabalho a que se encontram vinculados. No entanto, constatou-se que não há norma interna do Tribunal que discipline a matéria, o que se mostra imprescindível para dar transparência ao processo de escolha, bem como para permitir que os magistrados postulantes ao cargo tenham conhecimento dos requisitos a serem preenchidos, em estrita obediência ao artigo 7º, cabeça, da Resolução n.º 174/2016 do CSJT. Já no que se refere à forma de submissão dos processos ao CEJUSC, segundo informações colhidas durante o período da Correição Ordinária, nas hipóteses em que há anuência para que os autos sejam remetidos ao órgão, a maioria das Varas do Trabalho corretamente certifica nos autos a solicitação. Contudo, há unidades jurisdicionais que se limitam a encaminhar o feito, sem qualquer registro, deixando à margem dos autos do processo os trâmites comprobatórios da rotina empregada. Assim, o registro nos autos, seja por certidão ou despacho, é medida necessária a atestar a observância do devido processo legal, além de acarretar maior transparência e segurança jurídica. De outro lado, a Resolução TRT n.º 21/2017, ao prever as atribuições do CEJUSC de primeira instância, define que no

âmbito do aludido órgão serão realizadas audiências de conciliação de processos "*em qualquer fase ou instância*". Verificou-se, no entanto, que o TRT16 já conta em sua estrutura com o Juízo Conciliatório em Recurso de Revista, incumbido de buscar a conciliação no bojo dos processos a serem submetidos a despacho de admissibilidade de Recurso de Revista, inclusive com a designação de Desembargador para atuar na condução das audiências, nos termos do Ato GP n.º 54/2011 e da Portaria GP n.º 7/2018. Contudo, apurou-se que o Juízo Conciliatório já realizou, em situações específicas, audiências de tentativa de conciliação também em relação a processos que se encontravam nos Gabinetes dos Desembargadores - o que permite vislumbrar a possibilidade de criação do CEJUSC de segundo grau, com a designação de Desembargador para sua coordenação. Excepcionalmente, na impossibilidade de designação de Desembargador para a coordenação do CEJUSC de segundo grau, a designação poderá recair sobre magistrado de primeira instância, desde que devidamente referendada pelo órgão competente do Tribunal, em estrita observância às normas que regem a competência funcional do magistrado. Cumpre destacar, ainda, o disposto no artigo 7º, § 10, da Resolução n.º 174/2016 do CSJT, que define os atos processuais passíveis de realização pelo magistrado supervisor da audiência ocorrida no âmbito do CEJUSC, nas hipóteses em que frustrada a tentativa de conciliação. Nos termos do aludido dispositivo, que inclusive foi literalmente reproduzido na norma interna do TRT16 que disciplina a matéria, conforme se verifica do artigo 9º, § 5º, da Resolução TRT n.º 21/2017, deve o magistrado dar vista da defesa e demais documentos à parte reclamante, bem como manter-se "*silente quanto à questão jurídica que envolve a disputa*" - que naturalmente deve ser examinada pelo magistrado lotado na unidade jurisdicional a que se encontra vinculado o feito, em estrita obediência ao princípio do juiz natural. No entanto, durante a Correição Ordinária, apurou-se que o magistrado responsável por conduzir a audiência no âmbito do CEJUSC, caso frustrada a tentativa de conciliação, nos casos de menor complexidade tem desde logo solucionado o litígio, adentrando, assim, o exame da questão jurídica que envolve a disputa. Nesse contexto, faz-se imprescindível que tal prática não mais seja adotada, porquanto contrária à própria norma interna do Tribunal que regula a matéria, bem como ao normativo editado pelo CSJT, ambos de caráter vinculante. Por fim, conquanto o TRT16 disponibilize em seu sítio na internet formulário de solicitação de audiência, constatou-se que não há espaço específico destinado à promoção da política conciliatória adotada pelo Tribunal, que permita ao jurisdicionado, ao acessar o sítio do Tribunal na internet, tomar conhecimento das vantagens de serem utilizados os métodos consensuais para a resolução das disputas, bem como

obter informações sobre a estrutura disponível, resultados alcançados e rotinas empregadas pelo CEJUSC, com o propósito de disseminar a cultura da resolução pacífica do conflito também entre as partes. **6. EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO.** A partir de informações colhidas no curso da Correição Ordinária, constatou-se que, não obstante a regulamentação do Núcleo de Pesquisa Patrimonial no âmbito do TRT16 por meio da Resolução Administrativa n.º 258/2014, alterada pela Resolução Administrativa n.º 293/2015, suas disposições atendem apenas de forma parcial à Resolução n.º 138/2014 do CSJT. Com efeito, conquanto conste previsão de rotatividade periódica, não há regulamentação específica acerca dos critérios de escolha do juiz coordenador do Núcleo. Verificou-se, ainda, que o Juiz do Trabalho coordenador do setor não atua com dedicação exclusiva - situação que, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução n.º 138/2014 do CSJT, depende de autorização do Tribunal Pleno. Apurou-se, outrossim, que o Núcleo é integrado por cinco servidores, bem como que o espaço físico se revela adequado ao atendimento das demandas. Segundo informações colhidas, há elaboração de relatórios circunstanciados sobre a pesquisa patrimonial dos devedores contumazes, nos quais se registram as técnicas de uso dos sistemas de pesquisa, além de serem ministrados cursos sobre as técnicas de pesquisa patrimonial pela Escola Judicial para magistrados e servidores. Faz-se necessária, portanto: **a)** a adequação integral da Resolução Administrativa n.º 258/2014 do TRT16 ao disposto na Resolução n.º 138/2014, com as alterações introduzidas por meio da edição da Resolução n.º 193/2017, ambas do CSJT; **b)** a submissão, ao Tribunal Pleno, de ato que autorize a excepcional mitigação da dedicação exclusiva atribuída ao magistrado designado coordenador do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, em cumprimento ao artigo 9º, § 2º, da Resolução n.º 138/2014 do CSJT; e **c)** a realização de estudo a fim de identificar possíveis melhorias no Núcleo de Pesquisa Patrimonial, especialmente no que se refere à qualificação de servidores, promoção de cursos voltados ao conhecimento e aprimoramento do uso seguro das ferramentas de pesquisa, celebração de novos convênios voltados à pesquisa patrimonial e racionalização de procedimentos que objetivem a efetividade da execução, estimulando a disseminação dos conhecimentos para os magistrados e servidores lotados nas Varas do Trabalho. No que tange à reunião de execuções, constatou-se que não há normatização específica no âmbito do TRT16 regulamentando o tema, de modo a contemplar o Regime Especial de Execução Forçada - REEF e a padronização dos procedimentos para instauração de Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT. Num tal contexto, revela-se necessária a expedição de ato normativo regulamentando integralmente a padronização dos procedimentos para instauração de Plano Especial de

Pagamento Trabalhista - PEPT e de Regime Especial de Execução Forçada - REEF, em conformidade com o Provimento n.º 1/2018 da CGJT. Tais medidas são imprescindíveis na busca da otimização das execuções na seara da 16ª Região, importando, em médio prazo, em impacto nos índices de execuções encerradas, resíduo de execuções e prazo médio das execuções. **7. RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL.** No que se refere à quantidade de Recursos de Revista pendentes de juízo de admissibilidade no TRT16, tem-se que, em 2017, quando foram interpostos 1.520 recursos, havia no Tribunal um resíduo de 1.680 aguardando admissibilidade, uma redução de 30,6% em relação ao ano anterior. Diante dos resultados preliminares de janeiro até outubro de 2018, entretanto, em que pese o aumento da quantidade de recursos despachados pelo Tribunal, nota-se uma elevação do resíduo para 2.282 Recursos de Revista pendentes de admissibilidade - equivalente ao 3º maior resíduo entre Tribunais de mesmo porte -, impactada em grande medida pelo expressivo aumento de 103% no número de recursos recebidos no período em relação ao ano anterior. Em relação ao prazo médio para a admissibilidade de Recurso de Revista, observou-se inconsistência nos dados extraídos do sistema e-Gestão, porquanto informado o prazo de 9,1 dias em 2018, bem abaixo do resultado observado nos anos anteriores, assim como abaixo da média nacional, de 33,5 dias no período. Ao se examinar o motivo para tal inconsistência, informou o Tribunal que adota como rotina de movimentação processual no Sistema PJe a remessa dos processos da Secretaria Judiciária para a Seção de Recurso de Revista sem a imediata informação de conclusão dos autos para a decisão de admissibilidade, fazendo-o apenas no momento da movimentação do processo para elaboração da minuta de decisão. Dessa forma, uma vez que o prazo médio para o juízo de admissibilidade é contado da conclusão dos autos até a decisão, o lapso de tempo em que os Recursos de Revista aguardam juízo de admissibilidade não é integralmente computado no respectivo prazo médio, fato que evidencia as distorções nos mencionados resultados extraídos do Sistema e-Gestão. Após a identificação da inconsistência durante a presente Correição Ordinária, a seção de Recurso de Revista comprometeu-se a observar a adequada rotina de movimentação processual no PJe, a fim de registrar a imediata conclusão de todos os processos pendentes de juízo de admissibilidade no setor. Quanto ao exame qualitativo do juízo de admissibilidade de Recurso de Revista, tem-se que, dos 2.290 Recursos de Revista despachados em 2017 pelo TRT16, 753 apelos foram admitidos, o que corresponde a uma taxa de admissibilidade de 32,9%, percentual bem acima da média do País, de 11,1% no período. Ademais, dos 550 Recursos de Revista admitidos na 16ª Região e julgados pelo TST em 2017, 66 foram providos,

ainda que parcialmente, acarretando uma taxa de reforma de 12% - muito abaixo da média nacional, de 64,6%. E, dos 394 Agravos de Instrumento julgados pelo TST no período, 24 foram providos, representando uma taxa de reforma de 6,1%, próxima à média nacional, de 7,2%. A constatação da elevada taxa de admissibilidade de Recursos de Revista, associada à baixa taxa de reforma dos recursos pelo TST, permite inferir, no âmbito do TRT16, a necessidade de adequação dos critérios adotados no juízo de admissibilidade. Quando questionada acerca da disparidade dos resultados do Tribunal em relação às médias nacionais, informou a Seção de Recursos de Revista que a maioria dos recursos interpostos até 2017 tem como partes entes públicos, mormente municípios e o Estado do Maranhão, e que são veiculadas matérias até então controvertidas no âmbito dos Tribunais superiores, a exemplo da discussão acerca da competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar demandas atinentes ao regime jurídico-administrativo. Oportuno registrar que os dados preliminares de 2018, contudo, não alteram a referida conclusão relacionada à necessidade de revisão dos critérios para o juízo de admissibilidade de Recurso de Revista no TRT16, na medida em que mantida a elevada taxa de admissibilidade e a reduzida taxa de reforma dos Recursos de Revista pelo TST, detectada no último ano. Diante desse contexto, exsurge a necessidade de readequação dos critérios de admissibilidade, no sentido de se restringir o trânsito processual apenas a Recursos de Revista que efetivamente tenham condições de conhecimento pela Corte Superior. De outro lado, quanto aos procedimentos de formação de precedentes, destaca-se que foram admitidos, desde 2016, 2 Incidentes de Uniformização de Jurisprudência (IUJ), solucionados ainda naquele ano. Registre-se que, no curso da presente Correição Ordinária o Tribunal atualizou seu banco de dados para pesquisa quanto aos incidentes de formação de precedentes, com registros das demandas julgadas, tendo em vista a disponibilização pública, nos moldes da Resolução nº 235/2016 do CNJ. Por fim, observou-se que o TRT16 dispõe de Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP), com estrutura e atribuições consonantes com aquelas estabelecidas na Resolução n.º 235/2016 do CNJ.

8. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR. A partir dos dados levantados junto ao TRT16, verificou-se que há 1.315 precatórios pendentes de pagamento, 22 federais, 203 estaduais e 1.090 municipais, sendo 670 a vencer e 645 vencidos. Encontram-se vinculados ao regime especial de pagamento de precatórios e apresentam dívidas junto ao Tribunal Regional 55 entes públicos, que possuem 1.070 precatórios pendentes. De outro lado, 46 entes públicos se mantiveram vinculados ao regime comum de pagamento e apresentam 245 precatórios a pagar. Frise-se

que os seguintes entes públicos possuem as maiores dívidas junto ao TRT16: 1º) Estado de Maranhão; 2º) Município de Humberto de Campos; 3º) Município de São Luís; 4º) Município de Buriticupu; e 5º) Município de Paulino Neves. Em relação aos entes públicos que se encontram vinculados ao regime especial de pagamento dos precatórios, constatou-se que o TRT16 não dispõe de informações próprias quanto aos valores depositados mensalmente pelos entes públicos nas contas vinculadas junto ao TJMA, tampouco em relação aos repasses a cargo do TJMA ao TRT16. Durante a Correição Ordinária, o Tribunal Regional apresentou diversos documentos que efetivamente comprovam a tentativa reiterada de obter junto ao TJMA as informações necessárias para acompanhar a situação dos entes devedores. No entanto, os pedidos jamais foram atendidos a contento. Ademais, até o final de 2018 não havia sequer documento firmado entre os gestores com registro do rateio, sendo que apenas na I reunião do Comitê Gestor das Contas Especiais de 2019, ocorrida no dia 1º de fevereiro, foi firmado o Ato de Rateio n.º 1/2019, com registro da dívida total de cada ente público, bem como da dívida individualizada junto aos Tribunais e do percentual do valor mensal pago pelo devedor a ser direcionado a cada Tribunal - providência que permite ao TRT16 ter ciência prévia do percentual que lhe é devido. No entanto, faz-se necessário que as demais informações sejam disponibilizadas ao TRT16 para que o Tribunal tenha meios próprios de monitorar os pagamentos efetuados pelos entes públicos e os repasses a cargo do TJMA. Aliás, em relação a alguns entes públicos, o TRT16 jamais recebeu repasse, sendo que a ausência das devidas informações dificulta qualquer iniciativa com o intuito de regularizar a situação - até mesmo instar o TJMA a fim de que promova o sequestro da quantia necessária ao cumprimento das obrigações. Conquanto seja incumbência do Tribunal de Justiça a administração exclusiva dos recursos depositados pelos entes públicos, conforme expressa previsão constitucional, faz-se imprescindível que o TRT16 reitere, junto ao TJMA, o pedido para que sejam disponibilizadas as demais informações necessárias, de modo a tornar efetivamente possível acompanhar a situação de cada ente público que apresenta precatório a pagar junto ao Tribunal Regional. Importante salientar que o TRT16 não disponibiliza em seu sítio na internet informações relacionadas às RPVs estaduais e municipais, o que inclusive já foi objeto de recomendação na Correição Ordinária anterior, conquanto tenha espaço específico de consulta aos precatórios e às RPVs federais. Assim, é necessário que também sejam disponibilizadas informações detalhadas relativas às RPVs estaduais e municipais, medida que se mostra imprescindível para permitir ao público em geral acesso amplo às informações, em estrita obediência ao

princípio da publicidade. Por fim, deve-se registrar que a Corregedoria Regional, embora registre nas Atas de Correição a quantidade de RPVs estaduais e municipais pendentes de pagamento, não apresenta rotina de controle permanente que permita monitorar a quantidade de RPVs expedidas e cumpridas, tampouco os procedimentos utilizados pelas VTs para o adimplemento. Nesse contexto, conforme já detectado e devidamente recomendado na Correição Ordinária anterior, faz-se necessário desenvolver mecanismos de efetivo controle, inclusive utilizando-se os dados extraídos do sistema e-Gestão, a fim de que seja possível aprimorar e padronizar os procedimentos adotados pelas diversas unidades jurisdicionais de primeira instância, responsáveis pelo processamento das RPVs. **9. CORREGEDORIA REGIONAL.** No tocante à Corregedoria Regional, apurou-se que os processos de sua competência tramitam em autos físicos, fora, portanto, do Processo Judicial eletrônico - PJe. Não obstante, a CGJT foi informada de que, atualmente, estudos já estão em andamento para viabilizar o registro e o protocolo das classes processuais pertinentes à Corregedoria Regional no PJe, conforme deliberado em Ata da 6ª Reunião de 2018 do Comitê Gestor Regional do sistema, realizada em 11/11/2018. No âmbito da 16ª Região, os critérios para designação de Juízes substitutos encontram-se regulamentados na Resolução Administrativa n.º 155/2016, com as alterações promovidas pela Resolução Administrativa n.º 172/2016. Consoante se infere do teor do artigo 17 da aludida Resolução Administrativa n.º 155/2016, "*nas Varas do Trabalho com movimentação média inferior a 1.000 (mil) processos novos por ano, faculta-se ao Juiz Titular o bloqueio da pauta para não realização de audiências em seus períodos de afastamentos por prazo igual ou inferior a 30 dias, incluindo férias e licenças, hipótese em que será designado juiz substituto para atuação em regime de plantão, somente para a prática de atos urgentes*". Não obstante as informações prestadas, no sentido de que não é praxe a utilização, pelos magistrados, de tal faculdade, não se pode olvidar a efetiva previsão, em normativo interno, em plena vigência, de procedimento que, ao menos em tese, contrapõe-se à plena entrega da prestação jurisdicional, precisamente no tocante à possibilidade de "bloqueio da pauta" e, portanto, de paralisação das audiências durante os afastamentos dos magistrados por prazo igual ou inferior a 30 dias. Diante desse quadro, em face da flagrante desarmonia da norma administrativa com os princípios basilares que regem o Direito Processual do Trabalho, notadamente os da efetividade e celeridade processuais, afigura-se imperiosa a revisão do aludido artigo 17 da Resolução Administrativa n.º 155/2016, de modo a assegurar a atividade jurisdicional ininterrupta nas Varas do Trabalho da Região. Haja vista a gravidade dos

fatos denunciados - possível prática de colusão e de lesão a direitos de vários trabalhadores, envolvendo magistrado de primeiro grau -, foram examinados, no decorrer da presente Correição Ordinária, os autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0005800-13.2018.5.16.0000. Do quanto apurado, trata-se, na origem, de expediente encaminhado pelo Ministério Público do Trabalho à Corregedoria Regional (Ofício n.º 62272/2017), em que se noticiaram indícios de grave conduta irregular perpetrada por magistrado integrante do primeiro grau de jurisdição da 16ª Região, então em investigação naquela instituição mediante a instauração de inquérito civil. Não obstante em um primeiro momento a Corregedoria Regional tenha autuado o feito como Pedido de Providência - arquivando-o após liminarmente julgá-lo improcedente -, fato é que, após o desfecho do inquérito civil e o encaminhamento de novo ofício pelo Ministério Público do Trabalho, e deparando-se com a robustez da denúncia, a Corregedoria Regional instaurou Reclamação Disciplinar, atualmente convertida em Processo Administrativo Disciplinar, conforme deliberação do Tribunal Pleno, em sessão ocorrida em 14/5/2018. Conforme se extrai do andamento do referido processo, após encaminhamento ao Ministério Público do Trabalho para manifestação acerca do interesse na produção de outras provas, os respectivos autos retornaram ao Tribunal em 13/2/2019, para prosseguimento da instrução processual. A decisão colegiada por meio da qual se determinou a abertura do Processo Administrativo Disciplinar, de maio/2018, é anterior à edição do Provimento CGJT n.º 3, de 4 de setembro de 2018 - que dispõe "*sobre a obrigatoriedade de remessa à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho das decisões proferidas em processos administrativos disciplinares de magistrados*". Por essa razão, não houve comunicação à CGJT acerca da instauração do aludido Processo Administrativo Disciplinar. Consoante apurado no curso da Correição Ordinária, a Corregedoria Regional promove o controle estatístico dos processos conclusos para prolação de sentença com prazo vencido, adotados, como parâmetro, os lapsos temporais fixados no artigo 7º, VI, "a", da Resolução n.º 155/2015 do CSJT. No curso da Correição Ordinária, constatou-se que havia, em 13/2/2019, 2 magistrados com processos em situação de "atraso reiterado" para prolação de sentença, ambos com planos de ação em curso. Destaca-se a situação específica do magistrado nominado no tópico 9.8 da parte descritiva da presente Ata, o qual contava, em 13/2/2019, com 165 processos com prazo vencido. O exame da evolução do acervo processual atribuído ao referido magistrado demonstra que, em 1º/2/2018, havia 50 processos conclusos à Sua Excelência, em situação de atraso reiterado. Em 1º/7/2018, seu resíduo passou para 117 processos. Em 31/12/2018, o

magistrado possuía 250 processos com prazo vencido. A CGJT pôde constatar, a respeito, que desde 23/7/2018, instado mediante Ofícios expedidos pela Corregedoria Regional, o magistrado apresentou, sucessivamente, ao menos 4 planos de ação para saldamento dos resíduos de processos em atraso sob sua jurisdição, sem, contudo, até o momento, obter o êxito esperado. O último plano de ação apresentado, em 11/2/2019, prevê o efetivo julgamento dos processos em atraso, paulatinamente, até 5/4/2019. É o que deflui do exame do Procedimento Administrativo n.º 7488/2018, instaurado pela Corregedoria Regional para acompanhamento de tais planos de ação. Num tal contexto, no caso pontual mencionado, o mero acatamento dos planos de ação apresentados não tem se mostrado a medida mais eficaz para assegurar a observância dos prazos para prolação de sentença. Constatou-se, ainda, que havia, em 31/1/2019, 3.019 processos distribuídos até 2016, sem prolação de sentença de conhecimento. É certo que o TRT16 cumpriu a Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho - que equivale à Meta Nacional 2 do CNJ -, consistente em "identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015, nos 1º e 2º graus", alcançando o Índice de Processos Antigos - IPA - na ordem de 95,7%. Não se pode relegar, contudo, o atual quadro expressivo de processos antigos ainda pendentes de julgamento. No que diz respeito ao controle das férias dos magistrados, em relação ao primeiro grau de jurisdição, apurou-se que há 5 magistrados com saldo superior a 120 dias de férias vencidas. Na segunda instância, 3 Desembargadores encontram-se na situação descrita. Constatou-se, também, que nem a Corregedoria Regional (em relação à primeira instância), nem a Presidência (no tocante ao segundo grau) solicitaram - tampouco foram espontaneamente apresentados pelos magistrados - cronogramas de fruição dos períodos de férias vencidas a gozar. Não obstante, conforme noticiado à CGJT, encontra-se em estudo na Presidência do Tribunal minuta para alteração do Regimento Interno do Tribunal no tocante ao controle das férias dos Desembargadores, a ser futuramente submetida à apreciação do Tribunal Pleno. Figuram como objetivos da referida proposta o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle e a extensão à segunda instância das disposições do Ato Regulamentar GP n.º 6/2015, que disciplina as férias dos magistrados de primeiro grau. Aliás, em relação à primeira instância, o artigo 7º do aludido Ato Regulamentar GP n.º 6/2015, já condiciona, de forma impositiva, a concessão de férias do período vigente à "*integral fruição dos saldos de exercícios anteriores*". Em relação aos processos conclusos aos Relatores há mais de 180 dias, havia, em 31/12/2018, seis Desembargadores com processos conclusos há mais de 180 dias, todos com saldo inferior a

100 processos, totalizando 227 processos nessas condições. No decorrer da Correição Ordinária, apurou-se, em 12/2/2019, que 7 Desembargadores possuíam processos conclusos há mais de 180 dias. O saldo global de processos em tais condições, na segunda instância, na data referida, passou para 370 processos. Em termos gerais, louvam-se os esforços empreendidos no âmbito do TRT16, e mais especificamente pelos Desembargadores e seus gabinetes, especialmente em face do expressivo aumento do número de casos novos recebidos no Tribunal ao longo de 2018. Não se pode olvidar, contudo, a despeito do reconhecido empenho de magistrados e servidores, o preocupante incremento no quantitativo global de processos conclusos aos Relatores há mais de 180 dias, da ordem de 63% em relação aos dados apurados em 31/12/2018. Revela-se crucial, assim, empreender esforços no sentido de não só efetivamente promover a diminuição do resíduo atual, mas também evitar futuros acúmulos de processos com prazo vencido nos gabinetes dos Relatores. **10. POLÍTICAS AFIRMATIVAS.** O TRT16 empreende como política afirmativa um conjunto de medidas implementadas no sentido da proteção da infância e adolescência, entre as quais se destaca o programa "TRT na Escola", realizado em parceria com o programa "Trabalho, Justiça e Cidadania" - TJC, por meio de acordo de cooperação técnica firmado com a Associação dos Magistrados do Trabalho - AMATRA XVI, o Ministério Público do Trabalho - MPT e secretarias municipais e estadual de educação. O programa "TRT na Escola" desenvolve-se por meio da capacitação de gestores e professores da rede pública de ensino, a fim de que, como agentes multiplicadores, promovam a discussão e sensibilização dos estudantes quanto aos direitos fundamentais dos trabalhadores, do acesso à Justiça e da proteção da infância. Além da capacitação dos educadores, o projeto dirige-se também aos próprios estudantes, com realização de encontros iterativos nas escolas, para que os jovens atuem como agentes de discussão e sensibilização quanto à temática no seio da família e da comunidade. O projeto é merecedor de destaque, na medida em que, ao transcender a discussão acerca dos direitos humanos para as salas de aula, evidencia a amplitude do compromisso institucional no sentido da tutela dos direitos sociais, da erradicação do trabalho infantil e degradante e da conseqüente promoção da cidadania. Nesse mesmo sentido de proteção da infância e adolescência, oportuno registrar a iniciativa do Tribunal de promover acordo de cooperação com a rede parceira de proteção local, a fim de combater o nefasto trabalho infantil em cemitérios da região. Por meio do acordo interinstitucional são promovidas campanhas publicitárias informativas e educativas sobre o combate ao trabalho infantil, ações de fiscalização e prevenção em cemitérios municipais, além de capacitação voltada aos

profissionais e às crianças e adolescentes flagrados no trabalho proibido, com conseqüente encaminhamento dos jovens resgatados dessa condição a cursos de formação e qualificação para o mercado de trabalho. A nobre iniciativa do Tribunal, além de evidenciar o repúdio às piores formas de trabalho infantil, notabiliza-se por refletir a responsabilidade social quanto à efetividade do direito fundamental à proteção integral à criança e ao adolescente. Por outro lado, no tocante às ações afirmativas voltadas ao âmbito interno do TRT16, a relevância do debate acerca do combate à discriminação e do reconhecimento da diversidade no trabalho conduz à necessidade de promoção de uma política permanente no sentido da igualdade de oportunidades para homens e mulheres. Frise-se que, a despeito dos bons resultados alcançados quanto à distribuição de gênero nos Gabinetes do Tribunal, ainda se verifica desequilíbrio na distribuição de gênero quanto aos cargos de direção e assessoramento nas Varas do Trabalho e na área administrativa, uma vez que, apesar de um quadro de servidores com 46% de mulheres, apurou-se que apenas 24% dos cargos comissionados do primeiro grau de jurisdição têm ocupação feminina, assim como apenas 40% dos cargos da área administrativa são ocupados por mulheres. Dessa forma, faz-se necessária a implementação de medidas de valorização da diversidade e a promoção da igualdade de gênero, tal como preconiza a Resolução n.º 255/2018 do CNJ, instituidora da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, especialmente mediante medidas que viabilizem o acesso à formação, o estímulo à participação e o efetivo aproveitamento dos talentos das servidoras. No que se refere à acessibilidade de pessoas com deficiência, em que pese a iniciativa do Tribunal em instituir Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, observa-se o atendimento apenas parcial à Resolução n.º 230/2016 do CNJ, porquanto ainda não implementadas as adaptações em todos os edifícios que integram o Tribunal, a exemplo da adequação de sanitários, da instalação de vias e rampas adequadas e de sinalização sonora e tátil nos Anexos B e C do Edifício Sede, onde estão instalados o Plenário, o Auditório e setores administrativos de apoio indireto, bem como da instalação de vias e rampas adequadas e sinalização sonora e tátil no Edifício Sede, onde funciona o segundo grau de jurisdição e setores administrativos de apoio direto à administração do Tribunal. Informa o TRT16 a existência de projeto para adequação de barreiras físicas no complexo Sede, sendo certo que para 2019 estão previstas visitas às Varas do Trabalho do interior do estado para identificação e execução de adequações pendentes. Quanto ao emprego de recursos para acessibilidade de conteúdo no portal do TRT16 na internet, apesar da existência de projeto de reformulação do portal, ainda não foram

implementadas adaptações e tecnologias assistivas. No que tange à capacitação quanto ao tema, consoante diretrizes das Resoluções de n.º 230/2016 do CNJ e 218/2018 do CSJT, nos dois últimos anos não foram realizadas ações educativas acerca dos direitos das pessoas com deficiência, tampouco curso de formação em Libras. Desse modo, não obstante os esforços do Tribunal para adequação parcial da estrutura física, observa-se a necessidade de identificação, programação e efetivo acompanhamento da execução de metas anuais por parte da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, mormente quanto à adaptação de barreiras físicas ainda existentes nas instalações, ao emprego de recursos tecnológicos para acessibilidade de conteúdo no portal do TRT16 na internet e, ainda, à ampla capacitação acerca do tema, a fim de proporcionar a devida igualdade de oportunidades em um desejável ambiente de inclusão.

III - RECOMENDAÇÕES:

RECOMENDAÇÕES AO TRIBUNAL:

1. Considerando que o Tribunal cumpriu apenas parcialmente o compromisso assumido por meio da Resolução Administrativa n.º 134/2017, que contempla o remanejamento de servidores, funções e cargos de confiança do segundo para o primeiro grau de jurisdição, **recomenda-se** que os Desembargadores, Juízes e Servidores, de forma consensual e democrática, estabeleçam critério e prazo para a equalização da força de trabalho no âmbito do TRT16, primando pelo bom e regular andamento da atividade jurisdicional. Nesse sentido, é imperioso assegurar o regular funcionamento do Comitê Regional da Política de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição a que se refere a Resolução n.º 194/2014 do CNJ, cujas deliberações devem ser devidamente consideradas na tomada de decisões relativas à política de atenção prioritária ao primeiro grau;

2. Considerando que a Resolução Administrativa n.º 258/2014, por meio da qual se regulamentou o Núcleo de Pesquisa Patrimonial, não atende integralmente à normatização expedida pelo CSJT, **recomenda-se** a adoção das medidas necessárias ao debate e aprovação de ato normativo que adeque integralmente o regramento interno ao disposto na Resolução n.º 138/2014, com as alterações introduzidas por meio da edição da Resolução n.º 193/2017, ambas do CSJT;

3. Considerando a ausência de normatização específica no âmbito do TRT16, **recomenda-se** a expedição de ato normativo regulamentando a padronização dos procedimentos para instauração de Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT e de Regime Especial de Execução Forçada - REEF,

conforme Provimento n.º 1/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

4. Considerando que o teor do artigo 17 da Resolução Administrativa n.º 155/2016 do TRT16 - ao prever a possibilidade de o Juiz titular, nas Varas do Trabalho com movimentação processual média inferior a 1.000 processos novos por ano, bloquear a pauta "*para a não realização de audiências em seus períodos de afastamentos por prazo igual ou inferior a 30 dias, incluindo férias e licenças*" - revela-se em flagrante desarmonia com os princípios basilares que regem o Direito Processual do Trabalho, notadamente os da efetividade e celeridade processuais, **recomenda-se** a revisão do aludido normativo interno, de modo a assegurar a atividade jurisdicional ininterrupta nas Varas do Trabalho da Região;

5. Considerando a gravidade dos fatos denunciados no Processo Administrativo Disciplinar n.º 0005800-13.2018.5.16.0000, **recomenda-se (a)** sejam encetados esforços conjuntos de todos os membros do Tribunal, a fim de apurar e deliberar o mais breve possível - observado o prazo previsto no artigo 14, § 9º, da Resolução n.º 135 do CNJ - eventual conduta que implique violação aos deveres funcionais da magistratura, com a aplicação, se for o caso, das medidas disciplinares cabíveis; e **(b)** a imediata comunicação à CGJT do teor da decisão, condenatória ou absolutória, que julgar o aludido Processo Administrativo Disciplinar, a teor do que dispõe o artigo 1º, cabeça e parágrafos, do Provimento CGJT n.º 3/2018.

RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA:

1. Considerando a norma expressa do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71/2009 do CNJ e a prática usualmente adotada no âmbito do TRT16 em relação à divulgação no DEJT, em uma única assentada, da escala mensal de plantão a que se submeterão os Desembargadores e Juízes de primeiro grau, bem como a realização de plantão apenas nos dias em que não há expediente forense, **recomenda-se** o estrito cumprimento à Resolução Administrativa n.º 167/2010 do TRT16, por meio da qual se prevê o regime de plantão "*nos dias em que houver expediente forense normal*", bem como que a escala de plantão seja divulgada apenas 5 dias antes do plantão;

2. Considerando que a Resolução n.º 175/2016 do CSJT determina aos Tribunais Regionais do Trabalho a adoção, ao menos, das medidas de segurança previstas em seu artigo 1º, dentre elas a utilização de aparelho detector de metais, e, considerando ainda que o Tribunal dispõe de aparelhos de Raio-X, ainda não instalados, **recomenda-se** o fiel cumprimento às determinações emanadas da referida resolução, relativo ao controle de acesso às instalações

das unidades judiciárias do TRT16, especialmente em relação à instalação e efetiva utilização dos equipamentos detector de metais e de Raio-X;

3. Considerando o teor da Resolução n.º 221/2016 do CNJ, **recomenda-se** a instituição, mediante devida previsão regimental, do Comitê de Gestão Participativa, inclusive com o aproveitamento, se for o caso, de estruturas administrativas assemelhadas já existentes, a critério do Tribunal;

4. Considerando a vultosa importância expendida pelo Tribunal, a título de pagamento de diárias a magistrados e servidores, entre janeiro e dezembro de 2018, e a significativa incidência de lançamentos para participação em congressos e seminários, inclusive em eventos fora do país, **recomenda-se** a reavaliação dos critérios atualmente adotados pelo Tribunal e pela Escola Judicial para a concessão de verba dessa natureza, restringindo a participação de servidores e magistrados em eventos ao mínimo razoável para garantir o almejado aproveitamento, tendo em conta o princípio constitucional da eficiência, insculpido no artigo 37, cabeça, da Constituição da República e os termos da Resolução n.º 124/2013 do CSJT, que é seu corolário. O Tribunal deverá adotar alternativas viáveis, sob o ponto de vista orçamentário, no tocante à capacitação de membros e servidores da Justiça do Trabalho na esfera da 16ª Região, de modo a maximizar o alcance das atividades desenvolvidas;

5. Considerando que os dados constantes do relatório de "processos suspeitos" extraído do Sistema e-Gestão acarretam impacto na fidedignidade dos dados estatísticos, visto que indicam concomitância de movimentos ou sistemas para um mesmo processo; e considerando a inconsistência detectada quanto ao motivo de extinção das execuções, **recomenda-se** que se envidem esforços no sentido de promover a qualificação de magistrados e de servidores lotados nas Varas do Trabalho, bem como nos Gabinetes de Desembargadores, mediante cursos e outras atividades de treinamento, a fim de evitar a ocorrência de lançamentos equivocados e inconsistências nos movimentos processuais relativos aos Sistemas Legado e PJe. **Recomenda-se**, outrossim, que o Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão proceda a criterioso exame e eficaz saneamento de eventuais dados equivocados e remessas rejeitadas, disponibilizando as respectivas atas por meio do *software* Jira/TST;

6. Considerando o baixo índice de sentenças líquidas proferidas, bem como a gradativa majoração do resíduo e do prazo médio das liquidações no âmbito da 16ª Região, **recomenda-se** que se envidem esforços no sentido de incentivar os magistrados na prolação de sentenças e acórdãos líquidos (inclusive mediante uso do PJe-Calc), bem como de promover, na medida do possível, o fornecimento dos meios e ferramentas necessários ao incremento da celeridade

e produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação;

7. Considerando que, a despeito do incremento no número de processos solucionados em relação ao ano anterior, o resíduo pendente de julgamento no segundo grau de jurisdição apresenta consistente elevação - fato objeto de recomendação na Correição Ordinária anterior -, impactado pelo extraordinário aumento do número de recursos recebidos em 2018, **recomenda-se** a ampliação dos esforços no sentido de reduzir o número de processos pendentes de solução e o respectivo prazo médio de tramitação processual no Tribunal;

8. Considerando o índice de conciliação nos anos de 2016, 2017 e 2018 no âmbito do TRT16, que se manteve abaixo da média nacional no período, fato que inclusive ensejou recomendação na Correição Ordinária anterior, **recomenda-se** empreender esforços no sentido de sensibilizar os magistrados quanto à importância de que se busque a solução dos conflitos mediante métodos consensuais, objetivando a entrega da prestação jurisdicional de forma eficiente, a partir do empoderamento das partes, bem como a elevação dos índices de conciliação do Tribunal;

9. Considerando que o quadro de pessoal permanente do CEJUSC conta com apenas uma servidora - circunstância que impede ampliar a atuação do aludido órgão, bem como dificulta a padronização da rotina de trabalho a ser mantida -, **recomenda-se** envidar esforços para a formação do quadro de servidores próprio do CEJUSC, devidamente capacitados em métodos consensuais de solução de disputas, para que possam atuar, inclusive, na condição de conciliadores;

10. Considerando o disposto no artigo 7º, cabeça, da Resolução n.º 174/2016 do CSJT, que exige que a designação do magistrado coordenador do CEJUSC seja fundamentada em critérios objetivos, bem como a necessidade de que o processo de escolha seja conduzido de forma transparente, a fim de permitir aos magistrados postulantes ter ciência prévia dos requisitos a serem preenchidos, **recomenda-se** editar norma interna que discipline os critérios objetivos a serem observados para a designação dos coordenadores;

11. Considerando que há unidades jurisdicionais que, ao submeter os processos ao CEJUSC, limitam-se a encaminhá-los, via sistema, sem qualquer registro, deixando à margem dos autos do processo os trâmites comprobatórios da rotina empregada, **recomenda-se** orientar as aludidas unidades para que registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em estrita observância ao princípio do devido processo legal;

12. Considerando que o TRT16 já conta com o Juízo Conciliatório em Recurso de Revista, inclusive com a designação de Desembargador para atuar na condução das

audiências, nos termos do Ato GP n.º 54/2011 e da Portaria GP n.º 7/2018, bem como o fato de que o aludido órgão já realizou em situações específicas audiências de tentativa de conciliação também em relação a processos que se encontravam nos Gabinetes dos Desembargadores, **recomenda-se** estudar a viabilidade de criação do CEJUSC de segundo grau, com a designação de Desembargador para a sua coordenação ou, excepcionalmente, a designação de magistrado de primeira instância, desde que devidamente referendada pelo órgão competente do Tribunal, em estrita observância às normas que regem a competência funcional do magistrado;

13. Considerando que não há no sítio do TRT16 na internet espaço de destaque para promoção da política conciliatória adotada pelo Tribunal, fator que obsta que o jurisdicionado, ao acessar o aludido portal, tome conhecimento das vantagens de serem utilizados os meios consensuais para a resolução dos conflitos, **recomenda-se** criar espaço específico no sítio do Tribunal na internet, em sua página inicial, com conteúdo voltado à promoção da política conciliatória, além de informações sobre a estrutura disponível, resultados alcançados e rotinas adotadas pelo CEJUSC;

14. Considerando que o Juiz do Trabalho designado para coordenar o Núcleo de Pesquisa Patrimonial atua também na atividade jurisdicional em Vara do Trabalho, **recomenda-se** a submissão, ao Tribunal Pleno, de ato que autorize a excepcional mitigação da dedicação exclusiva atribuída ao magistrado designado coordenador do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, em cumprimento ao artigo 9º, § 2º, da Resolução n.º 138/2014 do CSJT;

15. Considerando as dificuldades detectadas, **recomenda-se** a realização de estudo a fim de identificar possíveis melhorias no Núcleo de Pesquisa Patrimonial, especialmente no que se refere à qualificação de servidores, promoção de cursos voltados ao conhecimento e aprimoramento do uso seguro das ferramentas de pesquisa, celebração de novos convênios voltados à pesquisa patrimonial e racionalização de procedimentos que objetivem a efetividade da execução, estimulando a disseminação dos conhecimentos para os magistrados e servidores lotados nas Varas do Trabalho;

16. Considerando que, a despeito do incremento no número de Recursos de Revista despachados em 2018, ainda se observa no Tribunal um resíduo de 2.282 recursos pendentes de admissibilidade, impactado em grande medida pelo expressivo aumento do número de recursos interpostos no período, **recomenda-se** a intensificação dos esforços no sentido de debelar o resíduo de Recursos de Revista pendente de juízo de admissibilidade no TRT16;

17. Considerando as inconsistências dos dados extraídos do Sistema e-Gestão em relação ao prazo médio para o juízo de admissibilidade dos Recursos de Revista, contado da

conclusão dos autos até a efetiva decisão, **recomenda-se** a observância da adequada rotina de movimentação processual no Sistema PJe, com a informação de imediata conclusão para o exame da admissibilidade do Recurso de Revista, de modo a evitar etapas processuais não computadas nos resultados do Tribunal;

18. Considerando que o TRT16 não dispõe de informações próprias quanto aos valores depositados mensalmente pelos entes públicos vinculados ao regime especial, tampouco em relação aos repasses a cargo do TJMA, **recomenda-se** reiterar as solicitações feitas ao TJMA para que sejam disponibilizadas as aludidas informações e, ato contínuo, adotar procedimento que permita monitorar a regularidade dos pagamentos efetuados pelos entes devedores, bem como os repasses a cargo do TJMA, para que assim tenha meios próprios de acompanhar a situação de cada um dos entes públicos que apresenta precatório a pagar junto ao Tribunal Regional;

19. Considerando que o TRT16 não disponibiliza em seu sítio na internet informações relacionadas às RPVs estaduais e municipais, fato inclusive objeto de recomendação na ata correicional anterior, **recomenda-se** envidar esforços no desenvolvimento de ferramentas que tornem acessível ao público em geral a consulta da dívida individualizada dos entes públicos estaduais e municipais paga por meio de RPVs, em estrita obediência ao princípio da publicidade;

20. Considerando que, não obstante os esforços empreendidos no âmbito do TRT16 - e mais especificamente pelos Desembargadores e seus gabinetes, em cumprir os planos de ação solicitados pela CGJT e debelar o acervo de processos conclusos aos Relatores há mais de 180 dias -, apurou-se, em 12/2/2019, um incremento da ordem de 63% no resíduo global de processos em tais condições, em relação ao saldo apurado em 31/12/2018, **recomenda-se** não só a diminuição de tal resíduo, em prazo razoável, mas também que se evite futuros acúmulos de processos com prazo vencido nos gabinetes dos Relatores;

21. Considerando a relevância de ações afirmativas relacionadas à valorização da diversidade e à promoção da igualdade de gênero, tal como preconiza a Resolução n.º 255/2018 do CNJ, mormente em um contexto de desequilíbrio na distribuição de cargos de direção e assessoramento nas Varas do Trabalho e na área administrativa, **recomenda-se** a adoção de medidas que viabilizem o acesso à formação, o estímulo à participação e o efetivo aproveitamento dos talentos das servidoras;

22. Considerando o atendimento parcial às Resoluções de n.º 230/2016 do CNJ e 218/2018 do CSJT no tocante à acessibilidade às instalações e aos serviços do Tribunal, **recomenda-se** a identificação, a programação e o efetivo acompanhamento da execução de metas anuais por parte da

Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, a fim de promover medidas de instrução e de conscientização acerca do tema, implementar recursos tecnológicos para acessibilidade de conteúdo no Portal do TRT16 na internet, bem como, na medida da disponibilidade orçamentária, intensificar as ações de adequação das instalações físicas do Tribunal.

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA À PRESIDÊNCIA E À CORREGEDORIA REGIONAL:

Considerando a existência de saldos de férias vencidas acima de 120 dias, quer em relação a magistrados de primeiro grau, quer no tocante aos Desembargadores, **recomenda-se** que, no âmbito de suas respectivas competências, envidem esforços no sentido de promover políticas internas que estimulem os magistrados de primeiro e de segundo graus a gozar integralmente as férias do período vigente, buscando, ainda, conciliá-las com a fruição de períodos anteriores, mediante, por exemplo, a solicitação para apresentação de cronogramas de aprazamento, tudo com vistas a evitar o indesejado acúmulo de férias vencidas.

RECOMENDAÇÕES À CORREGEDORIA REGIONAL:

1. Considerando que a Resolução n.º 233/2016 do CNJ determina que o magistrado, na designação de perito, observe critério equitativo para a nomeação dos profissionais constantes da lista cadastrada junto ao Tribunal, **recomenda-se** dispensar especial atenção, durante a atividade correicional, ao integral atendimento às diretrizes fixadas na Resolução n.º 233/2016 do CNJ;
2. Considerando que, a despeito do incremento da produtividade do primeiro grau de jurisdição, com importante redução do acervo de processos pendentes de julgamento, o prazo médio de duração dos processos na fase de conhecimento apresenta-se elastecido, notadamente no que tange ao interstício do ajuizamento da ação até a realização da primeira audiência - fato objeto de recomendação na Correição Ordinária anterior -, **recomenda-se** a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 16ª Região, com especial atenção ao prazo para designação da primeira audiência;
3. Considerando os índices relativos ao resíduo e ao prazo médio na fase de execução em 2018, **recomenda-se** sensibilizar magistrados e servidores para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções e, por consequência, incrementar a produtividade e propiciar a

redução do número de execuções pendentes no âmbito da 16ª Região;

4. Considerando a informação de que significativa parcela das execuções encerradas encontra-se identificada como "outras extinções" e de que, entre elas, constatou-se, por amostragem, a existência de sentenças que fizeram incidir a prescrição intercorrente, **recomenda-se** alertar os magistrados para os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n.º 41/2018 do TST e da Recomendação n.º 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados;

5. Considerando a necessidade de guardar observância ao princípio do juiz natural, bem como ao disposto no artigo 7º, § 10, da Resolução n.º 174/2016 do CSJT e no artigo 9º, § 5º, da Resolução TRT16 n.º 21/2017, que expressamente determinam que o magistrado que atue no âmbito do CEJUSC, caso frustrada a tentativa de conciliação, mantenha-se "*silente quanto à questão jurídica que envolve a disputa*", **recomenda-se** velar pela efetiva observância do disposto nas aludidas Resoluções, alertando os magistrados que atuam no âmbito do CEJUSC para o seu caráter vinculante;

6. Considerando que não há unidade específica responsável pela fiscalização das rotinas adotadas pelas VTs para a expedição e processamento das RPVs estaduais e municipais, o que dificulta a padronização dos procedimentos, fato inclusive objeto de recomendação na ata correicional anterior, e visando o controle efetivo, centralizado e permanente das práticas adotadas pelas diversas unidades jurisdicionais, **recomenda-se** adotar mecanismos de efetivo controle em relação ao processamento das RPVs estaduais e municipais expedidas pelas VTs;

7. Considerando que, no âmbito do TRT16, os processos de competência da Corregedoria Regional tramitam em autos físicos e que já se encontra em estudo projeto para viabilizar o registro e o protocolo das classes processuais pertinentes à Corregedoria Regional no PJe, **recomenda-se** que implemente a tramitação eletrônica dos processos de sua competência, valendo-se, inclusive, do compartilhamento de informações com as Corregedorias Regionais que já utilizam o PJe;

8. Considerando, de um lado, a situação pontual do magistrado de primeiro grau com mais de 100 processos conclusos para prolação de sentença, com prazo vencido, em 13/2/2019, nominado no tópico 9.8 da parte descritiva da presente Ata, e, de outro lado, a apresentação de novo plano de ação, com previsão de julgamento dos processos em atraso, paulatinamente, até 5/4/2019, **recomenda-se**, caso infrutífero o último plano de ação apresentado, valer-se dos instrumentos processuais pertinentes para apuração de eventual desrespeito aos deveres funcionais da magistratura, com aplicação, se necessário, das penalidades

cabíveis, consoante determina a Resolução n.º 135/2011 do CNJ. A CGJT deverá ser informada quanto à evolução do referido plano de ação e acerca das demais medidas adotadas pela Corregedoria Regional para o saneamento do resíduo apurado;

9. Considerando que, em 31/1/2019, havia, na primeira instância, 3.019 processos distribuídos até 2016, sem prolação de sentença de conhecimento - revelando-se, portanto, em tese, aptos para julgamento -, **recomenda-se** intensificar os esforços conjuntos até aqui empreendidos com as unidades judiciárias de primeira instância, visando a pronta eliminação de tal resíduo.

IV - REGISTROS:

Durante o período da Correição Ordinária, estiveram com o Exmo. Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho a Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, o Vice-Presidente e Corregedor Regional, Desembargador Américo Bedê Freire, bem como os Desembargadores José Evandro de Souza, Ouvidor, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Diretora da EJUD16 e Gestora regional dos Programas "Trabalho Seguro" e de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, Ilka Esdra Silva Araújo, Luiz Cosmo da Silva Júnior e James Magno Araújo Farias; os Juízes Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes, Manoel Lopes Veloso Sobrinho, Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres, Gestora regional dos Programas "Trabalho Seguro" e de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, Ângela Cristina Carvalho Mota Luna, Coordenadora do CEJUSC de São Luís, e Paulo Fernando da Silva Santos Júnior, Coordenador da EJUD16; o Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 16ª Região - AMATRA XVI, Juiz Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos; os membros da direção do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal e MPU no Maranhão - SINTRAJUFE-MA, Saulo Costa Arcangeli e Terezinha de Jesus Souza; os servidores Edvânia Kátia de Sousa Silva, lotada no Centro de Memória e Cultura - CEMOC; José Valdionor Costa dos Santos, Aurana Machado da Ponte e Joana D'arc Barreto da Silva, lotados no Gabinete da Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo; Diocil Nogueira Souza e José Lenildo Ventura de Andrade, Agentes de Segurança Judiciária; o Sr. Alessandro Martins, acompanhado de sua advogada Drissana Cunha; e o Sr. Marcos Aurélio Batista de Araújo, parte no Processo n.º TST-RR-143900-43.2012.5.16.0004. No curso das audiências, foram

discutidos assuntos diversos, relacionados ao funcionamento do TRT16 nos primeiro e segundo graus, inclusive quanto à sua estrutura e qualidade da prestação jurisdicional. Durante a reunião com o Presidente da AMATRA XVI, foram abordados diversos temas, a saber: (i) a distribuição de gênero no TRT16 e as possíveis razões para o desequilíbrio entre o número de homens e mulheres na ocupação de cargos comissionados no primeiro grau; (ii) a prescrição intercorrente e a observância dos requisitos e procedimentos dispostos no artigo 2º da Instrução Normativa n.º 41/2018 do TST e da Recomendação n.º 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; e (iii) o desafio de implementação da Resolução n.º 219 do CNJ diante do *deficit* de pessoal, pouca capacitação dos servidores removidos e redistribuídos na primeira etapa de implementação e do aumento significativo da distribuição de casos novos no âmbito do segundo grau. A esse respeito, o Ministro Corregedor salientou a necessidade de se entabular amplo debate sobre o modelo de gestão das unidades judiciárias, visando à sua adequação às atuais necessidades e perfil da Justiça do Trabalho. No tocante ao impacto da Reforma Trabalhista, o Corregedor-Geral, ao expor dados estatísticos em relação ao período pós-reforma, salientou que os magistrados do TRT16 mantiveram estável o número de sentenças prolatadas no período, acarretando considerável redução no acervo de processos pendentes de julgamento. Acrescentou, porém, a necessidade de esforço continuado dos Juízes de primeiro grau para reduzir o prazo médio de tramitação dos feitos, especialmente no que se refere ao prazo entre o ajuizamento da ação e a primeira audiência. Tal providência, aliada à redução do acervo de casos a solucionar já em curso, impactará de forma positiva na credibilidade da Justiça do Trabalho perante a opinião pública. Ainda com vistas à redução do prazo médio de tramitação dos processos no âmbito do primeiro grau, o Corregedor-Geral referiu-se aos termos da Recomendação n.º 4/2018/GCGJT, enfatizando a importância e os benefícios advindos da adoção de sentenças líquidas. O Ministro Corregedor destacou, ademais, a importância dos CEJUSCs e a necessidade de guardar devida observância ao princípio do juiz natural. O Presidente da AMATRA XVI, por sua vez, reconheceu a importância dos CEJUSCs na composição célere dos litígios, ressaltando, no entanto, que seu impacto poderia ser ainda maior caso desprovidos de formalidade, inserindo-se no seio da comunidade, nos moldes propostos pelo Programa "Justiça Cidadã". As Gestoras regionais dos Programas "Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem" e "Trabalho Seguro" também estiveram em audiência com o Corregedor-Geral, oportunidade em que foram detalhadas as ações empreendidas nos anos de 2017 e 2018. Informaram, inicialmente, que a escassez de recursos e a reduzida

participação de magistrados são os principais óbices à expansão de ambos os programas. Ao longo da audiência, foram discutidas possíveis estratégias para que a mensagem de combate ao trabalho infantil ressoe por todo o estado. Especificamente quanto ao Programa "Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem", informaram ao Ministro Corregedor que foi instituída Comissão Regional de Erradicação do Trabalho Escravo e de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, e destacaram as seguintes ações: (i) assinatura de termo de cooperação mútua com entidades parceiras, a fim de tornar efetiva a prevenção e a erradicação do trabalho infantil em cemitérios; (ii) realização de diversos eventos, como *workshop*, fórum e palestras voltadas à temática do trabalho infantil, tendo como público-alvo agentes comunitários, conselheiros tutelares, alunos do ensino regular e o público em geral; (iii) Programa "TRT na Escola", realizado com o apoio da EJUD16 e em parceria com o Programa "Trabalho, Justiça e Cidadania - TJC", por meio de acordo de cooperação técnica firmado entre o TRT16, AMATRA XVI, Ministério Público do Trabalho e secretarias estadual e municipais de educação; e (iv) campanha de combate à exploração sexual nas rodovias, em parceria com a Polícia Rodoviária Federal. Entre as ações desenvolvidas pelo Programa "Trabalho Seguro", foram destacadas as seguintes: (i) com o apoio orçamentário da EJUD16, foi realizada programação interna voltada para a conscientização e promoção da saúde de magistrados e servidores; (ii) realização de eventos abertos para estudantes e público em geral, com abordagem de temas relacionados a acidentes de trabalho, saúde mental e assédio moral; e (iii) formação de parcerias interinstitucionais, a exemplo da participação na Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho - CANPAT 2018. Estiveram reunidos com o Ministro Corregedor os Juízes Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes e Manoel Lopes Veloso Sobrinho. Em ambas as ocasiões, foi reconhecido o indispensável papel da Justiça do Trabalho na pacificação das relações sociais, destacando-se como uma Justiça produtiva, célere e com enorme capacidade conciliatória. O primeiro magistrado descreveu as diversas ações empreendidas para a erradicação do trabalho escravo, em especial no âmbito da Comissão Estadual de Combate ao Trabalho Escravo - COETRAE, enquanto o segundo apresentou estudos e propostas da Comissão de Direitos e Prerrogativas da ANAMATRA a respeito da questão relativas às férias acumuladas de magistrados. Em audiência com o Corregedor-Geral, a servidora Edvânia Kátia Sousa Silva expôs, em linhas gerais, o trabalho desenvolvido pelo Centro de Memória e Cultura - CEMOC. Descreveu as atividades empreendidas pelo Programa de Gestão Documental e Memória da Justiça do Trabalho e salientou que já foram

selecionados três mil processos em razão de sua relevância histórica. Em visita à EJUD16, instalada no primeiro andar do edifício sede do Tribunal, o Corregedor-Geral conheceu as instalações físicas, equipes de trabalho e de coordenação. Foram apresentadas as propostas pedagógicas, os principais eventos realizados no curso da atual gestão e abordados diversos assuntos, com especial destaque para os cursos ministrados pela EJUD16, no intuito de promover o amadurecimento profissional e humano de magistrados e servidores. O CEJUSC-JT de São Luís recebeu a visita do Corregedor-Geral, momento em que lhe foram apresentadas as instalações físicas e a rotina de audiências, expondo-se os procedimentos e as formas de submissão dos processos à tentativa de conciliação. O Ministro Corregedor enfatizou, na oportunidade, a importância de se manter uma política permanente de fortalecimento da cultura de conciliação não só no âmbito dos CEJUSCs, como também nas Varas do Trabalho. Ressaltou que é imprescindível a observância do princípio do juiz natural, e que os referidos Centros não estejam voltados apenas ao objetivo de incrementar o número de acordos, mas que atentem para a qualidade das conciliações, a fim de que produzam resultados satisfatórios para ambas as partes. O Ministro Corregedor também recebeu, em audiência, membros da atual direção do SINTRAJUFE-MA, oportunidade em que foram tratados diversos assuntos, destacando-se: (i) as dificuldades encontradas no âmbito do Tribunal Regional para cumprimento da determinação contida na Resolução n.º 219 do CNJ; (ii) a carência de servidores e a ausência de perspectiva de novas admissões diante dos limites impostos pela Emenda Constitucional nº 95/2016; (iii) a promoção da saúde física e mental dos servidores; e (iv) o debate acerca do assédio moral no ambiente de trabalho.

V - AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO:

O Ministro Corregedor-Geral agradece a todos os Desembargadores que compõem o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, nas pessoas dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, Presidente, e Américo Bedê Freire, Vice-Presidente e Corregedor; aos Juizes do Trabalho da 16ª Região, nas pessoas dos Exmos. Juizes Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 16ª Região - AMATRA XVI, Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota, Juiz Auxiliar do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, e Manoel Joaquim Neto, Juiz

Auxiliar da Corregedoria, bem assim aos servidores, nas pessoas de Celson de Jesus Moreira Costa, Diretor-Geral, Noredim Oliveira Reuter Ribeiro Neto, Secretário-Geral da Presidência, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, Valewska Medeiros de Carvalho Gomide, Secretária do Tribunal Pleno, Marcos Antonio de Souza Silva, Coordenador de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, Cláudio Henrique Carneiro Sampaio, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicações - CTIC, José de Ribamar Sousa Chagas Júnior, Coordenador substituto de Gestão de Pessoas, Suzana Regina Pontes de Castro Moreira, Coordenadora de Precatórios, Daniel Leite Guimarães, Secretário de Orçamento e Finanças, Aline Cristina Sales Lobato, Assessora Administrativa da Presidência, Carlos César Pinto Reis, Assessor do Desembargador Américo Bedê Freire, Adriana Ramos Viana, Assessora do CEJUSC, Allan Carlos de Souza Marques, Secretário-Executivo da EJUD16, Fernanda Mesquita da Silva, Chefe da Seção de Recurso de Revista, Sílvia Adriana Lima Serra Pereira, Chefe da Seção de Cerimonial e Eventos, André Pereira Nunes, Chefe da Seção de Desenvolvimento de Sistemas, Rosemary Rocha Araújo, Chefe da Seção de Comunicação Social, Jairo Campelo Vieira, Chefe do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, Maria Suely Cavalcante Pinto, Chefe substituta da Assessoria de Comunicação Social, Wanda Cristina Costa Porto, Assessora do Desembargador José Evandro de Souza, Carlos Eduardo Ferreira Marins, lotado na Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicações, Karen Tavares Lima, Jandilma Tereza Gomes Ferreira e Abílio de Sousa Martins Neto, servidores lotados no Gabinete da Presidência, que, durante o período correicional, prestaram apoio direto ao Corregedor-Geral e à sua equipe, Ângelo Márcio Ferreira Gomes, terceirizado vinculado à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, Angélica Santos Coelho, Edvânia Rocha Marinho e Josineth Araújo Serra, recepcionistas, Augusto Madeira Mendes e Wilson Pires Vieira, garçons, e Cleomina da Mata Vaz e Jackson Galvão Pacheco, Auxiliares de Serviços Gerais. Agradecimentos extensivos às equipes de transporte e segurança, nas pessoas de Luís de Moura Silva Filho, Chefe da Seção de Segurança e Inteligência Institucional, Diocil Nogueira Souza, José Lenildo Ventura Andrade, José Augusto Menezes Costa, Márcio Alberto Lopes Muniz, Paulo Roberto da Silva Costa, todos Agentes de Segurança Judiciária; e Roney Junne Carvalho e Willames Oliveira Rodrigues, motoristas, pela atenção, cortesia e hospitalidade com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.


A Correição Ordinária é encerrada na presente sessão plenária. A Ata vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro **LELIO BENTES CORRÊA**, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pela Excelentíssima Desembargadora **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, e por mim, **ROGÉRIO CORRÊA RIBEIRO**, Diretor de Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.



Ministro LELIO BENTES CORRÊA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho



Desembargadora SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO
Presidente do TRT da 16ª Região



ROGÉRIO CORRÊA RIBEIRO
Diretor de Secretaria
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho



Poder Judiciário

Corregedoria Nacional de Justiça

INSPEÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Período: fevereiro de 2018 a fevereiro 2019

Unidade Inspeccionada: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
--

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS

1.1. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho:

Desembargadora Solange Cristina de Passos Castro Cordeiro

1.2. Órgãos de atuação:

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

1.3. Tempo de atuação do(a) magistrado(a) na Presidência:

De 01/01/2018 a 21/01/2019

386 dias = 01 (um) ano e 21 (vinte e um) dias.

1.4. Períodos de afastamento (férias, folgas e/ou licença) nos últimos 12 meses.

a) Férias:

De 18 a 25/07/2018 (08 dias do 1º período de 2016)

b) Licença:

Não há registro

c) Folga compensatória de plantão:

Dias 26 e 27/03/2018 (PA-1183/2018)

1.5. Órgão de consultoria da Presidência:

1.6. Juiz(es) auxiliar(es):

Magistrado	Atribuições	Nº de assessores
------------	-------------	------------------

Érika Guimarães Gonçalves Dovera	Prestar assessoramento direto à Desembargadora Presidente na área administrativa	0

Observação: A presidência contou com Juíza Auxiliar da Presidência, a Juíza do Trabalho Érika Guimarães Gonçalves Dovera, no período de 01/01/2018 a 12/03/2018, conforme Portaria GP nº 1211/2017 e Portaria GP nº 336/2018. Atualmente, não há juízes auxiliares na Presidência deste Tribunal.

1.7. Órgãos de assessoramento direto da Presidência:

1	Secretaria Geral da Presidência
2	Assessoria Administrativa da Presidência
3	Assessoria Jurídica da Presidência
4	Núcleo de Recurso de Revista
5	
6	
7	
8	
...	

1.8. Quadro de Pessoal do Gabinete da Presidência e das unidades diretamente vinculadas:

Unidade	Efetivos	Sem vínculo	Requisitados	Terceirizados	Estagiários	TOTAL
Secretaria Geral da Presidência	01			2 Garçons 1 servente de limpeza 2 motoristas 1 receptionista	4 estagiários de nível superior	01
Assessoria Administrativa da Presidência	07		02			09

Assessoria Jurídica da Presidência	03					03
Núcleo de Recurso de Revista	04				2 estagiários de nível superior	04
...						

1.9. Cargos e Funções comissionadas em atividade:

ÁREAS	Cargo	Função
Gabinete da Presidência	01	03
Gabinete Desembargador	01	07
Total	02	10

1.10. Qual a carga horária de trabalho?

40 horas semanais, nos termos constantes na RA Nº 212/2008

1.11. Qual o horário de funcionamento interno da unidade? Das 7h30min às 17h30min, conforme Resolução Administrativa nº 212/2008

1.12. Qual o horário de atendimento ao público externo? Das 7h30min às 17h30min, conforme Resolução Administrativa nº 212/2008

1.13. Como é feito o atendimento aos advogados?

Regra geral, o atendimento é realizado pelo servidor, gestor da unidade, salvo quando requerido o atendimento pela Desembargadora Presidente.

1.14. Há servidores em regime de teletrabalho (Resolução 227 – CNJ) na unidade?

Sim. Há 02 (duas) servidoras:
Mariana Ribeiro Sampaio de Almeida – Lotada no Gabinete da Presidência
Karen Tavares Lima – Lotada na Seção de Recurso de Revista

1.15. Como é realizada a divisão do trabalho na Presidência?

Os protocolos Administrativos recebidos são analisados pelo Secretário-Geral da Presidência, juntamente com os Assessoria da

Presidência e são distribuídos entre os servidores lotados no Gabinete da Presidência, de acordo com a matéria e especialidade dos servidores. A divisão se dá por meio do bureau digital, funcionalidade existente no SUAP, sistema utilizado para processamento dos protocolos autuados.

1.16. Há equipamento que permita realizar videochamada por meio do sistema de videoconferência da Corregedoria Nacional?

Sim. A câmera encontra-se instalada no Gabinete da Assessoria Jurídica.

1.17. O provimento 75 da Corregedoria Nacional de Justiça está sendo implementado?

Sim, conforme trâmite no Protocolo Administrativo nº 6683/2018, e informações atualizadas constantes do Despacho CTIC 021/2019, em anexo.

2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA

2.1. Qual é o sistema informatizado utilizado para a tramitação dos processos administrativos? E para a tramitação dos processos judiciais?

Quanto aos processos administrativos, utiliza-se o Sistema Unificado de Administração de Processos - SUAP.

No que diz respeito aos processos judiciais há 2 (dois) sistemas atualmente utilizados. Um para processo legado (físico), Sistema "Sapt2" e outro para processo digital, Sistema PJe.

2.2. O(s) sistema(s) eletrônico(s) atende(m) satisfatoriamente a demanda quanto à presteza e celeridade?

Sim.

2.3. O sistema emite relatórios gerenciais detalhados que possibilitam o controle estatístico?

A possibilidade de emissão é mais favorável para os processos legados (físicos), por meio do Sistema "Sapt-2".

2.4. Existem processos físicos e eletrônicos no gabinete? A metodologia de trabalho difere entre eles? De que forma?

Sim. A metodologia difere, uma vez que os processos físicos têm seu andamento realizado manualmente, pelo sistema Sapt-2, enquanto os processos digitais (PJE) são movimentados de forma automática.

2.5. Há a observância dos critérios de ordem cronológica ou de tramitação prioritária?

Sim.

2.6. Há metas de produtividade fixadas para cada um dos servidores? Diferenciada para o teletrabalho?

Sim. Os servidores em regime de teletrabalho têm sua produtividade aumentada em 1/3.

2.7. Como e por quem é feito o controle da produtividade dos servidores?

Por meio de distribuição, verificada a quantidade e complexidade de matérias, e observada a ordem cronológica de apresentação. Quando possível, também é realizado o exame em bloco.

A produtividade é acompanhada pela chefia imediata, por meio da planilha de Excel, onde constam todos os processos recebidos, bem como, no Núcleo de Recurso de Revista, por meio de relatórios, periodicamente apresentados.

2.8. Há controle mensal do acervo, ou seja, de processos distribuídos em comparação aos processos julgados e baixados?

Sim.

2.9. O(A) Presidente declarou-se suspeito ou impedido nos últimos 12 meses?

Não.

2.10. Há controle de processos sob vista regimental de desembargadores há mais de 20 dias, sem que tenham sido restituídos à mesa para continuidade de julgamento (Resolução CNJ nº 215/2015)?

Não.

3. DADOS PROCESSUAIS

3.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO

3.1.1. Qual é a competência da Presidência para apreciar processos administrativos de natureza disciplinar?

A competência da Presidência para apreciação de processos administrativos de natureza disciplinar está prevista no Regimento Interno deste Regional, anexo, em seu artigo 21.

3.1.2. Preencher o quadro abaixo sobre o total de processos administrativos na Presidência:

Processos administrativos	Físicos	Eletrônicos	Total
Acervo*	0	75	75
Autuados nos últimos 12 meses	0	3657	3657
Finalizados nos últimos 12 meses	0	3582	3602
Conclusos	0	55	55
Paralisados há mais de 100 dias	0	0	0

Sobrestados	0	20	20
-------------	---	----	----

* Considera-se acervo o total de processos e recursos sob a relatoria do Presidente não finalizados, incluindo-se os sobrestados.

Obs: Dados coletados em 07/02/2019

3.1.3. Há petições aguardando juntada nos respectivos processos? Quantas? Indique as 5 petições mais antigas aguardando juntada e a data de entrada.

Não.

3.1.4. Discriminar o acervo de processos administrativos por classe, à exceção dos processos de natureza disciplinar (serão tratados no item 3.1.6):

Classe	Acervo	Conclusos	Distribuídos nos últimos 12 meses	Finalizados nos últimos 12 meses	Paralisados há mais de 100 dias	Sobrestados
Pedidos de Providências	0					
Recurso Administrativo	0					
Correição parcial ou Reclamação Correicional	0					
Diversos*	75	55	3657	3582	0	20
TOTAL						

* A Classe diversos refere-se aos protocolos administrativos que tramitam eletronicamente por meio do Sistema Unificado de Administração Processual de 2ª Instância – SUAP.

3.1.5. Descrever a metodologia de trabalho em relação a estes processos.

Os protocolos Administrativos são divididos entre os servidores lotados no Gabinete da Presidência, de acordo com a matéria e especialidade dos servidores. A divisão se dá por meio do bureau digital, funcionalidade existente no SUAP, sistema utilizado para processamento dos protocolos autuados.

3.1.6. Processo administrativo de natureza disciplinar

3.1.6.1. Preencher o quadro abaixo sobre os processos administrativos de natureza disciplinar:

Classe	Acervo	Conclusos	Distribuídos nos últimos 12 meses	Finalizados nos últimos 12 meses	Paralisados há mais de 100 dias	Sobrestados
Representação por excesso de prazo						
Pedido de Providência						
Reclamação disciplinar						
Sindicância	5		6	2		1
Procedimento Administrativo Disciplinar	1					
Outros						
TOTAL						

3.1.6.2. Descrever a metodologia de trabalho em relação a estes processos.

Inicialmente, a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar, foi designada pela Portaria GP Nº 1201/2015, com vigência por prazo indeterminado, destinada à apuração de eventuais irregularidades no serviço público, composta de 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes.

Em 17/01/2018 foi constituída nova composição da Comissão Permanente por meio da Portaria GP nº 62/2018.

Registra-se que os membros da comissão de sindicância não se dedicam

exclusivamente aos trabalhos de sindicância/procedimento administrativo disciplinar.

Quando surge uma denúncia, a Presidência do Tribunal emite uma portaria autorizando a abertura de sindicância para apurar os fatos narrados, fixando prazo de 30 (trinta) ou 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, visando à elaboração do relatório final.

Nos processos são respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, atuando a comissão em observância aos dispositivos legais.

A Comissão também se utiliza da chamada "sindicância investigativa", prevista no art. 4º, II, da Portaria CGU nº 335/2006, notadamente quando se trata de investigação de fatos, sem nenhum agente público a ser investigado. Nesses casos, após as investigações, se propõe a instauração de procedimento disciplinar propriamente dito (sindicância ou PAD).

3.1.6.3. Preencher o quadro abaixo com os processos administrativos de natureza disciplinar que apresentam situação mais extrema, conforme a data de autuação ou a data da última conclusão:

Classe	Número do processo mais antigo	Data da autuação	Número do processo com conclusão mais	Data da conclusão
--------	--------------------------------	------------------	---------------------------------------	-------------------

			antiga	
Representação por Excesso de Prazo				
Pedido de Providência				
Reclamação Disciplinar				
Sindicância	2697/2016	30/05/2016		
Processo Administrativo Disciplinar	4935/2015	10/09/2015		
Outros				

3.1.6.4. A Presidência informa à Corregedoria do CNJ as obrigações impostas pela Resolução CNJ - 135/2011 (arts. 9º, § 3º, 14, §§ 4º e 6º, e 28)?

Sim, conforme se constata dos PA's 3219/2019 e 3220/2019, que ensejaram a autuação dos Pedidos de Providência no Conselho Nacional de Justiça, sob os números 0004864-81.2018.2.00.0000 e 0004867-36.2018.2.00.0000, respectivamente.

3.2. PROCESSO JUDICIAL

3.2.1. Preencher o quadro abaixo sobre os processos judiciais na Presidência:

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Acervo*	0	0	0
Autuados nos últimos 12 meses	0	27	27
Finalizados nos últimos 12 meses	0	20	20
Conclusos	0	0	0
Paralisados há mais de 100 dias	0	0	0
Sobrestados	0	0	0

* Considera-se acervo o total de processos e recursos sob a relatoria do Presidente não finalizados, incluindo-se os sobrestados.

3.2.2. Há petições aguardando juntada nos respectivos processos?

Não.

3.2.3. Indique as 5 petições mais antigas aguardando juntada e a data de entrada.

Não há petições aguardando juntada.

3.2.4. Preencher o quadro abaixo com os processos judiciais por classe, à exceção dos recursos constitucionais (serão tratados no item 3.2.6):

Classe	Acervo	Conclusos	Distribuídos nos últimos 12 meses	Julgados nos últimos 12 meses	Paralisados há mais de 100 dias	Sobrestados
PROTESTO	0	0	20	20	0	0
DCG	1	0	0	0	0	0

DC	6	0	0	0	0	0
TOTAL	7	0	20	20	0	0

OBS: Os processos de Dissídios Coletivos que não são conciliados são instruídos pela Presidente do Tribunal e após a emissão do parecer da PRT são distribuídos para o relator, de acordo com o Regimento Interno deste Tribunal.

No período de 01/01/2018 a 31/12/2018, tivemos um acordo homologado em Dissídio Coletivo, cuja a relatoria, por força do Regimento Interno, coube à Presidente, porém tal julgado está contabilizado no e-gestão como processo do Gabinete da Desembargadora Solange Cristina P. de Castro Cordeiro (Relatora).

3.2.5. Descrever a metodologia de trabalho em relação a estes processos.

3.2.6. Recursos Constitucionais

3.2.6.1. Preencher o quadro abaixo sobre os recursos constitucionais:

Classe	Acervo		Conclusos	Distribuídos nos últimos 12 meses	Julgados nos últimos 12 meses	Paralisados há mais de 100 dias	Sobrestados
	F	E					
Recursos de Revista/Extraordinário							
Recurso de Revista	195/1981			3079	2908	932	35
Recurso Extraordinário	0						
Agravo de Instrumento no Recurso de Revista	1 / 123		0	1682	1871	0	0
Agravo no RE	0						
Recurso Ordinário	4/13		0	41	39		0

3.2.6.2. Quanto à metodologia de trabalho na admissibilidade recursal, como é feita a divisão de tarefas entre coordenadores, assessores e servidores? Descrever sucintamente o fluxo processual (distribuição, movimentação, análise, revisão, gestão, remessa, sobrestamento, controle estatístico e de produtividade). Indicar a quantidade de servidores envolvidos.

A Seção de Recurso de Revista conta com 4 servidores (apenas 1 chefe, sem coordenador ou assessor) e 2 estagiários.

Os processos, ao chegarem no setor para despacho, são distribuídos pela

chefe da unidade de forma equitativa entre os servidores.

Os estagiários cuidam dos processos com temas repetitivos, tendo seus despachos sempre revisados.

O controle da produtividade é feito mensalmente, considerando cada distribuição.

Ao serem identificados os temas submetidos à repercussão geral e aos recursos repetitivos, os processos ficam sobrestados, aguardando decisão final.

3.2.6.3. São observados os critérios de precedência e as preferências legais na análise dos recursos?

Sim. É observada a ordem cronológica de chegada do recurso no Setor, com especial atenção aos prioritários, considerando o mês de entrada.

São analisados fora dessa ordem os processos em bloco de casos repetitivos, além dos embargos de declaração.

3.2.6.4. Preencher o quadro abaixo sobre os recursos constitucionais nos Tribunais Superiores:

	Físicos	Eletrônicos	Total
Processos aguardando julgamento nos Tribunais Superiores	689	2234	2923
Processos remetidos aos Tribunais Superiores nos últimos 12 meses	244	2599	2843
Processos devolvidos pelos Tribunais Superiores nos últimos 12 meses	438	982	1420

3.2.6.5. Na admissibilidade recursal, o que é levado em consideração para a determinação do sobrestamento das questões submetidas à repercussão geral e aos recursos repetitivos: a divulgação da decisão de afetação do TST, do STJ e do STF ou o recebimento do respectivo ofício pelos tribunais superiores?

O recebimento do respectivo ofício pelos Tribunais Superiores.

3.2.6.6. Uma vez reconhecida a matéria do processo com um tema afetado, o que acontece com os autos?

Os autos são sobrestados até o julgamento da matéria.

3.2.6.7. Há algum setor/núcleo específico de gerenciamento de precedentes com a finalidade de gerir a aplicação das regras de julgamento referentes às questões submetidas à repercussão geral e aos recursos repetitivos? Indicar o ato normativo que o disciplina, o órgão ou setor ao qual está vinculado e

a quantidade de servidores da unidade.

No âmbito deste Regional, o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP, unidade permanente vinculada à Presidência, foi instituído por meio do Ato GP nº 05/2016. A Portaria GP nº 611/2018, por sua vez, indicou nominalmente seus integrantes que são os seguintes: José de Ribamar Nunes Couto Filho, João Nonato dos Santos Dias Filho, Karl Fonseca Marques e Dilma Freitas Santana.

O NUGEP conta com a estrutura administrativa da Coordenadoria de Recursos, Jurisprudência e Acórdão deste Regional(art. 5º do Ato GP nº 05/2016).

3.2.6.8. Há efetivo controle quantitativo e por temas dos processos sobrestados? O controle é sistematizado ou a identificação é feita manualmente? O sistema gera relatórios?

O controle dos processos sobrestados é feito via Sistema Nugep que é um sistema satélite ao PJe de onde é retirada sua base de dados. Trata-se, portanto, de controle sistematizado segundo o qual uma vez proferida uma decisão de sobrestamento e registrado o respectivo lançamento pela unidade judiciária, essa informação é automaticamente enviada ao Sistema Nugep. Em seguida, esse processo é vinculado a um tema pelo usuário do sistema, permitindo, assim, que o controle dos processos sobrestados ocorra de forma quantitativa e por tema.

Quanto aos relatórios, sua extração é possível, inclusive o Sistema Nugep encaminha diariamente ao BNPR(Banco Nacional de Dados de Demandas Repetitivos e Precedentes Obrigatórios) os dados relativos aos processos judiciais que estejam sobrestados aguardando julgamentos de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidentes de assunção de competência.

3.2.6.9. A que acervo são atribuídos os processos pendentes de juízo de admissibilidade? E quando admitidos, os processos ficam em qual acervo?

Análise de Recurso Processante e Minutar decisão de admissibilidade.

Quando admitidos os recursos, nós publicamos/notificamos o recorrido para apresentar contrarrazões e em seguida são enviados ao TST.

3.2.6.10. A retirada do sobrestamento para efetivação de novo juízo de conformidade com as questões submetidas à repercussão geral e a recursos repetitivos é feita a partir: a) do julgamento do tema pelo TST, pelo STJ ou pelo STF, b) da publicação do acórdão ou do trânsito em julgado definitivo da referida decisão, c) após julgamento dos embargos de declaração e modulação de efeitos?

Este Regional tem adotado a prática de retirar o sobrestamento após o julgamento dos embargos de declaração e modulação de efeitos, sobretudo após as considerações relativas a esse tema feitas pelo Excelentíssimo Senhor João Batista Brito Pereira, Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, no OFÍCIO CIRCULAR TST Nº 155/2018, datado de 29/05/18, em que restou assinado o seguinte: "Cumpra esclarecer que, segundo a orientação prestada pelo Supremo Tribunal Federal, após o julgamento do Recurso Repetitivo com a fixação da tese jurídica e considerando que o recurso eventualmente cabível terá como regra apenas o efeito devolutivo, não há motivo para a manutenção do sobrestamento do julgamento dos recursos que versem sobre as mesmas controvérsias".

4. MAGISTRADOS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS

4.1. Férias

4.1.1. Há normativo do TRT que discipline a marcação e escala de férias de magistrados de 2º grau?

Não. A instrução processual é embasada no Regimento Interno (arts. 32 ao 40).

4.1.2. Há um sistema para marcação de férias?

Através do SISPAE/SUAP (marcação na Escala Anual de Férias) e de Protocolo Administrativo (marcações após a finalização da Escala Anual de Férias, alterações e interrupções)

4.1.3. Como é feito o pedido de remarcação?

Através do SISPAE/SUAP (Protocolo Administrativo)

4.1.4. Existem pedidos de remarcação pendentes de análise?

Na presente data há 01 (um) pedido pendente de análise (PA-605/2019)

4.1.5. Há magistrados de 2º grau com saldo de férias? Especifique.

Sim. Na presente data há 03 (três) Desembargadores com saldo de férias:

Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

► 12 (doze) dias de saldo de férias do 1º período de 2011, encontrando-se em aberto o 2º período de 2011 e 1º e 2º períodos dos exercícios de 2012 a 2019.

Desembargador LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR

► 2º período de 2015 e 1º período de 2016 marcados para usufruto neste exercício de 2019, e encontra-se em aberto o 2º período de 2016 e 1º e 2º períodos de 2017 a 2019.

Desembargadora Presidente SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

► Saldo do 1º período de 2016 marcado para usufruto neste exercício de 2019, e encontra-se em aberto o 2º período de 2016 e 1º e 2º períodos de 2017 a 2019.

4.1.6. Já há escala de férias para o próximo ano?

Sim. A Escala de Férias de Magistrados do ano 2019 foi aprovada através da RA Nº 219/2018.

Quanto à Escala de Férias de Magistrados para ao exercício 2020, conforme disposto no § 3º, art. 32, do Regimento Interno, a Escala de Férias de cada ano vindouro será organizada a partir do mês de outubro e finalizada na segunda quinzena do mês de novembro, após a aprovação do Tribunal Pleno.

4.1.7. Como são feitos e processados os afastamento e ausências de magistrados?

Os pedidos são feitos através do SISPAE/SUAP, com posterior instrução processual pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas e deliberação da Corregedoria e Presidência, com posterior encaminhamento ao Tribunal Pleno.

4.1.8. Há algum magistrado afastado? Especifique.

Sim. Há 02 (dois) magistrados de 1º grau afastados:

CARLOS EDUARDO EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS (Juiz Titular da Vara do Trabalho de Açailândia).

Afastado para exercer o mandato classista de Presidente da AMATRA XVI para o biênio 2019/2021, a partir de 07/01/2019, nos termos da RA Nº 217/2018.

LUCAS SILVA DE CASTRO (Juiz do Trabalho Substituto, lotado na 7ª Vara do Trabalho de São Luís)

Afastado para participar do Curso de Mestrado em Direito – Direito Constitucional nas Relações Privadas, ministrado pela Fundação Edson Queiroz – Universidade de Fortaleza/UNIFOR, no período de 27/08/2018 A 26/08/2020, nos termos da RA Nº 138/2018.

4.2. Plantão Judiciário

4.2.1. Houve a elaboração de quadro geral dos plantões realizados (informatizado), com a anotação das escalas realizadas por meio de livre sorteio, eventuais substituições e a indicação da numeração única dos processos analisados durante os plantões, com a anotação do seu enquadramento, ou não, no regime de causas passíveis de apreciação em regime de plantão, e eventual deferimento, ou não, de liminares?

Os plantões são elaborados observando-se a convocação anterior, ou seja, o plantão do mês vindouro sempre inicia com um Desembargador que não tenha participado do plantão do mês anterior. Porém, não existe regulamentação quanto a sorteio ou controle dos processos analisados no plantão judicial.

4.2.2. Como funciona o sistema de plantão no TRT? Diários? Finais de semana e feriados? Recesso? Horários?

Conforme art. 1º da RA 167/2010, *“O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região funcionará em regime de plantão permanente, inclusive, nos dias em que não houver expediente forense normal, somente para a apreciação das medidas judiciais urgentes de que tratam esta Resolução”*

§1º Nos dias em que houver expediente forense normal, os plantões judiciais serão das 17h30min às 18h, e será cumprido pelos magistrados seguindo normalmente a regulamentação interna de distribuição.

§2º Os plantões judiciais nos dias em que não houver expediente forense serão das 13h às 18h, e os magistrados designados, conforme escala de plantão, permanecerão de sobreaviso, sem necessidade de permanência na sede do TRT ou do Fórum “Astolfo Serra”, salvo nas situações em que a urgência o requeira.

Nos finais de semana, o TRT 16ª Região mantém uma equipe de plantão para apreciação de medidas judiciais urgentes. No TRT, a equipe é formada por um desembargador e um servidor. Nas Varas do Trabalho o plantão é cumprido por um juiz e também por um servidor. Em ambas as instâncias, haverá um oficial de justiça de plantão.

O sistema de plantão na Justiça do Trabalho no Maranhão está em vigor desde dezembro de 2005, estando regulamentado pela Resolução Administrativa nº 167/2010, de 12 de novembro de 2010, alterada pela Resolução Administrativa nº 77/2016

4.2.3. Existe regramento definindo a natureza das causas passíveis de apreciação no âmbito do plantão judiciário? Indique.

Sim. A Resolução Administrativa nº 167/2010, deste Tribunal Regional do Trabalho.

4.2.4. Causas já distribuídas e juízo prevento são reanalisadas durante os plantões? Com que critério?

Sim. A Resolução Administrativa nº 167/2010, deste Tribunal Regional do Trabalho.

4.2.5. Qual a natureza dos pedidos levados ao Plantão? (Especificar)

São aquelas descritas no artigo 2º da RA 167/2010, abaixo transcrito:

Art. 2º O plantão judiciário destina-se, exclusivamente:

I. apreciação de pedidos de habeas corpus e de liminares em mandados de segurança de natureza urgente, ou seja, desde que passíveis de causar danos à vida ou à liberdade de locomoção;

II. apreciação de pedido de liminares em dissídios coletivos de greve, desde que a paralisação seja em atividade considerada essencial nos termos da lei;

III. exame de medidas de caráter urgente, com o fito exclusivo de evitar perecimento de direitos, assegurar liberdade de locomoção ou impedir risco à vida de pessoas.

4.2.6. Qual o procedimento para acionamento do plantonista pelo advogado ou interessado?

Semanalmente, os plantões judiciais são disponibilizados previamente no site do TRT-MA, na aba “Serviços ao Público”, onde podem ser obtidas informações necessárias ao contato com as equipes de plantão, além de banner destacado no site contendo os nomes dos plantonistas, facilitando o acesso à Justiça do Trabalho do Maranhão, que pode ser feito por meio do link:

<http://www.trt16.jus.br/site/index.php?acao=conteudo/geral/plantaoJudicial.php>

O contato com a equipe de plantão do TRT pode ser feito pelo celular (98)98864-1083. Já o contato com a equipe de plantão das Varas do Trabalho pode ser feito pelo celular (98)98864-1082.

4.2.7. Qual a forma de peticionamento nos plantões? (Eletrônico e/ou físico)

Eletrônico e físico, conforme previsão do §7º do art. 6º da Resolução Administrativa nº 167/2010.

4.2.8. Onde se realizam os plantões?

Na cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão.

4.2.9. Há a possibilidade de que despachos ou decisões sejam proferidos fora do recinto de plantão?

Sim, por meio dos sistemas eletrônicos.

4.2.10. Quem designa os assessores que acompanham os plantões?

Os desembargadores plantonistas indicam um assessor ou outro

servidor ocupante de função comissionada, lotado no respectivo gabinete, para compor a equipe de plantão no 2ª grau.

O § 6º do art. 6º da RA 167/2010 ainda prevê que “a critério dos magistrados de plantão, quando necessário serão convocados outros servidores indispensáveis à execução dos serviços..”

4.2.11. Qual o destino dos feitos após a decisão proferida durante os plantões? Foram submetidos a regular distribuição?

Conforme previsão do art. 4º da RA 167/2010, os feitos são submetidos à regular distribuição após a apreciação judicial. *In verbis*:

Art. 4º Os magistrados de plantão, nos dias em que não houver expediente forense, não ficam vinculados aos feitos em que atuarem, os quais deverão ser enviados, no primeiro dia útil subsequente, ao protocolo, à distribuição, ou ao juiz do feito, conforme o caso.

Parágrafo único. O conhecimento e a adoção de medidas processuais durante o plantão judicial nos dias em que não houver expediente forense, não geram prevenção para os magistrados plantonistas.

Observações gerais:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 1211/2017 São Luís, de dezembro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-9066/2017,

RESOLVE

Convocar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a Excelentíssima Dr^a. Érika Guimarães Gonçalves Dovera, Titular da Vara do Trabalho de Presidente Dutra, ora exercendo as funções de Auxiliar da Corregedoria, para exercer a função de Juíza Auxiliar da Presidência, no biênio 2018/2019, com efeitos a partir de 01/01/2018.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/tjgf



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS (Lei 11.419/2006)
EM 15/12/2017 14:13:21 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 4517247F04.6B6ADB83C0.751B01517E.9F4E5F05BE



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 336/2018 São Luís, de março de 2018.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1816/2018,

R E S O L V E

Desconvocar, a pedido, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a Excelentíssima Senhora Érika Guimarães Gonçalves Dovera, da função de Juíza Auxiliar da Presidência de que trata a RA Nº 014/2018, determinando o seu retorno à jurisdição na Titularidade da Vara do Trabalho de Presidente Dutra, com efeitos a contar de 12/03/2018.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

(Assinado Digitalmente)
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (Lei 11.419/2006)
EM 22/03/2018 15:35:56 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 1A269D636C.FE3D8CCDD0.6A9271876C.31B7E15C58

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16^a REGIÃO

REGIMENTO
INTERNO

Aprovado pela Resolução Administrativa nº 89/2005, publicada no DJ de 11 de agosto de 2005 e atualizado até a Resolução Administrativa nº 193/2017, publicada no DEJT de 17 de agosto de 2017, bem como adequado à Resolução CSJT nº 104, de 25 de maio de 2012.

São Luís – MA

REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

SUMÁRIO

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (Arts. 1º a 3º).

TÍTULO II

DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO.

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL (Arts. 4º a 10).

CAPÍTULO II - DA DIREÇÃO DO TRIBUNAL (Arts. 11 a 14).

CAPÍTULO III - DO TRIBUNAL PLENO (Arts. 15 a 20).

CAPÍTULO III-A - DAS TURMAS (Arts. 20-A a 20-G).

CAPÍTULO IV - DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL (Arts. 21 a 22).

CAPÍTULO V - DA VICE-PRESIDÊNCIA (Arts. 23 a 24).

CAPÍTULO VI - DA CORREGEDORIA (Arts. 25 a 31).

CAPÍTULO VI-A- DA PRESIDÊNCIA DAS TURMAS (Art. 31-A)

CAPÍTULO VII - DOS MAGISTRADOS

SEÇÃO I - DAS FÉRIAS E DAS LICENÇAS (Arts. 32 a 43).

SEÇÃO II - DAS CONVOCAÇÕES (Arts. 44 a 47).

SEÇÃO III - DAS APOSENTADORIAS (Arts. 48 a 55).

SEÇÃO IV - DA REMOÇÃO e DA PROMOÇÃO (Art. 56 a 59).

SEÇÃO IV-A - DA PERMUTA (Arts. 60 a 63).

SEÇÃO V - DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR (Art. 64 a 70).

TÍTULO III

DA ORDEM DO SERVIÇO NO TRIBUNAL

CAPÍTULO I - DO CADASTRAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS
Arts. 71 a 84).

CAPÍTULO II - DA REMESSA DE PROCESSOS À PROCURADORIA
REGIONAL DO TRABALHO (Arts. 85 a 86).

CAPÍTULO III - DO RELATOR E DO REVISOR (Arts. 87 a 91).

CAPÍTULO IV - DA PAUTA DE JULGAMENTO (Arts. 92 a 97).

CAPÍTULO V - DAS SESSÕES DO TRIBUNAL (Arts. 98 a 121).

CAPÍTULO VI - DAS AUDIÊNCIAS (Arts. 122 a 126).

CAPÍTULO VII - DOS ACÓRDÃOS (Arts. 127 a 129).

CAPÍTULO VIII - DA UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA (Arts.
130 a 131).

CAPÍTULO IX - DA EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Arts.
132 a 141).

CAPÍTULO X - DOS AUTOS FINDOS (Arts. 142 a 143).

TÍTULO IV

DO PROCESSO NO TRIBUNAL

CAPÍTULO I - DA DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI OU ATO NORMATIVO DO PODER PÚBLICO (Arts. 144 a 146).

CAPÍTULO II - DO IMPEDIMENTO E DA SUSPEIÇÃO (Arts. 147 a 155).

CAPÍTULO III - DA EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA (Art. 156).

CAPÍTULO IV - DO INCIDENTE DE FALSIDADE (Art. 157).

CAPÍTULO V - DOS CONFLITOS DE COMPETÊNCIA E DE ATRIBUIÇÕES (Arts. 158 a 169).

CAPÍTULO VI - DA MATÉRIA ADMINISTRATIVA (Arts. 170 a 174).

CAPÍTULO VII - DOS PROCESSOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA.

SEÇÃO I - DA AÇÃO RESCISÓRIA (Arts. 175 a 181).

SEÇÃO II - DA AÇÃO ANULATÓRIA (Art. 182).

SEÇÃO III - DOS DISSÍDIOS COLETIVOS E SUAS REVISÕES (Arts. 183 a 189).

SEÇÃO IV - DO MANDADO DE SEGURANÇA (Arts. 190 a 195).

SEÇÃO V - DO HABEAS CORPUS (Art. 196 a 202).

CAPÍTULO VIII - DA RESTAURAÇÃO DE AUTOS E DA HABILITAÇÃO INCIDENTE (Arts. 203 a 205).

TÍTULO V

DOS RECURSOS

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (Arts. 206 a 208).

CAPÍTULO II - DO AGRAVO REGIMENTAL (Art. 209).

CAPÍTULO III - DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (Arts. 210 a 213).

CAPÍTULO IV - DO RECURSO DE REVISTA (Arts. 214 a 217).

CAPÍTULO IV-A - (Art. 217-A).

CAPÍTULO V - DO RECURSO ORDINÁRIO (Arts. 218 a 219).

CAPÍTULO VI - DO AGRAVO DE INSTRUMENTO (Arts. 220 a 225).

TÍTULO VI

DAS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS

CAPÍTULO I - DA COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO (Arts. 226 a 227).

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO DE VITALICIEDADE (Art. 228).

CAPÍTULO III - DA COMISSÃO DA REVISTA DO TRIBUNAL (Arts. 229 a 234).

CAPÍTULO IV - DA COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA (Arts. 235 a 242).

TÍTULO VII

DAS VARAS DO TRABALHO

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (Arts. 243 a 245).

CAPÍTULO II - DO FÓRUM "ASTOLFO SERRA" (Arts. 246 a 250).

TÍTULO VIII

DO PESSOAL E DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL

CAPÍTULO I - DO PESSOAL ADMINISTRATIVO (Arts. 251 a 256).

CAPÍTULO II - DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (Arts. 257 a 258).

TÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (Art. 259 a 263).

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São órgãos da Justiça do Trabalho da 16ª Região:

I - Tribunal Regional do Trabalho;

II - Juízes do Trabalho.

Art. 2º - O Tribunal Regional do Trabalho tem sede na cidade de São Luís e jurisdição no território do Estado do Maranhão.

Art. 3º - As Varas do Trabalho têm sede e jurisdição fixadas na forma da lei e estão administrativamente subordinadas ao Tribunal.

TÍTULO II

DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL

Art. 4º - O Tribunal é composto de 8 (oito) Desembargadores do Trabalho, nomeados pelo Presidente da República, com atribuições definidas na Constituição Federal, nas Leis da República e neste Regimento.

~~**Art. 5º** - São órgãos do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região:~~

~~I - Tribunal Pleno;~~

~~II - Presidência;~~

~~III - Corregedoria.~~

(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009

Art. 5º - São órgãos do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região:

I - Tribunal Pleno;

II - Turmas;

III - Presidência;

IV - Corregedoria Regional.

Parágrafo único. *Para o exercício de suas funções, o Tribunal funcionará em sua composição plena e em Turmas, na forma da lei e das disposições deste Regimento.*

Art. 6º - O Tribunal receberá o tratamento de "Egrégio", seus membros detêm o título de Desembargador do Trabalho e receberão o tratamento de "Excelência".

Parágrafo Único - Após a aposentadoria, os Desembargadores do Trabalho conservarão o título e as honras correspondentes ao cargo, salvo no exercício de atividade profissional.

Art. 7º - Nas sessões, os Desembargadores do Trabalho usarão vestes talares.

§ 1º - O membro do Ministério Público que participar de sessões do Tribunal também usará veste talar; os advogados que se dirigirem ao Tribunal, para fins de sustentação oral, deverão trajar beca.

~~**§ 2º -** O Secretário do Tribunal Pleno e os demais servidores que funcionarem nas sessões do Tribunal usarão Pelerine.~~

(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009

§ 2º - *Os Secretários do Tribunal Pleno e das Turmas, bem como os demais servidores que funcionarem nas sessões do Tribunal, usarão pelerine.*

~~**Art. 8º -** Nas sessões, o Presidente tomará assento no centro da mesa principal; à sua direita, tomará assento o membro do Ministério Público; à sua esquerda, o Secretário do Tribunal Pleno.~~

(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009

Art. 8º - *Nas sessões, o Presidente tomará assento no centro da mesa principal; à sua direita, tomará assento o membro do Ministério Público; à sua esquerda, o Secretário.*

Parágrafo Único - O Vice-Presidente tomará assento na primeira cadeira da bancada à direita da mesa central; o Desembargador do Trabalho mais antigo, na primeira cadeira da bancada à esquerda e assim sucessivamente, obedecida a antigüidade entre os Desembargadores do Trabalho do Tribunal.

Art. 9º - A antigüidade dos magistrados, para efeitos legais e regimentais, é regulada:

I - pela nomeação;

II - pela posse;

III - pelo exercício;

IV - pelo tempo de serviço como magistrado;

V - pelo tempo de serviço público federal;

V - pela idade, quando houver empate nos demais critérios.

Art. 10 - Os Desembargadores do Trabalho tomarão posse em sessão do Tribunal Pleno e prestarão compromisso de bem cumprir os deveres do cargo, de conformidade com a Constituição e as Leis da República, sendo lavrado termo, em livro especial, assinado pelo Desembargador do Trabalho Presidente, pelo empossado e pelo Secretário do Pleno.

CAPÍTULO II

DA DIREÇÃO DO TRIBUNAL

~~**Art. 11** - Constituem cargos de direção do Tribunal o de Presidente e o de Vice-presidente.~~

(Alterado pela RA. Nº 248/2015) Publicada no DJE de 13/11/2015

Art. 11 - *Constituem cargos de direção do Tribunal o de Presidente e o de Vice-Presidente e Corregedor.*

~~**Art. 12** - O Tribunal, pela maioria dos seus membros efetivos, em votação secreta, elegerá dentre seus Desembargadores do Trabalho mais antigos, em número correspondente ao dos cargos de direção, os titulares destes, com mandato por dois anos, proibida a reeleição. Quem tiver exercido quaisquer cargos de direção por quatro~~

~~anos, ou, o de Presidente, não figurará mais entre os elegíveis, até que se esgotem todos os nomes, na ordem de antigüidade. É obrigatória a aceitação do cargo, salvo recusa manifestada e aceita antes da eleição.~~

~~(Alterado pela RA. Nº 248/2015) Publicada no DJE de 13/11/2015~~

~~**Art. 12 – O Tribunal, por maioria simples e voto direto e secreto de seus magistrados em atividade, de primeiro e segundo graus, em votação secreta, elegerá dentre seus Desembargadores do Trabalho, o Presidente, o Vice-Presidente e Corregedor, o Diretor e Vice-Diretor da Escola Judicial e o Ouvidor e Ouvidor Substituto, com mandato por dois anos. Quem tiver exercido quaisquer cargos de direção (art. 11) por quatro anos, ou o de Presidente, não figurará mais entre os elegíveis, até que se esgotem todos os nomes, na ordem de antigüidade. É obrigatória a aceitação do cargo, salvo recusa manifestada e aceita antes da eleição.**~~

~~(Alterado pela RA Nº 74/2017) Publicada no DEJT de 29/3/2017~~

Art. 12. O Tribunal, pela maioria dos seus membros efetivos, em votação aberta e nominal, elegerá dentre seus Desembargadores do Trabalho mais antigos, em número correspondente ao dos cargos de direção (art. 11), os titulares destes, com mandato por dois anos, proibida a reeleição. Quem tiver exercido quaisquer cargos de direção por quatro anos, ou, o de Presidente, não figurará mais entre os elegíveis, até que se esgotem todos os nomes, na ordem de antigüidade. É obrigatória a aceitação do cargo, salvo recusa manifestada e aceita antes da eleição.

§ 1º - O disposto neste artigo não se aplica ao Desembargador do Trabalho eleito para completar período de mandato inferior a 01 (um) ano.

~~§ 2º - A eleição será realizada até o décimo quinto dia do mês anterior ao do término dos mandatos dos dirigentes do Tribunal. (Alterado pela RA. 125/2010, publicada no DJE de 26/08/2010)~~

§ 2º - A eleição realizar-se-á no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término dos mandatos anteriores, e os eleitos tomarão posse em sessão solene, em data marcada pelo Tribunal Pleno.

§ 3º - A antigüidade, para efeito de eleição do Presidente e do Vice-Presidente ou para quaisquer outros efeitos, será apurada de acordo com o efetivo exercício do cargo, o qual será considerado a partir da data da instalação do Tribunal, ocorrida no dia 26 de maio de 1.989. Exaurida a lista de antigüidade com a eleição do seu último integrante, iniciar-se-á novo ciclo, que não será interrompido com a eventual posse de novo Desembargador do Trabalho.

~~§ 4º - A posse dos eleitos ocorrerá na última quinzena do mês de junho, sendo realizada em sessão solene especialmente convocada. (Alterado pela RA. 125/2010, publicada no DJE de 26/08/2010)~~

§ 4º Os mandatos do Presidente e do Vice-Presidente estender-se-ão até a posse dos respectivos sucessores, se marcada para data excedente ao biênio.

§ 5º - Ocorrendo vaga antes de decorrido um ano de mandato, proceder-se-á à nova eleição na sessão seguinte à da verificação da vaga, com posse imediata, terminando o eleito o tempo de mandato de seu antecessor.

§ 6º - Se a vaga de Presidente ocorrer depois do primeiro ano de mandato, o Vice-Presidente exercerá as funções pelo tempo que restar do mandato, assumindo a Vice-presidência o Desembargador do Trabalho mais antigo que ainda não tenha sido eleito Presidente ou, se todos já houverem sido, o que haja exercido a Presidência no biênio mais remoto.

§ 7º - Para efeito deste artigo, o Desembargador do Trabalho que declinar, com aceitação do Tribunal Pleno, do direito de concorrer a um dos referidos cargos, manterá sua posição no quadro de antiguidade nas eleições subseqüentes.

(A RA. 125/2010, publicada no DJE de 26/08/2010, acrescentou os parágrafos 8º, 9º e 10º, que seguem)

§ 8º A partir da eleição dos novos dirigentes terá início o processo de transição que terá duração até a posse dos eleitos;

§ 9º Durante o período de transição fica facultado aos dirigentes eleitos indicar formalmente equipes de transição, com coordenador e membros de todas as áreas do tribunal, que terá acesso integral aos dados e informações referentes à gestão em curso.

§ 10º Os dirigentes no exercício dos cargos disponibilizarão espaço e equipamentos necessários aos trabalhos da equipe de transição, cumprindo às unidades do Tribunal fornecerem, em tempo hábil e com a necessária precisão, as informações solicitadas pela equipe.

(A RA. 125/2010, publicada no DJE de 26/08/2010, acrescentou o artigo 12-A, incisos e parágrafo, que seguem)

Art. 12-A Os dirigentes em exercício deverão entregar aos dirigentes eleitos, em até 10 (dez) dias após a

eleição, relatório circunstanciado com os seguintes elementos básicos:

I - planejamento estratégico;

II - estatística processual;

III - relatório de trabalho das comissões e projetos, se houver;

IV - proposta orçamentária e orçamento com especificação das ações e programas, destacando possíveis pedidos de créditos suplementares em andamento, com as devidas justificativas;

V - estrutura organizacional com detalhamento do Quadro de Pessoal, cargos providos, vagos, inativos, pensionistas, cargos em comissão e funções comissionadas, indicando a existência ou não de servidores cedidos para o tribunal, bem como em regime de contratação temporária;

VI - relação dos contratos em vigor e respectivos prazos de vigência;

VII - sindicâncias e processos administrativos disciplinares internos, se houver;

VIII - tomadas de contas especiais em andamento, se houver;

IX - situação atual das contas do tribunal perante o Tribunal de Contas da União, indicando as ações em andamento para cumprimento de diligências expedidas pela respectiva Corte de Contas.

X - Relatório de Gestão Fiscal do último quadrimestre, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Os dirigentes eleitos poderão solicitar dados e informações complementares, se considerarem necessário.

Art. 13 - O Desembargador do Trabalho que for eleito Presidente continuará como relator e revisor dos processos em que tenha apostado **visto**.

Art. 14 - O Presidente do Tribunal é substituído pelo Vice-Presidente e este, pelos demais Desembargadores do Trabalho, na ordem de antigüidade.

CAPÍTULO III

DO TRIBUNAL PLENO

Art. 15 - O Tribunal Pleno é constituído pela totalidade dos Desembargadores do Trabalho, na ativa, do Tribunal. Suas sessões serão dirigidas pelo Presidente e, nos casos de ausência ou de impedimento, sucessivamente, pelo Vice-Presidente ou pelo Desembargador do Trabalho mais antigo.

~~**Art. 16** - Para as deliberações do Tribunal Pleno exigir-se-á, além do Presidente, a presença de metade e mais um do número de seus membros.~~

(Alterado pela RA. Nº 178/2009) Publicada no DJE de 22/09/2009

Art. 16 - Para as deliberações do Tribunal Pleno exigir-se-á a presença de metade e mais um do número de seus membros.

§ 1º - As decisões do Tribunal Pleno serão tomadas pelo voto da maioria dos magistrados presentes, ressalvada a hipótese de declaração de inconstitucionalidade de lei ou ato do poder público.

~~§ 2º - O Presidente do Tribunal, excetuada a hipótese de declaração de inconstitucionalidade de lei ou ato do poder público, somente terá voto de desempate. Nas sessões administrativas, o Presidente votará como os demais Desembargadores do Trabalho, sendo em primeiro lugar, cabendo-lhe, ainda, o voto de qualidade.~~

(Alterado pela RA. Nº 145/2015) Publicada no DJE de 24/06/2015

§ 2º - Nas sessões judiciais e administrativas, o Presidente votará como os demais Desembargadores do Trabalho, sendo em primeiro lugar nas matérias administrativas, cabendo-lhe, ainda, o voto de qualidade em ambos os casos.

§ 3º No julgamento de recurso contra decisão ou despacho do Presidente, do Vice-presidente, ou, do Relator, ocorrendo empate, prevalecerá a decisão ou despacho atacado.

~~**Art. 17** - Compete ao Tribunal Pleno, em matéria judiciária:~~

~~I — processar, conciliar e julgar, originariamente, os dissídios coletivos, bem como homologar os acordos realizados.~~

~~II — processar e julgar:~~

~~a) originariamente:~~

~~1. as revisões de sentenças normativas;~~

~~2. a extensão das decisões proferidas em dissídios coletivos;~~

~~3. os mandados de segurança;~~

~~4. os habeas corpus e habeas data, quando o ato questionado envolver matéria trabalhista sujeita à sua jurisdição;~~

~~5. as ações rescisórias das decisões das Varas de Trabalho, dos Juízes de Direito investidos na jurisdição trabalhista e, de seus próprios acórdãos;~~

~~6. as exceções de incompetência que lhe forem opostas e os incidentes de falsidade suscitados nos processos que estejam tramitando no Tribunal;~~

~~7. as ações cautelares de sua competência originária;~~

~~8. as ações anulatórias;~~

~~9. as restaurações de autos cujo desaparecimento tenha ocorrido no Tribunal.~~

~~b) em última instância:~~

~~1. as exceções de suspeição e de impedimento argüidas contra seus membros, inclusive contra o Presidente, bem como aquelas argüidas contra órgão do Ministério Público, e serventuários da Justiça, nos processos em trâmite no Tribunal;~~

~~2. as exceções de suspeição e de impedimento argüidas contra peritos ou intérpretes que atuem nas ações processadas no Tribunal;~~

~~3. os recursos das multas impostas pelo Tribunal;~~

~~4. os conflitos de competência cognominados pela CLT de conflitos de jurisdição e de atribuições envolvendo as Varas do Trabalho, subordinadas ao Tribunal, e os Juizes de Direito investidos na jurisdição trabalhista na Região, ou, entre uns e outros, observando o disposto na Constituição Federal;~~

~~c) em única ou última instância:~~

~~1. os embargos de declaração opostos aos seus acórdãos;~~

~~2. os agravos de despacho do Presidente, do Corregedor Regional e dos despachos terminativos dos feitos dos relatores;~~

~~3. exceções de suspeição e impedimento contra Juizes sob sua jurisdição, inclusive os Juizes de Direito investidos na jurisdição trabalhista;~~

~~4. os processos e recursos de natureza administrativa, atinentes aos seus serviços auxiliares e respectivos servidores;~~

~~5. as reclamações contra atos administrativos de quaisquer de seus membros, inclusive do Presidente, dos Juizes de primeira instância e de seus servidores;~~

~~6. os recursos interpostos das decisões das Varas que impuserem multas e demais penalidades relativas aos atos de sua competência.~~

~~d) em grau de recurso:~~

~~1. os recursos ordinários, adesivos e as remessas "Ex Officio" das decisões dos Juizes do Trabalho ou Juizes de Direito investidos na jurisdição trabalhista;~~

~~2. os agravos de instrumento dos despachos de Juizes do Trabalho ou Juizes de Direito investidos na jurisdição trabalhista, que denegarem a interposição de recursos;~~

~~3. os agravos de petição;~~

~~4. as habilitações incidentes e arguições de falsidade.
(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009~~

Art. 17. Compete ao Tribunal Pleno, em matéria judiciária, além da matéria expressamente prevista em lei ou em dispositivo do Regimento Interno deste Tribunal:

I – processar e julgar:

a) habeas corpus contra atos do Tribunal, das Turmas e das Varas do Trabalho;

b) agravos regimentais interpostos contra ato do Presidente, Corregedor ou contra as decisões monocráticas terminativas nos processos de competência originária do Tribunal Pleno;

c) mandados de segurança e habeas data contra atos do Tribunal, das Turmas e das Varas do Trabalho, inclusive aqueles provenientes da Comissão de Concurso para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto, ou de quaisquer de seus juízes efetivos ou convocados;

d) embargos de declaração opostos a seus acórdãos;

e) ações rescisórias;

f) conflitos de competência ou atribuições entre as Turmas e as Varas do Trabalho;

g) os incidentes, as exceções de incompetência, de suspeição ou de impedimento de seus membros, inclusive do Presidente, dos membros das Turmas e de juízes de primeiro grau, bem como aquelas argüidas contra órgão do Ministério Público, serventuários da Justiça, peritos e intérpretes, nos processos em trâmite no Tribunal;

h) ações incidentais de qualquer natureza, em processos sujeitos a seu julgamento;

i) ações anulatórias de cláusula de convenção ou acordo coletivo com abrangência territorial igual ou inferior à jurisdição do Tribunal;

j) em última instância, os recursos das multas impostas por ele próprio e pelas Turmas;

k) as ações cautelares de sua competência originária;

l) as restaurações de autos, quando se tratar de processo de sua competência;

m) as reclamações contra atos administrativos de quaisquer de seus membros, inclusive do Presidente, dos Juízes de primeira instância e de seus servidores;

II - processar, conciliar e julgar os dissídios coletivos no âmbito de sua jurisdição, suas revisões e os pedidos de extensão das sentenças normativas, bem como homologar os acordos realizados;

~~Art. 18. Compete, ainda, ao Plenário do Tribunal, em matéria judiciária:~~

~~(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009~~

~~I - decidir sobre matéria constitucional quando argüida para invalidar lei ou ato do poder público;~~

~~(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009~~

Art. 18. Compete, ainda, ao Plenário do Tribunal, em matéria judiciária:

I - julgar as argüições de inconstitucionalidade de lei ou de ato normativo do poder público, em processos de sua competência originária, e as que lhe forem submetidas pelas Turmas;

II - determinar aos Juízes a realização dos atos processuais e diligências necessárias aos julgamentos dos feitos sob sua apreciação;

III - fiscalizar o cumprimento das suas próprias decisões;

IV - declarar a nulidade dos atos praticados com a infringência de suas decisões;

V - requisitar das autoridades competentes as diligências necessárias ao esclarecimento dos feitos sob sua apreciação, representando contra aquelas que não atenderem a tais requisições;

VI - remeter às autoridades competentes, para os efeitos legais, cópias autenticadas de peças de autos ou, de papéis que conhecer, quando através dos mesmos houver notícia de crime;

~~VII - mandar riscar, de ofício ou a requerimento do interessado, expressões injuriosas empregadas pelas partes ou por seus advogados, nos escritos apresentados no processo;~~

~~(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009~~

~~VII - julgar os incidentes de uniformização da jurisprudência do Tribunal.~~

~~(Alterado pela RA Nº 76/2017) Publicada no DEJT de 29/3/2017~~

VII - julgar os incidentes de resolução de demandas repetitivas, assunção de competência e uniformização de jurisprudência;

VIII - determinar sejam riscados dos escritos nos autos, a requerimento do interessado, expressões injuriosas dirigidas pelo Juiz ao advogado da parte.

~~**Art. 19** - Compete ainda, ao Tribunal Pleno, em matéria administrativa;~~

~~(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009~~

Art. 19 - Compete, ainda, ao Tribunal Pleno, em matéria administrativa:

~~I - eleger o Presidente e o Vice-Presidente e dar-lhes posse;~~

~~(Alterado pela RA. Nº 248/2015) Publicada no DJE de 13/11/2015~~

I - Dar posse ao Presidente e ao Vice-Presidente e Corregedor;

II - escolher os membros das comissões previstas neste Regimento;

III - elaborar o seu Regimento Interno e o Regulamento Geral de sua Secretaria e Serviços Auxiliares, bem como, modificá-los, por votação de seus membros;

IV - organizar a sua Secretaria e Serviços Auxiliares;

V - fixar a sede das Varas do Trabalho quando a lei de criação não a estabelecer no momento de sua criação; ou alterar sua sede e jurisdição, quando autorizado pelo ordenamento jurídico;

VI - deliberar sobre as questões de ordem que lhes forem submetidas pelo Presidente, por ato próprio ou a requerimento de um ou mais Desembargadores do Trabalho;

VII - instaurar e julgar o processo disciplinar da magistratura;

~~VIII - aprovar ou modificar a lista de antigüidade das autoridades judiciárias da Região, conhecendo das reclamações contra ela oferecidas dentro de 15 (quinze) dias após a notificação dos interessados;~~

~~(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009~~

VIII - aprovar ou modificar a lista de antigüidade dos Juízes Titulares das Varas do Trabalho e dos Juízes Substitutos, organizada anualmente, pelo Presidente do Tribunal, e conhecer das reclamações contra ela oferecidas dentro de 15 (quinze) dias após sua publicação;

IX - indicar o Juiz Titular de Vara do Trabalho ou o Juiz do Trabalho Substituto que deva ser promovido por antigüidade, observado o prescrito no § 2º do art. 80 da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1.979 e o inciso II, alíneas "d" e "e", do art. 93 da CF/88;

~~X - organizar mediante três escrutínios secretos e sucessivos, pelo voto de seus Desembargadores, a lista tríplice para promoção, por merecimento, dos Juízes Titulares das Varas e dos Juízes Substitutos, observadas as disposições contidas no parágrafo único do art. 44 e no § 2º do art. 80 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional;~~

~~(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009~~

X - organizar a lista tríplice para promoção por merecimento dos Juízes Titulares das Varas do Trabalho e dos Juízes do Trabalho Substitutos, observadas as disposições legais e regimentais;

XI - autorizar a remoção, a pedido, dos Juízes Titulares das Varas do Trabalho da Região;

XII - aprovar, antes de iniciado o ano forense, a tabela de concessão de férias das autoridades judiciárias da Região e conceder licença às mesmas, nos termos da lei;

XIII - autorizar o afastamento dos Desembargadores do Trabalho, Juízes e servidores, sempre que tenham que se ausentar do País para estudo ou em missão oficial;

XIV - aprovar o valor das tabelas das diárias e, ajudas de custo, a serem pagas na Região;

XV - autorizar o afastamento de Desembargadores do Trabalho e Juízes quando em exercício, ressalvado o art. 21, XIX, deste Regimento;

~~XVI - autorizar a realização de concurso público e homologar a classificação final dos candidatos, para provimento dos cargos do seu quadro de pessoal efetivo;~~

~~(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009~~

XVI- autorizar a realização de concurso público, estabelecer os critérios, designar as comissões, aprovar as respectivas instruções e a classificação final dos candidatos, para provimento de cargos do seu quadro de pessoal;

XVII - prover, na forma da lei, os cargos do quadro de pessoal, reintegrando, readaptando, aproveitando, reconduzindo ou revertendo servidores;

XVIII - exonerar, salvo os cargos em comissão, demitir ou aposentar os servidores do quadro de pessoal do Tribunal e conceder pensão aos seus dependentes, nos casos previstos em lei;

XIX - aprovar ou modificar a lotação numérica do pessoal, proposta pelo Presidente, para os diversos órgãos da Região;

XX - impor aos servidores integrantes do quadro da Região as penas disciplinares que excederem da alçada do Presidente do Tribunal e dos Juízes Titulares das Varas do Trabalho da Região;

XXI - propor ao poder competente, por iniciativa do Presidente ou de qualquer dos seus membros, a criação ou extinção de cargos e funções comissionadas e Varas do Trabalho, na forma da lei;

XXII - aprovar ou modificar a proposta orçamentária organizada pelo Presidente, para encaminhamento ao Poder competente;

XXIII - solicitar ao Poder competente, por iniciativa do Presidente, a abertura de créditos suplementares e especiais;

XXIV - impor multas e demais penalidades relativas aos atos de sua competência;

~~XXV - estabelecer o horário de funcionamento dos órgãos da Justiça do Trabalho da Região;~~

(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009

XXV - fixar os dias das sessões plenárias e os dias e horário de funcionamento dos órgãos da Justiça do Trabalho da 16ª Região;

XXVI - resolver as dúvidas que lhes forem submetidas pelo Presidente, por qualquer de seus membros ou pelo Ministério Público do Trabalho, sobre a interpretação e execução deste Regimento;

XXVII - exercer, em geral, no interesse da Justiça do Trabalho as demais atribuições que decorrem da sua jurisdição e praticar, de conformidade com a lei vigente,

todos os atos indispensáveis ao encaminhamento e à solução célere dos processos de sua competência.

~~XXVIII - deliberar sobre a transformação de cargos de seu quadro de pessoal;~~

(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009

XXVIII - deliberar sobre a transformação de cargos e promoção funcional do seu quadro de pessoal;

XXIX - julgar as reclamações contra ato do Presidente do qual não caiba recurso;

XXX - processar e julgar os processos relativos à perda do cargo de seus Desembargadores do Trabalho e dos juízes do Trabalho, bem como, quanto a estes últimos, os processos relativos à remoção compulsória;

XXXI - processar o pedido de aposentadoria de seus Desembargadores do Trabalho e concedê-la aos juízes do trabalho, titulares ou substitutos, autorizando o presidente a baixar os respectivos atos de sua concessão;

~~XXXII - convocar Juízes titulares das Varas para compor o Tribunal, na forma da lei;~~

(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009

XXXII - convocar Juízes titulares das Varas para compor o Tribunal, na forma dos arts. 44 a 47 deste Regimento;

XXXIII - apreciar as justificativas das ausências de seus Desembargadores do Trabalho às sessões, quando superiores a duas consecutivas;

XXXIV - aprovar permuta entre os Juízes do Trabalho

XXXV - fixar a data da abertura de concurso para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto, designar a respectiva comissão, julgar os recursos e homologar seu resultado.

XXXVI - aprovar os modelos das vestes talaras a serem usadas pelos Juízes;

XXXVII - julgar os recursos dos servidores em defesa de direito ou interesse legítimo, interpostos contra decisão do Presidente, no prazo de trinta dias;

(Incluídos pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009

Art. 20. Os atos administrativos do Tribunal Pleno serão materializados em instrumento denominado RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA, que deverá ser publicada no órgão oficial de divulgação.

Capítulo III-A Acrescentado ao Regimento Interno através da RA nº 236/2008, Publicada no DJE de 14/01/2009, com os arts. 20-A, 20-B, 20-C, 20-D, 20-E, 20-F, 20-G

CAPÍTULO III-A

DAS TURMAS

~~*Art. 20-A. As Turmas do Tribunal, em número de duas, serão compostas de quatro Desembargadores cada, presididas, a primeira e segunda, respectivamente, pelo Presidente e Vice-Presidente do Tribunal.*~~ (Alterado pela RA Nº 31/2012) Publicada no DJ de 15/02/2012

Art. 20-A – As Turmas do Tribunal, em número de duas, serão compostas de quatro Desembargadores do Trabalho, dirigidas pelo Presidente e Vice-Presidente do Tribunal, respectivamente, observando-se a composição original.

§ 1º - A composição inicial das Turmas se dará segundo a antigüidade, de forma que o membro mais antigo ocupe a Primeira Turma e o próximo, na antigüidade, a Segunda, adotando-se o mesmo critério, sucessivamente, de forma alternada.

§ 2º - Nas ausências ou impedimentos do Presidente de cada Turma, esta será presidida pelo Desembargador do Trabalho mais antigo, sem prejuízo da distribuição normal de processos, na forma prevista neste Regimento.

Art. 20-B. Compete às Turmas, além da matéria expressamente prevista em lei ou em dispositivo do Regimento Interno deste Tribunal:

I - julgar:

a) os recursos ordinários, adesivos e as remessas ex officio das decisões dos Juízes do Trabalho ou Juízes de Direito investidos na jurisdição trabalhista;

b) agravos de petição, de instrumento, regimental e o agravo previsto no art. 557 do CPC;

c) embargos de declaração opostos aos seus acórdãos; e

d) os recursos interpostos das decisões das Varas que impuserem multas e demais penalidades relativas aos atos de sua competência.

II - processar e julgar:

a) os incidentes de qualquer natureza, nos processos pendentes de sua decisão;

b) medidas cautelares nos autos dos processos de sua competência; e

c) restauração de autos, quando se tratar de processo de sua competência;

III - fiscalizar o cumprimento de suas próprias decisões;

IV - declarar as nulidades decorrentes de atos praticados com infração de suas decisões;

V - impor multas e demais penalidades relativas a atos de sua competência;

VI - exercer, no interesse da Justiça do Trabalho, as demais atribuições que decorram de sua jurisdição;

VII - determinar a remessa de processos ao Tribunal Pleno, quando dele for a competência;

VIII - deliberar acerca das ausências de seus juízes às sessões, quando superiores a duas consecutivas;

IX - resolver as questões de ordem que lhes forem submetidas;

Art. 20-C. Cada Turma funcionará, obrigatoriamente, com o quórum mínimo de três Juízes, observada a regra contida no art. 73.

~~*§ 1º - Na impossibilidade de atingir o quórum previsto no caput deste artigo, será convocado um desembargador da outra Turma e, na falta deste, um juiz titular de Vara da Capital, preferencialmente, o mais antigo.*~~

(Alterado pela RA. nº 014/2010) Publicada no DJE de 01/02/2010

§ 1º - Na impossibilidade de atingir o quórum previsto no caput deste artigo, será convocado um Desembargador do Trabalho da outra Turma e, na falta deste, um Juiz Titular de Vara do Trabalho da Capital.

§ 2º - No caso de férias superiores a 30 (trinta) dias, será convocado um Juiz Titular de Vara do Trabalho da Capital em substituição ao Desembargador do Trabalho ausente, nos termos do parágrafo anterior.

§ 3º - O Presidente da Turma somente terá voto de qualidade, ressalvada a hipótese de quórum mínimo, quando votará com os demais membros, cabendo-lhe, ainda, voto de desempate.

§ 4º No caso de ausência temporária do Presidente de Turma, por qualquer motivo, será ele substituído na presidência dos trabalhos pelo Desembargador do Trabalho mais antigo que estiver presente à sessão.

§ 5º É vedado o funcionamento da Turma sem a presença de, pelo menos, dois de seus membros efetivos.

Art. 20-D. Na ocorrência de vaga, o Desembargador do Trabalho nomeado funcionará na Turma em que aquela se tiver verificado.

Art. 20-E. Nas sessões das Turmas, os trabalhos obedecerão, no que couber, a mesma ordem adotada pelo Tribunal Pleno.

Art. 20-F. A transferência do integrante de uma Turma para outra poderá ser pleiteada, verificada a existência de vaga, admitindo-se, também, a permuta, desde

que aprovada pelo Tribunal Pleno, por maioria simples, em ambas as hipóteses, ressalvada a vinculação nos processos já distribuídos na Turma de origem.

Art. 20-G. *Não poderão integrar a mesma Turma, nem atuar simultaneamente na mesma sessão, Juízes que sejam cônjuges entre si, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral.*

CAPÍTULO IV

DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL

~~**Art. 21.** São atribuições do Presidente do Tribunal:~~

(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009

Art. 21. *São atribuições do Presidente do Tribunal, além da matéria expressamente prevista em lei ou em dispositivo deste Regimento:*

I - representar o Tribunal perante os demais poderes e autoridades, bem como, nos atos e solenidades oficiais, podendo delegar essa atribuição ao Desembargador do Trabalho Vice-Presidente ou, na ausência deste, a outro Desembargador do Trabalho do Tribunal;

II - dirigir os trabalhos do Tribunal, observando e fazendo cumprir seu Regimento;

~~III - presidir as sessões do Tribunal e convocar as extraordinárias e as administrativas, quando entender necessário ou a requerimento de Desembargador do Tribunal; colher os votos e proferir voto de qualidade, nos casos previstos em lei e neste Regimento, bem como, proclamar os resultados dos julgamentos;~~

(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009

III - presidir as sessões do Tribunal Pleno, da Primeira Turma e convocar as extraordinárias e as administrativas, quando entender necessário ou a requerimento de Desembargador do Trabalho do Tribunal; colher os votos e proferir voto de qualidade, nos casos previstos em lei e neste Regimento, bem como proclamar os resultados dos julgamentos;

~~IV - manter a ordem nas sessões, determinando a retirada de quem a perturbe ou falte com o devido respeito, aplicando as medidas coercitivas que considerar necessárias;~~

(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009

IV - manter a ordem nas sessões do Tribunal Pleno, determinando a retirada de quem a perturbe ou falte com o devido respeito, aplicando as medidas coercitivas que considerar necessárias; *(Alterado pela RA. Nº 236/2008 de 15/12/2008)*

~~V — mandar organizar e fazer publicar a pauta de julgamentos;~~

~~(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009~~

V – mandar organizar e fazer publicar a pauta de julgamentos do Tribunal Pleno;

VI - realizar a distribuição dos feitos aos Desembargadores do Trabalho, na forma prevista no Capítulo I do Título III deste Regimento;

~~VII — decidir sobre quaisquer incidentes processuais, inclusive desistências e homologações de acordos, nos períodos de suspensão das atividades do Tribunal, bem como, quando os processos já tiverem sido julgados ou não tiverem ainda sido distribuídos, apreciando, desde logo, mas de modo provisório e sem prejuízo à competência do Relator, liminar em ordem de 'habeas corpus' ou em mandado de segurança, quando, diante da urgência do caso, o tempo necessário à distribuição a ser efetuada possa frustrar, posteriormente, a medida;~~

~~(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009~~

VII – decidir sobre quaisquer incidentes processuais, inclusive desistências e homologações de acordos, nos processos de competência do Tribunal, nos períodos de suspensão das atividades do Tribunal, bem como quando os processos já tiverem sido julgados ou não tiverem ainda sido distribuídos, apreciando, desde logo, mas de modo provisório e sem prejuízo à competência do Relator, liminar em ordem de habeas corpus ou em mandado de segurança, quando, diante da urgência do caso, o tempo necessário à distribuição a ser efetuada possa frustrar, posteriormente, a medida;

VIII - executar e fazer cumprir as suas próprias decisões, as do Tribunal e as dos Tribunais Superiores, determinando aos Juízes de primeira instância a realização dos atos processuais e das diligências que se fizerem necessárias;

IX - adotar as providências no sentido de promover a agilização das execuções de sentenças dos processos de competência das Varas do Trabalho;

~~X — conceder vista de autos de processos judiciais fora da Secretaria do Tribunal quando solicitado por advogado regularmente constituído por qualquer das partes, observados os dispositivos legais que disciplinem a matéria, antes de distribuídos ou após o seu julgamento;~~

~~(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009~~

X – conceder vista de autos de processos judiciais fora da Secretaria do Tribunal Pleno quando solicitado por advogado regularmente constituído por

qualquer das partes, observados os dispositivos legais que disciplinem a matéria, antes de distribuídos ou após o seu julgamento;

~~XI — conciliar e instruir os dissídios coletivos ou delegar essas atribuições ao Vice-Presidente, na sede do Tribunal, ou aos Juízes Titulares de Varas do Trabalho e Juízes de Direito investidos na jurisdição trabalhista, quando ocorreram fora da sede;~~

(Alterado pela RA nº 55/2016) Publicada no DJE de 9/3/2016

XI - conciliar e mediar os dissídios coletivos ou delegar essas atribuições a Desembargador, na sede do Tribunal, ou aos Juízes Titulares de Vara do Trabalho, quando ocorrem fora da sede;

~~XII — despachar os recursos interpostos das decisões do Tribunal, inclusive de revista, negando-lhes ou admitindo-lhes seguimento, com a devida fundamentação, e, neste último caso, declarando o efeito em que os recebe, bem como, os agravos de instrumento resultantes de despacho denegatório de seguimento desses recursos;~~

(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009

XII - despachar os recursos interpostos das decisões do Tribunal Pleno e das Turmas, inclusive de revista, negando-lhes ou admitindo-lhes seguimento, com a devida fundamentação e, neste último caso, declarando o efeito em que os recebe, bem como os agravos de instrumento resultantes de despacho denegatório de seguimento desses recursos;

(Alterado pela RA nº 55/2016) Publicada no DJE de 9/3/2016

XII - despachar os recursos interpostos das decisões do Tribunal Pleno e das Turmas, inclusive de revista, negando-lhes ou admitindo-lhes seguimento, com a devida fundamentação e, neste último caso, declarando o efeito em que os recebe, bem como os agravos de instrumento resultantes de despacho denegatório de seguimento desses recursos, podendo ainda realizar nova tentativa de conciliação em tais processos ou delegar tal atribuição a Desembargador ou a Juiz do Trabalho;

XIII - julgar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do seu recebimento com a devida conclusão, os pedidos de revisão de valor de alçada, previstos no parágrafo primeiro, do artigo 2º, da Lei nº 5.584/70;

XIV - determinar o processamento e a expedição dos precatórios de requisição de pagamento de valores devidos pela Fazenda Pública, não considerados de pequeno valor, em decorrência de sentença judicial transitada em julgado,

tomando as providências cabíveis em caso de descumprimento ou de inobservância da ordem de pagamento.

~~XV assinar as atas das sessões. (Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009~~

XV – assinar as atas das sessões do Tribunal Pleno;

XVI - decidir os pedidos e reclamações dos Desembargadores do Trabalho, Juizes do Trabalho e servidores, sobre assuntos de natureza administrativa, exceto os de competência do Tribunal, votando em primeiro lugar, cabendo-lhe, ainda, voto de qualidade;

~~XVII expedir ordens e promover diligências, quando tratar de matéria que não dependa de acórdão ou não for da competência privativa do Tribunal Pleno ou dos Desembargadores Relatores;~~

~~(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009~~

XVII – expedir ordens e promover diligências, quando tratar de matéria que não dependa de acórdão ou não for da competência privativa do Tribunal Pleno, das Turmas ou dos Desembargadores do Trabalho Relatores;

XVIII - apreciar as justificativas de até duas ausências dos Desembargadores do Trabalho às sessões do Tribunal Pleno;

XIX - designar dentre os Magistrados o que deva participar de cursos, congressos e eventos culturais de curta duração, assim entendidos os que não ultrapassem 10 (dez) dias;

XX - determinar a lotação e movimentação dos Juizes substitutos, bem como designar os auxiliares para as Varas da Região;

XXI - determinar a publicação, no órgão oficial, dos dados estatísticos sobre os trabalhos do Tribunal, mensalmente, na forma do art. 37 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional;

~~XXII corresponder se em nome do Tribunal e representá-lo nas solenidades e atos oficiais, ou, delegar poderes para esse fim; (Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009~~

XXII – corresponder-se em nome do Tribunal;

XXIII - apresentar, anualmente, ao Tribunal, até o fim do mês de março, o relatório das atividades da Região, referentes ao ano anterior, e remeter cópia do mesmo ao Presidente do Tribunal Superior do Trabalho;

XXIV - assinar a carteira de identidade dos Desembargadores do Trabalho, Juízes do trabalho e servidores da Região, bem como, os provimentos e atos normativos aprovados na forma deste Regimento, além de assentos e resoluções;

XXV - expedir os atos relativos à competência do Tribunal, previstos nos artigos e incisos deste Regimento;

XXVI - atualizar, anualmente, as listas de antigüidade das autoridades judiciárias da Região, fazendo-as publicar no órgão oficial, em conformidade com o que dispuser a lei e este Regimento;

XXVII - determinar a instauração de processo de aposentadoria compulsória do Juiz ou servidor que não a requerer até 40 (quarenta) dias antes da data em que irá completar 70 (setenta) anos de idade;

XXVIII - dar posse e conceder licença aos servidores da Região;

XXIX - impor penalidades aos servidores do quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal, determinando a abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar, quando for o caso, por iniciativa própria ou mediante representação das autoridades competentes ou das partes em processo;

XXX - propor ao Tribunal a lotação numérica do pessoal para os diversos órgãos da Região e designar livremente os servidores para preenchê-la;

~~XXXI - sugerir ao Tribunal a elaboração de projeto de lei e remeter as aprovadas ao órgão ou Poder competente. (Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009~~

XXXI – sugerir ao Tribunal a elaboração de projetos de lei, remetendo-os ao Poder ou órgão competente, se aprovados;

XXXII - propor ao Tribunal a criação ou extinção de cargos e a fixação dos respectivos vencimentos, para encaminhá-los ao poder competente;

XXXIII - submeter à apreciação do Tribunal, na época oportuna, a proposta orçamentária, para encaminhamento ao Poder Executivo, por intermédio do Tribunal Superior do Trabalho;

XXXIV - elaborar, ouvido o Tribunal, o orçamento analítico, alterando-o, quando necessário, no decurso do exercício financeiro;

XXXV - propor ao Tribunal os pedidos de abertura de créditos suplementares e especiais, para serem encaminhados ao poder competente;

XXXVI - designar, anualmente, por proposta do Diretor-Geral da Secretaria, os servidores que deverão compor a Comissão de Licitação, bem assim, quando necessário, os integrantes das comissões de sindicâncias e inquéritos;

XXXVII - dispensar a licitação, nos casos previstos em lei;

XXXVIII - autorizar e aprovar concorrências, tomadas de preços e convites;

XXXIX - autorizar o pagamento de despesas referentes ao fornecimento de material ou prestação de serviços e assinar os contratos relativos à adjudicação desses encargos;

XL - pronunciar-se sobre a tomada de contas do Ordenador de Despesas levantada pelo Serviço de Contabilidade Analítica e auditada pelo Órgão competente antes de ser encaminhada ao Tribunal de Contas, bem como, determinar a tomada de contas, nos casos previstos em lei;

XLI - ordenar, fundamentadamente e por escrito, a prisão administrativa de responsável por dinheiro e valores pertencentes à Fazenda Nacional, ou que se acharem sob a guarda deste, no caso de alcance ou omissão em efetuar as entradas nos devidos prazos;

XLII - determinar ou prorrogar o horário de funcionamento dos Órgãos da Justiça do Trabalho da 16ª Região, ad referendum do Pleno, nos casos urgentes, baixando, quando for o caso, os regulamentos que deverão ser observados pelas unidades de serviço;

XLIII - conceder férias e licença ao Diretor-Geral e ao Secretário-geral da Presidência;

XLIV - baixar os atos normativos de sua competência, fixando sistemas e critérios gerais em matéria de administração financeira;

XLV - tomar a iniciativa das medidas necessárias para cumprimento do disposto no artigo 93, inciso VIII, da Constituição Federal;

XLVI - organizar a escala de férias dos Juízes de primeiro grau;

XLVII - conceder diárias e autorizar o pagamento de ajuda de custo, em conformidade com as tabelas aprovadas pelo Tribunal;

XLVIII - nomear e exonerar, a pedido, os servidores do Tribunal, bem como, exonerar os cargos em comissão e dispensar os ocupantes de função comissionada;

XLIX - organizar sua secretaria e gabinete;

L - determinar descontos nos vencimentos dos Juízes e servidores, nos casos previstos em lei;

LI - conceder funções comissionadas em conformidade com o estabelecido em lei específica que regule a matéria.

LII - responder pela polícia do Tribunal e de qualquer órgão a ele subordinado;

LIII - conceder período de trânsito aos Juízes promovidos ou removidos, assim como, aos servidores, fixando o período conforme a necessidade e conveniência do serviço, no máximo até 30 (trinta) dias;

LIV - praticar todos os demais atos inerentes a suas funções, nos termos da lei e observado este Regimento.

~~Parágrafo único — A Presidência poderá delegar atribuições ao Diretor-Geral ou à Secretária-Geral através de ato de sua competência, observadas as limitações legais. (Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009~~

Parágrafo único - A Presidência poderá delegar atribuições ao Diretor-Geral ou ao Secretário-Geral através de ato de sua competência, observadas as limitações legais.

Art. 22. Os atos administrativos do Presidente serão materializados em instrumentos denominados "Portaria da Presidência", que poderá ser publicada no órgão oficial de divulgação.

CAPÍTULO V

DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 23. Compete ao Vice-Presidente:

I - auxiliar o Presidente ou substituí-lo em suas ausências e impedimentos;

~~II - exercer, privativamente, o cargo de Corregedor do Tribunal; (Alterado pela RA. Nº 129/2011) Publicada no DJE de 19/07/2011~~

II - exercer o cargo de Corregedor do Tribunal;

III - exercer as atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente do Tribunal;

~~**Art. 24.** O Vice-Presidente continuará funcionando nos feitos de competência do Tribunal, como relator e revisor, sendo, porém, excluído da distribuição quando estiver no exercício da Presidência ou quando, no desempenho das funções de Corregedor, se afastar da sede do Tribunal, por período superior a 03 (três) dias. (Alterado pela RA. Nº 041/2008) Publicada no DJE 18/03/2008~~

~~**Art. 24.** O Vice-Presidente Corregedor não concorre à distribuição de processos, participando, quando não estiver ausente em função corregedora, das sessões do Tribunal Pleno, com direito a voto. (Alterado pela RA. Nº 093/2010) Publicada no DJE 21/06/2010~~

~~**Art. 24.** O Vice-Presidente Corregedor fica excluído da distribuição de processos, participando, quando não estiver ausente em função corregedora, das sessões do Tribunal Pleno, com direito a voto;~~

~~**Parágrafo único.** O Vice-Presidente permanece na composição da Turma, conforme disposto no art. 20-A do Regimento Interno. (Alterado pela RA. Nº 211/2011) publicada no DEJT de 17/11/2011~~

~~**Art. 24.** O Vice-Presidente continuará funcionando nos feitos de competência do Tribunal, como relator e revisor sendo, porém, excluído da distribuição quando~~

~~estiver no exercício da Presidência ou quando, no desempenho das funções de Corregedor, se afastar da sede do Tribunal, por período superior a 3 dias.~~
(Alterado pela RA. Nº 193/2017) publicada no DEJT de 17/8/2017

Art. 24. O Vice-Presidente e Corregedor participará da distribuição dos mandados de segurança e habeas corpus.

CAPÍTULO VI

DA CORREGEDORIA

Art. 25. A Corregedoria Regional é exercida pelo Vice-Presidente do Tribunal, que exerce correição permanente ordinária e parcial sobre os órgãos da Justiça do Trabalho da 16ª Região.

Parágrafo único - Nos casos de ausência ou impedimento, a Corregedoria será exercida pelo Presidente e, sucessivamente, pelo Desembargador do Trabalho mais antigo em exercício.

Art. 26. Encontra-se vinculada à Vice-Presidência a Secretaria da Corregedoria Regional.

Art. 27. São atribuições do Corregedor Regional:

I - no exercício de correição permanente:

a) Prover, por meio de instruções, provimentos ou despachos, o regular funcionamento da Justiça do Trabalho de 1º grau;

b) Verificar se os Juízes Titulares de Varas do Trabalho e Juízes do Trabalho Substitutos são assíduos e diligentes no exercício de suas funções;

c) Velar pela observância das leis, regulamentos, instruções, provimentos, atos, portarias e ordens de serviço referentes à administração da Justiça do Trabalho;

d) Apurar, pelos meios regulares de direito, fatos que deponham contra as atividades funcionais de qualquer dos Juízes, levando-os ao conhecimento do Tribunal;

e) Cancelar ou mandar retificar portarias, ordens de serviço, instruções e outros atos baixados por Juízes de primeiro grau quando contrariarem a lei ou forem prejudiciais à jurisdição trabalhista, partes, servidores ou ao andamento regular das atividades judiciárias;

f) Organizar, quando não estabelecidos em lei, os modelos dos livros obrigatórios ou facultativos e aprovar os formulários e impressos usados pelos serviços judiciários do primeiro grau;

g) Prestar informações sobre os juízes de primeiro grau para fins de promoção e remoção ou aplicação de penalidade;

h) Propor punições, na forma da lei, ao juiz que não cumprir os deveres do cargo, inclusive aos que excederem os prazos para a prolação da sentença, andamento regular e diligente dos processos em execução;

i) Propor ao Presidente do Tribunal a decretação de regime de exceção em Vara do Trabalho e a designação do Juiz para responder pelo expediente judiciário, ou, para funcionar como Titular, definindo as normas a serem observadas durante a sua vigência;

j) Apresentar ao Tribunal Pleno as atas das correições ordinárias, logo que realizadas, e, até a última sessão do mês de março de cada ano, relatório das atividades da Corregedoria Regional relativas ao exercício anterior;

k) Tomar, no âmbito da sua competência, as medidas indispensáveis ao bom funcionamento da Corregedoria Regional e da respectiva Secretaria;

l) Realizar correições parciais, verificar andamentos e procedimentos nas Varas do Trabalho independentemente de prévio aviso;

II - no exercício da correição ordinária inspecionar, pelo menos uma vez por ano, cada uma das Varas do Trabalho da Região;

III - no exercício de correição parcial, conhecer de reclamações contra atos e despachos dos Juízes Titulares de Vara do Trabalho e Juízes do Trabalho Substitutos

contrários ao interesse público e às normas processuais, quando deles não caiba algum recurso previsto em lei;

Parágrafo único. Para fins correicionais, somente o Desembargador do Trabalho Corregedor, ou quem por este designado, terá acesso aos livros, papéis e processos administrativos ou jurisdicionais das Secretarias de Tribunal, das Varas do Trabalho e demais serviços auxiliares, bem como, as partes diretamente interessadas;

Art. 28. O prazo para apresentação da reclamação correicional de que trata o inciso III do artigo anterior é de 8 (oito) dias, contado da ciência do ato impugnado.

(Alterado pela RA. Nº 289/15) Publicada no DJE de 21/12/2015

Art. 28 - A correição parcial é cabível para corrigir erros, abusos e atos contrários à boa ordem processual, ou ainda para sanar ação ou omissão que importe erro de procedimento. quando para o caso não haja recurso ou outro meio processual específico.

Parágrafo único. O prazo para a correição parcial é de oito dias. a contar da ciência do ato ou da omissão impugnados, independentemente da qualidade do interessado.

~~**Art. 29.** Autuada a reclamação na Secretaria da Corregedoria Regional, expedirá esta a respectiva guia para que proceda o interessado ao recolhimento dos emolumentos devidos, cujo cálculo será feito observadas as normas previstas na CLT.~~

~~**§ 1º** Os emolumentos a que se refere este artigo serão pagos dentro de 48 (quarenta e oito) horas após a expedição da guia, sob pena de deserção, ficando ressalvadas as isenções concedidas às partes necessitadas, na forma das regras que disciplinam o benefício da justiça gratuita.~~

~~**§ 2º** Somente após a comprovação de terem sido os emolumentos recolhidos no prazo legal é que a Secretaria da Corregedoria Regional apresentará a reclamação para despacho inicial do Corregedor Regional.~~

~~*(Revogado pela RA. nº 42/2008, Publicada no DJE de 18/03/2008)*~~

~~*(Acrescentado pela RA. Nº 289/15) Publicada no DJE de 21/12/2015*~~

Art. 29. O pedido será formulado pela parte interessada à Corregedoria Regional, por meio de petição que deverá conter:

I - a indicação do Desembargador Corregedor a quem é dirigida;

II - a qualificação do autor, a indicação da autoridade a que se refere a impugnação e, se for o caso, do terceiro interessado;

III - os fatos e os fundamentos jurídicos do pedido;

IV- o pedido e suas especificações;

V - a indicação de eventuais provas necessárias à demonstração dos fatos alegados;

VI- a data e a assinatura do autor ou do seu representante.

§ 1º A petição será protocolizada junto a Coordenadoria de Distribuição e Cadastramento Processual, localizada na sede deste Tribunal, devendo obrigatoriamente ser instruída com cópia reprográfica do ato atacado, ou da certidão de seu inteiro teor, bem como com cópia da procuração outorgada ao advogado subscritor e de outras peças do processo que contenham os elementos necessários ao exame do pedido, inclusive de sua tempestividade.

§ 2º A protocolização mencionada no parágrafo anterior também poderá ser realizada por meio do Sistema de Protocolo Postal (SPP), destinado ao recebimento e remessa de petições ou recursos através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), consoante Resolução Administrativa n.º 23/2009.

~~**Art. 30.** É de 8 (oito) dias o prazo para que as autoridades reclamadas prestem informações ao Corregedor Regional, contado da data do recebimento do pedido de informações.~~

~~**Parágrafo único.** O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado pelo Corregedor Regional por mais 8 (oito) dias, se houver força maior ou outro motivo relevante, desde que a pedido da autoridade reclamada.~~

~~(Alterado pela RA. Nº 289/15) Publicada no DJE de 21/12/2015~~

Art. 30 - Estando a petição regularmente formulada e instruída, o Desembargador Corregedor mandará autuá-la, podendo ordenar, desde logo, a suspensão do ato motivador do pedido, quando for relevante o fundamento e se do ato impugnado puder resultar a ineficácia da medida, caso seja deferida.

Parágrafo único. A petição poderá ser liminarmente indeferida se não preenchidos os requisitos do art. 29 ou se o pedido for manifestamente intempestivo ou descabido.

Art. 30-A - Processada a medida e verificando a necessidade, o Desembargador Corregedor solicitará informações ao Juiz que estiver na titularidade da Vara do Trabalho respectiva, encaminhando uma via da petição, devendo este, se for o caso, dar ciência ao Juiz que praticou o ato impugnado.

§1º Se solicitadas, as informações serão prestadas no prazo de oito dias, podendo, entretanto, o Juiz, no mesmo período, reconsiderar o despacho ou sanar a omissão, hipótese em que dará ciência ao Desembargador Corregedor, para que este determine o arquivamento da medida.

§2º *O prazo supracitado poderá ser prorrogado por igual período pelo Desembargador Corregedor, se houver força maior ou outro motivo relevante, desde que a pedido da autoridade corrigenda.*

Art. 30-B - *Contra a decisão do Desembargador Corregedor, poderá ser interposto agravo regimental, no prazo de oito dias, para o Tribunal Pleno, que o decidirá em última instância.*

Art. 30-C. *Comunicada a decisão ao Juiz de primeiro grau, este deverá dar-lhe imediato cumprimento, se favorável ao corrigente, sob pena de responsabilidade. (Artigos 30-A a 30-C acrescentados pela RA. Nº 289/15) Publicada no DJE de 21/12/2015*

~~**Art. 31** — Caberá Agravo Regimental para o Tribunal Pleno, no prazo de 8 (oito) dias, das decisões proferidas pelo Corregedor. (Alterado pela RA. Nº 289/15) Publicada no DJE de 21/12/2015~~

Art. 31. *Os requerimentos que não tenham classificação específica nem sejam acessórios ou incidentes serão autuados na classe de pedido de providências.*

Parágrafo único. *Aplicam-se aos pedidos de providências, no que couber, as disposições deste Capítulo.*

Capítulo VI-A acrescentado ao Regimento Interno através da RA nº 236/2008, Publicada no DJE de 14/01/2009, com o art. 31-A

CAPÍTULO VI-A

DA PRESIDÊNCIA DAS TURMAS

Art. 31-A. Compete ao Presidente:

I - aprovar as pautas de julgamento organizadas pelo Secretário da Turma e determinar a sua publicação;

II - convocar as sessões extraordinárias, quando entender necessárias, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 98;

III - dirigir os trabalhos, propondo e submetendo as questões a julgamento;

IV - manter a ordem e o decoro nas sessões, ordenando a retirada dos que as perturbarem, determinando a prisão dos infratores, com a lavratura do respectivo auto;

V - requisitar às autoridades competentes a força necessária, sempre que, nas sessões, houver perturbação da ordem ou fundado temor de sua ocorrência;

VI - despachar o expediente em geral, orientar, controlar e fiscalizar as tarefas administrativas da Turma, vinculadas às atribuições judiciárias respectivas;

VII - encaminhar à Diretoria de Distribuição e Acórdãos os processos que devam ser redistribuídos, nos casos de afastamento e vaga de Desembargador do Trabalho, bem como nos de declaração de impedimento ou suspeição;

VIII - assinar a ata das sessões;

- IX - determinar a baixa dos autos à instância inferior, quando for o caso;*
- X - despachar as petições e os requerimentos que lhe forem apresentados; e*
- XI - cumprir e fazer cumprir as disposições do Regimento Interno do Tribunal.*

CAPÍTULO VII

DOS MAGISTRADOS

SEÇÃO I

DAS FÉRIAS E DAS LICENÇAS

Art. 32 - As férias dos magistrados do Trabalho da 16ª Região serão concedidas na forma prevista em lei, podendo gozá-las de uma vez ou fracioná-las em períodos não inferiores há 30 dias.

§ 1º - As férias somente poderão acumular-se por imperiosa necessidade do serviço.

§ 2º - Os Magistrados terão férias subordinadas ao interesse do serviço e, quando possível, à conveniência de cada um, sendo ouvidos pelo Presidente do Tribunal, em setembro.

§ 3º - Até o final do mês de outubro, a Diretoria de Recursos Humanos providenciará a organização da escala de férias dos magistrados a vigorar no ano seguinte, que será submetida até a segunda quinzena de novembro, e, aprovada pelo Tribunal Pleno, somente será alterada mediante pedido circunstanciado demonstrando motivo relevante ou imperiosa necessidade de serviço.

Art. 33 - Somente poderão ser concedidas férias a 25% dos magistrados de 1º grau em exercício ao mês, para gozo de 30 dias corridos.

§ 1º - Não poderá entrar em gozo de férias, por mês, mais de um Juiz por Vara do Trabalho.

§ 2º - Nenhum Juiz do Trabalho, Titular de Vara do Trabalho ou Substituto, poderá entrar em gozo de férias sem liberar todos os processos que lhe tenham sido distribuídos há mais de trinta dias, bem como, sem julgar aqueles que lhes estejam conclusos, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado.

§ 3º - Na hipótese de contumácia no atraso do julgamento, de despachos e solução das execuções, a concessão das férias ao juiz deverá ser objeto de deliberação específica do Egrégio Tribunal Pleno.

~~**Art. 34** - No Tribunal, os Desembargadores não poderão entrar em gozo de férias, simultaneamente, em número que comprometa o quorum de julgamento, devendo ser respeitado o limite de 02 Desembargadores, para gozo de 30 dias corridos, sem fracionamento.~~

~~Alterado pela RA. nº 223/2009 publicada no DJE de 11/12/2009~~

Art. 34 - *No Tribunal, os Desembargadores do Trabalho gozarão férias de 30(trinta) dias corridos, sem fracionamento, em número que não impossibilite a formação do quorum para a composição das Turmas e do Tribunal Pleno.*

Art. 35 - Ainda que em gozo de férias, os Desembargadores do Trabalho poderão participar de votação, desde que a matéria tratada seja emenda ou reforma do Regimento Interno, eleições, organização de lista de promoção, remoção ou disponibilidade de Juízes, bem como outras deliberações de ordem administrativa.

Parágrafo Único - Para os fins deste artigo, ser-lhes-á dirigido comunicação escrita, com a necessária antecedência, sobre a data e a finalidade da sessão a ser realizada.

~~**Art. 36** - Não poderão gozar férias, simultaneamente, o Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal.~~

~~Alterado pela RA. nº 301/2013 republicada por incorreção no DJE de 15/01/2014~~

Art. 36 - *Não poderão gozar férias, simultaneamente, o Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal.*

~~**Art. 37** - Na hipótese de excesso de pedidos de férias simultâneos de magistrados para o mesmo período, terão preferência à concessão:~~

~~Alterado pela RA. nº 301/2013 republicada por incorreção no DJE de 15/01/2014~~

~~I - os que tenham maior número de período de férias acumuladas por necessidade de serviço, regularmente registradas em ato próprio;~~

~~Alterado pela RA. nº 301/2013 republicada por incorreção no DJE de 15/01/2014~~

~~II - aqueles que tenham prole em idade escolar, tão somente na hipótese do excesso de pedidos simultâneos ocorrer nos meses de janeiro e julho;~~

~~Alterado pela RA. nº 301/2013 republicada por incorreção no DJE de 15/01/2014~~

~~III – os de maior antigüidade na classe;~~
~~Alterado pela RA. nº 301/2013 republicada por incorreção no DJE de 15/01/2014~~

Art. 37 – Na hipótese de excesso de pedidos de férias simultâneos de magistrados para o mesmo período, terão preferência à concessão:

I – os que tenham maior número de período de férias acumuladas por necessidade de serviço, regularmente registradas em ato próprio;

II – aqueles que tenham prole em idade escolar, tão-somente na hipótese do excesso de pedidos simultâneos ocorrer no mês de julho;

III – os de maior antiguidade na classe;

~~IV – no mês de janeiro de cada ano será prorrogado o recesso forense aos advogados até o dia 24, atendendo solicitação da Ordem dos Advogados do Brasil, sem realização de audiências no primeiro grau e de sessões plenárias e de turmas no segundo grau.~~

~~(Revogado pela RA.208/14) Publicada no DJE de 25/08/2014~~

~~V – durante o período de 7 de janeiro a 24 de janeiro de cada ano, em virtude da prorrogação do recesso forense aos advogados mencionada no inciso anterior, também ficam suspensos os prazos processuais, os prazos estatísticos das Varas e dos juízes de 1º e 2º graus, a publicação de notas de expediente do Diário de Justiça Eletrônico, a intimação de partes ou advogados nos respectivos órgãos, bem como a distribuição de novos processos aos Desembargadores, com exceção de mandados de segurança, habeas corpus e cautelares, iniciando a distribuição normal a partir de 1º de fevereiro.~~

~~(Revogado pela RA.208/14) Publicada no DJE de 25/08/2014~~

Art. 38 – Os magistrados que tenham as férias escaladas para o mês de janeiro não poderão gozar o segundo período em julho e vice-versa, salvo se o recusarem, ou não o requererem, todos os magistrados com direito de preferência.

Art 39 – Os magistrados deverão apresentar alternativa de gozo de férias, pela ordem, no caso de se verificar a impossibilidade de deferimento das férias no período primeiramente indicado.

Art. 40 – Os períodos de férias previamente marcados na escala anual terão preferência de gozo frente às antecipações e aos adiamentos excepcionais.

§ 1º - Os adiamentos e as antecipações sujeitar-se-ão às regras dos art. 33 e seu § 1º, e o art. 34.

~~Art. 41 — As licenças para tratamento de saúde, de até 15 dias, serão concedidas mediante laudo de médico do Tribunal ou laudo ratificado por médico do Tribunal, facultando-se, em qualquer hipótese, as diligências acaso cabíveis. (Alterado pela RA.032/06) Publicada no DJE de 10/03/2006;~~

Art. 41 – As licenças para tratamento de saúde, de até 30 dias, serão concedidas mediante atestado médico do Tribunal ou atestado homologado por médico do Tribunal, facultando-se, em qualquer hipótese, as diligências acaso cabíveis.

~~Art. 42 — As licenças para tratamento de saúde por tempo superior a 15 dias e as prorrogações de licença que importem período ininterrupto superior a 15 dias dependerão de inspeção por Junta Médica designada pelo Presidente do Tribunal.~~

~~(Alterado pela RA.032/06) Publicada no DJE de 10/03/2006~~

Art. 42 – As licenças para tratamento de saúde por período superior a 30 dias e as prorrogações de licenças que importem período ininterrupto superior a 30 dias dependerão de inspeção por Junta Médica designada pelo Presidente do Tribunal.

§ 1º - Na hipótese de não ser homologada a licença pelo médico ou Junta indicados, caberá recurso ao Presidente do Tribunal.

§ 2º - A decisão de não homologação da licença deverá ser fundamentada.

~~**Parágrafo Único** — A Junta Médica será formada por três médicos, sendo dois, no mínimo, do quadro do Tribunal. Na ocasião, não contando o Tribunal com dois médicos em exercício, o Presidente providenciará a indicação de médicos de outros órgãos públicos federais. (Excluído pela RA.032/06) Publicada no DJE de 10/03/2006~~

Art 43 - O magistrado que, por dois anos consecutivos, afastar-se, ao todo, por seis meses ou mais para tratamento de saúde, submeter-se-á, ao requerer nova licença para igual fim, dentro de dois anos, a exames, por Junta Médica, para verificação de invalidez.

SEÇÃO II

DAS CONVOCAÇÕES

~~Art. 44~~ — Para não comprometer as atividades jurisdicionais do Tribunal, em caso de afastamento por mais de 60 dias ou estando vago cargo de Desembargador, poderá o Tribunal Pleno convocar Juiz Titular de Vara do Trabalho para atuar no Tribunal, fixando o período da convocação.
(Alterado pela RA.Nº 016/2008) Publicada no DJE 31/01/2008

~~§ 1º~~ — Os Juízes convocados não poderão participar de atos eletivos para cargos do Tribunal, bem como, da escolha de Juízes para promoção ou convocação.

~~§ 2º~~ — A convocação implicará suspensão das atividades jurisdicionais do convocado junto à primeira instância até o final da convocação
(Alterado pela RA.Nº 016/2008) Publicada no DJE 31/01/2008

~~Art. 44~~ — Para não comprometer as atividades jurisdicionais do Tribunal, em caso de afastamento por mais de 30 (trinta) dias ou estando vago o cargo de Desembargador, poderá o Tribunal Pleno convocar Juiz Titular de Vara do Trabalho para atuar no Tribunal, fixando o período de convocação.

~~§ 1º~~ — A substituição dos membros do Tribunal será feita por decisão da maioria absoluta de seus membros, nos termos do art. 118 da Lei Complementar nº 35/79.

~~§ 2º~~ — A convocação deverá ser entre os Juízes Titulares de Varas da Sede do TRT, integrantes do primeiro quinto da lista de antiguidade, passando-se ao segundo quinto da referida lista, quando não houver juízes disponíveis suficientes à demanda.

~~§ 3º~~ — A antiguidade do Juiz Titular é sempre critério de desempate.

~~§ 4º~~ — Havendo prorrogação do afastamento do Desembargador, também será prorrogada a convocação do Juiz Titular de Vara do Trabalho que o estiver substituindo.

~~§ 5º~~ — A convocação implicará suspensão das atividades jurisdicionais do convocado junto à primeira instância até o final da convocação.

~~§ 6º~~ — Será disponibilizada ao Juiz Convocado toda a estrutura necessária ao desempenho das atividades para os quais foi convocado.

~~§ 7º~~ — Em períodos de afastamento do(s) Desembargador(es) iguais ou inferiores a 30 (trinta) dias, decorrentes de férias, licença, suspeição ou impedimento de Desembargador do Tribunal, o Presidente procederá à convocação de Juiz Titular de Vara da Sede da Região para completar o 'quorum' de julgamento. (Alterado pela RA nº 67/2011) Publicada no DJ de 24/03/2011

Art. 44. *A convocação de juízes de primeiro grau para substituição ou auxílio no âmbito deste Tribunal obedecerá às regras e disposições previstas na Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 – LOMAN, e nas disposições constitucionais e, ainda, na Resolução nº 72, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.*

Art. 44-A *A atuação de juízes de primeiro grau em segunda instância poderá decorrer:*

I - da convocação para fins de substituição, de acordo com o art. 118 da LOMAN e

*II - da convocação para fins de auxílio. (Acrescido pela RA nº 67/2011)
Publicada no DJ de 24/03/2011*

Art. 44-B *Os Juízes convocados ou auxiliares ficam afastados da jurisdição de suas respectivas unidades durante todo o período de convocação e não poderão aceitar ou exercer outro encargo jurisdicional ou administrativo. (Acrescido pela RA nº 67/2011) Publicada no DJ de 24/03/2011*

Art. 44-C *As Turmas do Tribunal deverão ser formadas com maioria de Desembargadores do Trabalho titulares e por um deles presidida, todos atuando como relator, revisor ou vogal. (Acrescido pela RA nº 67/2011) Publicada no DJ de 24/03/2011*

Parágrafo único. *O Juiz de primeiro grau convocado integrará a turma para a qual foi destinado. (Acrescido pela RA nº 67/2011) Publicada no DJ de 24/03/2011*

Art. 44-D *Ficam excluídos da convocação ou auxílio, os Juízes:*

I - que tiverem acúmulo injustificado de processos conclusos, fora do prazo, para prolação de sentença ou despacho, e/ou ao término da convocação para o Tribunal tenham extrapolado os prazos de julgamento, apurados conforme última publicação do Relatório de Produtividade dos Magistrados ou Boletim Estatístico;

II - que estejam respondendo a processo disciplinar;

III - que tenham sofrido penalidade disciplinar nos 12 meses anteriores; e,

IV - que acumulem qualquer outra atribuição jurisdicional ou administrativa, como administração do fórum.” (Acrescido pela RA nº 67/2011) Publicada no DJ de 24/03/2011

Art. 44-E *O Juiz de primeiro grau convocado para exercer função de substituição ou auxílio neste Tribunal receberá, exclusivamente, a diferença de remuneração para o cargo de Desembargador do Trabalho. (Acrescido pela RA nº 67/2011) Publicada no DJ de 24/03/2011*

Subseção 1

(Acrescida pela RA nº 67/2011) Publicada no DJ de 24/03/2011

DA CONVOCAÇÃO PARA O TRIBUNAL

Art. 44-F Para não comprometer as atividades jurisdicionais do Tribunal, em caso de afastamento por mais de trinta dias ou estando vago o cargo de Desembargador do Trabalho, poderá o Tribunal Pleno convocar Juiz Titular de Vara do Trabalho para atuar no Tribunal, fixando o período de convocação.

§1º A convocação de Juiz Titular de Vara do Trabalho para o Tribunal, em caso de ausência definitiva ou temporária do Desembargador do Trabalho, será feita por decisão da maioria absoluta de seus membros, nos termos do art. 118 da LOMAN.

§2º A antiguidade do Juiz Titular de Vara do Trabalho é sempre critério de desempate.

§3º Não se admitirá convocação para substituição em função jurisdicional de Desembargador do Trabalho, do Juiz Titular de Vara do Trabalho que exerça cargo de direção no Tribunal.

§4º Ao Juiz Titular de Vara do Trabalho Convocado será destinado o gabinete e a assessoria do Desembargador do Trabalho substituído.

§5º O Juiz Titular de Vara do Trabalho Convocado participará, como Relator e Revisor, da distribuição de processos e de seu julgamento.

§6º Os Juízes Convocados não poderão participar de atos eletivos para cargos do Tribunal, bem como da escolha de Juízes para promoção ou convocação. *(Acrescido pela RA nº 67/2011) Publicada no DJ de 24/03/2011*

Art. 44-G Havendo prorrogação do afastamento do Desembargador do Trabalho, também será prorrogada a convocação do Juiz Titular de Vara do Trabalho que o estiver substituindo. *(Acrescido pela RA nº 67/2011) Publicada no DJ de 24/03/2011*

Art. 44-H A convocação implicará suspensão das atividades jurisdicionais do convocado junto à primeira instância até o final da convocação. *(Acrescido pela RA nº 67/2011) Publicada no DJ de 24/03/2011*

Art. 44-I Encerrado o período de convocação, os processos em poder do Juiz Titular de Vara do Trabalho Convocado serão conclusos ao Desembargador do Trabalho, ressalvados aqueles em que haja lançado o relatório ou que tenham sido incluídos em pauta de julgamento. *(Acrescido pela RA nº 67/2011) Publicada no DJ de 24/03/2011*

~~**Art. 45** — O Juiz Convocado participará, como Relator e Revisor, da distribuição de processos e de seu julgamento. *(Alterado pela RA.Nº 016/2008) Publicada no DJE 31/01/2008*~~

~~**Art. 45** — Ficam excluídos da convocação os Juízes:~~

~~a) que tiverem acúmulo injustificado de processos conclusos, fora do prazo, para prolação de sentença ou despacho, e/ou ao término da convocação para o Tribunal tenham extrapolado os prazos de julgamento, apurados conforme última publicação do Relatório de Produtividade dos Magistrados ou Boletim Estatístico;~~

~~b) que estejam respondendo a processo disciplinar;~~

~~e) que tenham sofrido penalidade disciplinar nos 12 (doze) meses anteriores.~~

~~*(Alterado pela RA nº 67/2011) Publicada no DJ de 24/03/2011*~~

Art. 45 Em períodos de afastamento do Desembargador do Trabalho iguais ou inferiores a trinta dias, decorrentes de férias, licença, suspeição ou impedimento, a Presidência procederá à convocação de Juiz Titular de Vara do Trabalho para completar o quorum de julgamento.

~~**Art. 46** — Será disponibilizada ao Juiz Convocado toda a estrutura necessária ao desempenho das atividades para as quais foram convocados. *(Alterado pela RA.Nº 016/2008) Publicada no DJE 31/01/2008*~~

~~**Art. 46** — Os Juízes Convocados não poderão participar de atos eletivos para cargos do Tribunal, bem como, da escolha de Juízes para promoção ou convocação. *(Alterado pela RA nº 67/2011) Publicada no DJ de 24/03/2011*~~

~~**Art. 47** — Em razão de vaga, licença, férias, suspeição ou impedimento de Desembargador do Tribunal, o Presidente procederá à convocação de Juiz Titular de Vara da sede da Região para completar o 'quorum' de julgamento. *(Alterado pela RA.Nº 016/2008) Publicada no DJE 31/01/2008*~~

~~**Art. 47** — O Juiz Convocado participará, como Relator e Revisor, da distribuição de processos e de seu julgamento. *(Alterado pela RA nº 67/2011) Publicada no DJ de 24/03/2011*~~

Subseção 2

(Acrescida pela RA nº 67/2011) Publicada no DJ de 24/03/2011

DA CONVOCAÇÃO PARA AUXILIAR

Art. 46 A convocação para auxílio dar-se-á em caráter excepcional quando o imprevisível ou justificado acúmulo de serviço o exigir, ou quando outra circunstância impedir o exercício regular das atividades do Tribunal.

§1º A convocação de Juiz de primeiro grau para auxílio ao Tribunal será para o exercício de atividade jurisdicional ou administrativa, restrita nesta situação ao auxílio à Presidência, Vice-Presidência ou Corregedoria do Tribunal.

§2º O acúmulo de serviço é reconhecido sempre que a quantidade média de distribuição de feitos no Tribunal superar a capacidade média de julgamento de todos os seus membros e assim se conservar por seis 6 meses.

Art. 47 A Presidência do Tribunal, excepcionalmente e observados os critérios desta Resolução, poderá convocar até 2 juízes para auxílio aos trabalhos da Presidência e até 2 para a Vice-Presidência, respectivamente.

SEÇÃO III

DAS APOSENTADORIAS

Art. 48 - A aposentadoria dos Juízes será compulsória por idade e invalidez comprovada e, facultativa, nos termos da Constituição Federal e legislação pertinente.

§ 1º - O interessado, quando se tratar de aposentadoria a pedido, dirigirá seu requerimento ao Presidente do Tribunal, instruindo-o com declaração de bens e, se for o caso, certidão de tempo de serviço estranho à Justiça do Trabalho.

§ 2º - Tratando-se de aposentadoria compulsória, por implemento de idade, o Presidente do Tribunal, à falta de requerimento do interessado, quarenta dias antes da data em que o Juiz completar setenta anos, mediante informação do Serviço de Recursos Humanos, baixará Portaria para que se instaure o processo "ex officio", fazendo-se a prova da idade, através da certidão de nascimento ou pela matrícula do magistrado.

Art. 49 - O processo de invalidez do magistrado para fins de aposentadoria será regulado pelo que dispõe o art. 76 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, e pelas regras constantes deste Regimento.

Art. 50 - Na aposentadoria por invalidez, o processo respectivo terá início:

I - a requerimento do Juiz;

II - por ato do Presidente do Tribunal, de ofício;

III - em cumprimento à deliberação do Tribunal;

IV - por provocação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

§ 1º - Os exames médicos, para os efeitos a que se refere este artigo, serão realizados por Junta Médica formada na forma do parágrafo único do art.43.

§ 2º - Quando o Serviço Médico do Tribunal atestar a sua impossibilidade de proceder à devida avaliação serão ouvidos outros médicos ou instituições médicas, a critério do Tribunal.

§ 3º - Com a instauração do processo, o magistrado será afastado do exercício do cargo até decisão final, a ser proferida no prazo de sessenta dias.

§ 4º - Tratando-se de incapacidade mental, o Presidente do Tribunal nomeará curador, independentemente da defesa que o magistrado queira oferecer, pessoalmente ou por procurador.

Art. 51 - O magistrado terá o prazo de quinze dias para defesa.

Art. 52 - A recusa do paciente em submeter-se à perícia médica permitirá o julgamento baseado em quaisquer provas.

Art. 53 - Finda a instrução, o processo será incluído em pauta para deliberação em sessão reservada.

Art. 54 - Se o Tribunal concluir pela incapacidade do magistrado, comunicará imediatamente a decisão ao Poder Executivo, para os devidos fins.

Art. 55 - Computar-se-á para efeito de aposentadoria, disponibilidade, férias, licença, gratificação adicional ou quinquênio e outras vantagens deferidas por lei, o tempo de serviço anterior à instalação do Tribunal ou qualquer outro que for averbado a requerimento do interessado.

Parágrafo único - Será considerado para os fins deste artigo o período temporal entre a posse dos Desembargadores do Trabalho do Tribunal e a instalação deste.

SEÇÃO IV

DA REMOÇÃO E DA PROMOÇÃO

~~**Art. 56** - Uma vez declarado vago, o cargo de Juiz Titular da Vara será preenchido pela remoção de outro Juiz Titular de Vara ou por promoção de Juiz do Trabalho Substituto, mediante votação do Tribunal Pleno, observados os critérios constitucionais.~~

~~**§ 1º** - A existência de vaga destinada à remoção ou promoção será divulgada no órgão oficial, mediante edital, que fixará o prazo de 15 (quinze) dias para a inserição dos interessados, contados da publicação, e indicará qual o critério de provimento do cargo.~~

~~**§ 2º** - Para efeito de remoção ou de promoção, a todos os Juizes do Trabalho Titular ou Juizes do Trabalho Substitutos, conforme a vaga, será feita comunicação.~~

~~**Art. 57** - Na remoção por antigüidade só poderá ser recusado o Juiz mais antigo pelo voto fundamentado de dois terços de seus membros, na forma prevista na letra d, inciso II, art. 93 da Constituição da República.~~

~~**Art. 58** - Na remoção por merecimento serão observados os seguintes critérios:~~

~~I - produtividade e presteza no exercício da jurisdição;~~

~~— II — frequência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento;~~

~~— III — integrar o Juiz a quinta parte da lista de antigüidade, salvo se não houver com tais requisitos quem aceite o lugar vago;~~

Art. 59 — ~~Não será removido o Juiz que, injustificadamente, retiver autos em seu poder além do prazo legal, não podendo devolvê-los à Secretaria da Vara sem o devido despacho ou decisão.~~

Art. 60 — ~~A promoção de magistrado do cargo de Juiz Substituto ao de Juiz Titular de Vara e deste para o de Juiz do Tribunal, ocorrerá segundo os critérios alternativos de antigüidade e de merecimento.~~

Parágrafo único — ~~A antigüidade dos Juizes Substitutos e dos Juizes Titulares de Varas será apurada na conformidade com o disposto em lei e neste Regimento.~~

Art. 61 — ~~Para efeito de promoção por merecimento dos Juizes do Trabalho de 1ª instância, o Tribunal Pleno escolherá, com a presença apenas de seus membros efetivos, os nomes que comporão a lista tríplíce.~~

~~§ 1º — A lista tríplíce para promoção por merecimento será composta com os candidatos que, preenchendo as exigências legais (CF, art. 93, II, "a" e "b", e LC 35/79, art. 80, II), se inscreverem.~~

~~§ 2º — Havendo o juiz recebido, há menos de um ano, pena de censura, seu nome não poderá ser incluído na lista de promoção por merecimento (LC nº 35/79, § único, art. 44).~~

Art. 62 — ~~Para iniciar o processo da promoção por merecimento, no prazo fixado neste Regimento, o interessado deverá juntar a seu requerimento de inscrição os seguintes documentos:~~

~~I — Certidão expedida pelo Serviço de Recursos Humanos indicando o número de faltas justificadas e a quantidade de vezes em que seu nome figurou em lista de merecimento (CF,~~

~~art. 93, II, "a"), bem como a quantidade de licenças para tratamento de saúde, própria ou de pessoa da família;~~

~~— II — Cópia autenticada dos boletins mensais de produtividade dos últimos três anos, para permitir a verificação de sua operosidade no exercício do cargo e da pontualidade no desempenho das funções jurisdicionais;~~

~~— III — Certidões da Secretaria do Pleno e da Secretaria da Corregedoria, atestando, respectivamente, o número de sentenças anuladas por ausência de fundamentação e o número de decisões correicionais ou representações julgadas contra o magistrado;~~

~~— IV — Certidão negativa da existência de qualquer penalidade nos últimos 365 dias;~~

~~— V — Comprovação de participação ativa em congressos jurídicos, bem como, da publicação de trabalhos jurídicos.~~

~~§ 1º — Protocolizado o pedido de inserição, juntamente com os documentos encaminhados pelo interessado, comporão autos individuais de requerimento administrativo e serão dirigidos à Presidência.~~

~~§ 2º — Decorrido o prazo de 15 dias estabelecido neste Regimento, os autos serão remetidos ao e. Tribunal Pleno.
(Alterada pela RA. Nº 73/2009) Publicada no DJE 13/04/2009~~

Art. 56 Uma vez declarado vago, o cargo de Juiz Titular da Vara será preenchido pela remoção de outro juiz titular ou por promoção de Juiz do Trabalho Substituto.

§1º A remoção, que precede à promoção, obedecerá ao critério da antiguidade.

§2º A existência de vaga destinada à remoção ou promoção será divulgada no órgão oficial, mediante edital, e comunicada a todos os Juizes Titulares ou, conforme o caso, a todos os Juizes Substitutos, via ofício, de forma pessoal, indicando o critério de provimento do cargo.

§3º O Juiz interessado deverá inscrever-se no prazo de 15 (quinze) dias, podendo fazê-lo, inclusive, por telegrama, a contar da data de publicação do edital no órgão oficial, o que ocorrerá em até 10 (dez) dias do evento de que resultar a vaga.

§4º Considerar-se-á a ausência de inserção do Juiz como desinteresse à remoção ou promoção de que trata o edital.

~~(Alterado pela RA. Nº 050/2013) Publicada no DJE 07/03/2013~~

Art. 56 – Declarada a vacância de um ou mais cargos de Juiz Titular de Vara do Trabalho, será realizado processo unificado de remoção interna para preenchimento da(s) vaga(s) por outro(s) Juiz(es) Titular(es) de Vara do Trabalho, antes da abertura de processo de promoção de Juiz do Trabalho Substituto.

§ 1º - A remoção obedecerá ao critério exclusivo da antiguidade;

§ 2º - A existência de vaga destinada à remoção será divulgada no órgão oficial, mediante edital, e comunicada a todos os Juízes Titulares de Vara do Trabalho, via ofício, de forma pessoal;

§ 3º - O Juiz Titular de Vara do Trabalho interessado deverá inscrever-se no prazo de 15 (quinze) dias, podendo fazê-lo, inclusive, por telegrama, a contar da data de publicação do edital no órgão oficial, manifestando no requerimento suas diversas opções, em ordem de preferência, considerando inclusive as Varas que, no mesmo processo, eventualmente possam vagar em decorrência da remoção dos outros Juízes Titulares;

§ 4º - A ausência de inscrição de Juiz Titular de Vara do Trabalho será interpretada como desinteresse à remoção para qualquer outra Vara do Trabalho distinta daquela em que esteja lotado, inclusive para aquelas que vierem a vagar em decorrência do processo de remoção;

§ 5º - Após o decurso do prazo de inscrições, será colhida informação da Corregedoria acerca da regularidade dos serviços afetos aos Juízes interessados, submetendo-se em seguida o processo ao Tribunal Pleno para decisão;

§ 6º - Todos os pedidos de remoção serão apreciados na mesma sessão do Tribunal Pleno, em sequência, segundo a ordem de antiguidade dos Juízes requerentes, do mais antigo ao menos antigo, deferindo-se a remoção para a vaga correspondente à opção manifestada pelo requerente, na ordem de sua preferência;

§ 7º - O Juiz Titular de Vara do Trabalho que tiver requerido remoção para vaga não disponível no momento da apreciação de seu pedido terá este reapreciado após cada deferimento de pedido de Juiz Titular de Vara do Trabalho menos antigo, de modo que lhe seja garantida a preferência às vagas decorrentes das remoções dos Juízes menos antigos;

§ 8º - Não se admitirá desistência de pedido de remoção já deferido pelo Tribunal;

§ 9º - Concluído o processo unificado de remoção, as vagas que surgirem em razão das remoções nele deferidas serão necessariamente providas mediante promoção de Juízes do Trabalho Substitutos, sendo vedada a abertura de novo processo de remoção para provimento das mesmas vagas por Juiz Titular da Vara do Trabalho.

Art. 56-A *Os Juízes do Trabalho Substitutos ou Titulares de Vara do Trabalho removidos passarão a integrar o quadro de carreira desta Região, posicionando-se em último lugar da respectiva classe, independentemente do tempo de magistratura contado na Região de origem.*

~~Art. 56-B Não se deferirá a remoção:~~

~~I De Juízes que estejam respondendo a processo disciplinar;~~

~~II Quando os Juízes, injustificadamente, retiverem autos em seu poder além do prazo legal;~~

~~III A Juízes substitutos não vitaliciados; e~~

~~IV Quando, sem justificativa, os juízes interessados tiverem processos para prolação e publicação de sentença com prazo vencido.~~

~~(Alterado pela RA.Nº 050/2013) Publicada no DJE 07/03/2013~~

Art. 56-B – Não se deferirá a remoção:

I – de Juiz punido, nos últimos doze meses, em processo disciplinar, com pena igual ou superior à de censura;

II – de Juiz que, injustificadamente, retiver autos em seu poder além do prazo legal;

III – de Juiz que, injustificadamente, tiver processos conclusos para prolação e publicação de sentença com prazo vencido.

Art. 57 *A promoção de magistrado de cargo de Juiz do Trabalho Substituto a Juiz Titular de Vara do Trabalho e o acesso deste para o de Desembargador do Trabalho ocorrerão segundo os critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente.*

Parágrafo único – *Para efeitos legais, regimentais e administrativos, a antiguidade dos magistrados contar-se-á a partir do efetivo exercício na classe, prevalecendo, em igualdade de condições, os critérios estabelecidos pelo art. 9º deste Regimento Interno, sucessivamente.*

Art. 57-A *A promoção por antiguidade recairá em Juiz Titular de Vara do Trabalho ou Juiz do Trabalho Substituto que ocupar o primeiro lugar em lista para esse fim organizada anualmente pelo Presidente do Tribunal e aprovada pelo Pleno.*

Parágrafo Único – *O Tribunal somente poderá rejeitar o Juiz mais antigo pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, de forma fundamentada.*

Art. 57-B *A promoção por merecimento e o acesso ao Tribunal pressupõem 02 (dois) anos de exercício no cargo, bem como integrar o magistrado a primeira quinta parte da lista de antiguidade, salvo se não houver, com tais requisitos, quem aceite o lugar vago.*

§1º *O juiz que houver sofrido a pena de censura não poderá figurar na lista de promoção por merecimento pelo prazo de 01 (um) ano, contado da imposição da pena.*

§ 2º *É obrigatória a promoção do juiz que figure por 03 (três) vezes consecutivas ou 05 (cinco) alternadas em lista de merecimento.*

Art. 58 *O merecimento será apurado e aferido conforme o desempenho, considerando os critérios objetivos de produtividade e presteza no exercício da jurisdição, bem como pela frequência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento, a ser definido em Ato Regulamentar.*

Art. 58-A *As sessões para julgamento das promoções por merecimento dos magistrados serão realizadas com votação nominal, aberta e fundamentada.*

§1º *Definida a data da pauta administrativa para julgamento da promoção, a Presidência do Tribunal, de posse das informações fornecidas pela Corregedoria Regional, apresentará aos magistrados votantes a relação nominal, bem assim as informações disponíveis e necessárias à aferição do merecimento, anexando a documentação pertinente.*

§2º *A relatoria do processo de promoção caberá ao Presidente do Tribunal, que informará os critérios objetivos, dentre aqueles estabelecidos no Ato Regulamentar, que servirão para apuração do merecimento, sendo facultada a juntada de voto vencido em caso de decisão por maioria.*

§3º *O Desembargador do Trabalho não pode se abster de votar, salvo nos casos de suspeição e impedimento.*

Art. 58-B *Escolhido o magistrado promovido a Juiz Titular de Vara do Trabalho, o Tribunal Pleno encaminhará o nome à Presidência.*

Art. 59 *A existência de vaga destinada à promoção de Juiz Titular de Vara do Trabalho para o cargo de Desembargador do Trabalho será divulgada na forma do §2º do art. 56 deste Regimento, adotando-se para realização de inscrição dos juizes os procedimentos fixados no §3º do citado dispositivo legal.*

§1º *Para o acesso ao Tribunal, relativo à promoção por antiguidade, aplicar-se-á o disposto no art. 57-A e parágrafo único, deste Regimento Interno.*

§2º *Para a promoção por merecimento, o Tribunal formará lista atendendo ao disposto no art. 93, da CF/88, às disposições deste Regimento Interno e Ato Regulamentar respectivo e à Recomendação nº 05, de 03 de julho de 2008, do CSJT e a Resolução nº 6, de 13 de setembro de 2005, do CNJ.*

SEÇÃO IV-A

DA PERMUTA

Art. 60 *É permitida a permuta entre si de Juízes do Trabalho de primeiro grau de jurisdição, observada a classe a que pertence o magistrado.*

§1º A permuta entre Juízes da mesma região dependerá da aprovação do Tribunal Pleno, ouvidos os Juízes mais antigos do que o mais novo dos permutantes.

§2º A permuta entre Juízes de uma região para outra se fará com a anuência dos Tribunais Regionais competentes, mediante aprovação do Tribunal Pleno ou Órgão Especial.

§3º O TRT de origem do magistrado não vitalício fornecerá ao Regional destinatário, de modo confidencial, informações sobre as atividades desenvolvidas por ele no exercício da magistratura naquele Regional.

~~*§4º A permuta de Juiz já vitaliciado neste Tribunal por Juiz não vitalício não será permitida.*~~ (Excluído pela RA. Nº 287/15 - Publicada no DJE de 21/12/2015)

§5º A permuta não será concedida quando um dos candidatos tiver requerido aposentadoria.

Art. 61 *É permitida a permuta entre Juízes titulares de Vara do Trabalho da Décima Sexta Região, observada as seguintes condições:*

I – Requerimento conjunto dos dois interessados, dirigido ao Presidente do Tribunal;

II – Informação da Corregedoria Regional de que não há atraso nos serviços dos requerentes;

III – Ciência dos demais Juízes Titulares de Vara, mediante publicação do requerimento no Diário de Justiça;

IV – Ausência de impugnação de Juízes Titulares de Vara do Trabalho mais antigos que os requerentes.

§1º O prazo para impugnação será de 15 (quinze) dias, contados da publicação no jornal oficial do ato que recebeu o requerimento de remoção, podendo ser relevado na hipótese de expressa renúncia a igual direito pelos juízes que precederem os requerentes na ordem de antiguidade.

Art. 62 *Aplica-se aos Juízes Substitutos ou Titulares de Vara do Trabalho que permutaram o disposto no art. 56-A, deste Regimento Interno.*

~~**Art. 63** Formada a lista tríplice, o Tribunal Pleno escolherá aquele que deverá ser promovido, encaminhando o~~

~~nome à Presidência.~~ (Alterado pela RA. Nº 104/2011, publicada no DJE de 26/05/2011, que inseriu a Seção abaixo e artigos)

Seção IV-B

Da Remoção para outro Regional

Art. 63. A remoção de Juiz do Trabalho Substituto de uma região para outra far-se-á com a anuência dos Tribunais Regionais interessados.

Art. 63-A. O Magistrado interessado em ser removido, deverá, no prazo estabelecido no edital de remoção do Regional de destino, formular seu pedido à Presidência, instruindo-o com documento comprobatório de que há cargo vago no Tribunal pretendido.

Art. 63-B. A Presidência determinará a autuação do processo e o encaminhará à:

I - Diretoria de Pessoal para emitir Certidão acerca:

a) do preenchimento do percentual mínimo de 85% do quadro de Juízes do Trabalho Substitutos;

b) da existência de processos com pedidos de remoção em tramitação; e,

c) de ter o magistrado, pelo menos, 2 (dois) anos de exercício no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. (Acréscido pela RA. Nº 288/15 - Publicada no DJE de 21/12/2015)

II - Corregedoria para prestar as informações concernentes ao Magistrado peticionante, relativas às seguintes condições:

a) vitaliciamento; e,

b) a não incursão das condições estabelecidas no art. 56-B, deste Regimento.

Art. 63-C. O (a) Corregedor (a) Regional emitirá juízo de conveniência e oportunidade acerca do pedido.

Art.63-D. Colhidas as informações previstas no art. 63-B, a Presidência submeterá a matéria à apreciação do Tribunal Pleno na primeira sessão imediatamente subsequente.

Art. 63-E. O Tribunal Pleno avaliará a conveniência e oportunidade administrativa da remoção, respeitando o limite mínimo de 85% do quadro existente de Juízes Substitutos.

Parágrafo único. O Tribunal poderá não aprovar a remoção em caso de justificado risco de comprometimento na continuidade da outorga da prestação jurisdicional.

Art. 63-F. A aprovação do pedido de remoção dar-se-á por maioria absoluta do Tribunal Pleno.

Parágrafo único. Havendo dois ou mais candidatos, será posicionado em primeiro lugar aquele que ocupe melhor posição no mapa de antiguidade deste Tribunal.

Art.63-G. Aprovada a remoção, a Presidência do Tribunal comunicará incontinenti ao Tribunal de destino a decisão, remetendo-lhe cópia do processo de vitaliciamento.

§1º Anuindo o Tribunal destinatário, caber-lhe-á fixar prazo razoável para trânsito do magistrado.

§2º As despesas decorrentes da remoção para outro Regional, constituem ônus do juiz liberado.

SEÇÃO V

DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

Art. 64 - Os Juízes da 16ª Região têm os seus direitos e vantagens estabelecidas na Constituição Federal e nos estatutos legais que lhes forem aplicáveis.

Art. 65 - O magistrado estará sujeito às penalidades disciplinares previstas no art. 42 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, observando-se, para a apuração das faltas puníveis com as penas de remoção compulsória, disponibilidade, aposentadoria compulsória e demissão, o procedimento previsto no art. 27 e parágrafos da referida lei.

Art. 66 - O procedimento para a apuração das faltas puníveis com as penas de advertência ou censura, nas hipóteses capituladas nos arts. 43 e 44 da LOMAN, será instaurado perante o Corregedor Regional por requerimento do interessado ou, ainda, de ofício.

§ 1º - Instaurado o procedimento, o Corregedor identificará a falta e cientificará o magistrado, encaminhando-lhe cópias do teor da acusação e das provas existentes, abrindo-lhe o prazo de quinze dias para apresentação de defesa prévia e documentos.

§ 2º - Vencido o prazo, com ou sem defesa prévia do magistrado, o Corregedor fará o pertinente relatório e encaminhará os autos ao Presidente do Tribunal, que os submeterá ao Tribunal Pleno para deliberar acerca da abertura do processo disciplinar.

§ 3º - Uma vez aprovada a abertura do processo disciplinar, o Presidente procederá ao sorteio do Relator, encaminhando-lhe o processo em seguida.

§ 4º - Distribuído o processo, o Relator abrirá a instrução processual, concedendo ao magistrado o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa e requerimento das provas que entender necessárias.

§ 5º - As provas requeridas e deferidas, bem como, as que o Relator determinar de ofício, serão produzidas no prazo de vinte dias a contar do despacho que as autorizar, devendo delas serem cientificados o Ministério Público e o Magistrado, ou o Procurador por ele constituído, a fim de que possam delas participar.

§ 6º - Finda a instrução, o Ministério Público e o Magistrado, ou seu procurador, terão, sucessivamente, vista dos autos por 10 (dez) dias, para parecer e razões finais.

§ 7º - Decorrido o prazo para parecer e razões finais, os autos serão conclusos ao Relator para exame e apresentação do relatório, sendo, em seguida, encaminhados ao Presidente do Tribunal, que convocará o Tribunal Pleno para proceder ao julgamento do processo disciplinar.

§ 8º - No julgamento, o Relator relatará a matéria e exporá seu voto fundamentadamente.

Art. 67 - Quando, pela natureza ou gravidade da infração penal, for recebida denúncia ou queixa-crime contra magistrado, o Tribunal Pleno poderá, em decisão tomada por voto de dois terços de seus membros, determinar o afastamento do cargo do magistrado denunciado.

Art. 68 - As penas de disponibilidade, aposentadoria compulsória e demissão, determinarão o imediato afastamento do magistrado punido, devendo o Presidente do Tribunal promover as medidas necessárias à efetivação dos respectivos atos.

Art. 69 - O magistrado posto em disponibilidade por decisão do Tribunal Pleno somente poderá pleitear o seu aproveitamento decorridos dois anos do afastamento.

§ 1º - O pedido de aproveitamento, devidamente instruído e justificado, será apreciado pelo Tribunal Pleno, em sessão reservada.

§ 2º - Admitido o aproveitamento, o tempo de disponibilidade não será computado senão para efeito de aposentadoria.

Art. 70 - Todas as medidas punitivas referidas neste Capítulo serão decididas pelo Tribunal Pleno, por maioria de dois terços de seus membros, em sessão pública e votação reservada, da qual se publicará apenas a conclusão, sendo que a advertência e a censura, que poderão ser deliberadas por maioria absoluta, serão aplicadas reservadamente, por escrito, com o resguardo devido à dignidade e à independência do magistrado.

TITULO III

DA ORDEM DO SERVIÇO NO TRIBUNAL

CAPÍTULO I

DO CADASTRAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS

~~Art. 71. Os processos de competência do Tribunal serão cadastrados observando-se as seguintes classes e siglas: (Alterado pela RA. Nº 132/06 - Publicada no DJE de 12/09/2006) e (Regulamentado pelo ATO G.P. Nº 183/06, publicado no DJE em 14/12/2006)~~

Art. 71 - Os processos de competência do Tribunal serão cadastrados considerando as classes e siglas definidas em Ato do Presidente do Tribunal, observadas as regulamentações pertinentes emanadas do TST. (Regulamentado pelo ATO G.P. Nº 183/06, publicado no DJE em 14/12/2006)

ORDEM	CLASSE	SIGLA
I	Ação Anulatória	AA
II	Ação Civil Coletiva	ACC
III	Ação Civil Pública	ACP
IV	Ação Declaratória de Ilegalidade / Abusividade de Greve	ADI
V	Ação Declaratória de Nulidade	ADN
VI	Agravo de Instrumento	AI
VII	Agravo de Instrumento ao TST	AIT
VIII	Agravo de Petição	AP
IX	Agravo Regimental	ARG
X	Agravo Rescisória	AR
XI	Carta de Ordem	CO
XII	Carta Precatória	CP
XIII	Conflito de Competência	CC
XIV	Contraprotesto	CE
XV	Dissídio Coletivo	DC
XVI	Dissídio Coletivo de Greve	DCG
XVII	Embargos de Declaração	ED
XVIII	Exceção de Impedimento	EI
XIX	Exceção de Incompetência	EIC
XX	Exceção de Suspeição	ES
XXI	Extensão das Decisões Proferidas em Dissídio Coletivo	EX.DC
XXII	Habeas Corpus	HC
XXIII	Habeas Data	HD
XXIV	Impugnação ao Valor da Causa	IVP
XXV	Incidente de Falsidade	IF
XXVI	Incidente de Uniformização de Jurisprudência	IUJ
XXVII	Mandado de Segurança	MS

XXVIII	Matéria Administrativa	MA
XXIX	Medida Cautelar Inominada	MCI
XXX	Medida Cautelar Nominada	MCN
XXXI	Oposição	OP
XXXII	Pedido de Providências	PP
XXXIII	Pedido de Revisão do Valor da Causa	PRVC
XXXIV	Pedido de Suspensão de Execução de Medida Liminar	PSEML
XXXV	Precatório	PREC
XXXVI	Protesto Judicial	PJ
XXXVII	Reclamação correicional	RC
XXXVIII	Recurso Adesivo	RA
XXXIX	Recurso Administrativo	RADM
XL	Recurso Ordinário	RO
XLII	Recurso Ordinário em Procedimento Sumaríssimo	ROPS
XLIII	Remessa Ex Officio	REXOF
XLIV	Remessa Ex Officio e Recurso Voluntário	REXOFRV
XLV	Restauração de autos	R.AUTOS
XLVI	Revisão das Decisões Proferidas em Dissídio Coletivo	RVDC

Ato GP nº 183/06 - São Luís, 11 de dezembro de 2006.

Art. 1º-Determinar a identificação e classificação adequada a cada ação e recurso, na 1ª e 2ª instâncias da Justiça do Trabalho da 16ª Região, utilizando as classes processuais e siglas definidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, na forma a seguir, e procedendo, simultaneamente, às alterações necessárias nos andamentos de tramitação processual:

CLASSE	SIGLA
Ação anulatória	AA
Ação cautelar	AC
Ação Civil Pública	ACP
Ação de Cobrança de Contribuição Sindical	ACCS
Ação de Cobrança de Honorários Profissionais	ACHP
Ação de Consignação em Pagamento	ACPG
Ação de Cumprimento	AC
Ação de Execução	AEX
Ação de Execução de Termo de Ajuste de Conduta firmado pelo MPT	AEXTAC
Ação de Execução de Termo de Conciliação da Comissão de Conciliação Prévia	AEXTCP
Ação de Execução Fiscal	AEXF
Ação de Indenização	AIND
Ação de Indenização por Acidente de Trabalho	AINDAT
Ação de Prestação de Contas	APC
Ação de Repetição de Indébito	ARI
Ação de Representação Sindical	ARS
Ação Declaratória	AD
Ação Monitória	AM
Ação Possessória	APO

<i>Ação Rescisória</i>	<i>AR</i>
<i>Agravo</i>	<i>A</i>
<i>Agravo de Instrumento</i>	<i>AI</i>
<i>Agravo de Instrumento em Agravo de Petição</i>	<i>AIAP</i>
<i>Agravo de Instrumento em Recurso de Revista</i>	<i>AIRR</i>
<i>Agravo de Instrumento em Recurso em Matéria Administrativa</i>	<i>AIRMA</i>
<i>Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário</i>	<i>AIRO</i>
<i>Agravo de Petição</i>	<i>AP</i>
<i>Agravo Regimental</i>	<i>AG</i>
<i>Agravo Regimental em Petição</i>	<i>AGPET</i>
<i>Aplicação de Penalidade</i>	<i>APEN</i>
<i>Arguição de Inconstitucionalidade</i>	<i>AINC</i>
<i>Carta de Ordem</i>	<i>CO</i>
<i>Carta de Sentença</i>	<i>CS</i>
<i>Carta Precatória</i>	<i>CP</i>
<i>Carta Precatória Executória</i>	<i>CPEX</i>
<i>Conflito de Competência</i>	<i>CC</i>
<i>Contraprotesto Judicial</i>	<i>CPJ</i>
<i>Dissídio Coletivo</i>	<i>DC</i>
<i>Efeito Suspensivo</i>	<i>ES</i>
<i>Embargos</i>	<i>E</i>
<i>Embargos de Declaração</i>	<i>ED</i>
<i>Embargos de Terceiro</i>	<i>ET</i>
<i>Exceção de Impedimento</i>	<i>EXIMP</i>
<i>Exceção de Incompetência</i>	<i>EXINC</i>
<i>Exceção de Suspeição</i>	<i>EXSUSP</i>
<i>Habeas Corpus</i>	<i>HC</i>
<i>Habeas Data</i>	<i>HD</i>
<i>Impugnação ao Valor da Causa</i>	<i>IVC</i>
<i>Incidente de Falsidade</i>	<i>IF</i>
<i>Incidente de Uniformização de Jurisprudência</i>	<i>IUJ</i>
<i>Inquérito para Apuração de Falta Grave</i>	<i>IAFG</i>
<i>Intervenção de Terceiros</i>	<i>IT</i>
<i>Justificação Judicial</i>	<i>JJ</i>
<i>Mandado de Segurança</i>	<i>MS</i>
<i>Matéria Administrativa</i>	<i>MA</i>
<i>Pedido de Providência</i>	<i>PP</i>
<i>Pedido de Revisão do Valor da Causa</i>	<i>PRVC</i>
<i>Precatório</i>	<i>PREC</i>
<i>Processo Administrativo Disciplinar</i>	<i>PAD</i>
<i>Protesto Judicial</i>	<i>PJ</i>
<i>Reclamação</i>	<i>R</i>
<i>Reclamação Correicional</i>	<i>RC</i>
<i>Reclamação Trabalhista</i>	<i>RT</i>
<i>Recurso Administrativo</i>	<i>RA</i>
<i>Recurso de Multa</i>	<i>RM</i>
<i>Recurso de Revista</i>	<i>RR</i>
<i>Recurso em Matéria Administrativa</i>	<i>RMA</i>
<i>Recurso Extraordinário</i>	<i>RE</i>
<i>Recurso Ordinário</i>	<i>RO</i>
<i>Remessa de Ofício</i>	<i>RXOF</i>
<i>Remessa de Ofício e Agravo de Petição</i>	<i>RXOF e AP</i>
<i>Remessa de Ofício e Recurso Ordinário</i>	<i>RXOF e RO</i>
<i>Representação</i>	<i>RP</i>
<i>Requisição de Pequeno Valor</i>	<i>RPV</i>
<i>Restauração de Autos</i>	<i>RAUT</i>
<i>Suspensão de Liminar</i>	<i>SL</i>

<i>Suspensão de Segurança</i>	<i>SS</i>
<i>Ação Diversa</i>	<i>ADIV</i>

Art. 2º - Compete exclusivamente à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a criação ou modificação das classes processuais supracitadas.

Parágrafo único - Havendo necessidade de se autuar algum processo na classe "ação diversa - ADIV", fica o Tribunal obrigado a encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia da petição inicial à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, para análise e estudo da possibilidade de criação da classe processual respectiva.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único - Ocorrendo ajuizamento de ação ou interposição de recurso não previsto nos incisos deste artigo, o registro e autuação observarão a classificação que lhe for dada pelo Presidente do Tribunal.

Art. 72 - Os processos serão distribuídos por meio eletrônico de processamento de dados, diária e imediatamente ao seu recebimento, observada a ordem de entrada na classe respectiva.

~~**Art. 73** - O sistema eletrônico de distribuição deverá contemplar o critério de sorteio aleatório entre os Desembargadores e observar, dentro de cada classe, a igualdade do número de processos distribuídos a cada Desembargador.~~

~~(Alterado pela RA. Nº 041/2008) Publicada no DJE 18/03/2008~~

~~**Art. 73.** O sistema eletrônico de distribuição deverá contemplar o critério de sorteio aleatório entre os Desembargadores, excetuados os Membros da Direção, e observar, dentro de cada classe, a igualdade do número de processos distribuídos a cada Desembargador.~~ (Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009

~~**Art. 73** - O sistema eletrônico de distribuição deverá contemplar o critério de sorteio aleatório entre os Desembargadores e observar a igualdade do número de processos, dentro de cada classe, distribuídos a cada um deles ao longo do ano.~~ (Alterado pela RA. Nº 093/2010) Publicada no DJE de 21/06/2010

~~**Art. 73.** O sistema eletrônico de distribuição deverá contemplar o critério de sorteio aleatório entre os Desembargadores, excetuados os Membros da Direção, e observar, dentro de cada classe, a igualdade do número de processos distribuídos a cada Desembargador.~~ (Alterado pela RA. Nº 211/2011) publicada no DEJT de 17/11/2011

~~Art. 73. O sistema eletrônico de distribuição deverá contemplar o critério de sorteio aleatório entre os Desembargadores do Trabalho, excetuado o Presidente do Tribunal, e observar, dentro de cada classe, a igualdade do número de processos distribuídos a cada Desembargador do Trabalho.”~~

~~(Alterado pela RA. Nº 145/2015) Publicada no DJE de 24/06/2015~~

~~Art. 73 O sistema eletrônico de distribuição deverá contemplar o critério de sorteio aleatório entre os Desembargadores do Trabalho, excetuado o Presidente do Tribunal quanto aos processos de competência das Turmas, e observar, dentro de cada classe, a igualdade do número de processos distribuídos a cada Desembargador do Trabalho.~~

~~(Alterado pela RA Nº 193/2017) publicada no DEJT de 17/8/2017~~

Art. 73. O sistema eletrônico de distribuição deverá contemplar o critério de sorteio aleatório entre os Desembargadores do Trabalho, excetuando o Presidente do Tribunal e o Vice-Presidente e Corregedor quanto aos processos de competência das Turmas, e observar, dentro de cada classe, a igualdade do número de processos distribuídos a cada Desembargador do Trabalho.

Parágrafo único – O exercício eventual do cargo de Presidente de Turma, nas ausências ou impedimentos dos seus titulares, não excluirá o Desembargador do Trabalho da participação na distribuição normal de processos”.

Art. 74 - A Ata correspondente à distribuição dos processos será submetida a aprovação e “visto” do Presidente do Tribunal e publicada no órgão oficial.

Art. 75 - Salvo as exceções previstas no parágrafo único deste artigo, todo processo que dependa de decisão do Tribunal terá sempre relator e revisor.

~~Parágrafo único – Não terão revisor o ‘habeas corpus’, o ‘habeas data’, os processos de rito sumaríssimo, agravo de instrumento, mandado de segurança, agravo regimental, conflito de competência, ações cautelares, embargos de declaração, processos e recursos administrativos, exceções de suspeição, exceções de impedimento.~~

~~(Alterado pela RA.Nº 196/2009) Publicada no DJE de 06/10/2009~~

Parágrafo Único. Não terão revisor os ‘habeas corpus’, os ‘habeas data’, mandados de segurança, agravos regimentais, conflitos de competência, ações cautelares, embargos de declaração, recursos administrativos, exceções de suspeição, exceções de impedimento e os processos de competência das turmas” (conf. Art. 20-B do Regimento Interno).

Art. 76 - Com a distribuição, o relator fica vinculado ao processo. Nos afastamentos do Desembargador do Trabalho sorteado relator, os processos vinculados ao seu gabinete serão conclusos, com ou sem "visto", ao substituto ou sucessor.

§ 1º - Haverá distribuição de processos mediante compensação:

I. Nos processos em que houver declaração de impedimento ou suspeição do relator;

II. Nos processos de tramitação preferencial, nos casos em que o afastamento não importa em substituição.

§ 2º - Caso o impedimento seja do revisor, passará o processo para o Juiz que se lhe seguir na antigüidade, dentro do respectivo Colegiado, permitida a compensação.

Art. 77 - Ocorrendo retorno do processo ao Tribunal para prosseguimento do julgamento anterior ou, para que novo julgamento seja proferido em substituição ao anterior, permanecerá como Relator o Desembargador do Trabalho que anteriormente haja atuado como tal, se ainda estiver integrando o respectivo órgão julgador.

§ 1º - Quando o juiz que atuou como Relator não mais integrar o órgão julgador que originalmente conheceu do processo, ele será distribuído, sucessivamente, caso ainda integrem o órgão julgador, ao Revisor e aos demais juízes que participaram do julgamento, observada, em relação a esses últimos, a ordem de antigüidade. Caso nenhum deles ainda o integre, haverá a distribuição aleatória entre seus atuais componentes, observada, em qualquer hipótese, a compensação;

§ 2º - Os processos que se relacionem por conexão ou continência com outro já ajuizado serão distribuídos por dependência ao relator já sorteado, observada a compensação.

~~**Art. 78** - O Desembargador do Trabalho no exercício da Presidência do Tribunal por prazo igual ou superior a trinta dias, em virtude de férias ou outras ausências legais do titular, previamente fixadas, será excluído da distribuição com quinze dias de antecedência, continuando a funcionar, todavia, em todos os processos a ele distribuídos.~~

(Alterado pela RA. Nº 093/2010) Publicada no DJE de 21/06/2010

(Alterado pela RA. Nº 145/2015) Publicada no DJE de 24/06/2015

Art. 78. O Desembargador do Trabalho no exercício da Presidência do Tribunal por prazo igual ou superior a trinta dias, em virtude de férias ou outras ausências legais do titular, previamente fixadas, será excluído da distribuição dos processos da competência das Turmas, com quinze dias de antecedência, continuando a funcionar, todavia, em todos os processos a ele distribuídos.

Art. 79 - Nas matérias administrativas e nos processos administrativos de competência originária do Tribunal será relator o Presidente, que votará em primeiro lugar e, em caso de empate, proferirá voto de desempate.

~~**Art. 80** - Nos embargos de declaração será relator o do acórdão embargado. Ausente este por mais de quinze dias, serão os autos encaminhados a um dos Desembargadores que tiver acompanhado o relator na votação, observada a compensação.~~

(Alterado pela RA.032/06) Publicada no DJE de 10/03/2006

Art. 80 - *Nos embargos de declaração será Relator o do acórdão embargado. Ausente este por mais de 45 (quarenta e cinco) dias, serão os autos encaminhados a um dos Desembargadores do Trabalho que tiver acompanhado o Relator na votação, observada a compensação.*

Art. 81 - Os registros das distribuições serão lançados, por meio magnético, em arquivos de banco de dados separados por classe ou, pelo que estiver disponível, na ocorrência de falha no programa.

Parágrafo Único - Os registros de sorteio de relator e revisor serão efetuados pelo Desembargador do Trabalho que presidir ao ato.

Art. 82 - Distribuídos, subirão os autos, em vinte e quatro horas, à conclusão do relator; e ao revisor, em igual prazo, quando forem por aquele devolvidos.

~~**Art. 83** - O Desembargador que entrar em gozo de férias ou assumir a Presidência do Tribunal não receberá processos nos quinze dias anteriores a seu afastamento, participando, porém, da primeira distribuição, após o seu retorno.~~

(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009

~~**Art. 83** – O Desembargador do Trabalho que entrar em gozo de férias ou assumir a Presidência do Tribunal não receberá processos nos cinco dias úteis que antecederem o seu afastamento, participando, porém, da primeira distribuição, após o retorno, ressalvados aqueles períodos já autorizados pelo Pleno e não gozados, quando será observado o prazo de quinze dias.~~ (Alterado pela RA. Nº 95/2015) Publicada no DJE de 1º/06/2015

Art. 83. A distribuição de processos aos Desembargadores do Trabalho será feita diária e regularmente, quando de seu afastamento legal por período igual ou inferior a 30(trinta) dias, exceto em casos de licença médica por prazo superior a 10 (dez) dias, quando então, suspender-se-á a distribuição a partir do 11º (décimo primeiro) dia.

§ 1º. O prazo para julgamento dos processos distribuídos nesse período fica suspenso desde o início do afastamento até quinze dias após o retorno do Desembargador do Trabalho às suas atividades.

§ 2º. Ficam excluídos da distribuição prevista no caput deste artigo, os processos reputados urgentes.

~~§ 3º. O Desembargador que assumir a Presidência do Tribunal não receberá processos nos cinco dias úteis que antecederem o seu afastamento, participando, porém, da primeira distribuição após o retorno.~~ (Alterado pela RA. Nº 145/2015) Publicada no DJE de 24/06/2015

§ 3º. O Desembargador do Trabalho que assumir a Presidência do Tribunal não receberá processos de competência das Turmas nos cinco dias úteis que antecedem o seu afastamento, participando, porém, da primeira distribuição após o retorno.

§ 4º. O exercício eventual do cargo de Presidente do Tribunal nos termos do art.14, não excluirá o Desembargador do Trabalho da participação na distribuição normal de processos.

~~**Art. 84** – Quando no mesmo processo houver a interposição de mais de um recurso e, o não recebimento de um, ou de ambos, acarretar agravo de instrumento, este deverá ser autuado nos autos do recurso principal e distribuído ao mesmo relator, para serem julgados simultaneamente.~~
(Revogado pela RA.032/06) Publicada no DJE de 10/03/2006

~~**Parágrafo Único** – Além da previsão contida na caput deste artigo, a petição de agravo de instrumento deverá ser autuada nos autos do recurso principal se o pedido houver sido julgado totalmente improcedente, ou, em autos apartados mediante postulação do agravante no prazo~~

~~recursal, caso em que suportará as despesas com a extração de carta de sentença, se assim requerer a outra parte, ressalvados os critérios de conveniência processual. (Revogado pela RA. 032/06) Publicada no DJE de 10/03/2006~~

CAPÍTULO II

DA REMESSA DE PROCESSOS A PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO

~~Art. 85 — Serão remetidos à Procuradoria Regional do Trabalho para parecer:~~
(Alterado pela RA.Nº 132/2006) Publicada no DJE de 12/09/2006

~~I — obrigatoriamente e independentemente de distribuição, os processos em que for parte pessoa jurídica de direito público, Estado estrangeiro ou organismo internacional, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista e massa falida, bem como os conflitos de competência, exceto quanto àqueles que suscitar;~~ (Alterado pela RA.Nº 132/2006) Publicada no DJE de 12/09/2006

Art. 85 – Serão remetidos à Procuradoria Regional do Trabalho para parecer:

I – Obrigatoriamente e independentemente de distribuição, os processos, inclusive de Agravo Regimental, em que for parte pessoa jurídica de direito público, Estado estrangeiro ou organismo internacional, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista e massa falida, bem como os conflitos de competência, exceto quanto àqueles que suscitar;

II - facultativamente, por iniciativa do Relator, os processos nos quais a matéria, por sua relevância, recomendar a prévia manifestação do Ministério Público.

III - por iniciativa do Ministério Público, os processos em que entender existente interesse público que justifique a sua intervenção;

IV - por determinação legal, os mandados de segurança, os 'habeas corpus', os dissídios coletivos, no caso de não ter sido exarado parecer oral na instrução, e os processos em que houver o interesse de menores e incapazes;

V - por despacho do Relator, as Ações Rescisórias.

Art. 86 - Não serão submetidos a parecer do Ministério Público do Trabalho:

I - os processos oriundos de ações de competência originária de que o órgão for autor;

II - os processos administrativos, ressalvada a hipótese do inciso II do artigo anterior.

CAPÍTULO III

DO RELATOR E DO REVISOR

~~Art. 87 - Exceto nos casos expressamente ressalvados neste regimento, haverá um relator e um revisor para cada processo em que tenha de ser proferido julgamento pelo Tribunal.~~

~~(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009~~

Art. 87 - Exceto nos casos expressamente ressalvados neste regimento, haverá um relator e um revisor para cada processo a ser julgado pelo Tribunal Pleno ou pelas Turmas.

~~Art. 88 - Compete ao Relator:~~

~~(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009~~

Art. 88 - Compete ao Relator:

I - ordenar, mediante despacho nos autos, a realização de diligências necessárias à instrução dos processos, fixando o prazo para seu atendimento;

II - requisitar os autos originais dos processos que subirem ao seu exame em traslado, cópias ou certidões, assim como, os feitos que com eles tenham conexão ou dependência, desde que já findos ou com tramitação suspensa;

~~III - processar os feitos que lhe tenham sido distribuídos, podendo delegar poderes aos Juízes de primeiro grau para procederem à instrução, quando for o caso, conceder vista às partes, processar os incidentes de falsidade e suspeição levantados pelas partes e as habilitações, bem como, praticar quaisquer outros atos processuais após a distribuição até o julgamento;~~

~~(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009~~

III - processar os feitos que lhe hajam sido distribuídos, podendo delegar poderes aos Juízes de primeiro grau para lhes procederem à instrução, quando for o caso, conceder vista às partes, homologar acordos nos dissídios individuais, processar

os incidentes de falsidade e suspeição levantados pelas partes, as habilitações e restaurações, bem como praticar quaisquer outros atos processuais após a distribuição e até o julgamento;

IV - indeferir a petição inicial em ações de competência originária, nas hipóteses previstas em lei;

~~V - proferir decisões, quando for o caso, nos termos do art. 557, caput e § 1º A do CPC;~~

(Alterado pela RA. Nº 253/2015) Publicada no DJE de 13/11/2015

V - proferir decisões, quando for o caso, nos termos do art. 557, caput e § 1º-A do CPC, observando-se o prazo e a contagem de restituição dos autos, prevista no inciso XII;

VI - conceder ou denegar liminar em mandado de segurança, habeas corpus e ações cautelares;

VII - homologar, por despacho, os pedidos de desistência de recurso, determinando a baixa dos autos ao Juízo de origem;

VIII - homologar, por despacho, os pedidos de desistência de ações não contestadas ou, os formulados de comum acordo pelas partes, nos processos de competência originária;

IX - resolver os incidentes que não dependam de decisão do Tribunal;

~~X - executar as diligências indispensáveis ao julgamento, podendo promover qualquer meio idôneo de prova nas ações de competência do Tribunal e, quando caracterizado motivo de grande relevância, também nos feitos em grau de recurso;~~

(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009

X - executar as diligências indispensáveis ao julgamento, podendo promover qualquer meio lícito de prova nas ações de competência do Tribunal e, quando caracterizado motivo de grande relevância, também nos feitos em grau de recurso, submetidos a julgamento pelas Turmas;

XI - submeter a quem compete as questões de ordem para o bom andamento dos serviços e para o aprimoramento das atividades do Tribunal;

~~XII - fazer conclusos ao revisor, dentro de trinta dias úteis, contados do recebimento, os feitos que lhe forem distribuídos, neles apondo seu "visto";~~

~~(Alterado pela RA. nº 195/2009, publicada no DJE de 06/10/2009)~~

~~XII - remeter os autos, com o seu "visto", à Secretaria do Tribunal Pleno ou das Turmas, ou, nos casos previstos neste Regimento, ao revisor, dentro de trinta dias úteis, contados do respectivo recebimento, excetuados os feitos submetidos ao procedimento sumaríssimo, que observarão o prazo previsto no §1º, II, do art. 895 da CLT; (Alterado pela RA. nº 114/2011, publicada no DJE de 17/06/2011)~~

~~XII - remeter os autos, com o seu "visto", à Secretaria do Tribunal Pleno ou das Turmas, ou, nos casos previstos neste Regimento, ao revisor, dentro de vinte dias úteis, contados do respectivo recebimento, excetuados os feitos submetidos ao procedimento sumaríssimo, que observarão o prazo previsto no §1º, II, do art. 895, da CLT.~~

~~(Alterado pela RA. Nº 253/2015) Publicada no DJE de 13/11/2015~~

XII - remeter os autos, com o seu "visto", à Secretaria do Tribunal Pleno ou das Turmas, ou, nos casos previstos neste Regimento, ao revisor, dentro de vinte dias úteis, contados da respectiva distribuição, excetuados os feitos submetidos ao procedimento sumaríssimo, que observarão o prazo previsto no §1º, II, do art. 895, da CLT;

XIII - apresentar à Secretaria, em cinco dias, prorrogáveis por igual prazo, não sendo vencido, a minuta do acórdão, sob pena de o Presidente designar relator entre os votos vencedores e providenciar para que seja feita a compensação na primeira distribuição que se seguir;

~~§ 1º - No caso de reconhecida sobrecarga de trabalho, assim entendida quando a média de processos recebidos para relatar for superior a quarenta e nove por semana, o prazo para a devolução, com visto, será de sessenta dias; (Revogado pela RA. nº 114/2011, publicada no DJE de 17/06/2011)~~

§ 2º - O relator, ao vistar os autos, remeterá ao revisor a minuta de sua intenção de voto, por via eletrônica e sigilosamente.

~~**Art. 89** – O revisor enviará à Secretaria do Tribunal Pleno, dentro de quinze dias úteis, a contar de seu recebimento, os autos que lhe forem distribuídos, nesta condição, neles apondo o “visto”, momento em que poderá remeter, por meio eletrônico, ao relator a minuta de sua intenção de voto, sigilosamente.~~

~~(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009~~

Art. 89 – *O revisor enviará à Secretaria do Tribunal Pleno ou das Turmas, dentro de quinze dias úteis, a contar de seu recebimento, os autos que lhe forem distribuídos, nesta condição, neles apondo o “visto”, quando, então, remeterá, por meio eletrônico, ao relator a minuta de sua intenção de voto, sigilosamente.*

(Alterado pela RA. Nº 196/2009) Publicada no DJE de 06/10/2009

~~**Art. 89.** O revisor enviará à Secretaria do Tribunal Pleno, dentro de quinze dias úteis, a contar de seu recebimento, os autos que lhe forem distribuídos, nesta condição, neles apondo o “visto”, quando, então, remeterá, por meio eletrônico, ao relator, a minuta de sua intenção de voto, sigilosamente~~ (Alterado pela RA. nº 114/2011, publicada no DJE de 17/06/2011)

~~**Art. 89.** O revisor enviará à Secretaria do Tribunal Pleno, dentro de dez dias úteis, a contar de seu recebimento, os autos que lhe forem distribuídos, nesta condição, neles apondo o “visto”, quando, então, remeterá, por meio eletrônico, ao relator, a minuta de sua intenção de voto, sigilosamente.~~

~~(Alterado pela RA. Nº 253/2015) Publicada no DJE de 13/11/2015~~

Art. 89. *O revisor enviará à Secretaria do Tribunal Pleno, dentro de dez dias úteis, a contar da disponibilidade dos autos para o respectivo gabinete, neles apondo o “visto”, quando, então, remeterá, por meio eletrônico, ao relator, a minuta de sua intenção de voto, sigilosamente.*

~~**Art. 90** – Com o “visto” do relator e, quando for o caso, o do revisor, será o processo incluído em pauta para julgamento na primeira sessão desimpedida após regular publicação da correspondente pauta, momento em que se remeterá, por meio eletrônico, aos demais Desembargadores, a minuta de intenção de votos do Relator e do Revisor, sigilosamente.~~

~~(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009~~

Art. 90 - *Com o “visto” do relator e, se for o caso, o do revisor, será o processo incluído em pauta para julgamento na primeira sessão desimpedida após regular publicação da correspondente pauta, após o que se remeterá, por meio eletrônico, aos demais Desembargadores do Trabalho as minutas de intenção de votos do Relator e do Revisor, sigilosamente.*

Art. 91 - Participará obrigatoriamente do julgamento o Desembargador do Trabalho que houver lançado o "visto" no processo, ainda que investido nas funções de Presidente.

CAPÍTULO IV

DA PAUTA DE JULGAMENTO

~~**Art. 92** - As pautas das sessões de julgamento serão organizadas pela Secretaria do Tribunal, com aprovação do Presidente.~~

~~(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009~~

Art. 92 - *As pautas de julgamento do Tribunal Pleno e das Turmas serão elaboradas pelas respectivas Secretarias, com aprovação do Presidente dos órgãos.*

~~**§ 1º** - Observar-se-á na elaboração da pauta a ordem cronológica de entrada dos processos na Secretaria do Tribunal.~~

~~(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009~~

§ 1º - *Observar-se-á, na elaboração da pauta, a ordem cronológica de entrada dos processos nas Secretarias.*

§ 2º - Objetivando a celeridade do julgamento, poderão ser organizadas pautas agrupadas por matéria.

~~**§ 3º** - Nenhum processo poderá ser incluso em pauta sem que conste o "visto" do relator e revisor, se houver;~~

~~(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009~~

§ 3º - *Nenhum processo poderá ser incluído em pauta sem que conste o "visto" do relator e revisor, se houver.*

§ 4º - Uma vez publicada a pauta, qualquer processo nela incluso só poderá ser retirado pelo Relator ou pelo Revisor.

Art. 93 - Na organização da pauta observar-se-á a seguinte ordem de precedência entre os processos:

I - com vista regimental;

- II - adiados;
- III - habeas corpus;
- IV - mandado de segurança;
- V - dissídio coletivo;
- VI - ação rescisória;
- VII - embargos de declaração;
- VIII - recurso ordinário interposto em reclamação trabalhista submetida ao rito sumaríssimo;
- IX - processos em que uma das partes seja maior de 65 (sessenta e cinco) anos.

Capítulo IV-A Acrescentado ao Regimento Interno através da RA nº 236/2008, Publicada no DJE de 14/01/2009, com o art. 93-A

Art. 93-A - Independem de inclusão em pauta:

- I - habeas corpus;**
- II - embargos de declaração;**
- III - homologações de acordo em dissídio coletivo;**
- IV - agravos regimentais;**
- V - conflitos de competência.**

Art. 94 - Poderá o relator solicitar preferência para processos que entenda ser de manifesta urgência, ou quando este ou o revisor tiverem que se afastar do Tribunal.

§ 1º - A requerimento de qualquer das partes ou de seus procuradores, poderá ser igualmente concedida preferência.

§ 2º - O pedido de adiamento, quando ausente uma das partes, deve ser formulado no início da sessão e só será atendido, excepcionalmente, devidamente justificado o motivo argüido.

~~**Art. 95** - Os embargos de declaração e o "habeas corpus" serão incluídos na primeira pauta de julgamento desimpedida seguinte a sua apresentação na Secretaria do Pleno.~~

~~(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009~~

Art. 95 – *Os embargos de declaração e o habeas corpus serão incluídos na primeira pauta de julgamento desimpedida seguinte a sua apresentação na Secretaria.*

Art. 96 – A pauta será publicada no Diário Oficial do Estado e afixada no Quadro de Avisos, na sede do Tribunal, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da sessão, devendo conter a origem, a classe e o número do processo, os nomes das partes e de seus procuradores, bem como, dia de julgamento e a hora de início da sessão.

Parágrafo Único – Os processos serão submetidos a julgamento na ordem da pauta, independentemente do comparecimento das partes ou de seus procuradores.

Art. 97 – A matéria administrativa será registrada na pauta pelo número do processo e assunto e, tratando-se de matéria relevante, somente será apreciada quando cópia de seu inteiro teor for enviada a cada Desembargador do Trabalho, com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, ressalvados os casos excepcionais, a critério do Tribunal Pleno.

CAPÍTULO V

DAS SESSÕES DO TRIBUNAL

~~**Art. 98** – O Tribunal reunir-se-á em sessões ordinárias e extraordinárias.~~

(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009

Art. 98 - *O Tribunal Pleno e as Turmas se reunirão em sessões ordinárias e extraordinárias.*

§ 1º - As sessões ordinárias deverão ser comunicadas aos Desembargadores do Trabalho, Ministério Público, aos Juízes convocados e às partes interessadas, conforme as disposições pertinentes;

~~**§ 2º** – As sessões ordinárias ocorrerão às terças e quartas-feiras e terão início às catorze horas e se encerrarão às dezenove horas, podendo ser prorrogadas, por deliberação do Tribunal, em caso de manifesta necessidade.~~

(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009

~~§ 2º — As sessões ordinárias do Tribunal Pleno ocorrerão sempre na última segunda-feira de cada mês ou extraordinariamente, quando houver necessidade, no horário das 08h00 às 12h00, e as das Turmas, nos dias de terças-feiras, a Primeira, das 8h00 às 12h00, e a Segunda, das 14h00 às 18h00.~~

~~(Alterado pela RA. Nº 69/2009) Publicada no DJE de 08/04/2009~~

~~§2º. As sessões ordinárias do Tribunal Pleno ocorrerão sempre na última segunda-feira de cada mês, ou extraordinariamente, quando houver necessidade, no horário de 14h às 18h.~~

~~§2º A As sessões ordinárias das Turmas ocorrerão no horário de 8h às 12h, sendo que a Primeira Turma se reunirá às quartas-feiras e a Segunda Turma, às terças-feiras.~~

~~(Alterados pela RA. Nº 134/2009) Publicada no DJE de 16/07/2009~~

~~§2º. As sessões ordinárias do Tribunal Pleno ocorrerão sempre na última quinta-feira de cada mês, ou extraordinariamente, quando houver necessidade, a partir das 09h.~~ (Alterado pela RA Nº 124/2010) Publicada no DJ de 26/08/2010

~~§ 2º — As sessões ordinárias do Tribunal Pleno ocorrerão sempre na segunda quinta-feira de cada mês, ou extraordinariamente, quando houver necessidade, a partir das 09h.~~ (Alterado pela RA Nº 31/2012) Publicada no DJ de 15/02/2012

~~§ 2º — As sessões ordinárias do Tribunal Pleno ocorrerão na segunda Quinta-feira de cada mês, para apreciação de matéria judicial, e na quarta Quinta-feira do mês para matéria administrativa; ou extraordinariamente, quando houver necessidade, a partir das 09h.~~ (Alterado pela RA. Nº 271/2014) Publicada no DJE de 6/11/2014

§2º As sessões ordinárias do Tribunal Pleno ocorrerão na segunda quinta-feira de cada mês, para apreciação de matéria judicial, e na terceira quinta-feira do mês para matéria administrativa; ou extraordinariamente, quando houver necessidade, a partir das 09h00.

§2º-A As sessões ordinárias das Turmas ocorrerão a partir das 09h, sendo que a Primeira Turma se reunirá às quartas-feiras e a Segunda Turma, às terças-feiras.

~~§ 3º — Havendo acúmulo de processos pendentes de julgamento, o Tribunal poderá marcar o prosseguimento da sessão para o dia subsequente livre, ficando as partes intimadas mediante comunicação na própria sessão.~~

~~(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009~~

§ 3º - Havendo acúmulo de processos pendentes de julgamento, o Tribunal Pleno e as Turmas poderão marcar o prosseguimento da sessão para o dia subsequente livre, ficando as partes intimadas mediante comunicação na própria sessão.

~~§ 4º - As sessões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros.~~

~~(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009~~

§ 4º - As sessões extraordinárias poderão ser convocadas pelo respectivo Presidente ou pela maioria simples de seus membros.

§ 5º - Os Magistrados e o membro do Ministério Público receberão a convocação para a sessão extraordinária, por escrito, com antecedência mínima de vinte e quatro horas, salvo se todos desistirem formalmente desse prazo.

§ 6º - Caso a sessão extraordinária verse apenas sobre matéria que não interesse a terceiros, a convocação não necessita ser publicada.

~~§ 7º - Nas sessões extraordinárias, o Tribunal somente deliberará sobre a matéria objeto da convocação.~~

~~(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009~~

§ 7º - Nas sessões extraordinárias, somente se deliberará sobre a matéria objeto da convocação.

§ 8º - Serão solenes as sessões destinadas à posse do Presidente e Vice-Presidente ou, de Desembargador do Trabalho do Tribunal.

§ 9º - O cerimonial das sessões solenes será regulado por ato do Presidente do Tribunal.

~~Art. 99 - As sessões do Tribunal serão públicas, ressalvada a hipótese estabelecida na parte final do inciso IX do art. 93 da Constituição Federal.~~

~~(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009~~

Art. 99 - As sessões do Tribunal Pleno e das Turmas serão públicas, ressalvadas as hipóteses previstas neste Regimento e o disposto na parte final do inciso IX do art. 93 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Participará das sessões do Tribunal o Procurador Regional do Trabalho ou seu substituto.

~~Art. 100 - Aberta a sessão à hora regimental, não havendo número para deliberar, aguardar-se-á por quinze minutos a~~

~~formação de quorum. Decorrido esse prazo, persistindo a falta de número, será encerrada a sessão.~~

~~(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009~~

Art. 100 - Aberta a sessão e não havendo número para deliberar, aguardar-se-á por quinze minutos a formação de quórum. Decorrido esse prazo, persistindo a falta de número, será encerrada a sessão, registrando-se em ata a ocorrência.

~~**Parágrafo único** - O Desembargador que não comparecer a mais de duas sessões consecutivas deverá justificar, por escrito, devendo o Presidente levar a justificação à julgamento do Tribunal na sessão imediata às ausências.~~

~~(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009~~

Parágrafo único - O Desembargador do Trabalho ou Juiz convocado que não comparecer a mais de duas sessões consecutivas deverá justificar, por escrito, devendo o Presidente levar a justificação à apreciação do Tribunal na sessão imediata às ausências.

~~**Art. 101** - Nas sessões ordinárias do Tribunal, será observada a seguinte ordem:~~

~~(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009~~

Art. 101 - Nas sessões ordinárias, será observada a seguinte ordem:

I - verificação do número de Desembargadores do Trabalho presentes;

II - discussão e aprovação da ata da sessão anterior;

III - julgamento dos processos da pauta judiciária;

IV - julgamento da matéria e processos administrativos;

V - comunicações e propostas;

VI - expediente.

§ 1º - Os itens previstos nos incisos IV e VI poderão mudar de ordem, a critério do Presidente.

§ 2º - Na ausência ou no impedimento do Presidente, do Vice-Presidente, ou quando este for relator ou revisor, a sessão de julgamento será presidida pelo Desembargador mais antigo.

~~Art. 102 - Terão preferência para julgamento:~~
(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009

Art. 102 - Terão preferência para julgamento, independentemente da ordem de colocação na pauta:

I - os processos em que haja inscrição de advogado para sustentação oral;

II - os processos cujos Relatores ou Revisores tenham de se retirar ou que estejam convocados exclusivamente para esses julgamentos;

III - os processos em que a parte ou o seu advogado, estando presente à sessão, manifeste interesse de preferência;

IV - os processos em cujos autos o Ministério Público do Trabalho oficiou e aqueles que contenham matéria de interesse do órgão, conforme indicação prévia do Procurador do Trabalho designado para a sessão.

Art. 103 - Após o pregão, o Presidente dará a palavra ao Relator para a exposição dos fatos e circunstâncias da causa.

Parágrafo Único. *Estando os Desembargadores do Trabalho aptos a votar e não havendo oposição das partes, poderá ser dispensado o relatório.*

(Incluído pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009

Art. 104 - Findo o relatório ou dispensada sua exposição, o Relator do processo com pedido de sustentação oral poderá, se assim entender, antecipar sua conclusão, faculdade também conferida ao Revisor e aos demais Desembargadores do Trabalho. Após, os procuradores das partes poderão fazer uso da palavra para sustentação oral de suas razões, pelo prazo de dez minutos.

~~§ 1º - A inscrição para a sustentação oral será admitida ao advogado habilitado no processo a partir da publicação da pauta de julgamento no órgão da Imprensa Oficial e até quinze minutos antes da hora designada para o início da sessão, mediante petição ou simples assinatura, pelo interessado, no livro próprio que será mantido pela Secretaria do órgão julgante.~~

(Alterado pela RA nº 57/2016) Publicada no DJE de 9/3/2016

§1º - A inscrição para a sustentação oral será admitida ao advogado habilitado no processo, a partir da publicação da pauta de julgamento no órgão da Imprensa Oficial e até 30 (trinta) minutos antes da hora designada para o início da

sessão, mediante petição ou por simples assinatura, pelo interessado, no livro próprio que será mantido pela Secretaria do órgão judicante.

~~§ 2º - A pauta de preferências será organizada resguardando-se a ordem original dos processos com pedido de preferência, dando-se prioridade àqueles com sustentação oral requerida.~~

~~(Alterado pela RA nº 57/2016) Publicada no DJE de 9/3/2016~~

§ 2º - A pauta de preferências será organizada resguardando-se a ordem original dos processos com pedido de preferência.

§ 3º - Falará em primeiro lugar o recorrente, ou, se ambas as partes tiverem recorrido, o autor.

§ 4º - Quando se tratar de processo de competência originária do Tribunal, terá a palavra, em primeiro lugar, a parte autora.

§ 5º - Havendo litisconsortes representados por mais de um advogado o tempo será proporcionalmente dividido. Se a matéria for relevante, a critério do Colegiado, o tempo poderá ser prorrogado até o máximo de vinte minutos.

~~§ 6º - Não haverá sustentação oral em homologação de acordo, agravo de instrumento, embargos de declaração, conflito de competência e em matéria administrativa, exceto processo de natureza disciplinar.~~

~~(Alterado pelas RAs. Nº 236/2008 e Nº 69/2009) Publicadas no DJE de 14/01/2009 e 08/04/2009, respectivamente.~~

§ 6º - Não haverá sustentação oral em homologação de acordo, agravo de instrumento, agravo regimental, embargos de declaração, conflito de competência e em matéria administrativa, exceto processo de natureza disciplinar. Provido o agravo de instrumento, antes de o Relator passar à apreciação do recurso destrancado, facultar-se-á a sustentação oral sobre este.

§ 7º - Para sustentação oral perante os órgãos judicantes do Tribunal, os advogados ocuparão a tribuna e deverão usar vestes talares, de acordo com o modelo aprovado pela Ordem dos Advogados do Brasil.

~~Art. 105 - Uma vez iniciado, concluir-se-á o julgamento, podendo ser interrompido apenas nos casos previstos neste Regimento.~~

~~(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009~~

Art. 105 - Uma vez iniciado, o julgamento se ultimarà na mesma sessão, sendo suspenso apenas por pedido de vista ou motivo relevante argüido pelo relator ou revisor.

Art. 106 - Nenhum Desembargador do Trabalho poderá eximir-se de proferir seu voto, salvo quando não tenha assistido ao relatório ou esteja impedido de acordo com a lei.

Art. 107 - Em qualquer fase do julgamento poderão os Desembargadores do Trabalho pedir informações, inclusive às próprias partes ou a seus procuradores, convertendo o julgamento em diligência, se for o caso.

Art. 108 - A votação será iniciada com o voto do Relator, vindo, após, o do Revisor, seguindo-se o voto dos demais Juízes, na ordem de antigüidade.

§ 1º - O relator e o revisor, antes do relatório em sessão, poderão pedir retirada do processo de pauta para reexame da matéria, devendo devolvê-lo em cinco dias úteis; se feito após o relatório, o pedido será considerado como de suspensão de julgamento, com o mesmo prazo para devolução.

~~§ 2º - Se do reexame resultar alteração do voto, os autos serão conclusos ao revisor que deverá restituí-los à Secretaria do Tribunal Pleno, em cinco dias úteis, observadas as disposições do § 3º do art. 88 deste Regimento.~~

~~(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009~~

§ 2º - Se do reexame resultar alteração do voto, os autos serão conclusos ao revisor, que deverá restituí-los à respectiva Secretaria, em cinco dias úteis, observadas as disposições do art. 89 deste Regimento.

Art. 109 - Antes de proclamado o resultado da votação, poderá o membro do Ministério Público do Trabalho intervir oralmente, por sua iniciativa ou a pedido de qualquer Desembargador do Trabalho, para sustentar ou retificar o parecer.

Parágrafo Único - O Ministério Público poderá opinar nas matérias administrativas e em todos os processos submetidos a julgamento que ainda não tenham tido visto.

~~**Art. 110** - Antes de encerrada a votação, os Desembargadores poderão pedir vista do processo. Sendo o pedido de vista em mesa, o julgamento far-se-á na mesma sessão, logo que o Desembargador se declare habilitado a proferir voto. Não sendo em mesa, ficará o julgamento adiado, e o voto deverá ser proferido, preferencialmente, na primeira sessão a que comparecer o autor do pedido de vista.~~

~~(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009~~

~~**Art. 110** - Antes de encerrada a votação, os Desembargadores do Trabalho poderão pedir vista do processo. Sendo o pedido de vista em mesa, o julgamento se fará na mesma sessão, logo que o Desembargador do Trabalho se declare habilitado a proferir voto.~~

~~(Alterado pela RA. Nº 214/2016) Publicada no DEJT de 19/10/2016~~

~~§ 1º - Quando não se tratar de pedido de vista em mesa, o julgamento prosseguirá na próxima sessão desimpedida com o voto do Desembargador do Trabalho que requereu vista, mesmo ausentes o Relator ou o Revisor, ou, ainda, outros Desembargadores do Trabalho, desde que já tenham votado, computando-se os votos proferidos, mesmo por aqueles que não comparecerem ou que houverem deixado o exercício do cargo. - (Alterado pela RA. Nº 149/2016) Publicada no DJE de 4/7/2016 - (Alterado pela RA. Nº 214/2016) Publicada no DEJT de 19/10/2016~~

~~§1º - Quando não se tratar de pedido de vista em mesa e um dos julgadores não se considerar habilitado a proferir imediatamente seu voto, este poderá solicitar vista pelo prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante pedido devidamente justificado, após o qual o processo será reincluído em pauta para julgamento na sessão seguinte, nos termos da Resolução 202, de 27 de outubro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça. (Alterado pela RA. Nº 214/2016) Publicada no DEJT de 19/10/2016~~

~~§ 2º - Independentemente do pedido de vista, os demais Desembargadores do Trabalho não ficarão impedidos de proferir voto, se esclarecidos. (Acrescentado pela RA. Nº 289/15) Publicada no DJE de 21/12/2015 - (Alterado pela RA. Nº 214/2016) Publicada no DEJT de 19/10/2016~~

~~§3º Se o processo judicial ou administrativo não for devolvido tempestivamente, ou se o vistor deixar de solicitar prorrogação de prazo, o presidente fará a requisição para julgamento na sessão subsequente, com publicação na pauta em que houver a inclusão. (Acréscido pela RA. Nº 149/2016) Publicada no DJE de 4/7/2016 (Alterado pela RA. Nº 214/2016) Publicada no DEJT de 19/10/2016~~

~~§4º Ocorrida a requisição na forma do §1º, se aquele que fez o pedido de vista ainda não se sentir habilitado a votar, o presidente convocará substituto para proferir voto, na forma estabelecida neste Regimento Interno. (Acréscido pela RA. Nº 149/2016) Publicada no DJE de 4/7/2016 (Alterado pela RA. Nº 214/2016) Publicada no DEJT de 19/10/2016~~

Art. 110. *Antes de encerrada a votação, os Desembargadores do Trabalho que não se considerarem habilitados a proferir imediatamente seu voto, poderão solicitar vista do processo, pelo prazo máximo de dez dias, após o qual o processo será reincluído em pauta para julgamento na sessão seguinte.*

§1º *O prazo de vista indicado no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, mediante pedido devidamente justificado.*

§2º *Sendo o pedido de vista em mesa, o julgamento se fará na mesma sessão, logo que o Desembargador do Trabalho se declare habilitado a proferir voto.*

§3º *Se o processo judicial ou administrativo não for devolvido tempestivamente, ou se o vistor deixar de solicitar prorrogação de prazo, o presidente do órgão correspondente fará a requisição para julgamento na sessão subsequente, com publicação na pauta em que houver a inclusão.*

§4º *Ocorrida a requisição na forma do §3º, se aquele que fez o pedido de vista ainda não se sentir habilitado a votar, o presidente convocará substituto para proferir voto, na forma estabelecida por este Regimento Interno.*

§5º *O julgamento prosseguirá na sessão seguinte com o voto do Desembargador do Trabalho que requereu vista ou, na hipótese do §4º, daquele que o substituiu, mesmo ausentes o Relator ou o Revisor, ou, ainda, outros Desembargadores do Trabalho, desde que já tenham votado, computando-se os votos proferidos, mesmo por aqueles que não comparecerem ou que houverem deixado o exercício do cargo.*

§6º *Independentemente do pedido de vista, os demais Desembargadores do Trabalho não ficarão impedidos de proferir voto, se esclarecidos.*

Art. 111 - Cada Desembargador do Trabalho terá o tempo necessário para proferir seu voto, podendo ainda, se lhe aprouver, usar da palavra depois de haver votado o último

Desembargador do Trabalho, mas antes de proclamada a decisão pelo Presidente.

Art. 112 - Nenhum Desembargador do Trabalho fará uso da palavra sem prévia solicitação ao Presidente, nem interromperá, sem consentimento, quem estiver no uso dela.

Art. 113 - Em qualquer fase da discussão, poderão os Desembargadores do Trabalho pedir esclarecimentos aos litigantes ou a seus representantes legais, quando presentes, sobre fatos relativos à causa.

Art. 114 - As diligências requeridas por qualquer dos Desembargadores do Trabalho, atinentes ao julgamento, independem de manifestação das partes para sua votação.

Art. 115 - Quando do prosseguimento de julgamento adiado, serão computados os votos já proferidos pelos Desembargadores do Trabalho que não comparecerem ou que hajam deixado o exercício do cargo.

Parágrafo Único - Somente quando indispensável para decidir nova questão surgida no julgamento, será dado substituto ao ausente, cujo voto, então, não se computará.

Art. 116 - Antes de proclamada a decisão, será permitido aos Desembargadores do Trabalho modificarem seus votos.

Art. 117 - Não tomará parte no julgamento o Desembargador do Trabalho que não haja assistido ao relatório, salvo se declarar que está esclarecido.

~~**Art. 118** - As decisões serão tomadas pela maioria de votos dos Desembargadores que participarem do julgamento, salvo na hipótese de incidente de inconstitucionalidade.
(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009~~

Art. 118 - *As decisões serão tomadas pela maioria de votos dos Desembargadores do Trabalho que participarem do julgamento.*

~~§ 1º - Tratando-se de matéria constitucional, o Presidente votará como os demais Desembargadores, cabendo-lhe, ainda, o voto de qualidade.
(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009~~

§ 1º - Tratando-se de declaração de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público, de incidente de uniformização de jurisprudência, de julgamento do incidente tratado no art. 555, § 1.º, do CPC, ou em matéria ou recurso administrativo, o Presidente votará como os demais Desembargadores do Trabalho, cabendo-lhe, ainda, o voto de qualidade.

§ 2º - Em caso de empate, caberá ao Presidente desempatar, sendo-lhe facultado adiar o julgamento para a sessão seguinte quando não se considerar habilitado a proferir seu voto.

Art. 119 - Findo o julgamento, o Presidente proclamará a decisão, designando para redigir o acórdão o Relator, ainda que tenha sido vencido em parte. Se o Relator for totalmente vencido nas questões de mérito, redigirá o acórdão o Revisor, ou, no caso de este também ter sido vencido, o Desembargador do Trabalho que primeiro se manifestou a favor da tese vencedora.

§ 1º - Quando as soluções divergirem, mas várias delas apresentarem pontos comuns, deverão ser somados os votos concorrentes no que tiverem de comum. Permanecendo a divergência, sem possibilidade de soma ímpar, serão as questões submetidas novamente à apreciação de todos os Desembargadores do Trabalho, duas a duas, ou na mesma proporção, eliminando-se, sucessivamente, as que tiverem menor votação e prevalecendo a que reunir, por último, a maioria de votos.

§ 2º - O acórdão consignará, nos seus fundamentos, a tese vencedora, ressaltando-se aos Desembargadores do Trabalho lançarem a justificação de voto vencido.

~~§ 3º - O Secretário do Tribunal certificará nos autos o resultado do julgamento, consignando os nomes dos Desembargadores que dele participaram, os votos vencedores e vencidos, bem como, a situação do Juiz, se convocado.
(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009~~

§ 3º - *Os respectivos Secretários certificarão nos autos o resultado do julgamento, consignando os nomes dos Desembargadores do Trabalho que dele participaram, os votos vencedores e vencidos, bem como a situação do Juiz, se convocado.*

Art. 120 - Encerrada a sessão, os processos que não tenham sido julgados permanecerão em pauta, devendo ser apregoados na próxima sessão ordinária do órgão julgante, independentemente de nova publicação ou intimação das partes, observando-se a ordem prevista no **art. 93** deste Regimento.

Parágrafo único - Sempre que, encerrada a sessão, restarem processos sem julgamento, o Presidente do órgão julgador poderá convocar sessão extraordinária mediante nova intimação das partes.

~~**Art. 121** — As atas das sessões dos órgãos judicantes do Tribunal serão lavradas pelos respectivos Secretários, e nelas se resumirá, com clareza, tudo quanto haja ocorrido na sessão, devendo constar:~~

~~I — a hora, o dia, o mês e o ano da abertura e encerramento da sessão;~~

~~II — o nome do Presidente ou do Desembargador do Trabalho que o estiver substituindo;~~

~~III — o nome dos Desembargadores do Trabalho e Juízes presentes e Desembargadores do Trabalho ausentes;~~

~~IV — o nome do membro do Ministério Público do Trabalho que compareceu à sessão;~~

~~V — sumário e identificação do expediente, mencionando a natureza do processo, recurso ou requerimento, apresentado na sessão, os nomes das partes e interessados, e os nomes daqueles que houverem feito sustentação oral;~~

~~VI — por solicitação do interessado, o nome do advogado que acompanhou o julgamento.~~

~~**Parágrafo único.** — Apresentada no início de cada sessão, a ata da sessão anterior será encerrada com as observações que forem oferecidas e aprovadas, devendo ser assinada por quem presidiu a sessão e o respectivo Secretário.~~

~~(Alterado pela RA nº 58/2016) Publicada no DJE de 9/3/2016~~

Art. 121 - *As atas das sessões dos órgãos judicantes do Tribunal, quando necessárias para registros passíveis de publicidade, serão lavradas pelos respectivos Secretários e nelas deverá constar:*

I - a hora, o dia, o mês e o ano da abertura e encerramento da sessão;

II - o nome do Presidente ou do Desembargador do Trabalho que o estiver substituindo;

III - o nome dos Desembargadores do Trabalho e Juízes presentes e Desembargadores do Trabalho ausentes;

IV - o nome do membro do Ministério Público do Trabalho que compareceu à sessão;

Parágrafo único. *A ata da sessão será encerrada e assinada por quem presidiu a sessão e o respectivo Secretário.*

CAPÍTULO VI

DAS AUDIÊNCIAS

Art. 122 - As audiências para instrução e julgamento dos feitos da competência originária do Tribunal serão públicas e realizadas nos dias e horas designados pelo Desembargador do Trabalho a quem couber a instrução do processo, perante o Secretário.

Art. 123 - Na audiência terão assento, além do membro do Ministério Público, quando for o caso, as partes, os advogados, as testemunhas e quaisquer outras pessoas citadas e intimadas. Com exceção dos advogados, as pessoas mencionadas não poderão retirar-se da sala durante a audiência sem a permissão do Desembargador do Trabalho que a presidir.

Art. 124 - O Secretário mencionará na ata os nomes das partes e advogados presentes, as citações, intimações, requerimentos verbais e todos os demais atos e ocorrências.

Art. 125 - O Desembargador do Trabalho que presidir a audiência manterá a ordem de acordo com as leis em vigor, podendo mandar retirar os que a perturbarem, impor penas disciplinares aos serventuários, multar as partes que faltarem ao devido respeito e autuar os desobedientes.

Art. 126 - A abertura e o encerramento da audiência serão anunciados pelo Desembargador do Trabalho que a presidir.

Parágrafo Único - Observada a conveniência, poderá o Desembargador do Trabalho Relator delegar competência a Juiz de primeiro grau para a realização de atos ou diligências necessárias à regular instrução do processo.

CAPITULO VII

DOS ACÓRDÃOS

Art. 127 - O Desembargador do Trabalho a quem couber a redação do acórdão deverá lavrá-lo em 10 dias, contados do protocolo de entrada do processo em seu gabinete.

~~**Art. 128** - Os acórdãos serão assinados pelo Relator ou Desembargador designado.~~

~~(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009~~

Art. 128 - *Os acórdãos serão assinados somente pelos Relatores ou Redatores designados, à exceção dos processos de rito sumaríssimo, nos quais bastarão as respectivas certidões de julgamento, referendadas pelo Relator ou Redator.*

~~§ 1º - O Procurador Regional do Trabalho, ou seu substituto, deverá exarar seu eiente nos acórdãos prolatados nos processos em que o órgão tenha intervido ou emitido parecer.~~

~~(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009~~

~~§ 1º - *O Procurador Regional do Trabalho, ou seu substituto, deverá exarar seu eiente nos acórdãos prolatados nos processos em que o órgão tenha intervido ou emitido parecer.*~~

~~(Revogado pela RA. nº 225/2009) Publicada no DJE de 11/12/2009~~

~~§ 2º - Não se achando em exercício o Desembargador que deverá assinar o acórdão, firma-lo-á o Revisor.~~

(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009

§ 2º - Estando impossibilitado o Desembargador do Trabalho que deveria assinar o acórdão, será designado substituto o Revisor; se vencido esse, o primeiro Desembargador do Trabalho cujo voto seja coincidente com o do substituído.

~~§ 3º - Os acórdãos deverão ter ementa que, resumidamente, indique a tese jurídica que prevaleceu no julgamento e poderão ser acompanhados de justificação de votos vencidos, desde que requerida na sessão de julgamento.~~

(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009

§ 3º - Os acórdãos deverão ter ementa que, resumidamente, indique a tese jurídica que prevaleceu no julgamento e poderão ser acompanhados de justificação de votos vencidos, desde que requerida na sessão de julgamento.

~~§ 4º - Após as assinaturas, o acórdão terá sua conclusão publicada no órgão oficial.~~

(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009

§ 4º - Assinados os acórdãos, as ementas do voto vencedor e a conclusão serão remetidas em 48 horas ao órgão oficial para publicação.

~~**Art. 129** - Para efeito de intimação às partes interessadas, o resumo do acórdão será publicado no Diário da Justiça do Maranhão, devendo constar da publicação, obrigatoriamente, a natureza do recurso, o número do processo, os nomes do Desembargador Relator do feito, das partes e de seus respectivos procuradores, a conclusão de julgamento e a ementa.~~

(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009

Art. 129 - Para efeito de intimação às partes interessadas, o resumo do acórdão será publicado no Diário da Justiça do Maranhão, devendo constar da publicação, obrigatoriamente, a natureza do recurso, o número do processo, os nomes do Desembargador do Trabalho Relator ou Redator designado, das partes e de seus respectivos procuradores, a conclusão de julgamento e a ementa.

§ 1º - A União será notificada pessoalmente do acórdão proferido pelo Tribunal quando a mesma for parte no processo, salvo ajuste formal e específico em contrário.

§ 2º - O Ministério Público do Trabalho será notificado pessoalmente do acórdão proferido pelo Tribunal nos processos em que for parte, e também quando o requerer em sessão de julgamento.

§ 3º - Somente haverá republicação do acórdão em virtude de incorreções na publicação anterior e mediante autorização, por despacho, do Presidente do Tribunal.

§ 4º - Na hipótese de republicação do acórdão o prazo para interposição de recurso correrá da nova publicação.

CAPITULO VIII

~~DA UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA~~

~~(Alterado pela RA Nº 109/2011) Publicada no DJE de 26/05/2011~~

~~(Alterado pela RA Nº 76/2017) Publicada no DEJT de 29/3/2017~~

~~Art. 130 - A uniformização da jurisprudência do Tribunal, mediante interpretação do direito sobre o qual exista notória divergência na Corte, será realizada de acordo com o procedimento previsto neste Regimento ou, por solicitação direta de qualquer dos Desembargadores ao proferir voto em julgamento.~~

~~Parágrafo Único - O Presidente do Tribunal registrará a solicitação, em separado, na ata da sessão, remetendo a matéria à Comissão de Jurisprudência em expediente próprio, que conterá os elementos necessários à compreensão da proposta. (Alterado pela RA. Nº 109/2011) Publicada no DJE de 26/05/2011)~~

~~Art. 130. A uniformização da jurisprudência deste Tribunal, mediante interpretação do direito sobre o qual exista iterativa, atual e relevante divergência na Corte, rege-se á pelas disposições contidas nos arts. 476 a 479 do Código de Processo Civil e neste Regimento.~~

~~Seção I~~

~~DO INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA~~

~~Subseção I~~

~~Da arguição do Incidente~~

~~Art. 130-A~~ O incidente de uniformização de jurisprudência poderá ser suscitado por qualquer Desembargador do Trabalho, ao proferir seu voto perante a Turma; pelo Ministério Público do Trabalho, ao emitir parecer; e pelas partes, nas razões de recurso, contrarrazões ou em petição avulsa, apresentada até a sustentação oral, pressupondo divergência jurisprudencial já configurada, ainda que na mesma Turma, e que, pela reiteração e relevância, justifique uniformização.

~~Parágrafo único.~~ Ao suscitar o incidente, o Ministério Público ou as partes instruirão a peça com cópias do inteiro teor dos acórdãos citados como divergentes, sob pena de indeferimento liminar.

~~Art. 130-B.~~ Não será admitido o incidente quando o julgamento depender da apreciação da matéria objeto da divergência ou quando se tratar de tese sumulada pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Tribunal Superior do Trabalho ou pelo próprio Tribunal.

~~Subseção II~~

~~Da análise da divergência~~

~~Art. 130-C.~~ A decisão que reconhecer a divergência jurisprudencial constará em simples certidão emitida pela Secretaria do órgão julgador, ficando suspenso o julgamento do processo principal, mediante retirada de pauta.

~~Parágrafo único.~~ A Secretaria do órgão julgador reunirá cópias da certidão acima referida e dos acórdãos divergentes oferecidos pelas partes, pelo Ministério Público ou indicados pelo Desembargador do Trabalho

~~suscitante, com a imediata remessa de tais documentos à Presidência do Tribunal.~~

~~**Art. 130-D.** Não sendo admitido o incidente, o julgamento do recurso ou causa originária prosseguirá normalmente.~~

~~**Art. 130-E.** A decisão que acolher ou rejeitar o incidente é irrecorrível.~~

~~Subseção III~~

~~Da autuação do Incidente~~

~~**Art. 130-F.** Recebidas as cópias relativas ao incidente, a Presidência do Tribunal determinará a sua autuação como Incidente de Uniformização de Jurisprudência — IUJ, pela Diretoria de Cadastramento Processual, que fará sua remessa ao Ministério Público do Trabalho, para emissão de parecer.~~

~~**Parágrafo único.** A Presidência determinará, ainda, que seja dado ciência a todos os Desembargadores do Trabalho acerca do incidente, sendo facultado aos relatores sobrestarem os julgamentos que tenham por objeto matéria idêntica.~~

~~Subseção IV~~

~~Da Distribuição do Incidente~~

~~**Art. 130-G.** Retornando os autos do Ministério Público, proceder-se-á à distribuição aleatória do incidente de uniformização de jurisprudência apenas a relator, que dará o seu visto em 30 dias.~~

~~Subseção V~~

~~Do Julgamento do Incidente~~

~~Art. 130-H.~~ Após o visto do relator, serão remetidos os autos do incidente de uniformização à Secretaria do Pleno, para inclusão em pauta de julgamento.

~~Art. 130-I.~~ A tese prevalecente, obtida por voto da maioria absoluta, será objeto de súmula. Na hipótese de maioria simples, a tese valerá apenas para o caso em julgamento, podendo constituir precedente na uniformização da jurisprudência.

~~Art. 130-J.~~ A decisão do Tribunal Pleno sobre o incidente é irrecorrível e constará de certidão, juntando-se o voto prevalecente aos autos.

~~Art. 130-K.~~ Após o julgamento, a Secretaria do Pleno certificará, no processo principal, o resultado do incidente, arquivando-se os respectivos autos (IUJ).

~~Art. 130-L.~~ Resolvido o incidente de uniformização de jurisprudência, o processo que o originou e cujo julgamento foi suspenso será reincluído em pauta, com prioridade.

~~Art. 131~~ Resolvido o incidente de uniformização pela adoção de Súmula da jurisprudência predominante do Tribunal, será esta publicada por três vezes consecutivas no Diário da Justiça do Estado, com a respectiva indicação do julgado da qual se originou. *(Alterado pela RA. Nº 109/2011) Publicada no DJE de 26/05/2011)*

~~SEÇÃO II~~

~~Das Súmulas~~

~~Art. 131.~~ Proferida a decisão do Tribunal Pleno, por maioria absoluta, sobre o Incidente de Uniformização de Jurisprudência, remeter-se-ão cópias da certidão respectiva e do voto prevalecente à Comissão de Jurisprudência, para que apresente proposta relativa ao conteúdo e redação da

~~súmula, a ser submetida ao Pleno, conforme disposto no Capítulo IV do Título VI deste Regimento.~~

CAPITULO VIII

DOS INCIDENTES DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS, ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA E UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

Art. 130. O incidente de resolução de demandas repetitivas é cabível quando, observadas as disposições do CPC, houver simultaneamente:

- I - efetiva repetição de processos que contenham controvérsia sobre a mesma questão unicamente de direito;*
- II - risco de ofensa à isonomia e à segurança jurídica.*

Parágrafo único. O pedido de instauração do incidente de que trata o caput será dirigido ao Presidente do Tribunal, observado o disposto no art. 977 do CPC.

Art. 130-A. Compete ao Tribunal Pleno admitir, processar e julgar o incidente de resolução de demandas repetitivas e fixar a tese jurídica.

Parágrafo único. O Tribunal Pleno julgará igualmente o recurso, a remessa necessária ou o processo de competência originária de onde se originou o incidente.

Art. 130-B. A instauração e o julgamento do incidente serão sucedidos da mais ampla e específica divulgação e publicidade, por meio de registro eletrônico no Conselho Nacional de Justiça, observado o disposto no art. 979 do CPC.

Art. 130-C. A decisão obtida do voto da maioria absoluta dos membros efetivos do Tribunal será objeto de súmula; a resultante do voto da maioria simples valerá como tese jurídica prevalecente.

Art. 130-D. A assunção de competência é admissível quando o julgamento de recurso, de remessa necessária ou de processo de competência originária envolver relevante questão de direito, com grande repercussão social, sem repetição em múltiplos processos, observado o disposto no art. 947 do CPC e no art. 18, inciso VII, deste Regimento.

Art. 131. O incidente de uniformização de jurisprudência poderá ser suscitado, quando houver divergência entre julgados dos órgãos do Tribunal com relação ao julgamento de determinada matéria, nas seguintes hipóteses:

- I – por qualquer dos magistrados votantes na sessão;*

II – pelo Presidente do Tribunal, em juízo de admissibilidade de recurso ou no caso de retorno dos autos do Tribunal Superior do Trabalho, na hipótese do § 4º do art. 896 da CLT.

§1º A parte ou o Ministério Público do Trabalho podem, a qualquer tempo, antes da proclamação do julgamento em sessão, suscitar o incidente, sem necessidade de contraditório, cuja admissibilidade será votada a começar pelo relator, de imediato.

§2º Reconhecida a divergência pelo Tribunal Pleno, pela Turma ou pelo Presidente do Tribunal em juízo de admissibilidade de recurso, será lavrada a certidão ou prolatada a decisão respectiva, ficando suspenso, até a deliberação do Tribunal Pleno, o processo que deu origem ao incidente, sendo facultado, ao relator, a suspensão dos processos em trâmite no Tribunal, que versem sobre a matéria sujeita à uniformização.

§3º O relator do incidente demonstrará nos autos, com seu voto, a divergência e distribuirá cópia a todos os membros efetivos do Tribunal, com 10 (dez) dias de antecedência da sessão, inclusive aos que, embora de licença ou férias, estejam em condições de participar do julgamento.

§4º Ouvido o Ministério Público do Trabalho, o incidente será julgado pelos membros efetivos do Tribunal, observados o quórum de 2/3 dos membros do Tribunal e o rito regimental, sem revisor, nem sustentação oral, votando o Presidente da sessão.

§5º A decisão obtida do voto da maioria absoluta dos membros efetivos do Tribunal será objeto de súmula; a resultante do voto da maioria simples valerá como tese jurídica prevalecente.

§6º Havendo empate, prevalecerá, pelo voto de qualidade, o entendimento adotado pelo Presidente do Tribunal, valendo como tese jurídica prevalecente.

§7º Publicada a súmula ou a tese jurídica prevalecente:

I - os processos suspensos retomarão o curso para julgamento e aplicação do entendimento firmado pelo Tribunal;

II – os processos com decisões conflitantes retornarão ao órgão competente para adequação à súmula regional ou à tese jurídica prevalecente ou demonstração de que a situação de fato ou de direito é distinta daquela delimitada no incidente.

§8º Caberá à Secretaria do Tribunal Pleno a lavratura da respectiva resolução administrativa, em qualquer das hipóteses do § 5º.

§9º O texto da súmula ou da tese jurídica prevalecente será votado na mesma sessão, ou na imediatamente posterior, e publicado por 3 (três) vezes no órgão oficial de divulgação.

§ 10. Os verbetes cancelados ou alterados guardarão a respectiva numeração, tomando novos números os que forem editados.

§ 11. O procedimento de que trata este artigo será adotado nos casos de cancelamento ou alteração de súmula ou de tese jurídica prevalecente.

Art. 131-A. A edição de súmula da jurisprudência do Tribunal, além daquelas decorrentes do procedimento previsto nos artigos 896 da CLT e 130 e 131 deste Regimento, poderá ser proposta por qualquer Desembargador, indicando:

I – acórdãos divergentes, quando se tratar de decisões conflitantes das Turmas sobre a mesma matéria de direito;

II – reiteração de decisões no mesmo sentido, nas Turmas, sobre igual matéria de direito, além da relevância de ser sumulada a questão

III – existência de decisão do Tribunal Pleno ou de Turma sobre matéria de relevante interesse público, com previsão de reflexo sobre outros processos;

IV – declaração de inconstitucionalidade de texto de lei ou ato normativo do Poder Público;

V – alteração de súmula do Supremo Tribunal Federal ou do Tribunal Superior do Trabalho, bem como de orientação jurisprudencial dessa Corte.

§1º A instauração do procedimento será submetida à deliberação do Pleno, em sessão especialmente designada.

§2º Aprovado o procedimento, a Secretaria do Tribunal Pleno formará os autos administrativos pertinentes, com a certidão do julgamento que deliberou sobre a instauração do procedimento e as cópias dos acórdãos indicados, remetendo-os à Presidência do Tribunal.

§3º O prazo para relatar será de 45 (quarenta e cinco) dias, sem revisor.

§4º O Diretor da Escola Judicial poderá sugerir ao Presidente do Tribunal, a partir de estudos de matérias relevantes elaborados pela Seção de Jurisprudência, a edição de súmula da jurisprudência, observado o procedimento previsto neste artigo.

Art. 131-B. Para o exame e a apreciação dos projetos de súmula, o Tribunal Pleno reunir-se-á em sessão administrativa e será composto unicamente por seus membros efetivos.

§1º Deverão ser encaminhadas aos Desembargadores e ao Ministério Público do Trabalho, com 10 (dez) dias de antecedência da sessão, cópias do expediente originário com o projeto de súmula e os acórdãos precedentes.

§2º Ouvido o Ministério Público do Trabalho, o projeto será julgado, observados o quórum legal e o rito regimental, votando o Presidente da sessão.

§ 3º A decisão obtida do voto da maioria absoluta dos membros efetivos do Tribunal será objeto de súmula, cabendo à Secretaria do Tribunal Pleno a lavratura da respectiva resolução administrativa.

§4º O texto da súmula será votado na mesma sessão, ou na imediatamente posterior, e publicado por 3 (três) vezes no órgão oficial de divulgação.

§5º Os verbetes cancelados ou alterados guardarão a respectiva numeração, tomando novos números os que forem editados.

§6º O procedimento de que trata este artigo será adotado nos casos de cancelamento ou alteração de súmula.

Art. 131-C. A triagem dos processos para fins de suspensão, em razão de veicular matéria objeto de qualquer dos incidentes para uniformização da jurisprudência do Tribunal ou casos repetitivos dos Tribunais Superiores, será feita pelos relatores ou juízes de primeiro grau, conforme o caso, que proferirão decisão de suspensão nos respectivos processos.

Art. 131-D. O Tribunal manterá banco de dados pesquisável, devidamente atualizado, em seu sítio na internet, com os registros eletrônicos dos temas para consulta pública, contendo informações padronizadas de todas as fases percorridas dos casos repetitivos e de sua uniformização de jurisprudência.

Art. 131-E. Incumbirá à Comissão Gestora de Precedentes, composta pelo Presidente do Tribunal, que a presidirá, e pelos Presidentes das Turmas:

I - supervisionar os procedimentos administrativos decorrentes de sobrestamento de processos afetados em virtude de julgamento de repercussão geral, recurso de revista repetitivo, incidente de uniformização de jurisprudência, incidente de resolução de demandas repetitivas e incidente de assunção de competência;

II - supervisionar o trabalho do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – Nugep;

III - resolver os casos omissos apresentados pelo Nugep.

CAPÍTULO IX

DA EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

Art. 132 - Os valores devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal e suas respectivas Autarquias e Fundações, em virtude de sentença judicial transitada em julgado e que ultrapassem os limites previstos na legislação pertinente, serão pagos mediante precatórios judiciais, expedidos na forma da lei e deste regimento.

Parágrafo único - A execução dos créditos de pequeno valor será efetuada pelo juízo da execução na forma prevista em lei e neste Regimento.

Art. 133 - Expedido o precatório e requisitado o seu pagamento, eventuais incidentes deverão ser dirimidos nos autos deste.

Art. 134 - Os precatórios serão expedidos pelo juiz da execução e remetidos ao Presidente do Tribunal, que examinará as suas formalidades legais e requisitará o pagamento ao ente público devedor.

§ 1º - As requisições de pagamento serão dirigidas:

I - À Secretaria de Orçamento e Finanças, por intermédio do serviço orçamentário do TST-SRAF, se for devedora a União, ou, a outro órgão que venha a ser designado para esse fim;

II - À Procuradoria do Estado se o devedor for o Estado-membro;

III - Ao Chefe do Poder Executivo Municipal quando se tratar da Fazenda Pública Municipal.

§ 2º - Se o ente devedor for Autarquia ou Fundação as requisições serão enviadas ao respectivo dirigente.

Art. 135 - O precatório conterá, obrigatoriamente, o número do processo, nome endereço e CPF/CNPJ do exeqüente e do executado, o valor do débito atualizado e cópia das seguintes peças:

I - petição inicial da reclamação trabalhista;

II - decisão exeqüenda;

III - conta de liquidação;

IV - decisão proferida sobre a conta de liquidação;

V - certidões de trânsito em julgado da decisão proferida na fase de conhecimento e de execução;

VI - despacho que ordenou a formação do precatório;

VII - atualização dos cálculos e, facultativamente, outras peças que as partes indicarem ou o juiz entender necessárias.

§ 1º - Nas execuções contra a Fazenda Pública Federal deverá também instruir os autos do precatório a notificação para que a Advocacia Geral da União manifeste-se, no prazo de 10 dias, perante o juízo da execução, atestando que o valor requisitado no precatório está conforme o apurado na execução;

§ 2º - Nas ações plúrimas a execução e os valores requisitados deverão ser individualizados por exeqüente, caso em que, havendo expedição simultânea de ofício precatório e mandado para pagamento de dívidas de pequeno valor (DPV), instruirá o precatório, como excluídos, a relação nominal dos beneficiários cujos créditos serão satisfeitos com dispensa de precatório;

§ 3º - Para fins do disposto no artigo 87, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), o juiz da execução notificará o exeqüente para que, em dez dias, exerça seu direito à renúncia, na forma prevista no referido artigo.

Art. 136 - No Tribunal, os precatórios serão atuados e remetidos ao Setor de Precatórios para exame da regularidade de sua formação, cabendo-lhe, ainda, verificada a ausência de peça essencial, solicitá-la ao Juiz de Execução.

§ 1º - Os precatórios constarão de duas ordens, observada a regra do art. 86, Incisos e Parágrafos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, para o efeito da execução e oportunidade de quitação;

§ 2º - Examinada a formação e certificada a regularidade, o precatório será submetido ao Presidente do Tribunal para apreciação e requisição do pagamento.

§ 3º - Para efeito de precedência na ordem do pagamento será considerado como *dies a quo* aquele que o executado receber a determinação para inclusão no orçamento respectivo.

Art. 137 - Ao Presidente do Tribunal compete:

I - praticar todos os atos necessários ao cumprimento do precatório;

II - baixar instruções gerais e outros atos necessários à formação do precatório, bem como ordenar as diligências cabíveis à sua regularização;

III - disponibilizar o relatório geral de precatórios pela ordem cronológica na Internet, para conhecimento dos interessados.

Art. 138 - Na requisição de pagamento constará o número da conta bancária para fim de depósito do valor devido.

Art. 139 - Decorrido o exercício orçamentário sem o pagamento, o credor será notificado para se manifestar sobre o descumprimento da ordem.

Art. 140 - O pagamento deverá ser feito pelo valor atualizado, inclusive dos tributos, taxas e contribuições, nos autos do precatório.

Parágrafo único - Quitado o precatório, os autos serão devolvidos ao Juízo da execução para apensamento ao processo principal e extinção da execução.

Art. 141 - Aplicam-se ao procedimento dos precatórios, no que couber, as instruções que, sobre a matéria, vierem a expedir o Tribunal Superior do Trabalho ou este Tribunal, observado o disposto neste Regimento.

CAPITULO X

DOS AUTOS FINDOS

Art. 142 - O Presidente do Tribunal, no uso de suas atribuições, por meio de Ato Regulamentar, estabelecerá as condições que caracterizam os autos findos, bem como os procedimentos de eliminação, observando-se as disposições da Lei 7627/87.

§ 1º - Em todos os casos preservar-se-á o direito das partes ao desentranhamento dos documentos pessoais ou aqueles considerados relevantes.

§ 2º - Serão selecionados, para fins de guarda permanente, os autos e documentos que, pelo seu valor histórico e peculiaridades, devam ser preservados para composição da memória institucional.

Art. 143. A eliminação dos autos findos será autorizada pelo Tribunal Pleno mediante proposta da Presidência, após parecer circunstanciado da Comissão Permanente de Avaliação, e será precedida de Edital de ciência de eliminação de documentos, na Imprensa Oficial e em jornal da cidade sede do TRT ou da Vara do Trabalho interessada.

TÍTULO IV

DO PROCESSO NO TRIBUNAL

CAPÍTULO I

DA DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI OU ATO NORMATIVO DO PODER PÚBLICO

Art. 144 - Se por ocasião do julgamento de qualquer feito no Tribunal verificar-se que é imprescindível decidir-se sobre a inconstitucionalidade de lei ou de disposição nela contida, ou de ato normativo do Poder Público, o julgamento será suspenso por proposta do relator, de qualquer membro do Tribunal, ou a requerimento do Ministério Público, até o início da votação.

Parágrafo único - Na sessão seguinte, ouvido o Ministério Público, será a prejudicial de inconstitucionalidade submetida a julgamento e, em seguida, decidir-se-á sobre o caso concreto que a motivou, tendo-se em consideração o que sobre a prejudicial houver sido resolvido.

Art. 145 - Somente pelo voto da maioria absoluta dos seus membros efetivos, inclusive o Presidente, poderá o Tribunal declarar a inconstitucionalidade de lei ou do ato normativo do Poder Público.

Art. 146 - Se a decisão não reunir a maioria absoluta da totalidade dos membros efetivos do Tribunal, a prejudicial será desprezada, prosseguindo-se no julgamento do feito.

Parágrafo único - Não mais será admitida nova alegação sobre a mesma matéria, salvo demonstração de que após o pronunciamento do Tribunal, o Supremo Tribunal Federal haja julgado a mesma questão em sentido contrário.

CAPÍTULO II

DO IMPEDIMENTO E DA SUSPEIÇÃO

Art. 147 -. O Juiz estará impedido de atuar no processo em todas as hipóteses do art. 134 do Código de Processo Civil.

Art. 148 - A suspeição deverá ser declarada pelo Magistrado nos casos previstos em lei, e, se não o fizer, poderá ser recusado por qualquer das partes.

Art. 149 - Poderá ainda o Magistrado declarar-se suspeito, por motivo íntimo que, em consciência, o iniba de julgar.

Art. 150 - O Magistrado poderá declarar o seu impedimento ou suspeição oralmente, na sessão de julgamento, registrando-se em ata a declaração. Se for Relator ou Revisor, deverá declará-lo por despacho nos autos.

§ 1º - Quando o impedimento ou a suspeição for do Relator, reconhecendo a arguição, mandará juntar a petição, com os documentos que a instruem, e ordenará, por despacho, a remessa dos autos ao Presidente do Tribunal para nova distribuição, mediante compensação.

§ 2º - Quando o impedimento ou a suspeição for do Revisor, os autos passarão ao Desembargador do Trabalho que o seguir na ordem de antigüidade dentro do mesmo órgão julgador, mediante compensação.

Art. 151 - A exceção de suspeição deverá ser argüida até o julgamento da causa quanto aos Magistrados que dele tiverem necessariamente de participar, ressalvados os casos de impedimento. Quando o suspeito for o convocado em regime de substituição, o prazo contar-se-á do momento da sua intervenção.

Art. 152 - Não aceitando a suspeição, o Magistrado continuará vinculado à causa, suspendendo-se o julgamento até a solução do incidente, que se processará em apartado, com designação de Relator, sorteado dentre os demais Desembargadores do Trabalho.

Art. 153 - A exceção deverá ser deduzida em petição assinada pela parte, ou por procurador, dirigida ao relator, indicando os fatos que a motivaram e acompanhada de prova documental e rol de testemunhas, se houver.

Art. 154 - Oferecida a exceção de suspeição e distribuída ao Relator, este determinará a realização, no prazo de cinco dias, dos atos processuais que ainda julgar necessários para a instrução do incidente, realizando-se o julgamento na primeira sessão ordinária do Tribunal Pleno que se seguir ao encerramento da instrução, sem a participação do Desembargador do Trabalho recusado.

Art. 155 - Reconhecida a procedência da suspeição ou impedimento do relator, haver-se-á por nulo o que tiver sido processado perante o Desembargador do Trabalho recusado, sendo o processo submetido a novo sorteio, observado o disposto neste Regimento.

CAPÍTULO III

DA EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Art. 156 - A exceção de incompetência será processada com observância do disposto nos arts. 799 e 800 da CLT, bem como, das demais normas processuais subsidiariamente aplicáveis.

Parágrafo único - Procedente a exceção, será o processo remetido à autoridade judiciária que for declarada competente.

CAPÍTULO IV

DO INCIDENTE DE FALSIDADE

Art. 157 - O Incidente de Falsidade será processado perante o Relator do feito e julgado pelo Tribunal, observados os

artigos 390 a 395 do Código de Processo Civil e demais disposições legais pertinentes.

CAPÍTULO V

DOS CONFLITOS DE COMPETÊNCIA E DE ATRIBUIÇÕES

Art. 158 - O conflito de competência poderá ocorrer entre autoridades judiciárias da Região, regulando-se pelos arts. 115 a 124 do Código de Processo Civil, e o de atribuições, entre autoridades judiciárias e administrativas.

Art. 159 - Dar-se-á conflito:

I - quando ambas as autoridades se considerarem competentes;

II - quando ambas as autoridades se considerarem incompetentes;

III - quando houver controvérsia, entre as autoridades, sobre a reunião ou separação de processos.

Art. 160 - O conflito poderá ser suscitado ao Presidente do Tribunal:

I - pelos Juízes e Tribunais do Trabalho;

II - pelos Juízes de Direito, quando investidos na jurisdição trabalhista;

III - pelo Ministério Público do Trabalho;

III - pela parte interessada ou seu representante legal;

IV - pela autoridade administrativa que se julgar em situação de conflito.

Parágrafo único - O Ministério Público será ouvido em todos os conflitos de competência, mas terá qualidade de parte naqueles que suscitar.

Art. 161 - Não poderá suscitar o conflito a parte que, na causa, houver oposto exceção de incompetência de Juízo ou Tribunal.

Parágrafo único - O conflito de competência não obsta a que a parte que não o suscitou ofereça exceção declinatória do foro.

Art. 162 - Os conflitos de competência suscitados entre Juízes do Trabalho e entre Juízes de Direito investidos na jurisdição trabalhista, ou entre um e outro, na Região, serão resolvidos pelo Tribunal Regional.

Art. 163 - O conflito será suscitado ao Presidente do Tribunal:

I - pelo Juiz, por ofício;

II - pela parte e pelo Ministério Público, por petição;

Parágrafo único - O ofício e a petição serão instruídos com os documentos necessários à prova do conflito.

Art. 164 - Recebido o processo de conflito no Tribunal, o Presidente procederá à sua distribuição.

Art. 165 - O Magistrado a quem for distribuído o feito poderá determinar que as autoridades em conflito, caso seja este positivo, façam sobrestar o andamento dos respectivos processos. Nesse caso, o relator designará um dos Desembargadores do Trabalho para resolver, em caráter provisório, as medidas urgentes.

§ 1º - O relator mandará ouvir as autoridades em conflito, no prazo de dez dias, se estas não houverem, ex-officio ou a requerimento das partes, dado os motivos por que se julgaram competentes ou não, ou se forem insuficientes os esclarecimentos e documentos apresentados.

§ 2º - Instruído o processo, ou findo o prazo sem que as autoridades hajam prestado informações, será ouvido, em cinco dias, o Ministério Público. Em seguida, o relator submeterá o feito a julgamento, na primeira sessão.

Art. 166 - Resolvida a matéria de competência, em conflito suscitado, não mais será permitido renová-la na discussão da causa principal.

Art. 167 - Ao decidir o conflito, o Tribunal declarará qual o órgão ou Juiz é competente, pronunciando-se, também, sobre a validade dos atos praticados, sendo que desta decisão não caberá recurso.

Parágrafo único - Os autos do processo, em que se manifestou o conflito serão remetidos ao juiz declarado competente.

Art. 168 - O processo será remetido ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça, com a informação da autoridade competente quando:

I - o conflito for suscitado entre o Tribunal da 16ª Região e outros Tribunais Justiça;

II - o conflito for suscitado entre o Tribunal da 16ª Região e o Juiz de primeira instância a ele não subordinado.

Art. 169 - As disposições deste capítulo que tratam especificamente de conflito de competência aplicar-se-ão, no que couber, ao conflito de atribuições.

CAPITULO VI

DA MATÉRIA ADMINISTRATIVA

Art. 170 - Os requerimentos administrativos que devam ser submetidos à deliberação do Presidente do Tribunal ou do Pleno serão formados em expediente próprio e autuados em numeração seqüencial.

Art. 171 - Os expedientes administrativos de que trata o artigo anterior serão encaminhados para deliberação com manifestação prévia e motivada da Diretoria Geral, que poderá valer-se, para tanto, das informações lançadas no processo pelos setores competentes e, se for o caso, de parecer emanado da assessoria jurídica.

Art. 172 - Das decisões do Presidente do Tribunal em matéria administrativa cabe recurso, pelo interessado, ao Tribunal Pleno, no prazo de 10 dias, contados da data em que for regularmente cientificado, salvo se, em razão da matéria, houver prazo recursal específico estabelecido em lei, caso em que este deverá ser observado.

~~§ 1º - Recebido o recurso, será o processo distribuído a um Relator e a um Revisor, dentre os Desembargadores.~~

(Alterado pela RA. Nº 196/2009) Publicada no DJE de 06/10/2009

§1º *Recebido o recurso, será o processo distribuído a um Relator, dentre os Desembargadores do Trabalho.*

§ 2º - Depois de examinado o expediente, o Relator lançará seu visto no processo, encaminhando-o, em seguida ao Revisor. Este, igualmente, após análise, lançará seu visto e o encaminhará à Secretaria para inclusão em pauta administrativa.

Art. 173 - Quando o expediente administrativo versar sobre assunto de relevante interesse da instituição, ou a natureza da matéria recomendar a manifestação do Tribunal Pleno, poderá o Presidente do Tribunal submetê-lo à consideração do Colegiado.

Parágrafo único - Ao apresentar a matéria ao Tribunal Pleno, o Presidente relatará os fatos e circunstâncias do caso e proporá a solução que lhe parecer adequada.

Art. 174 - A matéria administrativa será sempre decidida de acordo com os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, aplicando-se ainda, no que forem omissos este Regimento e as leis especiais disciplinadoras da organização da Justiça do Trabalho, o direito comum e as normas legais reguladoras da situação dos Servidores Públicos Civis da União e os atos administrativos do Presidente aprovados pelo Tribunal Pleno.

CAPITULO VII

DOS PROCESSOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Seção I

DA AÇÃO RESCISÓRIA

Art. 175 - Caberá ação rescisória das decisões dos Juízes do Trabalho, dos Juízes de Direito investidos na jurisdição trabalhista e dos acórdãos do Tribunal, nas hipóteses previstas na legislação aplicável.

Art. 176 - A ação rescisória será proposta por petição escrita, acompanhada de tantas cópias quantos forem os réus, preenchidos os requisitos da legislação processual civil compatíveis com o processo do trabalho, devendo o autor cumular ao pedido de rescisão, se for o caso, o de novo julgamento da causa.

~~**Parágrafo único** - Proposta a ação, o Presidente do Tribunal distribuí-la-á na forma deste Regimento, estando impedidos de ser relator ou revisor os Desembargadores do Trabalho que, nesta condição, tenham participado do julgamento que deu origem ao acórdão rescindendo.~~
(Alterado pela RA. Nº 173/2016) Publicada no DJE de 9/8/2016

Parágrafo único - Proposta a ação, o Presidente do Tribunal distribuí-la-á na forma deste Regimento, estando impedidos de serem relatores os Desembargadores do Trabalho que, nesta condição, tenham participado do julgamento que deu origem ao acórdão rescindendo.

Art. 177 - Se a petição preencher os requisitos legais, ao relator compete:

I - ordenar todas as citações, notificações e intimações legalmente requeridas;

II - processar todas as questões incidentes;

III - receber ou rejeitar, in limine, as exceções opostas, designar audiência especial para a produção de provas, se requeridas e lhe parecerem necessárias;

IV - pedir dia para julgamento das questões incidentes e das exceções opostas, quando regularmente processadas;

V - proferir o despacho saneador, na forma e prazo estabelecidos no Código de Processo Civil, no que for aplicável;

VI - submeter a lide a julgamento antecipado, quando for o caso.

Art. 178 - Feita a citação, o réu, no prazo assinado pelo relator, que não poderá ser inferior a quinze dias, nem superior a trinta, apresentará a contestação no Serviço de Cadastramento Processual.

Art. 179 - Se os fatos em que se fundar a petição inicial ou a contestação dependerem de prova testemunhal ou pericial, o relator poderá delegar competência para dirigir as provas a um dos Juízes de Vara do Trabalho ou Juiz de Direito investido na jurisdição trabalhista da comarca onde residirem as testemunhas ou onde se encontrar a coisa objeto de exame, devendo o processo ser devolvido no prazo marcado, salvo caso de força maior.

Art. 180 - Ultimada a fase probatória, será aberta vista dos autos, sucessivamente, ao Autor e ao Réu, para razões finais, pelo prazo de 10 (dez) dias.

~~**Parágrafo único** - Findo o último prazo, ouvida a Procuradoria Regional do Trabalho, serão os autos conclusos, respectivamente, ao Relator e ao Revisor e, posteriormente, incluídos em pauta para julgamento.~~
(Alterado pela RA. Nº 173/2016) Publicada no DJE de 9/8/2016

Parágrafo único - *Findo o último prazo, ouvida a Procuradoria Regional do Trabalho, serão os autos conclusos ao relator e, posteriormente, incluídos em pauta para julgamento.*

Art. 181 - Da decisão proferida em ação rescisória caberá recurso ordinário e, quando for o caso, a remessa de ofício, para o Tribunal Superior do Trabalho.

Seção II

DA AÇÃO ANULATÓRIA

Art. 182 - Aplica-se à ação anulatória o mesmo procedimento da ação rescisória, no que couber.

Seção III

DOS DISSÍDIOS COLETIVOS E SUAS REVISÕES

Art. 183 - Os dissídios coletivos serão suscitados na forma da legislação pertinente, observadas, também, as instruções expedidas pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 184 - Recebida e protocolizada a representação em dissídio coletivo ou de extensão de sentença normativa, serão os autos conclusos ao Presidente que designará audiência de conciliação dentro do prazo de 10 (dez) dias, determinando-se a citação do suscitado para, no mesmo prazo, contestar o pedido.

§ 1º - No caso de revisão, o prazo de defesa será de 15 (quinze) dias, a partir da notificação inicial, salvo na hipótese do parágrafo único, do art. 874, da CLT.

§ 2º - O Ministério Público do Trabalho será intimado para a audiência de conciliação e instrução de dissídio de qualquer natureza, manifestando sua concordância ou discordância em acordos eventualmente firmados antes da homologação, podendo, ainda, sustentar oralmente o seu parecer.

Art. 185 - Recusada a conciliação, ou não comparecendo as partes, ou uma delas, o Presidente, se entender necessário, determinará as diligências indispensáveis à perfeita instrução do feito.

Art. 186 - As partes terão o prazo sucessivo, em audiência, de 05 (cinco) minutos para razões finais, facultado ao Presidente prorrogá-lo, por igual prazo, em caso de litisconsórcio, concedendo a palavra, em seguida, ao Representante do Ministério Público.

Art. 187 - Instruído o feito, o Presidente o distribuirá em seguida, processando-se o julgamento na forma prevista neste Regimento, de preferência na primeira sessão ordinária subsequente à devolução dos autos pelo Revisor, observadas, quanto aos prazos, as instruções expedidas por este Regimento e pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 188 - Quando o dissídio ocorrer fora da sede do Tribunal, poderá o Presidente delegar a Juiz Titular de Vara do Trabalho ou Juiz de Direito, investido da jurisdição trabalhista, as atribuições relativas à fase conciliatória. Nesse caso, não havendo acordo, a autoridade delegada encaminhará imediatamente os autos ao Tribunal, fazendo exposição circunstanciada dos fatos e indicando a solução que lhe parecer conveniente.

Parágrafo único - A autoridade delegada intimará o Ministério Público do Trabalho da audiência de conciliação designada.

Art. 189 - Quando o dissídio coletivo for instaurado em decorrência de greve ou paralisação, a audiência de conciliação será realizada no prazo máximo de dois dias, na sede do Tribunal.

§ 1º - Não ocorrendo conciliação, retornando os autos da Procuradoria, o relator os devolverá, com seu visto, no prazo de quarenta e oito horas, de igual prazo dispondo o revisor.

§ 2º - A sessão de julgamento será marcada dentro de quarenta e oito horas, independente de publicação da pauta, sendo as partes e os Desembargadores do Trabalho do Tribunal cientificados com antecedência mínima de doze horas.

Seção IV

DO MANDADO DE SEGURANÇA

Art. 190 - O Mandado de Segurança é processado perante o Tribunal, devendo a petição inicial preencher os requisitos dos artigos 282 e 283 do Código de Processo Civil, em tantas vias quanto sejam as partes envolvidas, com indicação precisa da autoridade a quem é atribuído o ato impugnado.

§ 1º - A segunda via da inicial será instruída com as cópias de todos os documentos, autenticados pelo impetrante, conferidas na Secretaria do Tribunal, cabendo ao Relator a requisição de documentos outros que se encontrem em repartição ou estabelecimento público, ou que sejam, de qualquer forma recusados.

§ 2º - Se a recusa partir da autoridade indicada como coatora, a requisição se fará no próprio instrumento da notificação.

§ 3º - Quando o mandado de segurança for impetrado contra decisão do Tribunal ou ato do Presidente, proferido em matéria administrativa, será julgado pelo Tribunal, em sua composição efetiva, com inclusão em pauta para sessão especialmente convocada e previamente publicada.

Art. 191 - O pedido poderá ser indeferido, desde logo, pelo Relator, se for manifesta a incompetência do Tribunal, se não for caso de mandado de segurança, ou lhe faltarem os requisitos do artigo anterior e seu parágrafo primeiro. Em tais hipóteses, serão dispensadas as informações da autoridade indicada como coatora e a audiência do Ministério Público.

Parágrafo único - Do despacho de indeferimento, cabe agravo regimental no prazo de 08 (oito) dias, contados da ciência da decisão, assegurado o direito de sustentação oral perante o Tribunal.

Art. 192 - Admitida a inicial, o Relator mandará notificar a autoridade indicada como coatora, mediante ofício acompanhado da segunda via de petição, instruída com as cópias dos documentos, a fim de que preste informações, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

§ 1º - Se o Relator entender relevante e fundado o pedido e, do ato impugnado puder resultar a ineficácia da medida, caso venha a ser deferida pelo Tribunal, poderá conceder liminar suspendendo sua execução, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser renovada sucessivamente mediante proposta apresentada pelo relator ao Tribunal Pleno.

§ 2º - Sempre que o mandado de segurança envolva relação litigiosa trabalhista deverá ser processado com ciência dos terceiros porventura interessados, a critério e por despacho do Relator.

§ 3º - Se o ato impugnado for decisão que já não possa ser modificada pela autoridade indicada como coatora, poderá o Relator dispensar o pedido de informações.

§ 4º - Somente em casos especialíssimos, a critério do Tribunal, serão requisitados os autos originários onde se encontrem os fundamentos do ato impugnado, jurisdicional ou não.

Art. 193 - Feitas as notificações, a Secretaria Judiciária juntará aos autos as respectivas cópias autenticadas, com prova de sua remessa ao destinatário.

Parágrafo Único - Transcorridos os prazos, com a informação da autoridade indicada como coatora e com a manifestação de terceiro ou litisconsorte, se for o caso, ou sem elas, será determinada pelo Relator, a remessa dos autos à Procuradoria Regional.

Art. 194 - Havendo oficiado à Procuradoria Regional, o processo irá a julgamento.

Art. 195 - A decisão será comunicada pelo Presidente do Tribunal, através da Secretaria de Coordenação Judiciária, à autoridade apontada como coatora pelo meio técnico mais rápido, seguindo-se a expedição do ofício confirmatório.

Parágrafo único - Da decisão cabe recurso ordinário, e, quando for o caso, remessa de ofício para o Tribunal Superior do Trabalho, no prazo de 08 (oito) dias, contados da publicação do acórdão, interposto por petição dirigida ao Presidente do Regional.

Seção V

DO HABEAS CORPUS

Art. 196 - A petição de "habeas corpus", logo que protocolizada, será encaminhada ao Serviço de Cadastramento Processual, que a autuará de imediato, submetendo-a ao Presidente do Tribunal ou a quem o substitua no momento, para ser distribuída, por sorteio, a um dos Desembargadores do Trabalho, que será o seu relator.

Art. 197 - Se a petição se revestir dos requisitos legais, o relator, se necessário, requisitará da autoridade indicada como coatora, no prazo que assinar, informações escritas. Faltando qualquer daqueles requisitos, o relator mandará seja preenchido, logo que lhe tenha sido apresentada a petição, no prazo de dois dias.

§ 1º - Se o relator entender presentes os requisitos para concessão de liminar, observar-se-á a regra do art. 136, §1º, deste Regimento;

§ 2º - Se o pedido for indeferido *in limine*, o relator levará a decisão ao conhecimento do Tribunal, em sua primeira sessão, independentemente do pedido de informações.

Art. 198 - Será sempre concedida vista dos autos ao Ministério Público do Trabalho, pelo prazo de dois dias, depois de prestadas as informações pela autoridade apontada como coatora.

Art. 199 - Recebidas as informações, se não dispensadas, ouvido o Ministério Público, o habeas corpus será julgado na primeira sessão, podendo, entretanto, adiar-se o julgamento para a sessão seguinte.

Parágrafo único - No julgamento do habeas corpus o Presidente não terá voto, salvo em matéria constitucional, proclamando-se, na hipótese de empate, a decisão mais favorável ao paciente.

Art. 200 - A decisão concessiva de habeas corpus será imediatamente comunicada a quem couber cumpri-la (art. 665 do CPP), sem prejuízo da remessa ulterior da cópia autenticada do acórdão.

§ 1º - A ordem de habeas corpus, lavrada pela Secretaria Judiciária e assinada pelo Presidente do Tribunal, enviar-se-á por ofício, telegrama, telex ou, outro meio expedido.

§ 2º - Se a ordem do habeas corpus for cancelada para evitar ameaça de violência ou coação ilegal, dar-se-á ao paciente salvo-conduto, assinado pelo Presidente.

Art. 201 - Havendo desobediência ou retardamento no cumprimento da ordem de habeas corpus, o Presidente do Tribunal expedirá mandado de prisão contra o desobediente e oficiará o Ministério Público a fim de que promova a ação penal.

Art. 202 - Aplica-se, subsidiariamente, o Código de Processo Penal.

CAPITULO VIII

DA RESTAURAÇÃO DE AUTOS E DA HABILITAÇÃO INCIDENTE

Art. 203 - Verificado o extravio, a perda ou a destruição dos autos do processo no Tribunal, a restauração de autos far-se-á de ofício ou a pedido de qualquer das partes ou do Ministério Público do Trabalho.

Parágrafo único - O pedido será apresentado ao Presidente do Tribunal e distribuído, sempre que possível, ao relator do processo desaparecido.

Art. 204 - A restauração será feita na forma da legislação processual civil, no que for aplicável.

Art. 205 - No Tribunal, a habilitação será requerida ao relator e perante ele processada, na forma da lei processual.

TITULO V

DOS RECURSOS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

~~**Art. 206** - As decisões do Tribunal admitem os seguintes recursos:~~

~~(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009~~

~~I - Embargos de Declaração~~

~~II - Recurso de Revista;~~

~~III - Recurso Ordinário~~

~~IV - Agravo de Instrumento;~~

~~V - Agravo Regimental;~~

~~(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009~~

Art. 206 – *As decisões do Tribunal admitem os seguintes recursos:*

I – Embargos de Declaração;

II – Recurso de Revista;

III – Recurso Ordinário;

IV – Agravo de Instrumento;

V – Agravo Regimental;

~~*VI – Embargos para o Tribunal Pleno*~~

(Revogado pela RA. nº 011/2010) Publicada no DJ de 28/01/2010

~~**Art. 207** – As decisões dos Juízes do Trabalho de primeira instância são passíveis de impugnação para o Tribunal Regional do Trabalho, através dos seguintes recursos:~~

~~*(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009*~~

~~*I – Recurso Ordinário;*~~

~~*II – Agravo de Instrumento;*~~

~~*III – Agravo de Petição;*~~

~~*IV – Agravo Regimental*~~

~~*(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009*~~

Art. 207 – *As decisões dos Juízes do Trabalho de primeira instância são passíveis de impugnação para as Turmas do Tribunal, através dos seguintes recursos:*

I – Recurso Ordinário;

II – Agravo de Instrumento;

III – Agravo de Petição e

IV – Agravo Regimental.

Art. 208 – Recebido e protocolizado, o recurso será submetido a despacho, nos termos deste Regimento.

CAPITULO II

DO AGRAVO REGIMENTAL

~~**Art. 209** – Cabe Agravo Regimental para o Tribunal, oponível no prazo de 08 (oito) dias, contados da intimação ou publicação no órgão oficial:~~

~~*(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009*~~

Art. 209 - Cabe Agravo Regimental para o Tribunal Pleno ou à Turma, observada a competência, oponível no prazo de 08 (oito) dias contados da intimação ou publicação no órgão oficial:

I - das decisões do Corregedor Regional, em reclamações correicionais;

~~II - da decisão do Presidente ou relator que ponha termo a qualquer processo, desde que não seja previsto outro recurso nas leis processuais;~~

~~(Alterado pela RA. Nº 236/2008) Publicada no DJE de 14/01/2009~~

II - das decisões ou despachos do Presidente do Tribunal, Presidentes das Turmas ou relator que ponha termo a qualquer processo, desde que não previsto outro recurso nas leis processuais;

III - da decisão do relator proferida na forma do art. 557 e parágrafos do Código de Processo Civil;

IV - do despacho que indeferir petição inicial de mandado de segurança, inclusive em primeira instância; de ação rescisória; de ação cautelar; habeas corpus e de ação anulatória;

V - do despacho do Presidente que resolver definitivamente pedido de requisição de pagamento de importâncias devidas pela Fazenda Pública;

VI - do despacho do Presidente, ou relator, concessivo ou de indeferimento de liminar em qualquer processo;

VII - do despacho do Juiz de primeira instância concessivo ou de indeferimento de liminar em Mandado de Segurança;

§ 1º - A petição conterà, sob pena de rejeição liminar, as razões do pedido de reforma da decisão agravada e será juntada aos próprios autos.

§ 2º - Quando o despacho ou decisão agravada for do Presidente do Tribunal ou do Corregedor-Regional, ou do Juiz de primeira instância em Mandado de Segurança, na hipótese do inciso VII deste artigo, o agravo será distribuído a um relator que o submeterá a julgamento, tão logo seja ouvido o Ministério Público do Trabalho;

~~**§ 3º** - Nas hipóteses em que o despacho seja do relator, o agravo será protocolizado e submetido ao prolator de~~

~~referido despacho, independentemente de qualquer outra formalidade, que poderá reconsiderar seu ato ou remetê-lo à Secretaria do Tribunal Pleno para inclusão em pauta de julgamento, o que ocorrerá após prévio relato circunstanciado, sem direito a voto, lavrando o acórdão o Desembargador cujo voto tenha prevalecido;~~

~~(Alterado pela RA nº 003/2008) - Publicada no DJE de 14/01/2008.~~

~~**§3º - Nas hipóteses em que o despacho seja do Relator, o agravo será protocolizado e submetido ao prolator do referido despacho, independentemente de qualquer outra formalidade, que poderá reconsiderar seu ato ou remetê-lo à Secretaria do Tribunal Pleno para inclusão em pauta de julgamento, o que ocorrerá após prévio relato circunstanciado, sem direito a voto, lavrando o acórdão o Desembargador Relator, ainda que vencido.**~~

~~(Alterado pela RA. Nº 236/2008 de 15/12/2008)~~

§ 3º - Nas hipóteses em que o despacho seja do relator, o agravo será protocolizado e submetido ao prolator do referido despacho, independentemente de qualquer outra formalidade, que poderá reconsiderar seu ato ou remetê-lo à respectiva Secretaria, para inclusão em pauta de julgamento, o que ocorrerá após prévio relato circunstanciado, sem direito a voto, lavrando o acórdão o Desembargador do Trabalho cujo voto tenha prevalecido;

§ 4º - Ressalvada a hipótese do inciso IV, não será permitido sustentação oral por ocasião do julgamento.

§ 5º - Em caso de empate na votação, prevalecerá a decisão ou despacho agravado.

CAPITULO III

DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

ART. 210 - Os embargos de declaração serão opostos, no prazo de cinco dias, contados da data da publicação da conclusão da sentença ou do acórdão no órgão oficial, em petição dirigida ao juiz de primeira instância ou ao Relator, a qual deverá conter a indicação precisa do ponto contraditório ou omissivo, ou, de manifesto equívoco no exame dos pressupostos extrínsecos do recurso.

~~**Art. 211 -** Ausente o Relator da decisão embargada por mais de quinze dias, observar-se-á o disposto no art. 80, deste Regimento;~~

~~(Alterado pela RA. 032/06) Publicada no DJE de 10/03/2006;~~

Art. 211 – *Ausente o Relator da decisão embargada por mais de 45 (quarenta e cinco) dias, observar-se-á o disposto no art. 80, deste Regimento.*

Art. 212 - Quando o Juiz, ou o Relator, verificar que a natureza da omissão a ser suprida mediante o julgamento dos embargos possa levar à modificação do julgado, assegurará vista ao embargado, pelo prazo de cinco dias.

Parágrafo único - Nos embargos processados perante o Tribunal, antes da inclusão em pauta, serão os autos submetidos à apreciação do magistrado que atuou como Revisor.

Art. 213 - Aplicam-se aos embargos de declaração as disposições dos arts. 535 a 538 do Código de Processo Civil.

CAPITULO IV

DO RECURSO DE REVISTA

Art. 214 - O recurso de revista será apresentado ao Presidente do Tribunal, em petição fundamentada, no prazo de oito dias seguintes à publicação da conclusão do acórdão no órgão da Imprensa Oficial.

Parágrafo único - A Secretaria certificará a data da publicação do acórdão recorrido, informando sobre a tempestividade, o pagamento ou a isenção das custas, e do depósito recursal, quando necessário.

Art. 215 - O Presidente do Tribunal deverá receber o recurso ou denegar-lhe seguimento, fundamentando, em qualquer das hipóteses, seu despacho.

§ 1º - Na hipótese de recebimento do recurso, deverá ser declarado o efeito em que é recebido.

§ 2º - Recebido o recurso, o Presidente mandará dar vista ao recorrido para contra-razões, no prazo de oito dias.

§ 3º - É incabível pedido de reconsideração do despacho que recebe o recurso de revista.

§ 4º - Será facultado ao interessado requerer a expedição de carta de sentença para a execução provisória da decisão, às expensas do recorrente, a qual será remetida à primeira instância para a respectiva execução, observado, no que couber, o disposto nos arts. 588 a 590 do Código de Processo Civil.

Art. 216 - Se o recurso depender de pagamento de custas e estas não estiverem fixadas na decisão recorrida, o Presidente arbitrará seu valor, intimando-se o recorrente.

Art. 217 - Os processos que pendam de decisão de instância superior permanecerão na Secretaria do Tribunal até a decisão final, efetuando-se o retorno dos autos à origem somente depois da devolução daqueles em que o recurso foi ajuizado.

~~Capítulo IV-A Acrescentado ao Regimento Interno através da RA nº 236/2008, publicada no DJE de 14/01/2009, com o art. 217-A~~

CAPÍTULO IV-A

~~Art. 217-A. Cabem embargos, para o Tribunal Pleno, das decisões das Turmas que divergirem entre si, no prazo de 8 (oito) dias contados de sua publicação, salvo se a decisão recorrida estiver em consonância com súmula ou orientação jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho ou do Supremo Tribunal Federal.~~

~~§ 1º Para comprovação da divergência de julgados justificadora do recurso é necessário que o recorrente:~~

~~I - junte certidão ou cópia autenticada do acórdão paradigma ou cite a fonte oficial ou repositório autorizado em que foi publicado; e~~

~~II - transcreva, nas razões recursais, as ementas e/ou trechos dos acórdãos trazidos à configuração do dissídio, mencionando as teses que identifiquem os casos confrontados, ainda que os acórdãos já se encontrem nos autos ou venham a ser juntados com o recurso.~~

~~§ 2º - Registrado na petição o protocolo e encaminhada à Secretaria da Turma prolatora da decisão embargada, será aberta vista dos autos à parte contrária, para impugnação, no prazo legal. Transcorrido o prazo, o processo será remetido à Secretaria de Distribuição para ser imediatamente distribuído.~~

~~§ 3º - O início da distribuição dos processos a serem julgados pelas Turmas dar-se-á a partir de 02 de fevereiro de 2009 e as sessões de julgamento a elas correspondentes se iniciarão a partir de 02 de março do mesmo ano.~~

~~(Revogado pela RA. nº 011/2010) Publicada no DJE de 28/01/2010~~

CAPITULO V

DO RECURSO ORDINÁRIO

Art. 218 - Cabe recurso ordinário a este Tribunal Regional e ao Tribunal Superior do Trabalho, respectivamente, no prazo de oito dias, das decisões proferidas pelos Juizes de primeira instância e dos acórdãos deste Tribunal, nas hipóteses do art. 895, alínea b, da CLT.

Art. 219 - O recurso ordinário estará sujeito ao preparo, na forma da lei.

§ 1º - O despacho que receber o recurso ordinário declarará os efeitos em que o recebe e determinará a intimação do recorrido, que terá o prazo de oito dias para contra-razões.

§ 2º - Do despacho que denegar seguimento ao recurso será intimado o recorrente.

CAPITULO VI

DO AGRAVO DE INSTRUMENTO

Art. 220 - O processamento e o julgamento do agravo de instrumento obedecerão ao disposto no art. 897 da Consolidação das Leis do Trabalho e Instruções Normativas expedidas pelo colendo Tribunal Superior do Trabalho e, normas contidas neste Regimento.

Art. 221 - O agravo de instrumento será dirigido à autoridade judiciária prolatora do despacho agravado, no prazo de oito dias de sua intimação, e processado em autos apartados.

§ 1º - Será certificada nos autos principais a interposição do agravo de instrumento e a decisão que determina o seu processamento ou a decisão que reconsidera o despacho agravado.

§ 2º - Mantida a decisão agravada, será intimado o agravado a apresentar contra-razões relativas ao agravo e, simultaneamente, ao recurso principal, juntando as peças

que entender necessárias para o julgamento de ambos, encaminhando-se, após, os autos do agravo ao Juízo competente.

Art. 222 - Provido o agravo, o órgão julgador deliberará quanto ao julgamento do recurso destrancado, observando-se, daí em diante, o procedimento relativo a tal recurso, com designação de relator e de revisor, se for o caso.

Art. 223 - Da certidão de julgamento do agravo provido constará o resultado da deliberação relativa à apreciação do recurso destrancado.

Art. 224 - Ao agravo de instrumento interposto em processo sujeito ao rito sumaríssimo aplicam-se as disposições dos artigos anteriores, dispensada, contudo, em qualquer hipótese, a redação do acórdão, devendo seus fundamentos, quando não juntados aos autos, constar da certidão de julgamento.

Art. 225 - O Juiz de primeira instância ou o Desembargador do Trabalho Presidente, em nenhuma hipótese, poderá negar seguimento ao agravo de instrumento para o Tribunal Regional ou para o TST.

TÍTULO VI

DAS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS

CAPÍTULO I

DA COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO

Art. 226 - A Comissão de Regimento Interno é formada por 03(três) Desembargadores do Trabalho Federais designados pelo Tribunal, recaindo a escolha, preferencialmente, em seus membros mais antigos.

Art. 227 - Compete, especialmente, à Comissão de Regimento Interno:

I - manter o Regimento Interno permanentemente atualizado, propondo emendas ao texto em vigor;

II - examinar as emendas de iniciativa dos membros efetivos do Tribunal, emitindo pareceres fundamentados.

III - opinar em processo administrativo que envolva matéria regimental, quando consultada pelo Presidente ou por qualquer membro da Corte.

§ 1º - Considerada a proposta objeto de deliberação, dela dar-se-á ciência prévia aos Desembargadores do Trabalho quanto ao seu conteúdo, em sessão administrativa convocada para esse fim, e, após, em sessão administrativa própria, será discutida e votada.

§ 2º - Será dispensado parecer escrito quando houver urgência manifesta na apreciação da matéria sob exame.

§ 3º - A alteração regimental dependerá da aprovação da maioria absoluta dos membros efetivos do Tribunal.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO DE VITALICIEDADE

~~Art. 228 — A avaliação do desempenho funcional e ético do Juiz, com observância do disposto na Constituição Federal (art. 95), da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 — Lei Orgânica da Magistratura Nacional e na Resolução Administrativa nº 58/94, será feita por uma Comissão constituída através de Portaria do Presidente do Tribunal, que a presidirá, e de 02(dois) Desembargadores Federais, indicados pelo Colegiado, sempre garantido o acesso às informações pelo interessado. (Revogado pela RA nº 074/09) Publicada no DJE de 13/04/2009~~

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO DA REVISTA DO TRIBUNAL

Art. 229 - O Tribunal fará publicar uma revista anual, denominada "Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região", destinada a divulgar assuntos de interesses doutrinários no campo do Direito, especialmente do Direito do Trabalho, sua Jurisprudência e a de outros Tribunais do Trabalho, a legislação especializada, atos de natureza administrativa e noticiário.

~~Art. 230 — A revista será dirigida por uma comissão composta de dois Desembargadores e um Juiz Titular de Vara~~

~~do Trabalho, e secretariada pelo Chefe do Serviço de Documentação e Informação.~~

~~(Alterado pela RA nº 178/07) Publicada no DJE de 11/12/2007~~

Art. 230 - *A revista será dirigida por uma comissão composta de três Desembargadores do Trabalho e dois Juízes Titulares de Vara do Trabalho, e secretariada pelo Chefe do Serviço de Documentação e Informação.*

Art. 231 - A Comissão tem competência para selecionar as matérias destinadas à publicação, inclusive jurisprudência do Tribunal e, ainda, baixar instruções e normas indispensáveis à regular circulação da revista.

Art. 232 - A escolha da comissão será feita bienalmente pelo Tribunal, em uma das seis primeiras sessões ordinárias que se seguirem à posse do Presidente.

Art. 233 - A Presidência da comissão será exercida por um dos Desembargadores do Trabalho que a integrarem, cabendo ao outro a substituição, nas mesmas condições previstas neste Regimento para a do Presidente do Tribunal.

Art. 234 - Quando necessário, a comissão solicitará da Presidência do Tribunal auxílio nos trabalhos de organização, revisão e preparo da revista.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA

Art. 235 - À Comissão de Jurisprudência incumbe:

I - Velar pela expansão, atualização e publicação das Súmulas de jurisprudência predominante do Tribunal;

II - Acompanhar a evolução da jurisprudência do Tribunal, com vistas à obrigatória uniformização, na forma do art. 896, § 3º da CLT;

III - Ordenar o serviço de sistematização da jurisprudência do Tribunal, determinando medidas atinentes

à seleção e ao registro, de modo a facilitar a pesquisa de julgados e processos;

IV - Receber e processar propostas de edição, revisão ou cancelamento de Súmulas.

Art. 236 - A proposta de edição, revisão ou cancelamento de Súmula, de iniciativa de qualquer Juiz ou Tribunal, deverá ser encaminhada à Comissão de Jurisprudência.

Art. 237 - Cabe à Comissão de Jurisprudência deliberar sobre a oportunidade e conveniência de encaminhamento ao Presidente do Tribunal das propostas de edição, revisão ou cancelamento de Súmula, acompanhadas, se for o caso, do texto sugerido para o verbete.

§ 1º - Havendo proposta de edição, revisão ou cancelamento de Súmula, firmada por Desembargadores do Trabalho da Corte, deverá a Comissão encaminhá-la ao Presidente do Tribunal.

§ 2º - Na hipótese de ser declarada a inconstitucionalidade do texto de lei ou de ato normativo do Poder Público em que se basear Súmula anteriormente editada, a Comissão encaminhará diretamente a proposta de cancelamento do verbete, dispensado o procedimento previsto nos parágrafos anteriores.

Art. 238 - Os projetos de edição, revisão ou cancelamento de Súmula deverão ser instruídos com as cópias dos acórdãos que justifiquem a proposição.

Art. 239 - O Juiz proponente da Súmula, ou aquele indicado pelos proponentes, será o Relator da matéria perante o Tribunal Pleno.

Art. 240 - Para o exame e a apreciação dos projetos de Súmula, o Tribunal Pleno será composto unicamente de seus membros efetivos, e decidirá pelo voto da maioria absoluta dos Juízes.

Parágrafo único - Para esse efeito, a sessão do Tribunal Pleno será convocada com a antecedência mínima de quinze dias, devendo ser encaminhada aos Desembargadores do Trabalho, no mesmo prazo, cópias do expediente originário da Comissão, com o projeto de Súmula e os acórdãos precedentes.

Art. 241 - As Súmulas, datadas e numeradas, acompanhadas da relação dos julgados precedentes, serão publicadas por três vezes consecutivas no Diário da Justiça, observado o mesmo procedimento no cancelamento.

Parágrafo único. Os verbetes cancelados ou alterados guardarão a respectiva numeração, com a nota correspondente, tomando novos números os que resultarem de revisão da orientação jurisprudencial anterior.

Art. 242 - A edição, revisão ou cancelamento de Súmula, na forma do procedimento ora adotado, constituirá precedente de uniformização da jurisprudência do Tribunal.

Parágrafo único - A citação da Súmula pelo número a ela correspondente dispensará, perante o Tribunal, a referência a outros julgados no mesmo sentido.

TÍTULO VII

DAS VARAS DO TRABALHO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 243 - As Varas do Trabalho da Região funcionarão das 7:30 às 18:30

§ 1º - Cada Vara do Trabalho é composta, no mínimo, de um Juiz do Trabalho, que será seu titular.

§ 2º - O Juiz Titular de Vara do Trabalho e seus Auxiliares ou Substitutos são responsáveis pelo bom andamento dos serviços da respectiva Secretaria. Compete, entretanto, ao Titular a adoção das providências indispensáveis ao seu regular funcionamento, inclusive baixando portarias para esse fim, enviando cópia à Presidência e à Secretaria da Corregedoria-Regional.

Art. 244 - Os Juízes Titulares das Varas do Trabalho e os seus Substitutos e Auxiliares legais presidirão as audiências com vestes talarés, segundo o modelo aprovado e fornecido pelo Tribunal.

Parágrafo único - As Varas terão o tratamento de "Egrégia"; seus Titulares e Substitutos legais, o de "Excelência".

Art. 245 - O Juiz Titular de Vara do Trabalho poderá, mediante circunstanciadas razões, solicitar ao Presidente a dispensa do Juiz designado como Auxiliar, bem como, do Diretor de Secretaria, sempre que a suas atuações venham comprometendo o regular funcionamento da Vara sob sua direção.

CAPÍTULO II

DO FÓRUM "ASTOLFO SERRA"

~~**Art. 246** - O Fórum "Astolfo Serra" é composto pelas Varas do Trabalho de São Luís.~~

~~(Alterado pela RA nº 255/14) Publicada no DJE de 21/10/2014~~

Art. 246 - *O Fórum Astolfo Serra compreende:*

I - A Diretoria do Fórum;

II - As Varas do Trabalho e todo e qualquer setor que utilize o espaço público do prédio.

Art. 247 - O Presidente do Tribunal nomeará o Diretor do Fórum "Astolfo Serra", dentre os Juízes Titulares das Varas da Capital, com mandato fixado em 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Art. 248 - Compete ao Diretor do Fórum:

I - dirigir os serviços comuns a todas as Varas;

II - administrar o prédio do Fórum, adotando as providências, de caráter administrativo, indispensáveis aos serviços comuns a todas as Varas nele localizadas;

III - representar o Tribunal em solenidades locais quando a elas presente e às quais não comparecer nenhum dos Desembargadores do Trabalho do Tribunal.

IV - providenciar a publicação semanal da lista de Juízes Substitutos, escalados para funcionarem nos processos de conciliação de todas as Varas do Trabalho da

Capital, obedecida, o quanto possível, a lista de antigüidade, sem prejuízo de suas atividades normais.

V - organizar as atividades afetas à uniformização de procedimentos nas Varas trabalhistas, tais como centrais de mandados e outras correspondentes

~~Parágrafo único~~ — O Tribunal poderá baixar ato, disciplinando, complementarmente, as atribuições do Diretor do Fórum.

(Alterado pela RA nº 255/14) Publicada no DJE de 21/10/2014

Parágrafo único: Compete, ainda, à Diretoria do Fórum:

a) Coordenar e supervisionar o funcionamento da Central de Mandados, exigindo dos Oficiais de Justiça produtividade e empenho no cumprimento dos mandados, se provocado por algum magistrado do trabalho;

b) Designar Oficial de Justiça para apoio às Varas Federais do Trabalho nos interiores, quando requerido;

c) Autorizar a ocupação dos espaços interiores (auditório, sala de treinamento, etc.) para eventos previamente solicitados;

d) Velar pela manutenção, preservação e asseio do Fórum exigindo das empresas encarregadas zelo, presteza e higiene, representando ao Presidente em caso de negligência, desleixo, abandono ou falta de qualidade pelos serviços prestados;

e) Designar dentre juízes titulares e substitutos da Capital, inclusive servidores para funcionarem no plantão judicial.

Art. 249 - O Posto de Atendimento Avançado (PAAD) da Justiça do Trabalho da 16ª Região é parte integrante da estrutura da Diretoria do Fórum "Astolfo Serra" e tem por finalidade:

I - descentralizar os serviços de protocolo no âmbito de toda a Região;

II - facilitar o acesso dos jurisdicionados, evitando deslocamentos desnecessários;

III - imprimir maior celeridade na tramitação dos processos junto a esta Justiça Trabalhista.

Parágrafo Único - O Tribunal Pleno por meio de Resolução Administrativa regulamentará a atuação do PAAD, cabendo-lhe, inclusive, a definição de suas competências.

Art. 250 - O Fórum "Astolfo Serra" contém em sua estrutura o Juízo Auxiliar de Conciliação de Processos Judiciais das Varas do Trabalho de São Luís, instituído por intermédio da Resolução Administrativa nº 067/2003, a quem compete homologar acordos em processos judiciais, a pedido das partes e/ou de seus advogados, com poderes especiais para transigir, receber e dar quitação, independentemente de prévia pauta de audiência.

§ 1º - É obrigatória a notificação aos advogados regularmente constituídos.

§ 2º - Os Magistrados que integram o Juízo Auxiliar de Conciliação podem requisitar os processos em tramitação por quaisquer das Varas do Trabalho da Capital, com a finalidade de dar cumprimento ao disposto no caput deste artigo, independente de suas atividades judicantes.

CAPÍTULO III

DO FÓRUM "MANUEL ALFREDO MARTINS E ROCHA"

(Incluído pela RA. Nº 222/2011) publicada no DEJT de 17/11/2011

Art. 250-A O "Fórum Manuel Alfredo Martins e Rocha" é composto pela 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz. (Incluído pela RA. Nº 222/2011) publicada no DEJT de 17/11/2011

Art. 250-B Caberá à Presidência nomear o Diretor do Fórum, dentre os Juízes Titulares das Varas de Imperatriz, com mandato fixado em um ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. (Incluído pela RA. Nº 222/2011) publicada no DEJT de 17/11/2011

Parágrafo único. Aplica-se ao Diretor do "Fórum Manuel Alfredo Martins e Rocha" o disposto no art. 248, deste Regimento. (Incluído pela RA. Nº 222/2011) publicada no DEJT de 17/11/2011

TÍTULO VIII

DO PESSOAL E DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL

CAPÍTULO I

DO PESSOAL ADMINISTRATIVO

ART. 251 - Aos servidores da Justiça do Trabalho na 16ª Região aplica-se o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, estabelecido na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, além de outras leis especiais e atos normativos.

Parágrafo único - A carreira e o regime remuneratório dos servidores da Justiça do Trabalho na 16ª Região são regulados pela Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996, bem como pelos atos reguladores baixados, no âmbito de suas respectivas competências, pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art. 252 - Os servidores da Justiça do Trabalho da 16ª Região cumprirão jornada de trabalho, sob controle de frequência e horário, de conformidade com as escalas estabelecidas pelo Tribunal.

Art. 253 - Os horários de expediente e de atendimento ao público no Tribunal, bem como, nas demais unidades administrativas e nas unidades judiciárias de primeira instância, serão estabelecidos por Resolução Administrativa aprovada pelo Tribunal Pleno, mediante iniciativa do Presidente do Tribunal.

Art. 254 - A nomeação e designação dos cargos em comissão e funções comissionadas serão privativas do Presidente do Tribunal, observado que, deverá destinar no mínimo 50% dos cargos em comissão (CJ-1 a CJ-04) a servidores integrantes das carreiras judiciárias, sendo o limite de 80% em relação ao total das funções comissionadas (FC-1 a FC-6). No caso das funções comissionadas, os 20% (vinte por cento) restantes deverão ser ocupados exclusivamente por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, titulares de emprego público, limites estabelecidos pelo art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 9.421/96, com redação dada pela Lei nº 10.475/2002.

Parágrafo único - O cargo de Assessor de Desembargadores do Trabalho do Tribunal será provido em comissão, por ato de nomeação do Presidente, mediante livre indicação do respectivo magistrado, sendo exigido o título de bacharel em Direito.

Art. 255 - A cessão de servidores do Quadro de Pessoal da Justiça do Trabalho na 16ª Região para outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados ou do Distrito Federal e dos Municípios, só poderá ser autorizada para exercício de cargo em comissão ou função de confiança, bem como, nos casos previstos em leis específicas, observadas as regras do artigo 93 da Lei 8.112/90 e, no que se refere ao servidor em estágio probatório, a regra do § 3º do artigo 20 dessa mesma lei;

Art. 256 - Não poderá ser nomeado para cargo em comissão, ou designado para função comissionada, cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau inclusive, de Juiz do Tribunal, salvo quando se tratar de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira, caso em que a vedação ficará restrita à nomeação ou designação para servir junto ao magistrado determinante da incompatibilidade.

CAPÍTULO II

DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Art. 257 - Os serviços administrativos reger-se-ão por Regulamento Geral, aprovado pelo Tribunal, considerado parte integrante deste Regimento e serão dirigidos pela Presidência, que expedirá as normas ou instruções complementares necessárias.

Art. 258 - O Regulamento mencionado obedecerá ao disposto no art. 37 da Constituição Federal e aos seguintes princípios:

I - descentralização administrativa, agilização de procedimentos e utilização de informática;

II - orientação da política de recursos humanos do Tribunal no sentido de que as atividades administrativas e judiciárias sejam executadas, preferencialmente, por integrantes do quadro e tabelas de pessoal, recrutados mediante concurso público de provas, ou de provas e títulos, ressalvadas as exceções previstas em lei;

III - organização dos serviços de assessoria, de orçamento, controle e fiscalização financeira do acompanhamento de planos, programas e projetos;

IV - adoção de política da valorização de recursos humanos das diversas carreiras judiciárias, mediante programas e atividades permanentes e sistemáticas de capacitação, treinamento, desenvolvimento e avaliação profissional.

TÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 259 - Fazem parte integrante deste Regimento, em tudo que lhe for aplicável, as normas do Estatuto da Magistratura, previstas em lei complementar, as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar, bem como, subsidiariamente, as de Direito Processual Civil, exceto no que forem incompatíveis com o Direito Processual do Trabalho.

Art. 260 - Ressalvado ao Presidente do Tribunal o direito de suspender as atividades dos órgãos da Justiça do Trabalho da 16ª Região em outros dias, por conveniência administrativa, serão observados, como feriados, além dos fixados em lei, apenas os seguintes: segunda e terça-feira de Carnaval e Quarta-feira de Cinzas; os dias da Semana Santa, compreendidos entre a quarta-feira e o Domingo de Páscoa; 11 de agosto; 28 de outubro; 1º e 2 de novembro; 8 de dezembro e, em cada município, aqueles feriados locais equiparados, segundo a lei federal, aos feriados nacionais.

Art. 261 - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Tribunal Pleno, observadas a Constituição Federal e as Leis da República.

Art. 262 - Ficam revogados, a partir da vigência deste Regimento, as disposições regimentais anteriores, as resoluções, os assentos regimentais e os demais atos que o contrariem.

Art. 263 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 212/2008

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Desembargadores Gerson de Oliveira Costa Filho (Presidente), Alcebíades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Ilka Esdra Silva Araújo, James Magno Araújo Farias, Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota (Juiz Convocado), Noélia Maria Cavalcanti Martins e Rocha (Juíza Convocada) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando a instalação do novo sistema de ponto eletrônico e a necessidade de adequação de procedimentos para a utilização desse sistema;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 212/2008):

Art. 1º – O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região terá funcionamento no prédio-sede e nas Varas do Trabalho no horário das 7h30min às 17h30min, devendo, dentro desse intervalo, o servidor cumprir a carga horária estabelecida.

§1º A distribuição de servidores dentro do expediente judiciário será definida pela chefia imediata.

§2º Todas as unidades administrativas e judiciárias funcionarão em horário integral, devendo as chefias imediatas cumprir toda a carga horária .

Art. 2º – O horário de atendimento ao público nas Varas do

Trabalho da Capital e Setor de Distribuição do Fórum Astolfo Serra será das 07h30min às 15h30min.

§1º – Manter-se-á o recebimento de petições, pelo Setor de Distribuição do Fórum Astolfo Serra, até o final do expediente.

§2º – O atendimento das Varas do Trabalho aos advogados estender-se-á até às 17h30min.

Art. 3º – O registro da frequência dos servidores e estagiários deverá ser processado no Sistema de Ponto Eletrônico.

Parágrafo único. O registro de frequência deverá ser efetuado no local de lotação dos servidores e estagiários.

Art. 4º – O registro de ponto dar-se-á, exclusivamente, mediante uso de senha previamente cadastrada pela Diretoria de Pessoal.

Parágrafo único. Serão estabelecidas senhas com 04 (quatro) níveis de acesso:

Nível 1 – destinada ao servidor/estagiário para o acesso ao Sistema, inclusive para consulta de marcações, sendo pessoal e intransferível;

Nível 2 – destinada às chefias imediatas para o acesso ao registro do horário de trabalho, abono administrativo e autorização de realização horas extras dos servidores a eles subordinados;

Nível 3 – destinada aos Médicos, lotados no Serviço de Saúde, para a autorização de saída antecipada dos servidores por motivo de saúde;

Nível 4 – destinada à Diretoria Geral, Secretaria de Coordenação Administrativa e Capacitação e Diretoria de Pessoal, para o acesso a todas as informações constantes no Sistema de Ponto Eletrônico do TRT – 16ª Região.

Art. 5º – O servidor/estagiário deverá cumprir, dentro do mesmo mês, a carga horária pertinente aos dias úteis.

§1º – É facultado ao servidor/estagiário fazer a compensação, dentro do mesmo mês, dos dias faltosos e de eventuais atrasos, desde

que convencionado previamente com a chefia imediata.

§2º – Em não havendo cumprimento integral da carga horária mensal, haverá desconto, em folha de pagamento, dos minutos em descoberto e dos dias de falta.

§3º – Não serão aceitas compensações realizadas fora do prazo estabelecido no §1º e sem a devida comunicação prévia.

Art. 7º – As autorizações médicas de saída antecipada deverão ser lançadas diretamente, no Sistema de Ponto Eletrônico, pelo médico responsável pela autorização.

Art. 8º – As licenças médicas homologadas pelo Serviço de Saúde deste Tribunal deverão ser lançadas no Sistema de Ponto Eletrônico pela Diretoria de Pessoal.

Parágrafo único – O Serviço de Saúde deverá encaminhar, impreterivelmente, até o 1º dia útil de cada mês, relação de todos os servidores que usufruíram licença médica no mês imediatamente anterior.

Art. 9º – A Autorização Administrativa é um procedimento específico destinado à chefia imediata, através de utilização de senha de acesso ao sistema, para justificativa de atrasos, saídas antecipadas e ausências de registro de ponto.

§1º – Todos os procedimentos realizados através da Autorização Administrativa, pela chefia imediata, ficarão registrados no Sistema de Ponto Eletrônico, para verificação, se necessário, pela Diretoria Geral, Secretaria de Coordenação Administrativa e Diretoria de Pessoal.

§2º – Os abonos que trata o *caput* deverão ser registrados no dia subsequente ao da falta/atraso.

Art. 10 – A Diretoria Geral, em conjunto com a Diretoria de Informática, implementarão medidas para a instalação do ponto biométrico, que substituirá o registro atual, permanecendo em vigor todas as normas aprovadas nesta Resolução.

Art. 11 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral.

Art. 12 – Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções Administrativas n.º 101/2005 e 79/2006.

Art. 13 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 11/novembro/2008.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROSO DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 500201913413457

Nome original: TRT16 - Questionário CNJ - Corregedoria Regional.pdf

Data: 16/01/2019 17:09:07

Remetente:

Gustavo da Silva Bezerra

SCG - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL

Tribunal Superior do Trabalho

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OF. 007-2019 CorOrd TRT16 - Questionários CNJ ANEXOS



Poder Judiciário

Corregedoria Nacional de Justiça

INSPEÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Período:

Unidade Inspeccionada: GABINETE DA CORREGEDORIA REGIONAL

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS

Corregedor Regional:

[R- Desembargador Américo Bedê Freire](#)

Órgãos de atuação:

[R- Corregedoria, Vice- Presidência e é o responsável pela conciliação em sede de Recurso de Revista e de Agravos de Instrumento em Recurso de Revista \(Portaria GP n.º7/2018\).](#)

Tempo de atuação do(a) magistrado(a) na Corregedoria:

[R- Desde 1/1/2018](#)

Períodos de afastamento (férias, folgas e/ou licença) nos últimos 12 meses.

a) Férias:

[R- De 28/05 a 03/06/2018 e de 15/10 a 06/11/2018, referentes ao 1º período/2018.](#)

b) Folga compensatória de plantão:

[R- Dia 13/08/2018](#)

c) [Licença:](#)

[R- Dia 23/02/2018 - Licença para Tratamento da Própria Saúde](#)

Juiz(es) auxiliar(es):

Magistrado	Atribuições	Nº de assessores
<u>Manoel Joaquim Neto</u>	<u>Auxiliar todas atividades da Unidade, com exceção das correições ordinárias.</u>	<u>0</u>

	<u>realizando, inclusive, estudos de viabilidade das decisões que irão impactar nos serviços de primeiro grau de jurisdição.</u>	
--	--	--

Quadro de Pessoal do Gabinete da Corregedoria e das unidades diretamente vinculadas:

Unidade	Efetivos	Sem vínculo	Requisitados	Terceirizados	Estagiários	Total
<u>Secretaria da Corregedoria</u>	<u>4</u>	<u>1</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>1</u>	<u>6</u>

Cargos e Funções comissionadas em atividade:

ÁREAS	Cargo	Função
Gabinete da Corregedoria	4	4
Gabinete Desembargador	8	8
Total	12	12

- 1.8. Qual a carga horária de trabalho?
R- 40h semanais
- 1.9. Qual o horário de funcionamento interno da unidade?
R- 7h:30min às 17:30min
- 1.10. Qual o horário de atendimento ao público externo?
R- 7h:30min às 17:30min
- 1.11. Há servidores em regime de teletrabalho (Resolução 227 – CNJ) na unidade?
R- Não
- 1.12. Como é realizada a divisão do trabalho na Corregedoria?
R- A Secretaria da Corregedoria apresenta a seguinte divisão: Seção de Coordenação Administrativa; Setor de Controle de Dados Estatísticos e Tramitação Processual; Setor de Ordenação Processual Normativa e Suporte às Ferramentas Tecnológicas.

Há metas de produtividade fixadas para cada um dos servidores? **Sim.** Diferenciada para o teletrabalho? **Não existe servidor em teletrabalho**

Como e por quem é feito o controle da produtividade dos servidores?

R- A produtividade dos servidores é controlada pelo Secretário da Corregedoria, sendo que este, por sua vez, é subordinado ao Juiz Auxiliar e ao Desembargador Corregedor.

Há equipamento que permita realizar videochamada por meio do sistema de videoconferência da Corregedoria Nacional?

R- Sim.

O provimento 75 da Corregedoria Nacional de Justiça está sendo implementado?

R- Sim.

2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA

Sistema Eletrônico

Qual é o sistema informatizado utilizado para a tramitação dos processos administrativos?

R- SAPT2- Sistema de Acompanhamento Processual da 2ª Instância e SUAP- Sistema Unificado de Administração de Processos.

O(s) sistema(s) eletrônico(s) atende(m) satisfatoriamente a demanda quanto à prestação e celeridade?

RESPOSTA DA PRESIDÊNCIA

O sistema emite relatórios gerenciais detalhados que possibilitam o controle estatístico?

RESPOSTA DA PRESIDÊNCIA

Dados processuais (exceto relativos a serventias extrajudiciais)

Preencher o quadro abaixo sobre o total de processos administrativos na Corregedoria:

Processos Administrativos	Físicos	Eletrônicos	Total
Acervo*	2	50	52
Autuados nos últimos 12 meses	29	601	630
Finalizados nos últimos 12 meses	27	551	578
Conclusos	0	0	0
Paralisados há mais de 100 dias	0	0	0
Sobrestados	0	3	3

**Considera-se acervo o total de processos e recursos sob a relatoria do Corregedor não finalizados, incluindo-se os sobrestados e excluindo-se os de natureza extrajudicial.*

Existem processos físicos e eletrônicos no gabinete? A metodologia de trabalho difere entre eles? De que forma?

R-Sim. A metodologia de trabalho é a mesma para os processos eletrônicos e físicos.

Há a observância dos critérios de ordem cronológica ou de tramitação prioritária?

R-Sim

Há procedimento diferenciado para os processos administrativos de natureza disciplinar?

R-Sim. São observadas rigorosamente as regras constantes na Resolução CNJ nº135/2011, Ato nº1/2017 GCGJT, Loman e demais normas relacionadas aos procedimentos disciplinares.

Há petições aguardando juntada nos respectivos processos? Quantas? Indique as 5 petições mais antigas aguardando juntada e a data de entrada.

R-Não.

Há controle mensal do acervo, ou seja, de processos distribuídos em comparação aos processos julgados e baixados?

R-Sim

O Corregedor Regional declarou-se suspeito ou impedido nos últimos 12 meses?

R- Não

Discriminar o acervo de processos administrativos por classe, à exceção dos processos de natureza disciplinar (serão tratados no item 2.3):

R-

Classe	Acervo	Conclusos	Distribuídos nos últimos 12 meses	Finalizados nos últimos 12 meses	Paralisados há mais de 100 dias	Sobrestados
Pedidos de Providência	1	0	27	26	0	0
Reclamações Correicionais	1	0	2	1	0	0
Diversos	50	0	601	551	0	3
TOTAL	52	0	630	578	0	3

PROCESSOS DE NATUREZA DISCIPLINAR

Processos de natureza disciplinar contra magistrados

Preencher o quadro relativo aos processos de natureza disciplinar contra magistrados:

R-

Classe	Acervo	Conclusos	Paralisados há mais de 100 dias	Distribuídos nos últimos 12 meses	Finalizados nos últimos 12 meses	Sobrestados
Representação por excesso de prazo	0	0	0	0	0	0
Pedido de Providência	0	0	0	0	0	0
Reclamação disciplinar	0	0	0	1	1	0
Sindicância	0	0	0	0	0	0
Procedimento Administrativo Disciplinar	0	0	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0	0	0
TOTAL						

Descrever a metodologia de trabalho em relação a estes processos.

R- É obedecida rigorosamente a Resolução nº135/2011, do CNJ.

Quais as Varas que possuem maior volume de representações por excesso de prazo?

	UNIDADE
1º	2ª Vara do Trabalho de São Luís- 2(duas) representações
2º	2ª Vara do Trabalho de Imperatriz- 2(duas) representações
3º	Vara do Trabalho de Balsas-2(duas) representações

Processos de natureza disciplinar contra servidores

Preencher o quadro relativo aos processos de natureza disciplinar contra servidores: (PRESIDÊNCIA)

Classe	Acervo	Conclusos	Paralisados há mais de 100 dias	Distribuídos nos últimos 12 meses	Finalizados nos últimos 12 meses	Sobrestados
Pedido de Providência						
Reclamação disciplinar						
Sindicância						
Procedimento Administrativo Disciplinar						
Outros						
TOTAL						

Descrever a metodologia de trabalho em relação a estes processos.

Preencher o quadro abaixo com os processos administrativos de natureza disciplinar que apresentam situação mais extrema, conforme a data de autuação ou a data da última conclusão: (PRESIDÊNCIA)

Classe	Número do processo mais antigo	Data da autuação	Número do processo com conclusão mais antiga	Data da conclusão
Representação por Excesso de Prazo	-	-	-	-
Pedido de Providência	-	-	-	-
Reclamação Disciplinar	-	-	-	-
Sindicância	-	-	-	-
Processo Administrativo Disciplinar	-	-	-	-

A Corregedoria Regional informa à Corregedoria do CNJ as obrigações impostas pela Resolução-CNJ – 135/2011 (arts. 9º, § 3º, 14, §§ 4º e 6º, e 28)?

R- Sim.

3. INSPEÇÕES E CORREIÇÕES NAS UNIDADES JUDICIÁRIAS DE 1º GRAU

Quantas são as unidades judiciais de 1º grau? Aponte os números na Capital e no interior. São

R- São 28 Unidades, sendo 10(dez) na Capital e 18(dezoito) no interior do Estado, dentre as quais 23 são Varas do Trabalho.

UNIDADES JUDICIAIS NA CAPITAL
Núcleo De Pesquisa Patrimonial
Fórum Manuel Alfredo- Distribuição dos Feitos de São Luís
1ª VT de São Luís
2ª VT de São Luís
3ª VT de São Luís
4ª VT de São Luís
UNIDADES JUDICIAIS NO INTERIOR
5ª VT de São Luís
6ª VT de Açailândia
7ª VT de São Luís
8ª VT de Estreito
9ª VT de CEJUSC
VT de Caxias
VT de Timon
VT de Barreirinhas
VT de Pedreiras
1ª VT de Imperatriz
2ª VT de Imperatriz
Fórum Manuel Alfredo- Distribuição dos Feitos de Imperatriz
VT de Bacabal
VT de Chapadinha
VT de Santa Inês
VT de Balsas
VT de Pinheiro
VT de São João dos Patos
VT de Barra do Corda
VT Presidente Dutra
CEJUSC

Qual o critério para a escolha das unidades das inspeções/correições?

R- Anualmente, todas as Varas são correcionadas, observando-se, na medida do possível, o calendário do ano anterior.

A Corregedoria possui calendário de inspeções/correições?

R- A Corregedoria possui apenas calendário de Correições, tendo que vista que as inspeções são realizadas pelos próprios magistrados das Unidades de 1º grau, na forma do art. 183, do Provimento Geral Consolidado, bem como na Resolução Administrativa nº20/2017, ambos reste Regional, *verbis*:

Art. 183- Provimento Geral Consolidado
Sem prejuízo das atribuições exclusivas do Corregedor, exercidas por ocasião das Correições Ordinárias, os Juízes deverão realizar, obrigatoriamente, inspeção judicial nas Varas do Trabalho em que são titulares, uma vez por ano, observando,

necessariamente, o período fixado pela Presidência deste Regional para tanto.

Resolução Administrativa nº20/2017

...Art. 9º No período de 7 a 20 de janeiro deverão ser realizadas as inspeções judiciais anuais a que se refere o art. 183 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria deste Tribunal, ficando suspensos os prazos processuais e não haverá atendimento regular ao público, cabendo aos magistrados realizar conciliações e analisar petições que tenham caráter de urgência ou relevância...

Em que periodicidade e qual o cronograma?

R- O calendário de correições é divulgado no mês de janeiro. Segue abaixo o calendário-2019:

UNIDADES JUDICIAIS	DATA
MARÇO	
Fórum Astolfo Serra e Núcleo de Pesquisa Patrimonial	11 a 13/3
VT de Açailândia	18 a 21/3
ABRIL	
VT de Estreito	1 a 4/4
VT de Caxias	8 e 9/4
VT de Timon	10 e 11/4
MAIO	
VT de Barreirinhas	6 a 9/5
VT de Pedreiras	27 a 30/5
JUNHO	
1ª e 2ª VT's de Imperatriz e Fórum Manoel Alfredo	3 a 7/6
5ª VT de São Luís	17 a 19/6
4ª VT de São Luís	24 e 25/6
JULHO	
7ª VT de São Luís	1 e 2/7
3ª VT de São Luís	3 a 5/7
VT de Bacabal	8 a 11/7
1ª VT de São Luís	30/7 e 1/8
AGOSTO	
VT de Chapadinha	5 a 8/8
2ª VT de São Luís	19 e 21/8
6ª VT de São Luís	22 e 23/8
VT de Santa Inês	26 a 29/8
SETEMBRO	
VT de Balsas	30/9 a 3/10
OUTUBRO	
VT de Pinheiro	14 a 17/10
VT de São João dos Patos	21 a 24/10
NOVEMBRO	
VT de Barra do Corda	18 a 20/11
VT Presidente Dutra	21 e 22/11
CEJUSC	26/11

Nos últimos 12 meses foram realizadas quantas inspeções e correições?

R- Em 2018, todas as Unidades Judiciais do 1º grau foram correcionadas. No tocante às inspeções, todas as Varas do

Trabalho foram submetidas a esse procedimento.

As inspeções nas unidades jurisdicionais de 1º grau são presenciais ou virtuais?

R- Presenciais.

Qual o método de trabalho nas inspeções?

R- Cada magistrado tem seu método próprio de realizar a inspeção, sendo que, obrigatoriamente, remetem o relatório final à Corregedoria, na forma do art. 185, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, *verbis*:

Art. 185 Finalizada a inspeção judicial ordinária, o Diretor de Secretaria deverá remeter a Corregedoria Regional o relatório dos trabalhos realizados, observando, para tanto, o prazo fixado pela Presidência deste Regional, ou, em se tratando de inspeção judicial extraordinária, o prazo de 15 (quinze) dias.

Qual o método de trabalho nas correições?

R- Os trabalhos correicionais obedecem à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas da Vara do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores; cumprimento das recomendações e determinações, exaradas na correição do ano pretérito, e análise processual por amostragem, inclusive daqueles que, eventualmente, figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências, junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Há a elaboração de relatórios para cada uma das unidades?

R- Sim. São elaborados relatórios prévios, além de que há a própria ata de correição, bem como os relatórios pós correições, visando ao acompanhamento do cumprimento das recomendações e determinações constantes da ata de correição.

Quais são os pontos analisados e expostos nos relatórios?

R- Os seguintes pontos são analisados: itens de registro obrigatório (art.26, do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho); lotação e afastamentos de magistrados; lotação de servidores; relação de servidores x movimentação processual; assiduidade e residência do magistrados na sede da Vara; teletrabalho; processos em tramitação (pendentes de finalização, fase de conhecimento, fase de liquidação, fase de execução, incidentes processuais, cartas precatórias, recursos); pagamentos e arrecadações; atos da Secretaria (gerenciamento dos processos, processos recebidos, Intimação do MPT, tramitação preferencial, aguardando cumprimento de acordo, aguardando pagamento de Requisição de Pequeno Valor-RPV, processos retirados em carga por advogados, ordenação processual); atrasos processuais, atos privativos de juízes (audiências, despachos, prolação de sentenças, conciliação, processos convertidos em diligência; itinerância; metas do CNJ, CSJT e do TRT-16ª Região; pendências do SAPT1 e PJE; prazos

médios; gestão documental; gestão de material e patrimônio; gestão de tecnologia informacional/convênios; sistema e-Gestão; IGEST; instalações físicas; boas práticas e cumprimento das recomendações e determinações Insertas na ata de correição do ano pretérito.

Os relatórios são gerados em sistema?

RESPOSTA DA PRESIDÊNCIA

Como ocorre a conclusão dos trabalhos?

R- O encerramento da Correição ocorre na própria unidade correcionada, mediante a realização de uma sessão de leitura de alguns tópicos da ata, presidida pelo próprio Desembargador Corregedor ocasião em que o referido documento é entregue ao magistrado titular.

Quais são as providências adotadas quando identificada uma unidade com problemas de gestão (na Secretaria e/ou no Gabinete)?

R- A Corregedoria Regional do Trabalho, enquanto órgão de controle interno do Judiciário trabalhista, tem a atribuição de controlar, permanentemente, a regularidade dos serviços judiciários de toda a primeira instância sob sua jurisdição.

Constatados problemas em uma Unidade, a Corregedoria redobra sua atenção e controle, adotando imediatamente todas as medidas necessárias, visando à melhoria da prestação jurisdicional, dentre as quais, prestação de informações, correção de dados e procedimentos, sem olvidar o aumento da fiscalização em relação aos resultados.

Há sugestão de plano de gestão especificamente elaborado para o caso? Quais são as metodologias de gestão oferecidas?

R- Sim. Todas as necessárias à resolução dos problemas detectado, dentre as quais, alteração da forma de trabalho, aumento da produtividade, regularização de serviço visando reduzir e eliminar o atraso na tramitação de processos, etc.

Há um departamento próprio na Corregedoria para isso?

R – Não

Quais são as ocorrências mais comuns nas inspeções das unidades judiciais?

R- Como já esclarecido em respostas anteriores, as inspeções são realizadas pelos próprios magistrados das Unidades de 1º grau, na forma do art. 183, do Provimento Geral Consolidado, bem como na Resolução Administrativa nº20/2017, ambos reste Regional.

Registre-se que as ocorrências mais comuns nas Inspeções e Correições Ordinárias são atrasos na tramitação de processos.

Qual a solução adotada pela Corregedoria local para tais ocorrências?

R- É concedido um prazo para regularização dessa situação, com acompanhamento posterior.

A Corregedoria local tem algum projeto que envolva a orientação e/ou dinamização das execuções das atividades das secretarias e gabinetes das unidades judiciais de 1º grau?

R – Sim. A Corregedoria instituiu, no biênio 2016-2017, o Núcleo de Apoio Virtual (NAV), que é uma ferramenta eletrônica com o objetivo de promover a solidariedade entre as Varas do Trabalho. O intuito de sua criação foi dar mais celeridade às rotinas processuais, aumento da produtividade, equalização da força de trabalho e melhoria da qualidade de vida dos servidores e magistrados. Por meio do sistema, o juiz ou diretor de Secretaria da VT inclui a necessidade da sua unidade e esta é disponibilizada às demais Varas do Trabalho, que, de acordo com sua situação, poderá ceder servidores para trabalhar em dias e horários definidos numa agenda (Agenda NAV), auxiliando remotamente, pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), nas atividades da VT solicitante.

4. CONTROLE DE PRESENÇA DE MAGISTRADOS NAS UNIDADES

Como é feito o controle da presença do magistrado na unidade?

R – No exercício da Correição permanente o Corregedor verifica a assiduidade dos magistrados, conforme plasmado no art. 27, I, “b”, do RITRT16.

5. CONTROLE DE NORMAS EXPEDIDAS POR JUIZES DE 1º GRAU

Como é feito o acompanhamento das normas expedidas pelos magistrados em suas respectivas unidades?

R – As normas expedidas por magistrados de primeiro grau são submetidas à apreciação do Corregedor que, em caso de contrariar disposição legal, ordenará seu cancelamento ou retificação, conforme dispõe a alínea “e”, inciso I, art. 27, RITRT16.

6. CONTROLE DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Como é realizada a verificação do cumprimento das metas do Poder Judiciário estabelecidas pelo CNJ para o segmento da Justiça do Trabalho?

R – O Controle e acompanhamento de Metas do Poder Judiciário é realizado pela Coordenadoria de Gestão, Estratégia, Estatística e Pesquisa, a qual realiza reuniões periódicas com a Administração deste TRT16, com o objetivo de traçar estratégias para o cumprimento de metas. Ademais, a Corregedoria realiza o acompanha permanentemente o cumprimento das referidas Metas.

Há relatórios gerenciais?

R- Sim.

Esse controle também é realizado nas inspeções e correições?

R – Sim. O cumprimento de metas é acompanhado pela Corregedoria quando da realização das correições, ocasião em que o Corregedor consigna determinações e recomendações quanto ao cumprimento das referidas metas.

7. CONTROLE DA PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS

Como é feito o controle de produtividade dos magistrados de primeiro grau e dos juízes substitutos?

R- Em função correcional permanente (Art. 27, I, “b”, RITRT16) o controle da produtividade dos juízes de primeiro grau é realizado permanentemente pelo Corregedor, objetivando o cumprimento das metas traçadas pelo CNJ e CSJT. Este controle, também é feito por ocasião das Correições realizadas nas unidades.

Há relatórios gerenciais?

R - Sim

Há o acompanhamento também nas inspeções-correções?

R – Sim

8. EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE DOCÊNCIA

Como é realizado o controle do exercício atividade de docência pelos magistrados (Resolução 226/2016)?.

R = Qualquer atividade de docência eventualmente realizada por magistrado de primeiro grau, deve ser informada à Corregedoria, que avaliará a conformidade com a Resolução 226/2016 – CNJ.

9. CONTROLE DE FÉRIAS DE MAGISTRADOS DE PRIMEIRO GRAU

Há normativo do TRT que discipline a marcação e escala de férias de magistrados de 1º grau?

Sim. Há o Ato Regulamentar GP nº 06/20015 com as alterações feitas pelo Ato Regulamentar GP nº 01/2017.

Há um sistema para marcação de férias?

Sim. Há o Sistema de RH Magistrados

Como é feito o pedido de remarcação?

Através do SISPAE/SUAP, com posterior instrução processual pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas e deliberações da Secretaria da Corregedoria e Presidência, com posterior encaminhamento ao Tribunal Pleno.

Existem pedidos de remarcação pendentes de análise?

Existem os processos de nºs 156/2019 e 303/2019, nos quais os magistrados Bruno de Carvalho Motejunas e Juacema Aguiam solicitaram a remarcação de férias, e se encontram pendentes de análise.

Há magistrados de 1º grau com saldo de férias?

Especifique.

Sim. Há 09 (nove) Juízes Titulares e 09 (nove) Juízes Substitutos.

JUÍZES TITULARES DE VARAS DO TRABALHO	
FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO Juiz Titular da VT de Timon	1º e 2º períodos de 2017 1º e 2º períodos de 2018 1º e 2º períodos de 2019
SAULO TARCÍSIO DE CARVALHO FONTES	1º e 2º períodos de 2015 1º e 2º períodos de 2016

Juiz Titular da 2ª VT de São Luís	1º e 2º períodos de 2017 1º e 2º períodos de 2018 1º e 2º períodos de 2019
MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO Juiz Titular da 3ª VT de São Luís	1º e 2º períodos de 2017 1º e 2º períodos de 2018 1º e 2º períodos de 2019
FRANCISCO JOSÉ CAMPELO GALVÃO Juiz Titular da VT de Barra do Corda	1º e 2º períodos de 2012 1º e 2º períodos de 2013 1º e 2º períodos de 2014 1º e 2º períodos de 2015 1º e 2º períodos de 2016 1º e 2º períodos de 2017 1º e 2º períodos de 2018 1º e 2º períodos de 2019
RUI OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA Juiz Titular da VT de Balsas	2º período de 2018 1º e 2º períodos de 2019
MANOEL JOAQUIM NETO Juiz Titular da VT de São João dos Patos Convocado para exercer o cargo de Juiz Auxiliar da Vice- Presidência no biênio 2018/2019	Saldo 2º período 2016 1º e 2º períodos de 2017 1º e 2º períodos de 2018 1º e 2º períodos de 2019
BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS Juiz Titular da VT de Bacaba	2º período de 2018 1º e 2º períodos de 2019
ERIKA GUIMARÃES GONÇALVES DOVERA Juíza Titular da VT de Presidente Dutra	2º período de 2017 1º e 2º períodos de 2018 1º e 2º períodos de 2019
NELSON ROBSON COSTA DE SOUZA Juiz Titular da 2ª VT de Imperatriz	1º e 2º períodos de 2016 1º e 2º períodos de 2017 1º e 2º períodos de 2018 1º e 2º períodos de 2019

JUIZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS	
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO Lotado na 3ª VT de São Luís	Saldo 2º período 2015 1º e 2º períodos de 2016 1º e 2º períodos de 2017 1º e 2º períodos de 2018 1º e 2º períodos de 2019
FÁBIO RIBEIRO SOUSA Lotado na VT de Caxias	2º período de 2017 1º e 2º períodos de 2018 1º e 2º períodos de 2019
MÁRIO LUCIO BATIGNIANI Lotado na VT de Santa Inês	2º período de 2017 1º e 2º períodos de 2018 1º e 2º períodos de 2019
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA Lotada na 3ª VT de São Luís	1º e 2º períodos de 2018 1º e 2º períodos de 2019
SERGEI BECKER Lotado na 2ª VT de São Luís	1º e 2º períodos de 2017 1º e 2º períodos de 2018 1º e 2º períodos de 2019
PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR Lotado na 5ª VT de São Luís	1º e 2º períodos de 2018 1º e 2º períodos de 2019
TÁLIA BARCELOS HORTEGAL BRAGA Lotada na VT de Pinheiro	2º período de 2018 1º e 2º períodos de 2019
MÁRCIA ROCHA DE NARDIN Lotada na 1ª VT de Imperatriz	2º período de 2018 1º e 2º períodos de 2019
JEDSON MARCOS DOS SANTOS MIRANDA Lotado na VT de Presidente Dutra	2º período de 2017 1º e 2º períodos de 2018 1º e 2º períodos de 2019

Já há escala de férias para o próximo ano?

Sim. A Escala de Férias de Magistrados do ano 2019 foi aprovada através da RA Nº 219/2018.

Quanto à Escala de Férias de Magistrados para ao exercício 2020, conforme disposto no § 3º, art. 32, do Regimento

Interno, a Escala de Férias de cada ano vindouro será organizada a partir do mês de outubro e finalizada na segunda quinzena do mês de novembro, após a aprovação do Tribunal Pleno.

Como são feitos e processados os afastamento e ausências de magistrados?

Os pedidos são feitos através do SISPAE/SUAP, com posterior instrução processual pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas e deliberação da Corregedoria e Presidência, com posterior encaminhamento ao Tribunal Pleno.

Há algum magistrado afastado? Especifique.

Sim. Há 02 (dois) magistrados de 1º grau afastados:

CARLOS EDUARDO EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS
(Juiz Titular da Vara do Trabalho de Açailândia).

Afastado para exercer o mandato classista de Presidente da AMATRA XVI para o biênio 2019/2021, a partir de 07/01/2019, nos termos da RA Nº 217/2018.

LUCAS SILVA DE CASTRO (Juiz do Trabalho Substituto, lotado na 7ª Vara do Trabalho de São Luís)

Afastado para participar do Curso de Mestrado em Direito – Direito Constitucional nas Relações Privadas, ministrado pela Fundação Edson Queiroz – Universidade de Fortaleza/UNIFOR, no período de 27/08/2018 A 26/08/2020, nos termos da RA Nº 138/2018.

INSPEÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Período: 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Gabinete do Desembargador: GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS

1.1. Órgãos fracionários integrados pelo(a) Desembargador(a):

R: SEGUNDA TURMA, PLENO, OUVIDORIA

1.2. Tempo de exercício do (a) Desembargador (a) no gabinete:

R: 17 anos

1.3. Períodos de afastamento (férias, folgas e/ou licença) nos últimos 12 meses.

a) Férias:

R: 2º período de 2015 – de 08 a 09/01/2018 (saldo)

2º período de 2016 – 10 a 11/01/2018 (saldo)

1º período de 2017 – 15 a 21/01/2018 (saldo)

2º período de 2017 – 02 a 09/05/2018 (saldo)

1º período de 2018 – 14 a 15/02/2018; de 11/05 a 07/06/2018

2º período de 2018 – de 10/09 a 09/10/2018;

b) Licença:

R: Licença para tratamento de saúde: de 07 a 26/11/2018;

c) Folga compensatória de plantão:

R: . Dia 06/04/2018

. Dia 09/04/2018

2. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

2.1. Quadro de Pessoal da unidade:

Efetivos	Sem vínculo	Requisitados	Terceirizados	Estagiários	Total
7	0	1	1	2	11

2.2. Cargos e Funções comissionadas em atividade:

ÁREA	Cargo	Função
Gabinete Desembargador	7	7
Total	7	7

2.3. Qual a carga horária de trabalho?

R: 7 (sete) horas diárias, de segunda a sexta-feiras;

2.4. Há servidores em regime de teletrabalho (Resolução 227 – CNJ) na

unidade?

R: Não.

2.5. Qual o horário de funcionamento interno da unidade?

R: das 7:30 às 17:30, de segunda a sexta-feiras;

2.6. Qual o horário de atendimento ao público externo?

R: das 7:30 às 17:30, de segunda a sexta-feiras;

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

3.1. Sistema eletrônico

3.1.1. Qual (is) o (s) sistema (s) eletrônico (s) utilizado (s)?

R: SAPT2/SAGA, SUAP e PJe

3.1.2. O (s) sistema (s) eletrônico (s) atende (m) satisfatoriamente a demanda quanto à presteza e celeridade?

R: Não.

3.1.3. O sistema emite relatórios gerenciais detalhados que possibilitam o controle estatístico?

R: Não.

3.2. Organização do gabinete

3.2.1. Há processos físicos e eletrônicos no gabinete?

R: SIM.

3.2.2. A metodologia de trabalho difere entre eles? De que forma?

R: SIM. O controle processual do acervo “legado”, bem como a confecção de relatório e voto são exercidos através do sistema SAPT2/SAGA; já nos processos eletrônicos, há outros dois sistemas vigentes, atualmente, sendo o SUAP (processos administrativos) e o PJe, através dos quais são realizados a confecção de relatório e voto, bem como controle e demais procedimentos processuais de secretaria.

3.2.3. Qual o método de distribuição dos processos e recursos?

R: a distribuição interna se dá mediante divisão igualitária entre os assessores, bem como sorteio dos lotes apurados, feitos estes levando-se em consideração quanto às partes e assuntos em cada processo.

Há alguma diferenciação por matéria? R: SIM.

3.2.4. Qual a organização do gabinete para análise das liminares?

R: dar-se-á de forma imediata, de acordo com a entrada do processo no gabinete, sendo, em alguns casos, após requerimento de informações, quando o caso se faz necessário.

3.2.5. Há a observância dos critérios de antiguidade do processo ou de tramitações prioritárias?

R: SIM.

Há metas de produtividade fixadas para cada um dos servidores?

R: SIM.

É diferenciada para o teletrabalho?

R: SIM.

3.2.6. Como e por quem é feito o controle da produtividade dos servidores do gabinete?

R: O controle se dá através do próprio sistema PJe, bem como planilha de controle no excell e tabela fixada em mural no setor, e é realizado pelo assessor de gabinete.

3.2.7. Há controle mensal do acervo, ou seja, de processos distribuídos em comparação com processos julgados e baixados?

R: SIM.

3.2.8. Há controle de processos sob vista regimental de desembargadores há mais de 20 dias, sem que tenham sido restituídos à mesa para continuidade de julgamento (Resolução CNJ nº 215/2015)?

R: SIM (mediante sistema Pje)

3.2.9. Como é feito o atendimento aos advogados no gabinete? Somente o(a) Desembargador(a), ou os servidores também atendem?

R: pelo Desembargador e pelo assessor de gabinete;

3.2.10. Caso os servidores façam o atendimento aos advogados, qual o critério para definição de qual servidor fará o atendimento?

R: somente mediante acompanhamento do Assessor do gabinete, definidos conforme a distribuição por sorteio previamente realizada.

4. ACERVO E FLUXO DE PROCESSOS

4.1. Preencher o quadro abaixo sobre os processos e recursos da unidade:

Processos	Físicos	Eletrônicos	Total
Acervo*	59	4.458	4.531
Distribuídos nos últimos 12 meses	51	2.860	2.895
Julgados nos últimos 12 meses	77	1.539	1.834
Conclusos ao Relator	58**	4.214	4.272
Paralisados há mais de 100 dias	-	466	466
Sobrestados	-	5	5

- *Considera-se acervo o total de processos e recursos sob a relatoria do Desembargador não finalizados, incluindo-se os sobrestados e excluindo-se os não baixados que estejam em recurso especial e/ou extraordinário.*
- ** relatório novoegestão/2.2.5.2.2.Processos conclusos para relatar – ações originárias e recursos (40) + recursos internos (18) – LEGADO;
- *** relatório novoegestão/2.2.5.2.2.Processos conclusos para relatar – ações originárias e recursos (4.032) + recursos internos (182) – Pje/processos eletrônicos.

42 Preencher o quadro abaixo com os processos e recursos da unidade por

classe:

Classe	Acervo	Conclusos	Distribuídos nos últimos 12 meses	Julgados nos últimos 12 meses	Paralisados há mais de 100 dias	Sobrestados ou suspensos	Redistribuídos
TutCautAnt		3	1		1		2
AIAP		6	1	6			
AIRO		78	68	24	9		
AP		178	132	55	12		17
REENEC		22	16	4	9		
REENEC/RO		14	4	9			
RO		3.627	2.549	1.398	421	7	18
ROPS		104	90	43	14		
ED		182		200			
PLENO/AR	40		4	36			1
PLENO/DC	1		1				
PLENO/CC				1			
PLENO/CAUINOM	1			2			
PLENO/MS	47		31	49			30
PLENO/PET	1		3	3			1
PLENO/TUTCAUTANT	5		3				1
PLENO/REENEC	1			2			1
PLENO/ARG				7			
PLENO/ED				1			
PLENO/TutAntAnt							1
PLENO/AACC	1						
		*	**	***		****	

Obs.:

* relatório novo gestão/2.2.5.2.1. Processos conclusos para relatar – ações originárias e recursos + 2.2.5.2.2. Processos conclusos para relatar

** relatório novo gestão/2.2.4.1. Processos distribuídos – ações originárias

*** relatório novo gestão/2.2.10.1.1. Processos julgados em sessão + 2.2.10.1.2. Recursos Internos Julgados;

**** relatório novo gestão/2.2.12.1. Processos que entraram na suspensão

43. Qual o prazo médio para análise das liminares?

R: 48 (quarenta e oito) horas

4.3.1. Indicar a quantidade e o número dos processos pendentes de exame de liminar, com a respectiva data de conclusão.

R: 2 (dois); sendo:

Processo	Data de conclusão
MS 0016366-21.2018.5.16.0000 *	13/12/2018
MS 0016394-88.2018.5.16.0000 *	19/12/2018
* processos aguardando informações da Autoridade Coatora para apreciação da liminar.	

44. Preencher o quadro abaixo com a situação dos processos e recursos que não estão conclusos ao Relator:

Situação	Total
Na Secretaria da Câmara	456
Em diligência na origem	3
No Ministério Público	426
Na Defensoria Pública	-
Com advogado	-
Em outros gabinetes por força de pedido de vista e revisão	2
Em admissibilidade de recurso de revista e/ou extraordinário	5

45. Relacionar todos os processos paralisados há mais de 100 dias, indicando o número de dias em que se encontram nessa situação e o local (gabinete, secretaria judiciária, Ministério Público, órgão de origem etc.).

Nº do processo	Quantidade de dias	Local
RO 0017851-18.2016.5.16.0003	192	Triagem
RO 0016506-94.2015.5.16.0021	190	Triagem
RO 0016892-16.2017.5.16.0002	189	Triagem
RO 0016002-19.2013.5.16.0002	185	Triagem
RO 0017636-74.2014.5.16.0015	184	Triagem
RO 0017858-10.2016.5.16.0003	182	Triagem
RO 0016999-34.2016.5.16.0022	182	Triagem
RO 0016321-94.2017.5.16.0018	178	Triagem
AIRO 0016730-13.2016.5.16.0016	176	Triagem
RO 0018212-41.2016.5.16.0001	169	Triagem

RO 0016022-96.2016.5.16.0004	169	Triagem
RO 0016268-98.2017.5.16.0023	169	Triagem
AP 0017184-69.2016.5.16.0023	168	Triagem
RO 0017969-06.2017.5.16.0020	168	Triagem
ROPS 0016429-05.2016.5.16.0004	168	Triagem
RO 0019380-12.2016.5.16.0023	167	Triagem
RO 0016059-35.2016.5.16.0001	164	Triagem
RO 0016889-98.2016.5.16.0001	164	Triagem
RO 0017135-60.2017.5.16.0001	164	Triagem
ROPS 0017257-41.2015.5.16.0002	160	Triagem
RO 0017261-05.2016.5.16.0015	160	Triagem
AP 0167700-74.2006.5.16.0016	160	Triagem
AP 0017787-03.2015.5.16.0016	160	Triagem
RO 0016743-78.2017.5.16.0015	160	Triagem
RO 0016906-03.2017.5.16.0001	160	Triagem
ROPS 0016440-97.2017.5.16.0004	160	Triagem
RO 0020071-59.2016.5.16.0012	155	Triagem
RO 0016168-12.2017.5.16.0002	155	Triagem
RO 0016935-54.2016.5.16.0012	155	Triagem
ROPS 0018870-32.2016.5.16.0012	154	Triagem
RO 0016150-58.2017.5.16.0012	154	Triagem
ROPS 0017741-26.2015.5.16.0012	154	Triagem
RO 0018272-78.2016.5.16.0012	154	Triagem
AP 0016904-67.2017.5.16.0022	154	Triagem
ROPS 0019692-21.2016.5.16.0012	153	Triagem

ROPS 0017111-34.2015.5.16.0023	153	Triagem
RO 0016194-56.2017.5.16.0019	153	Triagem
RO 0019262-69.2016.5.16.0012	153	Triagem
RO 0019852-46.2016.5.16.0012	153	Triagem
AP 0085000-23.2005.5.16.0001	153	Triagem
RO 0016310-91.2014.5.16.0011	150	Triagem
AIRO 0016105-84.2017.5.16.0002	150	Triagem
RO 0016568-27.2016.5.16.0013	150	Triagem
RO 0016572-67.2016.5.16.0012	150	Triagem
RO 0017397-50.2017.5.16.0020	149	Triagem
RO 0017523-25.2015.5.16.0003	149	Triagem
RO 0017112-48.2017.5.16.0023	148	Triagem
RO 0018277-84.2017.5.16.0006	148	Triagem
RO 0016049-56.2015.5.16.0023	148	Triagem
ROPS 0016799-44.2017.5.16.0005	148	Triagem
ROPS 0016487-05.2016.5.16.0005	148	Triagem
RO 0017355-60.2015.5.16.0023	148	Triagem
RO 0016918-53.2014.5.16.0023	147	Triagem
RO 0017547-90.2015.5.16.0023	147	Triagem
RO 0016094-58.2017.5.16.0001	147	Triagem
RO 0017769-87.2017.5.16.0023	147	Triagem
RO 0017541-18.2016.5.16.0001	147	Triagem
RO 0018453-46.2016.5.16.0023	146	Triagem
AIRO 0017355-92.2016.5.16.0001	146	Triagem
RO 0018209-86.2016.5.16.0001	146	Triagem

RO 0016233-08.2016.5.16.0013	146	Triagem
RO 0018105-91.2016.5.16.0002	146	Triagem
RO 0016534-76.2016.5.16.0005	143	Triagem
RO 0017381-08.2017.5.16.0017	143	Triagem
RO 0016744-91.2016.5.16.0017	143	Triagem
RO 0016918-89.2014.5.16.0011	143	Triagem
RO 0019539-85.2016.5.16.0012	143	Triagem
RO 0017296-86.2016.5.16.0007	143	Triagem
RO 0018741-27.2016.5.16.0012	143	Triagem
RO 0017409-80.2015.5.16.0005	143	Triagem
RO 0016161-87.2017.5.16.0012	143	Triagem
RO 0017756-97.2017.5.16.0020	141	Triagem
RO 0016165-68.2015.5.16.0021	141	Triagem
RO 0016706-12.2016.5.16.0007	140	Triagem
ROPS 0016619-22.2017.5.16.0007	140	Triagem
RO 0016400-49.2016.5.16.0005	140	Triagem
RO 0016102-35.2017.5.16.0001	140	Triagem
RO 0016373-41.2017.5.16.0002	140	Triagem
RO 0017840-17.2015.5.16.0005	140	Triagem
RO 0017671-76.2015.5.16.0022	139	Triagem
RO 0017713-57.2016.5.16.0001	139	Triagem
RO 0016446-38.2016.5.16.0005	139	Triagem
ROPS 0018199-87.2017.5.16.0007	139	Triagem
AP 0070200-71.2007.5.16.0016	139	Triagem
RO 0016390-65.2017.5.16.0006	136	Triagem

RO 0016843-91.2016.5.16.0007	136	Triagem
RO 0017120-82.2017.5.16.0004	136	Triagem
AP 0864400-32.2012.5.16.0023	135	Triagem
RO 0016887-85.2017.5.16.0004	134	Triagem
RO 0018048-67.2016.5.16.0004	134	Triagem
RO 0016493-24.2017.5.16.0022	134	Triagem
RO 0017735-43.2015.5.16.0004	134	Triagem
RO 0017579-93.2017.5.16.0001	134	Triagem
RO 0016368-19.2017.5.16.0002	133	Triagem
RO 0017509-76.2017.5.16.0001	132	Triagem
RO 0018098-11.2017.5.16.0020	129	Triagem
RO 0017272-26.2014.5.16.0008	129	Triagem
RO 0016518-96.2014.5.16.0004	129	Triagem
RO 0016791-50.2016.5.16.0022	129	Triagem
RO 0016334-18.2016.5.16.0022	129	Triagem
RO 0016263-24.2017.5.16.0008	129	Triagem
ROPS 0017596-23.2017.5.16.0004	129	Triagem
RO 0018151-89.2017.5.16.0020	128	Triagem
RO 0016456-17.2018.5.16.0004	128	Triagem
RO 0017294-22.2016.5.16.0006	128	Triagem
RO 0016972-85.2015.5.16.0022	127	Triagem
RO 0017074-72.2017.5.16.0011	127	Triagem
RO 0016104-54.2017.5.16.0017	126	Triagem
AP 0027600-07.2013.5.16.0022	125	Triagem
RO 0016335-25.2014.5.16.0005	121	Triagem

ROPS 0017255-31.2016.5.16.0004	121	Triagem
RO 0016265-74.2015.5.16.0004	121	Triagem
RO 0018337-43.2016.5.16.0022	121	Triagem
RO 0018089-06.2017.5.16.0002	119	Triagem
AIRO 0018281-28.2016.5.16.0016	115	Triagem
AIRO 0016634-31.2016.5.16.0005	115	Triagem
AIRO 0016036-71.2016.5.16.0007	114	Triagem
RO 0017591-26.2016.5.16.0007	189	MPT
RO 0017081-43.2017.5.16.0018	189	MPT
RO 0017592-71.2017.5.16.0008	164	MPT
RO 0016154-59.2016.5.16.0003	155	MPT
RO 0017355-17.2015.5.16.0005	154	MPT
AP 0016743-37.2015.5.16.0019	153	MPT
RO 0016110-09.2017.5.16.0002	153	MPT
RO 0021251-77.2016.5.16.0023	153	MPT
RO 0019223-39.2016.5.16.0023	153	MPT
RO 0016641-32.2017.5.16.0023	153	MPT
RO 0018193-83.2017.5.16.0006	153	MPT
RO 0017738-12.2017.5.16.0009	153	MPT
RO 0017408-15.2017.5.16.0009	153	MPT
RO 0016346-92.2017.5.16.0023	153	MPT
RO 0017049-78.2016.5.16.0016	153	MPT
RO 0016963-86.2016.5.16.0023	153	MPT
RO 0017271-33.2017.5.16.0009	153	MPT
RO 0017359-71.2017.5.16.0009	153	MPT

RO 0017149-20.2017.5.16.0009	153	MPT
RO 0017190-84.2017.5.16.0009	153	MPT
RO 0016646-93.2017.5.16.0010	153	MPT
RO 0016689-30.2017.5.16.0010	153	MPT
RO 0021799-05.2016.5.16.0023	153	MPT
RO 0016593-03.2017.5.16.0014	153	MPT
RO 0017089-20.2017.5.16.0018	153	MPT
RO 0017445-92.2015.5.16.0015	153	MPT
RO 0020408-15.2016.5.16.0023	153	MPT
RO 0016073-21.2018.5.16.0010	153	MPT
RO 0016065-44.2018.5.16.0010	153	MPT
RO 0017605-70.2017.5.16.0008	153	MPT
RO 0016447-77.2017.5.16.0008	153	MPT
RO 0017471-43.2017.5.16.0008	153	MPT
RO 0018880-43.2016.5.16.0023	153	MPT
RO 0017481-87.2017.5.16.0008	153	MPT
RO 0016053-30.2018.5.16.0010	143	MPT
RO 0016055-97.2018.5.16.0010	143	MPT
RO 0016034-24.2018.5.16.0010	143	MPT
RO 0017764-13.2017.5.16.0008	143	MPT
RO 0018267-40.2017.5.16.0006	143	MPT
RO 0018295-08.2017.5.16.0006	143	MPT
RO 0016059-32.2017.5.16.0023	143	MPT
RO 0016577-92.2016.5.16.0011	143	MPT
RO 0016118-74.2017.5.16.0005	143	MPT

RO 0016248-64.2017.5.16.0005	143	MPT
RO 0016259-93.2017.5.16.0005	143	MPT
RO 0017994-14.2015.5.16.0012	143	MPT
RO 0018084-22.2015.5.16.0012	143	MPT
RO 0016098-83.2017.5.16.0005	143	MPT
RO 0018195-02.2017.5.16.0023	143	MPT
RO 0017915-31.2017.5.16.0023	143	MPT
RO 0016348-32.2016.5.16.0012	143	MPT
RO 0018219-69.2017.5.16.0010	143	MPT
RO 0018304-55.2017.5.16.0010	143	MPT
ReeNec 0016200-60.2017.5.16.0020	143	MPT
ReeNec 0016213-59.2017.5.16.0020	143	MPT
RO 0018293-38.2017.5.16.0006	143	MPT
RO 0018520-28.2017.5.16.0006	143	MPT
RO 0018616-43.2017.5.16.0006	143	MPT
RO 0016054-15.2018.5.16.0010	143	MPT
RO 0018224-06.2017.5.16.0006	143	MPT
ReeNec 0016177-17.2017.5.16.0020	143	MPT
ReeNec 0016056-86.2017.5.16.0020	143	MPT
ReeNec 0016069-85.2017.5.16.0020	143	MPT
RO 0018916-05.2017.5.16.0006	132	MPT
RO 0016150-25.2017.5.16.0023	132	MPT
RO 0017650-38.2017.5.16.0020	132	MPT
RO 0017536-11.2017.5.16.0017	132	MPT
RO 0017524-94.2017.5.16.0017	132	MPT

RO 0020911-36.2016.5.16.0023	132	MPT
AP 0016170-68.2016.5.16.0017	132	MPT
AP 0016182-82.2016.5.16.0017	132	MPT
RO 0019968-19.2016.5.16.0023	131	MPT
RO 0016549-24.2016.5.16.0012	131	MPT
RO 0016487-48.2016.5.16.0023	131	MPT
RO 0019951-80.2016.5.16.0023	131	MPT
RO 0017350-70.2017.5.16.0022	131	MPT
RO 0016669-15.2017.5.16.0018	131	MPT
RO 0016024-53.2018.5.16.0018	129	MPT
RO 0017992-10.2016.5.16.0012	129	MPT
RO 0018142-88.2016.5.16.0012	129	MPT
RO 0019432-41.2016.5.16.0012	129	MPT
RO 0017919-38.2016.5.16.0012	129	MPT
RO 0018109-98.2016.5.16.0012	129	MPT
RO 0017548-07.2017.5.16.0023	129	MPT
AIRO 0017768-78.2016.5.16.0010	129	MPT
RO 0016767-48.2017.5.16.0002	129	MPT
RO 0018298-60.2017.5.16.0006	129	MPT
ReeNec 0016189-31.2017.5.16.0020	129	MPT
ReeNec 0016199-75.2017.5.16.0020	129	MPT
RO 0016162-39.2017.5.16.0023	129	MPT
RO 0016164-09.2017.5.16.0023	129	MPT
RO 0021290-74.2016.5.16.0023	129	MPT
RO 0020890-60.2016.5.16.0023	129	MPT

RO 0017024-25.2017.5.16.0018	129	MPT
RO 0018052-71.2016.5.16.0015	129	MPT
RO 0018287-77.2017.5.16.0023	129	MPT
RO 0016190-07.2017.5.16.0023	129	MPT
ReeNec 0016231-80.2017.5.16.0020	129	MPT
ReeNec 0016003-08.2017.5.16.0020	129	MPT
RO 0019916-23.2016.5.16.0023	129	MPT
RO 0017118-50.2015.5.16.0015	129	MPT
RO 0017204-56.2017.5.16.0013	129	MPT
RO 0018831-35.2016.5.16.0012	129	MPT
RO 0018461-28.2017.5.16.0010	128	MPT
RO 0016521-59.2016.5.16.0011	128	MPT
RO 0017768-14.2017.5.16.0020	128	MPT
RO 0018148-37.2017.5.16.0020	128	MPT
RO 0018044-45.2017.5.16.0020	128	MPT
RO 0017764-34.2017.5.16.0001	128	MPT
RO 0016764-30.2017.5.16.0023	128	MPT
RO 0017410-09.2017.5.16.0001	128	MPT
RO 0016926-91.2017.5.16.0001	128	MPT
RO 0018247-07.2017.5.16.0020	128	MPT
RO 0018067-45.2017.5.16.0002	128	MPT
RO 0016243-90.2018.5.16.0010	128	MPT
RO 0016310-55.2018.5.16.0010	128	MPT
RO 0016312-25.2018.5.16.0010	128	MPT
RO 0017793-81.2017.5.16.0002	128	MPT

RO 0016321-84.2018.5.16.0010	128	MPT
RO 0018023-26.2017.5.16.0002	128	MPT
RO 0017779-43.2017.5.16.0020	128	MPT
RO 0017982-05.2017.5.16.0020	128	MPT
RO 0016846-67.2017.5.16.0021	128	MPT
RO 0020894-97.2016.5.16.0023	128	MPT
RO 0016614-49.2017.5.16.0023	128	MPT
RO 0016130-04.2016.5.16.0012	128	MPT
RO 0018936-12.2016.5.16.0012	128	MPT
RO 0017557-75.2017.5.16.0020	128	MPT
RO 0017620-03.2017.5.16.0020	128	MPT
RO 0017696-27.2017.5.16.0020	128	MPT
RO 0020110-23.2016.5.16.0023	128	MPT
RO 0019685-29.2016.5.16.0012	128	MPT
RO 0017531-38.2016.5.16.0012	128	MPT
RO 0016985-13.2017.5.16.0023	128	MPT
RO 0018452-66.2017.5.16.0010	128	MPT
RO 0019103-93.2016.5.16.0023	128	MPT
RO 0016039-26.2016.5.16.0007	128	MPT
RO 0017698-94.2017.5.16.0020	128	MPT
RO 0017555-08.2017.5.16.0020	128	MPT
RO 0017618-33.2017.5.16.0020	128	MPT
RO 0017623-55.2017.5.16.0020	128	MPT
RO 0016373-02.2017.5.16.0015	128	MPT
RO 0018585-39.2016.5.16.0012	128	MPT

RO 0019352-44.2016.5.16.0023	128	MPT
RO 0020109-38.2016.5.16.0023	128	MPT
RO 0021919-81.2016.5.16.0012	128	MPT
RO 0016146-42.2017.5.16.0005	128	MPT
RO 0021296-81.2016.5.16.0023	128	MPT
RO 0017610-56.2017.5.16.0020	128	MPT
RO 0017695-42.2017.5.16.0020	128	MPT
RO 0017575-96.2017.5.16.0020	128	MPT
RO 0017595-87.2017.5.16.0020	125	MPT
RO 0016487-14.2017.5.16.0023	125	MPT
RO 0017586-82.2017.5.16.0002	125	MPT
RO 0016270-22.2013.5.16.0019	126	MPT
RO 0017243-53.2017.5.16.0013	120	MPT
RO 0016651-27.2017.5.16.0007	118	MPT
RO 0021449-17.2016.5.16.0023	118	MPT
RO 0016878-60.2016.5.16.0004	118	MPT
RO 0017830-11.2017.5.16.0002	115	MPT
RO 0017506-15.2017.5.16.0004	115	MPT
RO 0016863-48.2017.5.16.0007	115	MPT
RO 0018134-83.2017.5.16.0010	115	MPT
RO 0016304-58.2017.5.16.0018	115	MPT
RO 0017873-27.2017.5.16.0008	115	MPT
RO 0017721-94.2017.5.16.0002	115	MPT
RO 0017608-86.2017.5.16.0020	115	MPT
RO 0016873-89.2017.5.16.0008	115	MPT

RO 0016530-17.2017.5.16.0001	115	MPT
RO 0017088-65.2017.5.16.0008	115	MPT
RO 0017672-35.2017.5.16.0008	115	MPT
RO 0016554-27.2017.5.16.0007	115	MPT
RO 0016553-42.2017.5.16.0007	115	MPT
RO 0016545-65.2017.5.16.0007	115	MPT
RO 0016862-63.2017.5.16.0007	115	MPT
RO 0016933-65.2017.5.16.0007	115	MPT
RO 0016974-32.2017.5.16.0007	115	MPT
RO 0016482-40.2017.5.16.0007	115	MPT
RO 0018125-45.2017.5.16.0003	115	MPT
RO 0018094-71.2017.5.16.0020	115	MPT
RO 0017911-03.2017.5.16.0020	115	MPT
RO 0018165-73.2017.5.16.0020	115	MPT
RO 0021447-47.2016.5.16.0023	115	MPT
RO 0017651-81.2016.5.16.0012	115	MPT
RO 0016338-54.2017.5.16.0011	115	MPT
RO 0016728-30.2017.5.16.0009	115	MPT
RO 0018263-68.2015.5.16.0007	115	MPT
RO 0016084-84.2017.5.16.0010	115	MPT
RO 0017064-40.2017.5.16.0007	115	MPT
RO 0017720-49.2017.5.16.0022	115	MPT
RO 0017523-39.2017.5.16.0008	115	MPT
RO 0018544-56.2017.5.16.0006	115	MPT
RO 0018358-33.2017.5.16.0006	115	MPT

RO 0018264-53.2015.5.16.0007	115	MPT
RO 0017680-83.2015.5.16.0007	115	MPT
RO 0016199-08.2017.5.16.0010	115	MPT
RO 0016197-38.2017.5.16.0010	115	MPT
RO 0021734-10.2016.5.16.0023	115	MPT
RO 0021557-46.2016.5.16.0023	115	MPT
RO 0021747-09.2016.5.16.0023	115	MPT
RO 0016970-92.2017.5.16.0007	115	MPT
RO 0016765-63.2017.5.16.0007	115	MPT
RO 0016951-38.2017.5.16.0023	115	MPT
RO 0017320-26.2016.5.16.0004	115	MPT
RO 0017143-68.2017.5.16.0023	115	MPT
RO 0017790-63.2017.5.16.0023	115	MPT
RO 0020546-79.2016.5.16.0023	115	MPT
RO 0020917-43.2016.5.16.0023	115	MPT
RO 0017169-03.2016.5.16.0023	115	MPT
RO 0017009-75.2016.5.16.0023	115	MPT
RO 0017247-93.2017.5.16.0012	115	MPT
RO 0020927-87.2016.5.16.0023	115	MPT
RO 0019169-09.2016.5.16.0012	115	MPT
RO 0017843-44.2017.5.16.0023	115	MPT
RO 0019001-37.2017.5.16.0023	115	MPT
RO 0016669-97.2017.5.16.0023	115	MPT
RO 0020143-13.2016.5.16.0023	115	MPT
RO 0017806-74.2017.5.16.0004	115	MPT

RO 0016481-12.2018.5.16.0010	115	MPT
RO 0019987-25.2016.5.16.0023	115	MPT
RO 0017777-73.2017.5.16.0020	115	MPT
RO 0017781-13.2017.5.16.0020	115	MPT
RO 0017561-15.2017.5.16.0020	115	MPT
RO 0017720-55.2017.5.16.0020	115	MPT
RO 0017644-31.2017.5.16.0020	115	MPT
RO 0017578-51.2017.5.16.0020	115	MPT
RO 0017622-70.2017.5.16.0020	115	MPT
RO 0018073-95.2017.5.16.0020	115	MPT
RO 0017503-69.2017.5.16.0001	115	MPT
RO 0016018-89.2017.5.16.0015	115	MPT
RO 0016075-40.2017.5.16.0005	115	MPT
AP 0017702-85.2013.5.16.0016	115	MPT
RO 0017212-48.2017.5.16.0008	115	MPT
RO 0017112-96.2017.5.16.0007	115	MPT
RO 0016663-41.2017.5.16.0007	115	MPT
RO 0017519-58.2015.5.16.0012	115	MPT
RO 0016688-88.2016.5.16.0007	115	MPT
RO 0016699-60.2015.5.16.0005	115	MPT
RO 0017874-56.2015.5.16.0016	115	MPT
RO 0019037-33.2017.5.16.0006	115	MPT
RO 0016018-82.2018.5.16.0006	115	MPT
RO 0018746-33.2017.5.16.0006	115	MPT
RO 0019093-66.2017.5.16.0006	115	MPT

RO 0018770-61.2017.5.16.0006	115	MPT
RO 0018909-13.2017.5.16.0006	115	MPT
RO 0017355-10.2017.5.16.0017	115	MPT
RO 0016096-43.2018.5.16.0017	115	MPT
RO 0016094-73.2018.5.16.0017	115	MPT
RO 0018032-77.2016.5.16.0016	115	MPT
RO 0019097-06.2017.5.16.0006	115	MPT
RO 0018768-91.2017.5.16.0006	115	MPT
RO 0018107-30.2017.5.16.0001	115	MPT
RO 0017670-29.2017.5.16.0020	115	MPT
RO 0018136-23.2017.5.16.0020	115	MPT
RO 0016605-38.2017.5.16.0007	115	MPT
RO 0016161-47.2018.5.16.0014	115	MPT
RO 0016765-97.2016.5.16.0007	115	MPT
RO 0016853-38.2016.5.16.0007	115	MPT
RO 0017567-22.2017.5.16.0020	115	MPT
RO 0017769-96.2017.5.16.0020	115	MPT
RO 0017641-76.2017.5.16.0020	115	MPT
RO 0017653-90.2017.5.16.0020	115	MPT
RO 0017785-50.2017.5.16.0020	115	MPT
RO 0017775-06.2017.5.16.0020	115	MPT
RO 0018179-48.2017.5.16.0023	114	MPT
RO 0020229-81.2016.5.16.0023	114	MPT
RO 0017142-52.2017.5.16.0001	114	MPT
RO 0017034-90.2017.5.16.0011	114	MPT

RO 0016839-58.2015.5.16.0017	114	MPT
RO 0017769-35.2017.5.16.0008	114	MPT
RO 0017908-84.2017.5.16.0008	114	MPT
RO 0017778-94.2017.5.16.0008	114	MPT
RO 0017580-21.2017.5.16.0020	114	MPT
RO 0017904-47.2017.5.16.0008	114	MPT
RO 0017312-03.2017.5.16.0008	114	MPT
RO 0018135-38.2017.5.16.0020	114	MPT
RO 0016043-53.2018.5.16.0020	114	MPT
RO 0016067-81.2018.5.16.0020	114	MPT
RO 0016071-21.2018.5.16.0020	114	MPT
RO 0016066-96.2018.5.16.0020	114	MPT
RO 0016046-08.2018.5.16.0020	114	MPT
RO 0016166-51.2018.5.16.0020	114	MPT
RO 0017193-42.2017.5.16.0008	114	MPT
RO 0017687-04.2017.5.16.0008	114	MPT
RO 0017283-50.2017.5.16.0008	114	MPT
RO 0017285-20.2017.5.16.0008	114	MPT
RO 0017791-93.2017.5.16.0008	114	MPT
RO 0017588-55.2017.5.16.0001	114	MPT
RO 0017791-17.2017.5.16.0001	114	MPT
RO 0017341-26.2017.5.16.0017	114	MPT
RO 0017307-51.2017.5.16.0017	114	MPT
RO 0017314-43.2017.5.16.0017	114	MPT
RO 0017323-05.2017.5.16.0017	114	MPT

RO 0017352-55.2017.5.16.0017	114	MPT
RO 0017044-28.2017.5.16.0014	107	MPT
RO 0016517-54.2018.5.16.0010	107	MPT
AIRO 0017947-75.2017.5.16.0010	107	MPT
AIRO 0017945-08.2017.5.16.0010	107	MPT
RO 0016008-32.2018.5.16.0008	107	MPT
RO 0018400-82.2017.5.16.0006	107	MPT
ROPS 0017691-96.2017.5.16.0022	107	MPT
RO 0016828-76.2017.5.16.0011	107	MPT
RO 0018040-65.2017.5.16.0001	107	MPT
RO 0016463-34.2017.5.16.0007	107	MPT
RO 0021696-95.2016.5.16.0023	107	MPT
RO 0016607-62.2018.5.16.0010	107	MPT
RO 0016608-47.2018.5.16.0010	107	MPT
RO 0018310-56.2017.5.16.0012	107	MPT
RO 0017929-48.2017.5.16.0012	107	MPT
RO 0017793-18.2017.5.16.0023	107	MPT
RO 0020243-98.2016.5.16.0012	107	MPT
RO 0020157-94.2016.5.16.0023	107	MPT
RO 0018915-20.2017.5.16.0006	107	MPT
RO 0017979-41.2017.5.16.0023	107	MPT
RO 0017311-70.2017.5.16.0023	107	MPT
RO 0017572-89.2017.5.16.0005	107	MPT
RO 0016068-60.2017.5.16.0001	107	MPT
RO 0018917-87.2017.5.16.0006	107	MPT

RO 0018388-68.2017.5.16.0006	107	MPT
RO 0017930-09.2017.5.16.0020	107	MPT
RO 0016347-86.2017.5.16.0020	107	MPT
RO 0016752-10.2016.5.16.0004	107	MPT
RO 0016245-60.2018.5.16.0010	107	MPT
RO 0017767-29.2017.5.16.0020	107	MPT
RO 0017081-37.2017.5.16.0020	107	MPT
RO 0016571-20.2018.5.16.0010	107	MPT
RO 0016593-78.2018.5.16.0010	107	MPT
RO 0017564-67.2017.5.16.0020	107	MPT
RO 0017078-64.2016.5.16.0005	107	MPT
RO 0016563-43.2018.5.16.0010	107	MPT
RO 0016202-60.2017.5.16.0010	107	MPT
RO 0016501-03.2018.5.16.0010	107	MPT
RO 0016353-41.2017.5.16.0005	107	MPT
RO 0020415-07.2016.5.16.0023	107	MPT
RO 0017922-86.2017.5.16.0002	107	MPT
RO 0017856-97.2017.5.16.0005	107	MPT
RO 0016896-44.2017.5.16.0005	107	MPT
RO 0017974-73.2017.5.16.0005	107	MPT
RO 0017970-36.2017.5.16.0005	107	MPT
RO 0016130-88.2017.5.16.0005	107	MPT
RO 0016433-05.2017.5.16.0005	107	MPT
RO 0018907-43.2017.5.16.0006	107	MPT
RO 0018071-82.2017.5.16.0002	107	MPT

RO 0016432-20.2017.5.16.0005	107	MPT
RO 0021446-62.2016.5.16.0023	107	MPT
RO 0017413-37.2017.5.16.0009	107	MPT
RO 0016812-37.2017.5.16.0007	107	MPT

46. Indicar por classe os processos distribuídos nos últimos 12 meses.

Classe	Quantidade
TutCautAnt	1
AIAP	1
AIRO	68
AP	132
REENEC	16
REENEC/RO	4
RO	2.549
ROPS	90

Observação: informação inserida já no item 4.2 deste questionário e apurada com base no “relatório novoegestão/2.2.4.1.Processos distribuídos – ações originárias”.

47. Quantos processos foram devolvidos à distribuição por prevenção, incompetência etc.? Todos foram devidamente baixados da relatoria do Desembargador?

R: 254, conforme relatório no novoegestao/2.2.5.3.8*

*(2.149/92.149 - Processos Restituídos
2.150/92.150 - Processos restituídos pelo relator com visto
2.151 - Processos restituídos pelo relator com decisão monocrática
92.151 - Processos disponibilizados pelo relator com decisão monocrática
2.152 - Processos restituídos pelo relator por incompetência, impedimento ou suspeição
2.153/92.153 - Processos restituídos pelo relator para remessa MPT
2.154/92.154 - Processos restituídos pelo relator para cumprimento de diligência
2.156/92.156 - Processos restituídos pelo relator para tentativa de conciliação
2.157 - Processos restituídos pelo relator - outros
92.157 - Processos disponibilizados pelo relator – outros)

48. Indicar por classe os processos julgados nos últimos 12 meses.

Classe	Julgamento monocrático	Julgamento colegiado	Total
TutCautAnt	2	1	2
AIAP	-	6	6
AIRO	-	25	25
AP	1	88	89
REENEC	2	10	11
REENEC/RO	-	9	9
RO	20	1.456	1.456
ROPS	2	45	45

ED	3	223	221
PLENO/AR	16	20	
PLENO/CC	1		
PLENO/CAUINOM	2	2	
PLENO/MS	37	12	
PLENO/PET	3	3	
PLENO/REENEC		2	
PLENO/ARG		7	
PLENO/ED		1	

- *relatório novo gestão/2.2.10.1.1.Processos julgados em sessão + 2.2.10.1.2.Recursos Internos Julgados em sessão + 2.2.10.2.1. Processos julgados por decisão monocrática + 2.2.10.2.2. Recursos Internos julgados por decisão monocrática

49. Há processo administrativo/disciplinar em gabinete?

R: SIM.

410. Quantos recursos foram finalizados (baixados do acervo) nos últimos 12 meses?

R: LEGADO = 155 / PJE/eletrônicos = 1.727

411. Indicar os 5 processos mais antigos nos quais o(a) Desembargador(a) é relator(a) (tomar por base a data da distribuição do processo e/ou recurso e excluir os sobrestados).

Processo	Data da distribuição do recurso
RO 0017851-18.2016.5.16.0003	11/06/2018
RO 0016506-94.2015.5.16.0021	13/06/2018
RO 0016892-16.2017.5.16.0002	14/06/2018
RO 0016002-19.2013.5.16.0002	18/06/2018
RO 0017636-74.2014.5.16.0015	19/06/2018

412. Apresentar os 5 processos mais antigos por data de conclusão.

Processo	Data de conclusão
AP 0016037-74.2016.5.16.0001	11/04/2018
AP 0016169-28.2016.5.16.0003	11/04/2018
AP 0016320-97.2016.5.16.0001	11/04/2018

AP 0016458-64.2016.5.16.0001	11/04/2018
AP 0016530-51.2016.5.16.0001	11/04/2018

4.13. Há processo sem minuta de voto elaborada remetido para inclusão em pauta?

R: NÃO.

4.13.1. Há processo julgado aguardando a remessa para publicação?

R: NÃO.

Há quanto tempo?

R: prejudicado.

No caso de sistema eletrônico, a publicação é feita pelo próprio desembargador nos despachos e decisões monocráticas?

R: SIM, às vezes por ele, às vezes pela secretaria do gabinete.

4.14. Há controle sobre os processos remetidos à Secretaria Cartorária/Secretaria da Câmara/Escrivanias, ao Ministério Público/Defensoria Pública/ao Juízo de origem e com carga para advogados?

R: Somente o controle realizado pelo próprio sistema PJe;

4.14.1. Como é feito o acompanhamento desses feitos?

R: Através do sistema Pje;

4.14.2. Quais as providências que são adotadas visando a devolução dos autos?

R: cobrança mediante ligação telefônica, sistema SPARK e emails, e, quando necessário, através de ofício encaminhado via Malote Digital.

4.15. Os gabinetes observam as peculiaridades das ações civis públicas e ações originárias, conferindo-lhes trâmite célere?

R: SIM.

4.15.1. Há etiqueta na capa do processo ou alerta no sistema?

R: SIM, gerados pelo próprio sistema PJe.

4.15.2. Há algum tipo de controle no julgamento dessas ações?

R: Conforme item 4.14, através do próprio sistema PJe.

4.16. O magistrado se declarou suspeito/impedido/incompetente em quantos recursos/ações originárias nos últimos 12 meses?

R: 1

4.17. Os votos elaborados são previamente disponibilizados aos demais integrantes do órgão julgador?

R: SIM.

4.18. Há processo/recurso julgado aguardando a elaboração do voto, voto-vogal, voto-vista ou a lavratura de acórdão?

R: NÃO.

4.18.1. Em caso positivo, quanto processos e há quanto tempo?

R: prejudicado

4.18.2. Apresentar os 5 processos mais antigos nessa condição.

R: prejudicado

5. PLANTÃO

5.1. O Desembargador participou de plantões judiciais nos últimos 5 anos? Quantas vezes?

R: Sim. Conforme constante em Portarias GP, o Exmº Desembargador foi convocado para participar de plantões judiciais nos seguintes anos/meses:

Ano 2014

Mês de março – dias 01 e 02/03/2014

Mês de maio – dias 17 e 18/05 e 24 e 25/05/2014

Mês de junho – dias 14 e 15/06/2014

Mês de julho – dias 26, 27 e 28/07/2014

Mês de setembro – dias 27 e 28/09/2014

Mês de novembro – dias 22 e 23/11/2014

Ano 2015

Mês de janeiro – dia 24 e 25/01/2015

Mês de março – dias 21 e 22/03/2015

Mês de junho – dias 20 e 21/06/2015

Mês de julho – dias 11 e 12/07/2015

Mês de agosto – dias 22 e 23/08/2015

Mês de novembro – dias 24 e 25/11/2015

Mês de dezembro – dias 12 e 13/12/2015

Ano 2016

Mês de janeiro – dias 16 e 17/01/2016

Mês de abril – dias 09 e 10/04/2016

Mês de junho – dias 18 e 19/06/2016

Mês de julho – dias 23 e 24/07/2016

Mês de setembro – dias 24 e 25/09/2016

Mês de novembro - dias 05 e 06/11/2016

Ano 2017

Mês de janeiro – 14 e 15/01/2017

Mês de março – dias 04 e 05/03/2017

Mês de abril – dias 29 e 30/04/2017

Mês de junho – 10 e 11/06/2017

Mês de agosto – dias 11 e 12/08/2017

Mês de setembro – dias 16 e 17/09/2017

Mês de novembro – dias 04 e 05/11/2017

Ano 2018

Mês de Janeiro – dias 27 e 28/01/2018

Mês de março – dias 30 e 31/03/2018

Mês de abril – dia 21 e 22/04/2018

Mês de julho – dias 07 e 08/07/2018

Mês de agosto – dias 25 e 26/08/2018

52. Como se deu a sua designação? A pedido ou convocação regimental?

R: Mediante designação através de Portaria da Presidência;

53. Houve substituições? Qual o critério/motivação?

R: Não.

54. Foram concedidas medidas liminares pelo Desembargador nos plantões judiciários dos últimos 5 anos? De que natureza? Quantas?

R: SIM. Nenhuma de natureza de liberação de numerário;

55. Como e por quem eram elaboradas as minutas dos despachos ou decisões proferidas durante os plantões?

R: assessores do gabinete laborando em sistema de rodízio.

56. Quem eram os assessores que acompanhavam os plantões? Quem os designava?

R: Todos os assessores lotados no gabinete (relacionados abaixo), designados através de sistema de rodízio:

. André Moraes e Silva;

. Antonio José Silva Ferreira;

. Clodoaldo Mendes Rodrigues Filho;

. Fabiola Andrea Nina Faray;

. Isis Rodrigues Montenegro Martins;

. Kelrre dos Reis Araújo;

. Sherlane Buhatem Anunciação.

6. DA CONCLUSÃO

61. Existe alguma sugestão a ser feita ou informação a ser prestada que tenha

importância para a melhoria dos trabalhos em futuras inspeções?



Poder Judiciário
Corregedoria Nacional de Justiça
INSPEÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Período: 01/Jan/2018 a 31/12/2018

Gabinete do(a) Desembargador(a): ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS ⁽¹⁾

1.1. Órgãos fracionários integrados pelo(a) Desembargador(a):

- 2ª Turma

1.2. Tempo de exercício do (a) Desembargador (a) no gabinete:

- 4.953 dias, equivalentes a 13 (treze) anos, 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias no cargo de Desembargadora do Trabalho, no período de 05/07/2005 a 25/01/2019.

1.3. Períodos de afastamento (férias, folgas e/ou licença) nos últimos 12 meses.

a) Férias:

**1º período de 2018 - dia 22/01/2018; de 13/06 a 11/07/2018
2º período de 2018 – de 12 a 25/07/2018; de 18/09 a 03/10/2018**

b) Licença:

**Licença para tratamento de saúde:
02 a 06/04/2018
17 a 26/05/2018
04 a 11/10/2018**

**Licença por motivo de doença em pessoa da família:
14 a 17/08/2018
04 a 07/12/2018**

c) Folga compensatória de plantão:

**Dia 10/09/2018
Dia 17/09/2018**

¹ **Fonte:** Relatório da Coordenadoria de Gestão de Pessoas –CGP, do TRT 16ª, Anexo I.

2. ESTRUTURA ⁽²⁾ E FUNCIONAMENTO ⁽³⁾

2.1. Quadro de Pessoal da unidade:

Efetivos	Sem vínculo	Requisitados	Terceirizados	Estagiários	Total
7		2			9

2.2 Cargos e Funções comissionadas em atividade:

Gabinete: Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo		Cargo	Função
José Valdionor Costa dos Santos	Cj-03 - assessor(a)	1	
Aurana Machado da Ponte Martins	Fc-03 - assistente		2
Letícia Maria Costa Saraiva Brás	Fc-03 - assistente		
Iúri de Sousa Furtado	Fc-04 - chefe(a) de seção		1
Clemildo Sousa Pacheco	Fc-05 - assistente		4
Danielle Veras Pearce Marçal Lima	Fc-05 - assistente		
Flavio de Sousa Santos	Fc-05 - assistente		
Joana D'arc Barreto da Silva	Fc-05 - assistente		
Maria Clara Medeiros Cunha			0
TOTAL			8

2.3 Qual a carga horária de trabalho?

- **7h (sete horas), ressalvando a servidora em teletrabalho, cuja jornada é não mensurada pelo gabinete, e o assessor-chefe, que trabalha em dedicação integral.**

2.4 Há servidores em regime de teletrabalho (Resolução 227 – CNJ) na unidade?

- **SIM, 1 (uma) servidora**

2.5 Qual o horário de funcionamento interno da unidade?

- **Das 7h30 às 17h30**

² **Fonte:** Relatório CGP, Anexo II

³ **Fonte:** RAs 35/2008 e 212/2018, Anexos III

2.6 Qual o horário de atendimento ao público externo?

- **Das 7h30 às 17h30**

3 METODOLOGIA DE TRABALHO

3.1 Sistema eletrônico

3.1.1 Qual (is) o (s) sistema (s) eletrônico (s) utilizado (s)?

- **PJe, SAGA, SISPAE, SAPT, Malote Digital, e-Gestão.**

3.1.2 O (s) sistema (s) eletrônico (s) atende (m) satisfatoriamente a demanda quanto à prestação e celeridade?

- **Razoavelmente.**

3.1.3 O sistema emite relatórios gerenciais detalhados que possibilitam o controle estatístico?

- **Com limitações.**

3.2 Organização do gabinete

3.2.1 Há processos físicos e eletrônicos no gabinete?

- **Sim**

3.2.2 A metodologia de trabalho difere entre eles? De que forma?

- **Não há diferença. Todos os processos físicos e eletrônicos são conclusos e analisados na ordem cronológica de recebimento no gabinete.**

3.2.3 Qual o método de distribuição dos processos e recursos? Há alguma diferenciação por matéria?

- **Os processos são distribuídos de forma sequencial e igualitária entre os assessores, à exceção da servidora requisitada que fica responsável pela maior parte das atividades administrativas, e o assessor-chefe que é o responsável pela distribuição dos processos, revisão das minutas elaboradas, bem pelo acompanhamento das atividades jurídicas e administrativas do gabinete.**

- **Devido ao grande volume de recursos recebidos de entes públicos, na segunda metade de 2018, o gabinete adotou a prática de distribuir aos assessores, em lotes iguais e de forma sequencial, os processos em face de um mesmo município.**

3.2.4 Qual a organização do gabinete para análise das liminares?

- Os processos contendo pedidos de liminares são distribuídos imediatamente e de forma sequencial e igualitária entre os assessores, e, na mesma data de recebimento, feitos conclusos à desembargadora para deliberação.

3.2.5 Há a observância dos critérios de antiguidade do processo ou de tramitações prioritárias?

- SIM. Os processos com prioridade legal são analisados prioritariamente na ordem de recebimento entre eles.

3.2.6 Há metas de produtividade fixadas para cada um dos servidores? É diferenciada para o teletrabalho?

- SIM. À servidora em atividade no regime do teletrabalho foi ajustado percentual de 20% a mais no recebimento de processos e, igual percentual, na produção de minutas.

3.2.7 Como e por quem é feito o controle da produtividade dos servidores do gabinete?

- Pelo assessor-chefe.

3.2.8 Há controle mensal do acervo, ou seja, de processos distribuídos em comparação com processos julgados e baixados?

- Sim

3.2.9 Há controle de processos sob vista regimental de desembargadores há mais de 20 dias, sem que tenham sido restituídos à mesa para continuidade de julgamento (Resolução CNJ nº 215/2015)?

- Sim

3.2.10 Como é feito o atendimento aos advogados no gabinete? Somente o(a) Desembargador(a), ou os servidores também atendem?

- O atendimento aos advogados é feito pela desembargadora, sendo que os servidores prestam informações sobre tramitação processual, bem como registram as demandas dos advogados e partes a serem repassadas à desembargadora quando da impossibilidades dos causídicos serem recebidos no momento da solicitação.

3.2.11 Caso os servidores façam o atendimento aos advogados, qual o critério para definição de qual servidor fará o atendimento?

- Quando o atendimento se faz pelos servidores, esse atendimento em regra, é feito assessor-chefe ou seu (sua) substituto(a) legal e, em suas ausências, por qualquer outro servidor presente no gabinete.

4 ACERVO E FLUXO DE PROCESSOS ⁽⁴⁾

4.1 Preencher o quadro abaixo sobre os processos e recursos da unidade:

Processos	Físicos	Eletrônicos	Total
Acervo*	25	2757	2782
Distribuídos nos últimos 12 meses	65	4097	4162
Julgados nos últimos 12 meses	80	1884	1964
Conclusos ao Relator	16	823	839
Paralisados há mais de 100 dias	5	221	226
Sobrestados	2	21	23

* Considera-se acervo o total de processos e recursos sob a relatoria do Desembargador não finalizados, incluindo-se os sobrestados e excluindo-se os não baixados que estejam em recurso especial e/ou extraordinário.

4.2 Preencher o quadro abaixo com os processos e recursos da unidade por classe:

Classe	Acervo	Conclusos	Distribuídos nos últimos 12 meses	Julgados nos últimos 12 meses	Paralisados há mais de 100 dias	Sobrestados
AR	8	6	22	14	1	-
Agravo	-	-	1	1	-	-
MS	42	38	84	48	4	-
Pet	1	-	4	3	-	-
TutCautAnt	2	2	4	2	-	-
ExImp	-	-	1	1	-	-
AIAP	6	5	7	1	-	-
AIRO	53	32	89	45	2	1
AP	158	98	241	111	15	8
ReeNec	25	3	37	17	7	-

⁴ Fonte: Sistema e-Gestão: 2ª instância / Relatórios Gerenciais / Desembargadores / Gabinete do Relator B.01 - a partir do extrator 2.1., Anexos IV

RO	2382	553	3335	1465	178	12
ROPS	87	85	166	92	18	-
AgR	-	-	6	9	-	1
Caulnom	-	-	1	1	-	-
IUJ	-	-	1	1	-	-
IAC	1	1	2	1	-	-
ReeNec/RO	-	-	5	5	-	-
ED's	17	16	156	147	-	1
ROSRA	-	-	-	-	1	-
TOTAL	2782	839	4162	1964	226	23

4.3 Qual o prazo médio para análise das liminares?

- Imediatamente, em no máximo, 48h após o recebimento do processo no gabinete, à exceção das hipóteses em que se faz necessária oitiva prévia da autoridade coatora.

4.3.1 Indicar a quantidade e o número dos processos pendentes de exame de liminar, com a respectiva data de conclusão.

- Nesta data, não existe liminar pendente de apreciação

4.4 Preencher o quadro abaixo com a situação dos processos e recursos que não estão conclusos ao Relator:

Situação	Total
Na Secretaria da Câmara	
Em diligência na origem	21
No Ministério Público (<i>processos remetidos e com despacho aguardando remessa em 31/12/2018</i>)	1923
Na Defensoria Pública	
Com advogado	
Em outros gabinetes por força de pedido de vista e revisão	
Em admissibilidade de recurso de revista e/ou extraordinário	

4.5 Relacionar todos os processos paralisados há mais de 100 dias, indicando o número de dias em que se encontram nessa situação e o local (gabinete, secretaria judiciária, Ministério Público, órgão de origem etc.).

- Lista em anexo (ANEXO V)

Nº do processo	Quantidade de dias	Local

4.6 Indicar por classe os processos distribuídos nos últimos 12 meses.

Classe	Quantidade
AR	22
Agravo	1
MS	84
Pet	4
TutCautAnt	4
ExIncom	1
IAC	2
IUJ	1
AIAP	7
AIRO	89
AP	241
ReeNec	37
ReeNec/RO	5
RO	3335
ROPS	166
AgR	6
Caulnom	1
EDs	156
TOTAL	4162

4.7 Quantos processos foram devolvidos à distribuição por prevenção, incompetência etc.? Todos foram devidamente baixados da relatoria do Desembargador?

- De acordo com os relatórios disponíveis, verificou-se que foram redistribuídos 49 processos, sendo:

a) 28 por afastamento do relator;

b) 19 por determinação judicial; e

c) 2 por suspeição do relator.

Obs: Infelizmente, ditos relatórios ainda não disponibilizam a listagem de tais processos.

Ações Originárias		Recursos	
	Redistribuídos		Redistribuídos
AR		AIAP	
MS		AIRO	
Pet		AP	
TutCautAnt		ReeNec	

<i>Exclmp</i>		<i>RO</i>	
		<i>ROPS</i>	

4.8 Indicar por classe os processos julgados nos últimos 12 meses.

CLASSE	Julg. Monocrático		Julg. Colegiado		Total
	Ações Orig. e Recursos	Recursos Internos	Ações Orig. e Recursos	Recursos Internos	
<i>AIAP</i>	-	-	1	-	1
<i>Agravo</i>	1	-	-	-	1
<i>AgR</i>	-	-	9	-	9
<i>AIRO</i>	-	-	45	-	45
<i>AP</i>	-	-	111	-	111
<i>AR</i>	2	-	12	-	14
<i>Caulnom</i>	1	-	-	-	1
<i>Exclncom</i>	1	-	-	-	1
<i>IUJ</i>	1	-	-	-	1
<i>IAC</i>	-	-	1	-	1
<i>MS</i>	18	-	30	-	48
<i>Pet</i>	2	-	1	-	3
<i>ReeNec</i>	1	-	16	-	17
<i>ReeNec/RO</i>	-	-	5	-	5
<i>RO</i>	14	-	1451	-	1465
<i>ROPS</i>	1	-	91	-	92
<i>ED</i>	1	-	146	-	147
<i>TutCautAnt</i>	2	-	-	-	2
TOTAL	45	0	1919	0	1964

4.9 Há processo administrativo/disciplinar em gabinete?

- Não

4.10 Quantos recursos foram finalizados (baixados do acervo) nos últimos 12 meses?

Físicos	PJe
80	1819

4.11 Indicar os 5 processos mais antigos nos quais o(a) Desembargador(a) é relator(a) (tomar por base a data da distribuição do processo e/ou recurso e excluir os sobrestados).

Processo⁽⁵⁾	Data da distribuição do recurso
0016029-37.2015.5.16.0000	31/03/2015
0017020-38.2014.5.16.0003	16/02/2016
0016090-92.2015.5.16.0000	29/02/2016
0016093-13.2016.5.16.0000	17/03/2016
0016036-21.2014.5.16.0014	18/05/2016

4.12 Apresentar os 5 processos mais antigos por data de conclusão.

Processo⁽⁶⁾	Data de conclusão
0016295-53.2017.5.16.0000	17/10/2017
0016296-38.2017.5.16.0000	17/10/2017
0016294-68.2017.5.16.0000	18/10/2017
0018874-36.2016.5.16.0023	10/07/2018
0017117-28.2016.5.16.0016	06/05/2018

4.13 Há processo sem minuta de voto elaborada remetido para inclusão em pauta?

- Não

4.13.1 Há processo julgado aguardando a remessa para publicação? Há quanto tempo? No caso de sistema eletrônico, a publicação é feita pelo próprio desembargador nos despachos e decisões monocráticas?

- Não

4.14 Há controle sobre os processos remetidos à Secretaria Cartorária/Secretaria da Câmara/Escrivanias, ao Ministério Público/Defensoria Pública/ao Juízo de origem e com carga para advogados?

- O gabinete acompanha, via sistema PJe, os processos remetidos:**
 - a) ao Ministério Público; e**
 - b) ao Juízo de origem.**
 - c) à Secretaria da Turma / Pleno**

⁵ **Fonte:** Relatório Intranet, Anexo V

⁶ **Fonte:** Relatório Intranet, Anexo VI

4.14.1 Como é feito o acompanhamento desses feitos?

- ***O acompanhamento é feito através do sistema PJe, em relação aos processos eletrônicos e, pelo sistema SAPT, os processos físicos.***

4.14.2 Quais as providências que são adotadas visando à devolução dos autos?

- ***O pedido de devolução dos autos, quando ocorre, é feito mediante contato telefônico ou por email.***

4.15 Os gabinetes observam as peculiaridades das ações civis públicas e ações originárias, conferindo-lhes trâmite célere?

- ***Sim***

4.15.1 Há etiqueta na capa do processo ou alerta no sistema?

- ***Sim***

4.15.2 Há algum tipo de controle no julgamento dessas ações?

- ***Esse controle é feito pela Secretaria da Turma / Pleno, smj.***

4.16 O magistrado se declarou suspeito/impedido/incompetente em quantos recursos/ações originárias nos últimos 12 meses?

- ***Suspeição: 02 processos (AR 0016622-32.2016.5.16.0000 e RO 0016004-59.2013.5.16.0011);***
- ***Impedimento: Em todos os processos em que atue como assistente das partes a médica perita Dra. Ieda Maria Silva Araújo, em razão de parentesco.***

4.17 Os votos elaborados são previamente disponibilizados aos demais integrantes do órgão julgador?

- ***Sim***

4.18 Há processo/recurso julgado aguardando a elaboração do voto, voto-vogal, voto-vista ou a lavratura de acórdão?

- ***Não***

4.18.1 Em caso positivo, quantos processos e há quanto tempo?

4.18.2 Apresentar os 5 processos mais antigos nessa condição.

5 PLANTÃO ⁽⁷⁾

⁷ Fonte: Relatório CGP, Anexo I

5.1 O Desembargador participou de plantões judiciários nos últimos 5 anos? Quantas vezes?

Sim. Conforme constante em Portarias GP, a Exm^a Desembargadora foi convocada para participar de plantões judiciais nos seguintes anos/meses:

Ano 2014

Mês de março - dias 08 e 09/03/2014

Mês de junho - dias 28 e 29/06/2014

Mês de agosto - dias 16 e 17/08/2014

Mês de outubro - dias 11 e 12/10/2014

Ano 2015

Mês de janeiro - dia 31/01/2015

Mês de fevereiro - dia 01/02/2015

Mês de março - dias 28 e 29/03/2015

Mês de julho - dias 25, 26 e 27/07/2015

Mês de novembro - dias 07 e 08/11/2015

Mês de dezembro - dias 28, 29, 30 e 31/12/2015

Ano 2016

Mês de janeiro - dias 23 e 24/01/2016

Mês de fevereiro - dias 13 e 14/02/2016

Mês de março - dias 19 e 20/03/2016

Mês de maio - dias 28 e 29/05/2016

Mês de julho - dias 29, 30 e 31/07/2016

Mês de outubro - dias 15 e 16/10/2016

Mês de novembro - dias 12 e 13/11/2016

Mês de dezembro - dias 17, 18, 27 e 28/12/2016

Ano 2017

Mês de março - dias 18 e 19/03/2017

Mês de maio - dias 06 e 07/05/2017

Mês de agosto - dias 26 e 27/08/2017

Mês de outubro - dias 07 e 08/10/2017

Mês de novembro - dias 11 e 12/11/2017

Mês de dezembro - dias 08, 09 e 10/12/2017

Ano 2018

Mês de Janeiro - dias 05, 06 e 07/01/2018

Mês de fevereiro - dias 03 e 04/02/2018

Mês de março - dias 24 e 25/03/2018

Mês de abril - dia 01/04/2018

Mês de maio - dias 12 e 13/05/2018

Mês de junho - dias 09 e 10/06/2018

Mês de agosto - dias 11 e 12/08/2018

Mês de novembro 10 e 11/11/2018

Mês de dezembro - dias 01 e 02/12/2018

5.2 Como se deu a sua designação? A pedido ou convocação regimental?

- A designação para o plantão segue uma escala.

5.3 Houve substituições? Qual o critério/motivação?

- Não

5.4 Foram concedidas medidas liminares pelo Desembargador nos plantões judiciários dos últimos 5 anos? De que natureza? Quantas?

- **Em várias ocasiões em que a desembargadora Ilka Esdra esteve de plantão houve apreciação de liminares, concedendo integralmente, parcialmente ou negando o pedido.**
- **Tendo em vista que os sistemas disponíveis não permitem extrair o quantitativo de liminares apreciadas, informamos que, de acordo com registros internos do gabinete, pelo menos, em 20 plantões foram proferidas decisões, sendo no mínimo uma decisão em cada uma dessas oportunidades.**
- **Todas as liminares concedidas atenderam às exigências regulamentares (ex: RA TRT16 167/2010 e Res dos Conselhos Superiores: Res CSJT n. 39 /2007, Res CNJ n. 71/2009), ou seja, foram decisões de natureza emergencial: eleições sindicais, desbloqueio de contas, suspensão de movimento grevista, etc.**

5.5 Como e por quem eram elaboradas as minutas dos despachos ou decisões proferidas durante os plantões?

- **Durante os plantões, a desembargadora sempre é assessorada por uma equipe de 3(três) assessores, sendo estes quem elaboram as respectivas minutas de despachos ou decisões, após receberem as diretrizes da desembargadora.**

5.6 Quem eram os assessores que acompanhavam os plantões? Quem os designava?

- **A equipe de assessores durante os plantões é composta pelo assessor-chefe ou sua substituta, de forma permanente em todos os plantões, e mais dois outros assessores, estes em sistema de rodízio.**

6 DA CONCLUSÃO

6.1 Existe alguma sugestão a ser feita ou informação a ser prestada que tenha importância para a melhoria dos trabalhos em futuras inspeções?

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Coordenadoria de Gestão de Pessoas

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS

1.2 – Tempo de exercício da Excelentíssima Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo

4.953 dias, equivalentes a 13 (treze) anos, 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias no cargo de Desembargadora do Trabalho, no período de 05/07/2005 a 25/01/2019.

1.3 – Períodos de afastamento (férias, folgas e/ou licença) nos últimos 13 meses.

- *Férias*

1º período de 2018 - dia 22/01/2018; de 13/06 a 11/07/2018

2º período de 2018 - de 12 a 25/07/2018; de 18/09 a 03/10/2018

- *Licença*

Licença para tratamento de saúde:

02 a 06/04/2018

17 a 26/05/2018

04 a 11/10/2018

Licença por motivo de doença em pessoa da família:

14 a 17/08/2018

04 a 07/12/2018

- *Folga compensatória de plantão:*

Dia 10/09/2018

Dia 17/09/2018

5. PLANTÃO

5.1. A Desembargadora participou de plantões judiciais nos últimos 5 anos? Quantas vezes?

Sim. Conforme constante em Portarias GP, a Exm^a Desembargadora foi convocada para participar de plantões judiciais nos seguintes anos/meses:

Ano 2014

Mês de março – dias 08 e 09/03/2014

Mês de junho – dias 28 e 29/06/2014

Mês de agosto – dias 16 e 17/08/2014

Mês de outubro – dias 11 e 12/10/2014

Ano 2015

Mês de janeiro – dia 31/01/2015

Mês de fevereiro - dia 01/02/2015

Mês de março – dias 28 e 29/03/2015

Mês de julho – dias 25, 26 e 27/07/2015

Mês de novembro – dias 07 e 08/11/2015

Mês de dezembro – dias 28, 29, 30 e 31/12/2015

Ano 2016

Mês de janeiro – dias 23 e 24/01/2016

Mês de fevereiro – dias 13 e 14/02/2016

Mês de março – dias 19 e 20/03/2016

Mês de maio – dias 28 e 29/05/2016

Mês de julho – dias 29, 30 e 31/07/2016

Mês de outubro – dias 15 e 16/10/2016

Mês de novembro – dias 12 e 13/11/2016

Mês de dezembro - dias 17, 18, 27 e 28/12/2016

Ano 2017

Mês de março – dias 18 e 19/03/2017

Mês de maio – dias 06 e 07/05/2017

Mês de agosto – dias 26 e 27/08/2017

Mês de outubro – dias 07 e 08/10/2017

Mês de novembro – dias 11 e 12/11/2017

Mês de dezembro - dias 08, 09 e 10/12/2017

Ano 2018

Mês de Janeiro – dias 05, 06 e 07/01/2018

Mês de fevereiro – dias 03 e 04/02/2018

Mês de março – dias 24 e 25/03/2018

Mês de abril – dia 01/04/2018

Mês de maio – dias 12 e 13/05/2018

Mês de junho – dias 09 e 10/06/2018

Mês de agosto – dias 11 e 12/08/2018

Mês de novembro 10 e 11/11/2018

Mês de dezembro – dias 01 e 02/12/2018

5.2. Como se deu a sua designação? A pedido ou convocação regimental?

Esta Coordenadoria não dispõe dessa informação.

5.3. Houve substituições? Qual o critério/motivação?

Esta Coordenadoria não dispõe dessa informação.

5.4. Foram concedidas medidas liminares pelo Desembargador nos plantões judiciais dos últimos 5 anos? De que natureza? Quantas?

Esta Coordenadoria não dispõe dessa informação.

Em 29/01/2019

Coordenadoria de Gestão de Pessoas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Diretoria de Pessoal

Funções Comissionadas Vagas e Ocupadas Data Ref.: 18-JAN-19

Setor Origem Função:		GAB. DESEMBARGADORA ILKA ESDRA						
Nível:	CJ-03	Funções Existentes:	1	Funções Ocupadas:	1	Funções Vagas:	0	
OCUPADA								
Função:				Ocupada por:				
ASSESSOR(A) (Nº3)				JOSÉ VALDIONOR COSTA DOS SANTOS (Lotação: GAB. DESEMBARGADORA ILKA ESDRA)				
Nível:	FC-03	Funções Existentes:	2	Funções Ocupadas:	2	Funções Vagas:	0	
OCUPADA								
Função:				Ocupada por:				
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Nº151)				AURANA MACHADO DA PONTE MARTINS (Lotação: GAB. DESEMBARGADORA ILKA ESDRA)				
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Nº151)				LETÍCIA MARIA COSTA SARAIVA BRÁS (Lotação: GAB. DESEMBARGADORA ILKA ESDRA)				
Nível:	FC-04	Funções Existentes:	1	Funções Ocupadas:	1	Funções Vagas:	0	
OCUPADA								
Função:				Ocupada por:				
ASSISTENTE (FC-04) (Nº282)				IÚRI DE SOUSA FURTADO (Lotação: GAB. DESEMBARGADORA ILKA ESDRA)				
Nível:	FC-05	Funções Existentes:	4	Funções Ocupadas:	4	Funções Vagas:	0	
OCUPADA								
Função:				Ocupada por:				
ASSISTENTE DE GABINETE (Nº150)				CLEMILDO SOUSA PACHECO (Lotação: GAB. DESEMBARGADORA ILKA ESDRA)				
ASSISTENTE DE GABINETE (Nº150)				DANIELLE VERAS PEARCE MARÇAL LIMA (Lotação: GAB. DESEMBARGADORA ILKA ESDRA)				
ASSISTENTE DE GABINETE (Nº150)				FLAVIO DE SOUSA SANTOS (Lotação: GAB. DESEMBARGADORA ILKA ESDRA)				
CHEFE DE GABINETE (Nº149)				JOANA DAR C BARRETO DA SILVA (Lotação: GAB. DESEMBARGADORA ILKA ESDRA)				
Total Existentes:			8	Total Ocupadas:		8	Total Vagas:	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Protocolo nº 1192-2016

RESOLUÇÃO Nº 035, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Presidente), Américo Bedê Freire (Vice-Presidente e Corregedor), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Luiz Cosmo da Silva Júnior e James Magno Araújo Farias e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Luciano Aragão Santos,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1192/2016;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP Nº 652/2016 que, *ad referendum* do Tribunal Pleno, suspendeu os efeitos da Resolução Administrativa nº 61 de 7/3/2016, com efeitos a contar de 4 de julho de 2016 e restabeleceu os efeitos da Resolução Administrativa nº 212 de 11/11/2008."

Por ser verdade, DOU FÉ.

VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 212/2008

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Desembargadores Gerson de Oliveira Costa Filho (Presidente), Alcebíades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Ilka Esdra Silva Araújo, James Magno Araújo Farias, Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota (Juiz Convocado), Noélia Maria Cavalcanti Martins e Rocha (Juíza Convocada) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando a instalação do novo sistema de ponto eletrônico e a necessidade de adequação de procedimentos para a utilização desse sistema;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 212/2008):

Art. 1º – O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região terá funcionamento no prédio-sede e nas Varas do Trabalho no horário das 7h30min às 17h30min, devendo, dentro desse intervalo, o servidor cumprir a carga horária estabelecida.

§1º A distribuição de servidores dentro do expediente judiciário será definida pela chefia imediata.

§2º Todas as unidades administrativas e judiciárias funcionarão em horário integral, devendo as chefias imediatas cumprir toda a carga horária .

Art. 2º – O horário de atendimento ao público nas Varas do

Trabalho da Capital e Setor de Distribuição do Fórum Astolfo Serra será das 07h30min às 15h30min.

§1º – Manter-se-á o recebimento de petições, pelo Setor de Distribuição do Fórum Astolfo Serra, até o final do expediente.

§2º – O atendimento das Varas do Trabalho aos advogados estender-se-á até às 17h30min.

Art. 3º – O registro da frequência dos servidores e estagiários deverá ser processado no Sistema de Ponto Eletrônico.

Parágrafo único. O registro de frequência deverá ser efetuado no local de lotação dos servidores e estagiários.

Art. 4º – O registro de ponto dar-se-á, exclusivamente, mediante uso de senha previamente cadastrada pela Diretoria de Pessoal.

Parágrafo único. Serão estabelecidas senhas com 04 (quatro) níveis de acesso:

Nível 1 – destinada ao servidor/estagiário para o acesso ao Sistema, inclusive para consulta de marcações, sendo pessoal e intransferível;

Nível 2 – destinada às chefias imediatas para o acesso ao registro do horário de trabalho, abono administrativo e autorização de realização horas extras dos servidores a eles subordinados;

Nível 3 – destinada aos Médicos, lotados no Serviço de Saúde, para a autorização de saída antecipada dos servidores por motivo de saúde;

Nível 4 – destinada à Diretoria Geral, Secretaria de Coordenação Administrativa e Capacitação e Diretoria de Pessoal, para o acesso a todas as informações constantes no Sistema de Ponto Eletrônico do TRT – 16ª Região.

Art. 5º – O servidor/estagiário deverá cumprir, dentro do mesmo mês, a carga horária pertinente aos dias úteis.

§1º – É facultado ao servidor/estagiário fazer a compensação, dentro do mesmo mês, dos dias faltosos e de eventuais atrasos, desde

que convencionado previamente com a chefia imediata.

§2º – Em não havendo cumprimento integral da carga horária mensal, haverá desconto, em folha de pagamento, dos minutos em descoberto e dos dias de falta.

§3º – Não serão aceitas compensações realizadas fora do prazo estabelecido no §1º e sem a devida comunicação prévia.

Art. 7º – As autorizações médicas de saída antecipada deverão ser lançadas diretamente, no Sistema de Ponto Eletrônico, pelo médico responsável pela autorização.

Art. 8º – As licenças médicas homologadas pelo Serviço de Saúde deste Tribunal deverão ser lançadas no Sistema de Ponto Eletrônico pela Diretoria de Pessoal.

Parágrafo único – O Serviço de Saúde deverá encaminhar, impreterivelmente, até o 1º dia útil de cada mês, relação de todos os servidores que usufruíram licença médica no mês imediatamente anterior.

Art. 9º – A Autorização Administrativa é um procedimento específico destinado à chefia imediata, através de utilização de senha de acesso ao sistema, para justificativa de atrasos, saídas antecipadas e ausências de registro de ponto.

§1º – Todos os procedimentos realizados através da Autorização Administrativa, pela chefia imediata, ficarão registrados no Sistema de Ponto Eletrônico, para verificação, se necessário, pela Diretoria Geral, Secretaria de Coordenação Administrativa e Diretoria de Pessoal.

§2º – Os abonos que trata o *caput* deverão ser registrados no dia subsequente ao da falta/atraso.

Art. 10 – A Diretoria Geral, em conjunto com a Diretoria de Informática, implementarão medidas para a instalação do ponto biométrico, que substituirá o registro atual, permanecendo em vigor todas as normas aprovadas nesta Resolução.

Art. 11 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral.

Art. 12 – Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções Administrativas n.º 101/2005 e 79/2006.

Art. 13 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 11/novembro/2008.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROSO DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

Magistrados	Processos em tramitação																		Soluções	Acervo	CLS	N Cls	
	Saldo anterior em 31/12/17			Recebidos para relatar (conclusos)			Restituídos							Ajustes		Saldo atual em 31/12/18							
	No prazo	Prazo vencido	Total	Ações originárias e recursos	Recursos Internos	Total	Com visto	Com decisão monocrática	Por impedimento ou suspeição	Para remessa ao MPT	Para cumprimento de diligência	Para tentativa de conciliação	Outros	Total	Entrada	Saida	No prazo	Prazo vencido					Total
AMÉRICO BEDE FREIRE	96	406	502	439	147	586	868	17	0	66	3	0	59	1013	4	0	45	60	105	885	203	134	69
FRANCISCO JOSE DE CARVALHO NETO	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	-1	-1	0
GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO	109	309	418	4217	218	4435	1870	76	1	1903	3	0	254	4107	10	0	399	373	772	1947	2906	1000	1906
ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO	252	332	584	3999	163	4162	1920	42	1	1923	21	0	197	4104	3	0	212	449	661	1963	2783	839	1944
JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS	0	1	1	3670	29	3699	1007	47	0	2068	3	0	146	3271	2	0	127	349	476	1054	2646	575	2071
JOSÉ EVANDRO DE SOUZA	98	37	135	4612	312	4924	2178	35	0	2069	30	0	270	4582	0	0	319	180	499	2213	2846	747	2099
LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR	117	309	426	3845	145	3990	1736	36	0	2001	2	0	221	3996	4	0	120	323	443	1772	2644	641	2003
MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA	145	166	311	4422	196	4618	2180	41	0	1973	33	0	100	4327	1	0	270	351	621	2221	2708	702	2006
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE	4	2	6	143	24	167	49	36	0	28	0	0	79	192	0	0	2	4	6	85	88	60	28
	0	0	0	10	0	10	6	1	0	2	0	0	4	13	1	0	0	0	0	7	3	1	2
Total	821	1562	2383	25357	1234	26591	11815	331	2	12033	95	0	1330	25606	25		1494	2089	3583	12148	16826	4698	12128

Magistrados	Processos em tramitação																		Resolvidos	ACERVO	Conclusos	
	Saldo anterior em 31/12/17			Recebidos para relatar (conclusos)			Restituídos							Ajustes		Saldo atual em 31/12/18						
	No prazo	Prazo vencido	Total	Ações originárias e recursos	Recursos Internos	Total	Com visto	Com decisão monocrática	Por impedimento ou suspeição	Para remessa ao MPT	Para cumprimento de diligência	Para tentativa de conciliação	Outros	Total	Entrada	Saída	No prazo	Prazo vencido				Total
AMÉRICO BEDE FREIRE	10	47	57	0	18	18	68	0	0	0	0	0	8	76	4	0	2	3	5	68	7	7
GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO	1	58	59	40	18	58	102	1	1	2	1	0	6	113	10	0	0	12	12	104	13	10
ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO	13	27	40	41	24	65	77	2	1	0	9	0	14	103	3	0	0	9	9	80	25	16
JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS JOSE	0	0	0	38	10	48	37	0	0	2	3	0	3	45	2	0	0	5	5	37	11	6
EVANDRO DE SOUZA	6	7	13	42	15	57	50	1	0	1	4	0	5	61	0	0	2	5	7	51	19	14
LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR	3	23	26	22	10	32	58	0	0	0	0	0	1	59	4	0	0	3	3	58	0	0
MARCIA ANDREA FARIAS DA SOLANGE	4	29	33	32	11	43	53	5	0	1	1	0	7	67	1	0	0	9	9	58	18	16
CRISTINA PASSOS DE	1	0	1	0	4	4	4	1	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	5	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Total	38	191	229	215	110	325	449	10	2	6	18	0	44	529	25		4	46	50	461	93	69

Magistrados	Processos em tramitação																		
	Saldo anterior em 31/12/17			Recebidos para relatar (conclusos)			Restituídos								Ajustes		Saldo atual em 31/12/18		
	No prazo	Prazo vencido	Total	Ações originárias e recursos	Recursos Internos	Total	Com visto	Com decisão monocrática	Por impedimento ou suspeição	Para remessa ao MPT	Para cumprimento de diligência	Para tentativa de conciliação	Outros	Total	Entrada	Saída	No prazo	Prazo vencido	Total
AMÉRICO BEDE FREIRE	86	359	445	439	129	568	800	17	0	66	3	0	51	937	0	0	43	57	100
FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO	108	251	359	4177	200	4377	1768	75	0	1901	2	0	248	3994	0	0	399	361	760
ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO	239	305	544	3958	139	4097	1843	40	0	1923	12	0	183	4001	0	0	212	440	652
JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS	0	1	1	3632	19	3651	970	47	0	2066	0	0	143	3226	0	0	127	344	471
JOSÉ EVANDRO DE SOUZA	92	30	122	4570	297	4867	2128	34	0	2068	26	0	265	4521	0	0	317	175	492
LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR	114	286	400	3823	135	3958	1678	36	0	2001	2	0	220	3937	0	0	120	320	440
MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA	141	137	278	4390	185	4575	2127	36	0	1972	32	0	93	4260	0	0	270	342	612
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO	3	2	5	143	20	163	45	35	0	28	0	0	79	187	0	0	2	4	6
	0	0	0	10	0	10	6	1	0	2	0	0	4	13	0	0	0	0	0
Total	783	1371	2154	25142	1124	26266	11366	321	0	12027	77	0	1286	25077			1490	2043	3533

Classes	Processos em tramitação																						
	Saldo anterior em 31/12/17			Recebidos para relatar (conclusos)			Restituídos							Ajustes		Saldo atual em 31/12/18							
	No prazo	Prazo vencido	Total	Ações originárias e recursos	Recursos Internos	Total	Com visto	Com decisão monocrática	Por impedimento ou suspeição	Para remessa ao MPT	Para cumprimento de diligência	Para tentativa de conciliação	Outros	Total	Entrados	Saídos	No prazo	Prazo vencido	Total	Solucionada	Acervo	CLS	Não cls
Ação Rescisória	0	0	0	22	0	22	12	2	0	2	0	0	8	24	0	0	0	0	0	14	8	6	2
Agravo	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	0	0	0	7	0	7	1	0	0	1	0	0	4	6	0	0	0	1	1	6	5	1	1
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	6	3	9	89	0	89	45	0	0	20	1	0	2	68	0	0	15	15	30	45	53	32	21
Agravo de Petição	11	17	28	241	0	241	111	0	0	53	7	0	2	173	0	0	17	76	93	111	158	98	60
Agravo Regimental	3	0	3	0	6	6	9	0	0	0	1	0	0	10	0	0	0	0	0	9	0	-1	1
Cautelar Inominada	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Embargos de Declaração	7	1	8	0	156	156	146	1	0	0	1	0	19	167	0	0	0	2	2	147	17	16	1
Exceção de Impedimento	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	1	1	1	0
Incidente de Assunção de Competência	0	0	0	2	0	2	1	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	1	1	1	1	0
Incidente de Uniformização de Jurisprudência	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Mandado de Segurança	6	0	6	84	0	84	30	18	0	4	0	0	41	93	0	0	0	0	0	48	42	38	4
Petição	0	0	0	4	0	4	1	2	0	1	0	0	1	5	0	0	0	0	3	1	0	0	1

Recurso Ordinário	210	302	512	3335	0	3335	1451	13	1	1818	11	0	93	3387	3	0	177	292	469	1465	2382	553	1829
Recurso Ordinário - Rito Sumaríssimo	5	8	13	166	0	166	91	1	0	2	0	0	22	116	0	0	3	61	64	92	87	85	2
Reexame Necessário	4	1	5	37	0	37	16	1	0	22	0	0	1	40	0	0	0	2	2	17	25	3	22
Reexame Necessário / Recurso Ordinário	0	0	0	5	0	5	5	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0		5	0	0	0
Tutela Cautelar Antecedente	0	0	0	4	0	4	0	2	0	0	0	0	2	4	0	0	0	0	0	2	2	2	0
Total	252	332	584	3999	163	4162	1920	42	1	1923	21	0	197	4104	3		212	449	661	1963	2783	839	1944

Processo	Classe	Tarefa atual de fluxo	Entrada na tarefa atual	Data apuração	Dias Na Tarefa
0017066-38.2016.5.16.0009	AIRO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	20/08/2018	31/12/2018	133
0016033-19.2016.5.16.0007	AIRO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/09/2018	31/12/2018	116
0172100-58.2011.5.16.0016	AP	GABINETE - Conclusão para Magistrado	23/07/2018	31/12/2018	161
0017958-57.2015.5.16.0016	AP	GABINETE - Conclusão para Magistrado	23/07/2018	31/12/2018	161
0016197-20.2017.5.16.0016	AP	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/08/2018	31/12/2018	147
0016099-11.2016.5.16.0003	AP	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/08/2018	31/12/2018	147
0039800-05.2006.5.16.0018	AP	GABINETE - Conclusão para Magistrado	14/08/2018	31/12/2018	139
0016086-55.2016.5.16.0021	AP	GABINETE - Conclusão para Magistrado	20/08/2018	31/12/2018	133
0018084-52.2015.5.16.0002	AP	GABINETE - Conclusão para Magistrado	20/08/2018	31/12/2018	133
0017227-74.2013.5.16.0002	AP	GABINETE - Conclusão para Magistrado	20/08/2018	31/12/2018	133
0016444-34.2013.5.16.0018	AP	GABINETE - Conclusão para Magistrado	20/08/2018	31/12/2018	133
0016010-91.2016.5.16.0001	AP	GABINETE - Aguard cumpr de diligência	30/08/2018	31/12/2018	123
0016327-35.2016.5.16.0019	AP	GABINETE - Conclusão para Magistrado	10/09/2018	31/12/2018	112
0017573-28.2014.5.16.0022	AP	GABINETE - Conclusão para Magistrado	14/09/2018	31/12/2018	108
0136400-46.2000.5.16.0003	AP	GABINETE - Conclusão para Magistrado	14/09/2018	31/12/2018	108
0081300-91.2009.5.16.0003	AP	GABINETE - Conclusão para Magistrado	14/09/2018	31/12/2018	108
0016029-37.2015.5.16.0000	AR	GABINETE - Conclusão para Magistrado	15/06/2018	31/12/2018	199
0016295-53.2017.5.16.0000	MS	GABINETE - Conclusão para Magistrado	17/10/2017	31/12/2018	440
0016296-38.2017.5.16.0000	MS	GABINETE - Conclusão para Magistrado	17/10/2017	31/12/2018	440
0016294-68.2017.5.16.0000	MS	GABINETE - Conclusão para Magistrado	18/10/2017	31/12/2018	439
0016050-42.2017.5.16.0000	MS	GABINETE - Conclusão para Magistrado	14/09/2018	31/12/2018	108
0016047-27.2017.5.16.0020	ReeNec	GABINETE - Conclusão para Magistrado	21/08/2018	31/12/2018	132
0016205-82.2017.5.16.0020	ReeNec	GABINETE - Conclusão para Magistrado	21/08/2018	31/12/2018	132
0016518-24.2018.5.16.0015	ReeNec	GABINETE - Arquivamento Definitivo	05/09/2018	31/12/2018	117
0016092-31.2017.5.16.0020	ReeNec	GABINETE - Conclusão para Magistrado	10/09/2018	31/12/2018	112
0016190-16.2017.5.16.0020	ReeNec	GABINETE - Conclusão para Magistrado	10/09/2018	31/12/2018	112
0016093-16.2017.5.16.0020	ReeNec	GABINETE - Conclusão para Magistrado	10/09/2018	31/12/2018	112
0016184-09.2017.5.16.0020	ReeNec	GABINETE - Conclusão para Magistrado	10/09/2018	31/12/2018	112
0016965-47.2015.5.16.0005	RO	GABINETE - Aguard cumpr de diligência	09/01/2018	31/12/2018	356
0017827-44.2017.5.16.0006	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	10/07/2018	31/12/2018	174
0016424-42.2014.5.16.0007	RO	GABINETE - Aguard cumpr de diligência	16/07/2018	31/12/2018	168
0017117-28.2016.5.16.0016	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	17/07/2018	31/12/2018	167
0019696-25.2016.5.16.0023	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	17/07/2018	31/12/2018	167
0016681-77.2017.5.16.0002	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	23/07/2018	31/12/2018	161
0017248-19.2014.5.16.0001	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	23/07/2018	31/12/2018	161

0016148-52.2016.5.16.0003	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	23/07/2018	31/12/2018	161
0017161-23.2015.5.16.0003	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/08/2018	31/12/2018	147
0018100-06.2016.5.16.0023	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/08/2018	31/12/2018	147
0016388-44.2017.5.16.0023	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/08/2018	31/12/2018	147
0017316-13.2017.5.16.0017	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/08/2018	31/12/2018	147
0017446-53.2015.5.16.0023	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/08/2018	31/12/2018	147
0016890-41.2016.5.16.0015	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/08/2018	31/12/2018	147
0017689-92.2017.5.16.0001	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/08/2018	31/12/2018	147
0017431-41.2015.5.16.0005	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/08/2018	31/12/2018	147
0016803-86.2014.5.16.0005	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/08/2018	31/12/2018	147
0017077-50.2014.5.16.0005	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/08/2018	31/12/2018	147
0016058-44.2016.5.16.0003	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/08/2018	31/12/2018	147
0017125-05.2016.5.16.0016	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/08/2018	31/12/2018	147
0017726-47.2016.5.16.0004	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/08/2018	31/12/2018	147
0016154-52.2013.5.16.0007	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/08/2018	31/12/2018	147
0017343-31.2014.5.16.0007	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/08/2018	31/12/2018	147
0020035-17.2016.5.16.0012	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	13/08/2018	31/12/2018	140
0019834-89.2016.5.16.0023	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	13/08/2018	31/12/2018	140
0019613-09.2016.5.16.0023	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	13/08/2018	31/12/2018	140
0017493-41.2016.5.16.0007	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	13/08/2018	31/12/2018	140
0016693-46.2017.5.16.0017	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	13/08/2018	31/12/2018	140
0017492-89.2017.5.16.0017	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	13/08/2018	31/12/2018	140
0017495-44.2017.5.16.0017	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	13/08/2018	31/12/2018	140
0017020-85.2017.5.16.0018	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	13/08/2018	31/12/2018	140
0016995-72.2017.5.16.0018	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	13/08/2018	31/12/2018	140
0016907-58.2017.5.16.0010	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	13/08/2018	31/12/2018	140
0016297-07.2014.5.16.0007	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	13/08/2018	31/12/2018	140
0016703-84.2017.5.16.0019	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	13/08/2018	31/12/2018	140
0016406-21.2014.5.16.0007	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	14/08/2018	31/12/2018	139
0016323-12.2017.5.16.0003	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	14/08/2018	31/12/2018	139
0018401-55.2017.5.16.0010	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	14/08/2018	31/12/2018	139
0018359-06.2017.5.16.0010	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	14/08/2018	31/12/2018	139
0018366-95.2017.5.16.0010	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	14/08/2018	31/12/2018	139
0016938-54.2017.5.16.0018	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	14/08/2018	31/12/2018	139
0016456-37.2016.5.16.0020	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	14/08/2018	31/12/2018	139
0017089-96.2016.5.16.0004	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	14/08/2018	31/12/2018	139

0018207-55.2017.5.16.0010	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	14/08/2018	31/12/2018	139
0017655-14.2017.5.16.0003	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	14/08/2018	31/12/2018	139
0018100-11.2017.5.16.0010	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	14/08/2018	31/12/2018	139
0017752-20.2017.5.16.0001	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	14/08/2018	31/12/2018	139
0016998-58.2016.5.16.0019	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	14/08/2018	31/12/2018	139
0018666-69.2017.5.16.0006	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	14/08/2018	31/12/2018	139
0018049-12.2017.5.16.0006	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	14/08/2018	31/12/2018	139
0018959-39.2017.5.16.0006	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	14/08/2018	31/12/2018	139
0018254-41.2017.5.16.0006	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	14/08/2018	31/12/2018	139
0017670-62.2017.5.16.0009	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	14/08/2018	31/12/2018	139
0018403-83.2016.5.16.0002	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	14/08/2018	31/12/2018	139
0016826-70.2017.5.16.0023	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	14/08/2018	31/12/2018	139
0021252-62.2016.5.16.0023	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	14/08/2018	31/12/2018	139
0016298-36.2017.5.16.0023	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	14/08/2018	31/12/2018	139
0020002-91.2016.5.16.0023	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	14/08/2018	31/12/2018	139
0020400-38.2016.5.16.0023	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	14/08/2018	31/12/2018	139
0020000-24.2016.5.16.0023	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	14/08/2018	31/12/2018	139
0020125-89.2016.5.16.0023	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	14/08/2018	31/12/2018	139
0020240-13.2016.5.16.0023	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	14/08/2018	31/12/2018	139
0018231-95.2017.5.16.0006	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	14/08/2018	31/12/2018	139
0021493-36.2016.5.16.0023	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	15/08/2018	31/12/2018	138
0017762-43.2017.5.16.0008	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	15/08/2018	31/12/2018	138
0017757-21.2017.5.16.0008	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	15/08/2018	31/12/2018	138
0017765-95.2017.5.16.0008	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	15/08/2018	31/12/2018	138
0017767-65.2017.5.16.0008	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	15/08/2018	31/12/2018	138
0016644-26.2017.5.16.0010	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	15/08/2018	31/12/2018	138
0017054-45.2017.5.16.0023	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	15/08/2018	31/12/2018	138
0021644-35.2016.5.16.0012	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	15/08/2018	31/12/2018	138
0018248-80.2017.5.16.0023	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	15/08/2018	31/12/2018	138
0016185-82.2017.5.16.0023	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	15/08/2018	31/12/2018	138
0017173-06.2017.5.16.0023	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	15/08/2018	31/12/2018	138
0016319-12.2017.5.16.0023	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	15/08/2018	31/12/2018	138
0016058-47.2017.5.16.0023	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	15/08/2018	31/12/2018	138
0017354-73.2017.5.16.0001	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	15/08/2018	31/12/2018	138
0016915-93.2017.5.16.0023	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	15/08/2018	31/12/2018	138
0016886-46.2016.5.16.0001	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	15/08/2018	31/12/2018	138

0017815-34.2016.5.16.0016	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	15/08/2018	31/12/2018	138
0016675-73.2017.5.16.0001	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	15/08/2018	31/12/2018	138
0018168-23.2015.5.16.0012	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	16/08/2018	31/12/2018	137
0016229-37.2017.5.16.0012	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	16/08/2018	31/12/2018	137
0017998-17.2016.5.16.0012	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	16/08/2018	31/12/2018	137
0017463-24.2017.5.16.0022	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	16/08/2018	31/12/2018	137
0018912-65.2017.5.16.0006	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	16/08/2018	31/12/2018	137
0018824-27.2017.5.16.0006	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	16/08/2018	31/12/2018	137
0016224-79.2017.5.16.0023	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	16/08/2018	31/12/2018	137
0018394-75.2017.5.16.0006	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	16/08/2018	31/12/2018	137
0019523-98.2016.5.16.0023	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	16/08/2018	31/12/2018	137
0019256-62.2016.5.16.0012	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	16/08/2018	31/12/2018	137
0020980-04.2016.5.16.0012	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	16/08/2018	31/12/2018	137
0021153-28.2016.5.16.0012	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	16/08/2018	31/12/2018	137
0017410-06.2017.5.16.0002	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	16/08/2018	31/12/2018	137
0016726-70.2016.5.16.0017	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	20/08/2018	31/12/2018	133
0017582-53.2015.5.16.0022	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	20/08/2018	31/12/2018	133
0017673-57.2016.5.16.0007	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	21/08/2018	31/12/2018	132
0016856-65.2017.5.16.0004	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	21/08/2018	31/12/2018	132
0016775-25.2017.5.16.0002	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	21/08/2018	31/12/2018	132
0018203-16.2016.5.16.0022	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	21/08/2018	31/12/2018	132
0017179-92.2016.5.16.0008	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	21/08/2018	31/12/2018	132
0017067-26.2016.5.16.0008	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	21/08/2018	31/12/2018	132
0016860-45.2016.5.16.0002	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	21/08/2018	31/12/2018	132
0017262-23.2016.5.16.0004	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	21/08/2018	31/12/2018	132
0016150-42.2018.5.16.0006	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	21/08/2018	31/12/2018	132
0016741-05.2017.5.16.0017	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	21/08/2018	31/12/2018	132
0017821-87.2015.5.16.0012	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	21/08/2018	31/12/2018	132
0018483-17.2016.5.16.0012	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	21/08/2018	31/12/2018	132
0016357-91.2016.5.16.0012	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	21/08/2018	31/12/2018	132
0016867-07.2016.5.16.0012	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	21/08/2018	31/12/2018	132
0018141-40.2015.5.16.0012	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	21/08/2018	31/12/2018	132
0017791-18.2016.5.16.0012	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	21/08/2018	31/12/2018	132
0017731-45.2016.5.16.0012	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	21/08/2018	31/12/2018	132
0016901-46.2016.5.16.0023	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	21/08/2018	31/12/2018	132
0016964-03.2017.5.16.0002	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	21/08/2018	31/12/2018	132

0016715-56.2016.5.16.0012	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	21/08/2018	31/12/2018	132
0016819-48.2016.5.16.0012	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	21/08/2018	31/12/2018	132
0018152-35.2016.5.16.0012	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	21/08/2018	31/12/2018	132
0016346-62.2016.5.16.0012	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	21/08/2018	31/12/2018	132
0018126-71.2015.5.16.0012	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	21/08/2018	31/12/2018	132
0018056-54.2015.5.16.0012	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	21/08/2018	31/12/2018	132
0021016-46.2016.5.16.0012	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	21/08/2018	31/12/2018	132
0020733-87.2016.5.16.0023	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	21/08/2018	31/12/2018	132
0016938-39.2017.5.16.0023	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	21/08/2018	31/12/2018	132
0018738-05.2017.5.16.0023	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	21/08/2018	31/12/2018	132
0017334-80.2016.5.16.0013	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	22/08/2018	31/12/2018	131
0016759-97.2015.5.16.0016	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	23/08/2018	31/12/2018	130
0016713-45.2014.5.16.0016	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	27/08/2018	31/12/2018	126
0016203-53.2014.5.16.0009	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	27/08/2018	31/12/2018	126
0016418-04.2015.5.16.0006	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	27/08/2018	31/12/2018	126
0017356-62.2016.5.16.0006	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	27/08/2018	31/12/2018	126
0017632-36.2015.5.16.0004	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/09/2018	31/12/2018	116
0018349-57.2016.5.16.0022	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/09/2018	31/12/2018	116
0016357-07.2015.5.16.0019	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/09/2018	31/12/2018	116
0016408-78.2016.5.16.0020	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/09/2018	31/12/2018	116
0016092-36.2018.5.16.0007	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/09/2018	31/12/2018	116
0016057-06.2014.5.16.0011	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/09/2018	31/12/2018	116
0016771-28.2017.5.16.0021	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/09/2018	31/12/2018	116
0017199-93.2015.5.16.0016	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/09/2018	31/12/2018	116
0016739-87.2016.5.16.0011	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/09/2018	31/12/2018	116
0017010-44.2017.5.16.0017	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/09/2018	31/12/2018	116
0017532-98.2017.5.16.0008	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/09/2018	31/12/2018	116
0017313-65.2015.5.16.0005	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/09/2018	31/12/2018	116
0017106-45.2015.5.16.0012	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/09/2018	31/12/2018	116
0017404-90.2017.5.16.0004	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/09/2018	31/12/2018	116
0016749-30.2017.5.16.0001	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/09/2018	31/12/2018	116
0016905-31.2016.5.16.0008	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/09/2018	31/12/2018	116
0016262-40.2016.5.16.0019	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/09/2018	31/12/2018	116
0018548-93.2017.5.16.0006	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/09/2018	31/12/2018	116
0017347-52.2016.5.16.0022	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/09/2018	31/12/2018	116
0016351-12.2015.5.16.0015	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/09/2018	31/12/2018	116

0018310-32.2017.5.16.0020	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	10/09/2018	31/12/2018	112
0018243-67.2017.5.16.0020	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	10/09/2018	31/12/2018	112
0017878-70.2017.5.16.0001	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	10/09/2018	31/12/2018	112
0017556-55.2015.5.16.0022	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	10/09/2018	31/12/2018	112
0016630-40.2016.5.16.0022	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	10/09/2018	31/12/2018	112
0017248-75.2017.5.16.0013	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	10/09/2018	31/12/2018	112
0019687-63.2016.5.16.0023	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	10/09/2018	31/12/2018	112
0019894-62.2016.5.16.0023	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	10/09/2018	31/12/2018	112
0017185-23.2016.5.16.0001	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	10/09/2018	31/12/2018	112
0016966-11.2015.5.16.0012	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	10/09/2018	31/12/2018	112
0016608-63.2017.5.16.0016	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	10/09/2018	31/12/2018	112
0016262-30.2017.5.16.0011	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	10/09/2018	31/12/2018	112
0017511-35.2016.5.16.0016	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	10/09/2018	31/12/2018	112
0016556-67.2017.5.16.0016	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	10/09/2018	31/12/2018	112
0017067-41.2016.5.16.0003	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	10/09/2018	31/12/2018	112
0017991-64.2017.5.16.0020	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	14/09/2018	31/12/2018	108
0016346-28.2017.5.16.0012	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	14/09/2018	31/12/2018	108
0017060-18.2017.5.16.0002	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	14/09/2018	31/12/2018	108
0016125-09.2016.5.16.0003	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	14/09/2018	31/12/2018	108
0018246-61.2017.5.16.0007	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	14/09/2018	31/12/2018	108
0018312-02.2017.5.16.0020	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	14/09/2018	31/12/2018	108
0017364-09.2016.5.16.0016	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	14/09/2018	31/12/2018	108
0018185-55.2016.5.16.0002	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	14/09/2018	31/12/2018	108
0016533-06.2017.5.16.0022	RO	GABINETE - Conclusão para Magistrado	17/09/2018	31/12/2018	105
0018874-36.2016.5.16.0023	ROPS	GABINETE - Conclusão para Magistrado	10/07/2018	31/12/2018	174
0016481-28.2017.5.16.0016	ROPS	GABINETE - Conclusão para Magistrado	10/07/2018	31/12/2018	174
0016489-72.2016.5.16.0005	ROPS	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/08/2018	31/12/2018	147
0017526-84.2014.5.16.0012	ROPS	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/08/2018	31/12/2018	147
0017108-11.2016.5.16.0002	ROPS	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/08/2018	31/12/2018	147
0017370-79.2017.5.16.0016	ROPS	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/08/2018	31/12/2018	147
0017661-52.2016.5.16.0004	ROPS	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/08/2018	31/12/2018	147
0017669-38.2016.5.16.0001	ROPS	GABINETE - Conclusão para Magistrado	20/08/2018	31/12/2018	133
0016407-95.2017.5.16.0008	ROPS	GABINETE - Conclusão para Magistrado	20/08/2018	31/12/2018	133
0016611-55.2016.5.16.0015	ROPS	GABINETE - Conclusão para Magistrado	23/08/2018	31/12/2018	130
0016386-34.2017.5.16.0004	ROPS	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/09/2018	31/12/2018	116
0018405-07.2017.5.16.0006	ROPS	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/09/2018	31/12/2018	116

0017111-25.2014.5.16.0005	ROPS	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/09/2018	31/12/2018	116
0019233-83.2016.5.16.0023	ROPS	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/09/2018	31/12/2018	116
0017550-32.2016.5.16.0016	ROPS	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/09/2018	31/12/2018	116
0017479-93.2017.5.16.0016	ROPS	GABINETE - Conclusão para Magistrado	06/09/2018	31/12/2018	116
0017953-13.2016.5.16.0012	ROPS	GABINETE - Conclusão para Magistrado	10/09/2018	31/12/2018	112
0016626-84.2017.5.16.0016	ROPS	GABINETE - Conclusão para Magistrado	14/09/2018	31/12/2018	108

Item de pe	colegiado	Classe pe	Processo	Relator
Julgamentr	Pleno	AgR	0016029-37.2015.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	2ª Turma	RO	0017020-38.2014.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	Pleno	MS	0016090-92.2015.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	Pleno	AgR	0016093-13.2016.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	2ª Turma	ED	0016036-21.2014.5.16.0014	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	2ª Turma	RO	0016418-04.2015.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	2ª Turma	ROPS	0017028-13.2013.5.16.0015	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	Pleno	MS	0016050-42.2017.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	Pleno	ED	0016050-42.2017.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	Pleno	MS	0016067-78.2017.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	Pleno	MS	0016103-23.2017.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	2ª Turma	RO	0017356-62.2016.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	2ª Turma	RO	0016123-79.2015.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	Pleno	AR	0016217-59.2017.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	Pleno	MS	0016234-95.2017.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	Pleno	AR	0016214-07.2017.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	Pleno	AR	0016213-22.2017.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	Pleno	MS	0016295-53.2017.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	Pleno	MS	0016296-38.2017.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	Pleno	MS	0016294-68.2017.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	2ª Turma	RO	0018405-53.2016.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	Pleno	MS	0016325-88.2017.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	2ª Turma	RO	0016541-29.2016.5.16.0018	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	2ª Turma	ReeNec	0017040-75.2014.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	Pleno	MS	0016007-71.2018.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	Pleno	AR	0016016-33.2018.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	2ª Turma	AP	0016338-21.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	Pleno	AgR	0016117-07.2017.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	Pleno	MS	0016030-17.2018.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	Pleno	MS	0016035-39.2018.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	2ª Turma	RO	0016533-06.2017.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	2ª Turma	RO	0017156-25.2016.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	2ª Turma	ED	0017334-80.2016.5.16.0013	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	2ª Turma	RO	0017590-87.2015.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	2ª Turma	ED	0017930-10.2015.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	2ª Turma	ED	0017256-57.2014.5.16.0013	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	2ª Turma	AP	0016399-76.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	2ª Turma	AP	0016230-89.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	2ª Turma	AP	0016379-85.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	2ª Turma	AP	0016388-47.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	2ª Turma	AP	0016519-22.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	2ª Turma	RO	0016482-95.2017.5.16.0021	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	2ª Turma	RO	0017185-23.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	2ª Turma	AP	0017463-58.2015.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	2ª Turma	AP	0016330-44.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	2ª Turma	AP	0016308-83.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	2ª Turma	AP	0016220-45.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	2ª Turma	AP	0016450-87.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	2ª Turma	AP	0016340-88.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	2ª Turma	AP	0016052-95.2016.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr	2ª Turma	AP	0017541-73.2016.5.16.0015	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO

Julgamentr 2ª Turma	RO	0016949-68.2016.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr Pleno	AR	0016103-86.2018.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016726-70.2016.5.16.0017	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016448-20.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016410-08.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0017929-12.2016.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017304-81.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016700-12.2015.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017556-55.2015.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr Pleno	MS	0016126-32.2018.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr Pleno	MS	0016128-02.2018.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0018081-60.2016.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0016448-20.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0016410-08.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AIRO	0016544-93.2016.5.16.0014	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016396-51.2017.5.16.0013	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr Pleno	AgR	0016126-32.2018.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017117-28.2016.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0019696-25.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr Pleno	MS	0016145-38.2018.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016359-94.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016339-06.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016611-55.2016.5.16.0015	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020035-17.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0019834-89.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016498-46.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016510-60.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0019613-09.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016759-97.2015.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0016498-46.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017493-41.2016.5.16.0007	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr Pleno	AgR	0016121-10.2018.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016067-26.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016693-46.2017.5.16.0017	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017492-89.2017.5.16.0017	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017495-44.2017.5.16.0017	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017020-85.2017.5.16.0018	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016995-72.2017.5.16.0018	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016835-92.2017.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017607-54.2014.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016907-58.2017.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016297-07.2014.5.16.0007	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016703-84.2017.5.16.0019	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016406-21.2014.5.16.0007	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016995-06.2016.5.16.0019	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016323-12.2017.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017537-17.2017.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018401-55.2017.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018359-06.2017.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018366-95.2017.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016938-54.2017.5.16.0018	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016203-53.2014.5.16.0009	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO

Julgamentr 2ª Turma	RO	0016456-37.2016.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016713-45.2014.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017142-44.2016.5.16.0015	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017524-17.2014.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016962-21.2013.5.16.0019	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017089-96.2016.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018207-55.2017.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017655-14.2017.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018100-11.2017.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017752-20.2017.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016998-58.2016.5.16.0019	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018666-69.2017.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018049-12.2017.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017827-44.2017.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018959-39.2017.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016327-35.2016.5.16.0019	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018254-41.2017.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017670-62.2017.5.16.0009	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017779-94.2013.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018403-83.2016.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016826-70.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0021252-62.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016298-36.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0016481-28.2017.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0016892-71.2017.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020002-91.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020400-38.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020000-24.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020125-89.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020240-13.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016952-23.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018231-95.2017.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0039800-05.2006.5.16.0018	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018310-32.2017.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018243-67.2017.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0021493-36.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017762-43.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017757-21.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017765-95.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017767-65.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017248-19.2014.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016988-74.2017.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016644-26.2017.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0018874-36.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017054-45.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0021644-35.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018248-80.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016185-82.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017939-93.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017173-06.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016319-12.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016058-47.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO

Julgamentr 2ª Turma	RO	0017354-73.2017.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016915-93.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016455-12.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016294-02.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016224-82.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0016455-12.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016886-46.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0016294-02.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0016224-82.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ReeNec	0016092-31.2017.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ReeNec	0016190-16.2017.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ReeNec	0016093-16.2017.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ReeNec	0016184-09.2017.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017878-70.2017.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016675-73.2017.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0017958-57.2015.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017815-34.2016.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016630-40.2016.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016681-77.2017.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016962-21.2013.5.16.0019	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0172100-58.2011.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018824-27.2017.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018912-65.2017.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017463-24.2017.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017998-17.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016229-37.2017.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018168-23.2015.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017821-87.2015.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018483-17.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016357-91.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016867-07.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018141-40.2015.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017791-18.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017731-45.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016901-46.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016964-03.2017.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016715-56.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ReeNec	0016047-27.2017.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ReeNec	0016205-82.2017.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016148-52.2016.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016819-48.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018152-35.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016346-62.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018126-71.2015.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018056-54.2015.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0021016-46.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016058-44.2016.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016318-30.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016099-11.2016.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016354-72.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016791-10.2016.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016508-90.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO

Julgamentr 2ª Turma	AP	0016500-16.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016319-15.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016489-84.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016470-78.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016522-74.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016465-56.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016484-62.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017248-75.2017.5.16.0013	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017161-23.2015.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017252-15.2017.5.16.0013	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0016354-72.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016329-59.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016239-51.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016439-58.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016430-96.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0018001-50.2013.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0016508-90.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020733-87.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0016500-16.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0016319-15.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0016319-15.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0016489-84.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0016470-78.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0016465-56.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0016484-62.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0016329-59.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0016239-51.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0016439-58.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0016430-96.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018100-06.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016388-44.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016938-39.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0019687-63.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018738-05.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016479-40.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016589-39.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016299-24.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016528-81.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0016479-40.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0016528-81.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016224-79.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0016489-72.2016.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018394-75.2017.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0019894-62.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017410-06.2017.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0021153-28.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020980-04.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0018063-76.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0019256-62.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017726-47.2016.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0019523-98.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020431-91.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO

Julgamentr 2ª Turma	RO	0017375-88.2013.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017019-22.2015.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016205-42.2017.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017752-17.2017.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017037-66.2017.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017398-89.2017.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017238-64.2017.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016549-11.2017.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0095900-93.2009.5.16.0011	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017316-13.2017.5.16.0017	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0019931-89.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0017526-84.2014.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0017108-11.2016.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017446-53.2015.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016429-16.2018.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016316-62.2018.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016131-24.2018.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016890-41.2016.5.16.0015	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016231-74.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017689-92.2017.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017511-47.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016855-29.2017.5.16.0021	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016008-57.2017.5.16.0011	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017693-72.2017.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017642-61.2017.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017687-65.2017.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017712-78.2017.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017782-95.2017.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017722-25.2017.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018475-15.2017.5.16.0009	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017431-41.2015.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016803-86.2014.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AIAP	0016249-10.2017.5.16.0018	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017077-50.2014.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016163-20.2013.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016074-04.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016504-53.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016288-92.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017138-49.2017.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016331-62.2017.5.16.0011	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016691-94.2017.5.16.0011	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016340-24.2017.5.16.0011	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016334-81.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016154-52.2013.5.16.0007	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016131-67.2017.5.16.0007	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016411-43.2014.5.16.0007	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016575-88.2017.5.16.0011	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017474-35.2016.5.16.0007	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016197-20.2017.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0017370-79.2017.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020173-48.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020681-27.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO

Julgamentr 2ª Turma	RO	0018735-50.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016155-47.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017793-39.2017.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016311-90.2016.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017125-05.2016.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017712-35.2017.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017343-31.2014.5.16.0007	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0017661-52.2016.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0016504-53.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0016288-92.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0016334-81.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017779-97.2017.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018392-93.2017.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0356200-97.2010.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016086-55.2016.5.16.0021	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017993-58.2017.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016507-10.2018.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017763-46.2017.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017673-57.2016.5.16.0007	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016047-24.2017.5.16.0021	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016585-47.2017.5.16.0007	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017971-06.2017.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016583-77.2017.5.16.0007	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016612-64.2016.5.16.0007	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016735-62.2016.5.16.0007	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018432-78.2017.5.16.0009	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020175-18.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016819-78.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016243-79.2016.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016856-65.2017.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016254-20.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020475-13.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0021743-69.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0018084-52.2015.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017504-88.2017.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016204-93.2018.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016775-25.2017.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016945-79.2017.5.16.0007	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AIRO	0017066-38.2016.5.16.0009	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018203-16.2016.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017776-48.2017.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017809-38.2017.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016384-10.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016464-71.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0017669-38.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0017227-74.2013.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017957-22.2017.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017179-92.2016.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016396-66.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0016407-95.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0016464-71.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017067-26.2016.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO

Julgamentr 2ª Turma	RO	0016860-45.2016.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017847-90.2017.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017810-02.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018043-60.2017.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018158-81.2017.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018157-96.2017.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018342-37.2017.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017669-44.2017.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018134-53.2017.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018162-21.2017.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017716-18.2017.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016018-40.2018.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016038-31.2018.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017788-41.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017819-61.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0019803-69.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017676-58.2015.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016459-82.2017.5.16.0011	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017262-23.2016.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017910-54.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016165-11.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016150-42.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016198-21.2015.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017536-38.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017082-41.2015.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017308-36.2017.5.16.0017	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017311-88.2017.5.16.0017	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016741-05.2017.5.16.0017	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0017990-28.2016.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0019043-40.2017.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016005-83.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0019075-45.2017.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017441-57.2016.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017735-91.2016.5.16.0009	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020961-62.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017664-58.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0021440-55.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016576-62.2015.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016099-95.2018.5.16.0017	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017669-80.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017062-59.2015.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017875-94.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016444-34.2013.5.16.0018	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020097-24.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017098-61.2016.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016718-78.2016.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016309-22.2017.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017632-36.2015.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020347-57.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020314-03.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017449-37.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017817-46.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO

Julgamentr 2ª Turma	RO	0017620-57.2017.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017321-17.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020147-50.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020043-58.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018622-50.2017.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017128-44.2017.5.16.0009	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016757-53.2017.5.16.0018	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020549-34.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0038800-67.2006.5.16.0018	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016252-97.2014.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016743-93.2017.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016388-96.2016.5.16.0017	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016151-83.2016.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018349-57.2016.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016778-14.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017467-21.2013.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016422-14.2015.5.16.0015	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017359-24.2015.5.16.0015	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017711-84.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016357-07.2015.5.16.0019	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0021666-60.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016904-21.2017.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017404-90.2017.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016777-32.2017.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018061-38.2017.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016241-72.2017.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016374-17.2017.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016408-78.2016.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016073-70.2017.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018157-49.2014.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016590-12.2016.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016683-82.2015.5.16.0013	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0016386-34.2017.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016412-17.2017.5.16.0009	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018391-23.2017.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017876-85.2017.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018378-24.2017.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0018405-07.2017.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0017111-25.2014.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016570-35.2018.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016596-33.2018.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016201-75.2017.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016409-83.2017.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017298-62.2016.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017532-53.2016.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016964-91.2017.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016988-22.2017.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0053100-10.2010.5.16.0013	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016749-30.2017.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016905-31.2016.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016996-69.2017.5.16.0014	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0019233-83.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO

Julgamentr 2ª Turma	RO	0021568-75.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0021724-63.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016811-40.2017.5.16.0011	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017780-79.2013.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0174900-30.2009.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AIRO	0016033-19.2016.5.16.0007	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016092-36.2018.5.16.0007	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016057-06.2014.5.16.0011	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016262-40.2016.5.16.0019	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016598-03.2018.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017700-24.2017.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016602-40.2018.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016120-92.2018.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AIRO	0016105-26.2018.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017610-13.2017.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017638-78.2013.5.16.0015	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016066-32.2013.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016912-78.2015.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016771-28.2017.5.16.0021	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017199-93.2015.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016931-74.2017.5.16.0014	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020392-61.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020319-89.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017582-79.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018548-93.2017.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016474-18.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016488-02.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016284-55.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017473-41.2016.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017285-72.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017347-52.2016.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016101-98.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016777-86.2017.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018279-57.2017.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016739-87.2016.5.16.0011	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017917-55.2017.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017104-13.2017.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016434-09.2016.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016429-84.2016.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017134-39.2017.5.16.0013	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0017550-32.2016.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016351-12.2015.5.16.0015	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017010-44.2017.5.16.0017	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017919-68.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017532-98.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016224-84.2018.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016621-95.2017.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016690-30.2017.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016951-92.2017.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0017479-93.2017.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017313-65.2015.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017763-17.2015.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO

Julgamentr 2ª Turma	ED	0017266-40.2015.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017106-45.2015.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016295-11.2017.5.16.0014	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016298-63.2017.5.16.0014	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016737-11.2016.5.16.0014	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016288-19.2017.5.16.0014	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016646-91.2016.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016966-11.2015.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0017953-13.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017973-38.2015.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017511-35.2016.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016556-67.2017.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016608-63.2017.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016210-19.2017.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016262-30.2017.5.16.0011	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017067-41.2016.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016609-94.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016309-98.2017.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017226-42.2016.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016227-73.2017.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018518-74.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018085-42.2017.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017954-67.2017.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017372-95.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017535-75.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017966-81.2017.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0019032-27.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017680-12.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018312-02.2017.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017991-64.2017.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr Pleno	MS	0016282-20.2018.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016315-42.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016346-28.2017.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016355-24.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020232-69.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017353-89.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016548-39.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0016626-84.2017.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018485-84.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017364-09.2016.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016865-37.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016153-13.2017.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0019743-32.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr Pleno	AR	0016285-72.2018.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016996-90.2017.5.16.0007	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0021819-29.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017415-32.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0136400-46.2000.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0081300-91.2009.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016250-07.2017.5.16.0014	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018525-32.2017.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017876-93.2014.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO

Julgamentr 2ª Turma	RO	0017060-18.2017.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016125-09.2016.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018185-55.2016.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018246-61.2017.5.16.0007	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017945-29.2017.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018023-23.2017.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AIRO	0017103-49.2017.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AIRO	0016059-17.2016.5.16.0007	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018428-47.2017.5.16.0007	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017839-38.2015.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0016384-10.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017360-71.2017.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017377-35.2016.5.16.0007	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018353-76.2015.5.16.0007	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017214-71.2015.5.16.0013	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017638-78.2013.5.16.0015	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016277-92.2014.5.16.0014	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017748-81.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017161-49.2017.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016269-18.2014.5.16.0014	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017697-61.2016.5.16.0015	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017537-36.2016.5.16.0015	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016787-79.2017.5.16.0021	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016775-65.2017.5.16.0021	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016898-63.2017.5.16.0021	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017493-17.2016.5.16.0015	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016794-38.2016.5.16.0011	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016895-11.2017.5.16.0021	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018173-10.2017.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017338-14.2016.5.16.0015	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016637-32.2016.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0094500-46.2011.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016378-40.2016.5.16.0021	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0019669-75.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018169-71.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018119-45.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016169-64.2017.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0018223-67.2016.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0016464-71.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0016488-02.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0017463-58.2015.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0017801-52.2017.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0017764-25.2017.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017310-88.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017197-37.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020139-73.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017815-24.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0181300-70.2007.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020657-63.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020057-42.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020259-19.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0017356-48.2015.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO

Julgamentr 2ª Turma	RO	0017738-27.2017.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017879-86.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016586-98.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016245-55.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0019090-14.2017.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018968-98.2017.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017865-42.2016.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016614-97.2017.5.16.0007	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016574-84.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016498-60.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0019107-50.2017.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018739-41.2017.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016086-32.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016300-98.2015.5.16.0015	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016600-56.2016.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016153-51.2014.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016247-42.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016459-63.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018913-50.2017.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018470-02.2017.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016045-77.2018.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017069-60.2016.5.16.0019	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017629-47.2016.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0016379-85.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016920-72.2017.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017752-11.2017.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017334-10.2016.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018149-72.2014.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017576-14.2017.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AIRO	0017092-20.2017.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017036-32.2014.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017019-76.2016.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017609-53.2016.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016937-11.2017.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016529-93.2017.5.16.0013	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017609-24.2014.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017244-38.2017.5.16.0013	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017710-61.2014.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016562-49.2018.5.16.0013	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017606-98.2016.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016870-51.2014.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017673-63.2016.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018149-79.2017.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017662-82.2017.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018008-53.2014.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017517-26.2017.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0018181-57.2017.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AIRO	0016300-11.2018.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016157-90.2016.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0036300-66.2013.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018115-97.2014.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0018265-58.2017.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO

Julgamentr 2ª Turma	RO	0016797-35.2017.5.16.0018	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020466-51.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020266-11.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016820-20.2017.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ReeNec	0018252-74.2017.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020088-62.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016617-95.2016.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017956-95.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016385-66.2015.5.16.0021	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016617-95.2016.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017307-33.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017191-60.2017.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017626-60.2014.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020575-32.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016418-36.2017.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017953-53.2015.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017084-19.2017.5.16.0011	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016156-68.2017.5.16.0011	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017106-80.2017.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016733-35.2015.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017987-69.2017.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017608-68.2016.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018784-45.2017.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018102-05.2017.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016668-83.2015.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0036300-66.2013.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017933-52.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016511-78.2017.5.16.0011	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017233-81.2014.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016499-64.2017.5.16.0011	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017021-70.2017.5.16.0018	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016519-55.2017.5.16.0011	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016653-61.2017.5.16.0018	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0016576-37.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016637-71.2016.5.16.0009	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016463-11.2015.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017649-06.2014.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018649-36.2017.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ReeNec	0016244-27.2017.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017580-51.2017.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017728-62.2017.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017676-66.2017.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017685-94.2013.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0018308-92.2017.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016683-82.2015.5.16.0013	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016679-43.2013.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017363-27.2016.5.16.0015	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016938-39.2016.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0018175-14.2017.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016279-33.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr Pleno	AgR	0016265-81.2018.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016316-78.2017.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO

Julgamentr 2ª Turma	AP	0017424-84.2013.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016362-09.2013.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0036400-13.2011.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020108-53.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018244-43.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016614-70.2017.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020203-83.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016811-25.2017.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017554-35.2017.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017181-46.2017.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0018018-04.2017.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018226-22.2016.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016127-03.2017.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016057-29.2016.5.16.0013	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017710-91.2015.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016066-32.2013.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016695-65.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016061-62.2017.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017410-40.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0016798-26.2017.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017640-40.2016.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017812-24.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017158-46.2017.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017012-87.2016.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017875-07.2016.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017145-93.2016.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016334-38.2017.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017725-38.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0117900-21.2008.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0019112-54.2017.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016105-25.2015.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018680-69.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017482-48.2017.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018141-06.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016457-79.2017.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018232-50.2017.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016310-20.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018041-51.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AIRO	0017391-55.2017.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AIRO	0017452-13.2017.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020281-77.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020501-75.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020583-42.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017758-58.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017653-60.2016.5.16.0009	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020140-58.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0019068-02.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020434-46.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020228-96.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017344-60.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018220-15.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017838-67.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO

Julgamentr 2ª Turma	RO	0017733-54.2017.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017907-88.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0019366-61.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018016-38.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017876-04.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018856-48.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017683-22.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016586-51.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016655-71.2016.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017876-38.2015.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016306-80.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0017909-45.2017.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016114-80.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017767-20.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017245-14.2017.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018305-58.2017.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0017112-17.2017.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018304-10.2016.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018142-78.2017.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017528-16.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018197-69.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017382-97.2015.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0016893-89.2017.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016286-94.2018.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016749-24.2017.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017484-94.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020743-67.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017908-34.2015.5.16.0015	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016022-19.2018.5.16.0007	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016495-91.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016315-75.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016213-50.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0016111-28.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0017315-31.2017.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017403-69.2017.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017782-44.2016.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0019465-95.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0017235-46.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017639-68.2015.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0019131-27.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017379-88.2015.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020457-56.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017595-81.2017.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr Pleno	AR	0016330-76.2018.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr Pleno	AR	0016334-16.2018.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AIRO	0016068-31.2016.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017976-44.2016.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017734-96.2017.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017590-59.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020252-27.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020098-09.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017426-91.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO

Julgamentr 2ª Turma	AIRO	0017537-84.2017.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AIRO	0017541-24.2017.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0016495-91.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020956-73.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0016495-91.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0016315-75.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020135-36.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017511-14.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017278-80.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016279-62.2014.5.16.0014	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017326-39.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017739-22.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017761-13.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020231-51.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020687-98.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020213-63.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016790-92.2016.5.16.0013	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018104-13.2015.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016005-69.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016485-47.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016454-27.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016588-54.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0019478-30.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0038200-58.2010.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017456-29.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017856-43.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0019538-03.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016950-23.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0016005-69.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0016485-47.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018469-96.2017.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017012-87.2016.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016298-48.2017.5.16.0019	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr Pleno	TutCautAn	0016340-23.2018.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016712-39.2013.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AIRO	0016072-65.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016721-63.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016325-22.2017.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AIRO	0016993-56.2017.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017285-12.2016.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016403-46.2017.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016574-07.2016.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016248-13.2017.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0019722-56.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018010-31.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016928-62.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017848-36.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0019490-44.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0019900-05.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020429-24.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0041800-80.2007.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016277-63.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO

Julgamentr 2ª Turma	AP	0016348-65.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016238-66.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016532-21.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016008-24.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017481-76.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016585-02.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016235-14.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016463-86.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016278-48.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016006-20.2017.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0016277-63.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0016532-21.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016724-51.2017.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017929-19.2015.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017990-07.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0016463-86.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0016278-48.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016719-93.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016031-61.2016.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016471-63.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016453-42.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0017933-10.2016.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018143-63.2017.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017083-55.2017.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr Pleno	MS	0016341-08.2018.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018851-26.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0021581-10.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016830-31.2017.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018509-15.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0017134-71.2014.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0016471-63.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0016453-42.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016787-42.2017.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017109-62.2017.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017450-64.2017.5.16.0009	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0021947-49.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018023-30.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016597-51.2014.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018194-56.2017.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016631-97.2017.5.16.0019	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0018700-29.2012.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0017942-74.2017.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016698-95.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017387-89.2015.5.16.0015	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0019140-56.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016360-79.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016323-52.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016078-71.2017.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016721-59.2017.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016091-07.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0017762-55.2017.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017856-14.2015.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO

Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0017342-75.2016.5.16.0007	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018090-59.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0016627-96.2017.5.16.0007	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016093-55.2017.5.16.0007	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0016235-14.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017465-85.2016.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0016755-37.2017.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016586-84.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016444-61.2018.5.16.0017	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0017573-86.2017.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018019-89.2017.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016662-75.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0019074-43.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016865-81.2018.5.16.0007	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018190-96.2015.5.16.0007	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016865-92.2015.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0016114-97.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0014400-78.1999.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016146-54.2017.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016423-07.2017.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0016384-10.2017.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0050400-04.2004.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018016-68.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017950-80.2015.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017292-34.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017165-50.2017.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr Pleno	AgR	0016340-23.2018.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016411-90.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016281-03.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016461-19.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AIRO	0017147-46.2014.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016309-65.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0021791-61.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018675-47.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016545-20.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016521-89.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016434-36.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0018303-91.2017.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0146100-07.2004.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016619-68.2016.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0021025-72.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0017199-72.2015.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020317-22.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017546-95.2016.5.16.0015	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016511-45.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016889-46.2017.5.16.0007	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016371-11.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016518-37.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016345-13.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016514-97.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016575-55.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017743-49.2017.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO

Julgamentr 2ª Turma	RO	0027400-82.2008.5.16.0019	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016737-68.2017.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016549-93.2017.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016538-64.2017.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017632-56.2017.5.16.0007	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017628-19.2017.5.16.0007	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017474-98.2017.5.16.0007	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr Pleno	MS	0016354-07.2018.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017096-34.2015.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0016798-35.2017.5.16.0013	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016329-86.2017.5.16.0013	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016471-90.2017.5.16.0013	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0017377-80.2017.5.16.0013	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016588-81.2017.5.16.0013	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016949-72.2015.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017271-21.2017.5.16.0013	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017090-20.2017.5.16.0013	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016375-90.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016321-27.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016807-46.2016.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016791-92.2016.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017527-76.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017910-69.2017.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017153-45.2017.5.16.0013	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0016318-14.2018.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016837-91.2015.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016240-54.2017.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016987-40.2017.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0016839-33.2016.5.16.0014	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AIRO	0018268-68.2016.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017537-17.2017.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016195-44.2017.5.16.0018	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016343-09.2017.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016545-78.2016.5.16.0014	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016823-65.2014.5.16.0009	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017932-91.2017.5.16.0015	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017949-64.2016.5.16.0015	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016355-15.2016.5.16.0015	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016017-76.2018.5.16.0013	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016134-67.2018.5.16.0013	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017666-75.2015.5.16.0015	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016090-48.2018.5.16.0013	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016022-98.2018.5.16.0013	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017422-84.2017.5.16.0013	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016088-78.2018.5.16.0013	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016084-41.2018.5.16.0013	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016507-29.2017.5.16.0015	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016474-44.2014.5.16.0015	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0017074-37.2015.5.16.0013	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0017158-38.2015.5.16.0013	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017162-05.2015.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AIRO	0016007-36.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO

Julgamentr 2ª Turma	RO	0017405-18.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0016119-34.2018.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016369-98.2017.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017884-20.2017.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016256-87.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017582-79.2016.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017582-79.2016.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr Pleno	AR	0016360-14.2018.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016155-79.2018.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017503-06.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017953-12.2017.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016624-08.2017.5.16.0019	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0017968-40.2015.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AIRO	0016276-32.2017.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0017069-15.2015.5.16.0013	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AIRO	0016944-02.2014.5.16.0007	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016792-24.2018.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017813-75.2017.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016106-18.2017.5.16.0019	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0019118-28.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0016360-79.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0016323-52.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0016586-84.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017564-32.2014.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AIRO	0016216-64.2014.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AIRO	0017843-69.2015.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AIRO	0016843-97.2016.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016292-54.2015.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AIRO	0016643-90.2016.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016056-58.2018.5.16.0018	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0017617-05.2017.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0017619-72.2017.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017006-86.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0127500-87.2013.5.16.0013	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016430-04.2018.5.16.0009	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016561-53.2016.5.16.0007	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016972-33.2015.5.16.0007	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0016053-51.2018.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017216-03.2017.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016215-11.2016.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017062-85.2017.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0016145-24.2017.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0016464-97.2018.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016823-42.2017.5.16.0015	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0076000-78.2010.5.16.0015	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017004-25.2017.5.16.0021	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018129-82.2017.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016355-17.2017.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017734-27.2016.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016506-80.2017.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AIRO	0017456-92.2017.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017225-90.2016.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO

Julgamentr 2ª Turma	AIRO	0016651-67.2016.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017242-29.2016.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AIRO	0016110-34.2016.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AIRO	0017740-62.2015.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016601-55.2013.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017087-50.2017.5.16.0018	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0018009-36.2017.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AIRO	0016838-75.2016.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017586-77.2016.5.16.0015	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr Pleno	Pet	0016362-81.2018.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017033-96.2017.5.16.0014	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016682-25.2018.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018223-37.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017519-51.2016.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016427-98.2017.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017323-53.2017.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr Pleno	MS	0016379-20.2018.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016121-48.2016.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016542-02.2016.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017206-92.2013.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr Pleno	MS	0016387-94.2018.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016552-42.2017.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017817-20.2015.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AIRO	0019225-42.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017816-82.2017.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0019063-13.2017.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016054-65.2016.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020633-35.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017071-98.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017086-77.2017.5.16.0014	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017451-24.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016380-84.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016414-45.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0017490-95.2016.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0018372-23.2017.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017969-54.2017.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0017216-63.2018.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018810-89.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017067-61.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017069-31.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016279-47.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016940-26.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017012-13.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017605-19.2016.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018152-13.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017605-82.2017.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016393-83.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017013-95.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017083-15.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017044-18.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017114-35.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016944-63.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO

Julgamentr 2ª Turma	RO	0017015-65.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016258-47.2018.5.16.0014	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016654-46.2017.5.16.0018	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0018078-48.2016.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016139-10.2018.5.16.0007	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016950-53.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017902-32.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017011-37.2014.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016603-75.2016.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018259-06.2016.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016061-39.2016.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016587-95.2018.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016767-78.2018.5.16.0013	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017532-13.2017.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017718-73.2016.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017729-47.2017.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018166-91.2017.5.16.0009	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020614-29.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020468-21.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020294-12.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017128-19.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016440-15.2018.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018309-47.2017.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016460-06.2018.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020370-03.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016757-34.2018.5.16.0013	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016759-04.2018.5.16.0013	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016761-71.2018.5.16.0013	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016751-27.2018.5.16.0013	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016763-41.2018.5.16.0013	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017432-31.2017.5.16.0013	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016292-25.2018.5.16.0013	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0016734-88.2018.5.16.0013	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016586-77.2018.5.16.0013	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017717-91.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0019988-10.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016568-90.2017.5.16.0013	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017483-12.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0060000-04.2013.5.16.0013	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0179700-38.2008.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017812-83.2014.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018932-05.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017812-57.2017.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0019219-65.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020600-78.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018072-70.2017.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018594-31.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017097-42.2017.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018229-74.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016856-45.2015.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017724-43.2017.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017706-22.2017.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO

Julgamentr 2ª Turma	RO	0016130-57.2018.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018258-93.2017.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017890-84.2017.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020274-21.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016025-60.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0017525-21.2017.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017645-10.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017670-82.2014.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018073-55.2017.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017243-14.2016.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017638-18.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016004-47.2018.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0016813-53.2016.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018481-13.2017.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020480-02.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0016423-35.2015.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020603-97.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020104-16.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0019063-77.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017986-78.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0018001-50.2013.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0018001-50.2013.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017984-11.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018144-36.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018079-41.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017394-34.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017395-19.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0016434-44.2018.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	Ag	0016239-51.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0018004-91.2016.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr Pleno	MS	0016409-55.2018.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016044-71.2018.5.16.0009	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AIRO	0016442-27.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016536-63.2018.5.16.0009	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016662-76.2014.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016692-14.2014.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017172-63.2017.5.16.0009	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017467-75.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017147-62.2017.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr Pleno	Pet	0016419-02.2018.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016597-24.2018.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018009-24.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018010-09.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017987-63.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018011-91.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017980-71.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017962-50.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017954-73.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017976-34.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017887-11.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017975-49.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017979-86.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO

Julgamentr 2ª Turma	RO	0017883-71.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017957-28.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016699-17.2016.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017274-88.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017391-79.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017357-07.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017065-37.2017.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0017844-89.2017.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016877-30.2016.5.16.0019	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0016423-16.2017.5.16.0019	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016623-23.2017.5.16.0019	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017051-08.2017.5.16.0018	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016443-27.2018.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016107-69.2018.5.16.0018	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016125-90.2018.5.16.0018	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017664-16.2016.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017134-51.2017.5.16.0009	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016132-82.2018.5.16.0018	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016280-87.2018.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016236-68.2018.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016783-17.2018.5.16.0018	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016772-85.2018.5.16.0018	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016338-30.2017.5.16.0019	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0016681-26.2017.5.16.0019	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017324-32.2017.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017182-43.2018.5.16.0019	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016501-10.2017.5.16.0019	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0017597-17.2017.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016489-62.2018.5.16.0018	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020682-76.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017089-32.2017.5.16.0014	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017097-09.2017.5.16.0014	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016221-96.2018.5.16.0021	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016225-36.2018.5.16.0021	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016192-80.2017.5.16.0021	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017903-59.2017.5.16.0009	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0101700-03.2007.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017377-84.2015.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016313-42.2015.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr Pleno	MS	0016011-74.2019.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018588-24.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017974-19.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017968-12.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018344-95.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018716-44.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018412-45.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AIRO	0016383-06.2018.5.16.0017	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0064100-70.2006.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018319-30.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016018-26.2016.5.16.0015	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017364-48.2016.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016946-19.2017.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO

Julgamentr 2ª Turma	RO	0190700-29.2012.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ED	0017553-50.2017.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017005-75.2015.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	TutAntAnt	0016013-44.2019.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016020-98.2018.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016709-18.2017.5.16.0011	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017945-69.2017.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017806-20.2017.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017877-22.2017.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016030-48.2018.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017022-97.2017.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018508-93.2017.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016305-30.2018.5.16.0011	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017265-29.2017.5.16.0008	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017794-03.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0016468-11.2017.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017983-29.2017.5.16.0007	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr Pleno	TutAntAnt	0016012-59.2019.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016802-90.2017.5.16.0007	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017909-72.2017.5.16.0007	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016181-29.2018.5.16.0017	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016736-83.2017.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0017295-40.2017.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0116500-62.2005.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016939-45.2017.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0019970-86.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018610-82.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018927-17.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018010-64.2017.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016950-56.2017.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0021116-65.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016100-65.2018.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0017603-58.2017.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016505-16.2018.5.16.0018	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017944-84.2017.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016897-47.2018.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016019-87.2016.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016896-62.2018.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017977-74.2017.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0017678-97.2017.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016902-69.2018.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017599-21.2017.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0017867-75.2017.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr Pleno	TutAntAnt	0016017-81.2019.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017904-50.2017.5.16.0007	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017352-85.2017.5.16.0007	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016641-13.2018.5.16.0018	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016637-73.2018.5.16.0018	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016639-43.2018.5.16.0018	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017532-53.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr Pleno	MS	0016072-66.2018.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017969-94.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO

Julgamentr 2ª Turma	RO	0018518-40.2017.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr Pleno	TutCautAn	0016016-96.2019.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017589-34.2017.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017721-28.2016.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AIRO	0016957-08.2017.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017737-79.2016.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017942-14.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018861-36.2017.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016984-03.2018.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016899-17.2018.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017419-11.2017.5.16.0020	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017890-78.2017.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016091-95.2016.5.16.0015	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016250-04.2017.5.16.0015	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0017173-66.2017.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0199000-98.2003.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0037900-95.2007.5.16.0003	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016705-47.2018.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018893-42.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0016001-61.2014.5.16.0014	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr Pleno	MS	0016021-21.2019.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017475-52.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016521-91.2018.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016679-49.2018.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016731-45.2018.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016814-61.2018.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018122-69.2017.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017085-70.2018.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017226-87.2017.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016496-42.2018.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017989-25.2016.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017496-65.2017.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018052-79.2017.5.16.0001	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0019037-79.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018515-85.2017.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017140-43.2017.5.16.0014	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018823-88.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017183-83.2017.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0019107-96.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017410-57.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017462-64.2015.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016418-05.2018.5.16.0004	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016584-16.2018.5.16.0011	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017721-48.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017719-78.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017716-26.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0239500-48.2013.5.16.0007	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018817-35.2017.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017744-91.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016783-53.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017768-22.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017736-17.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO

Julgamentr 2ª Turma	RO	0017738-84.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016775-76.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016781-83.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016786-08.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016796-52.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017761-30.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017759-60.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017431-33.2018.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018881-91.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016997-71.2014.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016439-46.2016.5.16.0005	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018414-15.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020204-68.2016.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AP	0281400-74.2005.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016492-65.2018.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018142-84.2017.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018736-35.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017022-40.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0018882-76.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0020374-73.2016.5.16.0012	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017934-37.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017120-52.2017.5.16.0014	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016852-22.2017.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017494-41.2017.5.16.0023	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016269-85.2018.5.16.0011	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017675-45.2017.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017874-67.2017.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	AIRO	0016646-57.2017.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0018097-20.2017.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017758-61.2017.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	ROPS	0017027-02.2016.5.16.0022	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017015-92.2014.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016951-74.2017.5.16.0011	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr Pleno	MS	0016029-95.2019.5.16.0000	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017123-35.2016.5.16.0016	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016994-19.2014.5.16.0010	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0017988-54.2017.5.16.0006	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO
Julgamentr 2ª Turma	RO	0016062-16.2018.5.16.0002	ILKA ESDRA SILVA ARAUJO

Dt Início Pendência	Dt Vencim	Dias úteis	Tarefa atu	Data entra
31/03/2015 21:00	null	null	GABINETE	15/06/2018
16/02/2016 16:43	null	null	GABINETE	18/01/2019
29/02/2016 15:51	null	null	GABINETE	11/01/2019
17/03/2016 21:22	null	null	GABINETE	03/12/2018
18/05/2016 13:24	null	null	GABINETE	28/12/2018
13/07/2016 11:25	null	null	GABINETE	27/08/2018
09/11/2016 10:21	null	null	GABINETE	28/11/2018
22/03/2017 10:10	null	null	GABINETE	14/09/2018
30/03/2017 13:08	null	null	GABINETE	14/09/2018
05/04/2017 13:19	null	null	GABINETE	01/02/2019
10/05/2017 10:00	null	null	GABINETE	23/01/2019
29/05/2017 13:55	null	null	GABINETE	27/08/2018
02/06/2017 10:30	null	null	GABINETE	18/01/2019
22/08/2017 13:48	null	null	GABINETE	30/11/2018
13/09/2017 11:38	null	null	GABINETE	13/12/2018
14/09/2017 14:29	null	null	GABINETE	17/01/2019
14/09/2017 14:31	null	null	GABINETE	18/01/2019
16/10/2017 15:21	null	null	GABINETE	17/10/2017
17/10/2017 13:38	null	null	GABINETE	17/10/2017
18/10/2017 14:43	null	null	GABINETE	18/10/2017
23/10/2017 13:11	null	null	GABINETE	01/02/2019
06/11/2017 14:23	null	null	GABINETE	23/01/2019
17/11/2017 09:38	null	null	GABINETE	27/09/2018
24/11/2017 15:17	null	null	GABINETE	10/04/2018
18/01/2018 14:46	null	null	GABINETE	19/12/2018
26/01/2018 18:23	null	null	GABINETE	03/12/2018
02/02/2018 14:43	null	null	GABINETE	03/01/2019
02/02/2018 19:11	null	null	GABINETE	14/01/2019
08/02/2018 12:26	null	null	GABINETE	18/01/2019
14/02/2018 17:17	null	null	GABINETE	17/01/2019
01/03/2018 15:17	null	null	GABINETE	17/09/2018
12/03/2018 21:43	null	null	GABINETE	01/02/2019
14/03/2018 14:53	null	null	GABINETE	22/08/2018
15/03/2018 09:50	null	null	GABINETE	02/01/2019
19/03/2018 18:02	null	null	GABINETE	01/02/2019
19/03/2018 22:42	null	null	GABINETE	10/10/2018
23/03/2018 12:13	null	null	GABINETE	02/01/2019
23/03/2018 12:28	null	null	GABINETE	02/01/2019
23/03/2018 12:33	null	null	GABINETE	05/11/2018
26/03/2018 14:10	null	null	GABINETE	02/01/2019
27/03/2018 09:21	null	null	GABINETE	02/01/2019
04/04/2018 11:30	null	null	GABINETE	24/09/2018
04/04/2018 13:29	null	null	GABINETE	10/09/2018
11/04/2018 13:03	null	null	GABINETE	05/11/2018
11/04/2018 13:50	null	null	GABINETE	02/01/2019
11/04/2018 13:55	null	null	GABINETE	02/01/2019
11/04/2018 14:05	null	null	GABINETE	02/01/2019
12/04/2018 14:07	null	null	GABINETE	02/01/2019
12/04/2018 14:10	null	null	GABINETE	02/01/2019
12/04/2018 14:13	null	null	GABINETE	03/01/2019
12/04/2018 14:15	null	null	GABINETE	03/01/2019

13/04/2018 11:07	null	null	GABINETE 31/01/2019
13/04/2018 15:36	null	null	GABINETE 03/12/2018
16/04/2018 17:01	null	null	GABINETE 20/08/2018
18/04/2018 09:01	null	null	GABINETE 02/01/2019
18/04/2018 09:07	null	null	GABINETE 02/01/2019
18/04/2018 15:23	null	null	GABINETE 28/09/2018
23/04/2018 13:28	null	null	GABINETE 11/07/2018
23/04/2018 13:32	null	null	GABINETE 31/01/2019
27/04/2018 13:54	null	null	GABINETE 10/09/2018
02/05/2018 09:15	null	null	GABINETE 15/01/2019
03/05/2018 11:21	null	null	GABINETE 03/12/2018
07/05/2018 09:09	null	null	GABINETE 01/10/2018
07/05/2018 11:21	null	null	GABINETE 02/01/2019
07/05/2018 11:25	null	null	GABINETE 02/01/2019
07/05/2018 12:29	null	null	GABINETE 31/01/2019
08/05/2018 08:13	null	null	GABINETE 01/02/2019
11/05/2018 16:11	null	null	GABINETE 15/01/2019
14/05/2018 09:52	null	null	GABINETE 17/07/2018
14/05/2018 14:30	null	null	GABINETE 17/07/2018
16/05/2018 16:14	null	null	GABINETE 18/01/2019
17/05/2018 09:25	null	null	GABINETE 02/01/2019
17/05/2018 09:33	null	null	GABINETE 02/01/2019
25/05/2018 17:46	null	null	GABINETE 23/08/2018
28/05/2018 10:17	null	null	GABINETE 13/08/2018
28/05/2018 10:34	null	null	GABINETE 13/08/2018
28/05/2018 14:20	null	null	GABINETE 02/01/2019
28/05/2018 14:29	null	null	GABINETE 02/01/2019
28/05/2018 14:45	null	null	GABINETE 13/08/2018
28/05/2018 17:40	null	null	GABINETE 23/08/2018
30/05/2018 15:27	null	null	GABINETE 02/01/2019
30/05/2018 17:01	null	null	GABINETE 13/08/2018
30/05/2018 17:50	null	null	GABINETE 15/01/2019
04/06/2018 16:08	null	null	GABINETE 01/02/2019
04/06/2018 16:12	null	null	GABINETE 13/08/2018
04/06/2018 16:56	null	null	GABINETE 04/02/2019
04/06/2018 17:00	null	null	GABINETE 13/08/2018
05/06/2018 15:56	null	null	GABINETE 04/02/2019
05/06/2018 16:24	null	null	GABINETE 13/08/2018
06/06/2018 07:51	null	null	GABINETE 02/12/2018
06/06/2018 11:20	null	null	GABINETE 01/02/2019
07/06/2018 15:11	null	null	GABINETE 05/02/2019
08/06/2018 09:34	null	null	GABINETE 04/02/2019
08/06/2018 11:43	null	null	GABINETE 13/08/2018
08/06/2018 11:49	null	null	GABINETE 14/08/2018
11/06/2018 13:05	null	null	GABINETE 15/06/2018
11/06/2018 13:19	null	null	GABINETE 14/08/2018
11/06/2018 15:34	null	null	GABINETE 18/12/2018
12/06/2018 12:38	null	null	GABINETE 06/02/2019
12/06/2018 12:39	null	null	GABINETE 14/08/2018
12/06/2018 13:04	null	null	GABINETE 14/08/2018
12/06/2018 15:21	null	null	GABINETE 14/08/2018
12/06/2018 16:33	null	null	GABINETE 27/08/2018

12/06/2018 17:15	null	null	GABINETE 14/08/2018
12/06/2018 22:00	null	null	GABINETE 27/08/2018
13/06/2018 10:49	null	null	GABINETE 01/02/2019
13/06/2018 14:05	null	null	GABINETE 19/12/2018
13/06/2018 17:31	null	null	GABINETE 19/12/2018
14/06/2018 08:54	null	null	GABINETE 14/08/2018
14/06/2018 12:57	null	null	GABINETE 14/08/2018
14/06/2018 13:52	null	null	GABINETE 14/08/2018
14/06/2018 15:34	null	null	GABINETE 14/08/2018
15/06/2018 13:56	null	null	GABINETE 14/08/2018
15/06/2018 14:08	null	null	GABINETE 14/08/2018
19/06/2018 10:37	null	null	GABINETE 14/08/2018
19/06/2018 10:38	null	null	GABINETE 14/08/2018
19/06/2018 10:40	null	null	GABINETE 06/02/2019
19/06/2018 11:09	null	null	GABINETE 14/08/2018
20/06/2018 09:54	null	null	GABINETE 10/09/2018
20/06/2018 10:53	null	null	GABINETE 14/08/2018
20/06/2018 16:29	null	null	GABINETE 06/02/2019
20/06/2018 20:28	null	null	GABINETE 01/02/2019
20/06/2018 22:00	null	null	GABINETE 14/08/2018
27/06/2018 10:22	null	null	GABINETE 14/08/2018
27/06/2018 11:44	null	null	GABINETE 14/08/2018
27/06/2018 12:12	null	null	GABINETE 14/08/2018
27/06/2018 13:58	null	null	GABINETE 05/02/2019
27/06/2018 15:17	null	null	GABINETE 06/02/2019
28/06/2018 11:29	null	null	GABINETE 14/08/2018
28/06/2018 12:02	null	null	GABINETE 14/08/2018
28/06/2018 13:46	null	null	GABINETE 14/08/2018
28/06/2018 13:58	null	null	GABINETE 14/08/2018
29/06/2018 12:03	null	null	GABINETE 14/08/2018
29/06/2018 14:41	null	null	GABINETE 01/02/2019
03/07/2018 09:44	null	null	GABINETE 14/08/2018
04/07/2018 11:23	null	null	GABINETE 14/08/2018
05/07/2018 14:20	null	null	GABINETE 10/09/2018
05/07/2018 14:35	null	null	GABINETE 10/09/2018
06/07/2018 11:13	null	null	GABINETE 15/08/2018
09/07/2018 09:38	null	null	GABINETE 15/08/2018
09/07/2018 10:09	null	null	GABINETE 15/08/2018
09/07/2018 10:48	null	null	GABINETE 15/08/2018
09/07/2018 10:52	null	null	GABINETE 15/08/2018
09/07/2018 15:57	null	null	GABINETE 23/07/2018
09/07/2018 16:35	null	null	GABINETE 01/02/2019
09/07/2018 18:29	null	null	GABINETE 15/08/2018
10/07/2018 10:38	null	null	GABINETE 10/07/2018
10/07/2018 12:21	null	null	GABINETE 15/08/2018
10/07/2018 12:25	null	null	GABINETE 15/08/2018
10/07/2018 12:29	null	null	GABINETE 06/02/2019
11/07/2018 08:28	null	null	GABINETE 06/02/2019
11/07/2018 08:44	null	null	GABINETE 01/02/2019
11/07/2018 08:52	null	null	GABINETE 15/08/2018
11/07/2018 09:56	null	null	GABINETE 15/08/2018
11/07/2018 11:04	null	null	GABINETE 15/08/2018

11/07/2018 11:14	null	null	GABINETE 15/08/2018
11/07/2018 11:53	null	null	GABINETE 15/08/2018
12/07/2018 13:05	null	null	GABINETE 02/01/2019
12/07/2018 13:48	null	null	GABINETE 02/01/2019
12/07/2018 14:04	null	null	GABINETE 02/01/2019
13/07/2018 09:50	null	null	GABINETE 02/01/2019
13/07/2018 09:57	null	null	GABINETE 15/08/2018
13/07/2018 10:06	null	null	GABINETE 02/01/2019
13/07/2018 10:07	null	null	GABINETE 02/01/2019
13/07/2018 15:42	null	null	GABINETE 10/09/2018
13/07/2018 15:49	null	null	GABINETE 10/09/2018
13/07/2018 16:20	null	null	GABINETE 10/09/2018
13/07/2018 16:21	null	null	GABINETE 10/09/2018
13/07/2018 17:10	null	null	GABINETE 10/09/2018
13/07/2018 17:21	null	null	GABINETE 15/08/2018
13/07/2018 21:09	null	null	GABINETE 06/02/2019
14/07/2018 20:56	null	null	GABINETE 15/08/2018
16/07/2018 09:38	null	null	GABINETE 10/09/2018
16/07/2018 13:45	null	null	GABINETE 23/07/2018
16/07/2018 15:08	null	null	GABINETE 19/12/2018
17/07/2018 09:56	null	null	GABINETE 05/02/2019
17/07/2018 11:17	null	null	GABINETE 16/08/2018
18/07/2018 11:08	null	null	GABINETE 16/08/2018
18/07/2018 13:13	null	null	GABINETE 05/02/2019
19/07/2018 11:31	null	null	GABINETE 16/08/2018
19/07/2018 11:46	null	null	GABINETE 16/08/2018
19/07/2018 11:58	null	null	GABINETE 16/08/2018
19/07/2018 14:54	null	null	GABINETE 04/02/2019
19/07/2018 15:25	null	null	GABINETE 06/02/2019
19/07/2018 16:12	null	null	GABINETE 21/08/2018
19/07/2018 16:32	null	null	GABINETE 21/08/2018
19/07/2018 16:59	null	null	GABINETE 21/08/2018
19/07/2018 17:06	null	null	GABINETE 21/08/2018
19/07/2018 17:14	null	null	GABINETE 05/02/2019
19/07/2018 17:15	null	null	GABINETE 21/08/2018
20/07/2018 09:09	null	null	GABINETE 21/08/2018
20/07/2018 10:52	null	null	GABINETE 21/08/2018
23/07/2018 08:32	null	null	GABINETE 21/08/2018
23/07/2018 08:33	null	null	GABINETE 21/08/2018
23/07/2018 11:03	null	null	GABINETE 05/02/2019
23/07/2018 14:27	null	null	GABINETE 21/08/2018
23/07/2018 14:43	null	null	GABINETE 21/08/2018
23/07/2018 16:42	null	null	GABINETE 21/08/2018
23/07/2018 16:43	null	null	GABINETE 21/08/2018
23/07/2018 17:02	null	null	GABINETE 21/08/2018
23/07/2018 17:06	null	null	GABINETE 21/08/2018
24/07/2018 08:37	null	null	GABINETE 06/08/2018
24/07/2018 10:23	null	null	GABINETE 03/01/2019
24/07/2018 10:25	null	null	GABINETE 06/08/2018
24/07/2018 10:26	null	null	GABINETE 23/01/2019
24/07/2018 10:27	null	null	GABINETE 05/11/2018
24/07/2018 10:28	null	null	GABINETE 02/01/2019

24/07/2018 10:29	null	null	GABINETE 02/01/2019
24/07/2018 10:30	null	null	GABINETE 03/01/2019
24/07/2018 10:32	null	null	GABINETE 02/01/2019
24/07/2018 10:33	null	null	GABINETE 02/01/2019
24/07/2018 10:34	null	null	GABINETE 02/01/2019
24/07/2018 10:35	null	null	GABINETE 02/01/2019
24/07/2018 10:37	null	null	GABINETE 02/01/2019
24/07/2018 10:48	null	null	GABINETE 10/09/2018
24/07/2018 11:06	null	null	GABINETE 06/08/2018
24/07/2018 11:15	null	null	GABINETE 09/10/2018
24/07/2018 12:01	null	null	GABINETE 23/01/2019
24/07/2018 12:07	null	null	GABINETE 02/01/2019
24/07/2018 12:09	null	null	GABINETE 02/01/2019
24/07/2018 12:09	null	null	GABINETE 02/01/2019
24/07/2018 12:10	null	null	GABINETE 02/01/2019
24/07/2018 14:34	null	null	GABINETE 29/01/2019
24/07/2018 15:23	null	null	GABINETE 02/01/2019
24/07/2018 15:25	null	null	GABINETE 21/08/2018
24/07/2018 15:27	null	null	GABINETE 02/01/2019
24/07/2018 15:28	null	null	GABINETE 03/01/2019
24/07/2018 15:30	null	null	GABINETE 03/01/2019
24/07/2018 15:31	null	null	GABINETE 02/01/2019
24/07/2018 15:33	null	null	GABINETE 02/01/2019
24/07/2018 15:38	null	null	GABINETE 02/01/2019
24/07/2018 15:40	null	null	GABINETE 02/01/2019
24/07/2018 15:58	null	null	GABINETE 02/01/2019
24/07/2018 16:01	null	null	GABINETE 02/01/2019
24/07/2018 16:02	null	null	GABINETE 02/01/2019
24/07/2018 16:04	null	null	GABINETE 02/01/2019
25/07/2018 09:57	null	null	GABINETE 04/02/2019
25/07/2018 10:01	null	null	GABINETE 06/08/2018
25/07/2018 12:11	null	null	GABINETE 21/08/2018
25/07/2018 12:19	null	null	GABINETE 10/09/2018
25/07/2018 12:20	null	null	GABINETE 21/08/2018
25/07/2018 14:20	null	null	GABINETE 02/01/2019
25/07/2018 14:25	null	null	GABINETE 02/01/2019
25/07/2018 14:27	null	null	GABINETE 02/01/2019
25/07/2018 14:32	null	null	GABINETE 02/01/2019
25/07/2018 14:38	null	null	GABINETE 02/01/2019
25/07/2018 14:42	null	null	GABINETE 02/01/2019
25/07/2018 15:01	null	null	GABINETE 16/08/2018
25/07/2018 15:09	null	null	GABINETE 06/08/2018
25/07/2018 15:40	null	null	GABINETE 16/08/2018
25/07/2018 17:00	null	null	GABINETE 10/09/2018
26/07/2018 09:36	null	null	GABINETE 16/08/2018
26/07/2018 10:18	null	null	GABINETE 16/08/2018
26/07/2018 10:49	null	null	GABINETE 16/08/2018
26/07/2018 10:55	null	null	GABINETE 31/01/2019
26/07/2018 11:01	null	null	GABINETE 06/02/2019
26/07/2018 13:03	null	null	GABINETE 06/08/2018
26/07/2018 17:14	null	null	GABINETE 16/08/2018
27/07/2018 12:36	null	null	GABINETE 26/09/2018

27/07/2018 13:25	null	null	GABINETE 01/02/2019
27/07/2018 14:11	null	null	GABINETE 10/11/2018
27/07/2018 14:18	null	null	GABINETE 26/09/2018
27/07/2018 22:56	null	null	GABINETE 26/09/2018
27/07/2018 23:12	null	null	GABINETE 27/09/2018
29/07/2018 19:59	null	null	GABINETE 26/09/2018
29/07/2018 20:03	null	null	GABINETE 27/09/2018
30/07/2018 10:39	null	null	GABINETE 03/10/2018
30/07/2018 11:53	null	null	GABINETE 27/09/2018
30/07/2018 13:42	null	null	GABINETE 06/08/2018
30/07/2018 15:12	null	null	GABINETE 26/09/2018
30/07/2018 17:28	null	null	GABINETE 06/08/2018
30/07/2018 22:45	null	null	GABINETE 05/02/2019
31/07/2018 08:58	null	null	GABINETE 05/02/2019
31/07/2018 10:40	null	null	GABINETE 26/09/2018
31/07/2018 10:42	null	null	GABINETE 26/09/2018
31/07/2018 11:07	null	null	GABINETE 26/09/2018
31/07/2018 13:51	null	null	GABINETE 06/08/2018
31/07/2018 15:22	null	null	GABINETE 31/01/2019
31/07/2018 15:28	null	null	GABINETE 06/08/2018
31/07/2018 15:56	null	null	GABINETE 26/09/2018
01/08/2018 11:44	null	null	GABINETE 27/09/2018
01/08/2018 11:45	null	null	GABINETE 26/09/2018
01/08/2018 16:14	null	null	GABINETE 26/09/2018
01/08/2018 16:17	null	null	GABINETE 26/09/2018
01/08/2018 16:44	null	null	GABINETE 26/09/2018
01/08/2018 17:05	null	null	GABINETE 26/09/2018
01/08/2018 17:18	null	null	GABINETE 26/09/2018
01/08/2018 17:20	null	null	GABINETE 26/09/2018
02/08/2018 06:30	null	null	GABINETE 27/09/2018
02/08/2018 12:31	null	null	GABINETE 06/08/2018
02/08/2018 12:37	null	null	GABINETE 06/08/2018
02/08/2018 15:11	null	null	GABINETE 27/09/2018
02/08/2018 16:46	null	null	GABINETE 06/08/2018
02/08/2018 17:08	null	null	GABINETE 26/09/2018
03/08/2018 10:15	null	null	GABINETE 02/01/2019
03/08/2018 10:17	null	null	GABINETE 02/01/2019
03/08/2018 10:19	null	null	GABINETE 02/01/2019
03/08/2018 10:55	null	null	GABINETE 26/09/2018
03/08/2018 10:59	null	null	GABINETE 26/09/2018
03/08/2018 11:06	null	null	GABINETE 26/09/2018
03/08/2018 11:52	null	null	GABINETE 26/09/2018
03/08/2018 13:42	null	null	GABINETE 02/01/2019
03/08/2018 14:35	null	null	GABINETE 06/08/2018
03/08/2018 15:29	null	null	GABINETE 26/09/2018
03/08/2018 15:34	null	null	GABINETE 26/09/2018
03/08/2018 16:16	null	null	GABINETE 26/09/2018
03/08/2018 17:31	null	null	GABINETE 27/09/2018
03/08/2018 21:15	null	null	GABINETE 06/08/2018
03/08/2018 21:33	null	null	GABINETE 06/08/2018
04/08/2018 13:06	null	null	GABINETE 26/09/2018
04/08/2018 13:19	null	null	GABINETE 26/09/2018

04/08/2018 13:37	null	null	GABINETE 27/09/2018
04/08/2018 14:59	null	null	GABINETE 26/09/2018
04/08/2018 15:15	null	null	GABINETE 26/09/2018
04/08/2018 15:29	null	null	GABINETE 26/09/2018
04/08/2018 16:12	null	null	GABINETE 06/08/2018
06/08/2018 10:00	null	null	GABINETE 26/09/2018
06/08/2018 10:56	null	null	GABINETE 06/08/2018
06/08/2018 10:57	null	null	GABINETE 06/08/2018
06/08/2018 11:37	null	null	GABINETE 02/01/2019
06/08/2018 11:39	null	null	GABINETE 02/01/2019
06/08/2018 11:58	null	null	GABINETE 02/01/2019
06/08/2018 13:09	null	null	GABINETE 26/09/2018
07/08/2018 09:12	null	null	GABINETE 26/09/2018
07/08/2018 09:23	null	null	GABINETE 27/09/2018
07/08/2018 09:51	null	null	GABINETE 20/08/2018
07/08/2018 09:51	null	null	GABINETE 26/09/2018
07/08/2018 10:05	null	null	GABINETE 26/09/2018
07/08/2018 10:18	null	null	GABINETE 27/09/2018
07/08/2018 10:38	null	null	GABINETE 21/08/2018
07/08/2018 11:24	null	null	GABINETE 26/09/2018
07/08/2018 12:47	null	null	GABINETE 26/09/2018
07/08/2018 12:55	null	null	GABINETE 26/09/2018
07/08/2018 14:25	null	null	GABINETE 26/09/2018
07/08/2018 14:51	null	null	GABINETE 26/09/2018
07/08/2018 15:01	null	null	GABINETE 26/09/2018
08/08/2018 08:00	null	null	GABINETE 01/02/2019
08/08/2018 09:59	null	null	GABINETE 27/09/2018
08/08/2018 10:06	null	null	GABINETE 26/09/2018
08/08/2018 10:20	null	null	GABINETE 26/09/2018
08/08/2018 10:22	null	null	GABINETE 21/08/2018
08/08/2018 10:36	null	null	GABINETE 02/01/2019
08/08/2018 10:42	null	null	GABINETE 27/09/2018
08/08/2018 11:19	null	null	GABINETE 26/09/2018
08/08/2018 11:37	null	null	GABINETE 20/08/2018
08/08/2018 14:36	null	null	GABINETE 27/09/2018
08/08/2018 17:46	null	null	GABINETE 26/09/2018
09/08/2018 09:15	null	null	GABINETE 21/08/2018
09/08/2018 10:06	null	null	GABINETE 26/09/2018
10/08/2018 09:19	null	null	GABINETE 20/08/2018
10/08/2018 09:24	null	null	GABINETE 21/08/2018
10/08/2018 13:08	null	null	GABINETE 27/09/2018
10/08/2018 13:09	null	null	GABINETE 27/09/2018
10/08/2018 13:20	null	null	GABINETE 05/11/2018
10/08/2018 13:21	null	null	GABINETE 02/01/2019
10/08/2018 14:44	null	null	GABINETE 20/08/2018
12/08/2018 14:22	null	null	GABINETE 20/08/2018
13/08/2018 10:08	null	null	GABINETE 26/09/2018
13/08/2018 10:53	null	null	GABINETE 21/08/2018
13/08/2018 11:00	null	null	GABINETE 26/09/2018
13/08/2018 11:25	null	null	GABINETE 06/02/2019
13/08/2018 11:28	null	null	GABINETE 02/01/2019
13/08/2018 11:36	null	null	GABINETE 21/08/2018

13/08/2018 13:36	null	null	GABINETE 21/08/2018
13/08/2018 14:44	null	null	GABINETE 26/09/2018
13/08/2018 15:30	null	null	GABINETE 27/09/2018
13/08/2018 15:44	null	null	GABINETE 26/09/2018
13/08/2018 15:55	null	null	GABINETE 26/09/2018
13/08/2018 16:13	null	null	GABINETE 27/09/2018
13/08/2018 16:18	null	null	GABINETE 26/09/2018
13/08/2018 16:20	null	null	GABINETE 26/09/2018
13/08/2018 16:30	null	null	GABINETE 26/09/2018
13/08/2018 16:33	null	null	GABINETE 26/09/2018
13/08/2018 16:46	null	null	GABINETE 26/09/2018
14/08/2018 12:14	null	null	GABINETE 26/09/2018
14/08/2018 12:16	null	null	GABINETE 26/09/2018
14/08/2018 13:16	null	null	GABINETE 27/09/2018
14/08/2018 14:02	null	null	GABINETE 15/10/2018
14/08/2018 14:54	null	null	GABINETE 26/09/2018
14/08/2018 14:59	null	null	GABINETE 01/02/2019
14/08/2018 15:40	null	null	GABINETE 26/09/2018
14/08/2018 16:05	null	null	GABINETE 21/08/2018
14/08/2018 16:18	null	null	GABINETE 26/09/2018
14/08/2018 17:14	null	null	GABINETE 26/09/2018
14/08/2018 17:21	null	null	GABINETE 21/08/2018
14/08/2018 19:54	null	null	GABINETE 01/02/2019
15/08/2018 10:02	null	null	GABINETE 26/09/2018
15/08/2018 10:34	null	null	GABINETE 01/02/2019
15/08/2018 10:52	null	null	GABINETE 26/09/2018
15/08/2018 11:21	null	null	GABINETE 26/09/2018
15/08/2018 11:26	null	null	GABINETE 21/08/2018
15/08/2018 13:34	null	null	GABINETE 26/09/2018
15/08/2018 17:05	null	null	GABINETE 03/10/2018
15/08/2018 17:07	null	null	GABINETE 15/10/2018
15/08/2018 17:21	null	null	GABINETE 27/09/2018
15/08/2018 17:46	null	null	GABINETE 01/02/2019
15/08/2018 23:34	null	null	GABINETE 01/02/2019
16/08/2018 08:38	null	null	GABINETE 26/09/2018
16/08/2018 09:25	null	null	GABINETE 26/09/2018
16/08/2018 09:25	null	null	GABINETE 26/09/2018
16/08/2018 09:28	null	null	GABINETE 27/09/2018
16/08/2018 09:52	null	null	GABINETE 26/09/2018
16/08/2018 10:37	null	null	GABINETE 26/09/2018
16/08/2018 11:18	null	null	GABINETE 01/02/2019
16/08/2018 11:19	null	null	GABINETE 26/09/2018
16/08/2018 11:21	null	null	GABINETE 20/08/2018
16/08/2018 12:34	null	null	GABINETE 26/09/2018
16/08/2018 16:49	null	null	GABINETE 01/02/2019
16/08/2018 22:47	null	null	GABINETE 01/02/2019
17/08/2018 10:55	null	null	GABINETE 26/09/2018
17/08/2018 11:08	null	null	GABINETE 06/09/2018
17/08/2018 11:09	null	null	GABINETE 15/10/2018
17/08/2018 11:14	null	null	GABINETE 03/10/2018
17/08/2018 12:06	null	null	GABINETE 15/10/2018
17/08/2018 12:15	null	null	GABINETE 03/10/2018

17/08/2018 13:58	null	null	GABINETE 15/10/2018
17/08/2018 14:09	null	null	GABINETE 03/10/2018
17/08/2018 14:22	null	null	GABINETE 15/10/2018
17/08/2018 14:33	null	null	GABINETE 03/10/2018
17/08/2018 15:12	null	null	GABINETE 15/10/2018
18/08/2018 19:04	null	null	GABINETE 03/10/2018
19/08/2018 20:37	null	null	GABINETE 03/10/2018
20/08/2018 08:46	null	null	GABINETE 15/10/2018
20/08/2018 09:07	null	null	GABINETE 26/09/2018
20/08/2018 09:19	null	null	GABINETE 01/02/2019
20/08/2018 09:55	null	null	GABINETE 01/02/2019
20/08/2018 10:59	null	null	GABINETE 01/02/2019
20/08/2018 11:28	null	null	GABINETE 01/02/2019
20/08/2018 12:59	null	null	GABINETE 06/09/2018
20/08/2018 13:20	null	null	GABINETE 04/02/2019
20/08/2018 15:25	null	null	GABINETE 03/12/2018
20/08/2018 15:37	null	null	GABINETE 01/02/2019
20/08/2018 20:12	null	null	GABINETE 01/02/2019
21/08/2018 08:08	null	null	GABINETE 15/10/2018
21/08/2018 08:43	null	null	GABINETE 06/09/2018
21/08/2018 10:07	null	null	GABINETE 15/10/2018
21/08/2018 11:00	null	null	GABINETE 15/10/2018
21/08/2018 13:23	null	null	GABINETE 06/09/2018
21/08/2018 14:59	null	null	GABINETE 15/10/2018
21/08/2018 16:29	null	null	GABINETE 15/10/2018
22/08/2018 09:13	null	null	GABINETE 16/10/2018
22/08/2018 09:53	null	null	GABINETE 26/10/2018
22/08/2018 10:15	null	null	GABINETE 06/09/2018
22/08/2018 10:15	null	null	GABINETE 26/10/2018
22/08/2018 10:35	null	null	GABINETE 16/10/2018
22/08/2018 11:15	null	null	GABINETE 26/10/2018
22/08/2018 11:59	null	null	GABINETE 01/02/2019
22/08/2018 14:02	null	null	GABINETE 06/09/2018
23/08/2018 11:20	null	null	GABINETE 26/10/2018
23/08/2018 16:21	null	null	GABINETE 16/10/2018
23/08/2018 16:29	null	null	GABINETE 26/10/2018
23/08/2018 16:32	null	null	GABINETE 16/10/2018
23/08/2018 16:35	null	null	GABINETE 06/09/2018
24/08/2018 09:58	null	null	GABINETE 06/09/2018
24/08/2018 10:08	null	null	GABINETE 16/10/2018
24/08/2018 10:54	null	null	GABINETE 16/10/2018
24/08/2018 11:07	null	null	GABINETE 16/10/2018
24/08/2018 13:47	null	null	GABINETE 16/10/2018
24/08/2018 16:11	null	null	GABINETE 26/10/2018
24/08/2018 16:26	null	null	GABINETE 19/12/2018
24/08/2018 16:41	null	null	GABINETE 09/10/2018
24/08/2018 16:50	null	null	GABINETE 26/10/2018
24/08/2018 19:39	null	null	GABINETE 03/12/2018
27/08/2018 09:13	null	null	GABINETE 06/09/2018
27/08/2018 10:03	null	null	GABINETE 06/09/2018
27/08/2018 11:15	null	null	GABINETE 09/10/2018
27/08/2018 11:29	null	null	GABINETE 06/09/2018

27/08/2018 11:32	null	null	GABINETE 26/10/2018
27/08/2018 12:20	null	null	GABINETE 16/10/2018
27/08/2018 13:29	null	null	GABINETE 26/10/2018
27/08/2018 14:43	null	null	GABINETE 16/10/2018
27/08/2018 14:48	null	null	GABINETE 26/10/2018
28/08/2018 08:44	null	null	GABINETE 06/09/2018
28/08/2018 08:53	null	null	GABINETE 06/09/2018
28/08/2018 09:20	null	null	GABINETE 06/09/2018
28/08/2018 09:52	null	null	GABINETE 06/09/2018
28/08/2018 10:23	null	null	GABINETE 16/10/2018
28/08/2018 10:35	null	null	GABINETE 09/10/2018
28/08/2018 10:36	null	null	GABINETE 26/10/2018
28/08/2018 10:39	null	null	GABINETE 09/10/2018
28/08/2018 10:43	null	null	GABINETE 09/10/2018
28/08/2018 12:14	null	null	GABINETE 16/10/2018
28/08/2018 13:56	null	null	GABINETE 01/02/2019
28/08/2018 14:44	null	null	GABINETE 01/02/2019
28/08/2018 18:03	null	null	GABINETE 03/12/2018
28/08/2018 20:55	null	null	GABINETE 06/09/2018
29/08/2018 09:50	null	null	GABINETE 06/09/2018
29/08/2018 10:22	null	null	GABINETE 16/10/2018
29/08/2018 12:21	null	null	GABINETE 09/10/2018
29/08/2018 14:13	null	null	GABINETE 26/10/2018
29/08/2018 14:44	null	null	GABINETE 09/10/2018
30/08/2018 09:57	null	null	GABINETE 06/09/2018
30/08/2018 10:20	null	null	GABINETE 02/01/2019
30/08/2018 10:21	null	null	GABINETE 02/01/2019
30/08/2018 10:22	null	null	GABINETE 02/01/2019
30/08/2018 11:42	null	null	GABINETE 19/12/2018
30/08/2018 13:38	null	null	GABINETE 26/10/2018
30/08/2018 15:40	null	null	GABINETE 06/09/2018
30/08/2018 16:57	null	null	GABINETE 15/10/2018
31/08/2018 09:22	null	null	GABINETE 16/10/2018
31/08/2018 09:45	null	null	GABINETE 26/10/2018
31/08/2018 09:49	null	null	GABINETE 06/09/2018
31/08/2018 10:04	null	null	GABINETE 16/10/2018
31/08/2018 12:37	null	null	GABINETE 03/12/2018
31/08/2018 12:56	null	null	GABINETE 29/11/2018
31/08/2018 13:23	null	null	GABINETE 29/11/2018
31/08/2018 14:17	null	null	GABINETE 26/10/2018
31/08/2018 17:29	null	null	GABINETE 06/09/2018
03/09/2018 11:09	null	null	GABINETE 06/09/2018
03/09/2018 11:43	null	null	GABINETE 06/09/2018
03/09/2018 13:39	null	null	GABINETE 26/10/2018
04/09/2018 09:00	null	null	GABINETE 06/09/2018
04/09/2018 09:49	null	null	GABINETE 26/10/2018
04/09/2018 10:17	null	null	GABINETE 16/10/2018
04/09/2018 10:50	null	null	GABINETE 26/10/2018
04/09/2018 11:03	null	null	GABINETE 16/10/2018
04/09/2018 11:14	null	null	GABINETE 06/09/2018
04/09/2018 15:44	null	null	GABINETE 06/09/2018
05/09/2018 07:57	null	null	GABINETE 03/12/2018

05/09/2018 12:38	null	null	GABINETE 03/12/2018
05/09/2018 16:57	null	null	GABINETE 06/09/2018
06/09/2018 08:32	null	null	GABINETE 26/10/2018
06/09/2018 08:33	null	null	GABINETE 01/02/2019
06/09/2018 08:34	null	null	GABINETE 31/01/2019
06/09/2018 08:34	null	null	GABINETE 26/10/2018
06/09/2018 09:14	null	null	GABINETE 19/12/2018
06/09/2018 11:44	null	null	GABINETE 10/09/2018
06/09/2018 13:34	null	null	GABINETE 10/09/2018
06/09/2018 13:45	null	null	GABINETE 26/10/2018
07/09/2018 14:51	null	null	GABINETE 10/09/2018
07/09/2018 15:22	null	null	GABINETE 10/09/2018
07/09/2018 15:30	null	null	GABINETE 10/09/2018
08/09/2018 14:03	null	null	GABINETE 26/10/2018
10/09/2018 11:15	null	null	GABINETE 10/09/2018
10/09/2018 11:32	null	null	GABINETE 10/09/2018
10/09/2018 14:06	null	null	GABINETE 26/10/2018
10/09/2018 14:07	null	null	GABINETE 16/10/2018
10/09/2018 15:38	null	null	GABINETE 26/10/2018
10/09/2018 15:40	null	null	GABINETE 14/12/2018
10/09/2018 15:56	null	null	GABINETE 26/10/2018
10/09/2018 16:08	null	null	GABINETE 26/10/2018
10/09/2018 16:21	null	null	GABINETE 26/10/2018
10/09/2018 16:22	null	null	GABINETE 26/10/2018
10/09/2018 16:31	null	null	GABINETE 26/10/2018
10/09/2018 16:33	null	null	GABINETE 26/10/2018
10/09/2018 16:36	null	null	GABINETE 26/10/2018
11/09/2018 10:59	null	null	GABINETE 10/11/2018
11/09/2018 11:13	null	null	GABINETE 14/09/2018
11/09/2018 11:23	null	null	GABINETE 14/09/2018
11/09/2018 11:58	null	null	GABINETE 19/12/2018
11/09/2018 12:27	null	null	GABINETE 10/11/2018
11/09/2018 14:11	null	null	GABINETE 14/09/2018
11/09/2018 14:13	null	null	GABINETE 10/11/2018
11/09/2018 14:16	null	null	GABINETE 10/11/2018
11/09/2018 14:18	null	null	GABINETE 10/11/2018
11/09/2018 15:12	null	null	GABINETE 10/11/2018
11/09/2018 15:16	null	null	GABINETE 14/09/2018
11/09/2018 15:19	null	null	GABINETE 10/11/2018
11/09/2018 15:21	null	null	GABINETE 14/09/2018
11/09/2018 15:28	null	null	GABINETE 10/11/2018
11/09/2018 16:12	null	null	GABINETE 10/11/2018
11/09/2018 16:14	null	null	GABINETE 10/11/2018
12/09/2018 00:19	null	null	GABINETE 02/10/2018
12/09/2018 08:20	null	null	GABINETE 25/10/2018
12/09/2018 09:52	null	null	GABINETE 10/11/2018
12/09/2018 11:09	null	null	GABINETE 10/11/2018
12/09/2018 11:43	null	null	GABINETE 14/09/2018
12/09/2018 11:52	null	null	GABINETE 14/09/2018
12/09/2018 16:09	null	null	GABINETE 01/02/2019
12/09/2018 17:13	null	null	GABINETE 10/11/2018
13/09/2018 09:35	null	null	GABINETE 10/11/2018

13/09/2018 12:48	null	null	GABINETE 14/09/2018
13/09/2018 14:20	null	null	GABINETE 14/09/2018
13/09/2018 20:03	null	null	GABINETE 14/09/2018
14/09/2018 08:33	null	null	GABINETE 14/09/2018
14/09/2018 09:40	null	null	GABINETE 10/11/2018
14/09/2018 09:44	null	null	GABINETE 10/11/2018
14/09/2018 12:17	null	null	GABINETE 02/10/2018
14/09/2018 13:11	null	null	GABINETE 02/10/2018
14/09/2018 13:15	null	null	GABINETE 02/10/2018
14/09/2018 13:39	null	null	GABINETE 02/10/2018
17/09/2018 12:26	null	null	GABINETE 05/11/2018
17/09/2018 14:44	null	null	GABINETE 03/12/2018
17/09/2018 15:53	null	null	GABINETE 02/10/2018
17/09/2018 16:01	null	null	GABINETE 02/10/2018
17/09/2018 18:19	null	null	GABINETE 03/12/2018
18/09/2018 10:52	null	null	GABINETE 01/02/2019
18/09/2018 11:03	null	null	GABINETE 04/02/2019
18/09/2018 11:08	null	null	GABINETE 10/11/2018
18/09/2018 11:33	null	null	GABINETE 10/11/2018
18/09/2018 12:00	null	null	GABINETE 05/02/2019
18/09/2018 13:45	null	null	GABINETE 10/11/2018
18/09/2018 13:47	null	null	GABINETE 02/10/2018
18/09/2018 16:08	null	null	GABINETE 10/11/2018
18/09/2018 16:15	null	null	GABINETE 10/11/2018
18/09/2018 16:28	null	null	GABINETE 10/11/2018
18/09/2018 18:23	null	null	GABINETE 14/12/2018
19/09/2018 13:01	null	null	GABINETE 02/10/2018
19/09/2018 21:18	null	null	GABINETE 10/11/2018
20/09/2018 10:35	null	null	GABINETE 10/11/2018
20/09/2018 10:59	null	null	GABINETE 10/11/2018
20/09/2018 12:19	null	null	GABINETE 02/10/2018
20/09/2018 13:25	null	null	GABINETE 10/11/2018
20/09/2018 16:04	null	null	GABINETE 10/11/2018
21/09/2018 09:31	null	null	GABINETE 10/11/2018
21/09/2018 09:40	null	null	GABINETE 10/11/2018
21/09/2018 11:04	null	null	GABINETE 10/11/2018
21/09/2018 11:10	null	null	GABINETE 10/11/2018
21/09/2018 13:53	null	null	GABINETE 14/12/2018
21/09/2018 13:55	null	null	GABINETE 02/01/2019
21/09/2018 13:56	null	null	GABINETE 02/01/2019
21/09/2018 15:15	null	null	GABINETE 05/11/2018
21/09/2018 15:31	null	null	GABINETE 02/10/2018
21/09/2018 15:45	null	null	GABINETE 02/10/2018
24/09/2018 10:11	null	null	GABINETE 10/11/2018
24/09/2018 10:17	null	null	GABINETE 02/10/2018
24/09/2018 11:41	null	null	GABINETE 10/11/2018
24/09/2018 13:17	null	null	GABINETE 10/11/2018
24/09/2018 13:18	null	null	GABINETE 02/10/2018
24/09/2018 13:58	null	null	GABINETE 10/11/2018
24/09/2018 14:01	null	null	GABINETE 10/11/2018
24/09/2018 14:18	null	null	GABINETE 10/11/2018
24/09/2018 14:42	null	null	GABINETE 02/10/2018

24/09/2018 14:58	null	null	GABINETE 10/11/2018
24/09/2018 15:01	null	null	GABINETE 10/11/2018
24/09/2018 15:03	null	null	GABINETE 26/10/2018
24/09/2018 15:13	null	null	GABINETE 10/11/2018
24/09/2018 15:17	null	null	GABINETE 10/11/2018
24/09/2018 15:19	null	null	GABINETE 10/11/2018
24/09/2018 15:29	null	null	GABINETE 02/10/2018
24/09/2018 15:31	null	null	GABINETE 14/12/2018
24/09/2018 15:52	null	null	GABINETE 10/11/2018
24/09/2018 16:00	null	null	GABINETE 10/11/2018
24/09/2018 16:01	null	null	GABINETE 10/11/2018
24/09/2018 16:03	null	null	GABINETE 10/11/2018
24/09/2018 16:04	null	null	GABINETE 10/11/2018
24/09/2018 16:59	null	null	GABINETE 03/12/2018
24/09/2018 17:22	null	null	GABINETE 10/11/2018
24/09/2018 17:50	null	null	GABINETE 03/12/2018
24/09/2018 20:34	null	null	GABINETE 10/11/2018
24/09/2018 20:41	null	null	GABINETE 10/11/2018
24/09/2018 21:21	null	null	GABINETE 10/11/2018
24/09/2018 21:24	null	null	GABINETE 10/11/2018
24/09/2018 22:34	null	null	GABINETE 05/02/2018
24/09/2018 23:39	null	null	GABINETE 18/12/2018
25/09/2018 09:32	null	null	GABINETE 27/11/2018
25/09/2018 09:41	null	null	GABINETE 05/11/2018
25/09/2018 10:41	null	null	GABINETE 10/11/2018
25/09/2018 10:53	null	null	GABINETE 27/11/2018
25/09/2018 11:11	null	null	GABINETE 10/11/2018
25/09/2018 11:16	null	null	GABINETE 10/11/2018
25/09/2018 12:53	null	null	GABINETE 14/12/2018
25/09/2018 13:33	null	null	GABINETE 02/10/2018
25/09/2018 14:24	null	null	GABINETE 02/10/2018
25/09/2018 14:40	null	null	GABINETE 10/11/2018
25/09/2018 14:42	null	null	GABINETE 10/11/2018
25/09/2018 14:50	null	null	GABINETE 10/11/2018
25/09/2018 14:53	null	null	GABINETE 02/10/2018
25/09/2018 15:06	null	null	GABINETE 10/11/2018
25/09/2018 15:08	null	null	GABINETE 10/11/2018
25/09/2018 15:19	null	null	GABINETE 10/11/2018
25/09/2018 15:20	null	null	GABINETE 10/11/2018
25/09/2018 15:25	null	null	GABINETE 10/11/2018
25/09/2018 15:31	null	null	GABINETE 10/11/2018
25/09/2018 16:24	null	null	GABINETE 10/11/2018
25/09/2018 16:53	null	null	GABINETE 10/11/2018
26/09/2018 10:36	null	null	GABINETE 14/12/2018
26/09/2018 10:51	null	null	GABINETE 13/11/2018
26/09/2018 10:51	null	null	GABINETE 14/12/2018
26/09/2018 11:04	null	null	GABINETE 18/12/2018
26/09/2018 11:04	null	null	GABINETE 10/11/2018
26/09/2018 11:35	null	null	GABINETE 18/12/2018
26/09/2018 11:35	null	null	GABINETE 02/10/2018
26/09/2018 12:09	null	null	GABINETE 10/11/2018
26/09/2018 12:13	null	null	GABINETE 18/12/2018

26/09/2018 13:14	null	null	GABINETE 02/10/2018
26/09/2018 13:21	null	null	GABINETE 10/11/2018
26/09/2018 13:29	null	null	GABINETE 10/11/2018
26/09/2018 14:24	null	null	GABINETE 10/11/2018
26/09/2018 14:35	null	null	GABINETE 10/11/2018
26/09/2018 14:37	null	null	GABINETE 10/11/2018
26/09/2018 15:04	null	null	GABINETE 18/12/2018
26/09/2018 15:08	null	null	GABINETE 10/11/2018
26/09/2018 15:23	null	null	GABINETE 14/12/2018
26/09/2018 15:45	null	null	GABINETE 18/12/2018
26/09/2018 15:50	null	null	GABINETE 02/12/2018
26/09/2018 15:54	null	null	GABINETE 10/11/2018
26/09/2018 15:59	null	null	GABINETE 10/11/2018
26/09/2018 16:07	null	null	GABINETE 10/11/2018
26/09/2018 16:11	null	null	GABINETE 02/10/2018
26/09/2018 16:11	null	null	GABINETE 14/12/2018
26/09/2018 16:20	null	null	GABINETE 10/11/2018
26/09/2018 16:47	null	null	GABINETE 10/11/2018
26/09/2018 16:49	null	null	GABINETE 18/12/2018
27/09/2018 09:12	null	null	GABINETE 02/10/2018
27/09/2018 09:24	null	null	GABINETE 10/11/2018
27/09/2018 09:30	null	null	GABINETE 10/11/2018
27/09/2018 09:49	null	null	GABINETE 10/11/2018
27/09/2018 10:50	null	null	GABINETE 10/11/2018
27/09/2018 11:02	null	null	GABINETE 06/02/2019
27/09/2018 11:06	null	null	GABINETE 02/10/2018
27/09/2018 11:08	null	null	GABINETE 10/11/2018
27/09/2018 11:10	null	null	GABINETE 10/11/2018
27/09/2018 11:39	null	null	GABINETE 02/10/2018
27/09/2018 11:43	null	null	GABINETE 10/11/2018
27/09/2018 12:00	null	null	GABINETE 27/11/2018
27/09/2018 13:22	null	null	GABINETE 10/11/2018
27/09/2018 13:37	null	null	GABINETE 10/11/2018
27/09/2018 15:22	null	null	GABINETE 02/10/2018
27/09/2018 17:46	null	null	GABINETE 18/12/2018
27/09/2018 21:52	null	null	GABINETE 10/11/2018
27/09/2018 21:56	null	null	GABINETE 10/11/2018
27/09/2018 22:01	null	null	GABINETE 10/11/2018
27/09/2018 22:06	null	null	GABINETE 10/11/2018
28/09/2018 10:55	null	null	GABINETE 18/12/2018
28/09/2018 11:07	null	null	GABINETE 18/12/2018
28/09/2018 11:13	null	null	GABINETE 18/12/2018
30/09/2018 20:03	null	null	GABINETE 14/12/2018
01/10/2018 09:53	null	null	GABINETE 18/12/2018
01/10/2018 14:45	null	null	GABINETE 01/02/2019
01/10/2018 14:58	null	null	GABINETE 15/10/2018
01/10/2018 19:24	null	null	GABINETE 14/12/2018
01/10/2018 21:42	null	null	GABINETE 18/12/2018
02/10/2018 14:22	null	null	GABINETE 15/10/2018
03/10/2018 10:26	null	null	GABINETE 02/01/2019
03/10/2018 11:58	null	null	GABINETE 29/11/2018
03/10/2018 12:12	null	null	GABINETE 15/10/2018

03/10/2018 12:29	null	null	GABINETE 15/10/2018
03/10/2018 12:35	null	null	GABINETE 15/10/2018
03/10/2018 13:58	null	null	GABINETE 15/10/2018
04/10/2018 10:46	null	null	GABINETE 11/01/2019
04/10/2018 11:15	null	null	GABINETE 11/01/2019
04/10/2018 11:46	null	null	GABINETE 15/10/2018
04/10/2018 11:54	null	null	GABINETE 11/01/2019
04/10/2018 12:05	null	null	GABINETE 15/10/2018
04/10/2018 12:10	null	null	GABINETE 15/10/2018
04/10/2018 12:12	null	null	GABINETE 18/12/2018
04/10/2018 12:35	null	null	GABINETE 15/10/2018
04/10/2018 12:43	null	null	GABINETE 15/10/2018
04/10/2018 13:32	null	null	GABINETE 15/10/2018
04/10/2018 13:32	null	null	GABINETE 15/10/2018
04/10/2018 13:55	null	null	GABINETE 15/10/2018
04/10/2018 14:07	null	null	GABINETE 01/02/2019
04/10/2018 14:56	null	null	GABINETE 14/12/2018
05/10/2018 09:52	null	null	GABINETE 15/10/2018
05/10/2018 10:46	null	null	GABINETE 11/01/2019
05/10/2018 10:50	null	null	GABINETE 15/10/2018
05/10/2018 11:06	null	null	GABINETE 15/10/2018
05/10/2018 13:59	null	null	GABINETE 11/01/2019
05/10/2018 17:20	null	null	GABINETE 08/01/2019
05/10/2018 18:34	null	null	GABINETE 18/12/2018
06/10/2018 15:26	null	null	GABINETE 15/10/2018
06/10/2018 15:33	null	null	GABINETE 27/11/2018
08/10/2018 11:49	null	null	GABINETE 03/12/2018
09/10/2018 11:40	null	null	GABINETE 15/10/2018
09/10/2018 15:03	null	null	GABINETE 15/10/2018
09/10/2018 15:31	null	null	GABINETE 15/10/2018
09/10/2018 15:41	null	null	GABINETE 15/10/2018
09/10/2018 16:02	null	null	GABINETE 11/01/2019
09/10/2018 16:18	null	null	GABINETE 14/12/2018
09/10/2018 16:21	null	null	GABINETE 11/01/2019
09/10/2018 16:22	null	null	GABINETE 03/12/2018
09/10/2018 17:02	null	null	GABINETE 15/10/2018
09/10/2018 17:21	null	null	GABINETE 11/01/2019
09/10/2018 17:27	null	null	GABINETE 11/01/2019
09/10/2018 21:52	null	null	GABINETE 15/10/2018
09/10/2018 22:07	null	null	GABINETE 15/10/2018
11/10/2018 09:27	null	null	GABINETE 11/01/2019
11/10/2018 09:40	null	null	GABINETE 11/01/2019
11/10/2018 09:54	null	null	GABINETE 11/01/2019
11/10/2018 09:59	null	null	GABINETE 11/01/2019
11/10/2018 11:00	null	null	GABINETE 15/10/2018
15/10/2018 08:28	null	null	GABINETE 11/01/2019
15/10/2018 08:30	null	null	GABINETE 11/01/2019
15/10/2018 09:01	null	null	GABINETE 11/01/2019
15/10/2018 09:02	null	null	GABINETE 11/01/2019
15/10/2018 09:13	null	null	GABINETE 11/01/2019
15/10/2018 09:16	null	null	GABINETE 11/01/2019
16/10/2018 11:56	null	null	GABINETE 01/02/2019

16/10/2018 15:02	null	null	GABINETE 04/11/2018
17/10/2018 08:29	null	null	GABINETE 11/01/2019
17/10/2018 09:40	null	null	GABINETE 11/01/2019
17/10/2018 09:42	null	null	GABINETE 11/01/2019
17/10/2018 11:41	null	null	GABINETE 11/01/2019
17/10/2018 11:42	null	null	GABINETE 11/01/2019
17/10/2018 14:18	null	null	GABINETE 04/11/2018
18/10/2018 08:24	null	null	GABINETE 11/01/2019
18/10/2018 08:39	null	null	GABINETE 04/11/2018
18/10/2018 08:47	null	null	GABINETE 11/01/2019
18/10/2018 08:51	null	null	GABINETE 11/01/2019
18/10/2018 09:02	null	null	GABINETE 04/11/2018
18/10/2018 09:32	null	null	GABINETE 04/11/2018
18/10/2018 10:24	null	null	GABINETE 04/11/2018
18/10/2018 11:23	null	null	GABINETE 04/11/2018
18/10/2018 13:09	null	null	GABINETE 04/11/2018
18/10/2018 13:46	null	null	GABINETE 04/11/2018
18/10/2018 13:50	null	null	GABINETE 04/11/2018
18/10/2018 14:23	null	null	GABINETE 04/11/2018
18/10/2018 16:25	null	null	GABINETE 11/01/2019
18/10/2018 16:40	null	null	GABINETE 11/01/2019
18/10/2018 17:47	null	null	GABINETE 04/11/2018
19/10/2018 08:55	null	null	GABINETE 04/11/2018
19/10/2018 10:47	null	null	GABINETE 05/02/2019
19/10/2018 11:38	null	null	GABINETE 04/11/2018
19/10/2018 12:28	null	null	GABINETE 11/01/2019
19/10/2018 12:29	null	null	GABINETE 11/01/2019
19/10/2018 14:19	null	null	GABINETE 04/11/2018
21/10/2018 16:47	null	null	GABINETE 14/12/2018
22/10/2018 11:15	null	null	GABINETE 02/01/2019
22/10/2018 13:50	null	null	GABINETE 02/01/2019
22/10/2018 13:51	null	null	GABINETE 04/11/2018
22/10/2018 13:54	null	null	GABINETE 04/11/2018
22/10/2018 13:54	null	null	GABINETE 04/11/2018
22/10/2018 14:04	null	null	GABINETE 04/11/2018
22/10/2018 14:05	null	null	GABINETE 04/11/2018
22/10/2018 14:10	null	null	GABINETE 04/11/2018
22/10/2018 14:28	null	null	GABINETE 04/11/2018
22/10/2018 14:31	null	null	GABINETE 04/11/2018
22/10/2018 14:44	null	null	GABINETE 04/11/2018
22/10/2018 14:54	null	null	GABINETE 04/11/2018
22/10/2018 15:17	null	null	GABINETE 11/01/2019
22/10/2018 17:50	null	null	GABINETE 04/11/2018
22/10/2018 21:01	null	null	GABINETE 14/01/2019
22/10/2018 22:34	null	null	GABINETE 14/01/2019
23/10/2018 12:28	null	null	GABINETE 04/11/2018
23/10/2018 13:18	null	null	GABINETE 04/11/2018
23/10/2018 13:41	null	null	GABINETE 04/11/2018
23/10/2018 14:08	null	null	GABINETE 04/11/2018
23/10/2018 14:15	null	null	GABINETE 11/01/2019
23/10/2018 14:32	null	null	GABINETE 11/01/2019
23/10/2018 14:39	null	null	GABINETE 11/01/2019

23/10/2018 14:43	null	null	GABINETE 04/11/2018
23/10/2018 14:49	null	null	GABINETE 04/11/2018
23/10/2018 14:54	null	null	GABINETE 02/01/2019
23/10/2018 14:54	null	null	GABINETE 11/01/2019
23/10/2018 14:56	null	null	GABINETE 02/01/2019
23/10/2018 14:58	null	null	GABINETE 02/01/2019
23/10/2018 15:02	null	null	GABINETE 11/01/2019
23/10/2018 15:23	null	null	GABINETE 11/01/2019
23/10/2018 15:47	null	null	GABINETE 11/01/2019
23/10/2018 15:55	null	null	GABINETE 18/12/2018
23/10/2018 16:18	null	null	GABINETE 11/01/2019
23/10/2018 16:21	null	null	GABINETE 11/01/2019
23/10/2018 16:35	null	null	GABINETE 11/01/2019
23/10/2018 16:54	null	null	GABINETE 11/01/2019
23/10/2018 16:56	null	null	GABINETE 11/01/2019
23/10/2018 16:58	null	null	GABINETE 11/01/2019
23/10/2018 17:06	null	null	GABINETE 04/11/2018
23/10/2018 17:13	null	null	GABINETE 11/01/2019
24/10/2018 08:22	null	null	GABINETE 10/01/2019
24/10/2018 08:26	null	null	GABINETE 02/01/2019
24/10/2018 08:33	null	null	GABINETE 02/01/2019
24/10/2018 08:38	null	null	GABINETE 02/01/2019
24/10/2018 10:00	null	null	GABINETE 11/01/2019
24/10/2018 10:08	null	null	GABINETE 04/11/2018
24/10/2018 11:53	null	null	GABINETE 11/01/2019
24/10/2018 12:05	null	null	GABINETE 11/01/2019
24/10/2018 12:36	null	null	GABINETE 11/01/2019
24/10/2018 12:40	null	null	GABINETE 11/01/2019
24/10/2018 13:10	null	null	GABINETE 10/01/2019
24/10/2018 13:47	null	null	GABINETE 02/01/2019
24/10/2018 15:04	null	null	GABINETE 11/01/2019
24/10/2018 17:19	null	null	GABINETE 18/12/2018
24/10/2018 20:55	null	null	GABINETE 04/11/2018
25/10/2018 07:30	null	null	GABINETE 04/12/2018
25/10/2018 10:22	null	null	GABINETE 04/11/2018
25/10/2018 10:58	null	null	GABINETE 04/11/2018
25/10/2018 11:47	null	null	GABINETE 11/01/2019
25/10/2018 14:06	null	null	GABINETE 04/11/2018
25/10/2018 14:14	null	null	GABINETE 04/11/2018
25/10/2018 14:16	null	null	GABINETE 04/11/2018
25/10/2018 14:19	null	null	GABINETE 14/12/2018
25/10/2018 14:24	null	null	GABINETE 04/11/2018
25/10/2018 14:45	null	null	GABINETE 04/11/2018
25/10/2018 15:38	null	null	GABINETE 11/01/2019
25/10/2018 16:15	null	null	GABINETE 11/01/2019
25/10/2018 16:16	null	null	GABINETE 11/01/2019
25/10/2018 16:23	null	null	GABINETE 11/01/2019
25/10/2018 16:42	null	null	GABINETE 11/01/2019
25/10/2018 16:45	null	null	GABINETE 11/01/2019
25/10/2018 17:41	null	null	GABINETE 11/01/2019
26/10/2018 07:47	null	null	GABINETE 04/11/2018
26/10/2018 11:10	null	null	GABINETE 04/11/2018

26/10/2018 11:26	null	null	GABINETE 02/01/2019
26/10/2018 11:27	null	null	GABINETE 02/01/2019
26/10/2018 11:27	null	null	GABINETE 02/01/2019
26/10/2018 11:28	null	null	GABINETE 04/11/2018
26/10/2018 11:38	null	null	GABINETE 04/11/2018
26/10/2018 13:03	null	null	GABINETE 02/01/2019
26/10/2018 13:06	null	null	GABINETE 02/01/2019
26/10/2018 13:08	null	null	GABINETE 02/01/2019
26/10/2018 13:08	null	null	GABINETE 02/01/2019
26/10/2018 13:16	null	null	GABINETE 04/11/2018
26/10/2018 13:18	null	null	GABINETE 04/11/2018
26/10/2018 13:22	null	null	GABINETE 02/01/2019
26/10/2018 15:00	null	null	GABINETE 04/11/2018
26/10/2018 15:13	null	null	GABINETE 11/01/2019
26/10/2018 15:26	null	null	GABINETE 11/01/2019
26/10/2018 16:15	null	null	GABINETE 02/01/2019
26/10/2018 16:17	null	null	GABINETE 02/01/2019
26/10/2018 16:34	null	null	GABINETE 11/01/2019
29/10/2018 08:59	null	null	GABINETE 04/11/2018
29/10/2018 09:04	null	null	GABINETE 02/01/2019
29/10/2018 09:05	null	null	GABINETE 04/11/2018
29/10/2018 09:07	null	null	GABINETE 04/11/2018
29/10/2018 11:30	null	null	GABINETE 04/11/2018
29/10/2018 14:01	null	null	GABINETE 04/11/2018
29/10/2018 18:11	null	null	GABINETE 20/11/2018
30/10/2018 10:41	null	null	GABINETE 11/01/2019
30/10/2018 11:08	null	null	GABINETE 11/01/2019
30/10/2018 12:10	null	null	GABINETE 04/11/2018
30/10/2018 12:14	null	null	GABINETE 11/01/2019
30/10/2018 14:05	null	null	GABINETE 04/12/2018
30/10/2018 15:44	null	null	GABINETE 02/01/2019
30/10/2018 15:55	null	null	GABINETE 04/11/2018
30/10/2018 16:30	null	null	GABINETE 10/01/2019
30/10/2018 16:59	null	null	GABINETE 04/12/2018
30/10/2018 17:07	null	null	GABINETE 04/12/2018
31/10/2018 08:36	null	null	GABINETE 04/12/2018
31/10/2018 10:15	null	null	GABINETE 11/01/2019
31/10/2018 11:21	null	null	GABINETE 04/12/2018
31/10/2018 11:54	null	null	GABINETE 04/12/2018
31/10/2018 12:04	null	null	GABINETE 04/12/2018
31/10/2018 12:32	null	null	GABINETE 04/12/2018
31/10/2018 12:43	null	null	GABINETE 04/12/2018
31/10/2018 14:21	null	null	GABINETE 04/12/2018
31/10/2018 14:54	null	null	GABINETE 01/02/2019
31/10/2018 15:23	null	null	GABINETE 11/01/2019
31/10/2018 17:03	null	null	GABINETE 02/01/2019
31/10/2018 17:05	null	null	GABINETE 02/01/2019
31/10/2018 17:10	null	null	GABINETE 17/01/2019
04/11/2018 23:14	null	null	GABINETE 18/12/2018
05/11/2018 09:33	null	null	GABINETE 11/01/2019
05/11/2018 09:47	null	null	GABINETE 04/12/2018
05/11/2018 10:04	null	null	GABINETE 11/01/2019

05/11/2018 10:16	null	null	GABINETE 04/12/2018
05/11/2018 11:20	null	null	GABINETE 04/12/2018
05/11/2018 11:27	null	null	GABINETE 04/12/2018
05/11/2018 11:28	null	null	GABINETE 04/12/2018
05/11/2018 12:54	null	null	GABINETE 02/01/2019
05/11/2018 13:12	null	null	GABINETE 04/12/2018
05/11/2018 14:48	null	null	GABINETE 04/12/2018
05/11/2018 14:59	null	null	GABINETE 02/01/2019
05/11/2018 15:03	null	null	GABINETE 04/12/2018
05/11/2018 15:59	null	null	GABINETE 04/12/2018
05/11/2018 16:28	null	null	GABINETE 04/12/2018
06/11/2018 15:24	null	null	GABINETE 04/12/2018
07/11/2018 08:49	null	null	GABINETE 04/12/2018
07/11/2018 08:52	null	null	GABINETE 04/12/2018
07/11/2018 09:02	null	null	GABINETE 04/12/2018
07/11/2018 10:16	null	null	GABINETE 04/12/2018
07/11/2018 10:39	null	null	GABINETE 04/12/2018
07/11/2018 12:18	null	null	GABINETE 04/12/2018
07/11/2018 12:59	null	null	GABINETE 04/12/2018
07/11/2018 14:34	null	null	GABINETE 01/02/2019
07/11/2018 15:22	null	null	GABINETE 04/12/2018
07/11/2018 15:32	null	null	GABINETE 04/12/2018
08/11/2018 09:41	null	null	GABINETE 04/12/2018
08/11/2018 10:54	null	null	GABINETE 04/12/2018
08/11/2018 11:44	null	null	GABINETE 28/12/2018
08/11/2018 15:55	null	null	GABINETE 04/12/2018
08/11/2018 22:45	null	null	GABINETE 04/12/2018
09/11/2018 08:21	null	null	GABINETE 18/01/2019
09/11/2018 08:23	null	null	GABINETE 02/01/2019
09/11/2018 10:07	null	null	GABINETE 04/12/2018
09/11/2018 10:24	null	null	GABINETE 04/12/2018
09/11/2018 10:28	null	null	GABINETE 04/12/2018
09/11/2018 11:10	null	null	GABINETE 04/12/2018
09/11/2018 11:28	null	null	GABINETE 04/12/2018
09/11/2018 11:39	null	null	GABINETE 02/01/2019
09/11/2018 11:40	null	null	GABINETE 02/01/2019
09/11/2018 11:41	null	null	GABINETE 02/01/2019
09/11/2018 11:42	null	null	GABINETE 04/12/2018
09/11/2018 11:54	null	null	GABINETE 04/12/2018
09/11/2018 18:31	null	null	GABINETE 04/12/2018
10/11/2018 12:34	null	null	GABINETE 13/12/2018
12/11/2018 08:46	null	null	GABINETE 11/01/2019
12/11/2018 09:21	null	null	GABINETE 04/12/2018
12/11/2018 09:36	null	null	GABINETE 04/12/2018
12/11/2018 10:45	null	null	GABINETE 02/01/2019
12/11/2018 10:54	null	null	GABINETE 13/12/2018
12/11/2018 12:27	null	null	GABINETE 04/12/2018
12/11/2018 12:29	null	null	GABINETE 02/01/2019
12/11/2018 12:31	null	null	GABINETE 04/12/2018
12/11/2018 12:33	null	null	GABINETE 02/01/2019
12/11/2018 12:36	null	null	GABINETE 02/01/2019
12/11/2018 13:18	null	null	GABINETE 04/12/2018

12/11/2018 13:49	null	null	GABINETE 04/12/2018
12/11/2018 14:31	null	null	GABINETE 04/12/2018
12/11/2018 17:14	null	null	GABINETE 10/01/2019
12/11/2018 17:19	null	null	GABINETE 10/01/2019
12/11/2018 20:38	null	null	GABINETE 18/12/2018
12/11/2018 20:47	null	null	GABINETE 18/12/2018
12/11/2018 20:54	null	null	GABINETE 18/12/2018
13/11/2018 08:38	null	null	GABINETE 21/01/2019
13/11/2018 08:45	null	null	GABINETE 04/12/2018
13/11/2018 09:15	null	null	GABINETE 04/12/2018
13/11/2018 09:30	null	null	GABINETE 04/12/2018
13/11/2018 09:32	null	null	GABINETE 04/12/2018
13/11/2018 09:43	null	null	GABINETE 04/12/2018
13/11/2018 09:47	null	null	GABINETE 04/12/2018
13/11/2018 09:53	null	null	GABINETE 18/12/2018
13/11/2018 09:56	null	null	GABINETE 04/12/2018
13/11/2018 10:22	null	null	GABINETE 04/12/2018
13/11/2018 11:20	null	null	GABINETE 04/12/2018
13/11/2018 11:23	null	null	GABINETE 04/12/2018
13/11/2018 11:37	null	null	GABINETE 04/12/2018
13/11/2018 11:46	null	null	GABINETE 04/12/2018
13/11/2018 11:50	null	null	GABINETE 04/12/2018
13/11/2018 14:32	null	null	GABINETE 04/12/2018
13/11/2018 15:34	null	null	GABINETE 04/12/2018
13/11/2018 15:41	null	null	GABINETE 04/12/2018
13/11/2018 15:49	null	null	GABINETE 04/12/2018
13/11/2018 15:59	null	null	GABINETE 04/12/2018
14/11/2018 09:18	null	null	GABINETE 04/12/2018
14/11/2018 10:29	null	null	GABINETE 04/12/2018
14/11/2018 10:36	null	null	GABINETE 04/12/2018
14/11/2018 13:28	null	null	GABINETE 18/12/2018
14/11/2018 13:37	null	null	GABINETE 10/01/2019
14/11/2018 14:01	null	null	GABINETE 10/01/2019
14/11/2018 16:23	null	null	GABINETE 04/12/2018
18/11/2018 09:05	null	null	GABINETE 04/12/2018
19/11/2018 08:11	null	null	GABINETE 04/12/2018
19/11/2018 08:35	null	null	GABINETE 04/12/2018
19/11/2018 08:39	null	null	GABINETE 04/12/2018
19/11/2018 08:47	null	null	GABINETE 04/12/2018
19/11/2018 08:58	null	null	GABINETE 04/12/2018
19/11/2018 09:03	null	null	GABINETE 04/12/2018
19/11/2018 09:04	null	null	GABINETE 04/12/2018
19/11/2018 09:12	null	null	GABINETE 04/12/2018
19/11/2018 09:15	null	null	GABINETE 04/12/2018
19/11/2018 09:22	null	null	GABINETE 04/12/2018
19/11/2018 09:27	null	null	GABINETE 04/12/2018
19/11/2018 10:04	null	null	GABINETE 04/12/2018
19/11/2018 10:07	null	null	GABINETE 04/12/2018
19/11/2018 12:06	null	null	GABINETE 04/12/2018
19/11/2018 12:19	null	null	GABINETE 04/12/2018
19/11/2018 12:56	null	null	GABINETE 04/12/2018
19/11/2018 13:18	null	null	GABINETE 04/12/2018

19/11/2018 13:22	null	null	GABINETE 04/12/2018
19/11/2018 13:45	null	null	GABINETE 04/12/2018
19/11/2018 15:47	null	null	GABINETE 04/12/2018
19/11/2018 15:49	null	null	GABINETE 10/01/2019
19/11/2018 16:04	null	null	GABINETE 04/12/2018
19/11/2018 22:04	null	null	GABINETE 17/01/2019
19/11/2018 22:09	null	null	GABINETE 17/01/2019
19/11/2018 23:35	null	null	GABINETE 03/12/2018
20/11/2018 09:17	null	null	GABINETE 04/12/2018
20/11/2018 09:51	null	null	GABINETE 04/12/2018
20/11/2018 10:03	null	null	GABINETE 04/12/2018
20/11/2018 10:26	null	null	GABINETE 04/12/2018
20/11/2018 11:01	null	null	GABINETE 04/12/2018
20/11/2018 11:19	null	null	GABINETE 04/12/2018
20/11/2018 11:20	null	null	GABINETE 04/12/2018
20/11/2018 11:48	null	null	GABINETE 04/12/2018
20/11/2018 13:51	null	null	GABINETE 04/12/2018
20/11/2018 13:52	null	null	GABINETE 04/12/2018
20/11/2018 13:53	null	null	GABINETE 04/12/2018
20/11/2018 13:55	null	null	GABINETE 04/12/2018
20/11/2018 14:23	null	null	GABINETE 02/01/2019
20/11/2018 15:08	null	null	GABINETE 02/01/2019
21/11/2018 15:41	null	null	GABINETE 02/01/2019
21/11/2018 17:10	null	null	GABINETE 11/01/2019
21/11/2018 21:28	null	null	GABINETE 04/12/2018
21/11/2018 21:36	null	null	GABINETE 04/12/2018
21/11/2018 21:41	null	null	GABINETE 04/12/2018
21/11/2018 22:51	null	null	GABINETE 04/12/2018
21/11/2018 23:03	null	null	GABINETE 04/12/2018
22/11/2018 08:24	null	null	GABINETE 04/12/2018
22/11/2018 09:37	null	null	GABINETE 04/12/2018
22/11/2018 09:43	null	null	GABINETE 04/12/2018
22/11/2018 13:41	null	null	GABINETE 04/12/2018
22/11/2018 14:59	null	null	GABINETE 04/12/2018
22/11/2018 17:42	null	null	GABINETE 04/12/2018
23/11/2018 09:14	null	null	GABINETE 04/12/2018
23/11/2018 09:35	null	null	GABINETE 04/12/2018
23/11/2018 11:03	null	null	GABINETE 04/12/2018
23/11/2018 11:14	null	null	GABINETE 04/12/2018
23/11/2018 14:20	null	null	GABINETE 04/12/2018
23/11/2018 14:24	null	null	GABINETE 04/12/2018
23/11/2018 14:26	null	null	GABINETE 04/12/2018
23/11/2018 14:27	null	null	GABINETE 04/12/2018
23/11/2018 14:28	null	null	GABINETE 04/12/2018
23/11/2018 14:28	null	null	GABINETE 04/12/2018
23/11/2018 14:30	null	null	GABINETE 04/12/2018
23/11/2018 14:30	null	null	GABINETE 04/12/2018
23/11/2018 14:41	null	null	GABINETE 04/12/2018
23/11/2018 14:42	null	null	GABINETE 04/12/2018
26/11/2018 15:55	null	null	GABINETE 04/12/2018
26/11/2018 15:55	null	null	GABINETE 04/12/2018
26/11/2018 17:00	null	null	GABINETE 04/12/2018

26/11/2018 17:00	null	null	GABINETE 04/12/2018
26/11/2018 17:00	null	null	GABINETE 04/12/2018
26/11/2018 17:01	null	null	GABINETE 04/12/2018
26/11/2018 17:01	null	null	GABINETE 04/12/2018
26/11/2018 17:02	null	null	GABINETE 04/12/2018
26/11/2018 17:02	null	null	GABINETE 04/12/2018
26/11/2018 17:03	null	null	GABINETE 04/12/2018
26/11/2018 17:05	null	null	GABINETE 04/12/2018
26/11/2018 17:14	null	null	GABINETE 04/12/2018
26/11/2018 17:21	null	null	GABINETE 18/01/2019
27/11/2018 11:13	null	null	GABINETE 10/01/2019
28/11/2018 14:22	null	null	GABINETE 04/12/2018
28/11/2018 14:24	null	null	GABINETE 04/12/2018
28/11/2018 14:24	null	null	GABINETE 04/12/2018
28/11/2018 14:24	null	null	GABINETE 04/12/2018
28/11/2018 14:25	null	null	GABINETE 04/12/2018
29/11/2018 13:56	null	null	GABINETE 30/11/2018
29/11/2018 14:31	null	null	GABINETE 10/01/2019
30/11/2018 10:25	null	null	GABINETE 10/01/2019
03/12/2018 15:16	null	null	GABINETE 17/01/2019
03/12/2018 16:03	null	null	GABINETE 18/01/2019
03/12/2018 17:52	null	null	GABINETE 17/01/2019
03/12/2018 18:20	null	null	GABINETE 10/01/2019
04/12/2018 10:15	null	null	GABINETE 17/01/2019
04/12/2018 10:30	null	null	GABINETE 31/01/2019
04/12/2018 10:34	null	null	GABINETE 17/01/2019
04/12/2018 10:48	null	null	GABINETE 17/01/2019
04/12/2018 11:07	null	null	GABINETE 31/01/2019
04/12/2018 11:08	null	null	GABINETE 31/01/2019
04/12/2018 11:11	null	null	GABINETE 31/01/2019
04/12/2018 11:18	null	null	GABINETE 31/01/2019
04/12/2018 11:22	null	null	GABINETE 31/01/2019
04/12/2018 11:39	null	null	GABINETE 10/01/2019
04/12/2018 13:31	null	null	GABINETE 17/01/2019
04/12/2018 14:02	null	null	GABINETE 09/01/2019
04/12/2018 14:33	null	null	GABINETE 17/01/2019
04/12/2018 14:47	null	null	GABINETE 17/01/2019
04/12/2018 15:16	null	null	GABINETE 31/01/2019
04/12/2018 15:17	null	null	GABINETE 31/01/2019
04/12/2018 15:25	null	null	GABINETE 31/01/2019
04/12/2018 15:45	null	null	GABINETE 31/01/2019
05/12/2018 07:56	null	null	GABINETE 31/01/2019
05/12/2018 08:04	null	null	GABINETE 31/01/2019
05/12/2018 09:35	null	null	GABINETE 17/01/2019
05/12/2018 10:06	null	null	GABINETE 31/01/2019
05/12/2018 10:08	null	null	GABINETE 31/01/2019
05/12/2018 10:20	null	null	GABINETE 31/01/2019
05/12/2018 10:26	null	null	GABINETE 31/01/2019
05/12/2018 10:31	null	null	GABINETE 31/01/2019
05/12/2018 10:52	null	null	GABINETE 31/01/2019
05/12/2018 10:54	null	null	GABINETE 31/01/2019
05/12/2018 11:06	null	null	GABINETE 31/01/2019

05/12/2018 11:51	null	null	GABINETE 31/01/2019
05/12/2018 14:36	null	null	GABINETE 31/01/2019
05/12/2018 14:38	null	null	GABINETE 31/01/2019
05/12/2018 20:10	null	null	GABINETE 09/01/2019
06/12/2018 11:15	null	null	GABINETE 31/01/2019
06/12/2018 14:14	null	null	GABINETE 31/01/2019
06/12/2018 14:23	null	null	GABINETE 31/01/2019
06/12/2018 14:38	null	null	GABINETE 17/01/2019
06/12/2018 15:04	null	null	GABINETE 17/01/2019
06/12/2018 15:12	null	null	GABINETE 17/01/2019
06/12/2018 16:20	null	null	GABINETE 10/01/2019
06/12/2018 22:37	null	null	GABINETE 31/01/2019
07/12/2018 08:35	null	null	GABINETE 31/01/2019
07/12/2018 09:53	null	null	GABINETE 17/01/2019
07/12/2018 17:12	null	null	GABINETE 17/01/2019
07/12/2018 18:01	null	null	GABINETE 24/01/2019
10/12/2018 08:10	null	null	GABINETE 31/01/2019
10/12/2018 08:52	null	null	GABINETE 31/01/2019
10/12/2018 09:07	null	null	GABINETE 31/01/2019
10/12/2018 09:50	null	null	GABINETE 31/01/2019
10/12/2018 10:55	null	null	GABINETE 31/01/2019
10/12/2018 11:03	null	null	GABINETE 31/01/2019
10/12/2018 12:43	null	null	GABINETE 31/01/2019
10/12/2018 14:23	null	null	GABINETE 31/01/2019
10/12/2018 14:43	null	null	GABINETE 31/01/2019
10/12/2018 16:41	null	null	GABINETE 31/01/2019
10/12/2018 16:59	null	null	GABINETE 31/01/2019
10/12/2018 17:02	null	null	GABINETE 31/01/2019
11/12/2018 09:37	null	null	GABINETE 31/01/2019
11/12/2018 09:50	null	null	GABINETE 31/01/2019
11/12/2018 10:01	null	null	GABINETE 31/01/2019
11/12/2018 10:09	null	null	GABINETE 31/01/2019
11/12/2018 10:28	null	null	GABINETE 17/01/2019
11/12/2018 10:58	null	null	GABINETE 17/01/2019
11/12/2018 11:12	null	null	GABINETE 31/01/2019
11/12/2018 11:31	null	null	GABINETE 31/01/2019
11/12/2018 12:54	null	null	GABINETE 17/01/2019
11/12/2018 14:06	null	null	GABINETE 17/01/2019
11/12/2018 14:09	null	null	GABINETE 17/01/2019
11/12/2018 15:59	null	null	GABINETE 17/01/2019
11/12/2018 16:11	null	null	GABINETE 17/01/2019
12/12/2018 08:14	null	null	GABINETE 31/01/2019
12/12/2018 09:43	null	null	GABINETE 17/01/2019
12/12/2018 09:46	null	null	GABINETE 31/01/2019
12/12/2018 10:03	null	null	GABINETE 31/01/2019
12/12/2018 10:34	null	null	GABINETE 17/01/2019
12/12/2018 10:50	null	null	GABINETE 31/01/2019
12/12/2018 14:31	null	null	GABINETE 10/01/2019
12/12/2018 14:38	null	null	GABINETE 31/01/2019
12/12/2018 16:02	null	null	GABINETE 10/01/2019
13/12/2018 08:13	null	null	GABINETE 31/01/2019
13/12/2018 08:24	null	null	GABINETE 31/01/2019

13/12/2018 08:30	null	null	GABINETE 31/01/2019
13/12/2018 08:40	null	null	GABINETE 31/01/2019
13/12/2018 08:51	null	null	GABINETE 31/01/2019
13/12/2018 09:17	null	null	GABINETE 31/01/2019
13/12/2018 09:19	null	null	GABINETE 17/01/2019
13/12/2018 09:20	null	null	GABINETE 17/01/2019
13/12/2018 09:31	null	null	GABINETE 17/01/2019
13/12/2018 10:07	null	null	GABINETE 31/01/2019
13/12/2018 10:27	null	null	GABINETE 17/01/2019
13/12/2018 10:35	null	null	GABINETE 17/01/2019
13/12/2018 10:52	null	null	GABINETE 17/01/2019
13/12/2018 14:12	null	null	GABINETE 17/01/2019
13/12/2018 14:22	null	null	GABINETE 17/01/2019
13/12/2018 15:36	null	null	GABINETE 31/01/2019
13/12/2018 15:45	null	null	GABINETE 31/01/2019
13/12/2018 16:27	null	null	GABINETE 11/01/2019
14/12/2018 09:13	null	null	GABINETE 31/01/2019
14/12/2018 10:33	null	null	GABINETE 31/01/2019
14/12/2018 11:40	null	null	GABINETE 31/01/2019
14/12/2018 17:07	null	null	GABINETE 31/01/2019
14/12/2018 17:08	null	null	GABINETE 29/01/2019
14/12/2018 17:09	null	null	GABINETE 29/01/2019
14/12/2018 17:21	null	null	GABINETE 31/01/2019
14/12/2018 17:39	null	null	GABINETE 31/01/2019
14/12/2018 17:52	null	null	GABINETE 31/01/2019
14/12/2018 18:13	null	null	GABINETE 31/01/2019
14/12/2018 18:14	null	null	GABINETE 31/01/2019
14/12/2018 18:34	null	null	GABINETE 17/01/2019
17/12/2018 15:28	null	null	GABINETE 02/01/2019
17/12/2018 21:56	null	null	GABINETE 24/01/2019
18/12/2018 00:51	null	null	GABINETE 22/01/2019
18/12/2018 09:09	null	null	GABINETE 31/01/2019
18/12/2018 10:29	null	null	GABINETE 17/01/2019
18/12/2018 16:34	null	null	GABINETE 31/01/2019
18/12/2018 22:57	null	null	GABINETE 31/01/2019
18/12/2018 22:59	null	null	GABINETE 31/01/2019
19/12/2018 12:09	null	null	GABINETE 17/01/2019
19/12/2018 15:57	null	null	GABINETE 31/01/2019
19/12/2018 17:42	null	null	GABINETE 17/01/2019
21/12/2018 12:05	null	null	GABINETE 22/01/2019
30/12/2018 08:51	null	null	GABINETE 31/01/2019
31/12/2018 11:58	null	null	GABINETE 31/01/2019
31/12/2018 12:04	null	null	GABINETE 31/01/2019
31/12/2018 12:17	null	null	GABINETE 31/01/2019
31/12/2018 12:24	null	null	GABINETE 31/01/2019
31/12/2018 13:20	null	null	GABINETE 31/01/2019
31/12/2018 14:15	null	null	GABINETE 31/01/2019
31/12/2018 14:58	null	null	GABINETE 31/01/2019
31/12/2018 15:06	null	null	GABINETE 31/01/2019
31/12/2018 15:26	null	null	GABINETE 31/01/2019
31/12/2018 16:11	null	null	GABINETE 31/01/2019
31/12/2018 16:26	null	null	GABINETE 31/01/2019

31/12/2018 18:33	null	null	GABINETE 31/01/2019
31/12/2018 18:49	null	null	GABINETE 31/01/2019
31/12/2018 19:34	null	null	GABINETE 31/01/2019
31/12/2018 20:01	null	null	GABINETE 31/01/2019
31/12/2018 20:13	null	null	GABINETE 31/01/2019
31/12/2018 20:36	null	null	GABINETE 31/01/2019
07/01/2019 07:38	null	null	GABINETE 31/01/2019
07/01/2019 14:18	null	null	GABINETE 17/01/2019
07/01/2019 14:32	null	null	GABINETE 17/01/2019
07/01/2019 14:42	null	null	GABINETE 17/01/2019
07/01/2019 14:45	null	null	GABINETE 17/01/2019
07/01/2019 18:46	null	null	GABINETE 17/01/2019
08/01/2019 09:44	null	null	GABINETE 17/01/2019
08/01/2019 09:46	null	null	GABINETE 31/01/2019
08/01/2019 09:55	null	null	GABINETE 31/01/2019
08/01/2019 10:38	null	null	GABINETE 17/01/2019
08/01/2019 11:02	null	null	GABINETE 31/01/2019
08/01/2019 11:09	null	null	GABINETE 31/01/2019
08/01/2019 12:12	null	null	GABINETE 31/01/2019
08/01/2019 13:17	null	null	GABINETE 31/01/2019
08/01/2019 20:16	null	null	GABINETE 31/01/2019
08/01/2019 20:19	null	null	GABINETE 31/01/2019
09/01/2019 10:11	null	null	GABINETE 31/01/2019
09/01/2019 10:14	null	null	GABINETE 31/01/2019
09/01/2019 10:19	null	null	GABINETE 17/01/2019
09/01/2019 10:31	null	null	GABINETE 17/01/2019
09/01/2019 10:39	null	null	GABINETE 31/01/2019
09/01/2019 11:04	null	null	GABINETE 17/01/2019
09/01/2019 11:21	null	null	GABINETE 31/01/2019
09/01/2019 11:31	null	null	GABINETE 31/01/2019
09/01/2019 15:17	null	null	GABINETE 31/01/2019
09/01/2019 15:24	null	null	GABINETE 31/01/2019
10/01/2019 08:54	null	null	GABINETE 31/01/2019
10/01/2019 09:00	null	null	GABINETE 31/01/2019
10/01/2019 09:19	null	null	GABINETE 31/01/2019
10/01/2019 10:11	null	null	GABINETE 31/01/2019
10/01/2019 10:16	null	null	GABINETE 17/01/2019
11/01/2019 15:52	null	null	GABINETE 17/01/2019
14/01/2019 15:45	null	null	GABINETE 17/01/2019
14/01/2019 18:07	null	null	GABINETE 06/02/2019
15/01/2019 11:12	null	null	GABINETE 31/01/2019
15/01/2019 11:18	null	null	GABINETE 31/01/2019
15/01/2019 13:08	null	null	GABINETE 31/01/2019
15/01/2019 13:14	null	null	GABINETE 31/01/2019
15/01/2019 13:22	null	null	GABINETE 31/01/2019
15/01/2019 13:48	null	null	GABINETE 31/01/2019
15/01/2019 15:53	null	null	GABINETE 17/01/2019
15/01/2019 16:53	null	null	GABINETE 31/01/2019
16/01/2019 10:31	null	null	GABINETE 31/01/2019
16/01/2019 10:52	null	null	GABINETE 17/01/2019
17/01/2019 13:33	null	null	GABINETE 17/01/2019
18/01/2019 08:58	null	null	GABINETE 18/01/2019

21/01/2019 14:06	null	null	GABINETE 21/01/2019
21/01/2019 14:21	null	null	GABINETE 21/01/2019
22/01/2019 12:01	null	null	GABINETE 22/01/2019
22/01/2019 13:09	null	null	GABINETE 22/01/2019
22/01/2019 13:39	null	null	GABINETE 31/01/2019
22/01/2019 15:57	null	null	GABINETE 22/01/2019
22/01/2019 16:07	null	null	GABINETE 31/01/2019
22/01/2019 16:08	null	null	GABINETE 31/01/2019
22/01/2019 16:16	null	null	GABINETE 31/01/2019
23/01/2019 09:30	null	null	GABINETE 31/01/2019
23/01/2019 09:35	null	null	GABINETE 23/01/2019
23/01/2019 09:58	null	null	GABINETE 31/01/2019
23/01/2019 10:25	null	null	GABINETE 31/01/2019
23/01/2019 10:37	null	null	GABINETE 31/01/2019
23/01/2019 11:13	null	null	GABINETE 31/01/2019
23/01/2019 11:21	null	null	GABINETE 23/01/2019
23/01/2019 11:45	null	null	GABINETE 31/01/2019
23/01/2019 12:42	null	null	GABINETE 23/01/2019
23/01/2019 13:24	null	null	GABINETE 31/01/2019
23/01/2019 13:36	null	null	GABINETE 31/01/2019
23/01/2019 15:15	null	null	GABINETE 23/01/2019
23/01/2019 15:51	null	null	GABINETE 23/01/2019
23/01/2019 15:52	null	null	GABINETE 23/01/2019
23/01/2019 16:03	null	null	GABINETE 23/01/2019
23/01/2019 16:31	null	null	GABINETE 31/01/2019
24/01/2019 08:22	null	null	GABINETE 31/01/2019
24/01/2019 08:47	null	null	GABINETE 31/01/2019
24/01/2019 08:58	null	null	GABINETE 31/01/2019
24/01/2019 10:18	null	null	GABINETE 31/01/2019
24/01/2019 10:39	null	null	GABINETE 24/01/2019
24/01/2019 11:15	null	null	GABINETE 31/01/2019
24/01/2019 14:06	null	null	GABINETE 31/01/2019
24/01/2019 14:17	null	null	GABINETE 24/01/2019
24/01/2019 14:20	null	null	GABINETE 31/01/2019
24/01/2019 14:31	null	null	GABINETE 24/01/2019
24/01/2019 14:47	null	null	GABINETE 31/01/2019
24/01/2019 14:51	null	null	GABINETE 24/01/2019
24/01/2019 14:55	null	null	GABINETE 31/01/2019
24/01/2019 14:59	null	null	GABINETE 31/01/2019
24/01/2019 15:00	null	null	GABINETE 24/01/2019
24/01/2019 15:03	null	null	GABINETE 31/01/2019
24/01/2019 15:11	null	null	GABINETE 24/01/2019
24/01/2019 15:14	null	null	GABINETE 24/01/2019
24/01/2019 17:14	null	null	GABINETE 06/02/2019
25/01/2019 09:25	null	null	GABINETE 31/01/2019
25/01/2019 09:28	null	null	GABINETE 31/01/2019
25/01/2019 10:07	null	null	GABINETE 31/01/2019
25/01/2019 10:32	null	null	GABINETE 31/01/2019
25/01/2019 10:38	null	null	GABINETE 31/01/2019
25/01/2019 11:04	null	null	GABINETE 31/01/2019
25/01/2019 11:36	null	null	GABINETE 25/01/2019
25/01/2019 11:38	null	null	GABINETE 31/01/2019

25/01/2019 11:44	null	null	GABINETE 31/01/2019
25/01/2019 12:49	null	null	GABINETE 06/02/2019
25/01/2019 14:21	null	null	GABINETE 31/01/2019
25/01/2019 16:05	null	null	GABINETE 25/01/2019
25/01/2019 16:22	null	null	GABINETE 25/01/2019
25/01/2019 16:53	null	null	GABINETE 25/01/2019
28/01/2019 09:54	null	null	GABINETE 31/01/2019
28/01/2019 10:01	null	null	GABINETE 31/01/2019
28/01/2019 11:36	null	null	GABINETE 31/01/2019
28/01/2019 11:37	null	null	GABINETE 06/02/2019
28/01/2019 11:39	null	null	GABINETE 06/02/2019
28/01/2019 13:51	null	null	GABINETE 28/01/2019
28/01/2019 13:58	null	null	GABINETE 28/01/2019
28/01/2019 14:10	null	null	GABINETE 06/02/2019
28/01/2019 15:05	null	null	GABINETE 28/01/2019
28/01/2019 16:04	null	null	GABINETE 28/01/2019
28/01/2019 16:06	null	null	GABINETE 28/01/2019
28/01/2019 16:58	null	null	GABINETE 06/02/2019
29/01/2019 09:30	null	null	GABINETE 06/02/2019
29/01/2019 11:13	null	null	GABINETE 29/01/2019
29/01/2019 11:52	null	null	GABINETE 31/01/2019
29/01/2019 14:16	null	null	GABINETE 31/01/2019
29/01/2019 15:10	null	null	GABINETE 06/02/2019
29/01/2019 15:26	null	null	GABINETE 06/02/2019
29/01/2019 15:28	null	null	GABINETE 06/02/2019
29/01/2019 15:48	null	null	GABINETE 06/02/2019
29/01/2019 16:58	null	null	GABINETE 06/02/2019
29/01/2019 17:05	null	null	GABINETE 06/02/2019
30/01/2019 11:03	null	null	GABINETE 30/01/2019
30/01/2019 11:16	null	null	GABINETE 06/02/2019
30/01/2019 11:28	null	null	GABINETE 30/01/2019
30/01/2019 16:51	null	null	GABINETE 06/02/2019
30/01/2019 17:19	null	null	GABINETE 30/01/2019
31/01/2019 08:03	null	null	GABINETE 06/02/2019
31/01/2019 08:27	null	null	GABINETE 06/02/2019
31/01/2019 08:43	null	null	GABINETE 06/02/2019
31/01/2019 09:33	null	null	GABINETE 06/02/2019
31/01/2019 09:34	null	null	GABINETE 06/02/2019
01/02/2019 07:23	null	null	GABINETE 06/02/2019
01/02/2019 09:47	null	null	GABINETE 06/02/2019
01/02/2019 10:27	null	null	GABINETE 01/02/2019
01/02/2019 10:40	null	null	GABINETE 01/02/2019
01/02/2019 12:02	null	null	GABINETE 01/02/2019
04/02/2019 08:08	null	null	GABINETE 04/02/2019
04/02/2019 08:14	null	null	GABINETE 04/02/2019
04/02/2019 08:26	null	null	GABINETE 04/02/2019
04/02/2019 08:57	null	null	GABINETE 04/02/2019
04/02/2019 09:04	null	null	GABINETE 04/02/2019
04/02/2019 09:05	null	null	GABINETE 04/02/2019
04/02/2019 09:09	null	null	GABINETE 04/02/2019
04/02/2019 09:10	null	null	GABINETE 04/02/2019
04/02/2019 09:15	null	null	GABINETE 04/02/2019

04/02/2019 09:23	null	null	GABINETE 04/02/2019
04/02/2019 09:28	null	null	GABINETE 04/02/2019
04/02/2019 09:29	null	null	GABINETE 04/02/2019
04/02/2019 09:32	null	null	GABINETE 04/02/2019
04/02/2019 09:35	null	null	GABINETE 04/02/2019
04/02/2019 09:52	null	null	GABINETE 04/02/2019
04/02/2019 09:56	null	null	GABINETE 04/02/2019
04/02/2019 10:44	null	null	GABINETE 04/02/2019
04/02/2019 11:06	null	null	GABINETE 04/02/2019
04/02/2019 11:09	null	null	GABINETE 04/02/2019
04/02/2019 14:01	null	null	GABINETE 04/02/2019
04/02/2019 14:06	null	null	GABINETE 04/02/2019
04/02/2019 14:30	null	null	GABINETE 04/02/2019
04/02/2019 16:17	null	null	GABINETE 04/02/2019
04/02/2019 22:49	null	null	GABINETE 04/02/2019
04/02/2019 23:56	null	null	GABINETE 04/02/2019
05/02/2019 07:37	null	null	GABINETE 05/02/2019
05/02/2019 07:42	null	null	GABINETE 05/02/2019
05/02/2019 07:50	null	null	GABINETE 05/02/2019
05/02/2019 07:52	null	null	GABINETE 05/02/2019
05/02/2019 08:12	null	null	GABINETE 05/02/2019
05/02/2019 09:01	null	null	GABINETE 05/02/2019
05/02/2019 10:27	null	null	GABINETE 05/02/2019
05/02/2019 11:34	null	null	GABINETE 05/02/2019
05/02/2019 12:18	null	null	GABINETE 05/02/2019
05/02/2019 13:27	null	null	GABINETE 05/02/2019
05/02/2019 13:31	null	null	GABINETE 05/02/2019
05/02/2019 13:46	null	null	GABINETE 05/02/2019
05/02/2019 13:51	null	null	GABINETE 05/02/2019
05/02/2019 13:53	null	null	GABINETE 05/02/2019
05/02/2019 14:01	null	null	GABINETE 05/02/2019
05/02/2019 15:38	null	null	GABINETE 05/02/2019
06/02/2019 09:30	null	null	GABINETE 06/02/2019
06/02/2019 10:50	null	null	GABINETE 06/02/2019
06/02/2019 12:01	null	null	GABINETE 06/02/2019
06/02/2019 15:42	null	null	GABINETE 06/02/2019
06/02/2019 15:52	null	null	GABINETE 06/02/2019
06/02/2019 19:53	null	null	GABINETE 06/02/2019

Órgão Julgador	Colegiado	Processo	Classe	Início pendência
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ Pleno	0016295-53.2017.5.16.0000	MS	14/10/2017
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ Pleno	0016296-38.2017.5.16.0000	MS	14/10/2017
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ Pleno	0016294-68.2017.5.16.0000	MS	14/10/2017
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0018874-36.2016.5.16.0023	ROPS	10/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0017117-28.2016.5.16.0016	RO	06/05/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0016965-47.2015.5.16.0005	RO	08/01/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0016424-42.2014.5.16.0007	RO	21/12/2017
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0016010-91.2016.5.16.0001	AP	12/01/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0017619-13.2015.5.16.0012	RO	23/04/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0016563-74.2017.5.16.0011	RO	14/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0017481-63.2017.5.16.0016	RO	09/05/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0016994-87.2017.5.16.0018	RO	05/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0016430-49.2014.5.16.0007	RO	07/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0016200-66.2017.5.16.0018	RO	16/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0017391-29.2015.5.16.0015	RO	07/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0016856-48.2016.5.16.0021	RO	26/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0017929-12.2016.5.16.0003	ROPS	18/04/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0016588-54.2016.5.16.0001	AP	24/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0016586-84.2016.5.16.0001	AP	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0016585-02.2016.5.16.0001	AP	31/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0016575-55.2016.5.16.0001	AP	24/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0016532-21.2016.5.16.0001	AP	13/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0016500-16.2016.5.16.0001	AP	28/05/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0016434-36.2016.5.16.0001	AP	24/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0016323-52.2016.5.16.0001	AP	31/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0016254-20.2016.5.16.0001	AP	02/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0016239-51.2016.5.16.0001	AP	23/03/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0016510-60.2016.5.16.0001	AP	28/05/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0016489-84.2016.5.16.0001	AP	17/05/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0016589-39.2016.5.16.0001	AP	17/05/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0016528-81.2016.5.16.0001	AP	09/05/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0016470-78.2016.5.16.0001	AP	18/04/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0016359-94.2016.5.16.0001	AP	17/05/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0016495-91.2016.5.16.0001	AP	22/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0016348-65.2016.5.16.0001	AP	28/05/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0016463-86.2016.5.16.0001	AP	09/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0016281-03.2016.5.16.0001	AP	09/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0016454-27.2016.5.16.0001	AP	24/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0016278-48.2016.5.16.0001	AP	10/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0016521-89.2016.5.16.0001	AP	24/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0016514-97.2016.5.16.0001	AP	24/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0016360-79.2016.5.16.0001	AP	31/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0016519-22.2016.5.16.0001	AP	23/03/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0016388-47.2016.5.16.0001	AP	26/01/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0016399-76.2016.5.16.0001	AP	23/03/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0016329-59.2016.5.16.0001	AP	23/03/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0016230-89.2016.5.16.0001	AP	23/03/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0016450-87.2016.5.16.0001	AP	11/04/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0016330-44.2016.5.16.0001	AP	11/04/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0016308-83.2016.5.16.0001	AP	11/04/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva	/ 2ª Turma	0016220-45.2016.5.16.0001	AP	11/04/2018

Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016279-33.2016.5.16.0001	AP	11/04/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016448-20.2016.5.16.0001	AP	18/04/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016074-04.2016.5.16.0001	AP	12/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016238-66.2016.5.16.0001	AP	12/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016334-81.2016.5.16.0001	AP	20/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016284-55.2016.5.16.0001	AP	09/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016235-14.2016.5.16.0001	AP	09/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016315-75.2016.5.16.0001	AP	22/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016471-63.2016.5.16.0001	AP	24/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016545-20.2016.5.16.0001	AP	24/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016522-74.2016.5.16.0001	AP	20/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016518-37.2016.5.16.0001	AP	23/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016511-45.2016.5.16.0001	AP	09/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016508-90.2016.5.16.0001	AP	28/05/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016504-53.2016.5.16.0001	AP	12/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016498-46.2016.5.16.0001	AP	28/05/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016488-02.2016.5.16.0001	AP	11/04/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016485-47.2016.5.16.0001	AP	24/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016484-62.2016.5.16.0001	AP	20/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016479-40.2016.5.16.0001	AP	17/05/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016474-18.2016.5.16.0001	AP	09/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016465-56.2016.5.16.0001	AP	20/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016294-02.2016.5.16.0001	AP	12/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016430-96.2016.5.16.0001	AP	23/03/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016439-58.2016.5.16.0001	AP	23/03/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016455-12.2016.5.16.0001	AP	12/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016464-71.2016.5.16.0001	AP	09/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016299-24.2016.5.16.0001	AP	17/05/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016339-06.2016.5.16.0001	AP	17/05/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016340-88.2016.5.16.0001	AP	11/04/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016410-08.2016.5.16.0001	AP	18/04/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016288-92.2016.5.16.0001	AP	12/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016224-82.2016.5.16.0001	AP	12/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016231-74.2016.5.16.0001	AP	31/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016052-52.2017.5.16.0019	RO	01/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016507-32.2017.5.16.0014	RO	02/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016670-02.2018.5.16.0006	RO	02/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016426-73.2018.5.16.0006	RO	02/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016084-50.2018.5.16.0010	RO	03/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016117-40.2018.5.16.0010	RO	03/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016670-24.2017.5.16.0010	RO	03/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016219-92.2018.5.16.0000	Pet	12/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016136-43.2018.5.16.0011	RO	26/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018221-21.2017.5.16.0016	RO	04/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017473-86.2017.5.16.0016	RO	04/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017376-31.2017.5.16.0002	RO	04/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017535-26.2017.5.16.0017	RO	03/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016601-65.2017.5.16.0018	RO	15/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017837-97.2017.5.16.0003	RO	05/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018170-83.2016.5.16.0003	RO	05/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016535-12.2017.5.16.0010	RO	05/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016550-54.2017.5.16.0018	RO	08/10/2018

Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017610-89.2017.5.16.0009	RO	08/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017717-57.2017.5.16.0002	RO	08/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016373-92.2018.5.16.0006	RO	08/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016955-11.2017.5.16.0012	RO	09/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017760-49.2017.5.16.0016	RO	09/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017764-86.2017.5.16.0016	RO	09/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017772-63.2017.5.16.0016	RO	09/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017901-10.2017.5.16.0003	RO	10/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016058-73.2018.5.16.0003	RO	10/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018189-58.2017.5.16.0002	RO	04/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016563-53.2017.5.16.0018	RO	15/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016603-35.2017.5.16.0018	RO	15/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016523-31.2018.5.16.0020	RO	19/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017459-90.2017.5.16.0020	RO	16/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016314-62.2018.5.16.0020	RO	16/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016201-11.2018.5.16.0020	RO	16/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016344-97.2018.5.16.0020	RO	16/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016254-89.2018.5.16.0020	RO	16/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016350-07.2018.5.16.0020	RO	16/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016131-91.2018.5.16.0020	RO	16/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018066-60.2017.5.16.0002	RO	17/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016186-03.2017.5.16.0012	RO	17/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017825-44.2017.5.16.0016	RO	26/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017000-03.2017.5.16.0016	RO	26/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016583-44.2017.5.16.0018	RO	15/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016579-07.2017.5.16.0018	RO	15/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016213-65.2017.5.16.0018	AP	15/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017079-52.2016.5.16.0004	RO	16/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016128-39.2018.5.16.0020	RO	16/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016356-14.2018.5.16.0020	RO	16/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017807-47.2017.5.16.0008	RO	16/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017785-86.2017.5.16.0008	RO	16/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018163-06.2017.5.16.0020	RO	16/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016353-93.2017.5.16.0020	RO	16/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016431-59.2018.5.16.0018	RO	10/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018002-50.2017.5.16.0002	RO	18/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017641-27.2017.5.16.0004	RO	18/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016143-33.2017.5.16.0023	RO	18/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016125-26.2018.5.16.0007	RO	18/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017097-30.2017.5.16.0007	RO	18/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017060-03.2017.5.16.0007	RO	18/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016593-34.2016.5.16.0015	RO	19/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017670-65.2017.5.16.0008	RO	19/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016062-65.2018.5.16.0018	RO	19/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016463-58.2018.5.16.0020	RO	19/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016529-38.2018.5.16.0020	RO	19/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016064-35.2018.5.16.0018	RO	19/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017900-25.2017.5.16.0003	RO	19/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017897-55.2017.5.16.0008	RO	19/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017339-98.2017.5.16.0003	RO	19/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018015-46.2017.5.16.0003	RO	19/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017798-03.2017.5.16.0003	RO	19/10/2018

Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016458-42.2018.5.16.0018	RO	19/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017775-57.2017.5.16.0003	RO	19/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016239-59.2018.5.16.0008	RO	21/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016886-49.2017.5.16.0021	RO	22/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016842-30.2017.5.16.0021	RO	22/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016844-97.2017.5.16.0021	RO	22/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016860-51.2017.5.16.0021	RO	22/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017070-20.2017.5.16.0016	RO	22/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017905-29.2017.5.16.0009	RO	22/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018002-53.2017.5.16.0001	RO	22/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016878-72.2017.5.16.0021	RO	22/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016823-24.2017.5.16.0021	RO	22/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017279-84.2015.5.16.0007	RO	23/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017338-19.2017.5.16.0002	RO	23/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016896-78.2016.5.16.0005	RO	26/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016235-83.2018.5.16.0020	RO	23/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016307-70.2018.5.16.0020	RO	23/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016167-36.2018.5.16.0020	RO	23/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016052-21.2018.5.16.0018	RO	23/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016055-73.2018.5.16.0018	RO	23/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016072-12.2018.5.16.0018	RO	23/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017439-41.2017.5.16.0007	RO	24/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016877-32.2017.5.16.0007	RO	24/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020309-45.2016.5.16.0023	RO	24/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016005-38.2018.5.16.0021	RO	24/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018247-95.2017.5.16.0023	RO	24/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017919-34.2017.5.16.0002	RO	24/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016825-91.2017.5.16.0021	RO	24/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016865-73.2017.5.16.0021	RO	24/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020114-60.2016.5.16.0023	RO	25/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017808-53.2017.5.16.0001	RO	25/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016568-77.2018.5.16.0006	RO	25/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016604-77.2018.5.16.0020	RO	26/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018692-70.2017.5.16.0005	RO	26/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016087-66.2018.5.16.0022	RO	26/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017725-30.2014.5.16.0005	RO	26/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017000-28.2016.5.16.0019	RO	26/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016860-07.2014.5.16.0005	RO	26/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017596-20.2017.5.16.0005	RO	26/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017537-32.2017.5.16.0005	RO	26/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017882-20.2016.5.16.0009	RO	26/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018575-67.2017.5.16.0009	RO	26/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016080-16.2018.5.16.0009	RO	29/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017724-19.2017.5.16.0012	RO	30/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018301-09.2017.5.16.0008	RO	09/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016009-17.2018.5.16.0008	RO	09/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017185-47.2017.5.16.0014	RO	29/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016655-43.2017.5.16.0014	RO	29/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016292-56.2017.5.16.0014	RO	29/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016598-70.2018.5.16.0020	RO	29/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016378-72.2018.5.16.0020	RO	29/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016345-82.2018.5.16.0020	RO	29/10/2018

Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016347-52.2018.5.16.0020	RO	29/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016299-93.2018.5.16.0020	RO	29/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016563-13.2018.5.16.0020	RO	29/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017579-36.2017.5.16.0020	RO	29/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016486-41.2017.5.16.0019	RO	29/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016421-46.2017.5.16.0019	RO	29/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016191-04.2017.5.16.0019	RO	29/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018262-73.2017.5.16.0020	RO	29/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017078-18.2017.5.16.0009	RO	29/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017210-75.2017.5.16.0009	RO	29/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016805-03.2017.5.16.0021	RO	29/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016269-58.2018.5.16.0020	RO	30/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016038-37.2018.5.16.0018	RO	30/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016044-44.2018.5.16.0018	RO	30/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016668-30.2017.5.16.0018	RO	30/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019351-92.2016.5.16.0012	RO	30/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018510-97.2016.5.16.0012	RO	30/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017678-64.2016.5.16.0012	RO	30/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017939-63.2015.5.16.0012	RO	30/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016928-20.2015.5.16.0005	RO	30/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016658-04.2017.5.16.0012	RO	30/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016435-90.2018.5.16.0020	RO	30/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016365-73.2018.5.16.0020	RO	30/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018167-03.2017.5.16.0001	RO	30/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017736-42.2017.5.16.0009	RO	30/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018219-72.2017.5.16.0009	RO	30/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018210-13.2017.5.16.0009	RO	30/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017729-50.2017.5.16.0009	RO	30/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016201-53.2018.5.16.0006	RO	30/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016145-20.2018.5.16.0006	RO	30/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016326-21.2018.5.16.0006	RO	30/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017120-83.2016.5.16.0015	RO	31/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017107-84.2016.5.16.0015	RO	31/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017286-18.2016.5.16.0015	RO	31/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016043-48.2016.5.16.0012	RO	31/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016798-11.2017.5.16.0021	RO	31/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017691-05.2017.5.16.0020	RO	13/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017157-79.2017.5.16.0014	RO	06/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016304-13.2016.5.16.0012	RO	31/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017600-36.2017.5.16.0012	RO	31/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016875-20.2017.5.16.0021	RO	31/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019324-12.2016.5.16.0012	RO	31/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017940-14.2016.5.16.0012	RO	31/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018027-67.2016.5.16.0012	RO	31/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017000-49.2016.5.16.0012	RO	31/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016857-96.2017.5.16.0021	RO	01/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016916-84.2017.5.16.0021	RO	01/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016858-81.2017.5.16.0021	RO	01/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016701-72.2016.5.16.0012	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017070-47.2017.5.16.0007	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017270-33.2017.5.16.0014	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017234-12.2017.5.16.0007	RO	05/11/2018

Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017424-09.2016.5.16.0007	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017278-36.2014.5.16.0007	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017294-82.2017.5.16.0007	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017786-93.2016.5.16.0012	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020329-36.2016.5.16.0023	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016336-18.2016.5.16.0012	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019236-71.2016.5.16.0012	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017809-20.2017.5.16.0007	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017672-09.2015.5.16.0007	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018350-24.2015.5.16.0007	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016849-19.2016.5.16.0001	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017279-16.2017.5.16.0007	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018392-24.2016.5.16.0012	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017737-33.2017.5.16.0007	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016316-76.2015.5.16.0007	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017111-14.2017.5.16.0007	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016726-85.2016.5.16.0012	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020106-19.2016.5.16.0012	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018117-75.2016.5.16.0012	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017080-91.2017.5.16.0007	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017748-62.2017.5.16.0007	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016261-57.2017.5.16.0007	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017175-58.2016.5.16.0007	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016372-46.2014.5.16.0007	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017293-49.2017.5.16.0023	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016842-72.2017.5.16.0007	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016844-42.2017.5.16.0007	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017176-09.2017.5.16.0007	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016867-70.2017.5.16.0012	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016892-98.2017.5.16.0007	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016032-19.2016.5.16.0012	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016066-57.2017.5.16.0012	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016520-71.2016.5.16.0012	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020300-19.2016.5.16.0012	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017393-04.2017.5.16.0023	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0021214-50.2016.5.16.0023	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018187-58.2017.5.16.0012	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017881-56.2017.5.16.0023	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018816-66.2016.5.16.0012	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017507-93.2014.5.16.0007	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019626-41.2016.5.16.0012	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020108-86.2016.5.16.0012	RO	08/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017444-63.2017.5.16.0007	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016520-76.2018.5.16.0020	RO	29/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016461-88.2018.5.16.0020	RO	30/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016871-36.2014.5.16.0005	RO	30/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016843-15.2017.5.16.0021	RO	01/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017766-35.2017.5.16.0023	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020262-07.2016.5.16.0012	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017388-79.2017.5.16.0023	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018198-24.2016.5.16.0012	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017663-61.2017.5.16.0012	RO	06/11/2018

Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017608-28.2017.5.16.0007	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016706-02.2018.5.16.0020	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019267-91.2016.5.16.0012	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017262-29.2017.5.16.0023	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020362-26.2016.5.16.0023	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018464-11.2016.5.16.0012	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018912-47.2017.5.16.0012	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016132-71.2016.5.16.0012	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019054-85.2016.5.16.0012	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017482-94.2016.5.16.0012	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020828-53.2016.5.16.0012	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018240-73.2016.5.16.0012	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017453-44.2016.5.16.0012	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017625-83.2016.5.16.0012	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017652-96.2017.5.16.0023	AIRO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016778-47.2017.5.16.0012	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016720-78.2016.5.16.0012	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017285-42.2016.5.16.0012	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016212-98.2017.5.16.0012	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016088-18.2017.5.16.0012	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017572-83.2017.5.16.0007	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016420-19.2016.5.16.0012	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016389-77.2017.5.16.0007	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017302-44.2017.5.16.0012	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017378-35.2017.5.16.0023	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017927-49.2015.5.16.0012	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016267-79.2018.5.16.0023	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016568-11.2017.5.16.0007	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017947-40.2015.5.16.0012	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017198-52.2017.5.16.0012	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018055-07.2017.5.16.0010	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017702-58.2017.5.16.0012	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016249-97.2018.5.16.0010	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018052-52.2017.5.16.0010	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016309-70.2018.5.16.0010	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0021228-67.2016.5.16.0012	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016678-10.2017.5.16.0007	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018589-51.2017.5.16.0009	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016707-60.2017.5.16.0007	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017686-71.2017.5.16.0023	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016807-49.2016.5.16.0007	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017687-56.2017.5.16.0023	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017266-17.2017.5.16.0007	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017280-69.2015.5.16.0007	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016717-26.2016.5.16.0012	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016782-84.2017.5.16.0012	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018850-41.2016.5.16.0012	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016840-24.2016.5.16.0012	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020163-04.2016.5.16.0023	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016385-59.2016.5.16.0012	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018500-53.2016.5.16.0012	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0021485-59.2016.5.16.0023	RO	06/11/2018

Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017262-62.2017.5.16.0012	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019464-46.2016.5.16.0012	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017840-25.2017.5.16.0012	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018777-69.2016.5.16.0012	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019505-13.2016.5.16.0012	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018027-97.2017.5.16.0023	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016613-34.2016.5.16.0012	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020043-91.2016.5.16.0012	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018813-77.2017.5.16.0012	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017163-29.2016.5.16.0012	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018183-21.2017.5.16.0012	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017783-07.2017.5.16.0012	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020988-78.2016.5.16.0012	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018274-48.2016.5.16.0012	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016834-17.2016.5.16.0012	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017616-05.2017.5.16.0007	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018658-11.2016.5.16.0012	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018044-69.2017.5.16.0012	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019527-71.2016.5.16.0012	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016088-63.2018.5.16.0018	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018211-23.2016.5.16.0012	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018114-23.2016.5.16.0012	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016087-78.2018.5.16.0018	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016944-16.2016.5.16.0012	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016424-56.2016.5.16.0012	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017693-33.2016.5.16.0012	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0021570-78.2016.5.16.0012	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016663-60.2016.5.16.0012	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016934-69.2016.5.16.0012	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019544-10.2016.5.16.0012	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016457-46.2016.5.16.0012	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0021004-32.2016.5.16.0012	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020007-49.2016.5.16.0012	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017505-39.2017.5.16.0001	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018174-93.2016.5.16.0012	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018077-30.2015.5.16.0012	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017207-48.2016.5.16.0012	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018184-70.2017.5.16.0023	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017471-98.2016.5.16.0001	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018794-08.2016.5.16.0012	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017884-45.2016.5.16.0023	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017403-48.2017.5.16.0023	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016330-74.2017.5.16.0012	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017377-83.2017.5.16.0012	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016970-77.2017.5.16.0012	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020113-11.2016.5.16.0012	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016864-18.2017.5.16.0012	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018097-84.2016.5.16.0012	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017354-40.2017.5.16.0012	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016351-84.2016.5.16.0012	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018117-41.2017.5.16.0012	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017776-39.2017.5.16.0004	RO	07/11/2018

Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017310-85.2017.5.16.0023	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016047-23.2018.5.16.0010	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016734-97.2018.5.16.0010	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017866-38.2017.5.16.0007	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017619-57.2017.5.16.0007	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017449-85.2017.5.16.0007	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017683-67.2017.5.16.0007	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017515-02.2016.5.16.0007	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017405-66.2017.5.16.0007	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017683-04.2016.5.16.0007	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018123-54.2017.5.16.0010	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016603-87.2016.5.16.0012	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019463-61.2016.5.16.0012	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018546-17.2017.5.16.0009	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016251-67.2018.5.16.0010	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016207-48.2018.5.16.0010	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016247-30.2018.5.16.0010	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016220-47.2018.5.16.0010	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017684-59.2016.5.16.0016	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017828-26.2017.5.16.0007	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017471-46.2017.5.16.0007	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016841-87.2017.5.16.0007	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017370-09.2017.5.16.0007	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016474-93.2018.5.16.0018	RO	08/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016473-11.2018.5.16.0018	RO	08/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017257-07.2017.5.16.0023	RO	08/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017268-69.2017.5.16.0012	RO	08/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018261-49.2016.5.16.0012	RO	08/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017818-35.2015.5.16.0012	RO	08/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017822-38.2016.5.16.0012	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019021-95.2016.5.16.0012	RO	08/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018038-77.2017.5.16.0007	RO	23/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018279-51.2017.5.16.0007	RO	23/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0124000-16.2013.5.16.0012	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016121-86.2018.5.16.0007	RO	23/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016149-54.2018.5.16.0007	RO	23/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016081-07.2018.5.16.0007	RO	23/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016627-56.2018.5.16.0009	RO	23/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016669-05.2018.5.16.0010	RO	26/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016671-72.2018.5.16.0010	RO	26/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016626-68.2018.5.16.0010	RO	26/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016186-24.2017.5.16.0005	RO	26/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020996-55.2016.5.16.0012	RO	26/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0021172-98.2016.5.16.0023	RO	26/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017553-83.2017.5.16.0005	RO	21/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017917-49.2017.5.16.0007	RO	23/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018081-14.2017.5.16.0007	RO	23/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018050-91.2017.5.16.0007	RO	23/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018060-38.2017.5.16.0007	RO	23/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018051-76.2017.5.16.0007	RO	23/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018080-29.2017.5.16.0007	RO	23/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018048-24.2017.5.16.0007	RO	23/11/2018

Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018076-89.2017.5.16.0007	RO	23/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018278-66.2017.5.16.0007	RO	23/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017098-98.2015.5.16.0002	AP	26/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016209-24.2018.5.16.0008	RO	23/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018306-83.2017.5.16.0023	RO	20/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016408-46.2018.5.16.0008	RO	21/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017003-88.2017.5.16.0005	RO	20/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019280-90.2016.5.16.0012	RO	08/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018028-18.2017.5.16.0012	RO	08/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017212-36.2017.5.16.0012	RO	08/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017981-11.2017.5.16.0023	RO	08/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0022052-26.2016.5.16.0012	RO	08/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0021628-81.2016.5.16.0012	RO	08/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018298-42.2017.5.16.0012	RO	08/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017248-45.2017.5.16.0023	RO	08/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016850-34.2017.5.16.0012	RO	08/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018595-83.2016.5.16.0012	RO	08/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018410-45.2016.5.16.0012	RO	08/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017203-89.2017.5.16.0007	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020701-18.2016.5.16.0012	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019707-87.2016.5.16.0012	RO	19/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018831-65.2017.5.16.0023	RO	20/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016921-48.2017.5.16.0008	RO	19/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017347-60.2017.5.16.0008	RO	19/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017693-26.2017.5.16.0003	RO	20/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017180-25.2017.5.16.0014	RO	19/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016715-44.2016.5.16.0016	RO	14/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017807-23.2017.5.16.0016	RO	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016443-07.2017.5.16.0019	RO	12/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018242-33.2017.5.16.0004	RO	12/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017470-16.2016.5.16.0001	RO	09/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018018-71.2017.5.16.0012	RO	08/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017706-95.2017.5.16.0012	RO	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017850-93.2017.5.16.0004	RO	19/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019038-18.2017.5.16.0006	RO	21/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018072-04.2017.5.16.0023	RO	21/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017783-40.2017.5.16.0001	RO	21/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016555-58.2016.5.16.0003	RO	26/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0021988-16.2016.5.16.0012	RO	08/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019589-78.2016.5.16.0023	RO	14/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017545-97.2017.5.16.0008	RO	19/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016376-41.2018.5.16.0008	RO	19/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016342-66.2018.5.16.0008	RO	23/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017368-36.2017.5.16.0008	RO	21/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017561-06.2017.5.16.0023	RO	21/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016363-56.2015.5.16.0005	RO	21/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018037-92.2017.5.16.0007	RO	23/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018056-98.2017.5.16.0007	RO	23/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018057-83.2017.5.16.0007	RO	23/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018075-07.2017.5.16.0007	RO	23/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018093-28.2017.5.16.0007	RO	23/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018382-58.2017.5.16.0007	RO	23/11/2018

Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017555-53.2017.5.16.0005	RO	21/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016341-66.2018.5.16.0013	RO	21/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018094-13.2017.5.16.0007	RO	23/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016980-28.2015.5.16.0001	RO	22/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017441-23.2017.5.16.0003	RO	20/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017823-13.2017.5.16.0004	RO	19/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016885-21.2017.5.16.0003	RO	20/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016451-50.2018.5.16.0018	RO	14/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018076-86.2017.5.16.0008	RO	14/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018029-15.2017.5.16.0008	RO	14/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018116-68.2017.5.16.0008	RO	14/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017622-09.2017.5.16.0008	RO	14/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020662-85.2016.5.16.0023	RO	14/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016933-85.2015.5.16.0023	RO	14/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017870-06.2016.5.16.0009	RO	14/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016537-48.2018.5.16.0009	RO	14/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016371-35.2017.5.16.0014	RO	19/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018083-78.2017.5.16.0008	RO	19/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016341-81.2018.5.16.0008	RO	19/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018364-86.2017.5.16.0023	RO	19/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016322-93.2018.5.16.0002	RO	19/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017698-33.2017.5.16.0008	RO	19/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017706-24.2014.5.16.0005	RO	19/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017636-02.2017.5.16.0005	RO	19/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018489-54.2017.5.16.0023	RO	20/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018681-84.2017.5.16.0023	RO	20/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018865-40.2017.5.16.0023	RO	20/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018018-80.2017.5.16.0009	RO	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016874-88.2014.5.16.0005	RO	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016449-80.2018.5.16.0018	RO	14/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018254-87.2017.5.16.0023	RO	14/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017637-75.2017.5.16.0008	RO	14/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018073-34.2017.5.16.0008	RO	14/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017635-08.2017.5.16.0008	RO	14/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018055-13.2017.5.16.0008	RO	14/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016905-76.2017.5.16.0014	RO	14/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016999-24.2017.5.16.0014	RO	14/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018028-30.2017.5.16.0008	RO	14/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016122-68.2018.5.16.0008	RO	14/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016151-21.2018.5.16.0008	RO	14/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016453-20.2018.5.16.0018	RO	14/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017691-41.2017.5.16.0008	RO	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018215-41.2017.5.16.0007	RO	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018210-19.2017.5.16.0007	RO	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016923-18.2017.5.16.0008	RO	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018105-42.2017.5.16.0007	RO	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017815-27.2017.5.16.0007	RO	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017755-39.2017.5.16.0012	RO	09/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017158-85.2017.5.16.0007	RO	09/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017306-81.2017.5.16.0012	RO	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016414-56.2018.5.16.0007	RO	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017549-37.2017.5.16.0008	RO	13/11/2018

Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0313800-68.2010.5.16.0012	AIRO	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016672-03.2017.5.16.0007	RO	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017272-21.2017.5.16.0008	RO	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018386-80.2017.5.16.0012	RO	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018063-90.2017.5.16.0007	RO	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018096-74.2017.5.16.0009	RO	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016588-26.2018.5.16.0020	RO	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018254-96.2017.5.16.0020	RO	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016009-20.2018.5.16.0007	RO	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017104-22.2017.5.16.0007	RO	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018013-58.2017.5.16.0009	RO	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016592-96.2018.5.16.0009	RO	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016632-78.2018.5.16.0009	RO	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016280-23.2018.5.16.0009	RO	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018609-42.2017.5.16.0009	RO	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018002-35.2017.5.16.0007	RO	12/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018128-85.2017.5.16.0007	RO	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018049-09.2017.5.16.0007	RO	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018079-44.2017.5.16.0007	RO	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017885-87.2016.5.16.0004	RO	12/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017985-96.2017.5.16.0007	RO	12/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017009-89.2017.5.16.0007	RO	12/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017066-92.2017.5.16.0012	RO	12/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017467-28.2016.5.16.0012	RO	12/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016634-10.2016.5.16.0012	RO	12/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019449-77.2016.5.16.0012	RO	08/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0021639-13.2016.5.16.0012	RO	08/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019719-68.2016.5.16.0023	RO	08/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018833-05.2016.5.16.0012	RO	08/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0022044-49.2016.5.16.0012	RO	08/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017155-82.2017.5.16.0023	RO	09/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0021550-87.2016.5.16.0012	RO	09/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017498-78.2017.5.16.0023	RO	09/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020065-52.2016.5.16.0012	RO	09/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016840-05.2017.5.16.0007	RO	12/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016077-67.2018.5.16.0007	RO	12/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016128-78.2018.5.16.0007	RO	12/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016126-11.2018.5.16.0007	RO	12/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017901-95.2017.5.16.0007	RO	12/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016877-95.2018.5.16.0007	RO	12/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016828-54.2018.5.16.0007	RO	12/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016830-24.2018.5.16.0007	RO	12/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016857-07.2018.5.16.0007	RO	12/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016201-50.2018.5.16.0007	RO	12/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016881-35.2018.5.16.0007	RO	12/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018292-50.2017.5.16.0007	RO	12/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018269-07.2017.5.16.0007	RO	12/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018644-11.2017.5.16.0006	RO	12/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016589-50.2018.5.16.0007	RO	12/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016627-62.2018.5.16.0007	RO	12/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016583-43.2018.5.16.0007	RO	12/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016831-09.2018.5.16.0007	RO	12/11/2018

Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017962-53.2017.5.16.0007	RO	12/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017419-50.2017.5.16.0007	RO	12/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017922-71.2017.5.16.0007	RO	09/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016876-13.2018.5.16.0007	RO	09/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017128-19.2014.5.16.0019	AP	09/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0021059-47.2016.5.16.0023	RO	10/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018655-86.2017.5.16.0023	RO	10/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017055-30.2017.5.16.0023	RO	10/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018978-91.2017.5.16.0023	RO	10/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017990-70.2017.5.16.0023	RO	10/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018693-98.2017.5.16.0023	RO	10/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018877-54.2017.5.16.0023	RO	10/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018513-82.2017.5.16.0023	RO	10/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017478-87.2017.5.16.0023	RO	10/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017267-51.2017.5.16.0023	RO	10/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017994-10.2017.5.16.0023	RO	10/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016219-71.2018.5.16.0007	RO	12/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016228-33.2018.5.16.0007	RO	12/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016218-86.2018.5.16.0007	RO	12/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016220-56.2018.5.16.0007	RO	12/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018010-12.2017.5.16.0007	RO	12/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018463-98.2017.5.16.0009	RO	12/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019025-35.2016.5.16.0012	RO	08/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018905-89.2016.5.16.0012	RO	08/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018454-30.2017.5.16.0012	RO	09/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018694-83.2017.5.16.0023	RO	09/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018642-87.2017.5.16.0023	RO	09/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018696-53.2017.5.16.0023	RO	09/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017035-72.2017.5.16.0012	RO	09/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017845-81.2016.5.16.0012	RO	09/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016833-73.2018.5.16.0008	RO	09/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017955-13.2017.5.16.0023	RO	09/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018000-17.2017.5.16.0023	RO	09/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018285-43.2017.5.16.0012	RO	09/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017762-31.2017.5.16.0012	RO	09/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018165-97.2017.5.16.0012	RO	09/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017028-95.2017.5.16.0007	RO	09/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018270-86.2017.5.16.0008	RO	09/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018350-50.2017.5.16.0008	RO	09/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017051-41.2017.5.16.0007	RO	09/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016572-17.2018.5.16.0006	RO	09/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017921-86.2017.5.16.0007	RO	09/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018452-69.2017.5.16.0009	RO	08/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018012-98.2016.5.16.0012	RO	08/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020954-06.2016.5.16.0012	RO	08/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016988-35.2016.5.16.0012	RO	08/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016670-87.2018.5.16.0010	RO	26/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016844-27.2017.5.16.0012	RO	08/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018949-92.2017.5.16.0006	RO	21/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016876-58.2014.5.16.0005	RO	19/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / Pleno	0016170-85.2017.5.16.0000	AR	10/07/2017
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016014-39.2018.5.16.0008	ReeNec	27/08/2018

Gab. Des. Ilka Esdra Silva / Pleno	0016218-44.2017.5.16.0000	MS	21/08/2017
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / Pleno	0016341-08.2018.5.16.0000	MS	29/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017292-34.2016.5.16.0012	RO	08/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / Pleno	0016090-92.2015.5.16.0000	MS	16/04/2015
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / Pleno	0016330-76.2018.5.16.0000	AR	22/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / Pleno	0016334-16.2018.5.16.0000	AR	22/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / Pleno	0016126-32.2018.5.16.0000	MS	30/04/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / Pleno	0016035-39.2018.5.16.0000	MS	14/02/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / Pleno	0016214-07.2017.5.16.0000	AR	19/08/2017
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / Pleno	0016362-81.2018.5.16.0000	Pet	23/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / Pleno	0016213-22.2017.5.16.0000	AR	19/08/2017
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / Pleno	0016387-94.2018.5.16.0000	MS	03/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / Pleno	0016030-17.2018.5.16.0000	MS	08/02/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / Pleno	0016145-38.2018.5.16.0000	MS	16/05/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / Pleno	0016354-07.2018.5.16.0000	MS	09/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / Pleno	0016409-55.2018.5.16.0000	MS	18/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / Pleno	0016012-59.2019.5.16.0000	TutAntAnt	22/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / Pleno	0016325-88.2017.5.16.0000	MS	03/11/2017
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / Pleno	0016103-23.2017.5.16.0000	MS	10/05/2017
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016396-51.2017.5.16.0013	RO	08/05/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017463-58.2015.5.16.0001	AP	11/04/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016379-85.2016.5.16.0001	AP	23/03/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016384-10.2016.5.16.0001	AP	09/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016791-10.2016.5.16.0003	AP	10/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016338-21.2016.5.16.0001	AP	08/01/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016318-30.2016.5.16.0001	AP	12/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016319-15.2016.5.16.0001	AP	17/05/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017541-73.2016.5.16.0015	AP	11/04/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016052-95.2016.5.16.0016	AP	11/04/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018932-05.2017.5.16.0023	RO	12/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018258-93.2017.5.16.0001	RO	13/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017467-75.2018.5.16.0006	RO	19/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016597-24.2018.5.16.0008	RO	30/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016380-84.2018.5.16.0006	RO	04/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018810-89.2017.5.16.0023	RO	04/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017067-61.2018.5.16.0006	RO	04/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017451-24.2018.5.16.0006	RO	04/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017069-31.2018.5.16.0006	RO	04/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016279-47.2018.5.16.0006	RO	04/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016940-26.2018.5.16.0006	RO	05/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017012-13.2018.5.16.0006	RO	05/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018152-13.2017.5.16.0008	RO	05/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017605-82.2017.5.16.0004	RO	05/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016393-83.2018.5.16.0006	RO	05/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017013-95.2018.5.16.0006	RO	05/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017816-82.2017.5.16.0016	RO	04/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020633-35.2016.5.16.0023	RO	04/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017071-98.2018.5.16.0006	RO	04/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017475-52.2018.5.16.0006	RO	29/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017086-77.2017.5.16.0014	RO	04/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017083-15.2018.5.16.0006	RO	05/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017044-18.2018.5.16.0006	RO	05/12/2018

Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017114-35.2018.5.16.0006	RO	05/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016944-63.2018.5.16.0006	RO	05/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017015-65.2018.5.16.0006	RO	05/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016258-47.2018.5.16.0014	RO	05/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016654-46.2017.5.16.0018	RO	05/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016139-10.2018.5.16.0007	RO	06/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016950-53.2017.5.16.0023	RO	06/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017902-32.2017.5.16.0023	RO	06/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016587-95.2018.5.16.0002	RO	06/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016767-78.2018.5.16.0013	RO	07/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018166-91.2017.5.16.0009	RO	10/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020614-29.2016.5.16.0023	RO	10/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020468-21.2016.5.16.0012	RO	10/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020294-12.2016.5.16.0012	RO	10/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017128-19.2018.5.16.0006	RO	10/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016440-15.2018.5.16.0020	RO	10/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018309-47.2017.5.16.0020	RO	10/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016460-06.2018.5.16.0020	RO	10/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020370-03.2016.5.16.0023	RO	10/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016757-34.2018.5.16.0013	RO	10/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016759-04.2018.5.16.0013	RO	10/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016761-71.2018.5.16.0013	RO	10/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016751-27.2018.5.16.0013	RO	11/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016763-41.2018.5.16.0013	RO	11/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017432-31.2017.5.16.0013	RO	11/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016292-25.2018.5.16.0013	RO	11/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017717-91.2017.5.16.0023	RO	11/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019988-10.2016.5.16.0023	RO	11/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019219-65.2017.5.16.0023	RO	12/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020600-78.2016.5.16.0012	RO	12/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018594-31.2017.5.16.0023	RO	12/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018229-74.2017.5.16.0023	RO	12/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017724-43.2017.5.16.0004	RO	13/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017706-22.2017.5.16.0004	RO	13/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016130-57.2018.5.16.0004	RO	13/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017890-84.2017.5.16.0001	RO	13/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020274-21.2016.5.16.0012	RO	13/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017670-82.2014.5.16.0004	RO	13/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018481-13.2017.5.16.0012	RO	13/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020480-02.2016.5.16.0023	RO	13/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020603-97.2016.5.16.0023	RO	14/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020104-16.2016.5.16.0023	RO	14/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019063-77.2017.5.16.0023	RO	14/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017986-78.2017.5.16.0008	RO	14/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018144-36.2017.5.16.0008	RO	14/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017984-11.2017.5.16.0008	RO	14/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018079-41.2017.5.16.0008	RO	14/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017394-34.2017.5.16.0008	RO	14/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017395-19.2017.5.16.0008	RO	14/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016044-71.2018.5.16.0009	RO	18/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016536-63.2018.5.16.0009	RO	18/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016662-76.2014.5.16.0002	AP	18/12/2018

Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016692-14.2014.5.16.0002	AP	18/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018009-24.2017.5.16.0008	RO	31/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018010-09.2017.5.16.0008	RO	31/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017987-63.2017.5.16.0008	RO	31/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018011-91.2017.5.16.0008	RO	31/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017980-71.2017.5.16.0008	RO	31/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017134-51.2017.5.16.0009	RO	08/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016132-82.2018.5.16.0018	RO	08/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016280-87.2018.5.16.0020	RO	08/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016236-68.2018.5.16.0020	RO	08/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017962-50.2017.5.16.0008	RO	31/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017954-73.2017.5.16.0008	RO	31/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017976-34.2017.5.16.0008	RO	31/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017887-11.2017.5.16.0008	RO	31/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017975-49.2017.5.16.0008	RO	31/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017979-86.2017.5.16.0008	RO	31/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017883-71.2017.5.16.0008	RO	31/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017957-28.2017.5.16.0008	RO	31/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016699-17.2016.5.16.0008	RO	31/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017274-88.2017.5.16.0008	RO	31/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017391-79.2017.5.16.0008	RO	31/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017357-07.2017.5.16.0008	RO	31/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017065-37.2017.5.16.0003	RO	07/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016107-69.2018.5.16.0018	RO	08/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016125-90.2018.5.16.0018	RO	08/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016783-17.2018.5.16.0018	RO	08/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016772-85.2018.5.16.0018	RO	08/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016338-30.2017.5.16.0019	RO	09/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016501-10.2017.5.16.0019	RO	09/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016489-62.2018.5.16.0018	RO	09/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020682-76.2016.5.16.0023	RO	09/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017089-32.2017.5.16.0014	RO	09/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017097-09.2017.5.16.0014	RO	09/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016221-96.2018.5.16.0021	RO	10/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016225-36.2018.5.16.0021	RO	10/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016192-80.2017.5.16.0021	RO	10/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017903-59.2017.5.16.0009	RO	10/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018588-24.2017.5.16.0023	RO	15/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017974-19.2017.5.16.0023	RO	15/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017968-12.2017.5.16.0023	RO	15/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018344-95.2017.5.16.0023	RO	15/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018716-44.2017.5.16.0023	RO	15/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018412-45.2017.5.16.0023	RO	15/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0064100-70.2006.5.16.0005	AP	15/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018319-30.2017.5.16.0008	RO	16/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016020-98.2018.5.16.0023	RO	22/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017945-69.2017.5.16.0022	RO	22/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017806-20.2017.5.16.0022	RO	22/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017877-22.2017.5.16.0022	RO	22/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016030-48.2018.5.16.0022	RO	23/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018508-93.2017.5.16.0012	RO	23/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016305-30.2018.5.16.0011	RO	23/01/2019

Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017265-29.2017.5.16.0008	RO	23/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017794-03.2017.5.16.0023	RO	23/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017983-29.2017.5.16.0007	RO	23/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016802-90.2017.5.16.0007	RO	23/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017909-72.2017.5.16.0007	RO	23/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016939-45.2017.5.16.0016	RO	23/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019970-86.2016.5.16.0023	RO	24/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018610-82.2017.5.16.0023	RO	24/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018927-17.2016.5.16.0023	RO	24/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018010-64.2017.5.16.0022	RO	24/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0021116-65.2016.5.16.0023	RO	24/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016100-65.2018.5.16.0022	RO	24/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016505-16.2018.5.16.0018	RO	24/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016897-47.2018.5.16.0020	RO	24/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016896-62.2018.5.16.0020	RO	24/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017977-74.2017.5.16.0022	RO	24/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016902-69.2018.5.16.0020	RO	24/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017904-50.2017.5.16.0007	RO	25/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017352-85.2017.5.16.0007	RO	25/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016641-13.2018.5.16.0018	RO	25/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016637-73.2018.5.16.0018	RO	25/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016639-43.2018.5.16.0018	RO	25/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017532-53.2017.5.16.0023	RO	25/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017969-94.2017.5.16.0023	RO	25/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018518-40.2017.5.16.0012	RO	25/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017589-34.2017.5.16.0003	RO	25/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017942-14.2017.5.16.0023	RO	28/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018861-36.2017.5.16.0012	RO	28/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016984-03.2018.5.16.0020	RO	28/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016892-71.2017.5.16.0016	ROPS	27/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019696-25.2016.5.16.0023	RO	14/05/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016681-77.2017.5.16.0002	RO	16/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017248-19.2014.5.16.0001	RO	09/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016197-20.2017.5.16.0016	AP	03/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017161-23.2015.5.16.0003	RO	24/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016388-44.2017.5.16.0023	RO	25/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017316-13.2017.5.16.0017	RO	30/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016890-41.2016.5.16.0015	RO	31/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017689-92.2017.5.16.0001	RO	31/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017431-41.2015.5.16.0005	RO	02/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016803-86.2014.5.16.0005	RO	02/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017077-50.2014.5.16.0005	RO	02/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016489-72.2016.5.16.0005	ROPS	25/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017526-84.2014.5.16.0012	ROPS	30/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017370-79.2017.5.16.0016	ROPS	03/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017661-52.2016.5.16.0004	ROPS	06/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016058-44.2016.5.16.0003	RO	24/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017125-05.2016.5.16.0016	RO	04/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017726-47.2016.5.16.0004	RO	08/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016154-52.2013.5.16.0007	RO	03/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016099-11.2016.5.16.0003	AP	13/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017343-31.2014.5.16.0007	RO	06/08/2018

Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020035-17.2016.5.16.0012	RO	28/05/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019834-89.2016.5.16.0023	RO	28/05/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019613-09.2016.5.16.0023	RO	28/05/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017493-41.2016.5.16.0007	RO	30/05/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016693-46.2017.5.16.0017	RO	04/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017495-44.2017.5.16.0017	RO	04/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016995-72.2017.5.16.0018	RO	05/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016703-84.2017.5.16.0019	RO	08/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016406-21.2014.5.16.0007	RO	08/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016323-12.2017.5.16.0003	RO	11/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018359-06.2017.5.16.0010	RO	12/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018366-95.2017.5.16.0010	RO	12/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016938-54.2017.5.16.0018	RO	12/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016456-37.2016.5.16.0020	RO	12/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017089-96.2016.5.16.0004	RO	14/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018207-55.2017.5.16.0010	RO	14/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017655-14.2017.5.16.0003	RO	14/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018100-11.2017.5.16.0010	RO	14/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017752-20.2017.5.16.0001	RO	15/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016998-58.2016.5.16.0019	RO	15/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018666-69.2017.5.16.0006	RO	19/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018049-12.2017.5.16.0006	RO	19/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018959-39.2017.5.16.0006	RO	19/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018254-41.2017.5.16.0006	RO	20/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018403-83.2016.5.16.0002	RO	20/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016826-70.2017.5.16.0023	RO	27/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0021252-62.2016.5.16.0023	RO	27/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016298-36.2017.5.16.0023	RO	27/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020002-91.2016.5.16.0023	RO	28/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020400-38.2016.5.16.0023	RO	28/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020000-24.2016.5.16.0023	RO	28/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020125-89.2016.5.16.0023	RO	28/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020240-13.2016.5.16.0023	RO	29/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018231-95.2017.5.16.0006	RO	03/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0039800-05.2006.5.16.0018	AP	04/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0021493-36.2016.5.16.0023	RO	06/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017762-43.2017.5.16.0008	RO	09/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017757-21.2017.5.16.0008	RO	09/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017765-95.2017.5.16.0008	RO	09/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017767-65.2017.5.16.0008	RO	09/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016644-26.2017.5.16.0010	RO	09/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017054-45.2017.5.16.0023	RO	10/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0021644-35.2016.5.16.0012	RO	10/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017173-06.2017.5.16.0023	RO	11/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016319-12.2017.5.16.0023	RO	11/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016058-47.2017.5.16.0023	RO	11/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017354-73.2017.5.16.0001	RO	11/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016915-93.2017.5.16.0023	RO	11/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016886-46.2016.5.16.0001	RO	13/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017815-34.2016.5.16.0016	RO	14/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016675-73.2017.5.16.0001	RO	13/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018168-23.2015.5.16.0012	RO	19/07/2018

Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016229-37.2017.5.16.0012	RO	19/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017998-17.2016.5.16.0012	RO	19/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018912-65.2017.5.16.0006	RO	18/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018824-27.2017.5.16.0006	RO	17/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016224-79.2017.5.16.0023	RO	25/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018394-75.2017.5.16.0006	RO	25/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019523-98.2016.5.16.0023	RO	26/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020980-04.2016.5.16.0012	RO	26/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0021153-28.2016.5.16.0012	RO	26/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017410-06.2017.5.16.0002	RO	26/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016086-55.2016.5.16.0021	AP	07/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018084-52.2015.5.16.0002	AP	12/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017227-74.2013.5.16.0002	AP	12/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016444-34.2013.5.16.0018	AP	16/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017066-38.2016.5.16.0009	AIRO	10/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017669-38.2016.5.16.0001	ROPS	10/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017673-57.2016.5.16.0007	RO	07/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016856-65.2017.5.16.0004	RO	08/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016775-25.2017.5.16.0002	RO	09/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018203-16.2016.5.16.0022	RO	10/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017179-92.2016.5.16.0008	RO	13/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017067-26.2016.5.16.0008	RO	13/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016860-45.2016.5.16.0002	RO	13/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017262-23.2016.5.16.0004	RO	14/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016150-42.2018.5.16.0006	RO	14/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016741-05.2017.5.16.0017	RO	15/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016047-27.2017.5.16.0020	ReeNec	23/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016357-91.2016.5.16.0012	RO	19/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016867-07.2016.5.16.0012	RO	19/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018141-40.2015.5.16.0012	RO	19/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017791-18.2016.5.16.0012	RO	19/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016901-46.2016.5.16.0023	RO	19/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016964-03.2017.5.16.0002	RO	20/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016715-56.2016.5.16.0012	RO	20/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016205-82.2017.5.16.0020	ReeNec	23/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016819-48.2016.5.16.0012	RO	23/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018152-35.2016.5.16.0012	RO	23/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016346-62.2016.5.16.0012	RO	23/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018126-71.2015.5.16.0012	RO	23/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018056-54.2015.5.16.0012	RO	23/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0021016-46.2016.5.16.0012	RO	23/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020733-87.2016.5.16.0023	RO	24/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016938-39.2017.5.16.0023	RO	25/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018738-05.2017.5.16.0023	RO	25/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016418-04.2015.5.16.0006	RO	13/07/2016
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017356-62.2016.5.16.0006	RO	29/05/2017
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016033-19.2016.5.16.0007	AIRO	28/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017632-36.2015.5.16.0004	RO	28/11/2017
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018349-57.2016.5.16.0022	RO	20/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016357-07.2015.5.16.0019	RO	21/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016408-78.2016.5.16.0020	RO	22/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016092-36.2018.5.16.0007	RO	28/08/2018

Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016057-06.2014.5.16.0011	RO	28/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016771-28.2017.5.16.0021	RO	28/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017199-93.2015.5.16.0016	RO	13/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016739-87.2016.5.16.0011	RO	31/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017010-44.2017.5.16.0017	RO	03/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017532-98.2017.5.16.0008	RO	04/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017313-65.2015.5.16.0005	RO	04/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017106-45.2015.5.16.0012	RO	05/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016386-34.2017.5.16.0004	ROPS	22/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018405-07.2017.5.16.0006	ROPS	23/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017111-25.2014.5.16.0005	ROPS	24/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019233-83.2016.5.16.0023	ROPS	27/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017550-32.2016.5.16.0016	ROPS	31/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017479-93.2017.5.16.0016	ROPS	04/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017404-90.2017.5.16.0004	RO	21/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016749-30.2017.5.16.0001	RO	27/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016905-31.2016.5.16.0008	RO	27/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016262-40.2016.5.16.0019	RO	28/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018548-93.2017.5.16.0006	RO	30/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017347-52.2016.5.16.0022	RO	30/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016351-12.2015.5.16.0015	RO	03/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016327-35.2016.5.16.0019	AP	20/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018310-32.2017.5.16.0020	RO	05/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018243-67.2017.5.16.0020	RO	05/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016092-31.2017.5.16.0020	ReeNec	13/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016190-16.2017.5.16.0020	ReeNec	13/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016093-16.2017.5.16.0020	ReeNec	13/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016184-09.2017.5.16.0020	ReeNec	13/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017878-70.2017.5.16.0001	RO	13/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017556-55.2015.5.16.0022	RO	27/04/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016630-40.2016.5.16.0022	RO	16/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017248-75.2017.5.16.0013	RO	24/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019687-63.2016.5.16.0023	RO	25/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019894-62.2016.5.16.0023	RO	25/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017185-23.2016.5.16.0001	RO	04/04/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016966-11.2015.5.16.0012	RO	06/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016608-63.2017.5.16.0016	RO	07/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016262-30.2017.5.16.0011	RO	10/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017953-13.2016.5.16.0012	ROPS	06/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017511-35.2016.5.16.0016	RO	07/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016556-67.2017.5.16.0016	RO	07/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017067-41.2016.5.16.0003	RO	10/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / Pleno	0016050-42.2017.5.16.0000	MS	15/03/2017
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0136400-46.2000.5.16.0003	AP	12/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0081300-91.2009.5.16.0003	AP	12/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017991-64.2017.5.16.0020	RO	11/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016346-28.2017.5.16.0012	RO	11/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017060-18.2017.5.16.0002	RO	13/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016125-09.2016.5.16.0003	RO	13/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018246-61.2017.5.16.0007	RO	14/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016626-84.2017.5.16.0016	ROPS	11/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018312-02.2017.5.16.0020	RO	11/09/2018

Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017364-09.2016.5.16.0016	RO	11/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018185-55.2016.5.16.0002	RO	13/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016533-06.2017.5.16.0022	RO	01/03/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016482-95.2017.5.16.0021	RO	04/04/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017138-49.2017.5.16.0022	RO	03/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016165-11.2018.5.16.0006	RO	14/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017990-28.2016.5.16.0016	AP	15/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020431-91.2016.5.16.0012	RO	27/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016205-42.2017.5.16.0001	RO	27/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017752-17.2017.5.16.0002	RO	27/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017398-89.2017.5.16.0002	RO	29/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019931-89.2016.5.16.0023	RO	30/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016131-24.2018.5.16.0010	RO	31/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017511-47.2016.5.16.0012	RO	31/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016008-57.2017.5.16.0011	RO	01/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017693-72.2017.5.16.0020	RO	01/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017642-61.2017.5.16.0020	RO	01/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017687-65.2017.5.16.0020	RO	01/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017712-78.2017.5.16.0020	RO	01/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017782-95.2017.5.16.0020	RO	01/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017722-25.2017.5.16.0020	RO	01/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016163-20.2013.5.16.0005	RO	02/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016331-62.2017.5.16.0011	RO	03/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016429-16.2018.5.16.0010	RO	31/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016316-62.2018.5.16.0010	RO	31/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016691-94.2017.5.16.0011	RO	03/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016340-24.2017.5.16.0011	RO	03/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016131-67.2017.5.16.0007	RO	03/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016411-43.2014.5.16.0007	RO	03/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016575-88.2017.5.16.0011	RO	03/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020173-48.2016.5.16.0023	RO	04/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020681-27.2016.5.16.0012	RO	04/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016155-47.2017.5.16.0023	RO	04/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017793-39.2017.5.16.0016	RO	04/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016311-90.2016.5.16.0016	RO	04/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017712-35.2017.5.16.0002	RO	06/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017779-97.2017.5.16.0002	RO	06/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018392-93.2017.5.16.0010	RO	07/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017993-58.2017.5.16.0012	RO	07/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016507-10.2018.5.16.0010	RO	07/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016585-47.2017.5.16.0007	RO	07/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017971-06.2017.5.16.0010	RO	07/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016583-77.2017.5.16.0007	RO	07/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016612-64.2016.5.16.0007	RO	07/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016047-24.2017.5.16.0021	RO	07/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016735-62.2016.5.16.0007	RO	07/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016819-78.2017.5.16.0023	RO	08/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016243-79.2016.5.16.0004	RO	08/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0021743-69.2016.5.16.0023	RO	08/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016204-93.2018.5.16.0010	RO	08/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016945-79.2017.5.16.0007	RO	09/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017957-22.2017.5.16.0010	RO	13/08/2018

Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016396-66.2017.5.16.0008	RO	13/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017847-90.2017.5.16.0020	RO	13/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018043-60.2017.5.16.0020	RO	13/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018158-81.2017.5.16.0020	RO	13/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018342-37.2017.5.16.0020	RO	13/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017669-44.2017.5.16.0020	RO	13/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018134-53.2017.5.16.0020	RO	13/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018162-21.2017.5.16.0020	RO	13/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017716-18.2017.5.16.0020	RO	13/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016018-40.2018.5.16.0020	RO	14/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016038-31.2018.5.16.0020	RO	14/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019803-69.2016.5.16.0023	RO	14/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016459-82.2017.5.16.0011	RO	14/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017910-54.2017.5.16.0008	RO	14/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017536-38.2017.5.16.0008	RO	15/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017308-36.2017.5.16.0017	RO	15/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017311-88.2017.5.16.0017	RO	15/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020961-62.2016.5.16.0023	RO	16/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017664-58.2017.5.16.0008	RO	16/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0021440-55.2016.5.16.0023	RO	16/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016099-95.2018.5.16.0017	RO	16/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017669-80.2017.5.16.0008	RO	16/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017875-94.2017.5.16.0008	RO	16/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020097-24.2016.5.16.0023	RO	16/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016309-22.2017.5.16.0005	RO	17/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0038800-67.2006.5.16.0018	AP	15/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016541-29.2016.5.16.0018	RO	17/11/2017
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017037-66.2017.5.16.0004	RO	27/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017238-64.2017.5.16.0002	RO	29/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0095900-93.2009.5.16.0011	AP	30/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016855-29.2017.5.16.0021	RO	01/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018475-15.2017.5.16.0009	RO	02/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016249-10.2017.5.16.0018	AIAP	02/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017474-35.2016.5.16.0007	RO	03/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018735-50.2017.5.16.0023	RO	04/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0356200-97.2010.5.16.0012	AP	07/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017763-46.2017.5.16.0002	RO	07/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020175-18.2016.5.16.0023	RO	08/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020475-13.2016.5.16.0012	RO	08/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017504-88.2017.5.16.0022	RO	08/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017776-48.2017.5.16.0001	RO	10/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017809-38.2017.5.16.0001	RO	10/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017810-02.2017.5.16.0008	RO	13/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018157-96.2017.5.16.0020	RO	13/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017788-41.2017.5.16.0008	RO	14/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019075-45.2017.5.16.0006	RO	15/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016576-62.2015.5.16.0005	RO	16/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018081-60.2016.5.16.0003	ROPS	07/05/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017103-49.2017.5.16.0003	AIRO	14/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016059-17.2016.5.16.0007	AIRO	14/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017092-20.2017.5.16.0003	AIRO	25/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0181300-70.2007.5.16.0003	AP	24/09/2018

Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017356-48.2015.5.16.0022	AP	24/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0036300-66.2013.5.16.0023	AP	26/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018428-47.2017.5.16.0007	RO	14/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017839-38.2015.5.16.0003	RO	14/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017377-35.2016.5.16.0007	RO	17/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018353-76.2015.5.16.0007	RO	17/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017537-36.2016.5.16.0015	RO	18/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016637-32.2016.5.16.0022	RO	20/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017197-37.2016.5.16.0001	RO	24/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017036-32.2014.5.16.0022	RO	25/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016529-93.2017.5.16.0013	RO	25/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016797-35.2017.5.16.0018	RO	26/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016418-36.2017.5.16.0005	RO	26/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016733-35.2015.5.16.0005	RO	27/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017233-81.2014.5.16.0023	RO	27/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / Pleno	0016285-72.2018.5.16.0000	AR	12/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017801-52.2017.5.16.0004	ROPS	21/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017764-25.2017.5.16.0004	ROPS	21/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016576-37.2017.5.16.0023	ROPS	27/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017865-42.2016.5.16.0022	RO	24/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016794-38.2016.5.16.0011	RO	19/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016549-11.2017.5.16.0005	RO	30/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019043-40.2017.5.16.0006	RO	15/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020314-03.2016.5.16.0012	RO	17/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017817-46.2017.5.16.0023	RO	17/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017321-17.2017.5.16.0023	RO	17/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020043-58.2016.5.16.0023	RO	17/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017128-44.2017.5.16.0009	RO	18/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016757-53.2017.5.16.0018	RO	19/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016964-91.2017.5.16.0005	RO	24/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016996-69.2017.5.16.0014	RO	27/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017700-24.2017.5.16.0001	RO	28/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016120-92.2018.5.16.0010	RO	28/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016105-26.2018.5.16.0010	AIRO	28/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020392-61.2016.5.16.0023	RO	29/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017582-79.2017.5.16.0023	RO	29/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017252-15.2017.5.16.0013	RO	24/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016101-98.2018.5.16.0006	RO	30/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017819-61.2017.5.16.0008	RO	14/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016005-83.2018.5.16.0006	RO	15/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020347-57.2016.5.16.0023	RO	17/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017449-37.2017.5.16.0023	RO	17/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017620-57.2017.5.16.0002	RO	17/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020147-50.2016.5.16.0023	RO	17/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018622-50.2017.5.16.0006	RO	17/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020549-34.2016.5.16.0023	RO	20/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017711-84.2017.5.16.0023	RO	21/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0021666-60.2016.5.16.0023	RO	21/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016904-21.2017.5.16.0005	RO	21/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017391-55.2017.5.16.0016	AIRO	09/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017452-13.2017.5.16.0016	AIRO	09/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016777-32.2017.5.16.0022	RO	21/08/2018

Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016679-43.2013.5.16.0004	AP	01/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016316-78.2017.5.16.0016	AP	03/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0036400-13.2011.5.16.0016	AP	03/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018061-38.2017.5.16.0002	RO	21/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018175-14.2017.5.16.0022	ROPS	02/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018018-04.2017.5.16.0002	ROPS	04/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016798-26.2017.5.16.0016	ROPS	05/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017424-84.2013.5.16.0016	AP	03/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016362-09.2013.5.16.0016	AP	03/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018226-22.2016.5.16.0002	RO	04/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016127-03.2017.5.16.0016	RO	04/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016061-62.2017.5.16.0003	RO	05/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016614-70.2017.5.16.0016	RO	04/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016811-25.2017.5.16.0016	RO	04/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017554-35.2017.5.16.0016	RO	04/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016057-29.2016.5.16.0013	RO	04/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017710-91.2015.5.16.0016	RO	04/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017640-40.2016.5.16.0016	RO	05/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017875-07.2016.5.16.0016	RO	06/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017725-38.2016.5.16.0012	RO	09/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0117900-21.2008.5.16.0012	AP	09/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019112-54.2017.5.16.0012	RO	09/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016105-25.2015.5.16.0012	RO	09/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018232-50.2017.5.16.0016	RO	09/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017653-60.2016.5.16.0009	RO	11/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016241-72.2017.5.16.0005	RO	22/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018157-49.2014.5.16.0005	RO	22/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018391-23.2017.5.16.0006	RO	23/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018378-24.2017.5.16.0006	RO	23/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016570-35.2018.5.16.0010	RO	24/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016596-33.2018.5.16.0010	RO	24/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016201-75.2017.5.16.0010	RO	24/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016409-83.2017.5.16.0002	RO	24/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0021724-63.2016.5.16.0023	RO	27/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017780-79.2013.5.16.0016	RO	27/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016598-03.2018.5.16.0010	RO	28/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017610-13.2017.5.16.0002	RO	28/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016931-74.2017.5.16.0014	RO	29/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016777-86.2017.5.16.0004	RO	31/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017917-55.2017.5.16.0005	RO	31/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016621-95.2017.5.16.0005	RO	04/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016951-92.2017.5.16.0005	RO	04/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016309-98.2017.5.16.0012	RO	10/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016996-90.2017.5.16.0007	RO	12/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016586-98.2018.5.16.0006	RO	24/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016374-17.2017.5.16.0005	RO	22/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016073-70.2017.5.16.0005	RO	22/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016590-12.2016.5.16.0005	RO	22/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016412-17.2017.5.16.0009	RO	23/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017876-85.2017.5.16.0006	RO	23/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017298-62.2016.5.16.0005	RO	24/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016988-22.2017.5.16.0005	RO	24/08/2018

Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0021568-75.2016.5.16.0023	RO	27/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016811-40.2017.5.16.0011	RO	27/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0174900-30.2009.5.16.0016	AP	27/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016602-40.2018.5.16.0010	RO	28/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020319-89.2016.5.16.0023	RO	29/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017285-72.2017.5.16.0023	RO	30/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018279-57.2017.5.16.0005	RO	31/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017134-39.2017.5.16.0013	RO	31/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017919-68.2017.5.16.0023	RO	03/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016224-84.2018.5.16.0010	RO	04/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016690-30.2017.5.16.0005	RO	04/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016295-11.2017.5.16.0014	RO	06/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016288-19.2017.5.16.0014	RO	06/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017973-38.2015.5.16.0012	RO	06/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016210-19.2017.5.16.0016	RO	08/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016609-94.2016.5.16.0012	RO	10/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017226-42.2016.5.16.0016	RO	10/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018085-42.2017.5.16.0010	RO	10/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018518-74.2016.5.16.0012	RO	10/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017372-95.2016.5.16.0012	RO	10/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017954-67.2017.5.16.0010	RO	10/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017535-75.2016.5.16.0012	RO	10/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017966-81.2017.5.16.0010	RO	10/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019032-27.2016.5.16.0012	RO	10/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016068-31.2016.5.16.0022	AIRO	23/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017537-84.2017.5.16.0020	AIRO	23/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017541-24.2017.5.16.0020	AIRO	23/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016072-65.2016.5.16.0023	AIRO	25/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016993-56.2017.5.16.0001	AIRO	25/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017112-17.2017.5.16.0001	AP	18/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017315-31.2017.5.16.0016	AP	22/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0038200-58.2010.5.16.0001	AP	24/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016277-63.2016.5.16.0001	AP	02/05/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016031-61.2016.5.16.0003	AP	23/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017933-10.2016.5.16.0016	AP	24/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016008-24.2016.5.16.0001	AP	20/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016453-42.2016.5.16.0001	AP	24/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017733-54.2017.5.16.0020	RO	16/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017683-22.2016.5.16.0001	RO	17/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016655-71.2016.5.16.0016	RO	18/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016114-80.2017.5.16.0023	RO	18/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017767-20.2017.5.16.0023	RO	18/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017245-14.2017.5.16.0016	RO	18/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018304-10.2016.5.16.0004	RO	18/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018142-78.2017.5.16.0004	RO	18/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017382-97.2015.5.16.0005	RO	18/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016749-24.2017.5.16.0003	RO	19/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017908-34.2015.5.16.0015	RO	19/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016213-50.2017.5.16.0023	RO	22/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017403-69.2017.5.16.0016	RO	22/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017782-44.2016.5.16.0016	RO	22/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017639-68.2015.5.16.0023	RO	22/10/2018

Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019131-27.2017.5.16.0023	RO	22/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017379-88.2015.5.16.0023	RO	22/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017595-81.2017.5.16.0022	RO	22/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017976-44.2016.5.16.0016	RO	23/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017734-96.2017.5.16.0001	RO	23/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016790-92.2016.5.16.0013	RO	23/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016298-48.2017.5.16.0019	RO	24/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016712-39.2013.5.16.0002	RO	25/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016325-22.2017.5.16.0022	RO	25/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017285-12.2016.5.16.0022	RO	25/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016248-13.2017.5.16.0022	RO	25/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0041800-80.2007.5.16.0005	RO	26/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017481-76.2016.5.16.0023	RO	26/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016724-51.2017.5.16.0022	RO	26/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018143-63.2017.5.16.0004	RO	29/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017083-55.2017.5.16.0004	RO	29/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017909-45.2017.5.16.0016	ROPS	18/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016893-89.2017.5.16.0005	ROPS	19/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016111-28.2017.5.16.0023	ROPS	22/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019465-95.2016.5.16.0023	ROPS	22/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017235-46.2017.5.16.0023	ROPS	22/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018305-58.2017.5.16.0004	RO	18/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017590-59.2016.5.16.0001	RO	23/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016574-07.2016.5.16.0022	RO	25/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016006-20.2017.5.16.0001	RO	10/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016830-31.2017.5.16.0016	RO	30/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017680-12.2017.5.16.0008	RO	11/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016315-42.2016.5.16.0012	RO	11/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016355-24.2016.5.16.0012	RO	11/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020232-69.2016.5.16.0012	RO	11/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017353-89.2016.5.16.0012	RO	11/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016548-39.2016.5.16.0012	RO	11/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018485-84.2016.5.16.0012	RO	11/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016865-37.2016.5.16.0012	RO	11/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017019-22.2015.5.16.0002	RO	27/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016153-13.2017.5.16.0012	RO	11/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019743-32.2016.5.16.0012	RO	11/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0021819-29.2016.5.16.0012	RO	12/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017415-32.2016.5.16.0012	RO	12/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018525-32.2017.5.16.0012	RO	12/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017876-93.2014.5.16.0005	RO	13/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017945-29.2017.5.16.0003	RO	14/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018023-23.2017.5.16.0003	RO	14/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017748-81.2016.5.16.0012	RO	18/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017161-49.2017.5.16.0004	RO	18/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017697-61.2016.5.16.0015	RO	18/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016787-79.2017.5.16.0021	RO	18/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016775-65.2017.5.16.0021	RO	18/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016898-63.2017.5.16.0021	RO	18/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016895-11.2017.5.16.0021	RO	19/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017338-14.2016.5.16.0015	RO	20/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018173-10.2017.5.16.0001	RO	20/09/2018

Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017310-88.2016.5.16.0001	RO	24/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017879-86.2017.5.16.0023	RO	24/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016378-40.2016.5.16.0021	RO	20/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019669-75.2016.5.16.0012	RO	21/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018169-71.2016.5.16.0012	RO	21/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018119-45.2016.5.16.0012	RO	21/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016169-64.2017.5.16.0012	RO	21/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020139-73.2016.5.16.0023	RO	24/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017815-24.2017.5.16.0008	RO	24/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020657-63.2016.5.16.0023	RO	24/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020057-42.2016.5.16.0023	RO	24/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020259-19.2016.5.16.0023	RO	24/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017738-27.2017.5.16.0004	RO	24/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016245-55.2017.5.16.0023	RO	24/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019090-14.2017.5.16.0006	RO	24/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018968-98.2017.5.16.0006	RO	24/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016574-84.2018.5.16.0006	RO	24/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016498-60.2018.5.16.0006	RO	24/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019107-50.2017.5.16.0006	RO	24/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018739-41.2017.5.16.0006	RO	24/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016086-32.2018.5.16.0006	RO	24/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016600-56.2016.5.16.0005	RO	24/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016247-42.2018.5.16.0006	RO	24/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016459-63.2018.5.16.0006	RO	24/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018913-50.2017.5.16.0006	RO	24/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018470-02.2017.5.16.0006	RO	24/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016920-72.2017.5.16.0005	RO	25/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017334-10.2016.5.16.0004	RO	25/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018149-72.2014.5.16.0005	RO	25/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017019-76.2016.5.16.0005	RO	25/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017609-53.2016.5.16.0005	RO	25/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016937-11.2017.5.16.0005	RO	25/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017609-24.2014.5.16.0005	RO	25/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017244-38.2017.5.16.0013	RO	25/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017710-61.2014.5.16.0005	RO	25/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016562-49.2018.5.16.0013	RO	25/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017606-98.2016.5.16.0005	RO	25/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016870-51.2014.5.16.0005	RO	25/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017673-63.2016.5.16.0005	RO	25/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018149-79.2017.5.16.0001	RO	25/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0094500-46.2011.5.16.0020	AP	20/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016300-11.2018.5.16.0010	AIRO	26/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018115-97.2014.5.16.0005	RO	26/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020466-51.2016.5.16.0012	RO	26/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020266-11.2016.5.16.0023	RO	26/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016820-20.2017.5.16.0005	RO	26/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018252-74.2017.5.16.0005	ReeNec	26/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020088-62.2016.5.16.0023	RO	26/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017956-95.2017.5.16.0023	RO	26/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017191-60.2017.5.16.0012	RO	26/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017626-60.2014.5.16.0005	RO	26/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020575-32.2016.5.16.0023	RO	26/09/2018

Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017084-19.2017.5.16.0011	RO	26/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016156-68.2017.5.16.0011	RO	26/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017987-69.2017.5.16.0006	RO	27/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017608-68.2016.5.16.0005	RO	27/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018784-45.2017.5.16.0006	RO	27/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018102-05.2017.5.16.0002	RO	27/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017933-52.2017.5.16.0023	RO	27/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016511-78.2017.5.16.0011	RO	27/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016499-64.2017.5.16.0011	RO	27/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016519-55.2017.5.16.0011	RO	27/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016653-61.2017.5.16.0018	RO	27/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016463-11.2015.5.16.0005	RO	27/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017649-06.2014.5.16.0005	RO	27/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018649-36.2017.5.16.0005	RO	27/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016244-27.2017.5.16.0005	ReeNec	27/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018008-53.2014.5.16.0005	RO	26/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017145-93.2016.5.16.0016	RO	06/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017021-70.2017.5.16.0018	RO	27/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017752-11.2017.5.16.0004	RO	25/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017629-47.2016.5.16.0004	RO	25/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016835-92.2017.5.16.0003	RO	06/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017307-33.2017.5.16.0023	RO	26/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / Pleno	0016340-23.2018.5.16.0000	TutCautAn	25/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017147-46.2014.5.16.0012	AIRO	09/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018268-68.2016.5.16.0003	AIRO	14/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016007-36.2017.5.16.0023	AIRO	19/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016276-32.2017.5.16.0005	AIRO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016944-02.2014.5.16.0007	AIRO	20/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016216-64.2014.5.16.0005	AIRO	21/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017843-69.2015.5.16.0005	AIRO	21/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016843-97.2016.5.16.0005	AIRO	21/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016643-90.2016.5.16.0005	AIRO	21/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017456-92.2017.5.16.0002	AIRO	25/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016651-67.2016.5.16.0005	AIRO	21/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016110-34.2016.5.16.0005	AIRO	21/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017740-62.2015.5.16.0005	AIRO	22/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016838-75.2016.5.16.0005	AIRO	26/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016461-19.2016.5.16.0001	AP	09/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016371-11.2016.5.16.0001	AP	22/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016345-13.2016.5.16.0001	AP	24/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018194-56.2017.5.16.0010	RO	31/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018700-29.2012.5.16.0003	ROPS	31/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017942-74.2017.5.16.0003	ROPS	31/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017762-55.2017.5.16.0004	ROPS	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017342-75.2016.5.16.0007	ROPS	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016755-37.2017.5.16.0001	ROPS	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017573-86.2017.5.16.0001	ROPS	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016114-97.2018.5.16.0006	ROPS	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016384-10.2017.5.16.0022	ROPS	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018303-91.2017.5.16.0003	ROPS	24/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016798-35.2017.5.16.0013	ROPS	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017377-80.2017.5.16.0013	ROPS	13/11/2018

Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016318-14.2018.5.16.0016	ROPS	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016839-33.2016.5.16.0014	ROPS	14/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016119-34.2018.5.16.0002	ROPS	19/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017617-05.2017.5.16.0002	ROPS	22/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017619-72.2017.5.16.0002	ROPS	22/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016145-24.2017.5.16.0016	ROPS	21/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016464-97.2018.5.16.0002	ROPS	21/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018009-36.2017.5.16.0004	ROPS	22/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016737-68.2017.5.16.0016	AP	12/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017134-71.2014.5.16.0004	AP	30/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0014400-78.1999.5.16.0003	AP	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0050400-04.2004.5.16.0003	AP	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0146100-07.2004.5.16.0003	AP	09/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017074-37.2015.5.16.0013	AP	19/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017158-38.2015.5.16.0013	AP	19/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017968-40.2015.5.16.0004	AP	11/04/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017069-15.2015.5.16.0013	AP	19/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0127500-87.2013.5.16.0013	AP	21/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016601-55.2013.5.16.0002	AP	22/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016597-51.2014.5.16.0012	RO	31/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016627-96.2017.5.16.0007	ROPS	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017465-85.2016.5.16.0003	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018190-96.2015.5.16.0007	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018016-68.2017.5.16.0023	RO	08/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017949-64.2016.5.16.0015	RO	19/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016474-44.2014.5.16.0015	RO	19/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016155-79.2018.5.16.0001	RO	20/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017586-77.2016.5.16.0015	RO	26/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016215-11.2016.5.16.0005	RO	21/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017109-62.2017.5.16.0001	RO	30/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017450-64.2017.5.16.0009	RO	30/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0021947-49.2016.5.16.0012	RO	31/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016631-97.2017.5.16.0019	RO	31/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016698-95.2017.5.16.0008	RO	31/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018090-59.2016.5.16.0023	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016093-55.2017.5.16.0007	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016444-61.2018.5.16.0017	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018019-89.2017.5.16.0001	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016662-75.2016.5.16.0012	RO	06/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019074-43.2016.5.16.0023	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016865-81.2018.5.16.0007	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016865-92.2015.5.16.0005	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016146-54.2017.5.16.0001	RO	07/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017950-80.2015.5.16.0016	RO	08/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017165-50.2017.5.16.0016	RO	08/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016309-65.2017.5.16.0023	RO	09/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0021791-61.2016.5.16.0012	RO	09/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018675-47.2016.5.16.0012	RO	09/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016619-68.2016.5.16.0003	RO	09/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020317-22.2016.5.16.0023	RO	12/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017546-95.2016.5.16.0015	RO	12/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017743-49.2017.5.16.0004	RO	12/11/2018

Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0027400-82.2008.5.16.0019	RO	12/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017096-34.2015.5.16.0001	RO	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016329-86.2017.5.16.0013	RO	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016471-90.2017.5.16.0013	RO	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016588-81.2017.5.16.0013	RO	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017271-21.2017.5.16.0013	RO	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017090-20.2017.5.16.0013	RO	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016375-90.2017.5.16.0008	RO	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016321-27.2017.5.16.0008	RO	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016807-46.2016.5.16.0008	RO	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016791-92.2016.5.16.0008	RO	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017527-76.2017.5.16.0008	RO	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017910-69.2017.5.16.0003	RO	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017153-45.2017.5.16.0013	RO	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016837-91.2015.5.16.0016	RO	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016240-54.2017.5.16.0016	RO	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016987-40.2017.5.16.0004	RO	14/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016545-78.2016.5.16.0014	RO	14/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016823-65.2014.5.16.0009	RO	18/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017932-91.2017.5.16.0015	RO	19/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016355-15.2016.5.16.0015	RO	19/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016017-76.2018.5.16.0013	RO	19/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016134-67.2018.5.16.0013	RO	19/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017666-75.2015.5.16.0015	RO	19/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016090-48.2018.5.16.0013	RO	19/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016022-98.2018.5.16.0013	RO	19/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017422-84.2017.5.16.0013	RO	19/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016088-78.2018.5.16.0013	RO	19/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016084-41.2018.5.16.0013	RO	19/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016507-29.2017.5.16.0015	RO	19/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017162-05.2015.5.16.0004	RO	19/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017405-18.2017.5.16.0023	RO	19/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016369-98.2017.5.16.0003	RO	19/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016256-87.2016.5.16.0001	RO	19/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017503-06.2016.5.16.0001	RO	20/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017953-12.2017.5.16.0001	RO	20/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016624-08.2017.5.16.0019	RO	20/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016792-24.2018.5.16.0003	RO	19/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017813-75.2017.5.16.0001	RO	20/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016106-18.2017.5.16.0019	RO	20/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019118-28.2017.5.16.0023	RO	19/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016292-54.2015.5.16.0005	RO	21/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016056-58.2018.5.16.0018	RO	22/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017006-86.2017.5.16.0023	RO	22/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016430-04.2018.5.16.0009	RO	22/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016561-53.2016.5.16.0007	RO	23/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016972-33.2015.5.16.0007	RO	23/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016053-51.2018.5.16.0003	ROPS	23/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017216-03.2017.5.16.0003	RO	23/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017062-85.2017.5.16.0002	RO	21/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016823-42.2017.5.16.0015	RO	21/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0076000-78.2010.5.16.0015	RO	21/11/2018

Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017004-25.2017.5.16.0021	RO	23/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018129-82.2017.5.16.0003	RO	23/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016355-17.2017.5.16.0003	RO	21/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017734-27.2016.5.16.0003	RO	21/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016506-80.2017.5.16.0003	RO	26/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017225-90.2016.5.16.0005	RO	21/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017242-29.2016.5.16.0005	RO	21/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017087-50.2017.5.16.0018	RO	22/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016682-25.2018.5.16.0003	RO	26/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018223-37.2016.5.16.0012	RO	26/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017519-51.2016.5.16.0003	RO	26/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016427-98.2017.5.16.0004	RO	26/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017323-53.2017.5.16.0001	RO	26/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / Pleno	0016234-95.2017.5.16.0000	MS	07/09/2017
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017482-48.2017.5.16.0016	RO	09/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016022-19.2018.5.16.0007	RO	21/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016403-46.2017.5.16.0012	RO	25/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / Pleno	0016282-20.2018.5.16.0000	MS	11/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / Pleno	0016007-71.2018.5.16.0000	MS	18/01/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017590-87.2015.5.16.0003	RO	15/03/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016787-42.2017.5.16.0001	RO	30/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017199-72.2015.5.16.0023	AP	12/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020203-83.2016.5.16.0023	RO	04/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020281-77.2016.5.16.0023	RO	11/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020501-75.2016.5.16.0023	RO	11/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020583-42.2016.5.16.0012	RO	11/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017758-58.2017.5.16.0023	RO	11/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017410-40.2017.5.16.0023	RO	05/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017812-24.2017.5.16.0023	RO	05/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018680-69.2016.5.16.0012	RO	09/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018141-06.2016.5.16.0012	RO	09/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016310-20.2016.5.16.0012	RO	09/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018041-51.2016.5.16.0012	RO	09/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020140-58.2016.5.16.0023	RO	15/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019068-02.2017.5.16.0023	RO	15/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017907-88.2016.5.16.0023	RO	17/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019366-61.2016.5.16.0012	RO	17/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018016-38.2016.5.16.0012	RO	17/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017876-04.2016.5.16.0012	RO	17/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018856-48.2016.5.16.0012	RO	17/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016719-93.2016.5.16.0012	RO	26/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017990-07.2016.5.16.0023	RO	26/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020434-46.2016.5.16.0012	RO	15/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020228-96.2016.5.16.0023	RO	15/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017344-60.2017.5.16.0023	RO	15/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018220-15.2017.5.16.0023	RO	15/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016586-51.2016.5.16.0012	RO	18/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016306-80.2016.5.16.0012	RO	18/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017876-38.2015.5.16.0012	RO	18/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020108-53.2016.5.16.0023	RO	04/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018244-43.2017.5.16.0023	RO	04/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017484-94.2017.5.16.0023	RO	19/10/2018

Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020743-67.2016.5.16.0012	RO	19/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017528-16.2017.5.16.0023	RO	18/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020457-56.2016.5.16.0023	RO	22/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017278-80.2017.5.16.0023	RO	23/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017511-14.2016.5.16.0023	RO	23/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020252-27.2016.5.16.0023	RO	23/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020098-09.2016.5.16.0023	RO	23/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017426-91.2017.5.16.0023	RO	23/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020956-73.2016.5.16.0012	RO	23/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020135-36.2016.5.16.0023	RO	23/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017326-39.2017.5.16.0023	RO	23/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017739-22.2016.5.16.0012	RO	23/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017761-13.2017.5.16.0023	RO	23/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020231-51.2016.5.16.0023	RO	23/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020687-98.2016.5.16.0023	RO	23/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020213-63.2016.5.16.0012	RO	23/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018104-13.2015.5.16.0012	RO	23/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019478-30.2016.5.16.0012	RO	24/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017456-29.2017.5.16.0023	RO	24/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017856-43.2017.5.16.0023	RO	24/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019538-03.2016.5.16.0012	RO	24/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016950-23.2016.5.16.0012	RO	24/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018469-96.2017.5.16.0012	RO	24/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016721-63.2016.5.16.0012	RO	25/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019722-56.2016.5.16.0012	RO	25/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018010-31.2016.5.16.0012	RO	25/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016928-62.2016.5.16.0012	RO	25/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017848-36.2016.5.16.0012	RO	25/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019490-44.2016.5.16.0012	RO	25/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019900-05.2016.5.16.0012	RO	25/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020429-24.2016.5.16.0012	RO	25/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017929-19.2015.5.16.0012	RO	26/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018851-26.2016.5.16.0012	RO	30/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0021581-10.2016.5.16.0012	RO	30/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018509-15.2016.5.16.0012	RO	30/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018023-30.2016.5.16.0012	RO	31/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019140-56.2016.5.16.0012	RO	31/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016091-07.2016.5.16.0012	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017856-14.2015.5.16.0023	RO	05/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018197-69.2017.5.16.0023	RO	18/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019225-42.2016.5.16.0012	AIRO	04/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016442-27.2018.5.16.0006	AIRO	18/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016383-06.2018.5.16.0017	AIRO	15/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017216-63.2018.5.16.0004	AP	04/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0060000-04.2013.5.16.0013	AP	11/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0179700-38.2008.5.16.0016	AP	11/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0101700-03.2007.5.16.0002	AP	10/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016018-26.2016.5.16.0015	AP	11/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016054-65.2016.5.16.0016	AP	09/05/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017206-92.2013.5.16.0004	RO	03/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016552-42.2017.5.16.0012	RO	03/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017605-19.2016.5.16.0004	RO	05/12/2018

Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017011-37.2014.5.16.0016	RO	06/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018259-06.2016.5.16.0004	RO	06/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017532-13.2017.5.16.0004	RO	07/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016586-77.2018.5.16.0013	RO	11/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017812-83.2014.5.16.0005	RO	11/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017812-57.2017.5.16.0012	RO	12/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018072-70.2017.5.16.0001	RO	12/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017645-10.2016.5.16.0001	RO	13/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018073-55.2017.5.16.0001	RO	13/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017243-14.2016.5.16.0005	RO	13/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017172-63.2017.5.16.0009	RO	19/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017147-62.2017.5.16.0005	RO	19/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016877-30.2016.5.16.0019	RO	07/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016623-23.2017.5.16.0019	RO	07/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017051-08.2017.5.16.0018	RO	07/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016443-27.2018.5.16.0001	RO	08/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017324-32.2017.5.16.0003	RO	09/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017182-43.2018.5.16.0019	RO	09/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017597-17.2017.5.16.0001	ROPS	09/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016313-42.2015.5.16.0001	RO	14/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019063-13.2017.5.16.0012	ROPS	04/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017490-95.2016.5.16.0004	ROPS	04/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016734-88.2018.5.16.0013	ROPS	11/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017525-21.2017.5.16.0004	ROPS	13/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016813-53.2016.5.16.0008	ROPS	13/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016434-44.2018.5.16.0008	ROPS	14/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017844-89.2017.5.16.0003	ROPS	07/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016423-16.2017.5.16.0019	ROPS	07/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016568-90.2017.5.16.0013	RO	11/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016078-71.2017.5.16.0012	RO	31/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017969-54.2017.5.16.0004	RO	04/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016603-75.2016.5.16.0016	RO	06/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017718-73.2016.5.16.0003	RO	27/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017483-12.2017.5.16.0023	RO	11/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016025-60.2016.5.16.0001	RO	13/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017638-18.2016.5.16.0001	RO	13/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016004-47.2018.5.16.0023	RO	13/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017664-16.2016.5.16.0001	RO	08/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017377-84.2015.5.16.0002	RO	11/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016411-90.2016.5.16.0001	AP	09/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017020-38.2014.5.16.0003	RO	16/02/2016
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016123-79.2015.5.16.0001	RO	02/06/2017
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / Pleno	0016419-02.2018.5.16.0000	Pet	21/12/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / Pleno	0016072-66.2018.5.16.0000	MS	14/03/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016949-68.2016.5.16.0002	RO	13/04/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016544-93.2016.5.16.0014	AIRO	07/05/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017375-88.2013.5.16.0001	RO	27/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017156-25.2016.5.16.0016	RO	12/03/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017838-67.2017.5.16.0008	RO	16/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017387-89.2015.5.16.0015	RO	31/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018405-53.2016.5.16.0002	RO	23/10/2017
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016423-07.2017.5.16.0022	RO	07/11/2018

Gab. Des. Ilka Esdra Silva / Pleno	0016067-78.2017.5.16.0000	MS	05/04/2017
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016899-17.2018.5.16.0020	RO	28/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017419-11.2017.5.16.0020	RO	28/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016250-04.2017.5.16.0015	RO	28/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016705-47.2018.5.16.0010	RO	28/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018893-42.2016.5.16.0023	RO	29/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016521-91.2018.5.16.0010	RO	29/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016679-49.2018.5.16.0010	RO	29/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016731-45.2018.5.16.0010	RO	29/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016814-61.2018.5.16.0010	RO	29/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018122-69.2017.5.16.0010	RO	29/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017085-70.2018.5.16.0010	RO	29/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016496-42.2018.5.16.0022	RO	30/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017496-65.2017.5.16.0005	RO	30/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019037-79.2017.5.16.0023	RO	31/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018515-85.2017.5.16.0012	RO	31/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017140-43.2017.5.16.0014	RO	31/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018823-88.2017.5.16.0023	RO	31/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017183-83.2017.5.16.0012	RO	31/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019107-96.2017.5.16.0023	RO	01/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017410-57.2018.5.16.0006	RO	01/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / Pleno	0016029-95.2019.5.16.0000	MS	06/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017958-57.2015.5.16.0016	AP	13/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016737-11.2016.5.16.0014	RO	06/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017939-93.2016.5.16.0023	RO	11/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017142-44.2016.5.16.0015	RO	13/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016952-23.2017.5.16.0023	RO	29/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016298-63.2017.5.16.0014	RO	06/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016988-74.2017.5.16.0020	RO	09/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017607-54.2014.5.16.0005	RO	06/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016067-26.2018.5.16.0006	RO	04/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018432-78.2017.5.16.0009	RO	08/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017492-89.2017.5.16.0017	RO	04/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016778-14.2017.5.16.0023	RO	20/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017821-87.2015.5.16.0012	RO	19/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016297-07.2014.5.16.0007	RO	08/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017020-85.2017.5.16.0018	RO	05/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018100-06.2016.5.16.0023	RO	25/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016481-28.2017.5.16.0016	ROPS	27/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017446-53.2015.5.16.0023	RO	31/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016045-77.2018.5.16.0002	RO	24/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017463-24.2017.5.16.0022	RO	18/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016907-58.2017.5.16.0010	RO	07/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016148-52.2016.5.16.0003	RO	23/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017108-11.2016.5.16.0002	ROPS	30/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017731-45.2016.5.16.0012	RO	19/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016286-94.2018.5.16.0020	RO	19/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0172100-58.2011.5.16.0016	AP	13/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018483-17.2016.5.16.0012	RO	19/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016407-95.2017.5.16.0008	ROPS	13/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018248-80.2017.5.16.0023	RO	10/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016185-82.2017.5.16.0023	RO	11/07/2018

Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017670-62.2017.5.16.0009	RO	20/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018401-55.2017.5.16.0010	RO	12/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016668-83.2015.5.16.0023	RO	27/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019256-62.2016.5.16.0012	RO	26/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017827-44.2017.5.16.0006	RO	19/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016414-45.2016.5.16.0001	AP	09/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016005-69.2016.5.16.0001	AP	24/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016354-72.2016.5.16.0001	AP	12/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / Pleno	0016021-21.2019.5.16.0000	MS	29/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016681-26.2017.5.16.0019	ROPS	09/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018063-76.2016.5.16.0023	ROPS	26/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / Pleno	0016011-74.2019.5.16.0000	MS	14/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / Pleno	0016017-81.2019.5.16.0000	TutAntAnt	24/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / Pleno	0016016-96.2019.5.16.0000	TutCautAn	24/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / Pleno	0016217-59.2017.5.16.0000	AR	20/08/2017
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / Pleno	0016379-20.2018.5.16.0000	MS	29/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / Pleno	0016360-14.2018.5.16.0000	AR	19/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / Pleno	0016128-02.2018.5.16.0000	MS	02/05/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / Pleno	0016016-33.2018.5.16.0000	AR	26/01/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / Pleno	0016103-86.2018.5.16.0000	AR	13/04/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017028-13.2013.5.16.0015	ROPS	09/11/2016
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0021025-72.2016.5.16.0023	RO	10/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016889-46.2017.5.16.0007	RO	12/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017364-48.2016.5.16.0003	RO	17/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016946-19.2017.5.16.0022	RO	18/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0190700-29.2012.5.16.0005	RO	21/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017005-75.2015.5.16.0022	RO	22/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016013-44.2019.5.16.0000	TutAntAnt	22/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016709-18.2017.5.16.0011	RO	22/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017022-97.2017.5.16.0004	RO	23/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016468-11.2017.5.16.0022	ROPS	23/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016181-29.2018.5.16.0017	RO	23/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016736-83.2017.5.16.0016	AP	23/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017295-40.2017.5.16.0016	AP	23/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0116500-62.2005.5.16.0016	AP	23/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016950-56.2017.5.16.0022	RO	24/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017603-58.2017.5.16.0022	ROPS	24/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017944-84.2017.5.16.0022	RO	24/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016019-87.2016.5.16.0022	RO	24/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017678-97.2017.5.16.0022	ROPS	24/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017599-21.2017.5.16.0022	RO	24/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017867-75.2017.5.16.0022	ROPS	24/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017721-28.2016.5.16.0003	RO	25/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016957-08.2017.5.16.0003	AIRO	25/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017737-79.2016.5.16.0003	RO	25/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017890-78.2017.5.16.0003	RO	28/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016091-95.2016.5.16.0015	RO	28/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017173-66.2017.5.16.0003	AP	28/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0199000-98.2003.5.16.0003	AP	28/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0037900-95.2007.5.16.0003	AP	28/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016001-61.2014.5.16.0014	AP	29/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017226-87.2017.5.16.0022	RO	30/01/2019

Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017989-25.2016.5.16.0022	RO	30/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018052-79.2017.5.16.0001	RO	30/01/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017462-64.2015.5.16.0004	RO	01/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016418-05.2018.5.16.0004	RO	01/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016584-16.2018.5.16.0011	RO	01/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017721-48.2018.5.16.0006	RO	04/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017719-78.2018.5.16.0006	RO	04/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017716-26.2018.5.16.0006	RO	04/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0239500-48.2013.5.16.0007	RO	04/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018817-35.2017.5.16.0006	RO	04/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017744-91.2018.5.16.0006	RO	04/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016783-53.2018.5.16.0006	RO	04/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017768-22.2018.5.16.0006	RO	04/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017736-17.2018.5.16.0006	RO	04/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017738-84.2018.5.16.0006	RO	04/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016775-76.2018.5.16.0006	RO	04/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016781-83.2018.5.16.0006	RO	04/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016786-08.2018.5.16.0006	RO	04/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016796-52.2018.5.16.0006	RO	04/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017761-30.2018.5.16.0006	RO	04/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017759-60.2018.5.16.0006	RO	04/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017431-33.2018.5.16.0006	RO	04/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018881-91.2017.5.16.0023	RO	04/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016997-71.2014.5.16.0010	RO	04/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016439-46.2016.5.16.0005	RO	04/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018414-15.2017.5.16.0023	RO	04/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020204-68.2016.5.16.0023	RO	04/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0281400-74.2005.5.16.0012	AP	04/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016492-65.2018.5.16.0002	RO	04/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018142-84.2017.5.16.0002	RO	04/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018736-35.2017.5.16.0023	RO	05/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017022-40.2017.5.16.0023	RO	05/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018882-76.2017.5.16.0023	RO	05/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020374-73.2016.5.16.0012	RO	05/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017934-37.2017.5.16.0023	RO	05/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017120-52.2017.5.16.0014	RO	05/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016852-22.2017.5.16.0006	RO	05/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017494-41.2017.5.16.0023	RO	05/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016269-85.2018.5.16.0011	RO	05/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017675-45.2017.5.16.0022	RO	05/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017874-67.2017.5.16.0022	RO	05/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016646-57.2017.5.16.0022	AIRO	05/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018097-20.2017.5.16.0022	ROPS	05/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017758-61.2017.5.16.0022	RO	05/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017027-02.2016.5.16.0022	ROPS	05/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017015-92.2014.5.16.0010	RO	05/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016951-74.2017.5.16.0011	RO	06/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017123-35.2016.5.16.0016	RO	06/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016994-19.2014.5.16.0010	RO	06/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017988-54.2017.5.16.0006	RO	06/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016062-16.2018.5.16.0002	RO	06/02/2019
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017713-28.2015.5.16.0022	AP	14/05/2018

Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018365-16.2017.5.16.0009	RO	14/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018942-03.2017.5.16.0006	RO	15/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017568-40.2017.5.16.0009	RO	18/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018090-93.2015.5.16.0023	AP	16/05/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017281-63.2015.5.16.0004	RO	25/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017236-35.2015.5.16.0012	ROPS	30/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016516-69.2018.5.16.0010	RO	22/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017599-75.2017.5.16.0004	ROPS	14/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016653-70.2017.5.16.0015	RO	13/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016778-77.2017.5.16.0002	RO	30/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017631-60.2016.5.16.0022	RO	17/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019987-58.2016.5.16.0012	RO	27/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0021504-65.2016.5.16.0023	RO	28/05/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016106-11.2018.5.16.0010	AIRO	28/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018107-03.2017.5.16.0010	RO	11/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018136-18.2015.5.16.0012	RO	10/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016507-05.2017.5.16.0023	RO	29/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0021574-18.2016.5.16.0012	RO	29/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017549-29.2015.5.16.0001	RO	10/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017180-95.2017.5.16.0023	RO	29/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016600-65.2017.5.16.0023	RO	10/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017152-93.2017.5.16.0002	RO	10/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016297-93.2017.5.16.0009	RO	06/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017630-33.2015.5.16.0015	RO	05/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018258-72.2017.5.16.0008	RO	16/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017952-21.2017.5.16.0003	RO	20/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017139-86.2016.5.16.0016	RO	31/05/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016737-23.2016.5.16.0010	AP	15/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017025-26.2015.5.16.0003	RO	06/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017489-13.2016.5.16.0004	RO	25/05/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017795-07.2015.5.16.0007	ROPS	05/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016148-89.2016.5.16.0023	AP	16/05/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017089-51.2016.5.16.0019	RO	09/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017773-21.2016.5.16.0004	RO	14/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019184-75.2016.5.16.0012	RO	23/04/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016321-18.2017.5.16.0011	RO	31/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016820-21.2016.5.16.0016	RO	18/05/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019296-11.2016.5.16.0023	RO	23/04/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017698-19.2015.5.16.0003	RO	08/05/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016567-76.2015.5.16.0013	AIRO	27/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016100-80.2018.5.16.0017	ROPS	18/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020821-28.2016.5.16.0023	Reenec/RC	28/05/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016026-96.2017.5.16.0005	RO	25/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016417-57.2013.5.16.0016	AP	13/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016603-74.2017.5.16.0005	RO	02/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020129-62.2016.5.16.0012	RO	28/05/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0020133-02.2016.5.16.0012	RO	28/05/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017758-95.2015.5.16.0001	RO	10/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017848-32.2017.5.16.0002	RO	13/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016961-95.2015.5.16.0009	RO	18/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019372-35.2016.5.16.0023	RO	25/05/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0021725-48.2016.5.16.0023	RO	14/05/2018

Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017375-40.2017.5.16.0004	RO	13/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016630-91.2016.5.16.0005	AIRO	27/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017673-17.2017.5.16.0009	RO	26/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017970-76.2016.5.16.0003	RO	04/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017308-60.2017.5.16.0009	RO	18/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017451-07.2017.5.16.0023	ROPS	26/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016551-90.2017.5.16.0001	RO	04/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018053-53.2016.5.16.0016	RO	31/05/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016680-29.2017.5.16.0023	RO	15/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017729-63.2016.5.16.0016	RO	13/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016327-41.2016.5.16.0017	RO	03/09/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0019107-33.2016.5.16.0023	RO	25/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017635-70.2015.5.16.0010	RO	11/05/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016543-96.2016.5.16.0018	RO	12/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017470-08.2015.5.16.0015	RO	13/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016371-10.2013.5.16.0003	AP	16/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016268-58.2017.5.16.0004	RO	21/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017693-58.2015.5.16.0015	RO	22/05/2017
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / Pleno	0016263-48.2017.5.16.0000	MS	13/09/2017
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / Pleno	0016096-94.2018.5.16.0000	MS	11/04/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017225-02.2016.5.16.0002	RO	03/04/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016755-67.2013.5.16.0004	RO	08/05/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017535-33.2015.5.16.0005	RO	09/05/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018712-41.2016.5.16.0023	RO	14/05/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017588-95.2017.5.16.0020	RO	22/05/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017407-13.2015.5.16.0005	RO	28/05/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017885-38.2017.5.16.0009	RO	29/05/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016981-36.2017.5.16.0003	RO	04/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017871-43.2015.5.16.0003	RO	06/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017180-44.2016.5.16.0019	RO	08/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018201-60.2017.5.16.0006	RO	15/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017532-19.2017.5.16.0002	RO	18/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018111-52.2017.5.16.0006	RO	19/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016937-15.2016.5.16.0015	ROPS	20/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018216-69.2016.5.16.0004	RO	26/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017285-05.2017.5.16.0013	RO	27/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016788-84.2014.5.16.0016	RO	27/06/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017911-31.2016.5.16.0022	RO	04/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017671-08.2016.5.16.0001	RO	04/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017340-89.2017.5.16.0001	RO	09/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017981-69.2016.5.16.0015	RO	13/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016520-11.2015.5.16.0011	ROPS	13/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0025900-53.2009.5.16.0016	AP	13/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017388-49.2016.5.16.0012	AIRO	18/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018152-34.2017.5.16.0001	RO	27/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017384-16.2015.5.16.0022	RO	30/07/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017624-40.2017.5.16.0020	RO	01/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017951-15.2017.5.16.0010	RO	13/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0016791-13.2017.5.16.0023	RO	13/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017729-17.2017.5.16.0020	RO	13/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0018042-75.2017.5.16.0020	RO	13/08/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva / 2ª Turma	0017007-71.2016.5.16.0002	RO	23/08/2018

Gab. Des. Ilka Esdra Silva /2ª Turma	0017880-31.2017.5.16.0004	ROPS	18/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva /2ª Turma	0017891-61.2016.5.16.0015	ROPS	30/10/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva /2ª Turma	0017505-33.2017.5.16.0003	ROPS	09/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva /2ª Turma	0016773-92.2016.5.16.0001	RO	13/11/2018
Gab. Des. Ilka Esdra Silva /2ª Turma	0018195-59.2017.5.16.0004	ROPS	19/11/2018

GABINETE - Minutar voto	06/02/2019
GABINETE - Minutar voto	06/02/2019
GABINETE - Minutar voto	06/02/2019
GABINETE - Minutar voto	06/02/2019
GABINETE - Minutar voto	06/02/2019
GABINETE - Preparar ato de comunicação	10/01/2019
GABINETE - Preparar ato de comunicação	10/01/2019
GABINETE - Preparar ato de comunicação	23/01/2019
GABINETE - Preparar ato de comunicação	31/01/2019
GABINETE - Preparar ato de comunicação	31/01/2019
GABINETE - Preparar ato de comunicação	31/01/2019
GABINETE - Preparar ato de comunicação	06/02/2019
GABINETE - Preparar ato de comunicação	06/02/2019
GABINETE - Preparar ato de comunicação	06/02/2019
GABINETE - Preparar comunicação	30/11/2018
GABINETE - Preparar comunicação	30/11/2018
GABINETE - Preparar comunicação	03/12/2018
GABINETE - Preparar comunicação	03/12/2018
GABINETE - Preparar comunicação	03/12/2018
GABINETE - Preparar comunicação	03/12/2018
GABINETE - Preparar comunicação	03/12/2018
GABINETE - Processos recebidos de diligência - Gab	28/11/2018
GABINETE - Publicar DJe	13/12/2018
GABINETE - Publicar DJe	13/12/2018
GABINETE - Triagem inicial	17/01/2019
GABINETE - Triagem inicial	18/01/2019
GABINETE - Triagem inicial	21/01/2019
GABINETE - Triagem inicial	22/01/2019
GABINETE - Triagem inicial	22/01/2019
GABINETE - Triagem inicial	22/01/2019
GABINETE - Triagem inicial	23/01/2019
GABINETE - Triagem inicial	23/01/2019
GABINETE - Triagem inicial	23/01/2019
GABINETE - Triagem inicial	23/01/2019
GABINETE - Triagem inicial	23/01/2019
GABINETE - Triagem inicial	23/01/2019
GABINETE - Triagem inicial	24/01/2019
GABINETE - Triagem inicial	24/01/2019
GABINETE - Triagem inicial	24/01/2019
GABINETE - Triagem inicial	24/01/2019
GABINETE - Triagem inicial	24/01/2019
GABINETE - Triagem inicial	24/01/2019
GABINETE - Triagem inicial	24/01/2019
GABINETE - Triagem inicial	25/01/2019
GABINETE - Triagem inicial	25/01/2019
GABINETE - Triagem inicial	25/01/2019
GABINETE - Triagem inicial	28/01/2019
GABINETE - Triagem inicial	28/01/2019
GABINETE - Triagem inicial	28/01/2019
GABINETE - Triagem inicial	28/01/2019
GABINETE - Triagem inicial	28/01/2019
GABINETE - Triagem inicial	28/01/2019
GABINETE - Triagem inicial	29/01/2019
GABINETE - Triagem inicial	30/01/2019

SECRETARIA - Assinar acórdão	06/02/2019
SECRETARIA - Assinar acórdão	06/02/2019
SECRETARIA - Assinar acórdão	06/02/2019
SECRETARIA - Assinar acórdão	06/02/2019
SECRETARIA - Assinar acórdão	06/02/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 516201913510330

Nome original: Questionário CNJ - Correição 2019_ Gabinete de Des. Luiz Cosmo_Respondido.pdf

Data: 04/02/2019 17:42:37

Remetente:

Raimundo da Conceição Costa Lindoso

Gabinete do Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior

TRT 16ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Questionário CNJ - Correição 2019 - Respondido - Gabinete Desembargador Luiz Cosmo Silva Júnior



Poder Judiciário

Corregedoria Nacional de Justiça

INSPEÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Período: 11 a 15 de fevereiro de 2019

Gabinete do(a) Desembargador(a):

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS

1.1. Órgãos fracionários integrados pelo(a) Desembargador(a):

1ª Turma

1.2. Tempo de exercício do (a) Desembargador (a) no gabinete:

4.797 dias, equivalentes a 13 (treze) anos, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias no cargo de Desembargador do Trabalho, no período de 12/12/2005 a 29/01/2019.

1.3. Períodos de afastamento (férias, folgas e/ou licença) nos últimos 12 meses.

a) Férias:

2º período de 2014 – de 07/05 a 05/06/2018

1º período de 2015 – de 22/10 a 04/11/2018

b) Licença:

**Licença para tratamento de saúde: Não há registro
Licença por motivo de doença em pessoa da família: Não há registro**

c) Folga compensatória de plantão:

Dias 05, 06, 07 e 08/03/2018

2. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

2.1. Quadro de Pessoal da unidade:

Efetivos	Sem vínculo	Requisitados	Terceirizados	Estagiários	Total
8	0	1	1	0	10

2.2. Cargos e Funções comissionadas em atividade:

ÁREA	Cargo	Função
Gabinete Desembargador	1	7
Total		

2.3. Qual a carga horária de trabalho?

7 horas

2.4. Há servidores em regime de teletrabalho (Resolução 227 – CNJ) na unidade?

Sim. Atualmente, temos 3 servidores em regime de teletrabalho

2.5. Qual o horário de funcionamento interno da unidade?

07:30 às 17:30

2.6. Qual o horário de atendimento ao público externo?

07:30 às 17:30

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

3.1. Sistema eletrônico

3.1.1. Qual (is) o (s) sistema (s) eletrônico (s) utilizado (s)?

SAPT, PJe-JT, Malote Digital e E-gestão

3.1.2. O (s) sistema (s) eletrônico (s) atende (m) satisfatoriamente a demanda quanto à presteza e celeridade?

Sim

3.1.3. O sistema emite relatórios gerenciais detalhados que possibilitam o controle estatístico?

Não (O sistema E-gestão serve ao gerenciamento estatístico da Justiça do Trabalho)

3.2. Organização do gabinete

3.2.1. Há processos físicos e eletrônicos no gabinete?

Sim

3.2.2. A metodologia de trabalho difere entre eles? De que forma?

Sim. Nos processos eletrônicos os atos de secretaria (Publicações, intimações, certidões etc) são de responsabilidade do próprio Gabinete

3.2.3. Qual o método de distribuição dos processos e recursos? Há alguma diferenciação por matéria?

Os recursos são distribuídos de maneira equitativa entre os servidores, respeitadas as categorias (Privados, Públicos, Rito Sumaríssimo e prioridades legais)

Não há diferenciação por matéria, ressalvado o acidente de trabalho.

3.2.4. Qual a organização do gabinete para análise das liminares?

O Assessor-Chefe ou seu substituto legal, verificando o ajuizamento de ação com pedido de liminar, entra em contato com o Desembargador e este faz a sua análise e encaminhamento. Em seguida, o assessor elabora a respectiva minuta e envia para apreciação e assinatura.

3.2.5. Há a observância dos critérios de antiguidade do processo ou de tramitações prioritárias?

Sim

3.2.6. Há metas de produtividade fixadas para cada um dos servidores? É diferenciada para o teletrabalho?

Sim e sim

3.2.7. Como e por quem é feito o controle da produtividade dos servidores do gabinete?

O assessor-chefe é o responsável. O controle é feito por meio de uma planilha mensal

3.2.8. Há controle mensal do acervo, ou seja, de processos distribuídos em comparação com processos julgados e baixados?

O Gabinete se preocupa com esse controle, mas não de forma mensal. O assunto é abordado em reuniões ocasionais realizadas no Gabinete.

3.2.9. Há controle de processos sob vista regimental de desembargadores há mais de 20 dias, sem que tenham sido restituídos à mesa para continuidade de julgamento (Resolução CNJ nº 215/2015)?

Sim

3.2.10. Como é feito o atendimento aos advogados no gabinete? Somente o(a) Desembargador(a), ou os servidores também atendem?

Quanto à prestação de informações, qualquer servidor pode atender. No entanto, quanto a discussão de matéria processual somente o Desembargador

3.2.11. Caso os servidores façam o atendimento aos advogados, qual o critério para definição de qual servidor fará o atendimento?

Preferencialmente, o assessor-chefe realiza os atendimentos. Na sua ausência, e de seu substituto qualquer servidor.

4. ACERVO E FLUXO DE PROCESSOS

4.1. Preencher o quadro abaixo sobre os processos e recursos da unidade:

Processos	Físicos	Eletrônicos	Total
Acervo	16	2052	2068
Distribuídos nos últimos 12 meses	27	2874	2901
Julgados nos últimos 12 meses	62	1764	1826
Conclusos ao Relator	2	447	449
Paralisados há mais de 100 dias	0	398	398
Sobrestados	0	6	6

** Considera-se acervo o total de processos e recursos sob a relatoria do Desembargador não finalizados, incluindo-se os sobrestados e excluindo-se os não baixados que estejam em recurso especial e/ou extraordinário.*

Observações:

Acervo, Distribuídos, Julgados e Sobrestados: obtidos no sistema e-Gestão, data final 31/12/2018

Conclusos e Paralisados: obtidos em relatório judicial do TRT, data final 24/01/2019

Acervo: processos pendentes de baixa, conforme regras do e-Gestão

Conclusos: processos pendentes com o relator, conforme regras do e-Gestão

Paralisados: processos pendentes de baixa há mais de 100 dias na mesma tarefa no sistema Pje

4.2. Preencher o quadro abaixo com os processos e recursos da unidade por classe:

Classe	Acervo	Conclusos	Distribuídos	Julgados	Paralisados	Sobrestados
AIAP	2	1	2	2	1	0
AIRO	55	29	66	38	17	0
AP	53	23	104	76	13	0
AR	5	0	6	9	0	0
DCG	0	0	0	1	0	0
EXCIMP	1	0	0	0	0	0
MS	26	0	24	20	5	0
MSCOL	1	0	0	1	0	0
PET	1	0	1	3	0	0
REENEC	2	0	12	10	1	0
REENEC/RO	1	0	1	0	0	0
RO	1855	354	2569	1447	339	5
ROPS	61	42	87	50	22	1
TUTCAUTANT	5	0	2	4	0	0

Observações:

'Distribuídos' contempla apenas a primeira distribuição, e não redistribuições. Assim, por exemplo, a Exceção de Incompetência compõe o acervo sem constar da distribuição, pois foi recebida por redistribuição.

Além dos processos indicados, foram julgados 153 Embargos de Declaração e 12 Agravos Regimentais

4.3. Qual o prazo médio para análise das liminares?

Órgão Julgador	Tempo médio entre dist. ao Gab. e juntada	Qtd de processos
Gab. Luiz Cosmo Silva Júnior	2 dias 21h23min	37

4.3.1. Indicar a quantidade e o número dos processos pendentes de exame de liminar, com a respectiva data de

conclusão.

Não há processo pendente de exame de liminar

- 4.4. Preencher o quadro abaixo com a situação dos processos e recursos que não estão conclusos ao Relator:

Situação	Total
Na Secretaria da Câmara	66
Em diligência na origem	2
No Ministério Público	242
Na Defensoria Pública	0
Com advogado	0
Em outros gabinetes por força de pedido de vista e revisão	n/d
Em admissibilidade de recurso de revista e/ou extraordinário	n/d

Observações:

Na secretaria, Em diligência: obtidos no sistema e-Gestão, data final 31/12/2018

No Ministério Público: Processos que atendiam a regra do sistema e-gestão em 31/12/2018

Na defensoria, Com advogado: não se aplica

Em outros gabinetes, Em admissibilidade: informação não disponível

- 4.5. Relacionar todos os processos paralisados há mais de 100 dias, indicando o número de dias em que se encontram nessa situação e o local (gabinete, secretaria judiciária, Ministério Público, órgão de origem etc.).

Nº do processo	Quantidade de dias	Local
0017994-65.2016.5.16.0016	163	Origem - diligência
0018360-03.2017.5.16.0006	176	Gabinete
0016113-33.2018.5.16.0000	156	Gabinete
0017514-85.2014.5.16.0007	154	Gabinete
0016291-79.2018.5.16.0000	125	Gabinete
0016292-64.2018.5.16.0000	122	Gabinete
0016296-04.2018.5.16.0000	120	Gabinete
0020751-11.2016.5.16.0023	119	Gabinete
0018111-60.2014.5.16.0005	119	MPT
0017737-44.2014.5.16.0005	111	MPT
0016209-48.2018.5.16.0000	105	Gabinete
0017711-42.2016.5.16.0016	234	Gabinete
0016790-43.2017.5.16.0018	233	Gabinete

0017754-15.2016.5.16.0004	233	Gabinete
0017748-08.2016.5.16.0004	233	Gabinete
0017774-17.2013.5.16.0002	233	Gabinete
0017372-81.2014.5.16.0007	232	Gabinete
0016104-61.2015.5.16.0005	226	Gabinete
0018131-51.2014.5.16.0005	226	Gabinete
0016321-03.2017.5.16.0016	219	Gabinete
0017736-94.2016.5.16.0003	217	Gabinete
0016372-84.2016.5.16.0004	213	Gabinete
0017100-16.2016.5.16.0008	213	Gabinete
0017016-84.2017.5.16.0006	212	Gabinete
0016643-24.2015.5.16.0006	204	Gabinete
0016550-22.2015.5.16.0019	204	Gabinete
0017976-60.2014.5.16.0001	204	Gabinete
0017090-28.2014.5.16.0012	204	Gabinete
0017756-80.2015.5.16.0016	204	Gabinete
0017594-50.2017.5.16.0005	199	Gabinete
0016986-58.2017.5.16.0003	199	Gabinete
0017264-04.2013.5.16.0002	192	Gabinete
0017138-49.2016.5.16.0001	192	Gabinete
0017343-41.2017.5.16.0002	191	Gabinete
0017342-50.2017.5.16.0004	191	Gabinete
0016551-94.2016.5.16.0011	191	Gabinete
0016307-16.2017.5.16.0017	190	Gabinete
0017409-43.2016.5.16.0006	190	Gabinete
0021478-67.2016.5.16.0023	183	Gabinete
0018278-69.2017.5.16.0006	176	Gabinete
0016801-48.2016.5.16.0005	176	Gabinete
0019688-48.2016.5.16.0023	176	Gabinete
0017770-43.2015.5.16.0023	176	Gabinete
0017469-94.2017.5.16.0001	176	Gabinete
0019774-52.2016.5.16.0012	176	Gabinete
0016033-18.2018.5.16.0017	176	Gabinete
0016248-28.2017.5.16.0017	176	Gabinete
0017067-10.2017.5.16.0002	176	Gabinete
0017206-84.2016.5.16.0005	176	Gabinete
0016498-09.2017.5.16.0002	176	Gabinete
0019623-86.2016.5.16.0012	176	Gabinete
0017348-63.2017.5.16.0002	175	Gabinete
0017827-60.2016.5.16.0012	174	Gabinete
0016094-98.2017.5.16.0020	171	Gabinete
0016621-89.2017.5.16.0007	171	Gabinete
0017621-79.2016.5.16.0001	171	Gabinete
0017108-77.2017.5.16.0001	171	Gabinete
0017260-28.2017.5.16.0001	171	Gabinete
0016621-66.2015.5.16.0005	171	Gabinete
0016741-12.2015.5.16.0005	171	Gabinete
0016891-56.2016.5.16.0005	171	Gabinete
0017686-96.2015.5.16.0005	171	Gabinete
0016783-61.2015.5.16.0005	171	Gabinete
0017370-21.2013.5.16.0016	171	Gabinete
0018065-67.2016.5.16.0016	171	Gabinete

0017958-68.2016.5.16.0001	171	Gabinete
0018059-60.2016.5.16.0016	171	Gabinete
0017526-67.2017.5.16.0016	171	Gabinete
0016416-75.2017.5.16.0002	171	Gabinete
0016319-06.2016.5.16.0004	171	Gabinete
0017178-49.2017.5.16.0016	171	Gabinete
0016983-46.2016.5.16.0001	171	Gabinete
0022500-08.2011.5.16.0001	171	Gabinete
0017158-37.2016.5.16.0002	171	Gabinete
0016031-15.2017.5.16.0007	170	Gabinete
0017027-77.2017.5.16.0018	169	Gabinete
0016928-58.2017.5.16.0002	169	Gabinete
0017886-81.2016.5.16.0001	169	Gabinete
0016232-59.2017.5.16.0022	169	Gabinete
0018134-81.2016.5.16.0022	169	Gabinete
0017535-11.2016.5.16.0001	168	Gabinete
0017231-77.2015.5.16.0023	168	Gabinete
0016994-30.2016.5.16.0016	168	Gabinete
0018918-72.2017.5.16.0006	168	Gabinete
0016739-83.2017.5.16.0001	168	Gabinete
0019661-98.2016.5.16.0012	168	Gabinete
0018121-14.2017.5.16.0001	168	Gabinete
0017290-61.2016.5.16.0013	168	Gabinete
0018152-02.2016.5.16.0023	168	Gabinete
0018076-41.2016.5.16.0002	168	Gabinete
0018435-33.2017.5.16.0009	168	Gabinete
0016673-76.2017.5.16.0010	168	Gabinete
0016740-41.2017.5.16.0010	168	Gabinete
0016703-14.2017.5.16.0010	168	Gabinete
0016672-91.2017.5.16.0010	168	Gabinete
0019561-13.2016.5.16.0023	168	Gabinete
0016721-56.2013.5.16.0016	168	Gabinete
0021548-84.2016.5.16.0023	168	Gabinete
0020221-07.2016.5.16.0023	168	Gabinete
0018235-35.2017.5.16.0006	168	Gabinete
0019639-07.2016.5.16.0023	168	Gabinete
0018236-20.2017.5.16.0006	168	Gabinete
0018234-50.2017.5.16.0006	168	Gabinete
0016562-56.2017.5.16.0022	167	Gabinete
0017967-95.2015.5.16.0023	167	Gabinete
0016610-67.2016.5.16.0016	164	Gabinete
0017269-92.2015.5.16.0022	164	Gabinete
0016543-92.2017.5.16.0008	164	Gabinete
0016936-63.2016.5.16.0004	164	Gabinete
0016815-86.2017.5.16.0008	164	Gabinete
0017585-89.2016.5.16.0016	162	Gabinete
0016451-27.2016.5.16.0016	161	Gabinete
0016336-84.2017.5.16.0011	161	Gabinete
0016047-81.2017.5.16.0002	161	Gabinete
0017822-89.2017.5.16.0016	161	Gabinete
0017500-14.2017.5.16.0002	161	Gabinete
0020729-50.2016.5.16.0023	161	Gabinete

0016481-41.2016.5.16.0023	161	Gabinete
0019156-40.2017.5.16.0023	161	Gabinete
0019430-71.2016.5.16.0012	161	Gabinete
0018044-05.2017.5.16.0001	161	Gabinete
0016601-93.2016.5.16.0020	161	Gabinete
0017546-46.2017.5.16.0020	161	Gabinete
0017532-62.2017.5.16.0020	161	Gabinete
0016310-16.2017.5.16.0002	161	Gabinete
0016333-32.2017.5.16.0011	161	Gabinete
0016381-57.2018.5.16.0010	161	Gabinete
0017005-07.2017.5.16.0022	161	Gabinete
0016339-39.2017.5.16.0011	161	Gabinete
0020685-31.2016.5.16.0023	161	Gabinete
0017891-71.2015.5.16.0023	161	Gabinete
0016996-42.2017.5.16.0023	161	Gabinete
0017708-41.2017.5.16.0020	161	Gabinete
0018325-55.2017.5.16.0002	161	Gabinete
0016813-77.2017.5.16.0021	161	Gabinete
0016322-69.2018.5.16.0010	161	Gabinete
0017866-53.2017.5.16.0002	161	Gabinete
0016328-10.2017.5.16.0011	161	Gabinete
0016470-14.2017.5.16.0011	161	Gabinete
0017845-80.2017.5.16.0001	161	Gabinete
0017915-65.2016.5.16.0023	161	Gabinete
0016175-38.2016.5.16.0002	156	Gabinete
0019263-54.2016.5.16.0012	156	Gabinete
0016211-64.2018.5.16.0017	156	Gabinete
0016441-95.2016.5.16.0011	156	Gabinete
0016033-28.2016.5.16.0004	156	Gabinete
0016886-71.2015.5.16.0004	156	Gabinete
0018145-39.2017.5.16.0002	156	Gabinete
0016220-66.2017.5.16.0015	156	Gabinete
0017356-77.2016.5.16.0001	156	Gabinete
0017952-28.2016.5.16.0012	156	Gabinete
0018292-93.2016.5.16.0004	156	Gabinete
0017749-65.2017.5.16.0001	156	Gabinete
0017921-38.2017.5.16.0023	156	Gabinete
0016758-78.2016.5.16.0016	154	Gabinete
0016282-82.2017.5.16.0023	154	Gabinete
0016206-85.2017.5.16.0014	153	Gabinete
0017203-78.2015.5.16.0001	150	Gabinete
0016767-62.2015.5.16.0020	150	Gabinete
0017726-62.2017.5.16.0020	149	Gabinete
0018315-45.2017.5.16.0023	149	Gabinete
0016901-66.2017.5.16.0005	149	Gabinete
0016622-76.2014.5.16.0008	149	Gabinete
0018141-57.2017.5.16.0016	149	Gabinete
0017792-42.2017.5.16.0020	149	Gabinete
0017590-65.2017.5.16.0020	149	Gabinete
0016861-30.2016.5.16.0002	149	Gabinete
0016975-03.2015.5.16.0002	149	Gabinete
0016424-46.2017.5.16.0004	149	Gabinete

0016311-81.2016.5.16.0019	149	Gabinete
0016813-40.2017.5.16.0001	149	Gabinete
0017036-24.2016.5.16.0002	149	Gabinete
0017727-47.2017.5.16.0020	149	Gabinete
0017810-57.2016.5.16.0001	149	Gabinete
0017275-96.2014.5.16.0002	149	Gabinete
0017863-98.2017.5.16.0002	148	Gabinete
0016883-32.2014.5.16.0011	148	Gabinete
0016993-21.2015.5.16.0003	148	Gabinete
0017136-58.2016.5.16.0008	148	Gabinete
0017625-79.2017.5.16.0002	147	Gabinete
0016834-53.2017.5.16.0021	147	Gabinete
0017111-79.2015.5.16.0008	147	Gabinete
0017136-12.2017.5.16.0012	147	Gabinete
0018126-61.2016.5.16.0004	146	Gabinete
0016125-79.2016.5.16.0012	143	Gabinete
0017019-55.2016.5.16.0012	143	Gabinete
0016162-64.2015.5.16.0005	143	Gabinete
0018120-60.2017.5.16.0023	143	Gabinete
0016061-69.2016.5.16.0012	143	Gabinete
0017791-48.2017.5.16.0023	143	Gabinete
0016591-73.2016.5.16.0012	143	Gabinete
0017686-80.2017.5.16.0020	143	Gabinete
0020534-65.2016.5.16.0023	143	Gabinete
0016925-06.2017.5.16.0002	143	Gabinete
0021607-72.2016.5.16.0023	143	Gabinete
0017629-23.2016.5.16.0012	142	Gabinete
0016928-53.2016.5.16.0015	142	Gabinete
0017563-13.2016.5.16.0022	142	Gabinete
0016705-42.2016.5.16.0002	142	Gabinete
0016224-16.2015.5.16.0002	142	Gabinete
0017321-05.2016.5.16.0006	141	Gabinete
0016017-61.2018.5.16.0018	136	Gabinete
0016911-22.2017.5.16.0002	136	Gabinete
0017242-68.2017.5.16.0013	136	Gabinete
0016529-02.2017.5.16.0011	136	Gabinete
0018936-93.2017.5.16.0006	136	Gabinete
0017263-35.2017.5.16.0016	136	Gabinete
0017387-52.2016.5.16.0016	136	Gabinete
0017042-94.2017.5.16.0002	136	Gabinete
0016494-90.2018.5.16.0016	135	Gabinete
0017462-91.2016.5.16.0016	135	Gabinete
0016119-38.2017.5.16.0012	135	Gabinete
0017990-79.2017.5.16.0020	135	Gabinete
0016522-19.2017.5.16.0008	135	Gabinete
0016679-02.2016.5.16.0016	134	Gabinete
0017813-30.2017.5.16.0016	134	Gabinete
0017103-31.2017.5.16.0009	134	Gabinete
0016468-34.2018.5.16.0003	134	Gabinete
0016041-65.2017.5.16.0005	134	Gabinete
0016373-32.2017.5.16.0005	134	Gabinete
0017205-53.2017.5.16.0009	134	Gabinete

0016586-86.2018.5.16.0010	134	Gabinete
0016468-13.2018.5.16.0010	134	Gabinete
0016538-66.2014.5.16.0011	134	Gabinete
0016696-34.2017.5.16.0006	134	Gabinete
0016901-94.2016.5.16.0007	133	Gabinete
0016840-20.2017.5.16.0002	132	Gabinete
0018230-25.2017.5.16.0002	132	Gabinete
0017041-09.2017.5.16.0003	132	Gabinete
0016429-71.2017.5.16.0003	132	Gabinete
0018423-25.2017.5.16.0007	132	Gabinete
0018425-92.2017.5.16.0007	132	Gabinete
0016420-12.2017.5.16.0003	132	Gabinete
0017918-75.2015.5.16.0016	132	Gabinete
0020187-32.2016.5.16.0023	132	Gabinete
0020171-78.2016.5.16.0023	132	Gabinete
0020267-93.2016.5.16.0023	132	Gabinete
0020477-47.2016.5.16.0023	132	Gabinete
0020491-31.2016.5.16.0023	132	Gabinete
0018736-86.2017.5.16.0006	132	Gabinete
0017325-02.2017.5.16.0008	132	Gabinete
0018567-02.2017.5.16.0006	132	Gabinete
0018071-16.2016.5.16.0003	132	Gabinete
0018009-21.2017.5.16.0009	132	Gabinete
0017649-86.2017.5.16.0009	132	Gabinete
0017581-97.2017.5.16.0022	132	Gabinete
0018763-69.2017.5.16.0006	132	Gabinete
0017868-05.2017.5.16.0008	132	Gabinete
0016552-45.2017.5.16.0011	132	Gabinete
0016065-14.2018.5.16.0020	132	Gabinete
0016051-30.2018.5.16.0020	132	Gabinete
0017753-81.2017.5.16.0008	132	Gabinete
0017773-36.2017.5.16.0020	132	Gabinete
0017763-89.2017.5.16.0020	132	Gabinete
0017799-64.2017.5.16.0010	132	Gabinete
0017331-09.2017.5.16.0008	132	Gabinete
0016739-62.2017.5.16.0008	132	Gabinete
0016609-72.2017.5.16.0008	132	Gabinete
0017411-70.2017.5.16.0008	132	Gabinete
0018132-83.2017.5.16.0020	132	Gabinete
0017340-41.2017.5.16.0017	132	Gabinete
0017743-20.2015.5.16.0004	132	Gabinete
0017905-32.2017.5.16.0008	132	Gabinete
0018138-90.2017.5.16.0020	132	Gabinete
0018129-31.2017.5.16.0020	132	Gabinete
0018155-29.2017.5.16.0020	132	Gabinete
0018147-52.2017.5.16.0020	132	Gabinete
0018174-26.2017.5.16.0023	132	Gabinete
0017835-15.2017.5.16.0008	132	Gabinete
0016095-58.2018.5.16.0017	132	Gabinete
0016093-88.2018.5.16.0017	132	Gabinete
0016402-73.2017.5.16.0008	132	Gabinete
0016163-08.2018.5.16.0017	132	Gabinete

0016160-53.2018.5.16.0017	132	Gabinete
0016167-61.2017.5.16.0023	132	Gabinete
0016326-64.2017.5.16.0003	132	Gabinete
0016524-67.2018.5.16.0003	132	Gabinete
0016047-78.2017.5.16.0003	132	Gabinete
0017157-10.2016.5.16.0016	131	Gabinete
0016108-78.2018.5.16.0010	129	Gabinete
0016034-04.2016.5.16.0007	129	Gabinete
0016249-12.2018.5.16.0006	129	Gabinete
0018910-95.2017.5.16.0006	129	Gabinete
0016860-82.2016.5.16.0022	129	Gabinete
0016866-88.2017.5.16.0011	129	Gabinete
0017233-79.2017.5.16.0022	129	Gabinete
0016393-80.2018.5.16.0007	129	Gabinete
0016153-07.2017.5.16.0014	128	Gabinete
0017936-73.2017.5.16.0001	128	Gabinete
0016369-11.2016.5.16.0011	128	Gabinete
0016599-85.2018.5.16.0010	127	Gabinete
0016345-15.2018.5.16.0010	127	Gabinete
0016299-75.2017.5.16.0005	127	Gabinete
0016613-69.2018.5.16.0010	127	Gabinete
0016605-92.2018.5.16.0010	127	Gabinete
0017335-64.2017.5.16.0002	127	Gabinete
0016489-74.2013.5.16.0006	127	Gabinete
0017826-53.2017.5.16.0008	127	Gabinete
0017008-84.2015.5.16.0004	125	Gabinete
0016772-73.2017.5.16.0001	125	Gabinete
0016560-49.2017.5.16.0002	125	Gabinete
0016142-82.2015.5.16.0002	125	Gabinete
0017611-91.2014.5.16.0005	125	Gabinete
0021704-72.2016.5.16.0023	125	Gabinete
0017765-10.2017.5.16.0004	122	Gabinete
0017530-43.2017.5.16.0004	121	Gabinete
0017900-22.2017.5.16.0004	121	Gabinete
0019074-60.2017.5.16.0006	121	Gabinete
0017756-54.2017.5.16.0002	121	Gabinete
0018236-66.2016.5.16.0002	121	Gabinete
0016878-32.2017.5.16.0002	121	Gabinete
0016043-09.2015.5.16.0004	121	Gabinete
0016326-07.2017.5.16.0022	121	Gabinete
0016281-08.2013.5.16.0001	121	Gabinete
0120900-67.2005.5.16.0001	121	Gabinete
0149700-61.2012.5.16.0001	121	Gabinete
0063900-41.2007.5.16.0001	121	Gabinete
0017260-26.2016.5.16.0013	121	Gabinete
0016438-03.2017.5.16.0013	121	Gabinete
0017475-70.2014.5.16.0013	121	Gabinete
0016304-73.2017.5.16.0013	121	Gabinete
0017025-59.2016.5.16.0013	121	Gabinete
0017133-54.2017.5.16.0013	121	Gabinete
0016717-81.2015.5.16.0005	120	Gabinete
0016343-94.2017.5.16.0005	120	Gabinete

0016626-54.2016.5.16.0005	120	Gabinete
0017133-24.2017.5.16.0023	119	Gabinete
0016628-24.2016.5.16.0005	119	Gabinete
0017747-88.2014.5.16.0005	119	Gabinete
0018561-92.2017.5.16.0006	119	Gabinete
0016389-54.2015.5.16.0005	119	Gabinete
0021370-38.2016.5.16.0023	115	Gabinete
0018189-95.2016.5.16.0001	115	Gabinete
0017125-50.2016.5.16.0001	115	Gabinete
0020268-78.2016.5.16.0023	115	Gabinete
0018074-37.2017.5.16.0002	115	Gabinete
0020168-26.2016.5.16.0023	115	Gabinete
0017312-13.2016.5.16.0016	113	Gabinete
0016016-53.2016.5.16.0016	113	Gabinete
0017441-81.2017.5.16.0016	113	Gabinete
0017531-89.2017.5.16.0016	113	Gabinete
0016995-04.2014.5.16.0010	113	Gabinete
0017816-98.2016.5.16.0022	113	Gabinete
0128500-94.2005.5.16.0016	112	Gabinete
0016058-09.2014.5.16.0005	112	Gabinete
0016053-62.2015.5.16.0001	111	Gabinete
0016193-05.2016.5.16.0020	111	Gabinete
0017561-27.2017.5.16.0016	111	Gabinete
0017486-85.2017.5.16.0016	111	Gabinete
0016432-93.2017.5.16.0013	111	Gabinete
0017361-25.2014.5.16.0016	111	Gabinete
0018141-02.2017.5.16.0002	108	Gabinete
0016558-46.2017.5.16.0013	108	Gabinete
0018078-66.2016.5.16.0016	108	Gabinete
0016770-68.2015.5.16.0003	108	Gabinete
0017393-04.2016.5.16.0002	107	Gabinete
0225900-47.2010.5.16.0012	107	Gabinete
0016042-17.2017.5.16.0016	107	Gabinete
0017537-96.2017.5.16.0016	106	Gabinete
0018282-13.2016.5.16.0016	106	Gabinete
0017663-85.2017.5.16.0004	106	Gabinete
0018031-03.2017.5.16.0002	106	Gabinete
0016284-92.2016.5.16.0021	105	Gabinete
0016128-97.2017.5.16.0012	105	Gabinete
0018351-09.2015.5.16.0007	105	Gabinete
0024700-11.2013.5.16.0003	105	Gabinete
0016056-62.2016.5.16.0007	105	Gabinete
0017109-51.2016.5.16.0016	105	Gabinete
0017625-20.2015.5.16.0012	105	Gabinete
0017972-88.2017.5.16.0010	105	Gabinete
0018169-13.2017.5.16.0020	105	Gabinete
0017404-93.2017.5.16.0003	105	Gabinete
0016094-76.2018.5.16.0016	105	Gabinete
0017473-13.2017.5.16.0008	105	Gabinete
0016628-87.2017.5.16.0005	105	Gabinete
0018100-35.2017.5.16.0002	105	Gabinete
0016525-96.2016.5.16.0011	101	Gabinete

0128900-15.2008.5.16.0013	101	Gabinete
0016052-25.2016.5.16.0007	101	Gabinete
0016148-48.2018.5.16.0014	101	Gabinete
0017848-26.2017.5.16.0004	101	Gabinete
0017403-51.2017.5.16.0022	101	Gabinete
0017968-78.2017.5.16.0001	101	Gabinete
0018045-87.2017.5.16.0001	101	Gabinete
0016791-19.2017.5.16.0021	101	Gabinete
0016501-52.2017.5.16.0005	101	Gabinete
0017726-15.2014.5.16.0005	101	Gabinete
0016857-59.2017.5.16.0001	101	Gabinete
0017627-45.2014.5.16.0005	101	Gabinete
0016908-10.2017.5.16.0021	101	Gabinete
0017873-79.2017.5.16.0023	101	Gabinete
0017453-34.2017.5.16.0004	101	Gabinete
0020187-65.2016.5.16.0012	101	Gabinete
0017323-84.2017.5.16.0023	101	Gabinete
0016579-71.2016.5.16.0008	100	Gabinete
0016091-12.2018.5.16.0020	100	Gabinete
0016259-19.2015.5.16.0020	100	Gabinete
0017901-68.2017.5.16.0016	100	Gabinete

Observação:

Obtido em relatório judicial do TRT, pendentes de baixa por relator, há mais de 100 dias na mesma tarefa, data final 24/01/2019

4.6. Indicar por classe os processos distribuídos nos últimos 12 meses.

Classe	Quantidade
AIAP	2
AIRO	66
AP	104
AR	6
DCG	0
EXCIMP	0
MS	24
MSCOL	0
PET	1
REENEC	12
REENEC/	1

RO	
RO	2569
ROPS	87
TUTCAUT ANT	2

4.7. Quantos processos foram devolvidos à distribuição por prevenção, incompetência etc.? Todos foram devidamente baixados da relatoria do Desembargador?

- 195 processos

- Sim. A própria redistribuição deve gerar a baixa da relatoria do Desembargador.

4.8. Indicar por classe os processos julgados nos últimos 12 meses.

Classe	Julgamento monocrático	Julgamento colegiado	Total
AGR	0	12	12
AIAP	0	2	2
AIRO	1	37	38
AP	0	76	76
AR	3	6	9
DCG	0	1	1
ED	1	152	153
MS	9	11	20
MSCOL	0	1	1
PET	3	0	3
REENEC	1	9	10
RO	22	1425	1447
ROPS	1	49	50
TUTCAUTANT	1	3	4

4.9. Há processo administrativo/disciplinar em gabinete?
Não

4.10. Quantos recursos foram finalizados (baixados do acervo) nos últimos 12 meses?

922 processos

Observação:

Baixados: obtido no sistema e-Gestão, data final 31/12/2018

4.11. Indicar os 5 processos mais antigos nos quais o(a) Desembargador(a) é relator(a) (tomar por base a data da distribuição do processo e/ou recurso e excluir os sobrestados).

Processo	Classe	Data da Distribuição	Tarefa atual
0016643-24.2015.5.16.0006	RO	22/09/2016	GABINETE - Análise de Gabinete
0016643-24.2015.5.16.0006	TUTCAUT ANT	02/11/2016	SECRETARIA - Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0017976-60.2014.5.16.0001	RO	08/11/2016	GABINETE - Análise de Gabinete
0016622-32.2016.5.16.0000	AR	15/12/2016	GABINETE - Análise de Gabinete
0017020-89.2015.5.16.0007	RO	30/01/2017	SECRETARIA - Aguardar Prazo de Recurso

Observação:

Processos do acervo (pendentes de baixa) organizados por data de distribuição

4.12. Apresentar os 5 processos mais antigos por data de conclusão.

Processo	Data de conclusão
0017611-69.2015.5.16.0001	03/04/2018 15:21
0017711-42.2016.5.16.0016	31/05/2018 13:21
0016790-43.2017.5.16.0018	05/06/2018 12:40
0017754-15.2016.5.16.0004	05/06/2018 13:39
0017748-08.2016.5.16.0004	05/06/2018 14:02

Observação:

Processos conclusos (pendentes com o relator) organizados por data da pendência

4.13. Há processo sem minuta de voto elaborada remetido para inclusão em pauta?

Não

4.13.1. Há processo julgado aguardando a remessa para publicação? Há quanto tempo? No caso de sistema eletrônico, a publicação é feita pelo próprio desembargador nos despachos e decisões monocráticas?

As publicações de acórdãos são realizadas pela Secretaria Judiciária deste Tribunal. O Gabinete não possui controle sobre o tempo de publicação.

Sim. A publicação é feita pelo próprio Gabinete nos despachos e decisões monocráticas em processos eletrônicos

4.14. Há controle sobre os processos remetidos à Secretaria Cartorária/Secretaria da Câmara/Escrivanias, ao Ministério Público/Defensoria Pública/ao Juízo de origem e com carga para advogados?

Sim

4.14.1. Como é feito o acompanhamento desses feitos?

Cada servidor faz o acompanhamento dos seus processos

4.14.2. Quais as providências que são adotadas visando a devolução dos autos?

Contatos via e-mail, telefone, spark.

4.15. Os gabinetes observam as peculiaridades das ações civis públicas e ações originárias, conferindo-lhes trâmite célere?

Sim

4.15.1. Há etiqueta na capa do processo ou alerta no sistema?

Sim

4.15.2. Há algum tipo de controle no julgamento dessas ações?

Não

4.16. O magistrado se declarou suspeito/impedido/incompetente em quantos recursos/ações originárias nos últimos 12 meses?

141 processos com declaração de suspeição de foro íntimo (Processos sentenciados pela Exm^a Sr^a Juíza Liliane de Lima Silva, filha do Exm^o Sr. Des. Luiz Cosmo da Silva Júnior)

4.17. Os votos elaborados são previamente disponibilizados aos demais integrantes do órgão julgador?

Sim

4.18. Há processo/recurso julgado aguardando a elaboração do voto, voto-vogal, voto-vista ou a lavratura de acórdão?

Não

4.18.1. Em caso positivo, quanto processos e há quanto tempo?

4.18.2. Apresentar os 5 processos mais antigos nessa condição.

5. PLANTÃO

5.1. O Desembargador participou de plantões judiciais nos últimos 5 anos? Quantas vezes?

Sim. Conforme constante em Portarias GP, o Exmº Desembargador foi convocado para participar de plantões judiciais nos seguintes anos/meses:

Ano 2014

Mês de janeiro – 01 a 06 de janeiro de 2014

Mês de fevereiro – dias 01 e 02/02/2014

Mês de março – dias 03, 04, 05 e 30/03/2014

Mês de maio – dias 24 e 25 de maio/2014

Mês de junho – dias 07 e 08/06/2014

Mês agosto – dias 30 e 31/08/2014

Mês de setembro – dias 13 e 14/09/2014

Mês de outubro – dias 25, 26, 27 e 28/10/2014

Mês de novembro – dias 29 e 30/11/2014

Mês de dezembro – dias 06, 07 e 08/12/2014; de 20 a 25/12/2014; de 30 a 31/12/2014

Ano 2015

Mês de janeiro – de 01 a 06/01/2015; dias 10 e 11/01/2015

Mês de fevereiro – dia 28/02/2015

Mês de março – dias 01, 14 e 15/03/2015

Mês de abril – dias 20 e 21/04/2015

Mês de maio – dias 01, 02 e 03/05/2015

Mês de junho – dias 04, 06 e 07/06/2015

Mês de agosto – dias 08, 09 e 10/08/2015

Mês de setembro – dias 12, 13, 19 e 20/09/2015

Mês de outubro – dias 03 e 04/10/2015

Mês de novembro – dias 14 e 15/11/2015

Mês de dezembro – dias 07 e 08/12/2015

Ano 2016

Mês de fevereiro – dias 20 e 21/02/2016

Mês de março – dias 23, 24 e 25/03/2016

Mês de abril – dias 21, 22, 23 e 24/04/2016

Mês de junho – dias 04 e 05/06/2016
Mês de agosto- dias 06 e 07/08/2016
Mês de setembro – dias 17 e 18/09/2016
Mês de outubro – dia 12/10/2016
Mês de novembro – dias 14 e 15/11/2016
Mês de dezembro - dias 24, 25 e 26/12/2016

Ano 2017

Mês de fevereiro – dias 18 e 19/02/2017
Mês de abril – dias 01 e 02/04/2017
Mês de maio – dias 20 e 21/05/2017
Mês de junho – dias 24 e 25/06/2017
Mês de julho – dias 15 e 16/07/2017
Mês de setembro – dia 30/09/2017
Mês de outubro – dia 01/10/2017
Mês de novembro – dias 18 e 19/11/2017
Mês de dezembro - dias 02 e 03/12/2017

Ano 2018

Mês de janeiro – dias 13 e 14/01/2018
Mês de fevereiro – dias 17 e 18/02/2018
Mês de março – dias 10 e 11/03/2018
Mês de abril – dias 14 e 15/04/2018
Mês de junho – dias 16 e 17/06/2018
Mês de julho – dias 21 e 22/07/2018
Mês de setembro – dias 01 e 02/09/2018
Mês de outubro – dias 06 e 07/10/2018
Mês de novembro – dias 24 e 25/11/2018
Mês de dezembro – dias 20, 21, 22 e 23/12/2018

CONCLUSÃO: O Desembargador participou de 133(cento e trinta e três) plantões judiciais nos últimos 5(cinco) anos

5.2. Como se deu a sua designação? A pedido ou convocação regimental?

Convocação através de Portaria do Gabinete da Presidência.

5.3. Houve substituições? Qual o critério/motivação?

Sim. As escalas de plantões são elaboradas pelo Gabinete da Presidência mensalmente, de acordo com a disponibilidade dos Desembargadores. Se após a publicação da Portaria GP, algum Desembargador designado para um plantão em determinada data, por algum motivo, não puder participar do plantão, ele é substituído por outro que esteja disponível.

5.4. Foram concedidas medidas liminares pelo Desembargador nos plantões judiciais dos últimos 5 anos? De que natureza? Quantas?

Sim. Nos plantões judiciais dos últimos 5 anos tivemos 04 (quatro) liminares concedidas, 06 (seis) liminares indeferidas e 3 processos foram extintos sem julgamento de mérito.

- 5.5. Como e por quem eram elaboradas as minutas dos despachos ou decisões proferidas durante os plantões?**

O Assessor-Chefe, verificando o ajuizamento de ação no perfil do plantonista, entra em contato com o Desembargador e este faz a sua análise e encaminhamento. Em seguida, o assessor elabora a respectiva minuta e envia para revisão e assinatura. Consoante já relatado, as minutas dos despachos e decisões são elaboradas pelo Assessor-Chefe ou seu substituto

- 5.6. Quem eram os assessores que acompanhavam os plantões? Quem os designava?**

Assessor-Chefe ou seu substituto legal, nas suas ausências ou afastamentos.

Por determinação do Exmº Sr. Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, sempre o seu assessor-chefe ou seu substituto legal o acompanharão nos plantões.

6. DA CONCLUSÃO

- 6.1. Existe alguma sugestão a ser feita ou informação a ser prestada que tenha importância para a melhoria dos trabalhos em futuras inspeções?**

Não



Poder Judiciário

Corregedoria Nacional de Justiça

INSPEÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Gabinete do(a) Desembargador(a): DESEMBARGADOR AMÉRICO BEDÊ FREIRE

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS

1.1. Órgãos fracionários integrados pelo(a) Desembargador(a):

2ª Turma, Vice-presidência e Corregedoria.

1.2. Tempo de exercício do (a) Desembargador (a) no gabinete:

Desde 19/03/1999 até presente data - 7257 dias ou 19 anos, 10 meses e 22 dias.

1.3. Períodos de afastamento (férias, folgas e/ou licença) nos últimos 12 meses.

a) Férias: 26/05/2018 à 03/06/2018 e 15/10/2018 à 06/11/2018.

b) Licença: 23/02/2018 (1 dia)

c) Folga compensatória de plantão: 13/08/2018 (1 dia)

2. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

2.1. Quadro de Pessoal da unidade:

Efetivos	Sem vínculo	Requisitados	Terceirizados	Estagiários	Total
08	0	0	02	0	10

2.2. Cargos e Funções comissionadas em atividade:

ÁREA	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO	FUNÇÃO
Gabinete de Desembargador	CJ-03	FC-05	FC-04	FC-03
Total	01	04	01	02

2.3. Qual a carga horária de trabalho?

35h semanais – 7h diária.

2.4. Há servidores em regime de teletrabalho (Resolução 227 – CNJ) na unidade?

Não há servidores no teletrabalho na unidade.

2.5. Qual o horário de funcionamento interno da unidade?

Das 7h30min às 17h30min.

2.6. Qual o horário de atendimento ao público externo?

Das 7h30min às 17h30min

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

3.1. Sistema eletrônico

3.1.1. Qual (is) o (s) sistema (s) eletrônico (s) utilizado (s)?

Pje (Processo Judicial Eletrônico) e SAGA/SAPT2.

3.1.2. O (s) sistema (s) eletrônico (s) atende (m) satisfatoriamente a demanda quanto à presteza e celeridade?

Sim

3.1.3. O sistema emite relatórios gerenciais detalhados que possibilitam o controle estatístico?

Sim, através da Intranet é possível obter relatório para controle estatístico.

3.2. Organização do gabinete

3.2.1. Há processos físicos e eletrônicos no gabinete?

Sim

3.2.2. A metodologia de trabalho difere entre eles? De que forma?

Não, a metodologia de trabalho entre os processos físicos e eletrônicos é a mesma.

3.2.3. Qual o método de distribuição dos processos e recursos? Há alguma diferenciação por matéria?

O método de distribuição dos processos e recursos é aleatório, não há diferenciação por matéria.

3.2.4. Qual a organização do gabinete para análise das liminares?

As liminares são apreciadas exclusivamente pelo assessor .

3.2.5. Há a observância dos critérios de antiguidade do processo ou de tramitações prioritárias?

Sim, há a observância dos critérios de antiguidade e tramitação prioritária dos processos.

3.2.6. Há metas de produtividade fixadas para cada um dos servidores? É diferenciada para o teletrabalho?

Há metas de produtividade, cada assessor tem produtividade fixada de no mínimo 1 processo por dia.

3.2.7. Como e por quem é feito o controle da produtividade dos servidores do gabinete?

O controle da produtividade dos servidores é feito com base nos sistemas, controlado pelo assessor.

3.2.8. Há controle mensal do acervo, ou seja, de processos distribuídos em comparação com processos julgados e baixados?

Sim, há controle mensal dos processos

3.2.9. Há controle de processos sob vista regimental de desembargadores há mais de 20 dias, sem que tenham sido restituídos à mesa para continuidade de julgamento (Resolução CNJ nº 215/2015)?

Não se aplica

3.2.10. Como é feito o atendimento aos advogados no gabinete? Somente o(a) Desembargador(a), ou os servidores também atendem?

O Desembargador e os servidores fazem o atendimento aos advogados no gabinete.

3.2.11. Caso os servidores façam o atendimento aos advogados, qual o critério para definição de qual servidor fará o atendimento?

O atendimento é feito pelo servidor com maior disponibilidade no momento.

4. ACERVO E FLUXO DE PROCESSOS

4.1. Preencher o quadro abaixo sobre os processos e recursos da unidade:

Processos	Físicos	Eletrônicos	Total
Acervo*	29	289	318
Distribuídos nos últimos 12 meses	0	48	48
Julgados nos últimos 12 meses	70	864	934
Conclusos ao Relator	18	568	586
Paralisados há mais de 100 dias	0	21	21
Sobrestados	0	2	2

* Considera-se acervo o total de processos e recursos sob a relatoria do Desembargador não finalizados, incluindo-se os sobrestados e excluindo-se os não baixados que estejam em recurso especial e/ou extraordinário.

4.2. Preencher o quadro abaixo com os processos e recursos da unidade por classe:

Classe	Acervo	Conclusos	Distribuídos nos últimos 12 meses	Julgados nos últimos 12 meses	Paralisados há mais de 100 dias	Sobrestados
Ação Rescisória	2	20	8	7	1	0
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	0	0	0	8	0	0
Agravo de Petição	5	12	0	44	0	0
Agravo Regimental	4	8	0	2	0	0
ROPS	1	5	0	18	0	0
Embargos de Declaração	49	139	0	116	0	0
Tut Cautelar Antecedente	0	0	2	4	0	0
Mandado de Segurança	6	52	34	16	9	1
Recurso Ordinário	3	338	0	724	11	1
TutCautAnt	0	5	0	4	0	0
ReeNec	0	4	0	4	0	0
Reenec/RO	0	2	0	3	0	0
IUU	0	0	0	2	0	0
Conflito de Competencia	0	0	1	0	0	0
Exceção de Impedimento	0	0	1	0	0	0
Petição	1	2	2	0	0	0
ExcSusp	0	1	0	0	0	0
MSCol	0	2	0	0	1	0
AACC	1	2	0	0	0	0

4.3. Qual o prazo médio para análise das liminares?

4 dias 06h09min

4.3.1. Indicar a quantidade e o número dos processos pendentes de exame de liminar, com a respectiva data de conclusão.

Processo	Data de conclusão
0	0

4.4. Preencher o quadro abaixo com a situação dos processos e recursos que não estão conclusos ao Relator:

Situação	Total
Na Secretaria da Câmara	13
Em diligência na origem	2
No Ministério Público	2
Na Defensoria Pública	0
Com advogado	0
Em outros gabinetes por força de pedido de vista e revisão	1
Em admissibilidade de recurso de revista e/ou extraordinário	0

4.5. Relacionar todos os processos paralisados há mais de 100 dias, indicando o número de dias em que se encontram nessa situação e o local (gabinete, secretaria judiciária, Ministério Público, órgão de origem etc.).

Nº do processo	Quantidade e de dias	Local
0017744-73.2013.5.16.0004	755	GAB – Arquiv. Definitivo*
0016743-27.2016.5.16.0011	267	GAB – Aguard. final sobrest.
0016166-48.2017.5.16.0000	118	SEC – Aguard. inclusão em pauta ou sessão
0016260-93.2017.5.16.0000	118	SEC – Aguard. inclusão em pauta ou sessão
0016168-18.2017.5.16.0000	120	SEC – Aguard. inclusão em pauta ou sessão
0016333-65.2017.5.16.0000	120	SEC – Aguard. inclusão em pauta ou sessão
0016005-04.2018.5.16.0000	134	SEC – Aguard. inclusão em pauta ou sessão
0016599-86.2016.5.16.0000	139	GAB – Aguard. final sobrest.
0016248-16.2016.5.16.0000	140	SEC – Aguard. inclusão em pauta ou sessão
0016008-56.2018.5.16.0000	140	SEC – Aguard. inclusão em pauta ou sessão
0016123-14.2017.5.16.0000	146	SEC – Aguard. inclusão em pauta ou sessão
0016172-55.2017.5.16.0000	147	SEC – Aguard. inclusão em pauta ou sessão
0016003-34.2018.5.16.0000	147	SEC – Aguard. inclusão em pauta ou sessão
0016037-09.2018.5.16.0000	150	SEC – Aguard. inclusão em pauta ou sessão

- 4.6. Indicar por classe os processos distribuídos nos últimos 12 meses.

Classe	Quantidade
AR	8
CC	1
Exclmp	1
MS	34
Pet	2
TutCautAnt	2

- 4.7. Quantos processos foram devolvidos à distribuição por prevenção, incompetência etc.? Todos foram devidamente baixados da relatoria do Desembargador?

Três Processos

- 4.8. Indicar por classe os processos julgados nos últimos 12 meses.

Classe	Julgamento monocrático	Julgamento colegiado	Total
MS	6	10	16
RO	10	714	724
ROPS	1	17	18
AIRO	0	8	8
AP	0	44	44
AR	0	7	7
IUJ	0	2	2
ReeNec	0	4	4
Reenec/RO	0	3	3
TutCautAn	0	4	4
AgR	0	2	2
ED	17	99	116

- 4.9. Há processo administrativo/disciplinar em gabinete?

Não

- 4.10. Quantos recursos foram finalizados (baixados do acervo) nos últimos 12 meses?

689

- 4.11. Indicar os 5 processos mais antigos nos quais o(a) Desembargador(a) é relator(a) (tomar por base a data da

distribuição do processo e/ou recurso e excluir os sobrestados).

Processo	Data da distribuição do recurso
0016840-30.2016.5.16.0010	10/02/2017
0016123-08.2013.5.16.0015	26/07/2017
0016651-59.2015.5.16.0019	31/07/2017
0016957-52.2015.5.16.0011	15/08/2017
0016977-43.2015.5.16.0011	15/08/2017

4.12. Apresentar os 5 processos mais antigos por data de conclusão.

Processo	Data de conclusão
0016651-59.2015.5.16.0019	21/08/2018
0016469-05.2017.5.16.0019	21/08/2018
0017569-54.2014.5.16.0001	22/08/2018
0017501-64.2015.5.16.0003	22/08/2018
0016570-42.2017.5.16.0019	19/09/2018

4.13. Há processo sem minuta de voto elaborada remetido para inclusão em pauta?

Não

4.13.1. Há processo julgado aguardando a remessa para publicação? Há quanto tempo? No caso de sistema eletrônico, a publicação é feita pelo próprio desembargador nos despachos e decisões monocráticas?

Não há processos julgados aguardando remessa para publicação. A publicação no sistema eletrônico não é feita pelo Desembargador.

4.14. Há controle sobre os processos remetidos à Secretaria Cartorária/Secretaria da Câmara/Escrivanias, ao Ministério Público/Defensoria Pública/ao Juízo de origem e com carga para advogados?

Sim, há esse controle.

4.14.1. Como é feito o acompanhamento desses feitos?

O acompanhamento é feito através dos sistemas.

4.14.2. Quais as providências que são adotadas visando a devolução dos autos?

O gabinete entra em contato com o órgão, unidade ou advogado que requereu a carga do processo, solicitando a devolução dos autos.

4.15. Os gabinetes observam as peculiaridades das ações civis públicas e ações originárias, conferindo-lhes trâmite célere?

Sim

4.15.1. Há etiqueta na capa do processo ou alerta no sistema?

Não

4.15.2. Há algum tipo de controle no julgamento dessas ações?

Sim, há controle.

4.16. O magistrado se declarou suspeito/impedido/incompetente em quantos recursos/ações originárias nos últimos 12 meses?

Em três processos como relator

4.17. Os votos elaborados são previamente disponibilizados aos demais integrantes do órgão julgador?

Não, os votos elaborados são disponibilizados aos demais integrantes do órgão julgador, somente após a publicação da pauta pela Secretaria do Tribunal Pleno.

4.18. Há processo/recurso julgado aguardando a elaboração do voto, voto-vogal, voto-vista ou a lavratura de acórdão?

Não

4.18.1. Em caso positivo, quanto processos e há quanto tempo?

Não se aplica

4.18.2. Apresentar os 5 processos mais antigos nessa condição.

Não se aplica

5. PLANTÃO

5.1. O Desembargador participou de plantões judiciais nos últimos 5 anos? Quantas vezes?

Sim

5.2. Como se deu a sua designação? A pedido ou convocação regimental?

As participações nos plantões se deram por convocação regimental da presidência do Tribunal.

5.3. Houve substituições? Qual o critério/motivação?

Não

5.4. Foram concedidas medidas liminares pelo Desembargador nos plantões judiciais dos últimos 5 anos? De que natureza? Quantas?

Sim. Tutela de urgência de natureza cautelar e antecipada.

5.5. Como e por quem eram elaboradas as minutas dos despachos ou decisões proferidas durante os plantões?

As minutas dos despachos ou decisões elaboradas durante os plantões foram elaboradas pelo Assessor do gabinete.

5.6. Quem eram os assessores que acompanhavam os plantões? Quem os designava?

Os plantões foram acompanhados pelo assessor Carlos Cesar Pinto Reis e por um assistente administrativo, ambos designados pelo Desembargador.

6. DA CONCLUSÃO

6.1. Existe alguma sugestão a ser feita ou informação a ser prestada que tenha importância para a melhoria dos trabalhos em futuras inspeções?



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 516201913510234

Nome original: TRT16 - Questionário CNJ - Gabinete de Desembargador.pdf

Data: 04/02/2019 17:29:46

Remetente:

NANCI MARTINS BARBOSA FREIRE

Gabinete do Desembargador James Magno Araújo Farias

TRT 16ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Memo 05 2019_Questionário Correição



Poder Judiciário

Corregedoria Nacional de Justiça

INSPEÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Período: De 11 a 15/02/2019

Gabinete do(a) Desembargador(a): Gabinete do Desembargador James Magno Araújo Farias

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS

1.1. Órgãos fracionários integrados pelo(a) Desembargador(a):

- Pleno / 2ª Turma

1.2. Tempo de exercício do (a) Desembargador (a) no gabinete:

- Desde 09/10/2008.

1.3. Períodos de afastamento (férias, folgas e/ou licença) nos últimos 12 meses.

a) Férias:

- 25/12/2017 a 19/01/2018 - 1º período férias 2017 (Portaria GVP 096/2017)

- 28/02/2018 a 29/03/2018 - 2º período férias 2017 (Portaria GP 279/2018)

- 30/03/2018 a 28/04/2018 - 1º período férias 2018 (Portaria GP 280/2018)

- 21/06/2018 a 20/07/2018 - 2º período férias 2018 (Portaria GP 421/2018)

b) Licença:

- 13 e 14/06/2018 – Licença médica (RA 112/2018)

c) Folga compensatória de plantão:

- 29, 30 e 31/01/2018 (PA-398/2018)

- 10/09/2018 (PA-6199/2018)

2. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

2.1. Quadro de Pessoal da unidade:

Efetivos	Sem vínculo	Requisitados	Terceirizados	Estagiários	Total
08	01	-	01	-	10

2.2. Cargos e Funções comissionadas em atividade:

ÁREA	Cargo	Função
Gabinete Desembargador		
CJ3	01	-
FC5	-	04
FC4	-	01
FC3	-	02
Total	01	07

2.3. Qual a carga horária de trabalho?

- 07 (sete) horas

2.4. Há servidores em regime de teletrabalho (Resolução 227 – CNJ) na unidade?

- Sim, 01 (um) servidor

2.5. Qual o horário de funcionamento interno da unidade?

- Das 08:00 às 17:30

2.6. Qual o horário de atendimento ao público externo?

- Das 08:00 às 17:30

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

3.1. Sistema eletrônico

3.1.1. Qual (is) o (s) sistema (s) eletrônico (s) utilizado (s)?

- PJe, SAPT, SAGA, SUAP

3.1.2. O (s) sistema (s) eletrônico (s) atende (m) satisfatoriamente a demanda quanto à presteza e celeridade?

- Sim

3.1.3. O sistema emite relatórios gerenciais detalhados que possibilitam o controle estatístico?

- Sim

3.2. Organização do gabinete

3.2.1. Há processos físicos e eletrônicos no gabinete?

- Sim

3.2.2. A metodologia de trabalho difere entre eles? De que forma?

- Não há diferença de metodologia.

3.2.3. Qual o método de distribuição dos processos e recursos? Há alguma diferenciação por matéria?

- A distribuição é feita de forma igualitária aos servidores, sem diferenciação de matéria.

3.2.4. Qual a organização do gabinete para análise das liminares?

- Em regra, o assessor-chefe analisa e encaminha ao Desembargador.

3.2.5. Há a observância dos critérios de antiguidade do processo ou de tramitações prioritárias?

- Sim

3.2.6. Há metas de produtividade fixadas para cada um dos servidores? É diferenciada para o teletrabalho?

- Sim. No caso de teletrabalho, a produtividade é observada conforme estabelecida em lei.

3.2.7. Como e por quem é feito o controle da produtividade dos servidores do gabinete?

- É realizado pelo próprio Desembargador, através do PJe.

3.2.8. Há controle mensal do acervo, ou seja, de processos distribuídos em comparação com processos julgados e baixados?

- Sim, através da Intranet

3.2.9. Há controle de processos sob vista regimental de desembargadores há mais de 20 dias, sem que tenham sido restituídos à mesa para continuidade de julgamento (Resolução CNJ nº 215/2015)?

- Não existem no Gabinete processos para vista regimental em 19/12/2019 há mais de 20 dias.

3.2.10. Como é feito o atendimento aos advogados no gabinete? Somente o(a) Desembargador(a), ou os servidores também atendem?

- Em regra, o Atendimento é realizado pelo Desembargador e pelo assessor-chefe ou seu substituto.

3.2.11. Caso os servidores façam o atendimento aos advogados, qual o critério para definição de qual servidor fará o atendimento?

- Qualquer servidor que se encontrar no Gabinete no momento é apto para fazer o atendimento aos advogados.

4. ACERVO E FLUXO DE PROCESSOS

4.1. Preencher o quadro abaixo sobre os processos e recursos da unidade:

Processos	Físicos	Eletrônicos	Total
Acervo*	27	1517	1544
Distribuídos nos últimos 12 meses	48	3651	3699
Julgados nos últimos 12 meses	29	968	997
Conclusos ao Relator	05	471	476
Paralisados há mais de 100 dias	05	344	349
Sobrestados	00	02	02

* Considera-se acervo o total de processos e recursos sob a relatoria do Desembargador não finalizados, incluindo-se os sobrestados e excluindo-se os não baixados que estejam em recurso especial e/ou extraordinário.

4.2. Preencher o quadro abaixo com os processos e recursos da unidade por classe:

Classe	Acervo	Conclusos	Distribuídos nos últimos 12 meses	Julgados nos últimos 12 meses	Paralisados há mais de 100 dias	Sobrestados
AIAP	04	03	06	03	03	0
AIRO	44	31	67	17	22	0
AP	53	34	160	34	28	0
AR	18	0	34	29	0	0
ARG	05	0	01	0	0	0
CautInom	0	0	01	01	0	0
DC	0	0	0	01	0	0
MS	29	0	71	39	0	0
MSCol	0	0	01	01	0	0
PADMAG	01	01	01	0	0	0
Pet	01	0	04	03	0	0
ReeNec	20	0	25	02	0	0
RO	1314	367	3201	823	257	01
ROPS	54	40	126	44	39	0

TutCautAnt	01	0	02	0	0	01
...	1544	476	3699	997	349	02

4.3. Qual o prazo médio para análise das liminares?

- Em média, as liminares são analisadas em 02 ou 03 dias úteis.

4.3.1. Indicar a quantidade e o número dos processos pendentes de exame de liminar, com a respectiva data de conclusão.

Processo	Data de conclusão
-	-

4.4. Preencher o quadro abaixo com a situação dos processos e recursos que não estão conclusos ao Relator:

Situação	Total
Na Secretaria da Câmara	0
Em diligência na origem	04
No Ministério Público	339
Na Defensoria Pública	0
Com advogado	0
Em outros gabinetes por força de pedido de vista e revisão	0
Em admissibilidade de recurso de revista e/ou extraordinário	0

4.5. Relacionar todos os processos paralisados há mais de 100 dias, indicando o número de dias em que se encontram nessa situação e o local (gabinete, secretaria judiciária, Ministério Público, órgão de origem etc.).

Nº do processo	Quantidade de dias	Local
RO 0017014-66.2016.5.16.0001	149	GABINETE
AIRO 0016687-13.2015.5.16.0016	149	GABINETE
RO 0017788-87.2016.5.16.0004	149	GABINETE
RO 0018182-03.2016.5.16.0002	149	GABINETE
RO 0016104-02.2017.5.16.0002	149	GABINETE
RO 0017204-89.2017.5.16.0002	149	GABINETE
ROPS 0016261-21.2017.5.16.0019	149	GABINETE
RO 0017523-60.2017.5.16.0001	149	GABINETE
RO 0016028-78.2017.5.16.0001	149	GABINETE

RO 0017786-63.2015.5.16.0001	149	GABINETE
AP 0016236-28.2014.5.16.0014	149	GABINETE
RO 0016945-94.2017.5.16.0002	149	GABINETE
AP 0016191-86.2016.5.16.0003	149	GABINETE
AP 0016722-47.2017.5.16.0001	149	GABINETE
RO 0016575-76.2017.5.16.0015	149	GABINETE
RO 0016966-70.2017.5.16.0002	149	GABINETE
RO 0016047-84.2017.5.16.0001	149	GABINETE
RO 0016377-15.2016.5.16.0002	149	GABINETE
RO 0016319-78.2017.5.16.0001	149	GABINETE
RO 0016428-92.2017.5.16.0001	149	GABINETE
RO 0017401-39.2016.5.16.0015	149	GABINETE
RO 0016136-14.2016.5.16.0011	149	GABINETE
RO 0016661-59.2017.5.16.0011	149	GABINETE
AIRO 0017338-45.2015.5.16.0016	149	GABINETE
RO 0018056-42.2015.5.16.0016	149	GABINETE
RO 0016101-50.2017.5.16.0001	149	GABINETE
AIAP 0017095-46.2015.5.16.0002	149	GABINETE
AP 0211600-13.2006.5.16.0015	149	GABINETE
RO 0018775-02.2016.5.16.0012	149	GABINETE
ROPS 0018173-11.2016.5.16.0012	149	GABINETE
RO 0019258-32.2016.5.16.0012	149	GABINETE
ROPS 0017752-55.2015.5.16.0012	149	GABINETE
ROPS 0021465-04.2016.5.16.0012	149	GABINETE
RO 0016265-12.2017.5.16.0002	148	GABINETE
RO 0016695-37.2017.5.16.0010	147	GABINETE
AP 0020300-62.2010.5.16.0001	147	GABINETE
RO 0017723-69.2015.5.16.0023	146	GABINETE
RO 0017052-75.2017.5.16.0023	146	GABINETE
RO 0017937-26.2016.5.16.0023	146	GABINETE
ROPS 0016689-16.2015.5.16.0005	146	GABINETE
RO 0016436-91.2016.5.16.0005	146	GABINETE
AIRO 0017823-56.2016.5.16.0001	145	GABINETE
RO 0018112-54.2015.5.16.0023	145	GABINETE
RO 0019174-95.2016.5.16.0023	142	GABINETE
RO 0017416-07.2017.5.16.0004	141	GABINETE
RO 0017339-97.2014.5.16.0005	141	GABINETE
RO 0016038-74.2017.5.16.0017	141	GABINETE
RO 0017671-68.2017.5.16.0002	141	GABINETE
AP 0057100-62.2005.5.16.0002	141	GABINETE
RO 0016608-75.2017.5.16.0012	141	GABINETE
RO 0017618-28.2015.5.16.0012	141	GABINETE
RO 0017466-13.2016.5.16.0022	141	GABINETE
ROPS 0017121-43.2017.5.16.0012	141	GABINETE
RO 0016647-05.2017.5.16.0002	141	GABINETE
RO 0016757-38.2016.5.16.0002	141	GABINETE
RO 0019851-61.2016.5.16.0012	141	GABINETE
RO 0016751-22.2016.5.16.0005	141	GABINETE
RO 0017241-44.2016.5.16.0005	141	GABINETE
RO 0016968-40.2017.5.16.0002	141	GABINETE
AP 000100-84.2017.5.16.0002	140	GABINETE
RO 0021799-38.2016.5.16.0012	140	GABINETE
RO 0016029-30.2017.5.16.0012	140	GABINETE
RO 0016884-39.2017.5.16.0002	138	GABINETE

RO 0017150-29.2017.5.16.0001	138	GABINETE
RO 0017500-17.2017.5.16.0001	138	GABINETE
RO 0016419-21.2017.5.16.0005	135	GABINETE
RO 0017198-10.2016.5.16.0005	135	GABINETE
RO 0017048-23.2016.5.16.0007	135	GABINETE
AP 0167900-18.2005.5.16.0016	135	GABINETE
RO 0016993-11.2017.5.16.0016	135	GABINETE
RO 0016185-04.2015.5.16.0007	134	GABINETE
RO 0017482-21.2016.5.16.0004	134	GABINETE
RO 0016846-31.2016.5.16.0012	133	GABINETE
RO 0017668-10.2017.5.16.0004	132	GABINETE
RO 0016519-53.2016.5.16.0023	132	GABINETE
RO 0016812-83.2016.5.16.0003	132	GABINETE
RO 0017064-44.2016.5.16.0017	132	GABINETE
RO 0016049-54.2017.5.16.0001	132	GABINETE
RO 0016475-48.2017.5.16.0007	131	GABINETE
AP 0017500.17.2008.5.16.0006	131	GABINETE
RO 0016129-61.2017.5.16.0019	128	GABINETE
RO 0017364-17.2017.5.16.0002	128	GABINETE
RO 0016863-63.2017.5.16.0002	128	GABINETE
RO 0016863-05.2013.5.16.0002	128	GABINETE
RO 0017920-53.2016.5.16.0002	128	GABINETE
RO 0016499-73.2017.5.16.0008	127	GABINETE
RO 0016811-49.2017.5.16.0008	127	GABINETE
RO 0017426-54.2013.5.16.0016	127	GABINETE
RO 0017276-13.2016.5.16.0002	127	GABINETE
RO 0017693-23.2017.5.16.0004	126	GABINETE
RO 0016425-74.2016.5.16.0001	126	GABINETE
RO 0016485-17.2016.5.16.0011	125	GABINETE
RO 0017978-10.2017.5.16.0006	125	GABINETE
RO 0016386-02.2015.5.16.0005	124	GABINETE
AIRO 0016725-96.2017.5.16.0002	124	GABINETE
ROPS 0016374-88.2015.5.16.0004	124	GABINETE
RO 0017131-23.2017.5.16.0001	121	GABINETE
RO 0017132-33.2016.5.16.0004	119	GABINETE
RO 0017579-78.2017.5.16.0006	117	GABINETE
RO 0016144-20.2018.5.16.0011	114	GABINETE
AP 0143300-70.2008.5.16.0001	113	GABINETE
RO 0017318-62.2017.5.16.0023	113	GABINETE
RO 0016421-34.2017.5.16.0023	113	GABINETE
RO 0016335-55.2015.5.16.0016	113	GABINETE
AIAP 0043700-07.2012.5.16.0011	113	GABINETE
RO 0016018-79.2018.5.16.0007	112	GABINETE
RO 0016115-94.2018.5.16.0002	111	GABINETE
AP 0165100-77.2010.5.16.0004	110	GABINETE
RO 0018275-17.2017.5.16.0006	110	GABINETE
AP 0187100-42.2008.5.16.0004	107	GABINETE
ROPS 0017302-41.2017.5.16.0013	107	GABINETE
RO 0016851-04.2017.5.16.0017	106	GABINETE
RO 0016744-78.2017.5.16.0010	106	GABINETE
RO 0016142-32.2018.5.16.0017	106	GABINETE
AIRO 0017238-93.2015.5.16.0015	106	GABINETE
RO 0017313-06.2017.5.16.0002	105	GABINETE
RO 0017041-19.2016.5.16.0011	105	GABINETE

RO 0016459-03.2017.5.16.0005	105	GABINETE
RO 0016593-64.2016.5.16.0005	105	GABINETE
RO 0017131-82.2015.5.16.0004	105	GABINETE
RO 0018431-21.2016.5.16.0012	100	GABINETE
ROPS 0016976-09.2016.5.16.0016	100	GABINETE
RO 0016019-08.2016.5.16.0016	100	GABINETE
RO 0017162-95.2017.5.16.0016	100	GABINETE
RO 0016851-75.2015.5.16.0016	100	GABINETE
RO 0016328-34.2017.5.16.0003	100	GABINETE

4.6. Indicar por classe os processos distribuídos nos últimos 12 meses.

Classe	Quantidade
AIAP	06
AIRO	67
AP	158
AR	34
ARG	01
CautInom	01
DC	0
MS	70
MSCol	01
Pet	04
ReeNec	25
RO	3201
ROPS	126
TutCautAnt	02
...	3699

**4.7. Quantos processos foram devolvidos à distribuição por prevenção, incompetência etc.? – 114 processos
Todos foram devidamente baixados da relatoria do Desembargador? – Sim**

4.8. Indicar por classe os processos julgados nos últimos 12 meses.

Classe	Julgamento monocrático	Julgamento colegiado	Total
---------------	-------------------------------	-----------------------------	--------------

AIAP	0	03	03
AIRO	01	16	17
AP	0	34	34
AR	06	23	29
ARG	0	0	0
CautInom	0	01	1
DC	0	01	1
MS	20	19	39
MSCol	01	0	01
Pet	03	0	03
ReeNec	01	01	02
RO	14	809	823
ROPS	01	42	43
TutCautAnt	0	01	01
...	47	950	997

4.9. Há processo administrativo/disciplinar em gabinete?

- Sim, 01 (um) processo em relatoria.

4.10. Quantos recursos foram finalizados (baixados do acervo) nos últimos 12 meses?

- 92 processos físicos

- 703 processos PJe

- 795 processos no total

4.11. Indicar os 5 processos mais antigos nos quais o(a) Desembargador(a) é relator(a) (tomar por base a data da distribuição do processo e/ou recurso e excluir os sobrestados).

Processo	Data da distribuição do recurso
MS 0016070-04.2015.5.16.000	26/03/2015
AR 0016222-86.2014.5.16.000	30/03/2016
AR 0016192-80.2016.5.16.0000	18/04/2016
AR 0016203-12.2016.5.16.0000	22/04/2016
MS 0016326-10.2016.5.16.000	19/06/2016

4.12. Apresentar os 5 processos mais antigos por data de conclusão.

Processo	Data de conclusão
PADMAG 00058-2018-000-16-00-3	21/06/2018
AP 000100-84.2017.5.16.0002	14/08/2018
AP 0017500-17.2008.5.16.0006	23/08/2018
ReeNec 0016065-48.2017.5.16.0020	09/08/2018
AP 00165200-77.2018.5.16.0004	13/09/2018

4.13. Há processo sem minuta de voto elaborada remetido para inclusão em pauta?

- Não

4.13.1. Há processo julgado aguardando a remessa para publicação? Há quanto tempo? No caso de sistema eletrônico, a publicação é feita pelo próprio desembargador nos despachos e decisões monocráticas?

- Não existem processos julgados aguardando remessa para publicação, a publicação é feita pela Secretaria de Coordenação Judiciária. Os despachos e decisões monocráticas dos Processos PJe, a publicação é feita pelo próprio Gabinete

4.14. Há controle sobre os processos remetidos à Secretaria Cartorária/Secretaria da Câmara/Escrivanias, ao Ministério Público/Defensoria Pública/ao Juízo de origem e com carga para advogados?

- Sim

4.14.1. Como é feito o acompanhamento desses feitos?

- O controle é feito mediante acompanhamento no sistema Pje.

4.14.2. Quais as providências que são adotadas visando a devolução dos autos?

- Após os prazos legais, são realizados contatos por telefone/email quando se encontram com membros do Ministério Público; através telefone/email e do programa Spark, quando se encontram com Juízo de Primeiro Grau.

4.15. Os gabinetes observam as peculiaridades das ações civis públicas e ações originárias, conferindo-lhes trâmite célere?

- Sim

4.15.1. Há etiqueta na capa do processo ou alerta no sistema?

- Sim

4.15.2. Há algum tipo de controle no julgamento dessas ações?

- Sim

4.16. O magistrado se declarou suspeito/impedido/incompetente em quantos recursos/ações originárias nos últimos 12 meses?

- 43 processos

4.17. Os votos elaborados são previamente disponibilizados aos demais integrantes do órgão julgador?

- Sim

4.18. Há processo/recurso julgado aguardando a elaboração do voto, voto-vogal, voto-vista ou a lavratura de acórdão?

- Não há

4.18.1. Em caso positivo, quanto processos e há quanto tempo?

4.18.2. Apresentar os 5 processos mais antigos nessa condição.

5. PLANTÃO

5.1. O Desembargador participou de plantões judiciais nos últimos 5 anos? Quantas vezes?

- O Desembargador nos últimos 05 anos exerceu a Vice-Presidência deste egrégio TRT 16ª Região no biênio 2014/2015 ficando de plantão nos impedimentos do Presidente, e exerceu a Presidência no biênio 2016/2017, ficando nesse período várias vezes de plantão conforme registros na CGP e, no ano de 2018 ficou 10 dias de plantão

5.2. Como se deu a sua designação? A pedido ou convocação regimental?

- Convocação regimental e a pedido

5.3. Houve substituições? Qual o critério/motivação?

- Por motivo de saúde

5.4. Foram concedidas medidas liminares pelo Desembargador nos plantões judiciais dos últimos 5 anos? De que natureza? Quantas?

- Sim. Houve deferimento de pedido, ainda que parcial, em 06 processos, quais sejam, 02 TutCautAnt e 04 MS

5.5. Como e por quem eram elaboradas as minutas dos despachos ou decisões proferidas durante os plantões?

- Em regra, as minutas são elaboradas pelo assessor, seguindo orientação do Desembargador, que ao final faz a devida revisão e, não havendo correções, assina os despachos ou decisões.

5.6. Quem eram os assessores que acompanhavam os plantões? Quem os designava?

- Pelos Assessores do Desembargador: 2014 e 2015 – Adriana Albuquerque de Brito, 2016 - Luciano Rodrigues Chaves Filho, 2017 - Safira Serra Sousa Martins, 2018 - Marcos Timóteo Spinosa dos Santos, designados pelo próprio Desembargador

6. DA CONCLUSÃO

6.1. Existe alguma sugestão a ser feita ou informação a ser prestada que tenha importância para a melhoria dos trabalhos em futuras inspeções?

-x-x-x



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 516201913508940

Nome original: RESPOSTA AO QUESTIONÁRIO.pdf

Data: 04/02/2019 15:55:06

Remetente:

Wanda Cristina Costa Porto

Gabinete do Desembargador José Evandro de Souza

TRT 16ª Região

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Memo. GABS 03 2019 - Correição 2019 - resposta questionario CNJ

RESPOSTA AO QUESTIONÁRIO

INSPEÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Período: 11 a 15 de fevereiro

Gabinete do(a) Desembargador(a): José Evandro de Souza

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS

1.1. Órgãos fracionários integrados pelo(a) Desembargador(a):

1ª Turma.

1.2. Tempo de exercício do (a) Desembargador (a) no gabinete:

7.202 dias, equivalentes a 19 (dezenove) anos, 08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias no cargo de Desembargador do Trabalho, no período de 13/05/1999 a 29/01/2019.

1.3. Períodos de afastamento (férias, folgas e/ou licença) nos últimos 12 meses.

a) Férias:

1º período de 2018 – de 08 a 21/01/2018; de 08 a 23/03/2018

2º período de 2018 – de 09 a 17/07/2018; de 05 a 25/11/2018

b) Licença:

Não há registro de Licença para tratamento de saúde ou Licença por motivo de doença em pessoa da família.

c) Folga compensatória de plantão:

Não há registro de folga compensatória de plantão

2. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

2.1. Quadro de Pessoal da unidade:

Efetivos	Sem vínculo	Requisitados	Terceirizados	Estagiários	Total
9	0	0	1 (recepcionista)	0	10

2.2. Cargos e Funções comissionadas em atividade:

ÁREA	Cargo	Função
Gabinete Desembargador	7 cargos de analista judiciário 2 cargos de técnico judiciário	1 CJ3 4 FC5 1 FC4 1 FC3
Total	9	7

2.3. Qual a carga horária de trabalho?

7 horas diárias ininterruptas, exceto para o assessor.

2.4. Há servidores em regime de teletrabalho (Resolução 227 - CNJ) na unidade?

Atualmente, apenas 1 servidor.

2.5. Qual o horário de funcionamento interno da unidade?

Das 7:30 às 17:30.

2.6. Qual o horário de atendimento ao público externo?

Das 7:30 às 17:30.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

3.1. Sistema eletrônico

3.1.1. Qual (is) o (s) sistema (s) eletrônico (s) utilizado (s)?

Os sistemas eletrônicos utilizados para atividade judiciária são PJE, SAGA, E-Gestão, Malote Digital. Além deles temos os sistemas administrativos (SISPAE, SUAP, etc.)

3.1.2. O (s) sistema (s) eletrônico (s) atende (m) satisfatoriamente a demanda quanto à presteza e celeridade?

Sim.

3.1.3. O sistema emite relatórios gerenciais detalhados que possibilitam o controle estatístico?

Não, na medida em que o sistema atualmente disponível para fazer o levantamento estatístico no âmbito deste Tribunal é apenas o e-gestão, que, entretanto, não atende as necessidades dos gabinetes, na medida em que os detalhes das pesquisas são restritos e os gabinetes precisam de instrumentos mais intuitivos e com maiores detalhes para auxiliar no controle do acervo processual interno, notadamente com dados mais detalhados de pesquisas e de melhor visualização.

3.2. Organização do gabinete

3.2.1. Há processos físicos e eletrônicos no gabinete?

Sim, no gabinete ainda coexistem processos físicos e eletrônicos.

3.2.2. A metodologia de trabalho difere entre eles? De que forma?

Quanto a distribuição dentro do gabinete os processos físicos e eletrônicos seguem a mesma metodologia, ou seja, são distribuídos aos servidores observando os critérios da antiguidade e prioridades legais, diferindo apenas em relação aos atos de apoio a atividade judiciária, na medida em que no processo eletrônico é o próprio gabinete que cumpre as atribuições que antes eram executadas pela Secretaria do Tribunal (notificar, certificar, publicar etc), e no processo físico tais atribuições continuam a cargo da Secretaria Judiciária do Tribunal.

3.2.3. Qual o método de distribuição dos processos e recursos? Há alguma diferenciação por matéria?

Em relação aos recursos, após a entrada no gabinete, é feita uma triagem inicial de todos os processos pelo Assessor do Desembargador, ou seu substituto, para verificar irregularidades que podem ser saneadas de imediato, objetivando a celeridade do processo. Concluída a triagem, ato contínuo é feita a distribuição dos recursos aos servidores da área judiciária lotados no gabinete, de forma equitativa e aleatória (não existe direcionamento de processo ou matéria para determinados servidores), observando-se, no entanto, as tramitações preferenciais legalmente estipuladas de modo a evitar que fiquem acumuladas com alguns servidores e possam ter suas tramitações retardadas.

Os processos originários, por seu vez, ficam a cargo exclusivo do assessor, que é responsável pela triagem, análise de eventuais pedidos de liminares, após o direcionamento do desembargador, e dar andamento aos processos, fazendo propostas de despachos/votos.

3.2.4. Qual a organização do gabinete para análise das liminares?

Os pedidos de liminares são analisados imediatamente pelo assessor, após prévio contato com o desembargador, e, depois de fazer os exames de regularidade na distribuição e da presença dos elementos para o andamento regular do processo, é apresentada a minuta da decisão para apreciação.

3.2.5. Há a observância dos critérios de antiguidade do processo ou de tramitações prioritárias?

Sim, tanto em relação à distribuição quanto à análise do processo.

3.2.6. Há metas de produtividade fixadas para cada um dos servidores? É diferenciada para o teletrabalho?

Sim, existem metas individuais por servidor (mínimo de 40 processos por mês). Para os que estão no teletrabalho o critério é diferenciado, devendo produzir no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) a mais do que os demais servidores que estão no gabinete, vale dizer, no mínimo 50 processos por mês.

3.2.7. Como e por quem é feito o controle da produtividade dos servidores do gabinete?

Via do assessor e do desembargador, através da análise de planilhas individuais de controle, onde consta a data de recebimento do processo e a data da devolução por cada um dos servidores e, mais recentemente, através do sistema do Pje com a atribuição de responsabilidade de cada processo distribuído para o respectivo servidor.

3.2.8. Há controle mensal do acervo, ou seja, de processos distribuídos em comparação com processos julgados e baixados?

O controle mensal é feito tão somente em relação a quantidade de processos que foram distribuídos e aos processos julgados.

3.2.9. Há controle de processos sob vista regimental de desembargadores há mais de 20 dias, sem que tenham sido restituídos à mesa para continuidade de julgamento (Resolução CNJ nº 215/2015)?

Sim, o controle dos processos sob vista regimental tem controle diferenciado e é feito diretamente pelo assessor do desembargador. Há registro de um ou outro processo com vista regimental com demora superior a 20 (vinte) dias, a depender da complexidade da matéria.

3.2.10. Como é feito o atendimento aos advogados no gabinete? Somente o(a) Desembargador(a), ou os servidores também atendem?

Os advogados são recebidos no gabinete pelo desembargador sem necessidade de prévio agendamento. Na hipótese de o

desembargador não se encontrar presente, e caso os advogados tenham interesse, são atendidos pelo assessor e, na ausência deste, pelo substituto legal, que comunicam ao desembargador na primeira oportunidade.

3.2.11. Caso os servidores façam o atendimento aos advogados, qual o critério para definição de qual servidor fará o atendimento?

Os servidores, em regra, não fazem atendimento, mas apenas o assessor, que deve relatar o fato ao desembargador logo na primeira oportunidade.

4. ACERVO E FLUXO DE PROCESSOS

4.1. Preencher o quadro abaixo sobre os processos e recursos da unidade:

Processos	Físicos	Eletrônicos	Total
Acervo*	14	1625	1639
Distribuídos nos últimos 12 meses	49	2.862	2.911
Julgados nos últimos 12 meses	58	2151	2.209
Conclusos ao Relator	57	4.867	4.924
Paralisados há mais de 100 dias	0	95	95
Sobrestados	0	2	2

** Considera-se acervo o total de processos e recursos sob a relatoria do Desembargador não finalizados, incluindo-se os sobrestados e excluindo-se os não baixados que estejam em recurso especial e/ou extraordinário.*

4.2. Preencher o quadro abaixo com os processos e recursos da unidade por classe:

Classe	Acervo	Conclusos	Distribuídos	Julgados	Paralisados	
---------------	---------------	------------------	---------------------	-----------------	--------------------	--

			nos últimos 12 meses ¹	nos últimos 12 meses	há mais de 100 dias	Sobrestados
AIAP	2	7	4	4	0	0
AIRO	43	92	68	38	1	0
AP	47	161	118	71	7	0
AR	8	7	6	7	0	0
ArgInc	1	1	0	1	0	0
MS	33	28	34	28	3	1
Pet	4	3	2	5	0	0
Reenec	4	37	20	20	0	0
Reenec/ RO	29	125	2	51	0	0
RO	1311	3.960	2.414	1579	71	1
ROPS	74	185	93	128	12	0
TutCautAnt	3	6	5	5	1	0
AgR	2	10	0	10	0	0
ED	78	302	0	262	0	0

4.3. Qual o prazo médio para análise das liminares?

Em regra, um a dois dias, pois as liminares assim que chegam são analisadas e preparadas as minutas para a apreciação do desembargador, com tempo médio entre a distribuição ao gabinete e juntada de 4 dias 09h 24min.*

* dados do e-gestão

4.3.1. Indicar a quantidade e o número dos processos pendentes de exame de liminar, com a respectiva data de conclusão.

Não há.

4.4. Preencher o quadro abaixo com a situação dos processos e recursos que não estão conclusos ao Relator:

¹ Os recursos internos (ED, AgR, etc) não são distribuídos, e sim retornam ao desembargador relator, por isso não foram considerados

Situação	Total
Na Secretaria da Câmara (Turma)	167
Em diligência na origem	14
No Ministério Público	233
Na Defensoria Pública	0
Com advogado	0
Em outros gabinetes por força de pedido de vista e revisão	0
Em admissibilidade de recurso de revista e/ou extraordinário	68

4.5. Relacionar todos os processos paralisados há mais de 100 dias, indicando o número de dias em que se encontram nessa situação e o local (gabinete, secretaria judiciária, Ministério Público, órgão de origem etc.).

Nº do processo	Quantidade de dias²	Local
0016322-98.2016.5.16.0023	518	Aguardando cumprimento de diligência - Gab
0017404-61.2015.5.16.0004	156	Aguardando cumprimento de diligência - Gab

² Considerados até 31/01/2019

0017697-94.2016.5.16.0004	149	Aguardando cumprimento de diligência - Gab
0017709-11.2016.5.16.0004	149	Aguardando cumprimento de diligência - Gab
0016254-53.2017.5.16.0011	140	Aguardando cumprimento de diligência - Gab
0017959-20.2016.5.16.0012	140	Aguardando cumprimento de diligência - Gab
0017971-67.2016.5.16.0001	122	Aguardando cumprimento de diligência - Gab
0016025-96.2017.5.16.0010	107	Aguardando cumprimento de diligência - Gab
0016320-09.2017.5.16.0019	107	Aguardando cumprimento de diligência - Gab
0016286-91.2017.5.16.0000	101	Aguardando final do sobrestamento
0016034-54.2018.5.16.0000	287	Aguardar prazo - Gabinete (carta de ordem)
0016063-41.2017.5.16.0000	226	Aguardar prazo - Gabinete (carta de ordem)
0017972-77.2015.5.16.0004	211	Minutar voto
0017649-81.2015.5.16.0001	211	Minutar voto
0016881-46.2015.5.16.0005	211	Minutar voto
0017469-65.2015.5.16.0001	203	Minutar voto
0016127-45.2017.5.16.0002	199	Minutar voto
0018179-08.2017.5.16.0004	199	Minutar voto
0016087-57.2017.5.16.0004	199	Minutar voto
0018429-51.2016.5.16.0012	192	Minutar voto
0018618-29.2016.5.16.0012	192	Minutar voto
0016033-71.2015.5.16.0001	192	Minutar voto
0016863-94.2016.5.16.0003	190	Minutar voto
0017552-23.2016.5.16.0009	178	Minutar voto
0016597-72.2014.5.16.0005	178	Minutar voto
0019939-02.2016.5.16.0012	178	Minutar voto
0016476-18.2017.5.16.0012	178	Minutar voto

0016036-22.2017.5.16.0012	178	Minutar voto
0017230-27.2016.5.16.0001	178	Minutar voto
0016240-81.2017.5.16.0007	178	Minutar voto
0016348-47.2016.5.16.0007	178	Minutar voto
0161300-27.2004.5.16.0012	178	Minutar voto
0016379-83.2015.5.16.0013	178	Minutar voto
0016189-55.2017.5.16.0012	178	Minutar voto
0016188-70.2017.5.16.0012	178	Minutar voto
0017718-18.2017.5.16.0010	178	Minutar voto
0017158-55.2017.5.16.0017	171	Minutar voto
0016500-07.2016.5.16.0004	171	Minutar voto
0017370-32.2015.5.16.0022	171	Minutar voto
0017652-47.2017.5.16.0007	171	Minutar voto
0017408-39.2017.5.16.0001	171	Minutar voto
0016296-89.2018.5.16.0004	157	Minutar voto
0016720-84.2016.5.16.0010	157	Minutar voto
0016380-29.2014.5.16.0005	157	Minutar voto
0016993-47.2017.5.16.0004	157	Minutar voto
0016236-03.2015.5.16.0011	157	Minutar voto
0017224-20.2016.5.16.0001	157	Minutar voto
0016919-96.2017.5.16.0002	157	Minutar voto
0016079-53.2017.5.16.0013	147	Minutar voto
0017803-02.2016.5.16.0022	147	Minutar voto
0016373-23.2017.5.16.0008	143	Minutar voto
0016843-45.2017.5.16.0011	143	Minutar voto
0016106-75.2018.5.16.0021	143	Minutar voto
0017807-41.2017.5.16.0010	143	Minutar voto
0017916-45.2014.5.16.0015	143	Minutar voto
0016251-17.2016.5.16.0017	143	Minutar voto
0018207-18.2013.5.16.0003	143	Minutar voto
0016752-84.2014.5.16.0002	129	Minutar voto
0021829-73.2016.5.16.0012	129	Minutar voto
0017525-19.2016.5.16.0016	129	Minutar voto
0016731-61.2017.5.16.0016	129	Minutar voto
0016297-72.2017.5.16.0016	129	Minutar voto

0017803-28.2017.5.16.0002	129	Minutar voto
0016053-27.2018.5.16.0011	129	Minutar voto
0018242-31.2016.5.16.0016	129	Minutar voto
0016878-97.2015.5.16.0003	129	Minutar voto
0018421-55.2017.5.16.0007	129	Minutar voto
0016550-42.2017.5.16.0022	129	Minutar voto
0016134-65.2016.5.16.0004	129	Minutar voto
0017320-32.2017.5.16.0023	129	Minutar voto
0016805-33.2017.5.16.0011	129	Minutar voto
0016230-24.2018.5.16.0000	126	Minutar voto
0016713-24.2014.5.16.0023	107	Minutar voto
0016206-63.2014.5.16.0023	107	Minutar voto
0032900-41.2008.5.16.0016	107	Minutar voto
0158100-53.2011.5.16.0016	107	Minutar voto
0016458-21.2017.5.16.0004	107	Minutar voto
0017643-16.2016.5.16.0009	107	Minutar voto
0016751-97.2017.5.16.0001	107	Minutar voto
0017952-79.2017.5.16.0016	107	Minutar voto
0016502-04.2017.5.16.0016	107	Minutar voto
0017726-13.2017.5.16.0004	107	Minutar voto
0016766-91.2016.5.16.0004	107	Minutar voto
0017008-22.2017.5.16.0002	107	Minutar voto
0016398-16.2015.5.16.0005	107	Minutar voto
0017744-95.2017.5.16.0016	107	Minutar voto
0017058-21.2017.5.16.0011	107	Minutar voto
0016571-86.2015.5.16.0022	107	Minutar voto
0016080-29.2017.5.16.0016	107	Minutar voto
0016155-68.2017.5.16.0016	107	Minutar voto
0016247-46.2017.5.16.0016	107	Minutar voto
0018077-81.2016.5.16.0016	107	Minutar voto
0021872-10.2016.5.16.0012	107	Minutar voto
0017847-73.2015.5.16.0016	107	Minutar voto
0016143-73.2016.5.16.0021	107	Minutar voto

*Obs: foram contados os números de dias até 31/01/2019

4.6. Indicar por classe os processos distribuídos nos últimos 12 meses.

Classe	Quantidade
Ação Rescisória	6
Mandado de segurança	33
Mandado de segurança coletivo	1
Petição	2
Tutela Cautelar Antecedente	5
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	4
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	68
Agravo de Petição	118
Reexame Necessário	20
Reexame Necessário/ Recurso ordinário	2
Recurso Ordinário	2.414
Recurso Ordinário em Rito Sumaríssimo	93

4.7. Quantos processos foram devolvidos à distribuição por prevenção, incompetência etc.? Todos foram devidamente baixados da relatoria do Desembargador?

Foram redistribuídos (prevenção, incompetência, etc) 9 processos físicos e 95 eletrônicos, totalizando 104 processos.

Sim, todos com baixa da relatoria do desembargador.

4.8. Indicar por classe os processos julgados nos últimos 12 meses.

Classe	Julgamento monocrático	Julgamento colegiado	Total
AP	1	70	71

AR	3	4	7
ED	2	260	262
MS	14	14	28
Pet	5	0	5
Reenec	2	18	20
Reenec/RO	1	50	51
RO	22	1.557	1579
TutCautAnt	4	1	5
AgR	0	10	10
AIAP	0	4	4
AIRO	0	38	38
ArgInc	0	1	1
ROPS	0	128	128

4.9. Há processo administrativo/disciplinar em gabinete?

Não.

4.10. Quantos recursos foram finalizados (baixados do acervo) nos últimos 12 meses?

Foram baixados 118 processos físicos e 1.875 processos eletrônicos, totalizando 1.993 processos baixados.

4.11. Indicar os 5 processos mais antigos nos quais o(a) Desembargador(a) é relator(a) (tomar por base a data da distribuição do processo e/ou recurso e excluir os sobrestados).

Processo	Data da distribuição do recurso	Tarefa atual
0016890-83.2016.5.16.0001	04/04/2018	Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0016182-48.2017.5.16.0017	19/04/2018	Aguardando inclusão em

		pauta ou sessão
0016676-97.2014.5.16.0022	20/04/2018	Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0018143-06.2016.5.16.0002	26/04/2018	Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0017947-33.2016.5.16.0003	07/05/2018	Aguardando inclusão em pauta ou sessão

4.12. Apresentar os 5 processos mais antigos por data de conclusão.

Processo ³	Data de conclusão
0017972-77.2015.5.16.0004	04/07/2018
0017649-81.2015.5.16.0001	04/07/2018
0016881-46.2015.5.16.0005	04/07/2018
0017469-65.2015.5.16.0001	12/07/2018
0016127-45.2017.5.16.0002	16/07/2018

4.13. Há processo sem minuta de voto elaborada remetido para inclusão em pauta?

Não.

4.13.1. Há processo julgado aguardando a remessa para publicação? Há quanto tempo? No caso de sistema eletrônico, a publicação é feita pelo próprio desembargador nos despachos e decisões monocráticas?

Não.

4.14. Há controle sobre os processos remetidos à Secretaria Cartorária/Secretaria da Câmara/Escrivanias, ao Ministério Público/Defensoria Pública/ao Juízo de origem e com carga para advogados?

Sim.

³ Considerados os processos conclusos, pendentes com o relator.

4.14.1. Como é feito o acompanhamento desses feitos?

Através dos sistemas eletrônicos, com supervisão do servidor que faz o apoio direto à atividade judicial.

4.14.2. Quais as providências que são adotadas visando a devolução dos autos?

Verificando-se o excesso de prazo, é oficiado à unidade, órgão ou pessoa onde encontra-se localizado.

4.15. Os gabinetes observam as peculiaridades das ações civis públicas e ações originárias, conferindo-lhes trâmite célere?

Sim.

4.15.1. Há etiqueta na capa do processo ou alerta no sistema?

Sim

4.15.2. Há algum tipo de controle no julgamento dessas ações?

Sim

4.16. O magistrado se declarou suspeito/impedido/incompetente em quantos recursos/ações originárias nos últimos 12 meses?

Em 63(sessenta e três) processos

4.17. Os votos elaborados são previamente disponibilizados aos demais integrantes do órgão julgador?

Sim.

4.18. Há processo/recurso julgado aguardando a elaboração do voto, voto-vogal, voto-vista ou a lavratura de acórdão?

Não.

4.18.1. Em caso positivo, quanto processos e há quanto tempo?

Não há, pois mesmo nos casos de redator designado, a elaboração do voto é feita imediatamente após a sessão de julgamento, para lavratura do acórdão com os demais processos julgados na sessão.

4.18.2. Apresentar os 5 processos mais antigos nessa condição.

Não há.

5. PLANTÃO

5.1. O Desembargador participou de plantões judiciais nos últimos 5 anos? Quantas vezes?

Sim. Considerando o número de dias, foram 77 plantões

Ano 2014

Mês de fevereiro – dias 15 e 16/02/2014

Mês de março – dias 26 e 27/04/2014

Mês de junho – dias 21 e 22/06/2014

Mês de julho – dias 19 e 20/07/2014

Mês de outubro – dias 17, 18 e 19/10/2014

Mês de novembro – 15 e 16/11/2014

Ano 2015

Mês de fevereiro - dia 21 e 22/02/2015

Mês de março – dias 07 e 08/03/2015

Mês de maio – dias 30 e 31/05/2015

Mês de julho – dias 18 e 19/07/2015

Mês de agosto – dias 01 e 02/08/2015

Mês de novembro – dias 28 e 29/11/2015

Mês de dezembro – dias 05 e 06/12/2015

Ano 2016

Mês de fevereiro – dias 06 e 07/02/2016

Mês de abril – dias 02 e 03/04/2016

Mês de maio – dias 21 e 22/05/2016

Mês de junho – dias 25 e 26/06/2016

Mês de agosto- dias 12, 13 e 14/08/2016

Mês de setembro – dias 07 e 08/09/2016
Mês de novembro – dias 01 e 02/11/2016
Mês de dezembro - dias 08, 09, 20 e 21/12/2016

Ano 2017

Mês de fevereiro – dias 11 e 12/02/2017
Mês de abril – dias 21, 22 e 23/04/2017
Mês de junho – dias 03 e 04/06/2017
Mês de julho – dias 28, 29 e 30/07/2017
Mês de agosto – dias 19 e 20/08/2017
Mês de outubro – dias 12 e 13/10/2017
Mês de novembro – dias 01, 02 e 03/11/2017
Mês de dezembro - dias 16 e 17/12/2017

Ano 2018

Mês de abril – dia 30/04/2018
Mês de maio – dias 01, 05 e 06/05/2018
Mês de julho – dias 01 e 02/07/2018
Mês de agosto – dias 18 e 19/08/2018
Mês de outubro – dias 20 e 21/10/2018
Mês de dezembro – dias 08 e 09/12/2018

* informações fornecidas pela Diretoria de Pessoal

5.2. Como se deu a sua designação? A pedido ou convocação regimental?

Todas as designações são objeto de escalas preparadas pela Presidência e se deram por convocação, com a publicação das respectivas portarias para ciência de todos.

5.3. Houve substituições? Qual o critério/motivação?

Sim. Houve 3 substituições, com prévia publicação (Portarias 921/2014; 116/2014 e 227/2018). Em 2 situações (13 a 14/09/2014; e 24 a 25/02/2018) o Desembargador José Evandro de Souza foi substituído por outro Desembargador deste Regional; e em uma

situação (15 e 16/02/2014) o Desembargador José Evandro substituiu outro desembargador. As substituições ocorreram apenas nos casos em que houve necessidade de ausência do desembargador (viagem, por exemplo) nas datas designadas para o plantão.

5.4. Foram concedidas medidas liminares pelo Desembargador nos plantões judiciais dos últimos 5 anos? De que natureza? Quantas?

Sim. Foram apreciadas 10 liminares em plantão judicial, sendo 8 (oito) em Mandado de Segurança, 1 (uma) em Suspensão Liminar de Antecipação de Tutela e 1 (uma) em Tutela Cautelar Antecedente. Três delas foram pela concessão da liminar vindicada, ainda que de forma parcial, e as demais não foram concedidas.

5.5. Como e por quem eram elaboradas as minutas dos despachos ou decisões proferidas durante os plantões?

Pelo assessor do desembargador, que fica responsável por verificar o ajuizamento de ação durante o plantão, realizar a sua triagem e entrar imediatamente em contato com o desembargador. Logo após, é preparada a minuta do despacho ou decisão, para que o desembargador faça a apreciação.

5.6. Quem eram os assessores que acompanhavam os plantões?

Quem os designava?

Quem acompanha os plantões é sempre o assessor permanente do desembargador. Considerando que neste Gabinete a assessoria segue um sistema de rodízio anual entre os servidores, nos últimos 5 anos foram os seguintes servidores/assessores: Ewerlan Ruthney Vieira Leal (2014) Antônio Carlos Lages Monte Júnior (2015), Tânia Maria Matos Brito de Sousa (2016), Valéria Moraes Marques (2017) e Patrícia Patrocínio Abreu (2018).

6. DA CONCLUSÃO

6.1. Existe alguma sugestão a ser feita ou informação a ser prestada que tenha importância para a melhoria dos trabalhos em futuras inspeções?

Que o relatório seja mais específico, eis que alguns pontos geraram dúvidas sobre o que exatamente devia ser informado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 516201913508483

Nome original: cnj questionario NOVO.pdf

Data: 04/02/2019 15:24:04

Remetente:

Flaviane Reis Freitas Santos

Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva

TRT 16ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício GabMA nº 06 2019 Assunto: Correição 2019 - Resposta ao Questionário CNJ



Poder Judiciário

Corregedoria Nacional de Justiça

INSPEÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Período: Janeiro de 2019, considerando dados estatísticos do E-gestão, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Gabinete do(a) Desembargador(a):

MARCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS

1.1. Órgãos fracionários integrados pelo(a) Desembargador(a):

R. 1ª TURMA

1.2. Tempo de exercício do (a) Desembargador (a) no gabinete:

R. 15 anos

1.3. Períodos de afastamento (férias, folgas e/ou licença) nos últimos 12 meses.

a) **Férias:** R. de 03/09/2018 a 02/10/2018 - 1º período 2011. Interrompidas: a partir de 14/09/2018. Usufruídos 07 dias de 26/09 a 02/10/2018. Totalizando 18 dias de gozo

b) **Licença:** R. nenhum dia

c) **Folga compensatória de plantão:** R. 03 dias

2. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

2.1. Quadro de Pessoal da unidade:

Efetivos	Sem vínculo	Requisitados	Terceirizados	Estagiários	Total
09	00	00	01	00	10

2.2. Cargos e Funções comissionadas em atividade:

ÁREA	Cargo comissionado	Função comissionada
Gabinete Desembargador	01	07
Total	01	07

2.3. Qual a carga horária de trabalho?

R. 08 horas

2.4. Há servidores em regime de teletrabalho (Resolução 227 – CNJ) na unidade? R. Sim

2.5. Qual o horário de funcionamento interno da unidade?

R. das 07h30min às 17h30min

2.6. Qual o horário de atendimento ao público externo?

R. das 07h30min às 17h30min

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

3.1. Sistema eletrônico

3.1.1. Qual (is) o (s) sistema (s) eletrônico (s) utilizado (s)?

R. Sistema PJE e Sistema SAPT2, para processos judiciais físico e SUAP para processos administrativos.

3.1.2. O (s) sistema (s) eletrônico (s) atende (m) satisfatoriamente a demanda quanto à presteza e celeridade?

R. Sim

3.1.3. O sistema emite relatórios gerenciais detalhados que possibilitam o controle estatístico?

R. Ao gabinete o sistema do PJE não fornece essa listagem. As listagens são obtidas pelo sistema do E-gestão da Corregedoria da Justiça do Trabalho

3.2. Organização do gabinete

3.2.1. Há processos físicos e eletrônicos no gabinete?

R. Sim

3.2.2. A metodologia de trabalho difere entre eles? De que forma?

R. Não.

3.2.3. Qual o método de distribuição dos processos e recursos? Há alguma diferenciação por matéria?

R. Não.

3.2.4. Qual a organização do gabinete para análise das liminares?

R. Os processos com pedido de liminares são imediatamente distribuídos a um servidor da assessoria para pre-análise e dado conhecimento a Desembargadora sobre o processo. Feita a minuta da decisão o processo é concluso a Desembargadora para apreciação e deliberação.

Assinada a decisão pela Desembargadora, é providenciada a comunicação dos atos às partes para ciência. O processo então, vai para tarefa aguardar prazo.

3.2.5. Há a observância dos critérios de antiguidade do processo ou de tramitações prioritárias?

R. Sim

3.2.6. Há metas de produtividade fixadas para cada um dos servidores? É diferenciada para o teletrabalho?

R. Sim

3.2.7. Como e por quem é feito o controle da produtividade dos servidores do gabinete?

R. O controle é feito pelo assessor titular

3.2.8. Há controle mensal do acervo, ou seja, de processos distribuídos em comparação com processos julgados e baixados?

R. Sim

3.2.9. Há controle de processos sob vista regimental de desembargadores há mais de 20 dias, sem que tenham sido restituídos à mesa para continuidade de julgamento (Resolução CNJ nº 215/2015)?

R. apenas realizamos o controle dos processo que vem em pedido de vista para este gabinete.

3.2.10. Como é feito o atendimento aos advogados no gabinete? Somente o(a) Desembargador(a), ou os servidores também atendem?

R. O atendimento é realizado pela Desembargadora e pelos servidores

3.2.11. Caso os servidores façam o atendimento aos advogados, qual o critério para definição de qual servidor fará o atendimento?

R. O servidor responsável pelo processo atende o advogado.

4. ACERVO E FLUXO DE PROCESSOS

4.1. Preencher o quadro abaixo sobre os processos e recursos da unidade:

Processos	Físicos	Eletrônicos	Total
Acervo*	7	1.717	1.724
Distribuídos nos últimos 12 meses	36	2695	2731
Julgados nos últimos 12 meses	51	1954	2005
Conclusos ao Relator	32	4390	4422
Paralisados há mais de 100 dias	4	133	137
Sobrestados	0	0	0

* Considera-se acervo o total de processos e recursos sob a relatoria do Desembargador não finalizados, incluindo-se os sobrestados e excluindo-se os não baixados que estejam em recurso especial e/ou extraordinário.

4.2. Preencher o quadro abaixo com os processos e recursos da unidade por classe:

Classe	Acervo	Conclusos	Distribuídos nos últimos 12 meses	Julgados nos últimos 12 meses	Paralisados há mais de 100 dias	Sobrestados
RO	474	3947	2385	1791	185	0
AIRO	26	82	63	32	1	0
AP	38	147	127	75	5	0
ED	3	191	476	244	1	0
ReeNec	1	21	14	11	0	0
ROPS	52	121	98	55	16	0
TutAntAnt	1	2	1	0	0	0
TutCauAnt	0	4	0	4	0	0
MS	20	62	29	62	0	0
AR	8	24	9	18	0	0
AIAP	1	7	2	4	2	0
PET	1	3	1	1	0	0

4.3. Qual o prazo médio para análise das liminares?

R. 48 horas

4.3.1. Indicar a quantidade e o número dos processos pendentes de exame de liminar, com a respectiva data de conclusão.

R. Na presente data não há processos pendentes de liminar

Processo	Data de conclusão
prejudicado	

4.4. Preencher o quadro abaixo com a situação dos processos e recursos que não estão conclusos ao Relator:

Situação até 31/12/2018	Total
Na Secretaria da Câmara	246
Em diligência na origem	27
No Ministério Público	159
Na Defensoria Pública	0
Com advogado	0
Em outros gabinetes por força de pedido de vista e revisão	06
Em admissibilidade de recurso de revista e/ou extraordinário	E-gestão não forneceu dados

4.5. Relacionar todos os processos paralisados há mais de 100 dias, indicando o número de dias em que se encontram nessa situação e o local (gabinete, secretaria judiciária, Ministério Público, órgão de origem etc.).

Nº do processo	Quantidade de dias	Local
0017159-26.2015.5.16.0012	322	SECRETARIA - Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0016929-78.2015.5.16.0013	320	GABINETE - Aguardar prazo recursal (Gabinete da Presidência)
0017082-71.2016.5.16.0015	292	SECRETARIA - Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0017829-34.2014.5.16.0001	290	GABINETE - Aguardando cumprimento de diligência - Gab

0016636-05.2015.5.16.0015	289	SECRETARIA - Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0017363-03.2015.5.16.0002	278	GABINETE - Análise de Gabinete
0017598-70.2015.5.16.0001	277	SECRETARIA - Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0016016-95.2016.5.16.0002	274	SECRETARIA - Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0016888-83.2016.5.16.0011	273	SECRETARIA - Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0017060-10.2016.5.16.0016	270	GABINETE - Aguardando cumprimento de diligência - Gab
0017011-19.2014.5.16.0022	268	GABINETE - Análise de Gabinete
0016403-32.2015.5.16.0007	268	GABINETE - Aguardando cumprimento de diligência - Gab
0016371-09.2015.5.16.0013	267	GABINETE - Aguardando cumprimento de diligência - Gab
0017692-48.2016.5.16.0012	263	SECRETARIA - Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0017771-52.2015.5.16.0015	260	GABINETE - Análise de Gabinete
0016296-74.2014.5.16.0022	255	SECRETARIA - Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0017331-98.2015.5.16.0001	254	SECRETARIA - Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0017300-96.2016.5.16.0016	253	GABINETE - Análise de Gabinete
0017425-64.2016.5.16.0016	253	SECRETARIA - Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0016209-53.2016.5.16.0021	252	SECRETARIA - Aguardando inclusão em pauta ou sessão

0017845-76.2014.5.16.0004	251	SECRETARIA - Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0016797-78.2016.5.16.0015	231	SECRETARIA - Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0016972-56.2017.5.16.0009	225	SECRETARIA - Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0017109-96.2016.5.16.0001	224	SECRETARIA - Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0017322-84.2016.5.16.0007	218	SECRETARIA - Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0016864-95.2015.5.16.0009	218	SECRETARIA - Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0017769-81.2016.5.16.0004	216	SECRETARIA - Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0016250-47.2016.5.16.0012	212	SECRETARIA - Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0017307-70.2016.5.16.0022	211	SECRETARIA - Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0017853-88.2016.5.16.0002	204	GABINETE - Análise de Gabinete
0018344-95.2016.5.16.0002	204	SECRETARIA - Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0016069-79.2016.5.16.0001	204	SECRETARIA - Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0017178-10.2016.5.16.0008	204	SECRETARIA - Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0017019-07.2015.5.16.0007	200	GABINETE - Análise de Gabinete
0016574-36.2017.5.16.0001	200	GABINETE - Análise de Gabinete
0016011-06.2017.5.16.0013	199	SECRETARIA - Aguardando inclusão em

		pauta ou sessão
0017362-48.2016.5.16.0013	199	SECRETARIA - Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0016463-43.2017.5.16.0004	198	SECRETARIA - Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0016843-98.2015.5.16.0016	197	GABINETE - Análise de Gabinete
0016606-17.2017.5.16.0009	193	GABINETE - Análise de Gabinete
0016476-84.2013.5.16.0003	193	GABINETE - Análise de Gabinete
0016676-31.2017.5.16.0010	192	SECRETARIA - Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0017219-58.2017.5.16.0002	192	GABINETE - Vistar voto
0016149-74.2016.5.16.0023	191	GABINETE - Análise de Gabinete
0021753-16.2016.5.16.0023	190	GABINETE - Análise de Gabinete
0016369-41.2016.5.16.0001	189	GABINETE - Vistar voto
0016559-04.2016.5.16.0001	186	GABINETE - Análise de Gabinete
0016580-20.2016.5.16.0020	184	GABINETE - Análise de Gabinete
0016928-50.2016.5.16.0016	184	GABINETE - Aguardando cumprimento de diligência - Gab
0017375-04.2017.5.16.0016	184	SECRETARIA - Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0227800-29.2005.5.16.0016	184	SECRETARIA - Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0017661-97.2017.5.16.0010	183	GABINETE - Análise de Gabinete
0016590-29.2014.5.16.0022	182	GABINETE - Análise de Gabinete
0016788-83.2015.5.16.0005	179	GABINETE - Análise de Gabinete

0017977-65.2016.5.16.0004	179	GABINETE - Análise de Gabinete
0018091-04.2016.5.16.0004	178	GABINETE - Análise de Gabinete
0017960-90.2016.5.16.0016	172	SECRETARIA - Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0017336-34.2017.5.16.0007	171	GABINETE - Análise de Gabinete
0017560-81.2017.5.16.0003	171	GABINETE - Análise de Gabinete
0017169-17.2017.5.16.0007	171	GABINETE - Análise de Gabinete
0017861-94.2014.5.16.0015	171	GABINETE - Análise de Gabinete
0017751-97.2015.5.16.0003	169	GABINETE - Análise de Gabinete
0016776-69.2015.5.16.0005	169	GABINETE - Análise de Gabinete
0017061-50.2015.5.16.0009	169	GABINETE - Análise de Gabinete
0017731-69.2016.5.16.0004	165	GABINETE - Análise de Gabinete
0017740-94.2017.5.16.0004	165	GABINETE - Análise de Gabinete
0016586-81.2017.5.16.0023	164	GABINETE - Análise de Gabinete
0017633-84.2016.5.16.0004	163	GABINETE - Análise de Gabinete
0016577-17.2015.5.16.0015	163	GABINETE - Análise de Gabinete
0016630-51.2017.5.16.0007	161	GABINETE - Análise de Gabinete
0018066-91.2016.5.16.0003	158	GABINETE - Análise de Gabinete
0016420-18.2017.5.16.0001	158	GABINETE - Análise de Gabinete
0017507-10.2016.5.16.0012	158	SECRETARIA - Aguardando inclusão em pauta ou sessão

0018403-37.2017.5.16.0006	156	GABINETE - Análise de Gabinete
0016116-07.2017.5.16.0005	155	SECRETARIA - Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0017499-63.2016.5.16.0002	155	GABINETE - Análise de Gabinete
0018312-87.2016.5.16.0003	151	GABINETE - Análise de Gabinete
0017393-67.2017.5.16.0002	143	SECRETARIA - Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0016001-12.2015.5.16.0019	142	GABINETE - Análise de Gabinete
0017128-78.2016.5.16.0009	142	SECRETARIA - Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0019662-50.2016.5.16.0023	141	GABINETE - Análise de Gabinete
0017754-92.2014.5.16.0001	137	GABINETE - Análise de Gabinete
0017744-68.2016.5.16.0004	137	GABINETE - Análise de Gabinete
0016816-92.2017.5.16.0001	136	GABINETE - Análise de Gabinete
0016743-20.2017.5.16.0002	134	GABINETE - Análise de Gabinete
0017465-54.2017.5.16.0002	130	GABINETE - Análise de Gabinete
0017423-42.2016.5.16.0001	130	GABINETE - Análise de Gabinete
0017025-31.2017.5.16.0011	130	GABINETE - Vistar voto
0016746-79.2016.5.16.0011	130	GABINETE - Análise de Gabinete
0017747-68.2017.5.16.0010	128	SECRETARIA - Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0017177-13.2016.5.16.0012	127	GABINETE - Análise de Gabinete
0021788-09.2016.5.16.0012	127	GABINETE - Análise de Gabinete

0016693-67.2017.5.16.0010	127	SECRETARIA - Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0017911-61.2016.5.16.0012	127	SECRETARIA - Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0021925-88.2016.5.16.0012	126	SECRETARIA - Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0016574-70.2016.5.16.0001	123	GABINETE - Análise de Gabinete
0017616-24.2016.5.16.0012	123	GABINETE - Análise de Gabinete
0016944-14.2014.5.16.0003	122	GABINETE - Análise de Gabinete
0017900-62.2016.5.16.0002	121	GABINETE - Análise de Gabinete
0017663-28.2016.5.16.0002	120	GABINETE - Análise de Gabinete
0018646-61.2016.5.16.0023	120	GABINETE - Análise de Gabinete
0016449-90.2016.5.16.0005	120	SECRETARIA - Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0016265-03.2017.5.16.0005	120	GABINETE - Análise de Gabinete
0016985-72.2014.5.16.0005	120	SECRETARIA - Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0017956-98.2016.5.16.0001	119	GABINETE - Análise de Gabinete
0017048-09.2015.5.16.0023	116	GABINETE - Análise de Gabinete
0017763-54.2014.5.16.0001	116	GABINETE - Análise de recurso - Processante (Gabinete da Presidência)
0017208-54.2016.5.16.0005	115	GABINETE - Análise de Gabinete
0017458-04.2014.5.16.0023	115	GABINETE - Análise de Gabinete
0017449-96.2014.5.16.0005	115	SECRETARIA -

		Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0016862-73.2016.5.16.0015	114	GABINETE - Análise de Gabinete
0017060-13.2016.5.16.0015	114	GABINETE - Análise de Gabinete
0016498-28.2016.5.16.0007	114	GABINETE - Análise de Gabinete
0017856-52.2017.5.16.0020	113	GABINETE - Aguardando manifestação do MPT
0017710-11.2017.5.16.0020	113	GABINETE - Aguardando manifestação do MPT
0018352-72.2016.5.16.0002	112	GABINETE - Análise de Gabinete
0018314-60.2016.5.16.0002	112	SECRETARIA - Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0016546-84.2016.5.16.0007	112	GABINETE - Análise de Gabinete
0016167-30.2017.5.16.0001	112	GABINETE - Análise de Gabinete
0017261-35.2016.5.16.0005	112	GABINETE - Análise de Gabinete
0016917-63.2017.5.16.0023	109	SECRETARIA - Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0017997-20.2016.5.16.0016	109	GABINETE - Análise de Gabinete
0017119-95.2016.5.16.0016	109	GABINETE - Análise de Gabinete
0017472-45.2014.5.16.0004	108	SECRETARIA - Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0017215-15.2017.5.16.0004	106	SECRETARIA - Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0017506-60.2014.5.16.0023	106	GABINETE - Análise de Gabinete
0016676-49.2017.5.16.0004	106	GABINETE - Análise de Gabinete

0016048-24.2017.5.16.0016	105	GABINETE - Análise de Gabinete
0016350-35.2017.5.16.0022	102	GABINETE - Análise de Gabinete
0016427-78.2016.5.16.0022	101	SECRETARIA - Aguardando inclusão em pauta ou sessão
0099500-63.2011.5.16.0008	101	GABINETE - Análise de Gabinete
0017994-04.2016.5.16.0004	101	GABINETE - Análise de Gabinete
0017580-49.2015.5.16.0001	100	GABINETE - Análise de Gabinete

4.6. Indicar por classe os processos distribuídos nos últimos 12 meses.

Classe	Quantidade
AR	09
MS	29
Pet	01
TutAntAnt	01
AIAP	03
AIRO	63
AP	127
REENEC	13
REENEC/RO	2
RO	2385
ROPS	98
REDISTRIBUIÇÃO	Quantidade
Classe -	
AIRO	1
AP	2
AR	4
CC	1
MS	34
MSCOL	1
PET	7
RO	63
ROPS	5
TUTCAUTANT	2

- 4.7. **Quantos processos foram devolvidos à distribuição por prevenção, incompetência etc.?** 11 processos por prevenção e 1 processo por incompetência. **Todos foram devidamente baixados da relatoria do Desembargador?** Sim
- 4.8. **Indicar por classe os processos julgados nos últimos 12 meses.**

Classe	Julgamento monocrático	Julgamento colegiado	Total
AGR	00	8	08
AIAP	00	04	04
AIRO	01	31	32
AP	00	61	61
AR	07	11	18
ED	01	234	235
MS	18	44	62
REENEC	00	11	11
RO	11	1753	1764
ROPS	01	54	55
Pet	01	00	01
TutCautAnt	04	00	04

- 4.9. **Há processo administrativo/disciplinar em gabinete?**
R. Nenhum

- 4.10. **Quantos recursos foram finalizados (baixados do acervo) nos últimos 12 meses?**
R.

Arquivos definitivos	73
Excetos arquivos definitivos	1139
Baixa por conversão de classe	38
Remetidos a outro Tribunal	101

- 4.11. **Indicar os 5 processos mais antigos nos quais o(a) Desembargador(a) é relator(a) (tomar por base a data da distribuição do processo e/ou recurso e excluir os sobrestados).**

Processo	Data da distribuição do recurso
0017159-26.2015.5.16.0012	11/10/2017
0016929-78.2015.5.16.0013	24/10/2017
0068600-85.2006.5.16.0004	07/03/2018

0017082-71.2016.5.16.0015	10/01/2018
0017829-34.2014.5.16.0001	23/01/2018

4.12. Apresentar os 5 processos mais antigos por data de conclusão.

Processo	Data de conclusão
0017159-26.2015.5.16.0012	11/10/2017
0016929-78.2015.5.16.0013	24/10/2017
0068600-85.2006.5.16.0004	07/03/2018
0017082-71.2016.5.16.0015	10/01/2018
0017829-34.2014.5.16.0001	23/01/2018

4.13. Há processo sem minuta de voto elaborada remetido para inclusão em pauta?

R. NÃO

4.13.1. Há processo julgado aguardando a remessa para publicação? R. NÃO

Há quanto tempo? R. Resposta prejudicada

No caso de sistema eletrônico, a publicação é feita pelo próprio desembargador nos despachos e decisões monocráticas? R. Não. A publicação é feita pela Secretaria do Gabinete

4.14. Há controle sobre os processos remetidos à Secretaria Cartorária/Secretaria da Câmara/Escrivanias, ao Ministério Público/Defensoria Pública/ao Juízo de origem e com carga para advogados? R. Sim

4.14.1. Como é feito o acompanhamento desses feitos?

R. O acompanhamento dos processos eletrônicos remetidos ao Ministério Público é feito pelo próprio PJe. No caso dos processos físicos remetidos a Secretarias, por planilha interna. O gabinete não dá carga de processo a advogado. O procedimento é feito pelas Secretarias do Tribunal

4.14.2. Quais as providências que são adotadas visando a devolução dos autos?

R. No caso de processo no Ministério Público, encaminhado ofício informando o tempo que o processo esta na Procuradoria.

4.15. Os gabinetes observam as peculiaridades das ações civis

públicas e ações originárias, conferindo-lhes trâmite célere?

R. SIM

4.15.1. Há etiqueta na capa do processo ou alerta no sistema?

R.Não

4.15.2. Há algum tipo de controle no julgamento dessas ações?

R. Não

4.16. O magistrado se declarou suspeito/impedido/incompetente em quantos recursos/ações originárias nos últimos 12 meses?
Declarou incompetência em apenas um processo de Agravo de Instrumento.

4.17. Os votos elaborados são previamente disponibilizados aos demais integrantes do órgão julgador?

R. Sim

4.18. Há processo/recurso julgado aguardando a elaboração do voto, voto-vogal, voto-vista ou a lavratura de acórdão?

R. Não

4.18.1. Em caso positivo, quanto processos e há quanto tempo?

4.18.2. Apresentar os 5 processos mais antigos nessa condição.

5. PLANTÃO

5.1. O Desembargador participou de plantões judiciais nos últimos 5 anos? R. Sim. Quantas vezes?

ANO	Nº DE VEZES
2018	12
2017	07
2016	17
2015	11
2014	05

5.2. Como se deu a sua designação? A pedido ou convocação regimental?

R. Designação por Portaria da Presidência

5.3. Houve substituições? R. Sim Qual o critério/motivação? R. Motivação: licença médica, conforme portarias.

5.4. Foram concedidas medidas liminares pelo Desembargador nos plantões judiciais dos últimos 5 anos? R. Sim. De que natureza? Cautelares e de redistribuição por tratar de matéria que

não se enquadra em nenhuma das hipóteses de urgência elencadas no art. 2º da Resolução Administrativa nº 167/2010.
Quantas? 159

5.5. Como e por quem eram elaboradas as minutas dos despachos ou decisões proferidas durante os plantões?

R. As minutas são elaboradas sob a orientação da Desembargadora pelo servidor, normalmente assessor ou seu substituto.

5.6. Quem eram os assessores que acompanhavam os plantões?

R. O servidor ocupante de cargo de Assessoria ou seu substituto.
Quem os designava? R. A Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva.

6. DA CONCLUSÃO

6.1. Existe alguma sugestão a ser feita ou informação a ser prestada que tenha importância para a melhoria dos trabalhos em futuras inspeções?



Poder Judiciário
Corregedoria Nacional de Justiça

INSPEÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Período: 11 a 15 de fevereiro de 2019.

Gabinete do(a) Desembargador(a): SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS

- 1.1. Órgãos fracionários integrados pelo (a) Desembargador (a):
PLENO E 1ª TURMA**
- 1.2. Tempo de exercício do (a) Desembargador (a) no gabinete:
5 ANOS E 4 MESES**
- 1.3. Períodos de afastamento (férias, folgas e/ou licença) nos
últimos 12 meses.**
 - a) Férias: período de 18 a 25/07/2018 (8 dias do 1º período de 2016).
 - b) Licença: não há registro
 - c) Folga compensatória de plantão: Dias 26 e 27/03/2018(PA-1183/2018)

2. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

- 2.1. Quadro de Pessoal da unidade:**

Efetivos	Sem vínculo	Requisitados	Terceirizados	Estagiários	Total
3	-	-	-	2	5

2.2. Cargos e Funções comissionadas em atividade:

ÁREA	Cargo	Função
Gabinete Desembargador	1	7
Total	1	7

2.3. Qual a carga horária de trabalho?

40 horas semanais, nos termos constantes da RA nº 212/2008.

2.4. Há servidores em regime de teletrabalho (Resolução 227 – CNJ) na unidade? Não.

2.5. Qual o horário de funcionamento interno da unidade?

Das 7h30min às 17h30min, conforme Resolução Administrativa nº 212/2008

2.6. Qual o horário de atendimento ao público externo?

Das 7h30min às 17h30min, conforme Resolução Administrativa nº 212/2008

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

3.1. Sistema eletrônico

3.1.1. Qual (is) o (s) sistema (s) eletrônico (s) utilizado (s)?

Quanto aos processos administrativos, utiliza-se o Sistema Unificado de Administração de Processos - SUAP.

No que diz respeito aos processos judiciais há 2 (dois) sistemas atualmente utilizados. Um para processo legado (físico), Sistema “SAGA” e outro para processo digital, Sistema PJE.

3.1.2. O (s) sistema (s) eletrônico (s) atende (m) satisfatoriamente a demanda quanto à prestação e celeridade?

Sim.

3.1.3. O sistema emite relatórios gerenciais detalhados que possibilitam o controle estatístico?

A possibilidade de emissão é mais favorável para os processos legados (físicos), por meio do Sistema “Sapt-2”.

3.2. Organização do gabinete

3.2.1. Há processos físicos e eletrônicos no gabinete?

Sim.

3.2.2. A metodologia de trabalho difere entre eles? De que forma?

Sim. A metodologia difere, uma vez que os processos físicos têm seu andamento realizado manualmente, pelo sistema Sapt-2, enquanto os processos digitais (PJE) são movimentados de forma automática.

3.2.3. Qual o método de distribuição dos processos e recursos? Há alguma diferenciação por matéria?

A distribuição é aleatória e sem diferenciação por matéria.

3.2.4. Qual a organização do gabinete para análise das liminares?

Por ordem cronológica de autuação, em regra.

3.2.5. Há a observância dos critérios de antiguidade do processo ou de tramitações prioritárias?

Sim.

3.2.6. Há metas de produtividade fixadas para cada um dos servidores? É diferenciada para o teletrabalho?

Sim, não há servidores em regime de teletrabalho lotados no gabinete.

3.2.7. Como e por quem é feito o controle da produtividade dos servidores do gabinete?

Por meio de distribuição, verificada a quantidade e complexidade de matérias, e observada a ordem cronológica de apresentação.

Quando possível, também é realizado o exame em bloco.
A produtividade é acompanhada pela chefia imediata, por meio de relatórios, periodicamente apresentados.

3.2.8. Há controle mensal do acervo, ou seja, de processos distribuídos em comparação com processos julgados e baixados?

Sim.

3.2.9. Há controle de processos sob vista regimental de desembargadores há mais de 20 dias, sem que tenham sido restituídos à mesa para continuidade de julgamento (Resolução CNJ nº 215/2015)?

Sim, há controle no entanto não há processos pendentes na situação questionada.

3.2.10. Como é feito o atendimento aos advogados no gabinete? Somente o (a) Desembargador(a), ou os servidores também atendem?

Regra geral, os atendimentos são realizados pelo Assessor ou seu substituto legal. Havendo requerimento do advogado, o atendimento é feito pelo Desembargador.

3.2.11. Caso os servidores façam o atendimento aos advogados, qual o critério para definição de qual servidor fará o atendimento?

O critério é que o servidor tenha conhecimento dos processos judiciais que estão sob a responsabilidade do setor.

4. ACERVO E FLUXO DE PROCESSOS

4.1. Preencher o quadro abaixo sobre os processos e recursos da unidade:

Processos	Físicos	Eletrônicos	Total
Acervo*	0	62	62
Distribuídos nos últimos 12 meses	0	145	145
Julgados nos últimos 12 meses	6	92	98
Conclusos ao Relator	4	163	167
Paralisados há mais de 100 dias	0	0	0
Sobrestados	0	0	0

** Considera-se acervo o total de processos e recursos sob a relatoria do Desembargador não finalizados, incluindo-se os sobrestados e excluindo-se os não baixados que estejam em recurso especial e/ou extraordinário.*

Obs: período de 01.01.2018 a 31.12.2018

4.2. Preencher o quadro abaixo com os processos e recursos da unidade por classe:

Classe	Acervo	Conclusos	Distribuídos nos últimos 12 meses	Julgados nos últimos 12 meses	Paralisados há mais de 100 dias	Sobrestados
RO	0	11	1	10	0	0
AR	15	18	11	6	0	0
CC	1	1	1	1	0	0
MS	41	71	30	35	0	0
DC	2	4	2	1	0	0
ED	1	18	1	15	0	0
TUTANTANT	1	2	1	1	0	0
TUTCAUTANT	1	10	4	3	0	0
AGR	6	6	0	3	0	0
PET	0	3	2	2	0	0
PROTESTO	0	20	0	20	0	0
REENEC	0	2	0	0	0	0

Obs: período de 01.01.2018 a 31.12.2018

4.3. Qual o prazo médio para análise das liminares?

25 dias.

4.3.1. Indicar a quantidade e o número dos processos pendentes de exame de liminar, com a respectiva data de conclusão.

No Gabinete tem 2 Mandados de Segurança, pendentes de exame de liminar.

Processo	Data de conclusão
MS-0016019-51.2019.5.16.0000	Aguarda prazo para informação da autoridade coatora
MS-0016022-06.2019.5.16.0000	Aguarda prazo para informação da autoridade coatora

4.4. Preencher o quadro abaixo com a situação dos processos e recursos que não estão conclusos ao Relator:

Situação	Total
Na Secretaria da Câmara (Pleno)	10
Em diligência na origem	0
No Ministério Público	7
Na Defensoria Pública	0
Com advogado	0
Em outros gabinetes por força de pedido de vista e revisão	1
Em admissibilidade de recurso de revista e/ou extraordinário	Sem informação no e-gestão

- 4.5. Relacionar todos os processos paralisados há mais de 100 dias, indicando o número de dias em que se encontram nessa situação e o local (gabinete, secretaria judiciária, Ministério Público, órgão de origem etc.).**

Não há processos na situação retratada.

Nº do processo	Quantidade de dias	Local

- 4.6. Indicar por classe os processos distribuídos nos últimos 12 meses.**

Classe	Quantidade
RO	1
AR	11
CC	1
MS	30
DC	2
ED	1
TUTANTANT	1
TUTCAUTANT	4
PET	2

- 4.7. Quantos processos foram devolvidos à distribuição por prevenção, incompetência etc.? Todos foram devidamente baixados da relatoria do Desembargador?**

Sim, todos foram baixados.

Por afastamento do Relator – 10

Por determinação judicial – 4

Por impedimento do Relator - 1

4.8. Indicar por classe os processos julgados nos últimos 12 meses.

Classe	Julgamento monocrático	Julgamento colegiado	Total
RO	2	8	10
AR	2	4	6
CC	0	1	1
MS	12	23	35
DC	0	1	1
ED	2	13	15
TUTANTANT	0	1	1
TUTCAUTANT	3	0	3
PET	2	0	2
AGR	0	3	3

4.9. Há processo administrativo/disciplinar em gabinete?

Não

4.10. Quantos recursos foram finalizados (baixados do acervo) nos últimos 12 meses?

PJE – 400 processos
FISICOS – 37 processos

4.11. Indicar os 5 processos mais antigos nos quais o(a) Desembargador(a) é relator(a) (tomar por base a data da distribuição do processo e/ou recurso e excluir os sobrestados).

Processo	Data da distribuição do recurso
0016018-03.2018.5.16.0000	29/01/2018 16:07
0016057-97.2018.5.16.0000	01/03/2018 11:37
0016067-44.2018.5.16.0000	12/03/2018 09:52
0016148-90.2018.5.16.0000	22/05/2018 09:24
0016192-12.2018.5.16.0000	20/06/2018 10:28

4.12. Apresentar os 5 processos mais antigos por data de conclusão.

Processo	Data de conclusão
0016018-03.2018.5.16.0000	04/01/2019
0016057-97.2018.5.16.0000	21/01/2019
0016067-44.2018.5.16.0000	04/01/2019
0016148-90.2018.5.16.0000	04/02/2019

Obs: Conclusos para relatar, dados colhidos do e-gestão.

4.13. Há processo sem minuta de voto elaborada remetido para inclusão em pauta?

Não.

4.13.1. Há processo julgado aguardando a remessa para publicação? Há quanto tempo? No caso de sistema eletrônico, a publicação é feita pelo próprio desembargador nos despachos e decisões monocráticas?

Não. Nos despachos e decisões monocráticas a publicação é feita pelo próprio gabinete do desembargador.

4.14. Há controle sobre os processos remetidos à Secretaria Cartorária/Secretaria da Câmara/Escrivanias, ao Ministério Público/Defensoria Pública/ao Juízo de origem e com carga para advogados?

Sim.

4.14.1. Como é feito o acompanhamento desses feitos?

Através dos sistemas eletrônicos. O acompanhamento é feito pelo servidor responsável pela atividade.

4.14.2. Quais as providências que são adotadas visando a devolução dos autos?

A carga de processos físicos fica sob a responsabilidade da Secretaria Judiciária e da Coordenadoria de Recursos Jurisprudência e apoio ao Pje, que providenciarão a devolução dos autos.

Quando o processo eletrônico é enviado do gabinete às Varas do Trabalho para cumprir diligências, solicita-se a devolução através de contato telefônico ou expediente interno.

4.15. Os gabinetes observam as peculiaridades das ações civis públicas e ações originárias, conferindo-lhes trâmite célere?

Sim

4.15.1. Há etiqueta na capa do processo ou alerta no sistema?

Sim.

4.15.2. Há algum tipo de controle no julgamento dessas ações?

Sim.

4.16. O magistrado se declarou suspeito/impedido/incompetente em quantos recursos/ações originárias nos últimos 12 meses?

Sim, 1 (um) processo.

4.17. Os votos elaborados são previamente disponibilizados aos demais integrantes do órgão julgador?

Sim.

4.18. Há processo/recurso julgado aguardando a elaboração do voto, voto-vogal, voto-vista ou a lavratura de acórdão? Não

4.18.1. Em caso positivo, quanto processos e há quanto tempo?

Não há processos nessa situação.

4.18.2. Apresentar os 5 processos mais antigos nessa condição.

Não há processos nessa situação.

5. PLANTÃO

5.1. O Desembargador participou de plantões judiciais nos últimos 5 anos? Quantas vezes?

Sim. Conforme constante em Portarias GP, a Exm^a Desembargadora foi convocada para participar de plantões judiciais nos seguintes anos/meses:

Ano 2014

Mês de janeiro – dias 11 e 12/01/2014

Mês de fevereiro – dias 08 e 09/02/2014

Mês de abril – dias 12 e 13/04/2014

Mês de maio – dia 31/05/2014

Mês de junho – dias 01, 19 e 20/06/2014

Mês de julho – dias 12 e 13/07/2014

Mês de setembro – dias 06, 07 e 08/09/2014

Mês de outubro – dias 15 e 16/10/2014

Mês de novembro – dias 08 e 09/11/2014

Ano 2015

Mês de janeiro – dias 17 e 18/01/2015

Mês de fevereiro – dias 07 e 08/02/2015

Mês de abril – dias 18 e 19/04/2015

Mês de maio – dias 16 e 17/05/2015

Mês de setembro – dias 26 e 27/09/2015

Mês de outubro – dias 17 e 18/10/2015

Mês de dezembro – dias 24, 25, 26 e 27/12/2015

Ano 2016

Mês de fevereiro – dias 27 e 28/02/2016

Mês de março – dias 26 e 27/03/2016

Mês de julho – dias 02 e 03/07/2016

Mês de setembro – dias 05 e 06/09/2016

Mês de outubro – dias 08, 09, 22 e 23/10/2016

Mês de dezembro - dias 29, 30 e 31/12/2016

Ano 2017

Mês de janeiro – dias 01, 07 e 08/01/2017

Mês de março – dia 01/03/2017

Mês de abril – dias 12 e 13/04/2017

Mês de junho – dias 15 e 16/06/2017

Mês de julho – dias 08 e 09/07/2016

Mês de setembro – dias 23 e 24/09/2017

Mês de outubro – dias 28 e 29/10/2017

Mês de dezembro - dias 30 e 31/12/2017

Ano 2018

Mês de Janeiro – dias 01, 02, 03 e 04/01/2018

Mês de fevereiro – dias 10 e 11/02/2018

Mês de março – dias 03 e 04/03/2018

Mês de abril – dias 28 e 29/04/2018

Mês de maio – dia 31/05/2018

Mês de junho – dias 29 e 30/06/2018

Mês de setembro – dias 07, 08, 09, 22 e 23/09/2018

Mês de outubro – dias 12, 13, 14 e 27/10/2018

Mês de novembro – dias 01, 02, 03, 04, 15 e 16/11/2018

Mês de dezembro – dias 24, 25, 29, 30 e 31/12/2018

5.2. Como se deu a sua designação? A pedido ou convocação regimental?

Designação por Portaria da Presidência.

5.3. Houve substituições? Qual o critério/motivação?

Não.

5.4. Foram concedidas medidas liminares pelo Desembargador nos plantões judiciais dos últimos 5 anos? De que natureza? Quantas?

Sim. De natureza cautelar. Nos plantões judiciais dos últimos 5 anos tivemos 3 (três) liminares concedidas, 1(uma) não concedida, 01(um) processo extinto sem resolução do mérito. Tivemos 01 decisão que encaminhou os autos do MS para uma das VT da Capital, competente para apreciar o pedido e 04 (quatro) despachos de redistribuição.

5.5. Como e por quem eram elaboradas as minutas dos despachos ou decisões proferidas durante os plantões?

As minutas são elaboradas pelo assessor ou seu substituto.

5.6. Quem eram os assessores que acompanhavam os plantões? Quem os designava?

De 2013 até maio de 2018 a servidora Váldima da Conceição Mendes Câmara (Assessora da Desembargadora no período de dezembro/2013 a março/2017) acompanhava os plantões, junto com a servidora Ana Maria Mendes Cordeiro. A partir do mês de junho/2018, a Assessora Cleonice Pacheco de Castro passou a acompanhar o plantão judicial, junto com as servidoras antes mencionadas. A Desembargadora designava as referidas servidoras.

6. DA CONCLUSÃO

6.1. Existe alguma sugestão a ser feita ou informação a ser prestada que tenha importância para a melhoria dos trabalhos em futuras inspeções?

A sugestão é para que em futuras inspeções os questionários sejam mais claros e objetivos, pois surgiram dúvidas e dificuldades na interpretação e elaboração da resposta.



Poder Judiciário

Corregedoria Nacional de Justiça

INSPEÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Período: 11 a 15 de fevereiro de 2019

Órgão Judicante:

Secretaria de Coordenação Judiciária

Desembargador(a) Presidente da Órgão Judicante:

Diretora de Secretaria - Safira Serra Sousa Martins

1. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

1.1. Quadro de Pessoal da unidade:

Efetivos	Sem vínculo	Requisitados	Terceirizados	Estagiários	Total
6	0	0	0	0	6

*** dentre os servidores acima indicados, um destes ocupa o cargo de Oficial de Justiça vinculado ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, estando lotado nesta Secretaria Judiciária.**

1.2. Cargos e Funções comissionadas em atividade:

ÁREA	Cargo	Função	Total
Secretaria Judiciária	1	3	4

1.3. Qual a carga horária de trabalho?

40 horas semanais e 08 horas diárias

1.4. Há servidores em regime de teletrabalho (Resolução 227 – CNJ) na unidade?

Não.

1.5. Qual o horário de funcionamento interno da unidade?

07:30h às 17:30h

1.6. Qual o horário de atendimento ao público externo?

07:30h às 17:30h

1.7. Há meta de produtividade fixada para cada um dos servidores? É diferenciada para o teletrabalho?

Sim. Não há servidores trabalhando em regime de teletrabalho.

1.8. Como e por quem é feito o controle da produtividade dos servidores na secretaria?

O controle é feito através da apresentação de relatórios mensais fornecidos pelos servidores à Diretora de Secretaria, responsável pela avaliação do cumprimento das metas estabelecidas.

2. SITUAÇÃO DO ACERVO

2.1. Indicar, por classe, a quantidade de processos que se encontra em tramitação no Órgão Judicante.

Classe	Físicos	Eletrônicos	Total
Recurso Ordinário	1	1782	1783
Agravo de Instrumento		40	40
Recurso em Sentido Estrito		0	0
Mandado de Segurança		65	65
Ação Rescisória	1	15	16
Habeas Corpus		0	0
Tutela Cautelar Inominada	02	03	05
Remessa Necessária		21	21
Petição		03	03
Ação Anulatória de Convenção Coletiva		02	02
Agravo de Petição	02	57	59
Dissídio Coletivo		04	04

Mandado de Segurança Coletivo		01	01
Conflito de Competência		02	02

* os dados acima informados foram extraídos do sistema INTRANET - Relatório Judicial em 31/01/2019

2.2. Indicar a quantidade de processos/recursos conclusos aos integrantes do Órgão Judicante.

A tarefa descrita não faz parte das atribuições deste setor.

2.3. Indicar a quantidade de processos que se encontram na secretaria judiciária.

Conforme pesquisa realizada perante o sistema INTRANET - RELATÓRIO JUDICIAL, em **31/01/2019**, encontram-se nesta secretaria:

* 1995 processos eletrônicos (Pje)

* 06 processos físicos

2.4. Indicar a quantidade de processos remetidos ao Ministério Público/Defensoria Pública/órgão de origem e em carga com advogado.

Não há nenhum processo que se enquadre nas situações acima descritas.

2.5. Indicar os 5 processos mais antigos na secretaria judiciária por data de distribuição do recurso.

Número do Processo	Data de distribuição do recurso
1. 0017209-56.2013.5.16.0001	17/03/2015
2. 0016153-18.2014.5.16.0012	19/10/2015
3. 0017331-56.2015.5.16.0015	01/08/2016
4. 0016457-98.2015.5.16.0006	08/08/2016
5. 0016154-69.2015.5.16.0011	16/09/2016

* os dados acima informados foram extraídos do sistema INTRANET - Relatório Judicial em 31/01/2019

2.6. Considerando-se o último ato praticado, quantos processos estão paralisados há mais de 100 dias em secretaria?

Não há processos parados há mais de 100 (cem) dias.

2.7. Indicar os 5 processos mais antigos na secretaria judiciária pela data de entrada dos autos na unidade.

Número do Processo	Data de entrada na secretaria
1. 0003000-95.2007.5.16.0000	21/08/2018
2. 0016087-35.2018.5.16.0000	16/10/2018
3. 0016335-35.2017.5.16.0000	16/10/2018
4. 0016235-46.2018.5.16.0000	16/10/2018
5. 0016257-41.2017.5.16.0000	19/10/2018

* dados obtidos através de pesquisa no sistema PJE

2.8. Existem processos e recursos sobrestados (IRDR, IAC, Repetitivo, Repercussão Geral etc.) em secretaria?

Não há nenhum processo sobrestado nesta secretaria.

2.9. Há processos envolvendo idosos ou menores?

Sim.

2.10. Quantas petições estão pendentes de juntada?

Não há petições pendentes de juntada.

2.11. Qual o prazo médio para a juntada de um documento aos autos?

48 horas.

2.12. Quantos processos se encontram nas seguintes fases processuais:

Fase processual	Físicos	Eletrônicos	Enumerar os 3 (três) mais antigos por situação*
Aguardando distribuição	0	0	
Aguardando autuação	0	0	
Aguardando remessa dos autos	0	0	
Aguardando recebimento dos autos	0	0	
Aguardando devolução de remessa externa	0	0	
Aguardando publicação	0	0	
Aguardando elaboração de expediente		1995	
Aguardando voto-vista	0	0	
Aguardando inclusão em pauta	0	0	

Aguardando sessão de julgamento	0	0	
Aguardando remessa a tribunal superior	0	0	
Aguardando certificar trânsito em julgado			
Aguardando baixa dos autos	0	0	

2.13. Quantos processos, em média, são pautados por sessão? E quantos, em média, são julgados por sessão?

A tarefa descrita não faz parte das atribuições deste setor.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

3.1. Sistema eletrônico

3.1.1. Há processos físicos e eletrônicos na secretaria?

Sim.

3.1.2. A metodologia de trabalho difere entre eles? De que forma?

Não. Os processos físicos são submetidos à mesma metodologia de trabalho que os processos eletrônicos.

3.1.3. Qual(is) o(s) sistema(s) eletrônico(s) utilizado(s)?

Processo Judicial Eletrônico - Pje e Sapt-2 Judicial.

3.1.4. O(s) sistema(s) eletrônico(s) atende(m) satisfatoriamente a demanda quanto à presteza e celeridade?

Sim.

3.1.5. O sistema permite extrair relatórios gerenciais?

Não.

3.2. Organização da secretaria

3.2.1. Qual a forma de distribuição dos processos e recursos para cumprimento dos atos? Há diferenciação por matéria?

Os processos são distribuídos de forma igualitária entre os servidores vinculados ao setor a partir da entrada destes no ambiente de trabalho da Secretaria Judiciária, obedecendo a ordem de prioridade e cronológica.

3.2.2. Há observância à ordem cronológica e aos processos com tramitação prioritária?

Sim.

3.2.3. De que forma é feito esse controle? Há etiqueta na capa dos autos ou alerta no sistema?

Os processos com tramitação prioritária possuem alerta de aviso no sistema Pje e na contracapa dos processos físicos.

3.2.4. Como a unidade se organiza para o cumprimento das medidas liminares?

A tarefa descrita não faz parte das atribuições deste setor.

3.2.5. Há controle dos processos remetidos ao Ministério Público/Defensoria Pública/órgão de origem e em carga com advogado?

Sim. Somente faz parte das atribuições desta secretaria a entrega dos processos em carga.

3.2.6. Existe ferramenta que indique a extrapolação do prazo?

Não. O controle é feito pelo servidor responsável através de consulta ao sistema respectivo - Sapt2.

3.2.7. Em caso de prazo extrapolado, como é feita a cobrança dos autos?

Primeiramente, através de contato direto com o advogado feito pelo servidor responsável do setor ou através de oficial de justiça.

3.2.8. O que mais retarda o trâmite do processo na secretaria?

O fator que mais influencia quanto ao tempo em que o processo tramita na Secretaria Judiciária consiste na ocorrência de inconsistências do sistema eletrônico processual, uma vez que estas alteram os prazos recursais e, conseqüentemente, retardam as certificações e baixas ou remessas dos autos aos setores competentes para continuidade do feito.

3.2.9. Qual o critério para os processos serem pautados?

A tarefa descrita não faz parte das atribuições deste setor.

3.2.10. Como a secretaria atua em relação aos processos oriundos do plantão judiciário? Os ofícios requisitórios de informações são feitos pela secretaria do Órgão Judicante ou do plantão?

A tarefa descrita não faz parte das atribuições deste setor.

3.2.11. Os gabinetes solicitam a remessa de processos/recursos conclusos à secretaria judiciária?

Sim.

3.2.12. Há alguma boa prática que esteja sendo utilizada pela Secretaria que tenha influenciado positivamente no trâmite dos processos/recursos?

Sim. A metodologia de trabalho utilizada na secretaria influencia diretamente na celeridade quanto ao trâmite dos processos neste setor, sendo estas: distribuição igualitária de processos, certificação obedecendo ordem de prioridade e cronológica, relatórios de produtividade mensais internos fornecidos pelos servidores, reuniões bimestrais internas para avaliação do cumprimento das metas de trabalho, solução de questões pendentes e novas sugestões de métodos e práticas e, ainda, o revezamento dos servidores quanto ao cumprimento da atribuição correspondente ao atendimento ao público externo.

4. FLUXO DE PROCESSOS

4.1. Há observância ao tempo de permanência do processo/recurso na secretaria?

Sim.

4.2. Há controle mensal do acervo, ou seja, de processos recebidos e dos baixados/encaminhados a outro órgão?

Sim, através de relatórios mensais.

4.3. Há servidor escalado para receber e devolver os autos aos gabinetes? Qual a forma utilizada?

Não. Os processos são manuseados através de sistema de revezamento de servidores.

4.4. É da responsabilidade da Secretaria a publicação dos atos dos desembargadores (processos físicos e digitais)?

É atribuição da Secretaria Judiciária a publicação dos acórdãos resultantes dos julgamentos das duas Turmas Recursais (1ª e 2ª Turma) e do Tribunal Pleno deste TRT/16ª Região.

4.4.1. Há processos aguardando publicação? Há quanto tempo?

Não há nenhum processo pendente de publicação.

4.5. Quais as providências adotadas visando a baixa dos autos após o julgamento? Qual o tempo médio para o processo ser baixado?

Após o julgamento dos autos, os processos seguem o trâmite processual regular, com a publicação do acórdão, escoamento do prazo recursal e certificação, sendo que o tempo médio desde a entrada do processo na secretaria e a sua saída é de 40 dias.